GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO LV EDIÇÃO Nº 119 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2026

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo	1		
Poder Executivo	1	151	
Gabinete da Vice-Governadoria		158	
Casa Civil			200
Secretaria de Estado de Governo	115	158	200
Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração		159	202
Secretaria de Estado de Economia	116	160	202
Secretaria de Estado de Saúde	118	165	205
Secretaria de Estado de Educação	121	172	207
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes		186	
Secretaria de Estado de Segurança Pública	132	186	207
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.	132	190	233
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	132	190	233
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	132	191	234
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL	134		235
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	140	193	235
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural		193	237
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural			
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	140	194	237
Secretaria de Estado de Comunicação	140	194	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa			238
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	142		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	147		238
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer		194	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	148	194	239
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal	150		240
Secretaria de Estado de Turismo	150	197	240
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda		198	240
Controladoria-Geral	150	198	
Defensoria Pública		199	242
Ineditorial			242

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 346, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em especial as que conferem o art. 44, § 1º, XII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e os arts. 48, 211, §1º, e 255, I, da Lei Complementar nº 840/2011; considerando o Ato do Presidente nº 289/2026, o Ato do Presidente nº 307/2026 e o contido no processo SEI 00001-00021948/2026-18, notadamente o Despacho 2726741, resolve:

Art. 1º Fica suspenso o curso do processo administrativo disciplinar instaurado pelo Ato do Presidente nº 289/2026, até o cumprimento da diligência prevista no art. 48 da Lei Complementar nº 840/2011, assim como o prazo para a sua conclusão.

Art. 2º Concluída a diligência de que trata o art. 1º, o trâmite do processo e o prazo para a sua conclusão retomarão seu regular andamento, observadas as disposições da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

ATO DO PRESIDENTE Nº 355, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o constante do art. 211, §1°, e do art. 217, § 1º, ambos da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011; no uso de suas atribuições regimentais, em especial o constante do art. 44, §1°, XII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal; considerando os Atos do Presidente nº 75/2026, 162/2026 e 277/2026; o contido nos Processos SEI nº 00001-00033821/2025-61 e 00001-00034406/2025-24; e as justificativas apresentadas pelo Presidente da Comissão de Processo Disciplinar e Tomada de Contas Especial (CPTCE) no processo SEI nº 00001-00011848/2026-83, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 15 dias, a partir do dia 3 de julho de 2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da CPTCE, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados nos Processos SEI nº 00001-00033821/2025-61 e 00001-00034406/2025-24.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.878, DE 1° DE JULHO DE 2026

Institui o Plano Distrital de Combate à Violência e de Proteção à Mulher, em conformidade com a Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022, e estabelece o Plano de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no âmbito do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 14.899, de 17 de junho de 2024.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Plano Distrital de Combate à Violência e de Proteção à Mulher - PDCV-MULHER, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º O PDCV-MULHER inclui o Plano de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Distrito Federal, nos termos da Lei nº 14.899, de 17 de junho de 2024.

§ 2º O PDCV-MULHER constitui instrumento de planejamento integrante do Sistema Distrital de Gestão de Segurança Pública e Defesa Social - SIDIGESP, nos termos do art. 6º, § 1º, inciso VII, da Lei nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019.

§ 3º O PDCV-MULHER é estruturado em diretrizes, ações estratégicas, metas, iniciativas e indicadores de monitoramento e avaliação.

§ 4º A vigência do PDCV-MULHER é de 10 anos, de 2025 a 2034, sendo atualizado em ciclos bienais, conforme diretrizes e cronograma definidos pelo Comitê Gestor, por meio de resolução.

§ 5º A revisão do PDCV-MULHER e os próximos planos podem ser aprovados por meio de Resolução do Comitê Gestor.

§ 6º O Plano Distrital, o Plano de Metas e suas atualizações devem ser disponibilizados nos sítios eletrônicos oficiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 2º São objetivos gerais do PDCV-MULHER:

I - promover a prevenção, o enfrentamento e o combate a todas as formas de violência contra a mulher no âmbito do Distrito Federal, por meio de ações integradas, contínuas, intersetoriais e de respostas governamentais coordenadas e eficazes;

II - fortalecer a responsabilização dos autores de violência, em articulação com os órgãos do sistema de justiça e de segurança pública;

III - assegurar atendimento humanizado, proteção integral, autonomia e acesso à justiça, à informação e aos direitos fundamentais às mulheres em situação de violência, com respeito à dignidade da pessoa humana, à equidade e às especificidades individuais;

IV - promover transversalidade das políticas públicas.

Art. 3º São objetivos específicos do PDCV-MULHER:

I - fortalecer a atuação integrada dos órgãos e entidades distritais, promovendo a articulação da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher com a Rede de Atendimento;

II - combater a violência doméstica e familiar e enfrentar todas as formas de violência contra a mulher;

III - assegurar mecanismos de monitoramento para o efetivo cumprimento da legislação federal e distrital aplicável.

CAPÍTULO II

DA GOVERNANÇA

Art. 4º A governança do PDCV-MULHER é exercida por meio das seguintes instâncias:

I - Instância Estratégica, exercida pelo Comitê Gestor do PDCV-MULHER;

II - Instância Executiva, exercida pela Rede Distrital de Proteção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher, instituída pelo Decreto nº 42.808, de 2021.

Parágrafo único. O Comitê Gestor do PDCV-MULHER pode criar subcomitês e câmaras temáticas, nos termos de seu regimento interno.

SEÇÃO I

DA INSTÂNCIA ESTRATÉGICA

Art. 5º O Comitê Gestor do PDCV-MULHER é órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo, responsável pela coordenação estratégica do Plano.

Art. 6º Compete ao Comitê Gestor:

I - coordenar a atualização do PDCV-MULHER, aprovado por meio de Resolução do Comitê;

II - acompanhar a execução e o desenvolvimento do PDCV-MULHER por meio do monitoramento, da avaliação e da gestão de riscos;

III - definir diretrizes, prioridades e ajustes estratégicos;

IV - deliberar sobre propostas de aprimoramento das metas, indicadores e prazos;

V - deliberar sobre matérias não solucionadas no âmbito técnico-operacional;

VI - aprovar o Plano de Ação e os relatórios anuais de execução e desempenho; e

VII - promover a integração entre as políticas setoriais e os órgãos da Rede Distrital.

Art. 7º O Comitê Gestor é composto por 1 representante titular e respectivo suplente, indicados pelos dirigentes máximos dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), que o preside;

II - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), que exerce a Vice-Presidência;

III - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes/DF);

IV - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF);

V - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF);

VI - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus/DF);

VII - Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF);

VIII - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF); e

IX - Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

§ 1º Os representantes designados devem ocupar cargos ou funções de direção, chefia ou assessoramento superior, da alta administração a fim de assegurar efetividade e celeridade na implementação das deliberações do Comitê.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

§ 2º A designação dos servidores deve observar aos impedimentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025.

§ 3º O Comitê Gestor se reúne conforme o ciclo de implementação bienal do PDCV-MULHER e sempre que convocado por sua Presidência ou por requerimento de, no mínimo, um terço de seus membros.

§ 4º As reuniões podem ocorrer de forma presencial, híbrida ou remota, conforme deliberação da Presidência.

§ 5º As deliberações são tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo à Presidência o voto de qualidade em caso de empate.

§ 6º O quórum mínimo para deliberação é de metade mais um dos membros com direito a voto.

SUBSEÇÃO I

DOS SUBCOMITÊS TÉCNICOS

Art. 8º O Comitê Gestor do Plano Distrital de Combate à Violência e de Proteção à Mulher - PDCV-MULHER pode instituir Subcomitês Técnicos, de caráter consultivo, preparatório e técnico, sem poder decisório, com a finalidade de subsidiar as deliberações do Comitê Gestor.

§ 1º Os Subcomitês Técnicos são instituídos em caráter temporário ou permanente, conforme a natureza da matéria a ser analisada.

§ 2º Compete aos Subcomitês Técnicos analisar previamente, sob o aspecto técnico, proposições, atos normativos, planos, programas ou iniciativas relacionadas ao enfrentamento da violência contra a mulher, inclusive aquelas que guardem relação direta ou indireta com o PDCV-MULHER.

§ 3º As matérias de que trata o § 2º, deste artigo, são analisadas por Subcomitês Técnicos constituídos especificamente para a temática ou área envolvida, e os respectivos subsídios são encaminhados ao Comitê Gestor para apreciação e deliberação.

§ 4º A atuação dos Subcomitês Técnicos não restringe nem substitui as competências legais e regimentais dos órgãos e entidades integrantes do Comitê Gestor.

Art. 9º Os Subcomitês Técnicos são compostos por representantes técnicos dos órgãos e entidades integrantes do Comitê Gestor, podendo contar, conforme a matéria tratada, com representantes de outros órgãos e entidades da administração pública distrital.

§ 1º A composição dos Subcomitês Técnicos observa a pertinência temática e a especialização técnica necessárias à análise da matéria.

§ 2º A instituição, a composição, o objeto e a duração dos Subcomitês Técnicos são definidos por deliberação do Comitê Gestor.

SUBSEÇÃO II

DA SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ GESTOR

Art. 10. A Secretaria Executiva do Comitê Gestor é exercida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Executiva prestar apoio administrativo e técnico, consolidar informações, organizar fluxos de monitoramento, publicar atas e apoiar a articulação intersetorial.

SEÇÃO II

DA INSTÂNCIA EXECUTIVA

Art. 11. A instância executiva, de caráter deliberativo e consultivo, é exercida pelos órgãos integrantes da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, sob coordenação da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, com o apoio técnico da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

§ 1º Compete à Instância Executiva:

I - planejar e propor revisões das ações previstas no PDCV-MULHER;

II - realizar os encaminhamentos necessários à execução das atividades operacionais e técnicas decorrentes das deliberações do Comitê Gestor, no âmbito dos respectivos órgãos;

III - promover ações, estratégias e iniciativas voltadas à execução e ao fortalecimento das políticas previstas no PDCV-MULHER, em articulação com a sociedade civil;

IV - elaborar e sistematizar relatórios de execução e monitoramento do Plano; e

V - prestar apoio administrativo e técnico ao funcionamento do Comitê Gestor do PDCV-MULHER.

§ 2º As deliberações referentes à execução do PDCV-MULHER são realizadas em reuniões extraordinárias convocadas pela coordenação da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, observadas as normas da legislação de regência.

CAPÍTULO III

DO FINANCIAMENTO

Art. 12. As despesas decorrentes da execução do PDCV-MULHER correm à conta de:

I - recursos próprios dos órgãos executores;

II - recursos do Fundo de Segurança Pública do DF (FSPDF), oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública;

III - recursos do Fundo dos Direitos da Mulher do Distrito Federal; e,

IV - cooperações, convênios e transferências nacionais ou internacionais.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos deve observar os requisitos de planejamento, execução e prestação de contas de cada Fonte estabelecida.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os órgãos executores do PDCV-MULHER devem detalhar suas ações, metas e indicadores e encaminhar relatórios semestrais ao Comitê Gestor.

Art. 14. A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal podem expedir resoluções para regulamentar aspectos técnicos e operacionais, bem como procedimentos de monitoramento e avaliação.

Art. 15. Os casos omissos relacionados à implementação, monitoramento, avaliação ou governança do PDCV-MULHER são dirimidos pelo Comitê Gestor, observada a legislação vigente.

Art. 16. A participação no Comitê Gestor, no Subcomitê ou Câmara é considerada serviço público relevante, não remunerado.

§ 1º A participação de servidor no Comitê Gestor, Subcomitê ou Câmara não implica afastamento das atribuições do cargo efetivo ou comissionado, sendo considerada efetivo exercício para fins de jornada de trabalho.

§ 2º A composição do Comitê Gestor e do Subcomitê é formalizada por ato da autoridade máxima do órgão ou entidade representada, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 17. Podem ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor, do Subcomitê ou Câmara, sem direito a voto, representantes de órgãos e entidades públicas, organizações da sociedade civil, instituições acadêmicas e especialistas cujas atuações sejam pertinentes às matérias tratadas no âmbito do PDCV-MULHER.

Art. 18. A organização e o funcionamento do Comitê Gestor e do Subcomitê Técnico serão disciplinados em Regimento Interno, aprovado pelo Comitê Gestor e posteriormente aprovado por ato do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 19. As atas e deliberações do Comitê Gestor devem ser disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e, sempre que possível, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 20. As proposições formuladas pelo Comitê Gestor devem ser consideradas no processo de planejamento estratégico dos órgãos e entidades que o integram, bem como na execução de suas competências institucionais.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Fica revogado o Decreto nº 45.403, de 11 de janeiro de 2024.

Brasília,1º de julho de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PLANO DISTRITAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

INCLUI O PLANO DE METAS CONFORME A LEI 14.899/2024

2025 - 2034

PLANO DISTRITAL


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PLANO DISTRITAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - 2025 | 2034



Celina Leão Hizim Ferreira

GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL

Alexandre Rabelo Patury

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA -SSP

Jackeline Domingues de Aguiar

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER - SMDF

Iêdes Soares Braga

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE

Juracy Cavalcante Lacerda Júnior

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - SES

Giselle Ferreira

SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES

Jaime Santana de Sousa

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDANANIA - SEJUS

Rômulo Flávio Mendonça Palhares

COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR – PMDF

José Werick de Carvalho

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL - PCDF

Moisés Alves Barcelos

COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PLANO DISTRITAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - 2025 | 2034

FICHA TÉCNICA

A - Representantes e suplentes do poder executivo da Rede Distrital de Proteção à Mulher em situação de violência doméstica e familiar (Decreto nº 42.808/ 2021)

CBMDF

Maria das Graças dos Santos

Andreia Cristina Arantes de Souza

PCDF

Adriana Romana Dolis Bierings

Simone Ferreira de Alencar

PMDF

Renata Braz das Neves Cardoso

Joel Cordeiro Rafhael

SEDES

Loyde Cardoso Santos

Lívia Batista Rosa

SEE

Jessica Franco de Carvalho

Adriana Ferreira Coelho Lodi

SEJUS

Gilce Sant'anna Teles

Uiara Couto de Mendonça

SES

Priscila Nolasco de Oliveira

Ana Luiza Bulkool Mantovani



SMDF

Jaqueline Domingues de Aguiar
Luana Maia Paixão

SSP

Regilene Siqueira Rozal
Rosineide de Araújo Silva Sá

B - Outros pontos focais indicados

Maíra Barbosa de Castro - SM
Patricia Souza Melo - SEE
Luene Garcia Nunes de Oliveira Abreu - SEJUS

C - Equipe de elaboração

Jackeline Domingues de Aguiar - SM
Luana Moreira dos Santos - SSP
Marcelo Luis Vivan - SSP
Marcelo Zago Ferreira - SSP
Paulo Henrique Marques Bernardes - SSP
Regilene Siqueira Rozal - SSP
Rosineide de Araújo Silva Sá - SSP

D – Colaboradores

Henrique Neuto Tavares
Ivete Rocha
Janini Alves Nogueira
Kelly Soares Vieira Martins

E - Design Gráfico

Paulo Henrique Albuquerque - SSP
Webet Lima Silva - SSP

F – Coordenação metodológica

Adjalma Dias Maia
Ivan Martins de Siqueira



SUMÁRIO

1. MENSAGEM DOS SECRETÁRIOS 9
2. INTRODUÇÃO 10
2.1. Apresentação 10
2.2. Diagnóstico 11
2.2.1. Feminicídio 11
2.2.2. Outras violências 17
2.2.3. Tipos de incidência da violência relacionada à Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) 20
2.2.4. Medidas Protetivas de Urgência 21
2.2.5. Comunidades Tradicionais, Quilombolas e Povos Indígenas 23
2.2.6. Políticas públicas e ações distritais para o enfrentamento da violência 24
3. RERERENCIAL NORMATIVO E INSTITUCIONAL 25
3.1. Referencial Normativo 25
3.2. Legislação Federal e Distrital 26
3.3. Referencial institucional e seus alinhamentos 27
3.4. Alinhamento geral 27
3.5. Alinhamento específico 29
4. OBJETIVOS DO PLANO 30
4.1. Objetivo Geral 30
4.2. Objetivos Específicos 30
5. FONTES DE FINANCIAMENTO 31
6. DESCRIÇÃO DO MÉTODO 32
6.1. Fatores críticos de sucesso 32
6.2. Estratégia de atendimento para os planos exigidos 33
6.3. Ciclo de gestão do plano 34
6.3.1. Planejamento 35
6.3.2. Desenvolvimento 36
6.3.3. Conferência e Ajustes 37



7. O PLANO 37
7.1. Estrutura do plano 37
7.2. Ciclos de implementação 39
7.3. Metas de resultado 39
7.4. Articulação entre as Ações Estratégicas e as Meta/Diretrizes 40
8. AÇÕES ESTRATÉGICAS E META/DIRETRIZES 41
8.1. Conceito de Ação Estratégica 41
8.2. Conceito de Meta/Diretriz 42
8.3. Processo de Definição das Ações Estratégicas e Meta/Diretrizes 43
8.4. Apresentação das Ações Estratégicas 47
8.5. Meta/Diretrizes 49
9. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES 52
9.1. Monitoramento e avaliação 52
9.2. Indicadores 53
10. GOVERNANÇA E GERENCIAMENTO DE RISCO 54
10.1. Governança do Plano 54
10.2. Gerenciamento de Risco 56
10.2.1. Objetivos e Princípios 56
10.2.2. Categorias de Risco 56
10.2.3. Responsabilidades 57
10.2.4. Processo e Metodologia 58
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS 58
ANEXO I 60
ANEXO II 86
ANEXO III – 99


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PLANO DISTRITAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - 2025 | 2034



1. MENSAGEM DOS SECRETÁRIOS

Mantendo o nosso compromisso pessoal e profissional na área pública com a proteção à vida das mulheres, é com grande alegria, que apresentamos o Plano Distrital de Combate à Violência contra a Mulher 2025–2034. Na condição de dirigentes das Secretarias coordenadoras dessa ação, celebramos mais um avanço na consolidação de políticas públicas voltadas à proteção, à dignidade e à igualdade de gênero no Distrito Federal.

Trata-se de um instrumento que traduz, em ações concretas, a prioridade política e social do enfrentamento à violência de gênero, buscando não apenas atender às determinações legais, mas também garantir o melhor atendimento às mulheres brasilienses.

O Distrito Federal já é reconhecido nacionalmente por sua atuação pioneira na implementação de políticas de proteção e empoderamento das mulheres, resultado de um trabalho contínuo, sensível e comprometido. Este Plano reafirma e amplia essa trajetória, buscando fortalecer as redes de atendimento, aperfeiçoar os mecanismos de prevenção e garantir que cada mulher tenha assegurado o direito inegociável a uma vida livre de violência, segura e plena.

Mais do que um documento técnico, o Plano representa um pacto coletivo que convoca o Estado, em conjunto com os demais setores da sociedade, à corresponsabilidade pela transformação dessa realidade. A violência contra a mulher é um desafio estrutural e só será superado com coordenação, sensibilidade e ação conjunta.

Com metas claras, ações estratégicas, governança estruturada e mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação, o Plano orienta a gestão pública para resultados concretos e sustentáveis. Seu horizonte decenal expressa a convicção de que o enfrentamento à violência exige continuidade, planejamento e compromisso permanente com os direitos humanos. Ao reconhecer que diferentes grupos de mulheres vivenciam desigualdades e vulnerabilidades diversas, o Plano incorpora a interseccionalidade como princípio orientador, reforçando que nenhuma mulher deve ficar sem o acolhimento devido.

Este é um plano que simboliza avanço, responsabilidade e esperança. Que cada ação aqui descrita se traduza em mais proteção, mais autonomia e mais dignidade. Com a força das mulheres e a união de todos os setores, seguimos firmes na construção de um Distrito Federal cada vez mais justo, igualitário e humano, no qual o respeito à vida e à liberdade feminina seja uma realidade concreta.

Jackeline Domingues de Aguiar
SMDF/DF

Alexandre Rabelo Patury
SSP/DF

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

2. INTRODUÇÃO

2.1. Apresentação

A violência contra a mulher constitui uma das principais violações dos direitos humanos que impactam nossa sociedade atual, gerando consequências profundas não apenas sobre a vítima, mas sobre famílias, comunidades e a sociedade como um todo. No Distrito Federal, embora diversas políticas públicas pioneiras tenham sido implementadas, reconhece-se a necessidade de fortalecer estratégias coordenadas, integradas e sustentáveis para prevenir, enfrentar e erradicar todas as formas de violência de gênero.

O Plano Distrital de Combate à Violência contra a Mulher 2025–2034 (PDCV-MULHER) e o Plano de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar surgem como uma resposta estruturada do Governo do Distrito Federal, com horizonte decenal, articulando políticas públicas intersetoriais e alinhadas às legislações federal, distrital e às normas internacionais de proteção aos direitos das mulheres.

Este Plano reconhece que a violência de gênero não é homogênea e que diferentes grupos de mulheres – considerando fatores como raça, etnia, idade, orientação sexual, deficiência, condição socioeconômica e território – enfrentam vulnerabilidades distintas. Por isso, a partir do diagnóstico do cenário distrital, apresenta iniciativas que consideram a interseccionalidade, com foco na prevenção, na proteção integral, na responsabilização dos agressores e no fortalecimento da autonomia das mulheres. As ações e projetos propostos têm como escopo a prevenção e o enfrentamento à violência doméstica e familiar, conforme disposto no Plano de Metas, bem como iniciativas com foco na prevenção às demais formas de violência incidentes sobre mulheres e meninas, como a sexual, patrimonial, a violência política de gênero e a violência institucional.

A execução deste Plano reafirma o compromisso do Governo do Distrito Federal em garantir que todas as mulheres tenham direito a uma vida livre de violência, com acesso a

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

serviços especializados, atendimento humanizado e políticas públicas efetivas, inclusivas e monitoradas de forma contínua. Além disso, consolida a responsabilidade do Estado na promoção de uma cultura de igualdade de gênero e respeito à dignidade humana, construindo uma sociedade mais justa, segura e igualitária.

2.2. Diagnóstico

A violência contra a mulher no Distrito Federal, apresenta-se como um fenômeno complexo, persistente e multidimensional, que impacta diretamente a segurança pública, os direitos humanos e as relações sociais e familiares.

A análise da violência contra a mulher no Distrito Federal, no período de 2017 a 2025, revela um quadro desafiador, marcado por oscilações nos índices de feminicídio, persistência de tentativas de homicídio em contextos de gênero e elevada incidência de violência doméstica e familiar. O conjunto de dados levantados subsidia a formulação de um plano decenal de enfrentamento, ao indicar tendências, perfis de vítimas e agressores, fatores de risco e fragilidades institucionais a serem superadas.

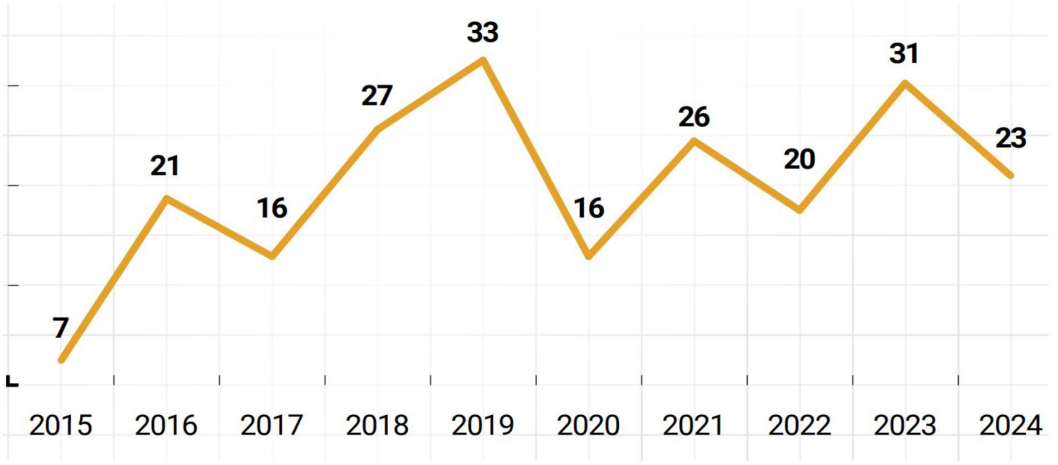
2.2.1. Feminicídio

No campo da letalidade de gênero, os feminicídios consumados oscilaram entre 16 e 33 casos ao longo do período, com pico em 2019 e queda em 2024. Este último ano apresentou 23 vítimas, sinalizando uma redução de 25,8% em relação a 2023, mas ainda 43,8% acima do patamar verificado em 2017, conforme apresentado no Gráfico 1. Observa-se a predominância de ocorrências no ambiente residencial, sobretudo no período noturno, e com destaque para o uso de armas brancas como principal meio empregado. O perfil das vítimas concentra-se em mulheres jovens, entre 18 e 39 anos, enquanto os autores, em sua maioria homens da mesma faixa etária, apresentam antecedentes criminais em proporção significativa.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Aproximadamente 20% dos agressores morreram após o crime, sendo o suicídio a circunstância mais recorrente.1

Gráfico 1 *– Série histórica dos feminicídios em número de vítimas - Distrito Federal*



Fonte: SGI/SSPDF

As tentativas de feminicídio, por sua vez, mantêm-se em patamares elevados. Em 2024, foram registradas 82 ocorrências, com maior concentração nos meses de setembro, outubro e dezembro, predominantemente no período noturno, conforme demonstrado no Gráfico 2. Diferentemente dos feminicídios consumados, uma parcela relevante das tentativas ocorreu

[1] As informações aqui disponíveis são oriundas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), especialmente do Anuário da Segurança Pública (SGI/SSP-DF), do Relatório de Análise Criminal nº 22/2025 (COOAFESP/SGI/SSP-DF) e do Relatório de Feminicídios (CTMHF/SSP-DF). Esses dados foram consolidados no documento "Diagnóstico da Violência contra a Mulher no Distrito Federal (2017–2025)", elaborado pela Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos da SSP/DF, com validação técnica da Subsecretaria de Gestão da Informação (SGI) e da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF).

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

em vias públicas e outros locais de circulação, embora as residências permaneçam como cenário recorrente. As motivações mais presentes relacionam-se a ciúme, posse e não aceitação do término de relacionamentos, revelando dinâmicas de controle e coerção.

Gráfico 2 – Quantidade de casos de tentativas de feminicídio por MÊS/ANO

ANO / FEM. TENTADO / ORD.MÊS

Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total geral
janeiro	-	-	1	2	3	2	3	1	2	6	20
fevereiro	-	2	2	3	4	2	2	2	2	6	25
março	-	4	1	1	1	1	2	1	6	6	23
abril	-	1	3	1	3	3	3	3	1	6	24
maio	1	-	1	1	2	2	2	3	4	4	20
junho	-	-	3	2	3	2	1	1	3	4	19
julho	-	1	-	3	2	1	2	-	5	5	19
agosto	-	-	4	2	2	2	-	4	1	5	20
setembro	-	-	1	1	5	3	1	6	5	11	33
outubro	-	-	-	4	1	5	1	4	5	12	32
novembro	1	-	2	-	5	4	3	2	3	6	26
dezembro	-	1	2	1	-	2	3	4	3	11	27
Total geral	**2**	**9**	**20**	**21**	**31**	**29**	**23**	**31**	**40**	**82**	**288**

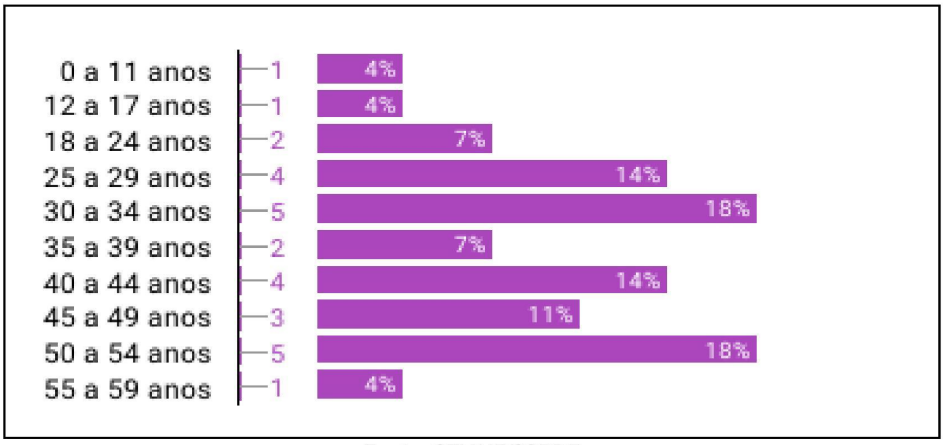
Fonte: SGI/SSPDF

2.2.1.1. Perfil das Vítimas

A análise do perfil das vítimas de feminicídio e violência doméstica no Distrito Federal evidencia a predominância de mulheres jovens e adultas, com maior concentração na faixa etária entre 18 e 39 anos, conforme o Gráfico 3:

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Gráfico 3 *– Faixa etária das vítimas*



Fonte: CTMHF/SSPDF

Observa-se ainda a recorrência de vínculos afetivos ou familiares com os autores da violência, bem como uma maior incidência em contextos de convivência doméstica.

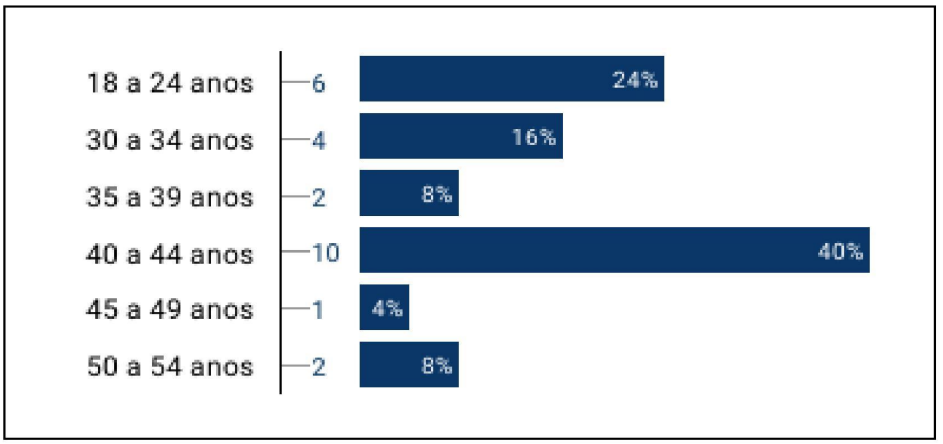
Esses dados reforçam a necessidade de políticas preventivas direcionadas a relacionamentos abusivos, além de estratégias de fortalecimento da autonomia e proteção social das mulheres em situação de vulnerabilidade.

2.2.1.2. Perfil dos Agressores

No cenário referente ao perfil dos agressores de feminicídio, quando se observa a faixa etária, encontra-se a predominância de homens jovens e adultos, conforme Gráfico 4:

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Gráfico 4 *– Faixa etária dos autores*



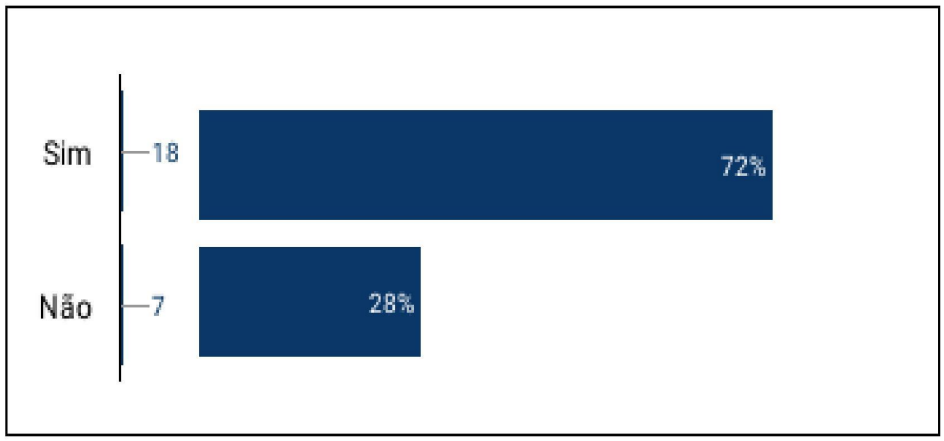
Fonte: CTMHF/SSPDF

Ressalta-se também, como já referido, que parte significativa dos autores mantém ou manteve relação íntima com a vítima, o que evidencia a centralidade da violência de gênero no ambiente doméstico e relacional. A reincidência observada indica desafios na responsabilização e no monitoramento efetivo dos ofensores, o que demanda o aperfeiçoamento de mecanismos de prevenção secundária e de acompanhamento judicial e policial.

O Gráfico 5 traz à luz que, frequentemente, os autores de feminicídios têm histórico de violência anterior ou antecedentes criminais:

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

***Gráfico 5** – O Autor possui antecedentes criminais*



Fonte: CTMHF/SSPDF

2.2.1.3. Motivação do Crime

Com relação ao cenário pertinente às motivações dos crimes de feminicídio e tentativas, estas têm sido associadas, majoritariamente, a sentimentos de posse, ciúme, conflitos conjugais e não aceitação do término de relacionamentos, conforme Gráfico 6:

***Gráfico 6** – Motivação do Crime*



Fonte: CTMHF/SSPDF

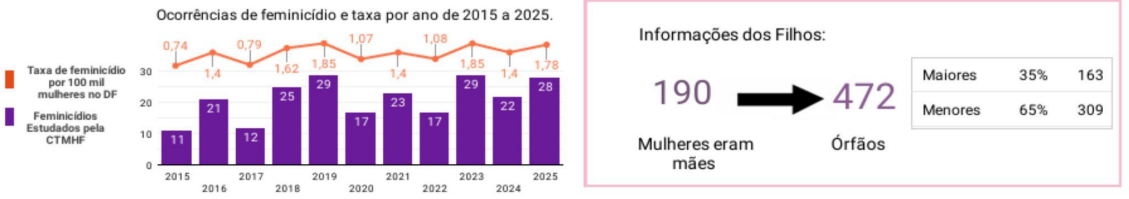
Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Esses fatores demonstram que a violência letal contra a mulher está profundamente vinculada a padrões culturais de controle e de desigualdade de gênero. A compreensão dessas motivações é fundamental para o desenvolvimento de ações educativas e campanhas de prevenção voltadas à desconstrução de comportamentos violentos e à promoção de relações igualitárias.

2.2.1.4. Ocorrências e Taxas de Feminicídios por Ano 2015 a 2025

A análise das ocorrências e das taxas de feminicídio ao longo do período de 2015 a 2025 evidencia uma tendência de oscilação nos registros anuais, com momentos de crescimento seguidos por reduções pontuais, conforme Gráfico 7:

***Gráfico 7** – Ocorrências e Taxas de Feminicídios por Ano (2015 a 2025)*



Fonte: CTMHF/SSPDF

Apesar de variações conjunturais, os dados indicam a persistência do fenômeno como um problema relevante de segurança pública e de garantia de direitos humanos no Distrito Federal. O acompanhamento contínuo dessas taxas permite avaliar a efetividade das políticas implementadas e orientar o planejamento estratégico das ações de enfrentamento à violência de gênero.

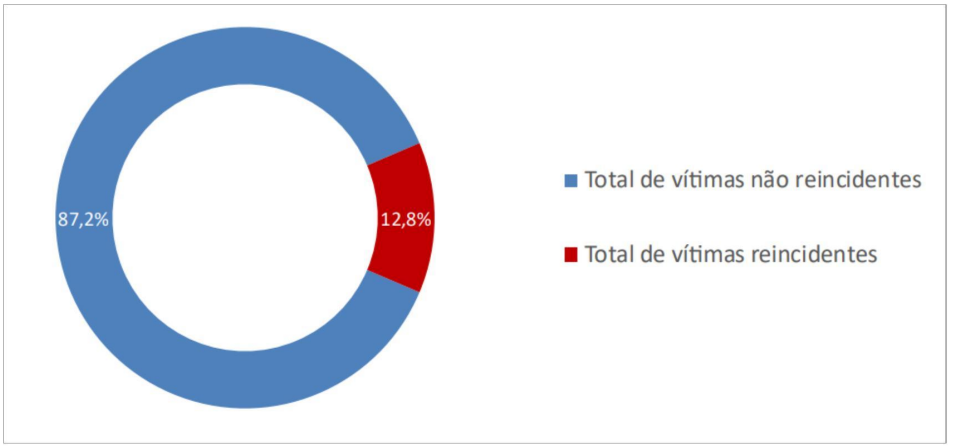
2.2.2. Outras violências

No campo da violência doméstica e familiar, o cenário é ainda mais expressivo. Apenas no primeiro semestre de 2025, foram registradas 11.311 ocorrências, envolvendo 10.485

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

vítimas únicas. A taxa de revitimização alcançou 12,8%, conforme apresentado no Gráfico 8, o que evidencia a dificuldade de romper o ciclo da violência. Os episódios concentram-se nos finais de semana e no período noturno, com aproximadamente 70% dos casos ocorridos dentro das residências. As vítimas são, em sua maioria, mulheres jovens e adultas, e os autores, predominantemente homens (90,8%), entre 18 e 39 anos. O índice de reincidência entre agressores do sexo masculino alcança 13,5%, evidenciando a persistência e a repetição da conduta violenta.

***Gráfico 8** – Vítimas reincidentes de violência doméstica ou familiar – 1º semestre 2025.*



Fonte: Relatório de Análise Criminal nº. 022/2025 – COOAFESP/SGI

Outro ponto crítico refere-se à efetividade das medidas protetivas de urgência. O descumprimento dessas medidas apresentou crescimento de 17,3% entre 2024 e 2025, conforme evidenciado na Tabela 1, revelando fragilidades tanto na fiscalização quanto na contenção do risco. Soma-se a isso o fato de que cerca de 66% das ocorrências de violência doméstica concentram-se em apenas 10 Regiões Administrativas, como Ceilândia, Brazlândia e Recanto das Emas, conforme indicado na Tabela 2 de distribuição territorial, evidenciando a necessidade de ações territorializadas e focalizadas.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Nesse contexto, apresentam-se, a seguir, as tabelas 1 e 2, que deram suporte às observações supracitadas:

***Tabela 1** – Ocorrências de Descumprimento das Medidas Protetivas de Urgência – MPU previstas na Lei Maria da Penha.*

Descumprimento de Decisão Judicial que defere MPU - LEI MARIA DA PENHA					
Ordem	Região Administrativa	Ano		Variação	
		2024	2025	(%)	Quantit.
1ª	Ceilândia	278	345	24,1%	67
2ª	Planaltina	199	195	-2%	-4
3ª	São Sebastião	162	173	7%	11
4ª	Taguatinga	120	173	44%	53
5ª	Samambaia	153	171	12%	18
6ª	Santa Maria	143	162	13%	19
7ª	Gama	129	151	17%	22
8ª	Recanto Das Emas	148	150	1%	2
9ª	Sol Nascente/Por Do Sol	107	124	16%	17
10ª	Brasília	107	119	11%	12
11ª	Paranoá	87	107	23%	20
12ª	Estrutural	54	103	91%	49
13ª	Sobradinho Ii	85	99	16%	14
14ª	Itapoã	59	90	53%	31
15ª	Guará	63	84	33%	21
16ª	Sobradinho	41	79	93%	38
17ª	Brazlândia	62	67	8%	5
18ª	Vicente Pires	59	49	-17%	-10
19ª	Riacho Fundo	41	49	20%	8
20ª	Riacho Fundo Ii	36	46	28%	10
21ª	Águas Claras	56	45	-20%	-11
22ª	Núcleo Bandeirante	40	35	-13%	-5
23ª	Fercal	4	24	500%	20
24ª	Arniqueira	12	23	92%	11
25ª	Jardim Botânico	15	19	27%	4
26ª	Candangolândia	13	18	38%	5
27ª	Sia	5	15	200%	10
28ª	Lago Norte	20	15	-25%	-5
29ª	Park Way	11	13	18%	2
30ª	Lago Sul	6	12	100%	6
31ª	Varjão	12	7		-5
32ª	Cruzeiro	25	5		-20
33ª	Sudoeste	10	3		-7
	Total	**2362**	**2770**	**17,3%**	**408**

Fonte: SGI/SSPDF

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

__Tabela 2__ – Crimes de Violência Doméstica ou Familiar por Região Administrativa – Ano 2024/25.

Ordem	Região Administrativa	Ano		Variação	
		2024	2025	(%)	Quantit.
1ª	Ceilandia	2922	3135	7%	213
2ª	Planaltina	1702	1951	15%	249
3ª	Samambaia	1691	1809	7%	118
4ª	Taguatinga	1277	1339	5%	62
5ª	Recanto Das Emas	1156	1303	13%	147
6ª	Gama	1158	1238	7%	80
7ª	Sol Nascente/Por Do Sol	1093	1233	13%	140
8ª	Santa Maria	1145	1198	5%	53
9ª	Sao Sebastiao	1031	1086	5%	55
10ª	Brasilia	1084	959	-12%	-125
11ª	Paranoa	712	763	7%	51
12ª	Itapoa	749	744	-1%	-5
13ª	Sobradinho 2	715	713	0%	-2
14ª	Estrutural	557	680	22%	123
15ª	Guara	581	611	5%	30
16ª	Brazlandia	513	576	12%	63
17ª	Sobradinho	527	550	4%	23
18ª	Vicente Pires	504	476	-6%	-28
19ª	Aguas Claras	484	430	-11%	-54
20ª	Riacho Fundo 2	413	418	1%	5
21ª	Riacho Fundo	334	343	3%	9
22ª	Jardim Botanico	164	196	20%	32
23ª	Arniqueira	177	195	10%	18
24ª	Nucleo Bandeirante	147	176	20%	29
25ª	Lago Norte	162	166	2%	4
26ª	Fercal	109	147	35%	38
27ª	Candangolandia	80	120	50%	40
28ª	Cruzeiro	124	108	-13%	-16
29ª	Sudoeste	119	97	-18%	-22
30ª	Lago Sul	85	86	1%	1
31ª	Varjao Do Torto	97	86	-11%	-11
32ª	Park Way	69	75	9%	6
33ª	Sia	40	59	48%	19
	TOTAL	21721	23066	6,2%	1345

66%
Concentrados em 10 Regiões Administrativas de maior incidência.

Fonte: SGI/SSPDF

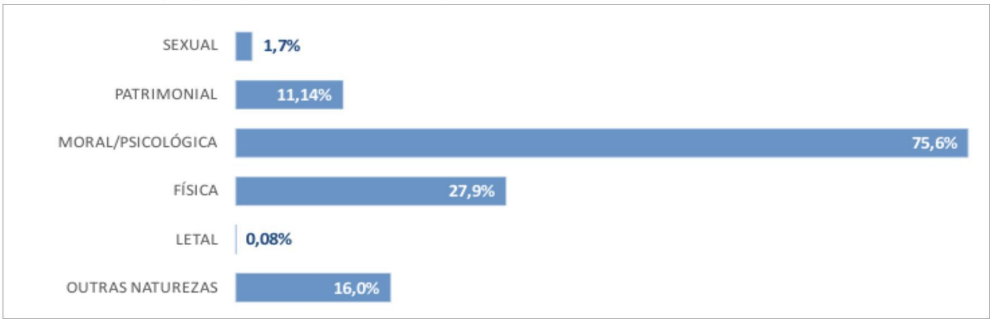
2.2.3. Tipos de incidência da violência relacionada à Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)

Além do cenário pertinente ao feminicídio, na maior parte das ocorrências relacionadas à Lei Maria da Penha, os diferentes tipos de incidência da violência acontecem de forma conjunta, ou seja, um registro pode incidir violência psicológica, física e patrimonial, por exemplo.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Segundo a Lei Maria da Penha, as violências são divididas em seis grupos, ou seja, 1. Letal (homicídio, feminicídio); 2. Física (lesão corporal, vias de fato, homicídio tentado etc.); 3. Moral/Psicológica (injúria, difamação, ameaça, stalking etc.); 4. Patrimonial (dano, violação de domicílio, furtos, roubos etc.) 5. Sexual (estupro tentado e consumado, importunação sexual etc.) e 6. Outras Naturezas. A participação percentual de diversos tipos de incidência da violência é aquela em que a natureza criminal incide sobre o total das ocorrências, ou seja, em 27,9% das 20.867 ocorrências no ano de 2024 houve incidência de crimes de violência física, conforme apresentado no Gráfico 9:

***Gráfico 9** - Participação percentual dos tipos de violência doméstica ou familiar – Ano 2024*



Fonte: SGI/SSPDF

2.2.4. Medidas Protetivas de Urgência

No cenário do combate à violência contra a mulher, merece destaque, ainda, o Programa de Segurança Preventiva para Ofendidas em Medida Protetiva de Urgência – Viva Flor MPU, que tem por objetivo assegurar às ofendidas nos crimes de violência doméstica e familiar, em situação de risco de morte, a concessão de uso de aplicativo ou dispositivo VIVA FLOR, o qual pode ser acionado diante da presença e/ou grave ameaça do autor de violência doméstica e familiar.

Desde a sua criação, em 2018, o Programa tem registrado crescimento contínuo no número de mulheres atendidas, alcançando atualmente 1.540 participantes ativas.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

O atendimento abrange as seguintes circunscrições: Águas Claras, 1º, 2º e 3º Brasília, Brazlândia, 1º e 2º Ceilândia, Gama, Guará, Itapoã, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho e Taguatinga, bem como nas varas e tribunais especializados: 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais de Brasília, 7ª Vara Criminal de Brasília, 2ª Vara da Infância e Juventude de Brasília, Tribunais do Júri de Brasília, Águas Claras, Ceilândia e Samambaia, e a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra Crianças e Adolescentes.

A faixa etária predominante das mulheres atendidas está entre 30 e 59 anos, refletindo o perfil majoritário das participantes do programa. As mulheres assistidas pelo Programa acionam o dispositivo Viva Flor ao se encontrarem em situação de risco iminente de morte, em razão do descumprimento de Medida Protetiva de Urgência por parte do ofensor.

O atendimento ocorre de forma integrada ao Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM), no âmbito do Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB), da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF). A tecnologia de georreferenciamento, disponível no Dispositivo de Proteção Preventiva (Smartphone disponibilizado pela SSP) e no Aplicativo Viva Flor, permite a localização da vítima em tempo real, bem como o envio de áudio e imagens do local da ocorrência, o que contribui para a reunião de elementos de prova relacionados ao descumprimento da medida judicial.

Os registros de acionamento pelo aplicativo são apurados por meio do Sistema Sinesp – CAD (Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública), enquanto os acionamentos do Dispositivo de Proteção Preventiva (DPP) são apurados pelo Sistema SAC24 e complementados por comunicações encaminhadas ao e-mail institucional da DMPP (Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas), procedimento adotado desde 2022. A partir do acionamento, a ocorrência é monitorada em tempo real e a viatura policial mais próxima é imediatamente direcionada ao local da vítima. Nos casos de uso do Dispositivo de Proteção Preventiva (DPP), o envio de áudio e imagens do ambiente reforça a produção de elementos para eventual apuração do descumprimento da medida protetiva.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br



2.2.5. Comunidades Tradicionais, Quilombolas e Povos Indígenas

A vulnerabilidade das mulheres em **grupos tradicionais no Distrito Federal — indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais — frente à violência de gênero, incluindo violência doméstica e feminicídio, é profundamente influenciada por fatores socioeconômicos, culturais e institucionais**. No DF, assim como em outras partes do Brasil, essas populações enfrentam desigualdades estruturais que dificultam o acesso a serviços públicos de proteção, segurança e justiça e aumentam sua exposição à violência de gênero.

A falta de **reconhecimento completo das especificidades culturais e sociais das comunidades tradicionais** potencializa barreiras no acesso a políticas públicas e serviços estatais, contribuindo para processos de marginalização social e econômica das mulheres indígenas e quilombolas no território distrital. Esse contexto estrutural agrava suas vulnerabilidades à violência de gênero e limita o efetivo exercício de direitos.

Segundo os dados mais recentes do **Censo Demográfico 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**, a população quilombola no Brasil totaliza cerca de 1,327 milhão de pessoas, identificadas em 1.696 municípios de 24 estados e no Distrito Federal, o que representa aproximadamente 0,65% da população nacional (Brasil Quilombola, IBGE). No Distrito Federal, foram registrados **305 quilombolas**, todos vivendo fora de territórios oficialmente delimitados, colocando a unidade da federação entre aquelas com menor população quilombola no país (Censo 2022, IBGE).

Quanto à população indígena no DF, o **Censo Demográfico 2022 indica que 5.811 pessoas se autodeclararam indígenas**, representando cerca de 0,21% da população total distrital. Nesta capital federal, foram identificadas **167 etnias ou povos indígenas residentes**, com diversidade linguística e cultural significativas — Brasília é uma das capitais brasileiras com maior número de línguas indígenas faladas no território (Censo 2022, IBGE).

Embora no Distrito Federal a maioria das populações indígenas e quilombolas esteja concentrada em áreas urbanas — o que pode facilitar o acesso a alguns serviços — persistem

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

desafios relacionados à invisibilidade social, barreiras de acesso à justiça, à discriminação racial e cultural, além de lacunas nas políticas de prevenção e de enfrentamento da violência de gênero dirigidas a esses grupos.

No contexto nacional, a inclusão pela primeira vez de recortes específicos para população quilombola e indígena no Censo 2022 do IBGE representa um avanço fundamental para **qualificar políticas públicas direcionadas**, incluindo ações de enfrentamento à violência de gênero e proteção das mulheres em contextos tradicionais (Censo 2022, IBGE). Ainda assim, em localidades de menor escala como no DF, a baixa representatividade populacional dificulta a visibilidade estatística de ocorrências específicas de violência, reforçando a necessidade de aprimorar mecanismos de coleta e divulgação de dados desagregados que contemplem gênero, etnia e condição socioespacial.

Em síntese, a vulnerabilidade das mulheres em comunidades tradicionais no Distrito Federal é resultado de **fatores estruturais e institucionais**, que demandam políticas públicas interculturais, com reconhecimento das especificidades destes grupos, para efetivar o acesso à proteção integral contra a violência e garantir seus direitos de forma igualitária e culturalmente adequada. Com efeito, esses grupos vulneráveis serão atendidos por iniciativas deste plano nessa temática.

2.2.6. Políticas públicas e ações distritais para o enfrentamento da violência

A resposta institucional, no âmbito do Distrito Federal, tem avançado sistematicamente, com a criação de estruturas especializadas como a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios, (CTMHF), a implementação do Protocolo de Investigação de Feminicídios pela Polícia Civil, o Policiamento de Prevenção Orientado à

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Violência Doméstica da PMDF, o PROVID e, mais recentemente, o COPOM Mulher[2]. Destaca-se, ainda, a elevada qualidade investigativa, evidenciada pelo fato de que 95% dos casos de feminicídio registrados permanecem classificados como tal pela Justiça.

Apesar dos avanços registrados, ainda persistem desafios significativos na prevenção primária, na proteção das vítimas e na responsabilização ágil dos agressores. O diagnóstico referente ao período de 2017 a 2025 evidencia que a violência contra a mulher no Distrito Federal continua sendo um grave problema de segurança pública e de garantia de direitos humanos. As tendências observadas apontam para a concentração dos casos em contextos temporais e territoriais específicos, revelam perfis bem definidos de vítimas e autores e expõem fragilidades na proteção continuada, sobretudo diante da reincidência e do descumprimento de medidas protetivas.

Esse conjunto de evidências constitui a linha de base para a elaboração do Plano de Metas de Combate à Violência contra a Mulher, a ser implementado ao longo de dez anos.

3. RERERENCIAL NORMATIVO E INSTITUCIONAL

3.1. Referencial Normativo

O Plano Distrital de Combate à Violência e de Proteção à Mulher 2025–2034 (PDCV-MULHER), e o Plano de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar fundamentam-se em um conjunto sólido de normas jurídicas, políticas públicas e compromissos internacionais que reconhecem a dignidade, a igualdade e os direitos humanos

[2] Núcleo da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) que oferece atendimento especializado e humanizado às mulheres vítimas de violência doméstica que ligam para o 190.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

das mulheres, garantindo a atuação do Estado na prevenção, proteção, responsabilização e atendimento integral às vítimas de violência.

3.2. Legislação Federal e Distrital

LEI Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha).

Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018. - Cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP); Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social

Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, alterada pela **Lei 14.316 de 29 de março de 2022 -** Destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para ações de enfrentamento da violência contra a mulher e obriga o desenvolvimento e à implementação de um plano estadual ou distrital de combate à violência contra a mulher que preveja tratamento específico para as mulheres indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais.

Lei nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019 - Institui a Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social no Distrito Federal e dá outras providências.

Lei nº 14.899 de 17 de junho de 2024 - Dispõe sobre a elaboração e a implementação de plano de metas para o enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030.

DECRETO Nº 11.640, de 16 de agosto de 2023 - Institui o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios.

DECRETO Nº 42.808, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - Dispõe sobre a criação e o funcionamento da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br



3.3. Referencial institucional e seus alinhamentos

Um plano bem estruturado precisa, necessariamente, estar alinhado ao sistema de gestão do tema a ser tratado e, no caso desse PDCV-MULHER, com o tema da violência contra à mulher, não é diferente. Para tanto foram realizados os alinhamentos gerais e os específicos.

Para que tudo esteja devidamente conectado, serão apresentados dois tipos de alinhamentos, os primeiros de caráter geral e depois de caráter específicos. Os alinhamentos gerais são os de cunho mais programático e apresentados nesse item e, os específicos, sãos os que foram alinhados individualmente por iniciativa, meta e diretriz nos respectivos anexos deste documento.

3.4. Alinhamento geral

Preliminarmente, cumpre afirmar que o PDCV-MULHER se alinha diretamente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, reconhecendo que a promoção da segurança pública depende de ações integradas, intersetoriais e sustentáveis. O documento reforça o compromisso com o ODS 5 (Igualdade de Gênero), ao enfrentar todas as formas de violência contra mulheres e meninas; com o ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), ao fortalecer mecanismos de proteção, responsabilização e garantia de direitos; e com a ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ao assegurar atendimento qualificado, humanizado e contínuo às vítimas. Além disso, dialoga com o ODS 10 (Redução das Desigualdades) e a ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), ao promover ambientes seguros e políticas que reduzam vulnerabilidades estruturais; e com o ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação), ao consolidar uma governança colaborativa entre órgãos de segurança, justiça, saúde e assistência social. Assim, o Plano se estabelece como instrumento estratégico plenamente integrado às diretrizes contemporâneas de segurança pública e de proteção integral das mulheres.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br



Com relação à Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS (Lei nº 13.675/2018), este Plano está completamente aderente. Primeiro destaca-se que esse PDCV-MULHER foi reconhecido expressamente como um dos meios e instrumentos para a implementação da PNSPDS em seu artigo 8º.

Além disso, esta Lei define de forma programática, em seu art. 4º, inciso VII, como diretriz fundamental o "*enfrentamento à violência contra a mulher, criança, adolescente, idoso e demais grupos vulneráveis*", reconhecendo a centralidade dessa agenda para a segurança pública nacional. Complementarmente, o art. 5º, inciso V, reforça a necessidade de "*coordenação, cooperação e colaboração entre os órgãos de segurança nas fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações*", fundamento que orienta diretamente a governança do presente Plano. Ao se articular com os princípios e objetivos da PNSPDS, o Plano consolida sua aderência normativa e fortalece sua capacidade de integração, financiamento e execução de políticas públicas estruturantes para a prevenção, proteção e enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher no Distrito Federal.

Já com relação ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030 (Decreto nº 10.822), o PDCV-MULHER se alinha à "Ação Estratégica 12" que prescreve para "***desenvolver e apoiar ações articuladas com outros setores, públicos e privados, destinadas* à prevenção e à repressão à violência e à criminalidade relacionadas às mulheres, aos jovens e a outros grupos vulneráveis, bem como ao desaparecimento e ao tráfico de pessoas."**

Para a sua consecução, deverão necessariamente ser observados, no mínimo, os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos estabelecidos pelo art. 6º da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social:

a. Qualificar o atendimento às mulheres, aos jovens e a outros grupos vulneráveis vítimas de violência, por meio da criação ou da estruturação de espaços humanizados para o atendimento e o encaminhamento adequado das vítimas;

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

b. Fomentar e apoiar o atendimento humanizado e integral às vítimas de violência sexual;

c. Desenvolver e ampliar os bancos de dados e os mecanismos de acompanhamento das medidas protetivas para mulheres em situação de violência, para a sua proteção integral e a responsabilização dos agressores;

d. Promover e apoiar programas e projetos que desenvolvam ações preventivas com o objetivo de reduzir a prática de crimes e de violência, especialmente aqueles que envolvam crianças e adolescentes; e

e. Promover ações conjuntas entre os entes federativos e a União para o mapeamento, a prevenção e o enfrentamento ao desaparecimento e ao tráfico de pessoas.

Como será possível observar nos tópicos a seguir e nos anexos, as ações estratégicas, as metas/diretrizes e iniciativas propostas estão devidamente contempladas quanto às demandas referentes à temática da proteção à mulher.

Por fim, o PDCV-MULHER atende ao Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, instituído pelo Decreto nº 11.640/2023, ao elaborar e implementar o plano de metas previsto na Lei nº 14.899/2024, conforme formalizado no Termo de Adesão junto ao Ministério das Mulheres.

3.5. Alinhamento específico

Além disso, com relação às leis federais que pautam este plano (Lei nº 14.316/2022 e Lei nº 14.899/2024) os alinhamentos foram realizados por iniciativa e meta/diretriz de forma que tudo ficasse harmonizado da melhor maneira. Nesse sentido, as iniciativas também foram alinhadas aos objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social no Distrito Federal (Lei nº 6.456/ 2019). Para tanto, deverão ser consultados os anexos deste plano, nos quais as iniciativas estão sendo apresentadas.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br



4. OBJETIVOS DO PLANO

As definições de onde se quer chegar, ou seja, dos objetivos deste PDCV-MULHER, cumprem uma definição conceitual diferente dos objetivos definidos nas políticas nacionais e distritais vigentes. Enquanto as políticas já citadas têm objetivos mais programáticos e abstratos, os objetivos desta Plano visam à garantia do cumprimento do pactuado, e à efetividade operacional do que se pretende. Assim, tem-se o objetivo geral um pouco mais abstrato e os específicos mais operacionais.

4.1. Objetivo Geral

Promover, de forma integrada e contínua, a prevenção, o enfrentamento, a responsabilização e a erradicação de todas as formas de violência contra as mulheres no âmbito do Distrito Federal, assegurando atendimento humanizado, proteção integral, autonomia e acesso à justiça e aos direitos fundamentais, em conformidade com os princípios da dignidade da pessoa humana, da equidade de gênero e da transversalidade das políticas públicas.

4.2. Objetivos Específicos

Tendo em conta que os objetivos programáticos já estão fartamente dispostos nas políticas de forma programática, os objetivos específicos aqui apresentados apresentam-se como as pretensões relacionadas à efetivação do plano em si, nos seguintes termos:

I – Fortalecer a atuação dos órgãos e entidades distritais, promovendo a integração e a articulação intersetorial da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher com a Rede de Atendimento, para aprimorar a resposta governamental;

II - Aprimorar o combate à violência doméstica e incrementar ações que abranjam outras violências;

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

III - Promover as condições necessárias e os mecanismos de monitoramento para o efetivo cumprimento dos dispositivos previstos nas legislações federais e distritais relativas ao tema.

5. FONTES DE FINANCIAMENTO

A efetividade da implementação do PDCV-MULHER exige que recursos financeiros consistentes, capazes de assegurar a execução as iniciativas das metas/diretrizes.

Nenhuma política pública alcança resultados concretos sem financiamento adequado, previsibilidade orçamentária e mecanismos eficientes de acompanhamento e controle.

Para isso, os órgãos responsáveis pela execução das iniciativas, ao comprometerem-se com as iniciativas aqui apresentadas, também garantem a alocação dos recursos necessários para sua execução, por meio da devida priorização em seus orçamentos, observando a legislação fiscal e financeira aplicável. Com efeito, as inciativas serão compatibilizadas com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Todas as fontes de financiamento possíveis serão consideradas para garantir a plena efetividade do plano. Destacam-se, contudo, as fontes apresentadas a seguir:

a) **Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP)**, instituído pela Lei nº 13.756/2018, especialmente pelo art. 5º, § 4º que estabelece que, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos recursos empenhados do FNSP devem ser destinados a ações de enfrentamento da violência contra a mulher.
b) **Recursos próprios do Governo do Distrito Federal**, por meio das dotações dos órgãos envolvidos na execução do Plano;

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

c) **Convênios e transferências voluntárias da União**, especialmente por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério das Mulheres e Ministério da Saúde;

d) Parcerias com organismos internacionais, agências multilaterais, entidades de cooperação técnica e organizações da sociedade civil;

e) **Emendas parlamentares**, quando destinadas a ações específicas previstas no Plano;

f) **Recursos privados, por meio de termos de colaboração**, cooperação técnica e parcerias com entidades qualificadas.

6. DESCRIÇÃO DO MÉTODO

Construir um plano na iniciativa pública sempre é um desafio para qualquer gestor. Construir um plano que norteie diversos órgãos, como é o caso do modelo de proteção da violência contra a mulher no Brasil, é desafio ainda maior.

Com efeito, foi necessário um esforço para se pensar em um método de construção de plano para que as dez instituições envolvidas diretamente conseguissem se visualizar e pudessem alinhar seus planos internos, tudo isso respeitando a autonomia de cada órgão para que se gerasse uma integração e união de objetivos. Além disso, o prazo de dez anos para compor o plano conferiu especial complexidade ao planejamento, uma vez que envolverá mais de dois ciclos de gestão de governo de quatro anos.

6.1. Fatores críticos de sucesso

Nesse contexto, a fim de nortear a construção do presente PDCV-MULHER, utilizaram-se como referência os fatores críticos de sucesso utilizados na construção do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - PDISP: a institucionalização, a consideração, a identificação e a conexão.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br



A institucionalização baseia-se na preocupação com o respeito à diretriz governamental atual, mas, além disso, na intenção de se configurar uma política de Estado perene, adaptável e contínua, com planejamento de curto, médio e longo prazo.

A consideração é o fator de respeito ao que está regulamentado nos instrumentos vigentes, procurando-se incorporar os processos bem-sucedidos e aperfeiçoar os incipientes. É uma premissa que deve ser incorporada como economia administrativa, considerando o passo para que as próximas gestões também assim procedam.

Diante da estrutura organizacional das instituições envolvidas, com diversos atores com competências e atribuições determinadas, pela premissa da identificação procurou-se construir uma estrutura de documento na qual os operadores do PDCV-MULHER possam compreender e encontrar suas missões negociais específicas, facilitando a aderência e, por consequência, também, a institucionalização.

Por fim, a premissa da conexão consiste na preocupação em se criar um sistema harmônico e integrativo, no qual os elementos da estrutura do documento procuram harmonizar-se com os modelos lógicos do Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), que é a base de referência nos termos da Lei Federal 13.675/2018, art. 22, § 5º.

6.2. Estratégia de atendimento para os planos exigidos

A partir da assimilação dos fatores referidos e dos “inputs” das Leis Federais que determinam a estruturação dos planos foi necessário o entendimento de como seria a estrutura PDCV-MULHER. Para tanto, fez-se imprescindível compreender se o Plano Distrital de Combate à Violência e de Proteção à mulher da lei 14.316/2022 tratavam da mesma coisa que o Plano de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar previsto na Lei Federal nº 14.899/2024.

Após dúvidas institucionais, o Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP pacificou o entendimento, por meio do parecer CONJUR 468/2025/CONJUR-MJSP/CGU/AGU

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

de que se trata de planos diferentes, especialmente pelo fato de que o plano de metas se circunscreve à violência doméstica e familiar e o plano de combate abrange outras violências. Outro fator é que o plano de metas seria mais amplo e conectado mais propriamente dito às atribuições das Secretarias de Mulheres e o Plano de Combate vincula-se às ações de segurança pública.

Nesse contexto, o primeiro dilema metodológico envolveu decidir qual modelo adotar: a) dois planos separados; b) um plano agrupando as diretrizes das duas Leis. A partir dos debates técnicos realizados com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e com a Secretaria da Mulher do Distrito Federal (SMDF), estabeleceu-se a estruturação de um plano único integrando os dois conteúdos, sendo que a coordenação ficaria a cargo da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP/DF), com a participação ativa da Secretaria da Mulher.

Esta opção se deu pelo fato de que dois planos separados gerariam ciclo diferentes, coordenações diferentes e poderiam gerar confusões para as instituições participantes da rede distrital. Assim, foi possível acordar entre as áreas que seria mais produtivo desenvolver um mesmo modelo lógico que abarcasse tanto o Plano Distrital de Combate à Violência e de Proteção à Mulher quanto o Plano de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar, o PDCV-MULHER.

6.3. Ciclo de gestão do plano

A partir das premissas aqui apresentadas, para direcionar o ciclo de gestão do plano foi escolhido o ciclo PDCA[3], que se estabelece em quatro fases: planejar, desenvolver, conferir e ajustar, de forma a acompanhar toda a dinâmica do processo do PDCV-MULHER.

[3] PDCA (do inglês: PLAN - DO - CHECK - ACT) é uma ferramenta dinâmica de gestão, composta por quatro passos, utilizada para o controle e melhoria contínua de produtos e processos, como é o caso do planejamento estratégico.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

6.3.1. Planejamento

Com base na premissa da conexão, o planejamento aqui realizado preocupou-se em criar um sistema harmônico e integrativo, no qual os elementos da estrutura do documento se articulam de maneira a harmonizar-se com os modelos lógicos do Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), que serve como referência fundamental para a segurança pública, nos termos do art. 22, § 5º, da Lei Federal nº 13.675/2018.

A fase de planejamento do PDCV-MULHER foi estruturada a partir da definição de ações estratégicas, metas/diretrizes e iniciativas, organizadas para atender às metas de resultados previstas no Plano Nacional de Segurança Pública. As ações estratégicas agruparam os principais temas relacionados à violência contra a mulher, enquanto as metas/diretrizes — termo adotado em alinhamento ao conceito utilizado na Lei Federal nº 14.899/2024 — orientaram a formulação das iniciativas apresentadas pelos órgãos da Rede Distrital, cada uma acompanhada de indicadores específicos.

Ressalte-se que o planejamento envolveu o entendimento de cenário aqui apresentado, mas também foi além dos dados presentes neste PDCV-MULHER. Foram analisados dados estatísticos e relatórios técnicos provenientes de órgãos do sistema de justiça, segurança pública, saúde, educação, assistência social e direitos humanos, bem como diagnósticos elaborados por instituições de pesquisa, organismos internacionais e entidades da sociedade civil.

Com relação à fase de interlocução com os órgãos, esta foi realizada por meio dos representantes do Poder Executivo da **Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar**, prevista no Decreto nº 42.808, de 14 de dezembro de 2021, nos termos do seu artigo 4º, in verbis:

"I - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;

II - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

III - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

IV - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

V - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

VI - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

VII - Polícia Civil do Distrito Federal;

VIII - Polícia Militar do Distrito Federal;

IX – Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.”

Foram promovidas reuniões técnicas e encontros intersetoriais com representantes de órgãos públicos das áreas correspondentes, com o propósito de elaborar propostas e estabelecer responsabilidades de maneira articulada, visando o cumprimento das metas/diretrizes definidas.

As respostas dos órgãos participantes foram estruturadas em iniciativas, que compuseram o portfólio de ações do PDCV-MULHER.

6.3.2. Desenvolvimento

A fase de desenvolvimento e execução do plano ficará a cargo dos responsáveis por cada iniciativa aqui aprovada, distribuídas entre os órgãos mencionados. Trata-se de um plano com validade de dez anos, cujas iniciativas são organizadas em ciclos bienais.

As instâncias de governança terão a responsabilidade de assegurar a correta implementação das entregas em cada ciclo, promovendo ajustes conforme as demais fases do ciclo PDCA.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br



6.3.3. Conferência e Ajustes

O próximo passo, a conferência da estratégia, referente à letra “C” do ciclo PDCA, ocorrerá no âmbito da governança aqui detalhada neste plano, a partir de reuniões periódicas de avaliação de indicadores e metas e acompanhamento da execução do planejamento.

Por fim, o ajuste da estratégia, relativo à letra “A” do ciclo PDCA, será realizado em conjunto com a conferência e o monitoramento da estratégia no âmbito do desenvolvimento e conferência já referidos, e os ajustes estruturais serão realizados a cada biênio.

É importante destacar que cada iniciativa do portfólio das iniciativas do plano dispõe de, no mínimo, um indicador pactuado para a conferência do cumprimento da estratégia.

7. O PLANO

7.1. Estrutura do plano

Conforme já referido no método, especialmente na fase de Planejamento do ciclo PDCA, o PDCV-MULHER foi estruturado de forma lógica e integrada, organizado em quatro níveis complementares: ações estratégicas, meta/diretrizes, iniciativas e indicadores.

As ações estratégicas constituem os eixos estruturantes do plano, agrupando os macrotemas relacionados ao enfrentamento da violência contra a mulher no Distrito Federal e organizando a atuação institucional de forma sistêmica.

No âmbito de cada Ação Estratégica foram estabelecidas as metas/diretrizes, assim denominadas em observância à terminologia adotada pela Lei Federal nº 14.899/2024. Registra-se, contudo, que neste plano o termo “meta” possui natureza orientadora e não se confunde, isoladamente, com meta numérica, funcionando como diretriz estratégica vinculada às determinações legais, às prioridades do diagnóstico e às contribuições da participação social.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

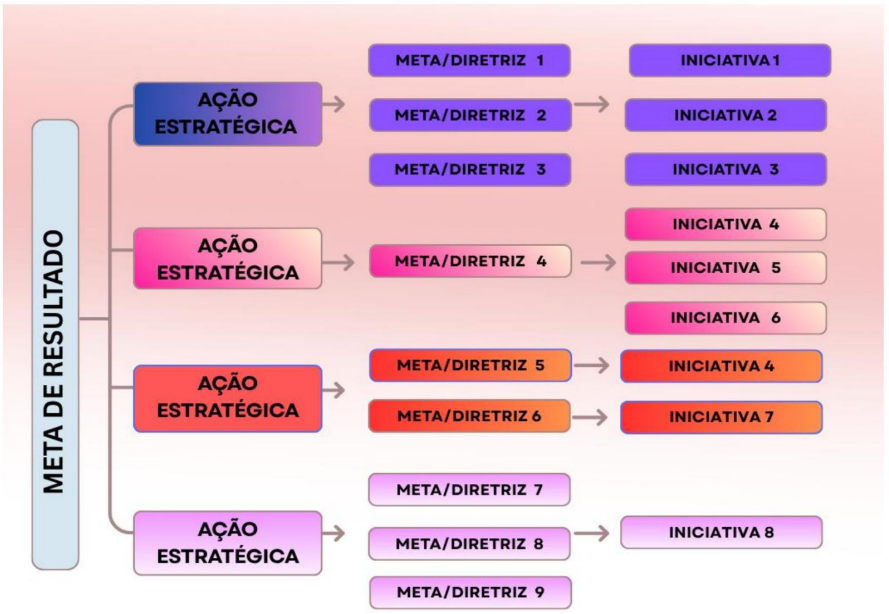
Cada Meta/Diretriz desdobra-se em iniciativas, que correspondem às entregas concretas apresentadas pelos órgãos da Rede Distrital de Proteção à Mulher, conforme suas competências institucionais. As iniciativas podem assumir a forma de programas, projetos, ações estruturantes, instrumentos normativos, mecanismos tecnológicos ou procedimentos operacionais.

Cada iniciativa deverá conter, no mínimo, um indicador pactuado, permitindo o monitoramento objetivo da execução, a avaliação periódica de resultados e a realização de ajustes estratégicos nos ciclos bienais de implementação.

A articulação entre Ações Estratégicas e Meta/Diretrizes encontra-se consolidada no item 8.6, que apresenta o quadro lógico integrador do Plano.

Segue a imagem abaixo que representa graficamente a estrutura do PDCV-MULHER:

***Quadro 1**- resumo da estrutura PDCV-MULHER*



Fonte: Agepro/SSP

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br



7.2. Ciclos de implementação

A dinâmica de implementação do Plano Distrital de Combate à Violência e de Proteção à Mulher será realizada por meio de ciclos bienais. Esse conceito, advindo do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSP, permite que o tema possa ser abordado de acordo com o dinamismo que lhe é peculiar.

O prazo deste plano será considerado a partir do ano de 2025, conforme a determinação da validade do Plano de Metas prevista no art. 6º da Lei Federal 14.899/2024. Isso é possível porque diversas das inciativas aqui consolidadas já estavam sendo executadas nesse período.

Desta forma, considerado o horizonte do Plano, os Ciclos de Implementação ficaram assim estabelecidos:

a) Ciclo I: 2025-2026;

b) Ciclo II: 2027-2028;

c) Ciclo III: 2029-2030;

d) Ciclo IV: 2031-2032; e

e) Ciclo V: 2033-2034.

7.3. Metas de resultado

Conforme exposto na metodologia, este plano considera em sua estrutura metodológica dois tipos de metas. A primeira corresponde às metas previstas na Lei Federal nº 14.899/2024, que não possuem caráter numérico, mas sim o sentido de diretrizes. Ainda assim, mantém-se a denominação “metas” em observância ao que determina a referida Lei.

Além disso, torna-se necessário estabelecer um compromisso com metas de resultado — metas gerais capazes de orientar a atuação integrada de todo o plano — nas quais se introduz, de forma específica, a lógica de metas numéricas.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Assim, para garantir o cumprimento dos fatores críticos de sucesso deste plano e considerando todo o arcabouço apresentado, adota-se o compromisso já firmado em âmbito nacional no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, instituído pelo Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021).

O plano conta com 13 metas principais que incluem a redução dos índices da violência contra mulher, o qual replicamos aqui (vide capítulo 1, item 1.3 do PNSP). No âmbito dessas diretrizes, foi considerada a Meta 4 – Mortes violentas de mulheres - construída a partir do recorte por sexo das vítimas de homicídio, latrocínio e lesão corporal seguida de morte. Considerando o exposto anteriormente, no período de 2015 a 2018, a vitimização de mulheres apresentou crescimento médio de 4,69%, sendo que em 2016 e 2017 houve aumento de 3,33% e 19,94%, respectivamente. O ano de 2018 apresentou queda de -9,19%. Sendo o número de vítimas fatais do sexo feminino igual a 4.359 casos, o que representa uma taxa de 4,09 vítimas fatais por 100 mil mulheres. A proposta para essa meta prevê uma taxa de até 2,00/100 mil mulheres em 2030. Essa taxa representa uma redução total de 51,12% em relação aos valores de referência (2018).

Nesse contexto, a meta 4 ficou assim: **Reduzir a taxa nacional de mortes violentas de mulheres para abaixo de 2 mortes por 100 mil mulheres até 2030.**

7.4. Articulação entre as Ações Estratégicas e as Meta/Diretrizes

O quadro lógico a seguir consolida a articulação entre as Ações Estratégicas e as Meta/Diretrizes correspondentes, assegurando coerência interna, integração normativa e alinhamento às diretrizes legais e às contribuições da participação social:

***Tabela 1** – Integração das ações estratégicas com as Metas/diretrizes*

Ação Estratégica	Nome da Ação	Metas

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

A1	Fortalecer a governança e a coordenação intersetorial para a Rede Distrital de Enfrentamento	Meta 01; Meta 09; Meta 10
A2	Expandir e qualificar o atendimento especializado às mulheres	Meta 02; Meta 03; Meta 07; Meta 12; Meta 13; Meta 18
A3	Capacitar e institucionalizar formação continuada dos profissionais que atuam na prevenção, proteção e atendimento às mulheres	Meta 01; Meta 02; Meta 08
A4	Implementar e integrar sistemas de informação e monitoramento	Meta 04
A5	Implementar e ampliar mecanismos de proteção às mulheres em situação de risco, monitoração e responsabilização dos agressores	Meta 04; Meta 05; Meta 16
A6	Promover prevenção comunitária e campanhas educativas	Meta 06; Meta 09; Meta 15
A7	Articular e qualificar a Rede de Acolhimento e Locais Seguros	Meta 07; Meta 10; Meta 11; Meta 12
A8	Aprimorar mecanismos de denúncia, investigação e responsabilização	Meta 14; Meta 16; Meta 17; Meta 18

8. AÇÕES ESTRATÉGICAS E META/DIRETRIZES

8.1. Conceito de Ação Estratégica

No âmbito do PDCV-MULHER, a Ação Estratégica corresponde ao eixo estruturante que organiza os grandes temas relacionados à prevenção, à proteção, à responsabilização, e ao enfrentamento da violência contra a mulher no Distrito Federal.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br



As Ações Estratégicas têm por finalidade:

I – Agrupar prioridades institucionais;

II – Conferir racionalidade temática e coerência ao planejamento;

III – Orientar a formulação das Meta/Diretrizes e das iniciativas;

IV – Assegurar alinhamento com o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, com as legislações federais aplicáveis e com o diagnóstico distrital.

As Ações Estratégicas não se confundem com metas numéricas nem com iniciativas operacionais, constituindo o nível organizador superior da estrutura do Plano.

8.2. Conceito de Meta/Diretriz

As Metas/Diretrizes representam orientações normativas e estratégicas vinculadas a cada Ação Estratégica.

A adoção da expressão “meta” decorre da Lei Federal nº 14.899/2024. Todavia, neste Plano, o termo possui natureza diretiva e orientadora, não representando necessariamente quantitativo numérico isolado.

Metas/Diretrizes:

I – Derivam de comandos legais obrigatórios;

II – Incorporam diretrizes oriundas da participação social (CONFEDISP);

III – Refletem prioridades identificadas no diagnóstico situacional;

IV – Funcionam como balizas para formulação das iniciativas pelos órgãos executores.

Cada Meta/Diretriz deverá ser atendida por, no mínimo, uma iniciativa vinculada, admitindo-se que uma mesma iniciativa contribua para o cumprimento de mais de uma Meta/Diretriz, quando houver pertinência técnica.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br



8.3. Processo de Definição das Ações Estratégicas e Meta/Diretrizes

A definição das Ações Estratégicas e das Meta/Diretrizes foi orientada por três vetores estruturantes:

I – O marco normativo federal e distrital, especialmente as Leis nº 14.899/2024 e nº 14.316/2022, bem como a Lei nº 13.675/2018 e o Decreto nº 10.822/2021;

II – O diagnóstico situacional apresentado no Capítulo 2, que identificou tendências, vulnerabilidades e desafios estruturais;

III – As diretrizes resultantes da 1ª Conferência de Segurança Pública do Distrito Federal (CONFEDISP).

As determinações constantes na Lei nº 14.899/2024 foram tratadas como de caráter vinculante. A previsão contida na Lei nº 14.316/2022 quanto ao tratamento específico às mulheres indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais foi incorporada de forma transversal às Meta/Diretrizes.

As diretrizes oriundas da CONFEDISP foram analisadas tecnicamente e incorporadas quando compatíveis com o escopo do Plano e com as necessidades evidenciadas no diagnóstico distrital.

Esse processo assegura aderência normativa, coerência metodológica e fundamentação técnica às escolhas estratégicas adotadas.

Para garantir a conformidade com as diretrizes e fortalecer a robustez institucional do PDCV-MULHER, torna-se necessário apresentar, de forma sistematizada, os principais normativos legais que orientaram sua elaboração (vide capítulo 3.6). Nesse sentido, a Tabela 4 reúne e detalha os dispositivos e referências que fundamentaram o processo de construção das ações estratégicas.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

__Tabela 4__ - Determinações legais e diretrizes da participação social (1ª CONFEDISP)

INPUTS – Diretrizes
Lei nº 14.899/2024
Art. 3º Os planos de metas deverão conter, de acordo com as competências constitucionais do ente: I - Meta de ações direcionadas ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, que deve englobar, no mínimo, uma ação integrada de formação entre os setores diretamente envolvidos, além de ações de treinamento com periodicidade definida que envolvam capacitação de recursos humanos dos setores diretamente relacionados à área; II - Inclusão de disciplina específica de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher nos cursos regulares das instituições policiais, bem como treinamento continuado, de forma integrada, entre os integrantes dos órgãos de segurança pública, que disponha de técnica de busca ativa, de abordagem, de encaminhamento e atendimento humanizado à mulher em situação de violência doméstica e familiar; III - Plano de expansão das delegacias de atendimento à mulher, que contemple principalmente as regiões geográficas imediatas dos Estados; IV - Programa de monitoração eletrônica de agressores e acompanhamento de mulheres em situação de violência como mecanismo de prevenção integral e proteção estabelecidos pela Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha); V - Programa de reeducação e acompanhamento psicossocial do agressor; VI - Expansão da monitoração eletrônica do agressor e disponibilização para a mulher em situação de violência de unidade portátil de rastreamento que viabilize a proteção da integridade física da mulher;

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br



VII - implementação das medidas previstas na Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021, que inclui conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher; VIII - Expansão dos horários de atendimento dos institutos médicos legais e dos órgãos da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência; IX - Programa de qualificação continuada dos profissionais envolvidos; X - Realização de campanhas educativas; XI - Ações de articulação da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência no Município, no Estado ou na região; XII - Demais ações por ele consideradas necessárias para prevenção da violência contra a mulher e para atenção humanizada à mulher em situação de violência doméstica e familiar e a seus dependentes.
Lei nº 14.316/2022
Art. 8º O repasse dos recursos de que trata o inciso I do caput do art. 7º desta Lei ficará condicionado: (...) § 8º O plano estadual ou distrital referido no inciso V do caput deste artigo adotará tratamento específico para as mulheres indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais.
CONFEDISP
10.1 - Criação de sistema com informações integradas sobre casos de violência doméstica e familiar contra a mulher fornecidas por forças de segurança pública e outras entidades públicas e privadas. 10.3 - Estruturação, ampliação e fortalecimento de espaços humanizados para qualificação do atendimento às mulheres, jovens e outros grupos vulneráveis vítimas de violência;

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

19.2 - Estruturação ou melhoria de espaços humanizados para qualificação do atendimento às mulheres, jovens e outros grupos vulneráveis vítimas de violência.

5.12 - Capacitação dos profissionais de segurança pública para o atendimento adequado às mulheres, jovens e outros grupos vulneráveis vítimas de violência.

10.4 -Formação e capacitação continuada dos profissionais de segurança pública para o atendimento adequado às mulheres, jovens e outros grupos vulneráveis vítimas de violência.

19.9 - Capacitação dos profissionais de segurança pública para o atendimento adequado às mulheres, jovens e outros grupos vulneráveis vítimas de violência.

30.7 - Capacitação dos profissionais de segurança pública para o atendimento adequado às mulheres, jovens e outros grupos vulneráveis vítimas de violência.

10.2 - Fortalecimento e ampliação do monitoramento de medidas protetivas de urgência para enfrentamento da violência contra a mulher.

10.5 - Fortalecimento e ampliação dos projetos e programas de reeducação dos autores de violência doméstica e familiar contra a mulher.

10.9 -Ampliação e fortalecimento de medidas preventivas para o enfrentamento da violência contra a mulher.

3.11 -Difusão de assuntos de prevenção relacionados à violência, especialmente contra a mulher

10.8 - Criação, ampliação e fortalecimento de programas e projetos direcionados ao envolvimento social para o enfrentamento da violência contra a mulher.

6.4 - Reconhecimento de locais seguros (comércios e afins) pelas forças de segurança para acolhimento de pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade, principalmente mulheres, crianças e idosos.

8.7 - Reconhecimento de locais seguros (comércios, igrejas e afins) pelas forças de segurança para acolhimento de pessoas em situação de risco à vida ou vulnerabilidade, principalmente mulheres, crianças e idosos.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br



16.2 Aperfeiçoamento dos meios de denúncia de crimes, com enfoque para enfrentamento ao crime organizado, à corrupção, à lavagem de dinheiro, aos crimes patrimoniais, aos crimes contra a dignidade sexual e aqueles praticados contra as mulheres.
16.6 Ampliação e fortalecimento do atendimento especializado e divulgação dos canais de denúncia para o enfrentamento da violência contra a mulher.

A partir do cotejo entre a Tabela 4 apresentada e o cenário previamente descrito, concluiu-se tecnicamente que, ao serem cumpridos os conteúdos ali estabelecidos, o Distrito Federal estará apto a alcançar os resultados e objetivos previstos nas políticas gerais de enfrentamento à violência contra a mulher.[4]

8.4. Apresentação das Ações Estratégicas

A seguir, são apresentadas as **8 Ações Estratégicas definidas para o PDCV-MULHER**, acompanhadas de suas respectivas descrições técnicas.

Ação Estratégica A1 — Fortalecer a governança e a coordenação intersetorial para a Rede Distrital de Enfrentamento

[4] Do ponto de vista metodológico, cumpre detalhar que, com base nesses referenciais, desenvolveu-se um trabalho de aglutinação e integração de entendimentos sob múltiplas perspectivas, adotando-se uma abordagem híbrida top-down e bottom-up. Assim, os insumos foram projetados do nível estratégico para o operacional e, posteriormente, retrabalhados do operacional para o estratégico, até que se alcançasse o alinhamento e a harmonização necessários ao sistema proposto. Ao final desse processo analítico, foram definidas oito ações estratégicas e dezenove metas/diretrizes.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Descrição: Representa o aprimoramento da gestão integrada e da coordenação entre os diferentes níveis de governo e setores envolvidos no enfrentamento à violência contra as mulheres, assegurando articulação, monitoramento e acesso a recursos para fortalecimento da Rede de Enfrentamento.

Ação Estratégica A2 — Expandir e qualificar o atendimento especializado às mulheres

Descrição: Representa o fortalecimento e a ampliação dos serviços especializados de atendimento às mulheres, com foco na padronização de procedimentos, na melhoria da infraestrutura e na ampliação da cobertura da Rede de Atendimento.

Ação Estratégica A3 — Capacitar e institucionalizar formação continuada dos profissionais que atuam na prevenção, proteção e atendimento às mulheres

Descrição: Representa a consolidação de um processo permanente de capacitação e formação dos profissionais que atuam na prevenção, proteção e atendimento às mulheres, assegurando práticas humanizadas e integradas entre os serviços.

Ação Estratégica A4 — Implementar e integrar sistemas de informação e monitoramento

Descrição: Representa a criação e integração de sistemas de informação que permitam o monitoramento contínuo das ocorrências, medidas protetivas e indicadores da Rede, garantindo interoperabilidade e suporte à tomada de decisão.

Ação Estratégica A5 — Implementar e ampliar mecanismos de proteção às mulheres em situação de risco, monitoração e responsabilização dos agressores

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br



Descrição: Representa o conjunto de medidas voltadas à proteção das mulheres em situação de risco, à prevenção da reincidência e à responsabilização dos agressores, por meio de instrumentos tecnológicos, jurídicos e psicossociais.

Ação Estratégica A6 — Promover prevenção comunitária e campanhas educativas

Descrição: Representa o desenvolvimento de ações voltadas à conscientização social, mobilização comunitária e transformação cultural, fomentando atitudes de respeito, igualdade de gênero e incentivo à denúncia.

Ação Estratégica A7 — Articular e qualificar a Rede de Acolhimento e Locais Seguros

Descrição: Representa a consolidação de uma rede ampliada e articulada de acolhimento, com locais seguros e serviços de proteção imediata, integrando esforços públicos e comunitários na garantia da segurança das mulheres.

Ação Estratégica A8 — Aprimorar mecanismos de denúncia, investigação e responsabilização.

Descrição: Representa o fortalecimento dos canais e fluxos de denúncia, bem como a melhoria da investigação e da responsabilização dos autores de violência, assegurando celeridade e proteção às vítimas.

8.5. Metas/Diretrizes

As Metas/Diretrizes constantes na **Tabela 5** encontram-se organizadas conforme as oito Ações Estratégicas estruturantes do Plano. As Meta/Diretrizes de 1 a 12 concentram-se no enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme estabelecido na Lei nº 14.899/2024.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

As Metas/Diretrizes de 13 a 19 ampliam o escopo do Plano para abranger outras formas de violência contra mulheres, incluindo violência sexual, patrimonial, psicológica, moral, virtual, comunitária e institucional, em consonância com o diagnóstico distrital e com as políticas públicas correlatas.

A seguir, apresentam-se as metas/diretrizes que orientarão a implementação das ações pelos órgãos competentes.

Tabela 5 *– Apresentação das Meta/Diretrizes*

Nº Meta	Nome da Meta	Tipo de Violência
1	Implementar ações integradas e permanentes de formação e capacitação continuada voltadas aos profissionais que atuam nas políticas de segurança pública, justiça, saúde, educação e assistência social, com foco na prevenção e no enfrentamento da violência contra a mulher.	Violência Doméstica e Familiar
2	Incluir, de forma obrigatória, disciplina específica sobre enfrentamento à violência de gênero e direitos das mulheres nos cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização das instituições policiais do Distrito Federal.	Violência Doméstica e Familiar
3	Ampliar a cobertura territorial e estrutural das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), assegurando atendimento humanizado, célere e qualificado em todas as regiões administrativas do Distrito Federal.	Violência Doméstica e Familiar
4	Implantar e expandir programa de monitoração eletrônica de agressores, associado ao acompanhamento integral das vítimas, visando à proteção e à prevenção de reincidência da violência doméstica e familiar.	Violência Doméstica e Familiar
5	Desenvolver e executar programa distrital de reeducação e acompanhamento psicossocial dos autores de violência doméstica e familiar, com base em metodologias restaurativas e de responsabilização.	Violência Doméstica e Familiar

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br



6	Promover a inclusão sistemática de conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, bem como, institucionalizar e realizar, anualmente, a Semana Escolar de Combate ao Machismo e à Violência contra a Mulher, desenvolvendo ações educativas, reflexivas e preventivas no ambiente escolar.	Violência Doméstica e Familiar
7	Expandir os horários de funcionamento dos Institutos de Medicina Legal (IMLs) e dos serviços da Rede de Atendimento à Mulher, assegurando acesso ininterrupto e atendimento qualificado.	Violência Doméstica e Familiar
8	Implementar programa permanente de qualificação continuada para os profissionais que compõem a Rede de Enfrentamento e a Rede de Atendimento, garantindo atualização técnica e integração das práticas de atuação.	Violência Doméstica e Familiar
9	Planejar e executar campanhas educativas regulares de sensibilização da sociedade sobre a prevenção da violência contra a mulher, a igualdade de gênero e os canais de denúncia disponíveis.	Violência Doméstica e Familiar
10	Fortalecer a articulação e a integração entre os órgãos e entidades que compõem a Rede de Enfrentamento e a Rede de Atendimento à Mulher, promovendo fluxo unificado de informações, protocolos interinstitucionais e ações conjuntas de monitoramento.	Violência Doméstica e Familiar
11	Outras ações necessárias para a prevenção da violência contra a mulher e para atenção humanizada à mulher em situação de violência doméstica e familiar e a seus dependentes.	Violência Doméstica e Familiar
12	Implementar iniciativas e ações específicas para as mulheres indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais no âmbito das políticas e serviços da Rede Distrital de Atendimento à Mulher, conforme previsto na Lei nº 14.316/2022.	Violência Doméstica e Familiar
13	Ampliar e fortalecer os serviços de atendimento especializado às vítimas de violência sexual, promovendo campanhas permanentes de prevenção e assegurando a capacitação continuada dos profissionais de saúde, segurança pública e assistência social para o atendimento humanizado e ágil.	Violência Sexual: Ex: Estupro, importunação, assédio sexual

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

14	Promover ações de enfrentamento à violência patrimonial, garantindo a orientação socioeconômica e/ou jurídica voltada à autonomia da mulher e outras iniciativas relacionadas.	Violência Patrimonial: Ex: Fraudes financeiras, retenção de bens, destruição de documentos
15	Implementar campanhas educativas e ampliar o acesso a serviços de atendimento psicossocial especializado, voltados à prevenção, identificação e superação dos impactos da violência psicológica.	Violência Psicológica Ex: Ameaças, perseguição, humilhação
16	Fortalecer os canais e mecanismos de denúncia, com foco na responsabilização dos agressores e na proteção da privacidade e integridade das mulheres.	Violência Virtual: Ex: Crimes digitais, exposição de imagens íntimas
17	Implementar iniciativas, ações e projetos voltados à investigação e repressão a crimes cibernéticos contra mulheres, incluindo a violência moral, em articulação entre os órgãos de segurança e o sistema de justiça.	Violência Moral Ex: Difamação, calúnia, injúria
18	Ampliar as ações de policiamento comunitário e fortalecer os canais de denúncia e de escuta ativa nas comunidades, promovendo ambientes seguros e estratégias de prevenção à violência comunitária contra mulheres.	Violência Comunitária Ex: Agressões em espaços públicos por desconhecidos
19	Instituir e implementar protocolos padronizados de atendimento humanizado, aliados a programas de capacitação continuada para servidores e agentes públicos, com vistas à prevenção e ao enfrentamento da violência institucional contra mulheres.	Violência Institucional Ex: Omissões ou abusos por agentes públicos

Fonte: AGEPRO/SSP

9. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES

9.1. Monitoramento e avaliação

Conforme o já previsto no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), a avaliação sistemática é elemento essencial para o alcance dos resultados e para a consolidação de uma gestão pública orientada por evidências. Tal princípio possui amparo em diversos dispositivos da própria Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br



(PNSPDS), que reconhece a importância de estruturar processos contínuos de planejamento, execução, monitoramento e avaliação como fundamentos da efetividade das políticas públicas.

Conforme descrito na metodologia aplicada, no âmbito do ciclo PDCA, o passo da conferência e ajuste da estratégia do plano, letra “C” e “A”, — correspondentes às fases “C” (Check) e “A” (Act) — serão realizadas no âmbito da governança deste, de forma periódica, em consonância com os ciclos de implementação já mencionados. Nestes ciclos serão feitas as avaliações dos indicadores das iniciativas e das metas gerais deste plano.

Conforme previsto no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), a avaliação sistemática constitui elemento essencial para o alcance dos resultados e para a consolidação de uma gestão pública orientada por evidências. Tal princípio encontra amparo em diversos dispositivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, que reconhece a importância da estruturação de processos contínuos de planejamento, execução, monitoramento e avaliação como fundamentos da efetividade das políticas públicas.

No âmbito da metodologia adotada, baseada no ciclo PDCA, as etapas de conferência e ajuste da estratégia do plano — correspondentes às fases “C” (Check) e “A” (Act) — serão realizadas no âmbito da governança do PDCV-MULHER com periodicidade anual, em consonância com os ciclos de implementação do Plano.

O monitoramento contínuo das ações será consolidado por meio de avaliações anuais, nas quais serão analisados o desempenho dos indicadores das iniciativas e o grau de alcance das metas gerais estabelecidas, possibilitando a identificação de avanços, desafios e a proposição de ajustes necessários para o ciclo subsequente.

9.2. Indicadores

Como é amplamente reconhecido, todo plano deve dispor de métricas que permitam acompanhar sua execução. No PDCV-MULHER a mensuração dos resultados ocorrerá por

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br



meio da meta de resultado já referida e pelos indicadores de cada iniciativa, projeto ou ação. Cada indicador, conterá sua meta numérica, periodicidade, polaridade e prazo para o atingimento de acordo com os ciclos estabelecidos.

Conforme alinhamento entre as áreas participantes desse plano, a partir da aprovação do PDCV-MULHER esse detalhamento será realizado.

Todo plano deve dispor de métricas que permitam acompanhar sua execução e avaliar seus resultados. No PDCV-MULHER, a mensuração ocorrerá por meio da meta de resultado global e dos indicadores associados a cada iniciativa, projeto ou ação.

Cada indicador conterá, no mínimo, sua meta numérica, polaridade, prazo para atingimento e periodicidade de apuração anual, de forma alinhada ao ciclo de monitoramento e avaliação do Plano.

O detalhamento dos indicadores e de suas respectivas metas está apresentado ANEXO III.

10. GOVERNANÇA E GERENCIAMENTO DE RISCO

10.1. Governança do Plano

A governança do Plano Distrital de Combate à Violência contra a Mulher constitui o elemento estruturante responsável por assegurar a coerência, a coordenação e a efetividade das ações implementadas ao longo de sua vigência. Seu propósito é garantir que as estratégias definidas sejam executadas de forma articulada, transparente e orientada para resultados, promovendo a integração entre os diversos órgãos e entidades que compõem a rede de enfrentamento à violência contra a mulher no Distrito Federal.

A governança do PDCV-MULHER será exercida por uma instância estratégia e uma de execução. A instância estratégica ficará a cargo do Comitê Gestor do PDCV-MULHER (CG-

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

PDCV), composto por representantes dos órgãos da rede de proteção à mulher e da alta administração, com poder de decisão para assegurar o monitoramento do Plano e autorizar os ajustes necessários à sua consecução. O detalhamento e operacionalização desse colegiado será previsto no decreto de publicação deste Plano.

A instância executiva será exercida pela já consolidada Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, nos termos do Decreto Distrital nº 42.808/2021, no âmbito dos órgãos do Poder Executivo. Vale destacar que essa governança sempre contará com as instâncias de participação social estabelecidas, assim como a Conferência de Segurança Pública foi insumo deste plano, outros colegiados poderão interagir com o PDCV-MULHER. Para ilustrar essa estrutura, apresenta-se o quadro a seguir:

***Quadro 2** - Governança do PDCV-MULHER*



Fonte: Agepro/SSP

Para fins deste Plano, a coordenação dessas instâncias ficará a cargo da SSP/DF, por meio de sua área de atuação específica no enfrentamento à violência contra a mulher, a Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade (SUPREC). Cabe destacar que a determinação constante na Lei Federal nº 14.899/2024, em seu art. 4º referente à definição do órgão

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

responsável pelo monitoramento e coordenação da Rede, encontra pleno atendimento nas diretrizes aqui estabelecidas para a governança.

10.2. Gerenciamento de Risco

O gerenciamento de riscos é estabelecido como um processo de natureza permanente, direcionado e monitorado pela alta administração, que compreende as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a execução do plano, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos estratégicos.

A Política de Gestão de Riscos do Plano Distrital fundamenta-se no Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do DF, alinhando-se à Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

10.2.1. Objetivos e Princípios

A implementação da gestão de riscos visa subsidiar a tomada de decisão, prevenir falhas, reduzir perdas financeiras e assegurar a transparência e integridade das ações de enfrentamento à violência contra a mulher. O processo observará os seguintes princípios:

- Transversalidade: integrante de todas as atividades do Plano.
- Inclusão: garantia do envolvimento das partes interessadas para fundamentar a percepção dos riscos.
- Dinamização e Melhoria Contínua: os riscos serão revisados periodicamente para responder a mudanças nos contextos interno e externo.

10.2.2. Categorias de Risco

Para a execução do Plano Distrital, serão consideradas as seguintes tipologias de riscos, adaptadas à realidade do combate à violência de gênero:

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br



1. Operacionais: Falhas de articulação na rede de proteção, falta de pessoal especializado ou descontinuidade de serviços essenciais.

2. Financeiros/Orçamentários: Atrasos em repasses, subexecução orçamentária ou má alocação de recursos destinados ao enfrentamento da violência.

3. Sociais e Culturais: Riscos de subnotificação de crimes, resistência cultural às políticas de gênero e desinformação da população.

4. Integridade: Não aderência aos valores éticos, riscos de fraude ou atos de corrupção que comprometam a confiança institucional.

5. Tecnológicos: Falhas em sistemas de monitoramento (como tornozeleiras), proteção de dados sensíveis das vítimas e interoperabilidade de bases de dados.

6. Estratégicos e de Imagem: Eventos que interrompam o alcance das metas decenais ou que causem prejuízo à reputação dos órgãos de segurança pública perante a sociedade.

10.2.3. Responsabilidades

As responsabilidades pela gestão de riscos são compartilhadas entre diferentes níveis:

• Comitê Gestor do PDCV-MULHER: Responsável por assegurar a existência e efetividade do sistema de gestão de riscos e homologar os artefatos produzidos.

• Rede Distrital de Proteção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher, instituída pelo Decreto nº 42.808, de 2021: áreas gestoras responsáveis por identificar, analisar e reportar o status dos riscos e implementar as medidas de controle.

• Servidores da Rede Distrital de Proteção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher: Corresponsáveis por reportar incidentes e executar ações preventivas em seus respectivos âmbitos de atuação.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br



10.2.4. Processo e Metodologia

O processo de gestão de riscos seguirá as referências técnicas da norma ABNT NBR ISO 31000:2018 e as fases de: Estabelecimento do Contexto, Identificação, Análise, Avaliação e Tratamento dos Riscos.

A execução da estratégia será acompanhada por uma Matriz de Riscos atualizada periodicamente, que subsidiará a elaboração de relatórios de status report para o Comitê Gestor. O modelo de implantação será incremental, permitindo a evolução positiva do aprendizado institucional ao longo dos ciclos bienais de implementação do Plano.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PDCV-MULHER reafirma o compromisso do Governo do Distrito Federal com o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas eficazes, integradas e sustentáveis, direcionadas à prevenção, à proteção, à responsabilização dos agressores e à promoção da autonomia das mulheres.

O Plano aqui apresentado consolida um conjunto de práticas já institucionalizadas, reconhecidas nacionalmente por seu caráter pioneiro, e incorpora novos desafios a serem enfrentados. Em razão disso, sua execução deverá ser priorizada por todos os órgãos responsáveis pelas iniciativas nele previstas.

O modelo estruturado do PDCV-MULHER foi concebido para disponibilizar instrumentos de gestão capazes de acompanhar a dinâmica das ocorrências e permitir atualizações e ajustes contínuos. Ressalta-se que esta constitui a versão inicial do Plano, a partir da qual futuras edições poderão ser desenvolvidas, aperfeiçoadas e deliberadas nas instâncias de governança competentes.

Espera-se que cada meta pactuada, cada indicador de iniciativa e cada diretriz sejam implementados de forma efetiva, garantindo atendimento especializado, proteção integral e

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br



promoção da autonomia das mulheres, de maneira inclusiva e sensível às diferentes vulnerabilidades, até que todas as formas de violência de gênero sejam prevenidas, enfrentadas e erradicadas, consolidando uma sociedade mais justa, segura, e igualitária e comprometida com a dignidade, os direitos humanos e a cidadania plena das mulheres.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I

Portfólio de iniciativas das Metas Específicas para o para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei nº 14.899/2024)

META 1 - M1	**Implementar ações integradas e permanentes de formação e capacitação continuada voltadas aos profissionais que atuam nas políticas de segurança pública, justiça, saúde, educação e assistência social, com foco na prevenção e no enfrentamento da violência contra a mulher.**				
CÓDIGO DA INICIATIVA	**INICIATIVA**	**CÓDIGO DO INDICADOR**	**INDICADOR**	**CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO**	**RESPONSÁVEL**
M1IN1	Implementar o Curso Ressignificar: formação e aperfeiçoamento destinados às forças de Segurança Pública e de Administração Penitenciária, com foco na prevenção e combate à violência contra a mulher, conforme artigo 5º do Decreto 45.404 de 11 de janeiro de 2024.	M1IN1ID1	Percentual de Policiais Civis Capacitados no Curso Ressignificar.	Ciclo I - 2025-2026	PCDF
M1IN2	Promover o Ciclo de Capacitação do Programa Direito Delas com simpósios presenciais para capacitar servidores da SUBAV/SEJUS	M1IN2ID1	Número de simpósios realizados.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SEJUS
		M1IN2ID2	Número de capacitações na modalidade remota realizadas.		
M1IN3	Implementar o Programa Ressignificar para formação das forças de Segurança Pública e da Administração Penitenciária sobre violência contra a mulher.	M1IN3ID1	Número de profissionais capacitados.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028	SSP
M1IN4	Realizar Curso de atualização de protocolo de atendimento Programa Viva Flor para as forças de segurança.	M1IN4ID1	Números de profissionais capacitados.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028	SSP

M1IN5	Implementar a Linha de Cuidado para Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual, Doméstica e Familiar da SES/DF.	M1IN5ID1	Número de capacitações realizadas.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SES
M1IN6	Ampliar as ações formativas do Programa Maria da Penha Vai à Escola: educar para prevenir e coibir a violência contra a mulher disponibilizando formador/es da SEEDF.	M1IN6ID1	Número de profissionais atendidos	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SEE
		M1IN6ID2	Número de escolas atendidas		
		M1IN6ID3	Número de formações realizadas		
M1IN7	Organizar seminários, congressos e fóruns na Política de Assistência Social para troca de experiências.	M1IN7ID1	Número de Eventos realizados.	Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SEDES
M1IN8	Capacitar servidores em intervenção policial militar em ocorrências de violência doméstica e familiar.	M1IN8ID1	Número de servidores capacitados.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PMDF
M1IN9	Realizar ações de prevenção primária, como palestras e workshops, na temática da violência doméstica e familiar contra a mulher.	M1IN9ID1	Número de ações de prevenção primária realizadas.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PMDF
		M1IN9ID2	Número de pessoas capacitadas/sensibilizadas.		
M1IN10	Capacitar as equipes do COPOM Mulher	M1IN10ID1	Percentual de policiais capacitados	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PMDF

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

M1IN11	Promover o Curso Ressignificar: Proteção Integral às Mulheres, de caráter obrigatório para os servidores da segurança pública, do sistema socioeducativo e do sistema penitenciário, nos termos do que dispõe o art 8º, do Decreto nº 45.404/2024.	M1IN11ID1	Percentual de militares do CBMDF capacitados para o Ciclo I.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028	CBMDF
		M1IN11ID2	Percentual de militares do CBMDF capacitados para o Ciclo II.		
M1IN12	Promover o Curso Ressignificar para bombeiros militares com provável ingresso em 2026	M1IN12ID1	Percentual de militares do CBMDF ingressos em 2026 capacitados.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028	CBMDF
		M1IN12ID2	Percentual de militares do CBMDF ingressos em 2027 capacitados.		
M1IN13	Implementar programa de formação continuada para os profissionais que atuam nos equipamentos que atendem as mulheres e os agressores na Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.	M1IN13ID1	Quantidade de formações continuadas anualmente.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SM
		M1IN13ID2	Percentual de agentes capacitados no programa de formação continuada.		
M1IN14	Capacitar servidores da Secretaria de Estado da Mulher que atuam na formulação, execução e monitoramento das políticas públicas para mulheres, promovendo uma cultura institucional de igualdade, equidade e enfrentamento às desigualdades de gênero.	M1IN14ID1	Quantidade de curso de capacitação anual com enfoque no gênero, raça e interseccionalidade.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SM
		M1IN14ID2	Percentual de servidores capacitados anualmente.		

M1IN15	Estabelecer fluxo permanente de cooperação entre a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e as universidades, faculdades e instituições de ensino superior para capacitação, pesquisa e desenvolvimento de ações conjuntas que fortaleçam as políticas públicas para mulheres e qualifiquem os servidores que atuam nessa pauta.	M1IN15ID1	Número de ações conjuntas formalizadas e executadas por ano.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SM
Alinhamento com a Lei 14.899/2024		Art. 3º, I - meta de ações direcionadas ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, que deve englobar, no mínimo, uma ação integrada de formação entre os setores diretamente envolvidos, além de ações de treinamento com periodicidade definida que envolvam capacitação de recursos humanos dos setores diretamente relacionados à área;			
Objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social (Lei Nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019)		Art. 5º, I - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas aos grupos vulneráveis; Art. 5º, VI - elevar a qualidade do atendimento ao cidadão; Art. 5º, XII - aprimorar a formação, incentivar a especialização e garantir a capacitação e qualificação continuadas dos profissionais de segurança pública.			

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

META 2 - M2	Incluir, de forma obrigatória, disciplina específica sobre enfrentamento à violência de gênero e direitos das mulheres nos cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização das instituições policiais do Distrito Federal.				
CÓDIGO DA INICIATIVA	INICIATIVA	CÓDIGO DO INDICADOR	INDICADOR	CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL
M2IN1	Capacitar servidores em Intervenção Policial Militar em Ocorrências de Violência Doméstica e Familiar para os cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização da Polícia Militar do Distrito Federal	M2IN1ID1	Número de servidores capacitados	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PMDF
M2IN2	Implementar em todos os cursos do CBMDF de formação e aperfeiçoamento carga horária, palestra ou matéria sobre o "enfrentamento à violência de gênero e direito das mulheres".	M2IN2ID1	Percentual de implementação	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028;	CBMDF
M2IN3	Promover a campanha "enfrentamento à violência de gênero" no Colégio Militar Dom Pedro II.	M2IN3ID1	Percentual de Participantes	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	CBMDF
Alinhamento com a Lei 14.899/2024		Art. 3º, II - inclusão de disciplina específica de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher nos cursos regulares das instituições policiais, bem como treinamento continuado, de forma integrada, entre os integrantes dos órgãos de segurança pública, que disponha de técnica de busca ativa, de abordagem, de encaminhamento e atendimento humanizado à mulher em situação de violência doméstica e familiar;			
Objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social (Lei Nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019)		Art. 5º, I - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas aos grupos vulneráveis; Art. 5º, VI - elevar a qualidade do atendimento ao cidadão; Art. 5º, XII - aprimorar a formação, incentivar a especialização e garantir a capacitação e qualificação continuadas dos profissionais de segurança pública.			

META 3 - M3	Ampliar a cobertura territorial e estrutural das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), assegurando atendimento humanizado, célere e qualificado em todas as regiões administrativas do Distrito Federal.				
CÓDIGO DA INICIATIVA	INICIATIVA	CÓDIGO DO INDICADOR	INDICADOR	CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL
M3IN1	Expandir os Núcleos Integrados de Atendimento à Mulher – NUIAMs, para ampliar o atendimento multidisciplinar jurídico e psicológico.	M3IN1ID1	Quantidade de NUIAMs implantados.	Ciclo I - 2025-2026	PCDF
		M3IN1ID2	Percentual de Regiões Administrativas com atendimento especializado ativo.		
M3IN2	Manter o atendimento 24h nas Delegacias Circunscricionais para acolhimento de vítimas de violência contra a mulher	M3IN2ID1	Percentual de Delegacias Circunscricionais com funcionamento 24h	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PCDF
M3IN3	Manter o atendimento 24h nas Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher – DEAM I e DEAM II para acolhimento de vítimas de violência contra a mulher	M3IN3ID1	Percentual de Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher com funcionamento 24h	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PCDF
Alinhamento com a Lei 14.899/2024		Art. 3º, III - plano de expansão das delegacias de atendimento à mulher, que contemple principalmente as regiões geográficas imediatas dos Estados;			
Objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social (Lei Nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019)		Art. 5º, I - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas aos grupos vulneráveis; Art. 5º, VI - elevar a qualidade do atendimento ao cidadão; Art. 5º, IX - promover a modernização dos órgãos de segurança pública e defesa social.			

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

META 4 - M4	Implantar e expandir programa de monitoração eletrônica de agressores, associado ao acompanhamento integral das vítimas, visando à proteção e à prevenção de reincidência da violência doméstica e familiar.				
CÓDIGO DA INICIATIVA	INICIATIVA	CÓDIGO DO INDICADOR	INDICADOR	CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL
M4IN1	Expandir o Programa Viva Flor para as Delegacias Circunscricionais.	M4IN1ID1	Número de delegacias contempladas.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SSP
		M4IN1ID2	Número de vítimas atendidas.		
M4IN2	Garantir a manutenção do Serviço de Proteção à Mulher, mediante monitoramento eletrônico simultâneo de agressores e vítimas.	M4IN2ID1	Quantidade de equipamentos disponíveis para a efetivação do serviço.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SSP
M4IN3	Garantir a manutenção do Programa de Segurança Preventiva Viva Flor Judicial.	M4IN3ID1	Número de Vítimas atendidas.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SSP
M4IN4	Promover ações articuladas e interinstitucionais para melhorar o monitoramento eletrônico de autores de violência doméstica	M4IN4ID1	Número de Vítimas atendidas.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SSP

Alinhamento com a Lei 14.899/2024 (art. 3º)	Art. 3º, IV - programa de monitoração eletrônica de agressores e acompanhamento de mulheres em situação de violência como mecanismo de prevenção integral e proteção estabelecidos pela Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha); Art. 3º, VI - expansão da monitoração eletrônica do agressor e disponibilização para a mulher em situação de violência de unidade portátil de rastreamento que viabilize a proteção da integridade física da mulher;
Objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social (Lei Nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019)	Art. 5º, I - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas aos grupos vulneráveis; Art. 5º, II - fortalecer e modernizar os mecanismos de investigação e combate aos crimes contra a vida ou o patrimônio, à corrupção, aos crimes cibernéticos e à criminalidade organizada; Art. 5º, III - garantir a manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, dos bens e direitos e do meio ambiente;

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

META 5 - M5	Desenvolver e executar programa distrital de reeducação e acompanhamento psicossocial dos autores de violência doméstica e familiar, com base em metodologias restaurativas e de responsabilização.				
CÓDIGO DA INICIATIVA	INICIATIVA	CÓDIGO DO INDICADOR	INDICADOR	CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL
M5IN1	Propor Termo de Cooperação Técnica com órgãos do sistema de justiça e da Rede de Proteção à mulher para oferecer programa de reeducação dos autores de violência domésticas	M5IN1ID1	Termo de Cooperação Técnica Publicado	Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SSP
		M5IN1ID2	Fluxos estabelecidos		
		M5IN1ID3	Serviço implementado		
Alinhamento com a Lei 14.899/2024		Art. 3º, V - programa de reeducação e acompanhamento psicossocial do agressor;			
Objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social (Lei Nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019)		Art. 5º, I - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas aos grupos vulneráveis; Art. 5º, IV - racionalizar, modernizar e humanizar o sistema penitenciário; Art. 5º, V - aperfeiçoar o cumprimento da execução de penas restritivas de liberdade, considerando critérios de regime, extensão da condenação e gravidade dos crimes cometidos;			

META 6 - M6	Promover a inclusão sistemática de conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, bem como, institucionalizar e realizar, anualmente, a Semana Escolar de Combate ao Machismo e à Violência contra a Mulher, desenvolvendo ações educativas, reflexivas e preventivas no ambiente escolar.				
CÓDIGO DA INICIATIVA	INICIATIVA	CÓDIGO DO INDICADOR	INDICADOR	CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL
M6IN1	Expandir o Programa Turminha Mais Segura para escolas públicas, focando na prevenção da violência.	M6IN1ID1	Número de escolas atendidas	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028	SSP
		M6IN1ID2	Número de apresentações teatrais		
		M6IN1ID3	Número de aparições públicas realizadas		
		M6IN1ID4	Número de estudantes participantes		
M6IN2	Realizar o Programa Formativo de Promotores de Segurança Cidadã nas escolas.	M6IN2ID1	número de estudantes participantes.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028	SSP
		M6IN2ID2	Número de edições realizadas		
		M6IN2ID3	Número de escolas atendidas		
M6IN3	Ampliar e monitorar o número de ações, projetos e programas durante a Semana Escolar de Combate ao Machismo e à Violência Contra a mulher.	M6IN3ID1	Número de ações, projetos e programas na realizados.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SEE

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

M6IN4	Ampliar o número de Instituições Educacionais com projetos de Combate ao machismo e enfrentamento às violências contra meninas e mulheres incluídos nos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP).	M6IN4ID1	Número de capacitações realizadas para professores e servidores da SEEDF	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SEE
M6IN5	Ampliar as ações formativas de Combate ao Machismo e Prevenção às violências de gênero junto às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) e suas Instituições Educacionais públicas vinculadas.	M6IN5ID1	Percentual de escolas com implementação de projetos de combate ao machismo e à violência contra meninas e mulheres no Projeto Político Pedagógico (PPP)	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SEE
		M6IN5ID2	Número de profissionais atendidos		
		M6IN5ID3	Número de escolas atendidas		
		M6IN5ID4	Número de formações realizadas		
Alinhamento com a Lei 14.899/2024		Art. 3º, VII - implementação das medidas previstas na Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021, que inclui conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher;			
Objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social (Lei Nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019)		Art. 5º, I - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas aos grupos vulneráveis; Art. 5º, X - promover a produção de estudos científicos, com destaque para os tecnológicos e de inovação, para realização de diagnósticos, formulação e avaliação de políticas públicas em segurança pública e defesa social.			

META 7 - M7	**Expandir os horários de funcionamento dos Institutos de Medicina Legal (IMLs) e dos serviços da Rede de Atendimento à Mulher, assegurando acesso ininterrupto e atendimento qualificado.**				
CÓDIGO DA INICIATIVA	**INICIATIVA**	**CÓDIGO DO INDICADOR**	**INDICADOR**	**CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO**	**RESPONSÁVEL**
M7IN1	Manter o funcionamento do Instituto de Medicina Legal – IML Sede, 24 horas por dia, garantindo o atendimento em regime ininterrupto	M7IN1ID1	Percentual de funcionamento ininterrupto do IML	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PCDF
M7IN2	Manter o funcionamento de serviço das Delegacias Circunscricionais e as DEAM's ininterrupto (24h) às vítimas de violência contra a mulher.	M7IN2ID1	Percentual de Delegacias Circunscricionais com funcionamento 24h	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PCDF
		M7IN2ID2	Percentual de Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher com funcionamento 24h		
Alinhamento com a Lei 14.899/2024		Art. 3º, VIII - expansão dos horários de atendimento dos institutos médicos legais e dos órgãos da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência;			
Objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social (Lei Nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019)		Art. 5º, I - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas aos grupos vulneráveis; Art. 5º, VI - elevar a qualidade do atendimento ao cidadão; Art. 5º, IX - promover a modernização dos órgãos de segurança pública e defesa social.			

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

META 8 - M8	Implementar programa permanente de qualificação continuada para os profissionais que compõem a Rede de Enfrentamento e a Rede de Atendimento, garantindo atualização técnica e integração das práticas de atuação.				
CÓDIGO DA INICIATIVA	INICIATIVA	CÓDIGO DO INDICADOR	INDICADOR	CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL
M8IN1	Promover workshop sobre o uso de tecnologias no enfrentamento à violência contra a mulher.	M8IN1ID1	Número de profissionais capacitados.	Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030	SSP
M8IN3	Realizar grupos de estudos mensais com equipe que atua no Programa de Atendimento a Vítimas de Violência - Direito Delas	M8IN3ID1	Quantitativo de encontros realizados anualmente.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SEJUS
		M8IN3ID2	Percentual de Participação		
M8IN4	Divulgar cursos e materiais gráficos com temáticas relacionadas a pautas de violência doméstica e familiar	M8IN4ID1	Número de visualização dos materiais divulgados.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SEJUS
		M8IN4ID2	Quantitativo de servidores inscritos nos cursos divulgados		
M8IN5	Ampliar a oferta de cursos no Eixo de Direitos Humanos sobre enfrentamento às violências contra meninas e mulheres.	M8IN5ID1	Quantidades de professores atendidos	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SEE

M8IN6	Implantar um Programa Intersetorial de Formação Continuada em Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, no âmbito da Política de Assistência Social.	M8IN6ID1	Quantidade de capacitações realizadas	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SEDES
M8IN7	Capacitar servidores em intervenção policial militar em Ocorrências de Violência Doméstica e Familiar	M8IN7ID1	Número de Servidores Capacitados	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PMDF
M8IN8	Promover a participação ativa da Polícia Militar em seminários e fóruns de discussão sobre prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher	M8IN8ID1	Número de seminários e fóruns realizados	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PMDF
M8IN9	Atualizar militares do Comitê Permanente de Políticas Públicas para Mulheres do CBMDF em cursos, palestras, especializações e congressos sobre violência de gênero, doméstica e afins.	M8IN9ID1	Percentual de militares do Comitê Permanente de Políticas Públicas para Mulheres do CBMDF que participaram em cursos, palestras, especializações e congressos que tratem do enfrentamento à violência de gênero, doméstica e afins.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	CBMDF
M8IN10	Realizar capacitação contínua dos representantes da Rede de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Distrito Federal.	M8IN10ID1	Percentual de representantes da Rede capacitados anualmente; ou	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SM
		M8IN10ID2	Quantidade de formações continuadas anualmente.		

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

M8IN11	Atualizar periodicamente ações, atendimentos programas e projetos realizados pelos órgãos que compõem a Rede de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Distrito Federal.	M8IN11ID1	Número de atualizações ou revisões realizadas por ano	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SM
M8IN12	Fortalecer o Observatório do Feminicídio e Violência Contra a Mulher.	M8IN12ID1	Número de relatórios publicados pelo Observatório semestralmente.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SM
		M8IN12ID2	Número de artigos científicos publicados pelo Observatório semestralmente.		
Alinhamento com a Lei 14.899/2024		Art. 3º, IX - programa de qualificação continuada dos profissionais envolvidos;			
Objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social (Lei Nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019)		Art. 5º, VI - elevar a qualidade do atendimento ao cidadão; Art. 5º, VII - promover a integração, o intercâmbio, a interoperabilidade e o compartilhamento de informações, de conhecimento, de ações estratégicas e operacionais e de atividades de inteligência entre instituições, órgãos e agências locais nacionais e estrangeiras; Art. 5º, XII - aprimorar a formação, incentivar a especialização e garantir a capacitação e qualificação continuadas dos profissionais de segurança pública;			

META 9 - M9	**Planejar e executar campanhas educativas regulares de sensibilização da sociedade sobre a prevenção da violência contra a mulher, a igualdade de gênero e os canais de denúncia disponíveis.**				
CÓDIGO DA INICIATIVA	**INICIATIVA**	**CÓDIGO DO INDICADOR**	**INDICADOR**	**CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO**	**RESPONSÁVEL**
M9IN1	Expandir o Programa Aliança Protetiva, voltado à capacitação de lideranças de instituições religiosas e sociais para atuação na prevenção e no enfrentamento da violência doméstica e familiar.	M9IN1ID1	Número de líderes capacitados.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028	SSP
M9IN2	Publicar o Protocolo Distrital de Atendimento de Vítimas de Violência Doméstica e Familiar por líderes religiosos e comunitários até o final de 2027.	M9IN2ID1	Protocolo publicado.	Ciclo II - 2027-2028	SSP
M9IN3	Realizar campanhas educativas sobre prevenção da violência contra a mulher.	M9IN3ID1	Número de campanhas realizadas.	Ciclo II - 2027-2028	SSP
M9IN4	Realizar campanhas educativas sobre prevenção da violência contra a mulher coordenadas pela Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios – CTMHF.	M9IN4ID1	Quantidade de palestras realizadas em 2025, com apresentações elaboradas pela CTMHF.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SSP
		M9IN4ID2	Quantidade de participantes em cada palestra.		
Alinhamento com a Lei 14.899/2024		Art. 3º, X - realização de campanhas educativas;			
Objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social (Lei Nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019)		Art. 5º, I - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas aos grupos vulneráveis; Art. 5º, VI - elevar a qualidade do atendimento ao cidadão.			

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

META 10 - M10	Fortalecer a articulação e a integração entre os órgãos e entidades que compõem a Rede de Enfrentamento e a Rede de Atendimento à Mulher, promovendo fluxo unificado de informações, protocolos interinstitucionais e ações conjuntas de monitoramento.				
CÓDIGO DA INICIATIVA	INICIATIVA	CÓDIGO DO INDICADOR	INDICADOR	CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL
M10IN1	Implantar a Rede de Monitoramento Integrada de Medidas Protetivas de Urgência.	M10IN1ID1	Número de reuniões periódicas realizadas.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SSP
M10IN2	Definir protocolos de compartilhamento de dados no Grupo Executivo de Feminicídios e Violência Doméstica.	M10IN2ID1	Realização de reuniões anuais	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SSP
		M10IN2ID2	Participação mínima de 5 membros/representantes do Grupo Executivo em cada reunião.		
M10IN3	Capacitar estabelecimentos de lazer no Protocolo Por Todas Elas.	M10IN3ID1	Número de empresas capacitadas	Ciclo I - 2025-2026	SSP
M10IN4	Implementar a Terceira Dimensão do Cuidado da Linha de Cuidado para Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual: Notificação das Violências.	M10IN4ID1	Número de notificações de violência contra a mulher no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SES
M10IN5	Capacitar funcionários dos estabelecimentos de lazer sobre o Protocolo Por Todas Elas.	M10IN5ID1	Número de ações de capacitação realizadas	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SEJUS
		M10IN5ID2	Entrega do Selo Todos Por Elas para os estabelecimentos alinhados às exigências do Protocolo. Número de Selos entregues		

M10IN6	Realizar encontros periódicos com a Rede de Enfrentamento e a Rede de Atendimento à Mulher.	M10IN6ID1	Quantificação de encontros realizados.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SEJUS
		M10IN6ID2	Verificação qualitativa de aplicação dos fluxos e protocolos estabelecidos.		
M10IN7	Compartilhar informações para monitoramento do alcance das iniciativas propostas	M10IN7ID1	Percentual de relatórios integrados elaborados a partir das informações compartilhadas	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SEJUS
		M10IN7ID2	Atualização das informações compartilhadas		
M10IN8	Efetivar o Comitê de prevenção e combate ao machismo e valorização da mulher, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e garantir a orientação das ações previstas no Decreto Distrital nº. 44.918/2023.	M10IN8ID1	Quantidade de ações, programas e projetos desenvolvidos e/ou coordenados pelos órgãos envolvidos.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SEE
M10IN9	Revisar, aprimorar e consolidar o Fluxo de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar no âmbito da Política de Assistência Social.	M10IN9ID1	Percentual do Fluxo revisado e consolidado	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028	SEDES
M10IN10	Acompanhar por meio do PROVID os casos encaminhados pelo TJDFT no contexto do Acordo de Cooperação Técnica para prevenir a violência doméstica e familiar.	M10IN10ID1	Número de casos atendidos	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PMDF

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

M10IN11	Participar de reuniões interinstitucionais com órgãos da Rede de Enfrentamento e da Rede de Atendimento à Mulher e representantes da Polícia Militar do Distrito Federal.	M10IN11ID1	Número de reuniões realizadas	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PMDF
M10IN13	Manter a Rede Mulher de Enfrentamento à violência doméstica em Ceilândia, conforme o Fluxo de Atendimento para mulheres em situação de violência estabelecido.	M10IN13ID1	Número de Mulheres atendidas pela Rede Mulher, conforme o Fluxo estabelecido.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PCDF
M10IN14	Manter equipe do CBMDF na Rede distrital de proteção à mulher em situação de violência doméstica e familiar.	M10IN14ID1	Percentual da equipe do CBMDF mantida na Rede de Enfrentamento e a Rede de Atendimento à Mulher.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	CBMDF
M10IN15	Realizar Reunião da equipe que integra a rede distrital e o comitê permanente de políticas públicas para mulheres do CBMDF.	M10IN15ID1	Quantidade de reuniões realizadas.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	CBMDF
M10IN17	Desenvolver aplicativo com o Guia de Acesso à Rede de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Distrito Federal	M10IN17ID1	Quantidade de acessos ao aplicativo	Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SM
		M10IN17ID2	Quantidade de atualizações anuais do aplicativo		

M10IN18	Criar e atualizar permanentemente o fluxo de atendimento da Rede de Proteção Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Distrito Federal.	M10IN18ID1	Percentual de órgãos que adotaram o fluxo padronizado.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SM
		M10IN18ID2	Quantidade de atualizações dos fluxos		
M10IN19	Legitimar redes locais de proteção à mulher vítima de violência doméstica e familiar em todas as Regiões Administrativas.	M10IN19D1	Quantidade de rede locais legitimadas.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SM
		M10IN19ID2	Quantidade de reuniões realizadas pelas redes locais.		
M10IN20	Implementar os conteúdos da Lei Maria da Penha como conteúdo transversal no currículo, em todas as etapas e modalidades de ensino, da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme a Lei Distrital nº 6.367/2019 e regulamentada pelo Decreto nº. 47.495/2025.	M10IN20D1	Número de capacitações realizadas para professores e servidores da SEEDF.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SEE
		M10IN20D2	Quantidade de escolas com implementação de projetos de combate ao machismo e à violência contra meninas e mulheres no Projeto Político Pedagógico (PPP).		
Alinhamento com a Lei 14.899/2024		Art. 3º, XI - ações de articulação da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência no Município, no Estado ou na região;			
Objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social (Lei Nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019)		Art. 5º, I - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas aos grupos vulneráveis; Art. 5º, VI - elevar a qualidade do atendimento ao cidadão; Art. 5º, IX - promover a modernização dos órgãos de segurança pública e defesa social.			

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

META 11 - M11	Outras ações necessárias para a prevenção da violência contra a mulher e para atenção humanizada à mulher em situação de violência doméstica e familiar e a seus dependentes.				
CÓDIGO DA INICIATIVA	INICIATIVA	CÓDIGO DO INDICADOR	INDICADOR	CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL
M11IN1	Estruturar espaço para acolhimento e atendimento especializado as mulheres encaminhadas ao Programa Viva Flor.	M11IN1ID1	Quantidade de Salas Lilás Implantadas	Ciclo I - 2025-2026	SSP
		M11IN1ID2	Quantidade de vítimas atendidas.		
M11IN2	Desenvolver estudos temáticos e relatórios detalhados sobre contextos de feminicídio tentado e consumado.	M11IN2ID1	Número de Relatórios Elaborados	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SSP
		M11IN2ID2	Número de Devolutivas formais emitidas e acompanhadas entre cada reunião técnica da CTMHF.		
M11IN3	Formalizar parcerias com universidades, faculdades e outras organizações sociais para prestação de serviço de atendimento psicoterapêutico para mulheres vítimas de violência doméstica.	M11IN3ID1	Número de Termos de Cooperação Técnica Formalizados	Ciclo II - 2027-2028	SSP
M11IN4	Estabelecer parceria com a empresa UBER com disponibilização de transporte gratuito para a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, após atendimento em unidades da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) ou da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSPDF).	M11IN4ID1	Número de atendimentos realizados	Ciclo I - 2025-2026	SSP

M11IN5	Capacitar empresários e colaboradores sobre identificação de sinais de violência no curso Mulher Segura.	M11IN5ID1	Número de alunos capacitados	Ciclo I - 2025-2026	SSP
M11IN6	Implantar Salas Lilás do PROVID em 25 unidades da Polícia Militar do Distrito Federal e de 02 Salas Lilás Itinerante (tipo base móvel)	M11IN6ID1	Número de Salas Lilás Implantadas	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030	PMDF
		M11IN6ID2	Salas Lilás Itinerantes implantadas		
M11IN7	Garantir viaturas para o uso exclusivo das equipes do PROVID de cada uma das unidades da PMDF	M11IN7ID1	Percentual de unidades da PMDF dotadas de viaturas.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028	PMDF
M11IN8	Implementar sistema de gestão visual e de dados no COPOM Mulher.	M11IN8ID1	Percentual de implantação do sistema de gestão visual e de dados no COPOM Mulher	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028	PMDF
M11IN9	Adquirir Tablets para as equipes do PROVID	M11IN9ID1	Número de Tablets adquiridos	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030	PMDF
		M11IN9ID2	Percentual de equipes do PROVID atendidas com Tablets		
M11IN10	Aprimorar a estrutura do COPOM Mulher.	M11IN10ID1	Painel de gestão implementado	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030	PMDF
		M11IN10ID2	Percentual de implementação da estrutura física condizente com a demanda operacional da PMDF		
M11IN11	Implementar o Projeto Educar Para Proteger", voltado à prevenção e esclarecimentos ao público em geral, acerca do fenômeno da violência contra a mulher, em especial a doméstica e familiar.	M11IN11ID1	Quantidade de Palestras (ou Eventos) Preventivas Realizadas pela DEAM I	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PCDF

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

M11IN12	Realizar Palestras voltadas às outras Forças da Segurança Pública e órgãos públicos (DEAM I)	M11IN12ID1	Quantidade de Palestras Preventivas Realizadas pela DEAM I	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PCDF
M11IN13	Promover a participação ativa da Polícia Civil em seminários e fóruns de discussão sobre prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.	M11IN13ID1	Número de seminários e fóruns realizados	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PCDF
M11IN14	Implementar o Guia sobre Violência Contra a Mulher	M11IN14ID1	Número de guias sobre a Violência contra a Mulher distribuídos	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PCDF
M11IN15	Executar de forma contínua o projeto “Seja Sua Própria Heroína”	M11IN15ID1	Quantidade de ações realizadas. Número de participantes alcançados.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PCDF
M11IN16	Realizar Campanhas Educativas sobre violência contra a mulher por meio da Centro de Comunicação Social do CBMDF	M11IN16ID1	Número de campanhas realizadas	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	CBMDF
M11IN17	Implementar Campanha de Combate à Violência Contra a Mulher no Colégio Militar Dom Pedro II	M11IN17ID1	Número de campanhas realizadas	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	CBMDF

M11IN18	Promover palestras sobre violência doméstica em projetos sociais do CBMDF.	M11IN18ID1	Número de palestras realizadas	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	CBMDF
Alinhamento com a Lei 14.899/2024		Art. 3º, XII - demais ações por ele consideradas necessárias para prevenção da violência contra a mulher e para atenção humanizada à mulher em situação de violência doméstica e familiar e a seus dependentes.			
Objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social (Lei Nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019)		Art. 5º, I - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas aos grupos vulneráveis; Art. 5º, VI - elevar a qualidade do atendimento ao cidadão; Art. 5º, IX - promover a modernização dos órgãos de segurança pública e defesa social;			

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

META 12 - M12	Implementar Iniciativas/Ações específicas para as mulheres indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais no âmbito das políticas e serviços da Rede Distrital de Atendimento à Mulher, conforme previsto na Lei nº 14.316/2022.				
CÓDIGO DA INICIATIVA	**INICIATIVA**	**CÓDIGO DO INDICADOR**	**INDICADOR**	**CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO**	**RESPONSÁVEL**
M12IN1	Capacitar lideranças de instituições religiosas e sociais no Programa Aliança Protetiva para prevenção da violência doméstica	M12IN1ID1	Número de líderes capacitados.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030	SSP
M12IN2	Realizar Palestras sobre violência Doméstica e familiar no âmbito dos Conselhos Comunitários de Segurança Rurais.	M12IN2ID1	Número de palestras realizadas.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028	SSP
M12IN3	Fortalecer e ampliar o Projeto Vivência Delas para atender e incluir mulheres migrantes da comunidade Warao na Rede Distrital de Atendimento.	M12IN3ID1	Número de atendimentos a mulheres migrantes da comunidade Warao e de outras comunidades tradicionais.	Ciclo I - 2025-2026	SEJUS
		M12IN3ID2	Percentual de mulheres migrantes inseridas em programas de proteção social ou capacitação após atendimento.		
M12IN5	Capacitar servidores em intervenção policial militar em ocorrências de violência doméstica, abordando tópicos específicos para mulheres indígenas e quilombolas	M12IN5ID1	Número de servidores capacitados	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PMDF
M12IN6	Adquirir viaturas para o PROVID do Batalhão Rural, garantindo atendimento em qualquer região do DF	M12IN6ID1	Número de viaturas adquiridas	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PMDF

M12IN7	Realizar rodas de conversa e palestras nas comunidades tradicionais, direcionadas a mulheres de terreiro e mulheres ciganas, promovendo a conscientização sobre os direitos e o enfrentamento da violência, além de fomentar a criação de redes de apoio e solidariedade entre as participantes.	M12IN7ID1	Número de participantes nas rodas de conversa e palestras	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PCDF
Alinhamento com a Lei 14.899/2024		Art. 5º, XII - demais ações por ele consideradas necessárias para prevenção da violência contra a mulher e para atenção humanizada à mulher em situação de violência doméstica e familiar e a seus dependentes.			
Objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social (Lei Nº 6.456, de 26 de dezembro de 2012)		Art. 5º, I - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas aos grupos vulneráveis; Art. 5º, XIV - realizar estudos e diagnósticos para acúmulo de informações destinadas ao aperfeiçoamento das políticas de segurança que busquem a prevenção e o combate à violência doméstica e contra as mulheres.			

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO II

Portfólio de iniciativas das Metas Específicas para o Enfrentamento das Demais Formas de Valencia contra as Mulheres

META 13 - M13	Ampliar e fortalecer os serviços de atendimento especializado às vítimas de violência sexual, promovendo campanhas permanentes de prevenção e assegurando a capacitação continuada dos profissionais de saúde, segurança pública e assistência social para o atendimento humanizado e ágil.				
CÓDIGO DA INICIATIVA	**INICIATIVA**	**CÓDIGO DO INDICADOR**	**INDICADOR**	**CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO**	**RESPONSÁVEL**
M13IN1	Implementar a segunda Dimensão do Cuidado na Linha de Cuidado para Atenção a Pessoas em Situação de Violência, focando no atendimento a vítimas de violência sexual e nos protocolos de PEP, contracepção de emergência e acompanhamento ambulatorial.	M13IN1ID1	Número de atendimentos realizados pelos Centros de Especialidades para Atenção às Pessoas em Situação de Violência - CEPAV da SESDF	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SES
		M13IN1ID2	Número de campanhas de prevenção realizadas.		
M13IN4	Promover ações de prevenção primária sobre violência sexual, com palestras e instruções realizadas pela Polícia Militar do DF	M13IN4ID1	Número de ações de prevenção primária (palestras, instruções, etc.) relacionadas à violência sexual realizadas	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PMDF
M13IN5	Implementar o Projeto Educar Para Proteger", voltado à prevenção e esclarecimentos ao público em geral, acerca do fenômeno da violência contra a mulher, em especial a doméstica e familiar	M13IN5ID1	Quantidade de Palestras (ou Eventos) Preventivas Realizadas pela DEAM I	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PCDF

M13IN6	Ampliar o atendimento das mulheres vítimas de violência de gênero nos equipamentos da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal	M13IN6ID1	Percentual de mulheres vítimas de violência de gênero atendidas nos equipamentos da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SM
		M13IN6ID2	Quantidade de equipamentos criados		
M13IN7	Realizar campanha institucional acerca de violência de gênero.	M13IN7ID1	Número de campanhas veiculadas nas redes sociais da Secretaria da Mulher.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SM
		M13IN7ID2	Quantidade de acessos às redes da Secretaria.		
M13IN8	Monitorar mulheres vítimas de assédio que utilizam o transporte público do Distrito Federal.	M13IN8ID1	Número de acionamentos do ícone "assédio" no aplicativo	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SM
		M13IN8ID2	Número de mulheres que utilizam o aplicativo		
Alinhamento com a Lei 14.899/2024		Não se aplica.			
Objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social (Lei Nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019)		Art. 5º, I - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas aos grupos vulneráveis; Art. 5º, VI - elevar a qualidade do atendimento ao cidadão; Art. 5º, XII - aprimorar a formação, incentivar a especialização e garantir a capacitação e qualificação continuadas dos profissionais de segurança pública.			

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

META 14 - M14	Promover ações de enfrentamento à violência patrimonial, garantindo a orientação socioeconômica e/ou jurídica voltada à autonomia da mulher e outras iniciativas relacionadas.				
CÓDIGO DA INICIATIVA	INICIATIVA	CÓDIGO DO INDICADOR	INDICADOR	CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL
M14IN1	Implementar o Projeto Banco de Talentos para apoiar o empreendedorismo e o empoderamento econômico de mulheres em situação de vulnerabilidade.	M14IN1ID1	Quantidade de Feira de Talentos realizadas.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SEJUS
		M14IN1ID2	Número de mentorias, oficinas e cursos de qualificação profissional ofertados.		
M14IN2	Desenvolver o projeto "Protagonista da Casa" para promover a autonomia econômica de mulheres em situação de violência, focando na independência financeira.	M14IN2ID1	Percentual de pessoas que concluíram o curso.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SEJUS
		M14IN2ID2	Percentual de participantes que relatam fortalecimento da autonomia financeira e conhecimento sobre direitos patrimoniais.		
M14IN3	Implementar o Projeto Pelo Olhar Delas para oferecer atividades que estimulem o protagonismo feminino e a reinserção produtiva.	M14IN3ID1	Número de mulheres participantes em ações e oficinas.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028	SEJUS
M14IN4	Ofertar atendimentos jurídicos e sociais nos Núcleos do Programa Direito Delas, com foco em orientação sobre violência patrimonial.	M14IN4ID1	Percentual de mulheres atendidas com orientação patrimonial	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SEJUS
		M14IN4ID2	Número de atendimentos jurídicos realizados		
M14IN5	Realizar oficinas de Educação Financeira e Gestão Doméstica do Patrimônio em parceria com instituições financeiras para fortalecer a autonomia econômica.	M14IN5ID1	Número de oficinas realizadas	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SEJUS
		M14IN5ID2	Percentual de participantes que relataram aumento no conhecimento sobre educação financeira.		

M14IN6	Promover ações de prevenção primária sobre autonomia financeira e prevenção à violência patrimonial, realizadas pela Polícia Militar do DF.	M14IN6ID1	Número de ações de prevenção primária realizadas	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PMDF
M14IN7	Implementar o Projeto Educar Para Proteger", voltado à prevenção e esclarecimentos ao público em geral, acerca do fenômeno da violência contra a mulher, em especial a doméstica e familiar	M14IN7ID1	Quantidade de Palestras (ou Eventos) Preventivas Realizadas pela DEAM I	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PCDF
M14IN9	Realizar campanhas sobre os diversos tipos de violência.	M14IN9ID1	Número de campanhas institucionais que aborde a violência patrimonial veiculadas por ano	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SM
		M14IN9ID2	Mulheres capacitadas anualmente em educação financeira.		
M14IN10	Ampliar espaços colaborativos da Secretaria de Estado da Mulher.	M14IN10ID1	Quantidade de espaços colaborativos criados.	Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SM
		M14IN10ID2	Quantidade de mulheres capacitadas anualmente em economia criativa.		
M14IN11	Formalizar Acordo de Cooperação Técnica para atender a Lei nº 14.143/2021.	M14IN11ID1	Quantidade de acordos de cooperação técnica formalizados por ano.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SM
		M14IN11ID2	Percentual de mulheres inseridas no mercado de trabalho formal.		
Alinhamento com a Lei 14.899/2024		Não se aplica.			
Objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social (Lei Nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019)		Art. 5º, I - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas aos grupos vulneráveis; Art. 5º, III - garantir a manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, dos bens e direitos e do meio ambiente.			

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

META 15 - M15	Implementar campanhas educativas e ampliar o acesso a serviços de atendimento psicossocial especializado, voltados à prevenção, identificação e superação dos impactos da violência psicológica.				
CÓDIGO DA INICIATIVA	INICIATIVA	CÓDIGO DO INDICADOR	INDICADOR	CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL
M15IN1	Facilitar rodas de conversa no projeto Papo Delas para fortalecer a autoestima e prevenção à violência.	M15IN1ID1	Número de rodas de conversa realizadas.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SEJUS
M15IN2	Implementar atividades do Programa Cidadania nas Escolas sobre prevenção da violência e divulgação da Lei Maria da Penha.	M15IN2ID1	Número de atividades realizadas.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028	SEJUS
M15IN3	Desenvolver campanhas interinstitucionais de prevenção à violência.	M15IN3ID1	Quantitativo de campanhas interinstitucionais desenvolvidas	Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030	SEJUS
M15IN4	Estabelecer fluxos integrados de encaminhamento entre os serviços da rede de apoio.	M15IN4ID1	Tempo médio de encaminhamento entre o primeiro atendimento e o serviço especializado	Ciclo I - 2025-2026	SEJUS
M15IN5	Realizar ações de prevenção primária sobre violência doméstica e familiar contra a mulher, realizadas por integrantes da Polícia Militar do Distrito Federal.	M15IN5ID1	Número de ações de prevenção primária realizadas	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PMDF
M15IN6	Implementar o Projeto Educar Para Proteger", voltado à prevenção e esclarecimentos ao público em geral, acerca do fenômeno da violência contra a mulher, em especial a doméstica e familiar	M15IN6ID1	Quantidade de Palestras (ou Eventos) Preventivas Realizadas pela DEAM I	Ciclo I - 2025-2026	PCDF
M15IN7	Aprimorar o atendimento psicológico nos Núcleos Integrados de Atendimento à Mulher - NUIAMs, com fortalecimento das parcerias com	M15IN7ID1	Quantidade de mulheres atendidas por serviço psicossocial e jurídico.	Ciclo I - 2025-2026	PCDF

	universidades e voluntários, para ampliação da oferta de sessões de apoio emocional e encaminhamento especializado.	M15IN7ID2	Número de encaminhamentos à rede de apoio.		
M15IN8	Criar o Fundo de Apoio à Mulher	M15IN8ID1	Percentual de Implementação do Fundo de Apoio à Mulher	Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SM
		M15IN8ID2	Percentual de Execução dos Recursos do Fundo de Apoio à Mulher		
M15IN9	Criar o Programa Acolher Virtual.	M15IN9ID1	Quantidade de acessos ao aplicativo.	Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SM
		M15IN9ID2	Quantidade de demandas dos usuários do Programa Acolher Virtual.		
M15IN10	Ampliar os equipamentos de atendimento à mulher vítima de violência.	M15IN10ID1	Quantidade de equipamentos criados	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SM
Alinhamento com a Lei 14.899/2024		Não se aplica.			
Objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social (Lei Nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019)		Art. 5º, I - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas aos grupos vulneráveis; Art. 5º, VI - elevar a qualidade do atendimento ao cidadão.			

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

META 16 - M16	Fortalecer os canais e mecanismos de denúncia, com foco na responsabilização dos agressores e na proteção da privacidade e integridade das mulheres.				
CÓDIGO DA INICIATIVA	INICIATIVA	CÓDIGO DO INDICADOR	INDICADOR	CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL
M16IN1	Divulgar os canais e mecanismos de denúncia	M16IN1ID1	Número de campanhas de divulgação realizadas.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SSP
M16IN2	Manter e atualizar o banco de dados da CTMHF sobre feminicídios consumados e tentados, incluindo histórico de violências anteriores e situação carcerária dos autores.	M16IN2ID1	Número de estudos atualizados e publicizados	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SSP
		M16IN2ID2	Número atualizações anuais do Painel Interativo de Feminicídios		
		M16IN2ID3	Número de comunicações dos dados atualizados aos membros do Grupo Executivo de Feminicídio e Violência Doméstica		
		M16IN2ID4	Número de informações/estudos disponibilizados à Assessoria de Comunicação (ASCOM) da SSP/DF para difusão à sociedade		
M16IN3	Implementar e operar continuamente o canal de atendimento do Programa Direito Delas	M16IN3ID1	Tempo médio de resposta às demandas recebidas pelo canal.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030	SEJUS
		M16IN3ID2	Quantitativo de atendimentos realizados por meio do canal do Programa Direito Delas.		

M16IN4	Capacitar profissionais da rede e operadores de sistemas para atendimento humanizado e seguro a mulheres vítimas de violência virtual	M16IN4ID1	Percentual de profissionais capacitados sobre enfrentamento à violência virtual e proteção de dados pessoais	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SEJUS
M16IN6	Implantar a Ouvidoria da Mulher na PMDF	M16IN6ID1	Percentual da Ouvidoria da Mulher Implantada	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030	PMDF
M16IN7	Manter a integração do Disque Denúncia da PCDF (197) com o Ligue 180, garantindo seu funcionamento ininterrupto, para facilitar o acesso das vítimas à denúncia de crimes contra a mulher.	M16IN7ID1	Número de denúncias recebidas no Disque Denúncia (197) no contexto da Lei Maria da Penha	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PCDF
M16IN8	Manter o serviço Maria da Penha On-line, permitindo o registro de boletins de ocorrência de forma virtual na Delegacia Eletrônica, com a aplicação dos mecanismos de proteção da Lei Maria da Penha.	M16IN8ID1	Número de registro de boletins de ocorrência através do Maria da Penha On-line	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PCDF
M16IN9	Manter a Ouvidoria da Mulher, oferecendo acolhimento especializado e humanizado para as mulheres que buscarem os serviços da Polícia Civil	M16IN9ID1	Percentual de atendimentos realizados pela Ouvidoria com protocolo específico de gênero.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PCDF
		M16IN9ID2	Quantidade de atendimentos de mulheres acolhidas e encaminhadas pela Ouvidoria da Mulher.		
M16IN10	Operar a Ouvidoria da Mulher como canal oficial para denúncias específicas de violência contra militares do CBMDF.	M16IN10ID1	Percentual de Controle de denúncias encaminhadas ao setor competente.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	CBMDF

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

M16IN11	Realizar a campanha "Mulher você não está sozinha" no período do Carnaval.	M16IN11ID1	Quantidade de materiais distribuídos durante a campanha	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SM
		M16IN11ID2	Número de visitas à estabelecimentos comerciais realizadas durante a campanha		
M16IN12	Realizar campanhas de prevenção e conscientização sobre a violência contra a mulher.	M16IN12ID1	Quantidade de campanhas realizadas durante o ano	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SM
		M16IN12ID2	Quantidade de pessoas atingidas pelas campanhas		
		M16IN12ID3	Quantidade de materiais sobre a pauta da mulher produzidos e distribuídos.		
M16IN13	Promover caminhadas e corridas para mulheres.	M16IN13ID1	Quantidade de caminhadas ou corridas realizadas.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SM
		M16IN13ID2	Número total de mulheres participantes nas corridas e caminhadas.		
Alinhamento com a Lei 14.899/2024		Não se aplica.			
Objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social (Lei Nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019)		Art. 5º, I - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas aos grupos vulneráveis; Art. 5º, VII - promover a integração, o intercâmbio, a interoperabilidade e o compartilhamento de informações, de conhecimento, de ações estratégicas e operacionais e de atividades de inteligência entre instituições, órgãos e agências locais nacionais e estrangeiras; Art. 5º, VIII - fortalecer e modernizar os mecanismos de governança, transparência, controle e responsabilização dos órgãos de segurança pública.			

META 17 - M17	Implementar de iniciativas, ações e projetos voltados a investigação e repressão a crimes cibernéticos contra mulheres, incluindo a violência moral, em articulação entre os órgãos de segurança e o sistema de justiça.				
CÓDIGO DA INICIATIVA	**INICIATIVA**	**CÓDIGO DO INDICADOR**	**INDICADOR**	**CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO**	**RESPONSÁVEL**
M17IN3	Monitorar e articular ações de enfrentamento à violência moral contra mulheres	M17IN3ID1	Percentual de casos encaminhados com medidas efetivas adotadas	Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030	SEJUS
		M17IN3ID2	Número de casos de violência moral		
M17IN4	Realizar ações de prevenção primária sobre violência doméstica e familiar para a PMDF, outros órgãos e sociedade civil.	M17IN4ID1	Número de ações de prevenção primária realizadas	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PMDF
M17IN5	Fortalecer as Seções Especializadas de investigação de crimes cibernéticos nas DEAMs I e II, promovendo a articulação entre órgãos de segurança e o sistema de justiça para atender às demandas específicas de crimes contra a mulher	M17IN5ID1	Número de investigações de crimes cibernéticos registradas nas DEAMs I e II	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PCDF
M17IN6	Otimizar os protocolos específicos da PCDF para a apuração de crimes cibernéticos, acompanhados de capacitações pela Escola Superior de Polícia, visando aprimorar a atuação das equipes especializadas na investigação dessas ocorrências.	M17IN6ID1	Percentual de servidores Capacitados pela Escola Superior de Polícia cem cursos específicos sobre crimes cibernéticos	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032	PCDF
Alinhamento com a Lei 14.899/2024 (art. 3º)		Não se aplica.			
Objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social (Lei Nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019)		Art. 5º, I - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas aos grupos vulneráveis; Art. 5º, II - fortalecer e modernizar os mecanismos de investigação e combate aos crimes contra a vida ou o patrimônio, à corrupção, aos crimes cibernéticos e à criminalidade organizada.			

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

META 18 - M18	Ampliar as ações de policiamento comunitário e fortalecer os canais de denúncia e de escuta ativa nas comunidades, promovendo ambientes seguros e estratégias de prevenção à violência comunitária contra mulheres.				
CÓDIGO DA INICIATIVA	INICIATIVA	CÓDIGO DO INDICADOR	INDICADOR	CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL
M18IN1	Fortalecer o Canal de Atendimento do Programa Direito Delas	M18IN1ID1	Percentual de denúncias ou relatos que geraram ações de prevenção ou encaminhamentos adequados	Ciclo II - 2027-2028	SEJUS
M18IN2	Implantar a Ouvidoria da Mulher na PMDF	M18IN2ID1	Percentual de Ouvidoria da Mulher Implantada	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030	PMDF
M18IN3	Realizar ações de prevenção primária sobre violência doméstica e familiar para outros órgãos e sociedade civil.	M18IN3ID1	Número de ações de prevenção primária realizadas (palestras, workshops, apresentações, etc.)	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PMDF
		M18IN3ID2	Número de pessoas capacitadas ou sensibilizadas		
M18IN4	Aperfeiçoar a busca ativa de mulheres em situação de suspeita de violência pelas Seções de Atendimento à Mulher das Delegacias Circunscricionais e das DEAMs I e II, a partir de denúncias recebidas pelo Disque Denúncia da PCDF, ligue 180 e outros órgãos parceiros, como o Ministério Público e CREAS.	M18IN4ID1	Número de mulheres atendidas através da busca ativa	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032	PCDF
Alinhamento com a Lei 14.899/2024		Não se aplica.			
Objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social (Lei Nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019)		Art. 5º, I - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas aos grupos vulneráveis; Art. 5º, III - garantir a manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, dos bens e direitos e do meio ambiente; Art. 5º, VI - elevar a qualidade do atendimento ao cidadão.			

META 19 - M19	Instituir e implementar protocolos padronizados de atendimento humanizado, aliados a programas de capacitação continuada para servidores e agentes públicos, com vistas à prevenção e ao enfrentamento da violência institucional contra mulheres.				
CÓDIGO DA INICIATIVA	INICIATIVA	CÓDIGO DO INDICADOR	INDICADOR	CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL
M19IN1	Elaborar e implementar protocolos padronizados de atendimento humanizado às Vítimas de Violência Programa Direito Delas.	M19IN1ID1	Percentual de aplicação dos fluxos e protocolos estabelecidos.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028	SEJUS
M19IN2	Promover capacitação continuada para servidores sobre violência institucional.	M19IN2ID1	Quantitativo de capacitações	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032	SEJUS
M19IN3	Capacitar policiais militares para intervenção em ocorrências de violência doméstica e familiar.	M19IN3ID1	Número de servidores capacitados	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PMDF
M19IN4	Realizar ações de prevenção primária sobre violência doméstica e familiar para outros órgãos e sociedade civil.	M19IN4ID1	Número de ações de prevenção primária realizadas (palestras, workshops, apresentações, etc.)	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PMDF
		M19IN4ID2	Número de pessoas capacitadas ou sensibilizadas		
M19IN5	Revisar os protocolos operacionais padrão para atendimento a indícios de violência contra a mulher.	M19IN5ID1	Quantidade de revisões dos POP	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	CBMDF
M19IN6	Aperfeiçoar o Procedimento Operacional Padrão (Norma de Serviço nº 01/2019) para acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, garantindo um atendimento humanizado e eficaz desde o primeiro contato.	M19IN6ID1	Porcentagem de atendimentos realizados sob o protocolo de acolhimento	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PCDF

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

M19IN7	Atualizar o Procedimento Operacional Padrão para investigação de feminicídio (março/2017, última atualização em 04/11/2024), assegurando a aplicação de práticas investigativas que respeitem as particularidades desse tipo de crime.	M19IN7ID1	Taxa de resolutividade dos casos de feminicídio	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PCDF
M19IN8	Aperfeiçoar o Procedimento Operacional Padrão para acolhimento de mulheres vítimas de crimes contra a dignidade sexual, com diretrizes de investigação sob perspectiva de gênero (2023), promovendo um atendimento sensível e respeitoso	M19IN8ID1	Número de registros de acolhimento realizados	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PCDF
M19IN9	Aperfeiçoar o Protocolo de Registro Eletrônico, homologação de ocorrências e envio de Requerimento por Medidas Protetivas de Urgência pela Delegacia Eletrônica, em conformidade com a Lei nº 11.340/2006 (2023), facilitando o acesso à Justiça.	M19IN9ID1	Número de registros eletrônicos de medidas protetivas realizados.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	PCDF
M19IN10	Ofertar curso de atualização do Protocolo do Programa Viva Flor às forças de segurança.	M19IN10ID1	Número de profissionais capacitados.	Ciclo I - 2025-2026; Ciclo II - 2027-2028; Ciclo III - 2029-2030; Ciclo IV - 2031-2032; Ciclo V - 2033-2034	SSP
Alinhamento com a Lei 14.899/2024 (art. 3º)		Não se aplica.			
Objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social (Lei Nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019)		Art. 5º, I - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas aos grupos vulneráveis; Art. 5º, VI - elevar a qualidade do atendimento ao cidadão; Art. 5º, XII - aprimorar a formação, incentivar a especialização e garantir a capacitação e qualificação continuadas dos profissionais de segurança pública.			

ANEXO III –

Indicadores de acompanhamento

META 01	M1 - Implementar ações integradas e permanentes de formação e capacitação continuada voltadas aos profissionais que atuam nas políticas de segurança pública, justiça, saúde, educação e assistência social, com foco na prevenção e no enfrentamento da violência contra a mulher.

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM (MÊS/ ANO)	APURAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	FONTE DA INFORMAÇÃO	CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR	TENDÊNCIA	METODOLOGIA DE CÁLCULO	ÓRGÃO
M1IN1ID1 - Percentual de Policiais Civis Capacitados no Curso Ressignificar.	%	97%	12/2025	Anual	98%	98%	–	–	–	–	–	–	–	–	ESPC	Este indicador mede a proporção de policiais civis que completaram com sucesso o Curso Ressignificar em relação ao total de policiais civis da instituição.	Maior Melhor	Percentual = (Total de Policiais Civis Capacitados / Total de Policiais Civis)×100	PCDF
M1IN2ID1 - Número de simpósios realizados.	Unidade	1	12/2025	Anual	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	Subav/Sejus/DF	Este indicador refere-se à quantidade de simpósios que serão realizados no ano	maior, melhor	Quantidade de eventos realizados	SEJUS
M1IN2ID2 - Número de capacitações na modalidade remota realizadas.	Unidade	1	04/2025	anual	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	Subav/Sejus/DF	Este indicador refere-se à quantidade de capacitações a serem ofertadas anualmente na modalidade remota	maior, melhor	Quantidade de eventos realizado	SEJUS

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

M1IN3ID1 - Número de profissionais capacitados.	Quantidade	570	01/2026	Anual	570	150	100	100	-	-	-	-	-	-	SUPREC/SSP	Esse indicador mede o número de servidores lotados na Secretaria Estado de Segurança Pública que concluíram o Curso Ressignificar - Proteção Integral às Mulheres Etapa Presencial	Manter, Maior	Σ de servidores capacitados	SSP
M1IN4ID1 - Números de profissionais capacitados.	Quantidade	300	01/2026	Anual	300	200	200	200	-	-	-	-	-	-	SUPREC/SSP	Esse indicador mede o número de servidores das Forças de Segurança Pública que concluíram o Curso de atualização do Protocolo do Programa Viva Flor	Manter, melhorar	Σ Policiais das Forças de Segurança Capacitados na Atualização do Protocolo do Programa Viva Flor	SSP
M1IN5ID1 - Número de capacitações realizadas.	Quantidade	116	01/2026	Anual	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	NUPAV das Regiões de Saúde da SESF	Informa o número de capacitações realizadas aos servidores da SESDF para a execução Linha de Cuidado para Atenção às Pessoas em Situação de Violência na SESDF	Maior, melhor	Número absoluto de capacitações	SES
M1IN6ID1 - Número de profissionais atendidos	Quantidade	1174	12/2025	Anual	-	500	500	500	500	500	500	500	500	500	EAPE/SEED	Mede a quantidade de profissionais da educação participantes das palestras, seminários, congressos e cursos de formação do MPVE	Maior melhor	Somatório do número de profissionais da educação que participaram de formações do MPVE	SEE

M1IN6ID2 - Número de escolas atendidas	Quantidade	18	12/2025	Anual	-	20	20	20	20	20	20	20	20	20	EAPE/SEED	Mede a quantidade de escolas da SEEDF participantes das palestras, seminários, congressos e cursos de formação do MPVE	Maior melhor	Somatório do número de escolas da SEEDF que participaram das ações ofertadas pelo MPVE	SEE
M1IN6ID3 - Número de formações realizadas	Quantidade	19	12/2025	Anual	-	25	25	25	25	25	25	25	25	25	EAPE/SEED	Mede a quantidade de formações como palestras, seminários, congressos e cursos ofertados pelo MPVE	Maior melhor	Somatório do número de formações ofertadas para a SEEDF pelo programa MPVE	SEE
M1IN7ID1 - Número de Eventos realizados.	Unidade	0	12/2025	bienal	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	Subsas - Sedes	Mede a quantidade de seminários, congressos, fóruns ou eventos técnicos promovidos no âmbito da Política de Assistência Social com foco no enfrentamento à violência contra as mulheres.	Maior, melhor	Somatório do número de eventos realizados no período de referência	SEDES
M1IN8ID1 - Número de servidores capacitados.	Unidade	2400	Dezembro	Anual	2438	2100	2100	2100	2100	2100	2100	2100	2100	2100	PLANO ANUAL DE EDUCAÇÃO	Este indicador mensura o quantitativo de policiais militares que concluíram, com êxito, os cursos iniciais e de progressão funcional, os quais contemplam capacitação específica para atuação em ocorrências de violência doméstica e familiar.	Maior, melhor	Contagem Total	PMDF

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

M1IN9ID1 - Número de ações de prevenção primária realizadas.	Unidade	147	Dezembro	Anual	147	150	155	160	165	170	175	180	185	190	POWER BI – PROVID/PMDF	Este indicador mensura o quantitativo de palestras, workshops, e demais eventos realizados pela PMDF voltados à população em geral com a temática relacionada a violência	Maior, melhor	Contagem Total	PMDF
M1IN9ID2 - Número de pessoas capacitadas/sensibilizadas.	Unidade	31928	Dezembro	Anual	31928	32000	32500	33000	33500	34000	34500	35000	35500	36000	POWER BI – PROVID/PMDF	Este indicador mensura o quantitativo de pessoas que participaram de palestras, workshops, e demais eventos realizados pela PMDF voltados à população em geral com a temática relacionada a violência doméstica e familiar.	Maior, melhor	Contagem Total	PMDF
M1IN10ID1 - Percentual de policiais capacitados	Percentual	100%	Dezembro	Anual	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	INSTRUÇÃO MINISTRADA PELO CPSP	Este indicador mensura o quantitativo de pessoas que participaram de curso para qualificação de atendimento a vítimas de violência doméstica	Maior, melhor	Contagem Total	PMDF
M1IN11ID1 - Percentual de militares do CBMDF capacitados para o Ciclo I.	Percentual	63,2%	01/2026	Anual	63,20%	83,20%	-	-	-	-	-	-	-	-	CEPED Centro de Estudos Política, Estratégia e Doutrina do CBMDF	Percentual de militares capacitados no Curso Ressignificar	maior, melhor	Percentual: (total de militares do CBMDF capacitados/ total de militares do CBMDF) x 100	CBMDF

M1IN11ID2 - Percentual de militares do CBMDF capacitados para o Ciclo II.	Percentual	63,2 %	-	Anual	-	-	100%	100%	-	-	-	-	-	-	CEPED Centro de Estudos Política, Estratégia e Doutrina do CBMDF	Percentual de militares capacitados no Curso Ressignificar	maior, melhor	Percentual: (total de militares do CBMDF capacitados/ total de militares do CBMDF) x 100	CBMDF
M1IN12ID1 - Percentual de militares do CBMDF ingressos em 2026 capacitados.	Percentual	100 %	02/2026	Semestral	-	100%	-	-	-	-	-	-	-	-	CEFAP	Capacitar os militares no curso de formação (ingresso de novos militares)	maior, melhor	Percentual: (total de militares do CBMDF no Cursos de formação e de carreira capacitados/ total de militares do CBMDF no Cursos de formação e de carreira) x 100	CBMDF
M1IN12ID2 - Percentual de militares do CBMDF ingressos em 2027 capacitados.	Percentual	0 %	02/2026	Semestral	-	-	100 %	-	-	-	-	-	-	-	CEFAP	Capacitar os militares no curso de formação (ingresso de novos militares)	maior, melhor	Percentual: (total de militares do CBMDF no Cursos de formação e de carreira capacitados/ total de militares do CBMDF no Cursos de formação e de carreira) x 100	CBMDF
M1IN13ID1 - Quantidade de formações continuadas anualmente.	Número	02	02/2026	Anual	02	03	03	03	04	04	04	04	04	04	Gabinete/SMDF	Esse indicador mede a quantidade de capacitações realizadas anualmente para os servidores em exercício nos equipamentos	Manter, melhorar	Somatório da quantidade de formações realizadas anualmente	SM
M1IN13ID2 - Percentual de agentes capacitados no programa de formação continuada.	Percentual	20%	02/2026	Anual	20%	30%	40%	50%	60%	70%	80%	90%	100%	100%	Gabinete/SMDF	Esse indicador mede o percentual de servidores em exercício nos equipamentos capacitados pela Secretaria de Estado da Mulher.	Manter, melhorar	(Número de servidores capacitados em exercício nos equipamentos / total de servidores em exercício nos equipamentos) * 100	SM

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

M1IN14ID1 - Quantidade de curso de capacitação anual com enfoque no gênero, raça e interseccionalidade.	Número	01	02/2026	Anual	01	02	02	02	03	03	03	03	03	03	Gabinete/SMDF	Esse indicador mede a quantidade de capacitações específicas em gênero, raça e Interseccionalidade realizadas para os servidores que atuam na área meio da Secretaria	Manter, melhorar	Somatório da quantidade de capacitações anuais com enfoque no gênero, raça e interseccionalidade	SM
M1IN14ID2 - Percentual de servidores capacitados anualmente.	Percentual	5%	02/2026	Anual	5%	10%	20%	30%	40%	50%	60%	70%	80%	100%	Gabinete/SMDF	Esse indicador mede o percentual de servidores da área meio capacitados pela Secretaria de Estado da Mulher	Manter, melhorar	(Número de servidores capacitados em exercício na área meio / total de servidores em exercício na área meio) * 100	SM
M1IN15ID1 - Número de ações conjuntas formalizadas e executadas por ano.	Número	0	02/2026	Anual	0	1	3	3	5	5	7	7	10	10	Gabinete/SMDF	Esse indicador mede o número de parcerias formalizadas com instituições de ensino superior visando capacitação, pesquisa e ações conjuntas que fortaleçam as políticas públicas para mulheres	Melhorar	Somatório das parcerias vigentes com instituições de ensino superior no ano	SM

META 02	M2 - Incluir, de forma obrigatória, disciplina específica sobre enfrentamento à violência de gênero e direitos das mulheres nos cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização das instituições policiais do Distrito Federal que disponha de técnica de busca ativa, de abordagem, de encaminhamento e atendimento humanizado à mulher em situação de violência doméstica e familiar.

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM (MÊS/ ANO)	APURAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	FONTE DA INFORMAÇÃO	CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR	TENDÊNCIA	METODOLOGIA DE CÁLCULO	ÓRGÃO
M2IN1ID1 - Número de servidores capacitados	Unidade	2400	Dezembro	Anual	2438	2100	2100	2100	2100	2100	2100	2100	2100	2100	PLANO ANUAL DE EDUCAÇÃO	Este indicador mensura o quantitativo de policiais militares que concluíram, com êxito, os cursos iniciais e de progressão funcional, os quais contemplam capacitação específica para atuação em ocorrências de violência doméstica e familiar.	Maior, melhor	Contagem Total	PMDF
M2IN2ID1 - Percentual de implementação	Percentual	100 %	02/26	Semestral	-	100%	100%	100%	-	-	-	-	-	-	CEFAP	Capacitar os militares no Cursos de formação e de carreira (CFP, CAp e CAEP)	maior, melhor	Percentual: (total de militares do CBMDF no Cursos de formação e de carreira capacitados/ total de militares do CBMDF no Cursos de formação e de carreira) x 100	CBMDF
M2IN3ID1 - Percentual de Participantes	Percentual	100%	-	Anual	-	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	CMDPII- Colégio Militar Dom Pedro II	Orientar os militares e civis que compõem o quadro de funcionários durante da semana pedagógica do CMDPII (Colégio Militar Dom Pedro II)	maior, melhor	Percentual: (total de participantes/ total de militares e civis que compõem o quadro de funcionários) x 100	CBMDF

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

META 03	M3 - Ampliar a cobertura territorial e estrutural das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), assegurando atendimento humanizado, célere e qualificado em todas as regiões administrativas do Distrito Federal.																	
DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM (MÊS/ ANO)	APURAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	FONTE DA INFORMAÇÃO	CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR	TENDÊNCIA	METODOLOGIA DE CÁLCULO	ÓRGÃO
M3IN1ID1 - Quantidade de NUIAMs implantados.	Unidade	6	12/2025	Anual	6	6	_	_	_	_	_	_	_	_	DIAM/PCDF	Este indicador mede a quantidade de Núcleos existentes e em funcionamento no Distrito Federal	Manter	∑ do Número de NUIAMs implantados.	PCDF
M3IN1ID2 - Percentual de Regiões Administrativas com atendimento especializado ativo.	%	17%	12/2025	Anual	17%	17%	_	_	_	_	_	_	_	_	DIAM/PCDF e SEGOV.DF.GOV.BR	Este indicador mede o percentual de Regiões administrativas que possuem NUIAMs em funcionamento	Manter	Percentual = (RAs que possuem NUIAMs/ Total de RAs) × 100	PCDF
M3IN2ID1 - Percentual de Delegacias Circunscricionais com funcionamento 24h	Percentual	100%	12/2025	Anual	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	DPC	Este indicador mede a proporção de Delegacias Circunscricionais que funcionam 24h, 07 dias por semana, no total de 31 unidade.	Manter	Percentual = (Delegacias Circunscricionais que funcionam 24h / Total de Delegacias Circunscricionais)× 100	PCDF
M3IN3ID1 - Percentual de Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher com funcionamento 24h	Unidade	2	12/2025	Anual	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	DPE	Este indicador indica o percentual de Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher que funcionam 24h, 07 dias por semana.	Manter	Percentual = (Delegacias da Mulher que funcionam 24h / Total de Delegacias da Mulher)×100	PCDF

META 04	M4 - Implantar e expandir programa de monitoração eletrônica de agressores, associado ao acompanhamento integral das vítimas, visando à proteção e à prevenção de reincidência da violência doméstica e familiar.																	
DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM (MÊS/ ANO)	APURAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	FONTE DA INFORMAÇÃO	CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR	TENDÊNCIA	METODOLOGIA DE CÁLCULO	ÓRGÃO
M4IN1ID1 - Número de delegacias contempladas.	Quantidade	5	01/2026	Anual	5	5	5	5	5	5	5	-	-	-	SUPREC/SSP	Esse indicador mede o total de Delegacias Circunscricionais que participaram da expansão do Programa Viva Flor	Manter	Σ Delegacias Circunscricionais que participam do Programa Viva Flor	SSP
M4IN1ID2 - Número de vítimas atendidas.	Quantidade	72	01/2026	Anual	72	70	70	70	70	70	70	70	70	70	SUPREC/SSP	Esse indicador mede o total de mulheres atendidas	Manter ou melhorar	Σ Total de mulheres atendidas	SSP
M4IN2ID1 - Quantidade de equipamentos disponíveis para a efetivação do serviço.	Quantidade	670	01/2026	Anual	630	630	630	630	630	630	630	630	630	630	DMPP/SSP	Esse indicador mede o número de equipamentos disponíveis para a inclusão de novos monitorados no Serviço de Proteção à Mulher, da DMPP	Manter, Melhorar	Σ de equipamentos disponíveis para atendimento de novos casos	SSP
M4IN3ID1 - Número de Vítimas atendidas.	Quantidade	961	01/2026	Anual	961	900	900	900	900	900	900	900	900	900	SUPREC/SSP	Esse indicador mede o número de mulheres que foram inclusas no Programa de Segurança Preventiva Viva Flor Judicial.	Manter, Melhorar	Σ de mulheres que foram inclusas no Programa de Segurança Preventiva Viva Flor Judicial.	SSP
M4IN4ID1 - Número de Vítimas atendidas.	Quantidade	461	01/2026	Anua	460	460	460	460	460	460	460	460	460	460	DMPP/SSP	Esse indicador mede o número de mulheres que foram inclusas no Serviço de Proteção à Mulher, da DMPP	Manter, Melhorar	Σ de mulheres que foram inclusas no no Serviço de Proteção à Mulher, da DMPP, através de encaminhamento judicial	SSP

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

META 05	M5 - Desenvolver e executar programa distrital de reeducação e acompanhamento psicossocial dos autores de violência doméstica e familiar, com base em metodologias restaurativas e de responsabilização.

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM (MÊS/ ANO)	APURAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	FONTE DA INFORMAÇÃO	CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR	TENDÊNCIA	METODOLOGIA DE CÁLCULO	ÓRGÃO
M5IN1ID1 - Termo de Cooperação Técnica Publicado	Quantidade	1	01/2026	Anual	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	SUPREC/SSP	Esse indicador mede o total de formalizações com órgãos do sistema de justiça e da Rede de Proteção à mulher para oferecer programa de reeducação dos autores de violência domésticas	Manter	Σ dos Termos de Cooperação Técnicas Publicados	SSP
M5IN1ID2 - Fluxos estabelecidos	Quantidade	1	01/2026	Anual	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	SUPREC/SSP	Esse indicador mede o total de fluxos formalizados com órgãos do sistema de justiça e da Rede de Proteção à mulher para oferecer programa de reeducação dos autores de violência domésticas	Manter	Σ de Fluxos Estabelecidos	SSP

M5IN1ID3 - Serviço implementado	Quantidade	1	01/2026	Anual	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	SUPREC/SSP	Esse indicador mede o total de serviços realizados com órgãos do sistema de justiça e da Rede de Proteção à mulher para oferecer programa de reeducação dos autores de violência domésticas	Manter	Σ dos Serviços Implementados	SSP

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

META 06	M6 - Promover a inclusão sistemática de conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, bem como, institucionalizar e realizar, anualmente, a Semana Escolar de Combate ao Machismo e à Violência contra a Mulher, desenvolvendo ações educativas, reflexivas e preventivas no ambiente escolar.

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM (MÊS/ ANO)	APURAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	FONTE DA INFORMAÇÃO	CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR	TENDÊNCIA	METODOLOGIA DE CÁLCULO	ÓRGÃO
M6IN1ID1 - Número de escolas atendidas	Quantidade	32	01/2026	Anual	32	30	30	30	-	-	-	-	-	-	SUPREC/SSP	Esse indicador mede a quantidade de escolas atendidas por meio apresentações teatrais e aparições públicas do Programa de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - Turminha Mais Segura	Manter, Melhorar	Σ de escolas atendidas pelo ProgramaTurminha Mais Segura	SSP
M6IN1ID2 - Número de apresentações teatrais	Quantidade	21	01/2026	Anual	21	60	60	60	-	-	-	-	-	-	SUPREC/SSP	Esse indicador mede a quantidade de Apresentações Teatrais realizadas pelo Programa de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - Turminha Mais Segura	Manter, Melhorar	Σ de quantidade de apresentações teatrais realizadas pelo Programa Turminha Mais Segura	SSP
M6IN1ID3 - Número de aparições públicas realizadas	Quantidade	29	01/2026	Anual	29	20	60	60	-	-	-	-	-	-	SUPREC/SSP	Esse indicador mede a quantidade de Aparições realizadas pelo Programa de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - Turminha Mais Segura	Manter, Melhorar	Σ de aparições Públicas realizadas pelo Programa Turrminha Mais Segura	SSP

M6IN1ID4 - Número de estudantes participantes	Quantidade	9,004	01/2026	Anual	9,004	10	10	10	-	-	-	-	-	-	SUPREC/SSP	Esse indicador mede a quantidade de crianças atendidas pelo Programa de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - Turminha Mais Segura	Manter, Melhorar	Σ de crianças atendidas pelo Turminha Mais Segura	SSP
M6IN2ID1 - número de estudantes participantes.	Quantidade	1,7	01/2026	Anual	1,7	2	3,6	3,6	-	-	-	-	-	-	SUPREC/SSP	Esse indicador mede a quantidade de estudantes que participantes do Programa Formativo de Promotores de Segurança Cidadã.	Manter, Melhorar	Σ de estudantes que participaram do Programa Formativo de Promotores de Segurança Cidadã.	SSP
M6IN2ID2 - Número de edições realizadas	Quantidade	5	01/2026	Anual	5	7	12	12	-	-	-	-	-	-	SUPREC/SSP	Esse indicador mede a quantidade de edições do Programa Formativo de Promotores de Segurança Cidadã realizadas.	Manter, Melhorar	Σ de edições do Programa Formativo de Promotores de Segurança Cidadã realizadas.	SSP
M6IN2ID3 - Número de escolas atendidas	Quantidade	16	01/2026	Anual	16	20	30	30	-	-	-	-	-	-	SUPREC/SSP	Esse indicador mede a quantidade de escolas atendidas pelo Programa Formativo de Promotores de Segurança Cidadã.	Manter, Melhorar	Σ de escolas atendidas pelo Programa Formativo de Promotores de Segurança Cidadã.	SSP

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

M6IN3ID1 - Número de ações, projetos e programas na realizados.	Quantidade	Novo Indicador	-	Anual	-	100	100	100	100	100	100	100	100	100	DDHD/ SEED	Mede a quantidade de ações, programas e projetos desenvolvidos pelas escolas da SEEDF durante a Semana de combate ao machismo e a violência contra mulheres	Maior melhor	Somatório do número de ações, programas e projetos desenvolvidos pelas escolas da SEEDF sobre combate ao machismo, valorização de meninas e mulheres e o enfrentamento às violências de gênero no período	SEE
M6IN4ID1 -Número de capacitações realizadas para professores e servidores da SEEDF	Quantidade	Novo Indicador	-	Anual	-	10	10	10	10	10	10	10	10	10	SEEDF	Mede a quantidade de formações como palestras, seminários, congressos e cursos ofertados pela SEEDF e seus parceiros sobre enfrentamento as violências contra mulher e combate ao machismo	Maior melhor	Somatório do número de formações ofertadas pela SEEDF e seus parceiros sobre enfrentamento as violências contra mulher e combate ao machismo	SEE
M6IN5ID1 - Percentual de escolas com implementação de projetos de combate ao machismo e à violência contra meninas e mulheres no Projeto Político Pedagógico (PPP)	Percentual	20%	01/2026	Anual	20%	25%	30%	40%	50%	60%	70%	80%	90%	100%	SEEDF	Mede a quantidade de escolas com a implementação de ações e projetos de combate ao machismo e à violência contra meninas e mulheres no Projeto Político Pedagógico (PPP)	Manter maior	Percentagem = (total de escolas da SEEDF com a implementação de ações e projetos de combate ao machismo e à violência contra meninas e mulheres no Projeto Político Pedagógico- PPP) X 100	SEE

112

M6IN5ID2 - Número de profissionais atendidos	Quantidade	1174	12/2025	Anual	-	500	500	500	500	500	500	500	500	500	EAPE/SEED	Mede a quantidade de profissionais da educação participantes das palestras, seminários, congressos e cursos de formação do MPVE	Maior melhor	Somatório do número de profissionais da educação que participaram de formações do MPVE	SEE
M6IN5ID3 - Número de escolas atendidas	Quantidade	18	12/2025	Anual	-	20	20	20	20	20	20	20	20	20	EAPE/SEED	Mede a quantidade de escolas da SEEDF participantes das palestras, seminários, congressos e cursos de formação do MPVE	Maior melhor	Somatório do número de escolas da SEEDF que participaram das ações ofertadas pelo MPVE	SEE
M6IN5ID4 - Número de formações realizadas	Quantidade	19	12/2025	Anual	-	25	25	25	25	25	25	25	25	25	EAPE/SEED	Mede a quantidade de formações como palestras, seminários, congressos e cursos ofertados pelo MPVE	Maior melhor	Somatório do número de formações ofertadas para a SEEDF pelo programa MPVE	SEE

113

META 07	M7 - Expandir os horários de funcionamento dos Institutos de Medicina Legal (IMLs) e dos serviços da Rede de Atendimento à Mulher, assegurando acesso ininterrupto e atendimento qualificado.																	
DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM (MÊS/ ANO)	APURAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	FONTE DA INFORMAÇÃO	CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR	TENDÊNCIA	METODOLOGIA DE CÁLCULO	ÓRGÃO
M7IN1ID1 - Percentual de funcionamento ininterrupto do IML	Percentual	100%	12/2025	Anual	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	IML	Este indicador mede a proporção de dias em que o IML está operando efetivamente, sem interrupções, em relação ao total de dias que deveria estar funcionamento por ano	Manter	Percentual de funcionamento = (nº de dias de funcionamento ininterrupto/365)*100	PCDF
M7IN2ID1 - Percentual de Delegacias Circunscricionais com funcionamento 24h	Percentual	100%	12/2025	Anual	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	DPC	Este indicador mede a proporção de Delegacias Circunscricionais que funcionam 24h, 07 dias por semana.	Manter	Percentual = (Delegacias Circunscricionais que funcionam 24h / Total Delegacias Circunscricionais)×100	PCDF
M7IN2ID2 - Percentual de Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher com funcionamento 24h	Unidade	2	12/2025	Anual	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	DPE	Este indicador indica o percentual de Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher que funcionam 24h, 07 dias por semana.	Manter	Percentual = (Delegacias da Mulher que funcionam 24h / Total de Delegacias da Mulher)×100	PCDF

META 08	M8 - Implementar programa permanente de qualificação continuada para os profissionais que compõem a Rede de Enfrentamento e a Rede de Atendimento, garantindo atualização técnica e integração das práticas de atuação.																	
DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM (MÊS/ ANO)	APURAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	FONTE DA INFORMAÇÃO	CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR	TENDÊNCIA	METODOLOGIA DE CÁLCULO	ÓRGÃO
M8IN1ID1 - Número de profissionais capacitados.	Quantidade	200	01/2026	Anual	-	-	200	200	200	200	-	-	-	-	SUPREC/SSP	Esse indicador mede o total de servidores capacitados nos workshop sobre o uso de tecnologias no enfrentamento à violência contra a mulher para servidores das Forças de Seguranças	Manter, Melhorar	Σ de profissionais capacitados.	SSP
M8IN3ID1 - Quantitativo de encontros realizados anualmente.	Unidade	8	12/2025	anual	8	10	10	10	10	10	10	10	10	10	Subav/Sejus/DF	Contagem anual dos encontros coletivos presenciais realizados no período de referência.	maior, melhor	Quantidade de eventos realizados	SEJUS
M8IN3ID2 - Percentual de Participação	Percentual	90%	12/2025	anual	90%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Subav/Sejus/DF	Este indicador refere-se ao percentual de participação de servidores nos grupos de estudo.	maior, melhor	Percentual = (Total de servidores Capacitados / Total servidores que atuam nos núcleos)×100	SEJUS
M8IN4ID1 - Número de visualização dos materiais divulgados.	Unidade	0	12/2025	anual	0	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	Subav/Sejus/DF	Quantitativo de visualizações de material de divulgação institucional	maior, melhor	Ações/material	SEJUS
M8IN4ID2 - Quantitativo de servidores inscritos nos cursos divulgados	Percentual	0	12/2025	anual	0	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	Subav/Sejus/DF	Este indicador afere o quantitativo de servidores inscritos em cursos divulgados pela gestão	maior, melhor	Percentual = (Total de servidores inscritos e capacitados / Total servidores que atuam nos núcleos)×100	SEJUS

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

M8IN5ID1 - Quantidades de professores atendidos	Quantidade	755	12/2025	Anual	755	500	500	500	500	500	500	500	500	500	EAPE/SEED	Mede a quantidade de profissionais da educação atendidos em cursos e capacitação no Eixo de educação em direitos humanos com foco no enfrentamento às violências de gênero visando ainda suas interseccionalidades	Maior melhor	Somatório do número de profissionais da educação atendidos em cursos e capacitação no Eixo de educação em direitos humanos ofertados ela SEEDF com foco no enfrentamento às violências de gênero visando ainda suas interseccionalidades	SEE
M8IN6ID1 - Quantidade de capacitações realizadas	Unidade	3	12/2025	bienal	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	Subsas - Sedes	Mede o número de ações formativas realizadas no âmbito da Política de Assistência Social, voltadas à capacitação continuada de profissionais para o enfrentamento à violência contra as mulheres	Maior, melhor	Somatório do número de capacitações realizadas no período	SEDES
M8IN7ID1 - Número de Servidores Capacitados	Unidade	2400	Dezembro	Anual	2438	2100	2100	2100	2100	2100	2100	2100	2100	2100	PLANO ANUAL DE EDUCAÇÃO	Este indicador mensura o quantitativo de policiais militares que concluíram, com êxito, os cursos iniciais e de progressão funcional, os quais contemplam capacitação específica para atuação em ocorrências de violência doméstica e familiar.	Maior, melhor	Contagem Total	PMDF

M8IN8ID1 - Número de seminários e fóruns realizados	Unidade	147	Dezembro	Anual	147	150	155	160	165	170	175	180	185	190	POWER BI – PROVID/PMDF	Este indicador mensura o quantitativo de pessoas que participaram de palestras, workshops, e demais eventos realizados pela PMDF voltados à população em geral com a temática relacionada a violência doméstica e familiar	Maior, melhor	Contagem Total	PMDF
M8IN9ID1 - Percentual de militares do Comitê Permanente de Políticas Públicas para Mulheres do CBMDF que participaram em cursos, palestras, especializações e congressos que tratem do enfrentamento à violência de gênero, doméstica e afins.	Percentual	38,09%	2025	Anual	38,09%	60%	80%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Comitê Permanente de Políticas Públicas para Bombeiras	Capacitação dos militares que compõem o Comitê	maior, melhor	Percentual: (total de militares do CBMDF que compõem o Comitê capacitados/ total de militares do CBMDF que compõem o Comitê) x 100	CBMDF
M8IN10ID1 - Percentual de representantes da Rede capacitados anualmente; ou	Percentual	0	02/2026	Anual	0	30%	40%	45%	50%	60%	70%	75%	80%	80%	Gabinete/SMDF	Esse indicador mede o percentual de representantes da Rede de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar capacitados	Melhorar	(Número de representantes da rede / total de representantes em exercício na rede) * 100	SM

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

M8IN10ID2 - Quantidade de formações continuadas anualmente.	Número	0	02/2026	Anual	0	01	02	03	04	04	04	04	04	04	Rede de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Distrito Federal	Esse indicador mede a quantidade de capacitações realizadas anualmente para os representantes da Rede de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar	Melhorar	Somatório da quantidade de formações realizadas no ano	SM
M8IN11ID1 - Número de atualizações ou revisões realizadas por ano	Número	1	02/2026	Anual	1	02	02	02	02	02	02	02	02	02	Rede de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Distrito Federal	Esse indicador mede a quantidade de atualizações ou revisões realizadas nos manuais da Rede de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Distrito Federal	Manter, melhorar	Somatório de atualizações ou revisões realizadas no ano	SM
M8IN12ID1 - Número de relatórios publicados pelo Observatório semestralmente.	Número	11	02/2026	Semestral	11	12	12	14	14	14	14	14	14	14	Observatório do Feminicídio e Violência Contra a Mulher	Esse indicador mede a quantidade de relatórios disponibilizados no portal do Observatório do Feminicídio e Violência Contra a Mulher	Manter, melhorar	∑ dos Relatórios disponibilizados no portal do Observatório do Feminicídio e Violência Contra a Mulher	SM
M8IN12ID2 - Número de artigos científicos publicados pelo Observatório semestralmente.	Número	01	02/2026	Semestral	01	03	05	05	08	08	10	10	13	13	Observatório do Feminicídio e Violência Contra a Mulher	Esse indicador mede a quantidade de artigos científicos disponibilizados no portal do Observatório do Feminicídio e Violência Contra a Mulher	Manter, melhorar	Somatório dos artigos científicos disponibilizados no portal no ano	SM

META 09	M9 - Planejar e executar campanhas educativas regulares de sensibilização da sociedade sobre a prevenção da violência contra a mulher, a igualdade de gênero e os canais de denúncia disponíveis.																	
DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE MAIS RECENTE**	**APURADO EM (MÊS/ ANO)**	**APURAÇÃO**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**FONTE DA INFORMAÇÃO**	**CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR**	**TENDÊNCIA**	**METODOLOGIA DE CÁLCULO**	**ÓRGÃO**
M9IN1ID1 - Número de líderes capacitados.	Quantidade	155	03/2026	Anual	155	200	300	300	-	-	-	-	-	-	SUPREC/SSP	Este indicador mede a quantidade de lideranças comunitárias ou religiosas que participaram de ações de capacitação	Melhorar	Σ de líderes participantes	SSP
M9IN2ID1 - Protocolo publicado.		-	03/2026	Anual	-	-			-	-	-	-	-	-	SUPREC/SSP	Este indicador mede a publicação formal do protocolo		Registro da publicação do documento	SSP
M9IN3ID1 - Número de campanhas realizadas.	Quantidade	4	01/2026	Anual	-	-	4	4	-	-	-	-	-	-	SUPREC/SSP	Esse indicador mede o total de realizações de campanhas educativas sobre prevenção da violência contra a mulher.	Manter, Melhorar	Σ de campanhas realizadas.	SSP

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

M9IN4ID1 - Quantidade de palestras realizadas em 2025, com apresentações elaboradas pela CTMHF.	Unidade	17	03/2026	Anual	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	CTMHF/SSP	Auferir a quantidade de palestras realizadas no ano de 2025, nas quais foram utilizadas apresentações técnicas elaboradas pela Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF), voltadas à disseminação de conhecimento, compartilhamento de boas práticas e sensibilização institucional acerca do enfrentamento aos homicídios e feminicídios.	Manter, aumentar	Σ de palestras realizadas em 2025	SSP
M9IN4ID2 - Quantidade de participantes em cada palestra.	Pessoa	1914	03/2026	Anual	1914	240	240	240	240	240	240	240	240	240	CTMHF/SSP	Mensurar o alcance das ações de disseminação de conhecimento, sensibilização e capacitação promovidas pela CTMHF, quantificando o público total impactado pelas palestras técnicas realizadas pela unidade	Manter, aumentaria	Σ participantes por palestras	SSP

120

META 10	M10 - Fortalecer a articulação e a integração entre os órgãos e entidades que compõem a Rede de Enfrentamento e a Rede de Atendimento à Mulher, promovendo fluxo unificado de informações, protocolos interinstitucionais e ações conjuntas de monitoramento.																		
DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM (MÊS/ ANO)	APURAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	FONTE DA INFORMAÇÃO	CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR	TENDÊNCIA	METODOLOGIA DE CÁLCULO	ÓRGÃO
M10IN1ID1 - Número de reuniões periódicas realizadas.	Quantidade	4	01/2026	Anual	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	SUPREC/SSP	Esse indicador mede o total de realizações de reuniões de pactuação realizada com a Rede de Monitoramento Integrada de Medidas Protetivas de Urgência	Manter	Σ de reuniões periódicas realizadas.	SSP
M10IN2ID1 - Realização de reuniões anuais	Unidade	2	03/2026	Anual	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	CTMHF/SSP	Mensurar a quantidade de reuniões realizadas com o Grupo Executivo de Feminicídio e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Manter, aumentar	Σ das reuniões realizadas pelo Grupo Executivo de Feminicídio e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	SSP
M10IN2ID2 - Participação mínima de 5 membros/representantes do Grupo Executivo em cada reunião.	Unidade	42	03/2026	Anual	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	CTMHF/SSP	Aferir o quórum de representantes nas reuniões do Grupo Executivo de Feminicídio e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, assegurando a representatividade institucional mínima necessária para a deliberação e o acompanhamento das ações propostas	Manter	Σ de participantes em cada reunião realizada, conforme lista de presença	SSP

121

M10IN3ID1 - Número de empresas capacitadas	Quantidade	10	01/2026	Anual	10	10	-	-	-	-	-	-	-	-	SUPREC/SSP	Quantidade de empresas capacitadas	Mater	Σ de empresas capacitadas.	SSP
M10IN4ID1 - Número de notificações de violência contra a mulher no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN	Quantidade	9821	01/2026	Anual	9000	9000	9000	9000	9000	9000	9000	9000	9000	9000	NEPAV - SVS	Número absoluto de notificações de violência conta mulheres e meninas (pessoas do sexo feminino)	Maior, melhor	∑ de notificações de violência contra a mulher no Sistema de Informação de Agravos de Notificação	SES
M10IN5ID1 - Número de ações de capacitação realizadas	Unidade	45	12/2025	anual	45	50	50	50	50	50	50	50	50	50	Subav/Sejus/DF	Quantidade de capacitações realizadas em estabelecimentos de entretenimento e lazer	maior, melhor	Quantidade de encontros realizados com os estabelecimentos	SEJUS
M10IN5ID2 - Entrega do Selo Todos Por Elas para os estabelecimentos alinhados às exigências do Protocolo. Número de Selos entregues	Unidade	0	Não mensurado	anual	0	30	30	30	30	30	30	30	30	30	Subav/Sejus/DF	Quantidade de selos efetivamente emitidos	maior, melhor	Quantidade de selos efetivamente emitidos	SEJUS
M10IN6ID1 - Quantificação de encontros realizados.	Unidade	121	12/2025	anual	121	130	130	130	130	130	130	130	130	130	Subav/Sejus/DF	Quantidade de encontros realizados com os representantes da Rede do DF	maior, melhor	Quantidade efetiva de encontros realizados	SEJUS
M10IN6ID2 - Verificação qualitativa de aplicação dos fluxos e protocolos estabelecidos.	Percentual	0	12/2025	anual	0	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	Subav/Sejus/DF	Percentual do alcance dos fluxos e dos protocolos estabelecidos	maior, melhor	Alcance da efetividade dos fluxos e protocolos estabelecidos	SEJUS
M10IN7ID1 - Percentual de relatórios integrados elaborados a partir das informações compartilhadas	Percentual	0	12/2025	anual	0	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Subav/Sejus/DF	Percentual de relatórios avaliativos produzidos em relação aos encaminhamentos recebidos	maior, melhor	Percentual = (Total de informações produzidas / Total encaminhamentos recebidos)×100	SEJUS
M10IN7ID2 - Atualização das informações compartilhadas	Unidade	33	12/2025	anual	121	121	121	121	121	121	121	121	121	121	Subav/Sejus/DF	Este indicador refere-se a frequência das atualizações compartilhadas	manter	Levantamento anual de atividades	SEJUS

M10IN8ID1 - Quantidade de ações, programas e projetos desenvolvidos e/ou coordenados pelos órgãos envolvidos.	Quantidade	Novo Indicador	-	Anual	-	10	10	10	10	10	10	10	10	10	SEEDF/SMDF/ SEJUS	Mede a quantidade de ações, programas e projetos desenvolvidos pelos órgãos que fazem parte do Comitê de combate ao machismo nas escolas da rede pública de ensino do DF	Maior melhor	Somatório do número de de ações, programas e projetos desenvolvidos pelos órgãos que fazem parte do Comitê de combate ao machismo nas escolas da rede pública de ensino do DF	SEE
M10IN9ID1 - Percentual do Fluxo revisado e consolidado	Percentual	30%	12/2025	Anual	50%	80%	90%	100%	-	-	-	-	-	-	Subsas - Sedes	Mede o grau de revisão, aprimoramento e consolidação do fluxo institucional da Política de Assistência Social para o atendimento e encaminhamento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, em articulação com a Rede de Enfrentamento	Maior, melhor	Percentual = (Etapas do fluxo revisadas e pactuadas / Total de etapas previstas) × 100	SEDES
M10IN10ID1 - Número de casos atendidos	Unidade	181	Dezembro	Anual	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	POWER BI – PROVID/PMDF	Este indicador mensura o quantitativo de famílias encaminhadas pelo TJDFT que foram efetivamente acompanhadas pelas equipes PROVID´S	Maior, melhor	Contagem Total	PMDF

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

M10IN11ID1 - Número de reuniões realizadas	Unidade	224	Dezembro	Anual	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	POWER BI – PROVID/PMDF	Este indicador mensura o quantitativo de interinstitucionais com órgãos e entidades que compõem a Rede de Enfrentamento e a Rede de Atendimento à Mulher	Maior, melhor	Contagem Total	PMDF
M10IN13ID1 - Número de Mulheres atendidas pela Rede Mulher, conforme o Fluxo estabelecido.	Unidade	262	12/2025	Anual	262	280	280	280	280	280	280	280	280	280	DEAM I	Este indicador informa o número de mulheres encaminhadas aos serviços multidisciplinares disponibilizados na Rede de Proteção do Distrito Federal.	Manter	∑ do Número de mulheres encaminhadas aos serviços multidisciplinares disponibilizados na Rede de Proteção do Distrito Federal.	PCDF
M10IN14ID1 - Percentual da equipe do CBMDF mantida na Rede de Enfrentamento e a Rede de Atendimento à Mulher.	Percentual	100 %	2025	Anual	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Comitê Permanente de Políticas Públicas para Bombeiras	Manutenção da equipe que compõe o Comitê Permanente de Políticas Públicas para Bombeiras	maior, melhor	Percentual: (total de militares do CBMDF capacitados/ total de militares do CBMDF) x 100	CBMDF
M10IN15ID1 - Quantidade de reuniões realizadas.	Unidade	1	2025	Anual	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	Comitê Permanente de Políticas Públicas para Bombeiras	Integração do Comitê com a rede da Secretaria da Mulher	maior, melhor	Soma das Reuniões	CBMDF
M10IN17ID1 - Quantidade de acessos ao aplicativo	Número	0	02/2026	Anual	-	-	1.000	1.000	2.000	4.000	6.000	8.000	10.000	10.000	Gabinete/SMDF	Esse indicador mede a quantidade de acessos ao aplicativo da Rede de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Distrito Federal	Melhorar	Somatório dos acessos ao aplicativo no ano	SM

M10IN17ID2 - Quantidade de atualizações anuais do aplicativo	Número	0	02/2026	Anual	-	-	2	2	4	4	4	4	4	4	Gabinete/SMDF	Esse indicador mede a quantidade de atualizações que os órgãos do Governo do Distrito Federal que compõem a Rede de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Distrito Federal farão no aplicativo	Melhorar	Somatório das atualizações do aplicativo no ano	SM
M10IN18ID1 - Percentual de órgãos que adotaram o fluxo padronizado.	Percentual	0	02/2026	Anual	0	30%	50%	50%	60%	70%	75%	80%	80%	80%	Rede de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Distrito Federal	Esse indicador mede o percentual de órgãos do Governo do Distrito Federal que adotaram o fluxo de atendimento da Rede de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Distrito Federal	Melhorar	(Número órgãos que adotaram o fluxo / total de órgãos do GDF) * 100	SM
M10IN18ID2 - Quantidade de atualizações dos fluxos	Número	0	02/2026	Anual	0	02	04	04	04	04	04	04	04	04	Rede de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Distrito Federal	Esse indicador mede o número de atualizações realizadas no fluxo de atendimento da Rede de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Distrito Federal	Melhorar	Somatório das atualizações do fluxo ocorridas no ano	SM

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

M10IN19D1 - Quantidade de rede locais legitimadas.	Número	7	02/2026	Anual	7	9	15	20	25	30	35	35	35	35	Rede de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Distrito Federal	Esse indicador mede o número de redes locais que estão em funcionamento nas Regiões Administrativas do Distrito Federal	Manter, melhorar	Somatório das redes locais em funcionamento no ano	SM
M10IN19ID2 - Quantidade de reuniões realizadas pelas redes locais.	Número	42	02/2026	Mensal	42	48	50	120	150	180	210	210	210	210	Rede de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Distrito Federal	Esse indicador mede o número de reuniões realizadas nas redes locais em funcionamento nas Regiões Administrativas do Distrito Federal	Manter, melhorar	Somatório das reuniões realizadas pelas redes locais no ano, sendo que a partir de 2028 propõe-se reuniões bimestrais em todas as redes locais	SM
M10IN20D1 - Número de capacitações realizadas para professores e servidores da SEEDF.	Quantidade	Novo Indicador	-	Anual	-	10	10	10	10	10	10	10	10	10	SEEDF	Mede a quantidade de formações como palestras, seminários, congressos e cursos ofertados pela SEEDF e seus parceiros sobre enfrentamento as violências contra mulher e combate ao machismo	Maior melhor	Somatório do número de formações ofertadas pela SEEDF e seus parceiros sobre enfrentamento as violências contra mulher e combate ao machismo	SEE
M10IN20D2 - Quantidade de escolas com implementação de projetos de combate ao machismo e à violência contra meninas e mulheres no Projeto Político Pedagógico (PPP).	Quantidade	Novo Indicador	-	Anual	-	20	30	40	50	60	70	80	90	100	SEEDF	Mede a quantidade de escolas com a implementação de ações e projetos de combate ao machismo e à violência contra meninas e mulheres no Projeto PolíticoPedagógico (PPP)	Manter maior	Percentagem = (total de escolas da SEEDF com a implementação de ações e projetos de combate ao machismo e à violência contra meninas e mulheres no Projeto PolíticoPedagógico - PPP) X 100	SEE

126

META 11	M11 - Outras ações necessárias para a prevenção da violência contra a mulher e para atenção humanizada à mulher em situação de violência doméstica e familiar e a seus dependentes.																	
DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM (MÊS/ ANO)	APURAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	FONTE DA INFORMAÇÃO	CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR	TENDÊNCIA	METODOLOGIA DE CÁLCULO	ÓRGÃO
M11IN1ID1 - Quantidade de Salas Lilás Implantadas	Quantidade	1	01/2026	Anual	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	SUPREC/SSP	Sala Lilás implementada	Manter, Melhorar	Σ de Sala Lilás implementada	SSP
M11IN1ID2 - Quantidade de vítimas atendidas.	Quantidade	586	01/2026	Anual	586	500	-	-	-	-	-	-	-	-	SUPREC/SSP	Esse indicador mede o número de mulheres atendidas no espaço de acolhimento e atendimento especializado, Sala Liás, do Programa de Segurança Preventiva Viva Flor	Manter, Melhorar	Σ de vítimas atendidas.	SSP
M11IN2ID1 - Número de Relatórios Elaborados	Unidade	2	03/2026	Anual	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	CTMHF/SSP	Quantificar a produção de estudos técnicos e relatórios temáticos elaborados pela CTMHF, que visam analisar as dinâmicas, causas e contextos dos feminicídios (tentados e consumados) no Distrito Federal	Manter, aumentar	Σ de relatórios temáticos produzidos e publicados	SSP

127

M11IN2ID2 - Número de Devolutivas formais emitidas e acompanhadas entre cada reunião técnica da CTMHF.	Unidade	13	03/2026	Anual	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	CTMHF/SSP	O indicador tem por objetivo quantificar a emissão e o efetivo acompanhamento de devolutivas técnicas e encaminhamentos administrativos gerados a cada reunião do Grupo Executivo de Feminicídio e Violência Doméstica e Familiar	Manter, aumentar	Σ dos encaminhamentos de cada reunião realizada pelo Grupo Executivo de Feminicídio e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	SSP
M11IN3ID1 - Número de Termos de Cooperação Técnica Formalizados	Quantidade	2	01/2026	Anual	-	-	2	2	-	-	-	-	-	-	SUPREC/SSP	Esse indicador mede o total de Termos Formalizados com universidades e outras organizações sociais para prestação de serviço de atendimento psicoterapêutico para mulheres vítimas de violência doméstica.	Manter	Σ de Termos de Cooperação Técnica Formalizados	SSP
M11IN4ID1 - Número de atendimentos realizados	Quantidade	96	01/2026	Anual	96	96	-	-	-	-	-	-	-	-	SUPREC/SSP	Esse indicador mede o total de atendimentos realizados.	Manter	Σ de atendimentos realizados.	SSP
M11IN5ID1 - Número de alunos capacitados	Quantidade	22	01/2026	Anual	22	978	-	-	-	-	-	-	-	-	SUPREC/SSP	Esse indicador mede o total de alunos capacitados.	Maior, Melhor	Σ de alunos capacitados.	SSP
M11IN6ID1 - Número de Salas Lilás Implantadas	Unidade	0	Dezembro	Anual	-	5	10	15	20	25	-	-	-	-	PMDF	Este indicador mensura o quantitativo de implementação de Sala Lilás em unidades da PMDF	Maior, melhor	Contagem Total	PMDF

M11IN6ID2 - Salas Lilás Itinerantes implantadas	Unidade	1	Dezembro	Anual	-	-	1	2	-	-	-	-	-	-	PMDF	Este indicador mensura o quantitativo de Sala Lilás itinerantes implantadas	Maior, melhor	Contagem Total	PMDF
M11IN7ID1 - Percentual de unidades da PMDF dotadas de viaturas.	Percentual	100%	Dezembro	Anual	100%	100%	100%	100%	-	-	-	-	-	-	Processo SEI:00054-00107573/2025-31	Este indicador quantifica os Batalhões que possuem VTR´s específicas para uso exclusivo do PROVID	Maior, melhor	Contagem Total	PMDF
M11IN8ID1 - Percentual de implantação do sistema de gestão visual e de dados no COPOM Mulher	Percentual	0%	Dezembro	Anual	0%	50%	100%	100%	-	-	-	-	-	-	PMDF	Este indicador mede a proporção de implantação do sistema	Maior, melhor	Percentual	PMDF
M11IN9ID1 - Número de Tablets adquiridos	Unidade	0	Dezembro	Anual	-	48	48	48	48	48	-	-	-	-	PMDF	Este indicador quantifica os Batalhões que possuem TABLET específicas para uso exclusivo do PROVID	Maior, melhor	Contagem Total	PMDF
M11IN9ID2 - Percentual de equipes do PROVID atendidas com Tablets	Percentual	0%	Dezembro	Anual	-	100%	100%	100%	100%	100%	-	-	-	-	PMDF	Este indicador quantifica os Batalhões que possuem TABLET específicas para uso exclusivo do PROVID	Maior, melhor	Contagem Total	PMDF
M11IN10ID1 - Painel de gestão implementado	Percentual	0%	Dezembro	Anual	0%	100%	100%	100%	100%	100%	-	-	-	-	PMDF	Este indicador mede a proporção de implantação do sistema de gestão visual e de dados do COPOM Mulher	Maior, melhor	Percentual	PMDF
M11IN10ID2 - Percentual de implementação da estrutura física condizente com a demanda operacional da PMDF	Percentual	0%	Dezembro	Anual	0%	25%	50%	75%	100%	100%	-	-	-	-	PMDF	Este indicador mede a proporção de implantação da estrutura física do COPOM Mulher	Maior, melhor	Percentual	PMDF

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

M11IN11ID1 - Quantidade de Palestras (ou Eventos) Preventivas Realizadas pela DEAM I	Unidade	38	12/2025	Anual	40	50	60	60	60	60	60	60	60	60	DEAM I	Este Indicador mensura o número de palestras, seminários, oficinas, campanhas educativas e demais eventos de caráter preventivo realizados pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher I (DEAM I), com foco na prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.	Maior Melhor	∑ do Número de palestras, seminários, oficinas, campanhas educativas e demais eventos de caráter preventivo realizados pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher I (DEAM I)	PCDF
M11IN12ID1 - Quantidade de Palestras Preventivas Realizadas pela DEAM I	Unidade	38	12/2025	Anual	45	50	60	60	60	60	60	60	60	60	DEAM I	Este Indicador mensura o número de palestras, seminários, oficinas, campanhas educativas e demais eventos de caráter preventivo realizados pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher I (DEAM I), com foco na prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.	Maior Melhor	∑ do Número de palestras, seminários, oficinas, campanhas educativas e demais eventos de caráter preventivo realizados pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher I (DEAM I)	PCDF

M11IN13ID1 - Número de seminários e fóruns realizados	Unidade	5	12/2025	Anual	6	7	7	7	7	7	7	7	7	7	DEAM I	Este Indicador mensura a quantidade de seminários, fóruns e eventos institucionais promovidos ou coorganizados pela Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), voltados ao fortalecimento das estratégias de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.	Maior Melhor	∑ do Número de seminários, fóruns e eventos institucionais promovidos ou coorganizados pela Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF)	PCDF
M11IN14ID1 - Número de guias sobre a Violência contra a Mulher distribuídos	Unidade	1500	12/2025	Anual	1500	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	DEAM I e DEAM II	Este Indicador mensura a quantidade de guias informativos sobre violência contra a mulher distribuídos, destinados ao fortalecimento das ações de prevenção e enfrentamento.	Maior Melhor	∑ do Número de guias sobre a Violência contra a Mulher distribuídos	PCDF
M11IN15ID1 - Quantidade de ações realizadas.	Unidade	2492	12/20254	Anual	2500	2700	2700	2700	2700	2700	2700	2700	2700	2700	DIAM/PCDF	Quantidade de atendimentos psicológicos, jurídicos ou de assistência social nos NUIAMs	Aumentar	∑ da quantidade de ações realizadas	PCDF
M11IN16ID1 - Número de campanhas realizadas	Unidade	4	12/2025	Anual	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	CECOM - Centro de Comunicação do CBMDF	Medir a quantidade de material audiovisual voltado ao tema publicado em rede social	maior, melhor	Soma das Unidades	CBMDF

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

M11IN17ID1 - Número de campanhas realizadas	Unidade	0	-	Anual	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	CMDPII-Colégio Militar Dom Pedro II	Orientar os militares e civis que compõem o quadro de funcionário durante da semana pedagógica	maior, melhor	Soma das Unidades	CBMDF
M11IN18ID1 - Número de palestras realizadas	Unidade	0	-	Anual	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	APROS - Assessoria de Projetos Sociais	Orientar as mulheres que participam dos projetos sociais	maior, melhor	Soma das Unidades	CBMDF

META 12	M12 - Implementar iniciativas e ações específicas para as mulheres indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais no âmbito das políticas e serviços da Rede Distrital de Atendimento à Mulher, conforme previsto na Lei nº 14.316/2022.																	
DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM (MÊS/ ANO)	APURAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	FONTE DA INFORMAÇÃO	CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR	TENDÊNCIA	METODOLOGIA DE CÁLCULO	ÓRGÃO
M12IN1ID1 - Número de líderes capacitados.	Quantidade	170	01/2026	Anual	170	250	250	250	250	250	-	-	-	-	SUPREC/SSP	Esse indicador mede o total de líderes capacitados.	Maior, Melhor	Σ de líderes capacitados.	SSP
M12IN2ID1 - Número de palestras realizadas.	Quantidade	2	03/2026	Anual	2	3	3	3	-	-	-	-	-	-	SUPREC/SSP	Este indicador mede a quantidade de palestras realizadas	Melhorar	Σ de palestras ou eventos educativos realizados	SSP
M12IN3ID1 - Número de atendimentos a mulheres migrantes da comunidade Warao e de outras comunidades tradicionais.	Unidade	11	12/2025	anual	11	15	-	-	-	-	-	-	-	-	Subav/Sejus/DF	Este indicador se refere aos atendimentos anuais	maior, melhor	Quantidade de atendimento de mulheres migrantes	SEJUS
M12IN3ID2 - Percentual de mulheres migrantes inseridas em programas de proteção social ou capacitação após atendimento.	Percentual	70%	12/2025	anual	70%	70%	-	-	-	-	-	-	-	-	Subav/Sejus/DF	Este indicador se refere aos atendimentos anuais realizados com encaminhamentos para a rede	maior, melhor	Percentual = (atendimentos anuais realizados com encaminhamentos para a rede / Total atendimentos)×100	SEJUS

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

M12IN5ID1 - Número de servidores capacitados	Unidade	2400	Dezembro	Anual	2438	2100	2100	2100	2100	2100	2100	2100	2100	2100	PLANO ANUAL DE EDUCAÇÃO	Este indicador mensura o quantitativo de policiais militares que concluíram, com êxito, os cursos iniciais e de progressão funcional, os quais contemplam capacitação específica para atuação em ocorrências de violência doméstica e familiar.	Maior, melhor	Contagem Total	PMDF
M12IN6ID1 - Número de viaturas adquiridas	Unidade	3	Dezembro	Anual	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3	PMDF	Este indicador quantifica as VTR´s do Batalhão Rural, específicas para uso exclusivo do PROVID	Manutenção	Contagem Total	PMDF
M12IN7ID1 - Número de participantes nas rodas de conversa e palestras	Unidade	1500	12/2025	Anual	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	DEAM I	Este indicador mede número de participantes nas rodas de conversa e palestras	Maior Melhor	∑ da quantidade de participantes nas rodas de conversa	PCDF

META 13	M13 - Ampliar e fortalecer os serviços de atendimento especializado às vítimas de violência sexual, promovendo campanhas permanentes de prevenção e assegurando a capacitação continuada dos profissionais de saúde, segurança pública e assistência social para o atendimento humanizado e ágil.

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM (MÊS/ ANO)	APURAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	FONTE DA INFORMAÇÃO	CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR	TENDÊNCIA	METODOLOGIA DE CÁLCULO	ÓRGÃO
M13IN1ID1 - Número de atendimentos realizados pelos Centros de Especialidades para Atenção às Pessoas em Situação de Violência - CEPAV da SESDF	Quantidade	38951	01/2026	Anual	30000	30000	30000	30000	30000	30000	30000	30000	30000	30000	CEPAV - SESDF	Número de atendimentos realizados pelos Centros de Especialidades para Atenção às Pessoas em Situação de Violência - CEPAV da SESDF	Maior, melhor	∑ de atendimentos realizados	SES
M13IN1ID2 - Número de campanhas de prevenção realizadas.	Quantidade	6	01/2026	Anual	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	SUSAM	Número de campanhas de prevenção da violência e promoção da saúde realizadas.	Maior, melhor	∑ de campanhas de prevenção realizadas	SES
M13IN4ID1 - Número de ações de prevenção primária (palestras, instruções, etc.) relacionadas à violência sexual realizadas	Unidade	11	Dezembro	Anual	20	25	30	35	40	45	50	50	50	50	POWER BI – PROVID/PMDF	Este indicador mensura o quantitativo de eventos realizados ou que participaram os integrantes dos PROVIDs com a	Maior, melhor	Contagem Total	PMDF

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

M13IN5ID1 - Quantidade de Palestras (ou Eventos) Preventivas Realizadas pela DEAM I	Unidade	38	12/2025	Anual	45	50	60	60	60	60	60	60	60	60	DEAM I	Este Indicador mensura o número de palestras, seminários, oficinas, campanhas educativas e demais eventos de caráter preventivo realizados pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher I (DEAM I), com foco na prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.	Maior Melhor	∑ do Número de palestras, seminários, oficinas, campanhas educativas e demais eventos de caráter preventivo realizados pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher I (DEAM I)	PCDF
M13IN6ID1 - Percentual de mulheres vítimas de violência de gênero atendidas nos equipamentos da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.	Percentual	100%	02/2026	Anual	100%	130%	150%	150%	150%	150%	150%	150%	150%	150%	Gabinete/SMDF	Esse indicador mede o percentual de mulheres vítima de violência de gênero atendidas nos equipamentos da Secretaria de Estado da Mulher	Manter, melhorar	(Número de mulheres vítimas de violência atendidas nos equipamentos no ano / número de mulheres vítimas de violência atendidas nos equipamentos no ano de 2025) * 100	SM
M13IN6ID2 - Quantidade de equipamentos criados	Número	08	02/2026	Anual	08	01	02	02	02	02	02	02	02	02	Gabinete/SMDF	Esse indicador mede o número de novos equipamentos criados na Secretaria de Estado da Mulher no ano	Melhorar	Somatório de todos os equipamentos criados no ano	SM
M13IN7ID1 - Número de campanhas veiculadas nas redes sociais da Secretaria da Mulher.	Número	05	02/2026	Anual	05	06	07	07	07	07	07	07	07	07	Gabinete/SMDF	Esse indicador mede o número de campanhas institucionais veiculadas nas redes sociais da Secretaria de Estado da Mulher	Manter, melhorar	Somatório das campanhas institucionais veiculadas no ano	SM

M13IN7ID2 - Quantidade de acessos às redes da Secretaria.	Número	1.200.000	02/2026	Anual	1.200.000	1.500.000	1.800.000	2.000.000	2.100.000	2.200.000	2.300.000	2.400.000	2.500.000	2.600.000	Gabinete/SMDF	Esse indicador mede o número de visualizações nas redes sociais da Secretaria de Estado da Mulher	Manter, melhorar	Somatório da quantidade de visualizações nas redes sociais no ano	SM
M13IN8ID1 - Número de acionamentos do ícone "assédio" no aplicativo	Número	0	02/2026	Anual	0	2.000	4.000	4.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	Gabinete/SMDF	Esse indicador mede o número de acionamentos ao ícone “assédio” no aplicativo DF no Ponto	Manter, melhorar	Somatório dos acessos ao ícone “assédio” no aplicativo no ano	SM
M13IN8ID2 - Número de mulheres que utilizam o aplicativo	Número	0	02/2026	Anual	0	50.000	60.000	70.000	80.000	90.000	100.000	100.000	100.000	100.000	Gabinete/SMDF	Esse indicador mede o número de mulheres que utilizam o aplicativo	Manter, melhorar	Somatório das mulheres utilizando o aplicativo DF no Ponto no ano	SM

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

META 14	M14 - Promover ações de enfrentamento à violência patrimonial, garantindo a orientação socioeconômica e/ou jurídica voltada à autonomia da mulher e outras iniciativas relacionadas.

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM (MÊS/ ANO)	APURAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	FONTE DA INFORMAÇÃO	CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR	TENDÊNCIA	METODOLOGIA DE CÁLCULO	ÓRGÃO
M14IN1ID1 - Quantidade de Feira de Talentos realizadas.	Unidade	53	12/2025	anual	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	Subav/Sejus/DF	Refere-se a quantidade de eventos (FEIRA) realizadas no ano	manter	Quantidade de feiras realizadas	SEJUS
M14IN1ID2 - Número de mentorias, oficinas e cursos de qualificação profissional ofertados.	Unidade	1	06/2025	anual	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	Subav/Sejus/DF	Refere a oferta de cursos voltado a capacitação	maior, melhor	Quantidade de cursos ofertados no ano	SEJUS
M14IN2ID1 - Percentual de pessoas que concluíram o curso.	Percentual	9,57%	06/2025	anual	9,57%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	Subav/Sejus/DF	Refere-se ao percentual de mulheres que se inscreveram e concluíram o curso	maior, melhor	Percentual = (Total de mulheres inscritas e capacitadas / Total de mulheres inscritas no programa)×100	SEJUS
M14IN2ID2 - Percentual de participantes que relatam fortalecimento da autonomia financeira e conhecimento sobre direitos patrimoniais.	Percentual	70%	11/2025	anual	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	Subav/Sejus/DF	Refere-se ao percentual de mulheres que se inscreveram e concluíram o curso	maior, melhor	Percentual = (Total de mulheres do BT capacitadas no curso / Total de inscritos no programa)×100	SEJUS
M14IN3ID1 - Número de mulheres participantes em ações e oficinas.	Unidade	925	12/2025	anual	925	1000	1000	1000	-	-	-	-	-	-	Subav/Sejus/DF	Refere-se a quantidade de mulheres inscritas nos cursos oferecidos no Projeto Protagonista da casa	maior, melhor	Total de mulheres capacitadas no Projeto Protagonista da Casa	SEJUS
M14IN4ID1 - Percentual de mulheres atendidas com orientação patrimonial	Percentual	0	12/2025	anual	0	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Subav/Sejus/DF	Refere-se a quantidade de mulheres atendidas e que receberam orientação patrimonial	maior, melhor	Total de mulheres atendidas e que receberam orientação patrimonial /(Total de mulheres atendidas)×100	SEJUS

M14IN4ID2 - Número de atendimentos jurídicos realizados	Unidade	525	12/2025	anual	525	550	550	550	550	550	550	550	550	550	Subav/Sejus/DF	Refere-se a quantidade de mulheres atendidas e que receberam atendimentos jurídicos	maior, melhor	Total de mulheres atendidas e que receberam atendimentos jurídicos	SEJUS
M14IN5ID1 - Número de oficinas realizadas	Unidade	170	12/2025	anual	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	Subav/Sejus/DF	Refere-se a média de oficinas realizadas e pessoas alcançadas no Projeto Pelo Olhar Delas	manter	média do quantitativo de oficinas realizadas e quantidade de pessoas alcançadas - Projeto Pelo Olhar Delas	SEJUS
M14IN5ID2 - Percentual de participantes que relataram aumento no conhecimento sobre educação financeira.	Percentual	70%	11/2025	anual	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	-	-	Subav/Sejus/DF	Refere-se ao percentual de mulheres que se inscreveram, concluíram o curso e foram certificadas no curso de Administração financeira	maior, melhor	Percentual = (Total de mulheres que concluíram o curso e foram certificadas no curso / Total de inscritos no curso) ×100	SEJUS
M14IN6ID1 - Número de ações de prevenção primária realizadas	Unidade	147	Dezembro	Anual	147	160	170	180	190	200	210	220	230	240	POWER BI – PROVID/PMDF	Este indicador mensura o quantitativo de palestras, workshops, e demais eventos realizados pela PMDF voltados à população em geral com a temática relacionada a violência doméstica e familiar.	Maior, melhor	Contagem Total	PMDF

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

M14IN7ID1 - Quantidade de Palestras (ou Eventos) Preventivas Realizadas pela DEAM I	Unidade	38	12/2025	Anual	45	50	60	60	60	60	60	60	60	60	DEAM I	Este Indicador mensura o número de palestras, seminários, oficinas, campanhas educativas e demais eventos de caráter preventivo realizados pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher I (DEAM I), com foco na prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.	Maior Melhor	∑ do Número de palestras, seminários, oficinas, campanhas educativas e demais eventos de caráter preventivo realizados pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher I (DEAM I)	PCDF
M14IN9ID1 - Número de campanhas institucionais que aborde a violência patrimonial veiculadas por ano	Número	0	02/2026	Anual	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2	Gabinete/SMDF	Esse indicador mede o número de campanhas institucionais sobre violência patrimonial nas redes sociais da Secretaria de Estado da Mulher	Melhorar	Somatório das campanhas institucionais nas redes sociais no ano	SM
M14IN9ID2 - Mulheres capacitadas anualmente em educação financeira.	Número	0	02/2026	Anual	0	100	200	200	300	300	300	300	300	300	Gabinete/SMDF	Esse indicador mede o número de mulheres capacitadas em educação financeira pela Secretaria de Estado da Mulher	Melhorar	Somatório das mulheres capacitadas em educação financeira no ano	SM
M14IN10ID1 - Quantidade de espaços colaborativos criados.	Número	1	02/2026	Anual	-	-	2	1	1	1	1	1	1	1	Gabinete/SMDF	Esse indicador mede o número de espaços colaborativos para mulheres atendidas pela Secretaria de Estado da Mulher no Distrito Federal	Manter, melhorar	Somatório dos espaços colaborativos criados no ano	SM

M14IN10ID2 - Quantidade de mulheres capacitadas anualmente em economia criativa.	Número	30	02/2026	Anual	-	-	60	60	60	60	60	60	60	60	Gabinete/SMDF	Esse indicador mede o número de mulheres capacitadas em economia criativa pela Secretaria de Estado da Mulher anualmente	Manter, melhorar	Somatório de todas as mulheres capacitadas em economia criativa no ano	SM
M14IN11ID1 - Quantidade de acordos de cooperação técnica formalizados por ano.	Número	16	02/2026	Anual	16	18	20	22	24	26	28	30	30	30	Gabinete/SMDF	Esse indicador o número de acordos de cooperação técnica com base na Lei nº 14.133/2021 vigentes no ano	Manter, melhorar	Somatório de todos os acordos de cooperação técnica vigentes no ano	SM
M14IN11ID2 - Percentual de mulheres inseridas no mercado de trabalho formal.	Percentual	100%	02/2026	Anual	100%	130%	130%	130%	130%	130%	130%	130%	130%	130%	Gabinete/SMDF	Esse indicador mede o percentual de mulheres incluídas no mercado de trabalho formal anualmente em virtude dos acordos de cooperação técnica firmados com base na Lei nº 14.133/2021	Manter, melhorar	(Número de mulheres inseridas no mercado de trabalho no ano / número de mulheres inseridas no mercado de trabalho em 2025) * 100	SM

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

META 15	M15 - Implementar campanhas educativas e ampliar o acesso a serviços de atendimento psicossocial especializado, voltados à prevenção, identificação e superação dos impactos da violência psicológica.

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM (MÊS/ ANO)	APURAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	FONTE DA INFORMAÇÃO	CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR	TENDÊNCIA	METODOLOGIA DE CÁLCULO	ÓRGÃO
M15IN1ID1 - Número de rodas de conversa realizadas.	Unidade	52	12/2025	anual	52	80	80	80	80	80	80	80	80	80	Subav/Sejus/DF	Refere-se a quantidade de rodas de conversas verificadas nos projetos: Conversa com Eles e Papo Delas	maior, melhor	Quantidade de rodas de conversa realizadas	SEJUS
M15IN2ID1 - Número de atividades realizadas.	Unidade	46	12/2025	anual	46	46	46	46	-	-	-	-	-	-	Subav/Sejus/DF	Refere-se a quantidade de atividades verificadas nos projetos: MPVE e Cidadania nas Escolas	maior, melhor	Quantidade de atividades realizadas	SEJUS
M15IN3ID1 - Quantitativo de campanhas interinstitucionais desenvolvidas	Unidade	0	12/2025	anual	-	-	3	3	3	3	-	-	-	-	Subav/Sejus/DF	Este item refere-se ao quantitativo de campanhas realizadas com foco na prevenção	maior, melhor	Quantidade de campanhas efetivamente realizadas	SEJUS
M15IN4ID1 - Tempo médio de encaminhamento entre o primeiro atendimento e o serviço especializado	Tempo(dias)	10	12/2025	anual	10	10	-	-	-	-	-	-	-	-	Subav/Sejus/DF	Este item refere-se ao tempo médio entre o encaminhamento e o efetivo atendimento/acolhimento	menor, melhor	Tempo médio mensurado em dias entre o recebimento do encaminhamento e o acolhimento	SEJUS

M15IN5ID1 - Número de ações de prevenção primária realizadas	Unidade	147	Dezembro	Anual	147	160	170	180	190	200	210	220	230	240	POWER BI – PROVID/PMDF	Este indicador mensura o quantitativo de palestras, workshops, e demais eventos realizados pela PMDF voltados à população em geral com a temática relacionada a violência doméstica e familiar.	Maior, melhor	Contagem Total	PMDF
M15IN6ID1 - Quantidade de Palestras (ou Eventos) Preventivas Realizadas pela DEAM I	Unidade	38	12/2025	Anual	45	50	_	_	_	_	_	_	_	_	DEAM I	Este Indicador mensura o número de palestras, seminários, oficinas, campanhas educativas e demais eventos de caráter preventivo realizados pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher I (DEAM I), com foco na prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.	Maior Melhor	∑ da quantidade de palestras, seminários, oficinas, campanhas educativas e demais eventos de caráter preventivo realizados	PCDF
M15IN7ID1 - Quantidade de mulheres atendidas por serviço psicossocial e jurídico.	Unidade	2542	12/2025	Anual	2542	2700	_	_	_	_	_	_	_	_	NUIAM	Este indicador mede a quantidade de mulheres atendidas por serviço psicossocial e jurídico nos Núcleos Integrados de Atendimento à Mulher - NUIAMs	Maior Melhor	∑ da quantidade de mulheres atendidas por serviço psicossocial e jurídico	PCDF
M15IN7ID2 - Número de encaminhamentos à rede de apoio.	Unidade	262	12/2025	Anual	270	290	_	_	_	_	_	_	_	_	DEAM I	Este indicador mede a quantidade de encaminhamentos à rede de apoio.	Maior Melhor	∑ da quantidade de encaminhamentos à rede de apoio	PCDF

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

M15IN8ID1 - Percentual de Implementação do Fundo de Apoio à Mulher	Percentual	0	02/2026	Anual	-	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Gabinete/SMDF	Esse indicador mede o percentual de implantação do Fundo de Apoio à Mulher	Melhorar	Implantação efetiva do Fundo de Apoio à Mulher após a sua criação	SM
M15IN8ID2 - Percentual de Execução dos Recursos do Fundo de Apoio à Mulher	Percentual	0	02/2026	Anual	-	-	30%	40%	50%	60%	70%	80%	90%	100%	Gabinete/SMDF	Esse indicador mede o percentual de execução dos recursos do Fundo de Apoio à Mulher após a sua criação	Melhorar	Percentual de execução orçamentária anual do Fundo de Apoio à Mulher	SM
M15IN9ID1 - Quantidade de acessos ao aplicativo.	Número	0	02/2026	Anual	-	-	300	400	500	600	700	800	900	1.000	Gabinete/SMDF	Esse indicador mede a quantidade de acessos do aplicativo Programa Acolher Virtual	Melhorar	Somatório dos acessos ao aplicativo do Programa Acolher Virtual no ano	SM
M15IN9ID2 - Quantidade de demandas dos usuários do Programa Acolher Virtual.	Número	0	02/2026	Anual	-	-	100	200	300	400	500	500	500	500	Gabinete/SMDF	Esse indicador mede a quantidade de demandas que os usuários vão direcionar no aplicativo do Programa Acolher Virtual	Melhorar	Somatório de todas as demandas contidas no aplicativo no ano	SM
M15IN10ID1 - Quantidade de equipamentos criados	Número	08	02/2026	Anual	08	01	02	02	02	02	02	02	02	02	Gabinete/SMDF	Esse indicador mede o número de novos equipamentos criados na Secretaria de Estado da Mulher	Manter, melhorar	Somatório de todos os equipamentos criados no ano	SM

144

META 16			M16 - Fortalecer os canais e mecanismos de denúncia, com foco na responsabilização dos agressores e na proteção da privacidade e integridade das mulheres.															
DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM (MÊS/ ANO)	APURAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	FONTE DA INFORMAÇÃO	CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR	TENDÊNCIA	METODOLOGIA DE CÁLCULO	ÓRGÃO
M16IN1ID1 - Número de campanhas de divulgação realizadas.	Quantidade	4	01/2026	Anual	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	SUPREC/SSP	Esse indicador mede o total de realizações de divulgação dos canais e mecanismos de denúncia	Manter, Melhorar	Σ das Campanhas de Divulgação Realizadas	SSP
M16IN2ID1 - Número de estudos atualizados e publicizados	Unidade	41	03/2026	Anual	40	30	30	30	30	30	30	30	30	30	CTMHF/SSP	O indicador tem por objetivo mensurar a produção técnica por meio da contagem de atualizados sobre feminicídios (tentados e consumados), visando garantir a transparência dos dados e fornecer subsídios científicos para a gestão da segurança pública. A projeção quantitativa deste indicador prevê uma redução gradual no volume de publicações, em virtude da implementação de ferramentas de automatização de dados	Manter, diminuir	12 meses x 2 + 4 trimestres x 2 + 2 semestres x 2 + 2 (relatórios anuais) + 3 (estudos diversos publicados)	SSP

145

M16IN2ID2 - Número atualizações anuais do Painel Interativo de Feminicídios	Unidade	29	03/2026	Anual	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	CTMHF/SSP	Aferir a frequência de atualização de dados no Painel Interativo de Feminicídios da SSP/DF	Diminuir	Σ dos fatos de feminicídio consumado registrados	SSP
M16IN2ID3 - Número de comunicações dos dados atualizados aos membros do Grupo Executivo de Feminicídio e Violência Doméstica	Unidade	2	03/2026	Anual	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	CTMHF/SSP	O indicador objetiva auferir a quantidade comunicações dos dados atualizados aos membros do grupo executivo por meio das reuniões realizadas	Manter, aumentar	Σ das reuniões realizadas	SSP
M16IN2ID4 - Número de informações/estudos disponibilizados à Assessoria de Comunicação (ASCOM) da SSP/DF para difusão à sociedade	Unidade	41	03/2026	Anual	40	30	30	30	30	30	30	30	30	30	CTMHF/SSP	O indicador tem por objetivo mensurar a produção técnica por meio da contagem de atualizados sobre feminicídios (tentados e consumados), visando garantir a transparência dos dados e fornecer subsídios científicos para a gestão da segurança pública. A projeção quantitativa deste indicador prevê uma redução gradual no volume de publicações, em virtude da implementação de ferramentas de automatização de dados	Manter, diminuir	12 meses x 2 + 4 trimestres x 2 + 2 semestres x 2 + 2 (relatórios anuais) + 3 (estudos diversos publicados)	SSP

146

M16IN3ID1 - Tempo médio de resposta às demandas recebidas pelo canal.	Tempo (h)	24	12/2025	anual	24	24	24	24	24	24	-	-	-	-	Subav/Sejus/DF	Este item refere-se ao tempo médio para encaminhamento das demandas verificadas no primeiro contato	manter	Tempo médio em horas para devolutivas das demandas	SEJUS
M16IN3ID2 - Quantitativo de atendimentos realizados por meio do canal do Programa Direito Delas.	Unidade	59	12/2025	anual	59	80	80	80	80	80	-	-	-	-	Subav/Sejus/DF	Este item refere-se ao quantitativo de atendimentos realizados por meio do canal Direito Delas	maior, melhor	Quantitativo de atendimentos realizados por meio do canal Direito Delas	SEJUS
M16IN4ID1 - Percentual de profissionais capacitados sobre enfrentamento à violência virtual e proteção de dados pessoais	Percentual	0	12/2025	anual	0	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Subav/Sejus/DF	Este item refere-se ao percentual de servidores capacitados na temática	maior, melhor	Total de servidores capacitados / (Total de servidores que atuam no Programa Direito Delas) ×100	SEJUS
M16IN6ID1 - Percentual da Ouvidoria da Mulher Implantada	Percentual	0%	Dezembro	Anual	-	25%	50%	75%	100%	100%	-	-	-	-	PMDF	Este indicador mede a proporção de implantação do sistema	Maior, melhor	Percentual	PMDF
M16IN7ID1 - Número de denúncias recebidas no Disque Denúncia (197) no contexto da Lei Maria da Penha	Unidade	3.644	12/2025	Anual	3.644	3.935	4.249	4.588	4.955	5.351	5.779	6.241	6.740	7.279	Sistema Polaris/ PCDF DICOE	Denúncias registradas no Sistema SCONDE, que contempla denúncias via canais oficiais, incluindo telefone, e-mail, plataforma web, WhatsApp e chatbot.	Maior Melhor	∑ das denúncias recebidas no Disque Denúncia (197) no contexto da Lei Maria da Penha	PCDF
M16IN8ID1 - Número de registro de boletins de ocorrência através do Maria da Penha On-line	Unidade	2.147	12/2025	Anual	2200	2300	2300	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	Sistema Polaris/ PCDF DGI/DATE/SAT	Ocorrências policiais da Lei Maria da Penha registradas pela DP Eletrônica	Maior Melhor	∑ das Ocorrências policiais da Lei Maria da Penha registradas pela DP Eletrônica	PCDF

147

M16IN9ID1 - Número de atendimentos realizados pela Ouvidoria com protocolo específico de gênero.	Unidade	6	2025	Anual	06	08	10	12	20	20	10	10	10	10	Sistema "Participa-DF" Ouvidoria	Este indicador mede o número de atendimentos realizados pela Ouvidoria com protocolo específico de gênero - Manifestações registradas no Sistema "Participa-DF"	Maior Melhor	∑ das Manifestações registradas no Sistema "Participa-DF"	PCDF
M16IN9ID2 - Quantidade de atendimentos de mulheres acolhidas e encaminhadas pela Ouvidoria da Mulher.	Unidade	5	2025	Anual	05	08	10	10	10	10	10	10	10	10	Sistema "Participa-DF" Ouvidoria	Manifestações registradas no Sistema "Participa-DF" – Levando em conta a Portaria nº 318/2025 que criou a Ouvidoria da Mulher em 12/08/25	Maior Melhor	∑ dos atendimentos de mulheres acolhidas e encaminhadas pela Ouvidoria da Mulher.	PCDF
M16IN10ID1 - Percentual de Controle de denúncias encaminhadas ao setor competente.	Percentual	-	-	Anual	-	50%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	OUVIDORIA CBMDF	Registrar as denúncias de violência contra as militares do CBMDF	maior, melhor	Percentual: (denúncias encaminhadas ao setor competente/ total de denúncias encaminhadas) x 100	CBMDF
M16IN11ID1 - Quantidade de materiais distribuídos durante a campanha	Número	10.000	02/2026	Mês do Carnaval	10.000	19.000	22.000	24.000	26.000	28.000	30.000	30.000	30.000	30.000	Gabinete/SMDF	Esse indicador mede o total de materiais distribuídos durante a Campanha de Carnaval	Manter, melhorar	Somatório de todos os materiais distribuídos na Campanha	SM
M16IN11ID2 - Número de visitas à estabelecimentos comerciais realizadas durante a campanha	Número	550	02/2026	Mês do Carnaval	550	600	650	700	750	800	850	900	950	1.000	Gabinete/SMDF	Esse indicador mede o total de estabelecimentos comerciais visitados durante a campanha de Carnaval	Manter, melhor	Somatório de todos os estabelecimentos comerciais visitados durante a campanha de carnaval no ano	SM

148

M16IN12ID1 - Quantidade de campanhas realizadas durante o ano	Número	05	02/2026	Anual	06	06	07	07	07	07	07	07	07	07	Gabinete/SMDF	Esse indicador mede o número de campanhas institucionais veiculadas nas redes sociais da Secretaria de Estado da Mulher	Manter, melhorar	Somatório das campanhas institucionais veiculadas nas redes sociais no ano	SM
M16IN12ID2 - Quantidade de pessoas atingidas pelas campanhas	Número	10.000	02/2026	Anual	10.000	20.000	30.000	40.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	Gabinete/SMDF	Esse indicador mede o número de seguidores nas redes sociais da Secretaria de Estado da Mulher	Manter, melhorar	Média de pessoas que seguem as redes sociais da Secretaria da Mulher anualmente	SM
M16IN12ID3 - Quantidade de materiais sobre a pauta da mulher produzidos e distribuídos.	Número	400.000	02/2026	Anual	400.000	500.000	600.000	700.000	700.000	700.000	700.000	700.000	700.000	700.000	Gabinete/SMDF	Esse indicador mede o número de materiais produzidos pela Secretaria de Estado da Mulher para realização das campanhas institucionais	Manter, melhorar	Somatório de todos os materiais produzidos no ano	SM
M16IN13ID1 - Quantidade de caminhadas ou corridas realizadas.	Número	01	02/2026	Anual	01	01	02	02	02	02	02	02	02	02	Gabinete/SMDF	Esse indicador mede o número de corridas ou caminhadas realizadas diretamente pela Secretaria de Estado da Mulher para mulheres	Manter, melhorar	Somatório de todas as corridas ou caminhadas realizadas para mulheres no ano	SM
M16IN13ID2 - Número total de mulheres participantes nas corridas e caminhadas.	Número	5.000	02/2026	Anual	5.000	5.200	10.000	10.500	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	Gabinete/SMDF	Esse indicador mede o número de participantes diretos nas corridas ou caminhadas realizadas diretamente pela Secretaria de Estado da Mulher	Manter, melhorar	Somatório de todos os participantes diretos nas corridas ou caminhadas realizadas no ano	SM

149

META 17	M17 - Implementar iniciativas, ações e projetos voltados à investigação e repressão a crimes cibernéticos contra mulheres, incluindo a violência moral, em articulação entre os órgãos de segurança e o sistema de justiça.

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM (MÊS/ ANO)	APURAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	FONTE DA INFORMAÇÃO	CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR	TENDÊNCIA	METODOLOGIA DE CÁLCULO	ÓRGÃO
M17IN3ID1 - Percentual de casos encaminhados com medidas efetivas adotadas	Percentual	0	12/2025	anual	-	-	100%	100%	100%	100%	-	-	-	-	Subav/Sejus/DF	Este item refere-se ao percentual de casos relatados como Violência Institucional e encaminhados à Rede de proteção	maior, melhor	Percentual = (casos relatados como Violência Institucional encaminhados à Rede de proteção / casos relatados como Violência Institucional) ×100	SEJUS
M17IN3ID2 - Número de casos de violência moral	Unidade	0	12/2025	anual	-	-	444	444	444	444	-	-	-	-	Subav/Sejus/D	Este indicador mensurara o quantitativo de casos de violência moral identificados	Menor, melhor	Coleta do quantitativo de casos a partir do levantamento de dados dos atendimentos nos núcleos de atendimento	SEJUS
M17IN4ID1 - Número de ações de prevenção primária realizadas	Unidade	147	Dezembro	Anual	147	160	170	180	190	200	210	220	230	240	POWER BI – PROVID/PMDF	Este indicador mensura o quantitativo de palestras, workshops, e demais eventos realizados pela PMDF voltados à população em geral com a temática relacionada a violência doméstica e familiar.	Maior, melhor	Contagem Total	PMDF

M17IN5ID1 - Número de investigações de crimes cibernéticos registradas nas DEAMs I e II	Unidade	851	12/2025	Anual	851	900	900	900	900	900	900	900	900	900	DEAM I e DEAM II	Esse indicador informa o número de investigações iniciadas e em curso nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher do Distrito Federal (DEAM I e II).	Maior Melhor	∑ do Número de ocorrências versando sobre crimes praticados pela internet registradas nas DEAM I e II	PCDF
M17IN6ID1 - Percentual de servidores Capacitados pela Escola Superior de Polícia cem cursos específicos sobre crimes cibernéticos	%	23%	12/2025	Anual	23%	35%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	_	_	ESPC	Este indicador mede a proporção de policiais civis que completaram com sucesso cursos específicos sobre crimes cibernéticos em relação ao total de policiais civis da instituição.	Maior, melhor	Percentual = (Total de Policiais Civis Capacitados / Total de Policiais Civis)×100	PCDF

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

META 18	M18 - Ampliar as ações de policiamento comunitário e fortalecer os canais de denúncia e de escuta ativa nas comunidades, promovendo ambientes seguros e estratégias de prevenção à violência comunitária contra mulheres.																	
DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM (MÊS/ ANO)	APURAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	FONTE DA INFORMAÇÃO	CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR	TENDÊNCIA	METODOLOGIA DE CÁLCULO	ÓRGÃO
M18IN1ID1 - Percentual de denúncias ou relatos que geraram ações de prevenção ou encaminhamentos adequados	Percentual	0	12/2025	anual	-	-	100%	100%	-	-	-	-	-	-	Subav/Sejus/DF	Este item refere-se ao percentual de casos relatados como Violência Comunitária e encaminhados à Rede de Proteção	maior, melhor	Percentual = (denúncias ou relatos que geraram ações de prevenção ou encaminhamentos adequados / Total de denúncias ou relatos) ×100	SEJUS
M18IN2ID1 - Percentual de Ouvidoria da Mulher Implantada	Percentual	0%	Dezembro	Anual	-	25%	50%	75%	100%	100%	-	-	-	-	PMDF	Este indicador mede a proporção de implantação do sistema	Maior, melhor	Percentual	PMDF
M18IN3ID1 - Número de ações de prevenção primária realizadas (palestras, workshops, apresentações, etc.)	Unidade	147	Dezembro	Anual	147	160	170	180	190	200	210	220	230	240	POWER BI – PROVID/PMDF	Este indicador mensura o quantitativo de palestras, workshops, e demais eventos realizados pela PMDF voltados à população em geral e para outros órgãos com a temática relacionada a violência doméstica e familiar.	Maior, melhor	Contagem Total	PMDF

M18IN3ID2 - Número de pessoas capacitadas ou sensibilizadas	Unidade	31928	Dezembro	Anual	31928	32000	32500	33000	33500	34000	34500	35000	35500	36000	POWER BI – PROVID/PMDF	Este indicador mensura o quantitativo de pessoas que participaram de palestras, workshops, e demais eventos realizados pela PMDF voltados à população em geral e para outros órgãos com a temática relacionada a violência doméstica e familiar.	Maior, melhor	Contagem Total	PMDF
M18IN4ID1 - Número de mulheres atendidas através da busca ativa	Unidade	56	12/2025	Anual	56	70	70	70	70	70	70	70	_	_	DEAM I	Este indicador mede o número de mulheres atendidas através da busca ativa	Maior Melhor	∑ da quantidade de mulheres atendidas através da busca ativa	PCDF

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

META 19	M19 - Instituir e implementar protocolos padronizados de atendimento humanizado, aliados a programas de capacitação continuada para servidores e agentes públicos, com vistas à prevenção e ao enfrentamento da violência institucional contra mulheres.

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM (MÊS/ ANO)	APURAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	FONTE DA INFORMAÇÃO	CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR	TENDÊNCIA	METODOLOGIA DE CÁLCULO	ÓRGÃO
M19IN1ID1 - Percentual de aplicação dos fluxos e protocolos estabelecidos.	Percentual	0	12/2025	anual	0	100%	100%	100%	-	-	-	-	-	-	Subav/Sejus/D	Este indicador refere-se a proporção de atendimentos ou procedimentos realizados em conformidade com os fluxos e protocolos estabelecidos institucionalmente	maior, melhor	Percentual = (atendimentos ou procedimentos realizados em conformidade com os fluxos e protocolos estabelecidos institucionalmente / Total de atendimentos ou procedimentos) ×100	SEJUS
M19IN2ID1 - Quantitativo de capacitações	Unidade	01	11/2025	anual	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	Subav/Sejus/DF	Refere-se quantidade de capacitações realizadas durante o ano e o percentual de servidores capacitados	maior, melhor	Capacitações a serem realizadas anualmente	SEJUS
M19IN3ID1 - Número de servidores capacitados	Unidade	2400	Dezembro	Anual	2438	2100	2100	2100	2100	2100	2100	2100	2100	2100	PLANO ANUAL DE EDUCAÇÃO	Este indicador mensura o quantitativo de policiais militares que concluíram, com êxito, os cursos iniciais e de progressão funcional, os quais contemplam capacitação específica para atuação em ocorrências de violência doméstica e familiar.	Maior, melhor	Contagem Total	PMDF

M19IN4ID1 - Número de ações de prevenção primária realizadas (palestras, workshops, apresentações, etc.)	Unidade	147	Dezembro	Anual	147	160	170	180	190	200	210	220	230	240	POWER BI – PROVID/PMDF	Este indicador mensura o quantitativo de palestras, workshops, e demais eventos realizados pela PMDF voltados à população em geral e para outros órgãos com a temática relacionada a violência doméstica e familiar.	Maior, melhor	Contagem Total	PMDF
M19IN4ID2 - Número de pessoas capacitadas ou sensibilizadas	Unidade	31928	Dezembro	Anual	31928	32000	32500	33000	33500	34000	34500	35000	35500	36000	POWER BI – PROVID/PMDF	Este indicador mensura o quantitativo de pessoas que participaram de palestras, workshops, e demais eventos realizados pela PMDF voltados à população em geral e para outros órgãos com a temática relacionada a violência doméstica e familiar.	Maior, melhor	Contagem Total	PMDF
M19IN5ID1 - Quantidade de revisões dos POP	Unidade	1	02/2026	Bienal	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	GAEPH	Medir a regularidade da atualização do Procedimento Operacional Padrão do CBMDF, assegurando sua aderência à legislação vigente, às boas práticas institucionais e ao melhor atendimento à vítima.	Maior, melhor	Soma das Unidades	CBMDF

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

M19IN6ID1 Porcentagem de atendimentos realizados sob o protocolo de acolhimento	%	100%	12/2025	Anual	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	PCDF	Este indicador mede a porcentagem de atendimentos realizados sob o protocolo de acolhimento	Maior Melhor	Percentual = (atendimentos realizados sob o protocolo de acolhimento / Total de atendimentos)×100	PCDF
M19IN7ID1 - Taxa de resolutividade dos casos de feminicídio	%	75,86%	12/2025	Anual	75,86%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	PCDF	Percentual de elucidação da autoria nos casos de feminicídio consumados registrados	Maior Melhor	Percentual = (elucidação da autoria nos casos de feminicídio consumados registrados / casos registrados)×100	PCDF
M19IN8ID1 - Número de registros de acolhimento realizados	Unidade	24.476	12/2025	Anual	24.476	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	PCDF	O número de acolhimentos são iguais ao total de registro de ocorrências policiais, haja vista que cada registro corresponde a um acolhimento.	Maior Melhor	∑ do Número de registros de acolhimento realizados	PCDF
M19IN9ID1 - Número de registros eletrônicos de medidas protetivas realizados.	Unidade	29.539	12/25	Anual	29.539	29.700	29.700	29.700	29.700	29.700	29.700	29.700	29.700	29.700	Sistema Polaris/ PCDF DGI/DATE/SAT	MPU solicitadas	Maior Melhor	∑ do Número de registros eletrônicos de medidas protetivas realizados	PCDF
M19IN10ID1 - Número de profissionais capacitados.	Quantidade	300	01/2026	Anual	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	SUPREC/SSP	Esse indicador mede o número de servidores das Forças de Segurança Pública que concluíram o Curso de atualização do Protocolo do Programa Viva Flor	Manter, Melhorar	Σ Policiais das Forças de Segurança Capacitados na Atualização do Protocolo do Programa Viva Flor	SSP

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PLANO DISTRITAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

2025 - 2034



DECRETO Nº 48.879, DE 1° DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00304-00000655/2026-83, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os Cargos a seguir especificados, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 09700138, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Coordenação de Desenvolvimento; e

II - 02 Cargos em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09700139 e 09700140, de Assessor, do Gabinete, para a Coordenação de Desenvolvimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de julho de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

DECRETO Nº 48.880, DE 1° DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00309-00000572/2026-53, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os Cargos abaixo especificados, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 10100130, de Assessor, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão de Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação Executiva, para a Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva; e

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10100119, de Assessor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, para a Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação Executiva;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de julho de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

DECRETO Nº 48.881, DE 1° DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00020-00034648/2026-52, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de julho de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.881, de 1º de julho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGRH 01901099).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.881, de 1º de julho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Técnico, CPC-04, 01.

DECRETO Nº 48.882, DE 1° DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00037823/2026-64, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de julho de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.882, de 1º de julho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - Assessor Especial, CNE-02, 01.

DECRETO Nº 48.883, DE 1° DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00050-00010767/2026-16, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Fica extinta a Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública.

Art. 3º Fica criado, na Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, o Centro de Gestão Integrada de Segurança Pública.

Art. 4º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 5º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 6º Ficam remanejadas as unidades a seguir especificadas, mantidas suas estruturas administrativas e de Cargos, bem como os atuais ocupantes:

I - a Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, para a Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública;

II - a Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, para a Secretaria Executiva de Segurança Pública.

Art. 7º Fica remanejado o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH B0000095, de Assessor Especial, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública para a Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, mantido o atual ocupante.

Art. 8º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este

Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de julho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 4º, do Decreto nº 48.883, de 1º de julho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA - DIRETORIA DE MONITORAMENTO DE PESSOAS PROTEGIDAS - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00103860) - ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - Chefe, CNE-05, 01 (SIGRH 00104187); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00001851) - SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE ESCOLAS DE GESTÃO COMPARTILHADA - Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGRH 00702004) - SECRETARIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CENTRO INTEGRADO DE TREINAMENTO DE ARMAMENTO E TIRO - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 00104007).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 5º, do Decreto nº 48.883, de 1º de julho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - AJUDÂNCIA DE ORDENS - Assessor, CPC-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - Assessor Especial, CNE-07, 01 - CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - Chefe, CNE-05, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE ESCOLAS DE GESTÃO COMPARTILHADA - Subsecretário, CPE-02, 01; Assessor, CPC-06, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ASSESSORIA ESPECIAL DO CERIMONIAL - Assessor, CPC-06, 01.

DECRETO Nº 48.884, DE 1° DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00055-00049139/2026-81, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

Art. 2º Fica extinto o Núcleo de Gestão Imobiliária - NUGIM, da Gerência de Apoio Administrativo, da Diretoria de Administração Geral.

Art. 3º Fica criado na estrutura da Diretoria de Administração Geral, a Gerência de Gestão Imobiliária - GERGIM.

Art. 4º A Gerência de Gestão Imobiliária - GERGIM, unidade orgânica de planejamento e execução, subordinada diretamente à Diretoria de Administração Geral, compete:

I - Realizar diagnósticos contínuos da infraestrutura predial do Detran/DF, consolidando informações para subsidiar decisões de manutenção, reforma ou expansão.

II - Elaborar e propor um Plano Diretor de Infraestrutura, alinhado às necessidades operacionais e ao planejamento estratégico da Autarquia, para apreciação e deliberação superior.

III - Analisar a viabilidade e o alinhamento estratégico de projetos imobiliários, recomendando à gestão as melhores alternativas para o desenvolvimento da infraestrutura.

IV - Propor diretrizes e prioridades para a alocação de recursos orçamentários em projetos de infraestrutura predial.

V - Propor e acompanhar a implementação de planos de ação para a regularização fundiária dos imóveis utilizados pelo Detran/DF, fornecendo subsídios técnicos para a tomada de decisão.

VI - Manter um inventário estratégico dos bens imóveis, gerando relatórios gerenciais que auxiliem na visão patrimonial da Autarquia.

VII - Emitir pareceres consultivos sobre questões de natureza patrimonial e fundiária, recomendando os encaminhamentos necessários às áreas executoras.

VIII - Elaborar estudos de viabilidade e anteprojetos que sirvam de base para a elaboração de termos de referência e projetos básicos pelas unidades técnicas responsáveis.

IX - Definir e propor os requisitos técnicos, os padrões de qualidade e as diretrizes que deverão nortear os processos de contratação de obras e serviços de engenharia.

X - Analisar, sob a ótica da conveniência e oportunidade, os projetos e orçamentos apresentados pelas áreas técnicas antes de sua aprovação pela autoridade competente.

XI - Propor indicadores de desempenho e metodologias para o acompanhamento da execução de obras e serviços, a serem utilizados pelos fiscais designados.

XII - Propor a criação ou revisão de normas e procedimentos internos que visem à otimização da gestão imobiliária e de infraestrutura.

XIII - Elaborar relatórios, notas técnicas e pareceres para subsidiar as decisões da Diretoria-Geral em matérias de sua competência.

XIV - Atuar como instância consultiva para as demais unidades administrativas em assuntos relacionados ao planejamento de infraestrutura predial.

XV - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 5º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 6º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 7º Os Cargos abaixo relacionados ficam remanejados, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 23000389, de Assessor, da Gerência de Programas e Ações Comunitárias, da Direção-Geral Adjunta, para a Diretoria de Educação de Trânsito, da Direção-Geral;

II - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 23000292, de Assessor Especial, da Diretoria de Administração Geral, para a Coordenação de Contratações Públicas, da Diretoria de Administração Geral;

III - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 23000008, de Assessor, da Diretoria de Administração Geral, para o Núcleo de Documentação e Protocolo, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Administração Geral;

IV - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 23000298, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, da Direção-Geral, para a Direção-Geral;

V - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01900894, de Assessor, da Chefia de Gabinete, da Direção-Geral, para a Assessoria de Comunicação Social, da Direção-Geral;

VI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 23000364, de Assessor, da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais, para a Diretoria de Educação de Trânsito;

VII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 23000365, de Assessor, da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais, da Direção-Geral, para a Direção-Geral Adjunta, da Direção-Geral;

VIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 23000344, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Direção-Geral, para a Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Transito Sul;

IX - 01 Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 23000368, de Assessor, da Direção-Geral, para a Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito.

Art. 8º Compete ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de julho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 5º, do Decreto nº 48.884, de 1º de julho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF - DIREÇÃO-GERAL - Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGRH 23000380) - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - NÚCLEO DE GESTÃO IMOBILIÁRIA - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 23000403).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 6º, do Decreto nº 48.884, de 1º de julho de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO - Assessor Especial, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - Assessor, CC-08, 01 - DIREÇÃO-GERAL ADJUNTA - Assessor, CPC-07, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE GESTÃO IMOBILIÁRIA - Gerente, CPC-08, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n° 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra 2 Setor Esportivo – Estacionamento do Estádio Augustinho Lima - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "Ciência em Ação DF,"nos dias 19 a 21 de junho de 2026, representado por Instituto Facilita - IFAC,CNPJ nº 17.148.877/0001-27, conforme processo SEI nº 00134-00001155/2026-40.

Art. 2º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra 4 Conjunto C- Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "Arraiá da Escola Aconchego de Mãe," no dia 20 de junho de 2026, representado por Creche Escola Aconchego de Mãe Ltda, CNPJ nº 44.152.381/0001-08, conforme processo SEI nº 00134-00001111/2026-10.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e em consonância com a Lei nº 4.748 de 2 de fevereiro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 38.554 de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer os horários e os dias de funcionamento das feiras de Hortifrutigranjeiro, Confecções e Utilidades conforme segue:

I - o horário de funcionamento de terça-feira a sexta-feira será das 7h às 18h30min;

II - o horário de funcionamento aos sábados de 7h as 19hrs e domingo de 7h as 18hrs;

III - os horários podem ser estendidos em ocasiões especiais;

IV - as segundas-feiras devem permanecer fechadas, exceto em datas comemorativas; e

V - somente no dia do fechamento poderá ser realizado limpeza e manutenção geral e/ou individual, no horário compreendido entre 8h e 00h e de 18h30min às 00h de terça a domingo.

Art. 2º Estabelecer o horário de funcionamento da Feira do Produtor (ao lado da Feira de Confecções e Utilidades) conforme segue:

I - o horário de funcionamento na segunda-feira a partir das 19hrs até as 02hrs do dia seguinte e na Quinta-feira a partir das 19hrs até as 02h do dia seguinte;

Art. 3º Poderá haver fiscalização nas feiras todos os dias da semana, incluindo sábados e domingos, sendo realizado por servidores indicados pela Administração Regional de Planaltina e devidamente caracterizados.

Art. 4º Compete à Administração Regional de Planaltina aplicar as penalidades previstas na Lei nº 4.748 de 2 de fevereiro de 2012 e no Decreto nº 38.554 de 16 de outubro de 2017, por descumprimento as normas contidas nesta ordem de serviço e nos diplomas legais em comento.

Art. 5° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00001679/2025-75, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na QE 11, Área Especial A, Guará I, nos dias 27 e 28 de junho de 2026, das 17h às 23h, para realização do evento "Festa dos Estados", evento sem fins lucrativos e de cunho religioso, realizado pela Assembleia de Deus de Brasília, inscrita no CNPJ sob o n° 00.103.242/0007-04.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 42, inciso XI e XII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no § 1º do Artigo 2º, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art.1º Atualizar os valores de preços públicos correspondentes a utilização de áreas públicas no âmbito da Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal/SIG referentes ao ano de 2025, conforme consta no Anexo I e Anexo II.

Art.2º Valores corrigidos de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, durante os últimos doze meses, que corresponde a 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento), conforme Portaria nº 1.005, de 17 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 240, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ODETE OLIVEIRA

ANEXO I - ANO 2026

TABELA DE PREÇO PÚBLICO 2026 - Atualizada, INPC DEZ 2025: 4,18%				
Espaço ocupado em áreas públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	Valores corrigidos conforme variação acumulada do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 12 meses, correspondente a 4,18% (Portaria nº 1.005 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, de 17 de dezembro de 2025), para efeito do disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.			
Comércio Estabelecido:	Unidade	Dia	Mês	Ano
a) Com cobertura (toldos, marquises, telhados e similares)	m²	0,73	21,9	262,8
b) sem cobertura	m²	0,27	8,1	97,2
c) Estacionamento cercado sem cobrança de ingressos ou qualquer preço	m²	0,023	0,69	8,28
d) Canteiros de obras, parques de diversões, circos e similares.	m²	0,083	2,49	29,9
e) Feiras livres e similares	m²	0,18	5,4	64,8
f) Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberto ou não)	m²	0,094	2,82	33,84
g) Banca em mercado	m²	0,54	16,2	486
h) Placas, painéis publicitários e similares.	m²	(*)	(*)	(*)
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:	Unidade	Dia	Mês	Ano
a) Ambulantes ***	m²	0,14	4,37	52,5
b) Quiosque trailer e similares**	m²	(**)	(**)	(**)
c) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares.	Unidade	1,36	40,8	489,6
d) caminhões	m²	5,9	177	2.124,00
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,063	1,89	22,70
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,69	20,7	248,4
Outras finalidades	m²	0,84	25,2	302,4
Observações:				
1) * - Observar as Leis nº 3.035 e 3.036/2002.				
2) ** - Observar a Lei nº 4.257/2008 - Decreto nº 30.648/2009 e Decreto nº 38.555/2017				

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 480, DE 1° DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9° da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo SEI-GDF 00110-00001168/2026-04, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I — DESPESA — **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						255.001
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.018803 0147 (**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						
	99	44.90.51	0	2754.321	255.001	
2026AC00338					**TOTAL**	255.001

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II — DESPESA — **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						255.001
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.018803 0147 (**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						
	99	44.90.92	0	2754.321	255.001	
2026AC00338					**TOTAL**	255.001

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto n° 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.842, de 30 de Dezembro de 2025 e Decreto Nº 48.172, de 20 de janeiro de 2026, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DISTRITO FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL

UG: 130.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DISTRITO FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 70.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UG: 700.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

I – OBJETO: Contratação de Plataforma de Governo Digital

II – VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.

III – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
33.90.40	100	18.000.000,00

Art. 2º Após a execução completa do recurso descentralizado, a Unidade Gestora Executante deverá prestar contas, com base no Art. 8º do Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e nos moldes das orientações emitidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), atentando-se para o preenchimento do formulário disponível no SEI sob o nome "Formulário de Descentralização de Créditos".

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal
U.O. Concedente

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR
Secretário de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal
U.O Executante

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

07/ 07/ 2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 07 de julho de 2026, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00034056/2022-32,

Tributo ICMS,

RV 160/2023,

Recorrente OI S.A. (EM RECUPERACAO JUDICIAL),

Advogado MARCOS Correia Piqueira Maia OAB/DF 39.649,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.

b) Processo nº 04044-00017221/2025-18,

Tributo ITBI,

RV 124/2025,

Recorrente CLAUDIA KAMERS DA SILVA,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

c) Processo nº 00040-00038185/2022-08,

Tributo ICMS,

REN 63/2025,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Recorrido D C VIEIRA CONSULTORIO OCONTOLOGICO ME,

Relator Conselheiro, em exercício, Guilherme Salles Moreira Rocha.

d) Processo nº 04044-00016256/2024-41,

Tributo ICMS,

RV 114/2025,

Recorrente GLOBALBEV COMERCIO DE BEBIDAS LTDA,

Advogado Gilberto Jose Ayres Moreira OAB/SP 289.437,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relator Conselheiro, em exercício, Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 1º de julho de 2026.

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

07/07/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 07 de julho de 2026, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04034-00008173/2023-34,

Tributo ICMS,

RV 37/2025,

Recorrente GLOBAL COMÉRCIO DE BEBIDAS S/A - Responsável Solidário: MVS COMERCIAL LTDA,

Advogado Paulo César Zumpano OAB/DF 64.025,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA RELATORA).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00003210/2021-43,

Tributo ICMS ,

ED 16/2026 ,

Embargante DEBORA MARTINS COELHO JULIANI ,

Advogada Elen Ramos Silva OAB/DF 46.739 ,

Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

c) Processo nº 04044-00041340/2024-01,

Tributo ICMS,

REN 82/2025 e RV 157/2025,

Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e TOYOTA DO BRASIL LTDA,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Advogado Gilberto de Castro Moreira Junior OAB/SP 107.885,

Relator Conselheiro Hormino de Almeida Júnior.

d) Processo nº 00040-00014427/2022-60,

Tributo ICMS,

RV 11/2026,

Recorrente PERTUTTI TRANSPORTES LTDA,

Advogada Debora Elisa Lima Ribeiro OAB/MG 126.278,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 1º de julho de 2026.

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

08/07/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 08 de julho de 2026, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00063660/2018-90,

Tributo ICMS,

RENP 19/2025,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Recorrida NATURA COSMÉTICOS S.A,

Advogada Lorena de Morais Ximenes Campos OAB/DF 35.964,
Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.
b) Processo nº 0128-000138/2014,
Tributo ICMS,
ED 33/2025,
Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA ,
Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912,
Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.
c) Processo nº 0040-000202/2017,
Tributo ICMS,
RE 23/2025,
Recorrente SUPERMERCADO LM LTDA EPP,
Advogado Georges Hanna Massouh OAB/DF 66.447,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro, em exercício, Guilherme Salles Moreira Rocha.
d) Processo nº 04044-00055063/2025-96,
Tributo ICMS,
RJV 08/2026,
Recorrente SOMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro, em exercício, Guilherme Salles Moreira Rocha.
e) Processo nº 0128-001555/2014,
Tributo ICMS,
ED 72/2025,
Embargante PRIMA FOODS S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S.A),
Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845,
Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.
Observação:
1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 1º de julho de 2026.
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em primeiro de julho de 2026

PROCESSO: 00001-00021384/2026-13 INTERESSADO: OZELB DE FREITAS CARDOZO ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2015, a cessão do servidor OZELB DE FREITAS CARDOZO, matrícula 200.592-1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo em Comissão, Nível CL-09, de Assessor, na Ouvidoria, da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 18, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 30 de junho de 2026

Processo SEI nº 04044-00026408/2024-13. Interessado: Instituição Picpay Instituição de Pagamento S.A. - PICPAY, inscrita no CNPJ sob nº 22.896.431/0001-10. Assunto: Descredenciamento de Entidade Consignatária (Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007).
DECLARO, com fundamento no Termo de Extinção ao Termo de Compromisso nº 1/2024 – SEEC/DF, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, página 47, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 04044-00025430/2024-46, o DESCREDENCIAMENTO da Instituição PicPay Instituição de Pagamento S.A. – PICPAY, inscrita no CNPJ sob o nº 22.896.431/0001-10, código consignatário 41188 (PICPAY ANTECIPAÇÃO SALARIAL), na qualidade de Consignatária Compulsória, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH, na modalidade Antecipação Salarial.
Publique-se e encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento – SUAFP para adoção das demais providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 42, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL , no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 8º, incisos VIII e IX, do Regimento Interno do Iprev-DF, aprovado pelo Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, DODF nº 52, de 18 de março de 2025 c/c Decreto de nomeação da autoridade máxima desta Autarquia Previdenciária, publicada no DODF nº 196, de 19 de outubro de 2023, e considerando o constante no Processo SEI nº 00413-000006668/2026-19 resolve:
CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Processante instituída pela Portaria nº 26, de 08 de maio de 2026 e e prorrogada pela Portaria nº 33, de 02 de junho de 2026;
CONSIDERANDO a complexidade da matéria apurada e a necessidade de realização de diligências complementares para o adequado esclarecimento dos fatos;
Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela referida Portaria.
Art. 2º O prazo de prorrogação de que trata o art. 1º será contado a partir da data de encerramento do primeiro período de 30 (trinta) dias concedido à Comissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 43, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 8º, incisos VIII e IX, do Regimento Interno do Iprev-DF, aprovado pelo Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, DODF nº 52, de 18 de março de 2025 c/c Decreto de nomeação da autoridade máxima desta Autarquia Previdenciária, publicada no DODF nº 196, de 19 de outubro de 2023, e considerando o constante no Processo SEI nº 00413-000006668/2026-19; resolve:
CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Processante instituída pela Portaria nº 27, de 08 de maio de 2026.
CONSIDERANDO a complexidade da matéria apurada e a necessidade de realização de diligências complementares para o adequado esclarecimento dos fatos;
Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela referida Portaria.
Art. 2º O prazo de prorrogação de que trata o art. 1º será contado a partir da data de encerramento do primeiro período de 60 (sessenta) dias concedido à Comissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 366, DE 07 DE MAIO DE 2026

Altera a Portaria nº 277, de 1º de abril de 2022, que dispõe sobre o Comitê de Monitoramento da Resistência Microbiana e Surtos Infecciosos em Serviços de Saúde.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Os arts. 2º, 3º, 4º e 6º da Portaria nº 277, de 1º de abril de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O Comitê tem caráter permanente, natureza consultiva e propositiva e está diretamente vinculado à Diretoria de Vigilância Sanitária (SES/SEAS/SVS/DIVISA).
Art. 3º O Comitê tem como função precípua assessorar, no âmbito de sua competência, a Gerência de Risco em Serviços de Saúde (SES/SEAS/SVS/DIVISA/GRSS) para o desenvolvimento de sua missão institucional, como:
I - discutir, acompanhar e avaliar a situação dos surtos infecciosos notificados pelos serviços de saúde do Distrito Federal, quando solicitado pela SES/SEAS/SVS/DIVISA;

II - elaborar e revisar periodicamente a Nota Técnica de Orientações gerais para o encaminhamento de cepas à Sub-Rede Analítica de Resistência Microbiana e para a investigação de surtos em serviços de saúde;

III - elaboração e revisão de Notas Técnicas e Diretrizes relacionadas à investigação, controle e notificação de surtos infecciosos em serviços de saúde;

IV - prestar orientação técnica consultiva para o manejo e investigação de surtos infecciosos em serviços de saúde, quando necessário;

V - auxiliar na definição dos microrganismos e mecanismos de resistência a serem monitorados pela Sub-Rede Analítica de Resistência Microbiana no Distrito Federal;

VI - demais assuntos pertinentes ao monitoramento de surtos infecciosos e resistência microbiana nos serviços de saúde do Distrito Federal".

Art. 4º O Comitê de Monitoramento da Resistência Microbiana e Surtos Infecciosos em Serviços de Saúde será constituído por representantes das seguintes unidades, sendo presidido pelo primeiro:

I - Gerência de Risco em Serviços de Saúde (SES/SEAS/SVS/DIVISA/GRSS);

II - Núcleo de Bacteriologia (SES/SEAS/SVS/LACEN/GBM/NBAC);

III - Referência Técnica Distrital de Infectologia (SES/SEAS/SAIS/COASIS/DASIS);

IV - Câmara Técnica de Infectologia (SES/SEAS/SAIS/COASIS/DASIS/CATI);

V - Gerência de Epidemiologia de Campo (SES/SEAS/SVS/DIVEP/GECAMP);

VI - Representante dos Núcleos de Controle de Infecção Hospitalar da rede SES-DF;

VII - Representante dos serviços de controle de infecção hospitalar da rede pública;

VIII - Representante dos serviços de controle de infecção hospitalar da rede privada;

IX - Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico (SES/SEAS/SAIS/CATES/DUAEC/GEDIAG);

X - Representante dos serviços de microbiologia da rede SES-DF;

XI - Núcleo de Patologia e Micologia (SES/SEAS/SVS/LACEN/GBM/NPM).

(...)

Art. 6º As designações nominais dos membros componentes do Comitê, assim como de seu Secretário Executivo, serão realizadas mediante Ordem de Serviço de autoria da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde (SES/SEAS), sendo estes indicados pelos gestores responsáveis de cada unidade participante." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 686, DE 1º DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Deixar de Acolher o relatório ID 196393474 do processo SEI nº 00060-00103978/2023-11, PAD nº 001/2024, ofertado pela 16ª Comissão de Procedimento Disciplinar, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento ID 202916900, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, em relação ao servidor mencionado no item "b", com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALLEFER RICHES MARQUES DA COSTA

PORTARIA Nº 687, DE 1º DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o relatório ID 185150295 do processo SEI nº 00060-00300832/2023-12, PAD nº 039/2024, ofertado pela 20ª Comissão de Procedimento Disciplinar, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento ID 194575890, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, em relação à servidora mencionada no item "a", com fulcro nos arts. 187 e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALLEFER RICHES MARQUES DA COSTA

PORTARIA Nº 688, DE 1º DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o relatório ID 185150295 do processo SEI nº 00060-00300832/2023-12, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2024, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na Decisão de Julgamento ID 194575890, em relação à servidora mencionada no item "b", com fulcro no §1º, art. 8º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2025, de 21 de maio de 2025 da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALLEFER RICHES MARQUES DA COSTA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando a Resolução nº 002/2025, do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (COEPE), e, ainda, considerando o teor do Processo SEI-GDF nº 00064-00003906/2025-16, resolve:

Art. 1º Regulamentar o Programa Institucional de Bolsas da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (PIBESP/DF), mantida Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), com objetivo de transformar a realidade social da população do Distrito Federal, por meio de um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político, visando a produção, agregação e disseminação de conhecimento científico e tecnológico e à geração de inovações em ambientes produtivos do setor da saúde.

Art. 2º O PIBESP apoia programas, projetos e atividades desenvolvidas no escopo da Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde no âmbito do SUS, por meio da concessão de bolsas das seguintes modalidades e respectivas atividades principais:

I - Bolsa de Extensão: vinculada a programas/projetos/atividades que realizem atividades de desenvolvimento, treinamento em serviço, aperfeiçoamento e difusão de conhecimento à sociedade e aos serviços de saúde que contribuam para a tradução e translação de conhecimento científico e tecnológico para a pesquisa científica e tecnológica;

II - Bolsa de Ensino: vinculada a programas/projetos/atividades que estimulem o desenvolvimento de habilidades e competências, bem como apoio à difusão de conhecimento, que utilizem ferramentas de ensino-aprendizagem na indução à construção do conhecimento, sendo:

a) Formação Técnica;

b) Aperfeiçoamento;

c) Educação Permanente;

d) Pós-graduação;

e) Residências em Saúde;

f) Transformação digital;

g) Ampliação da Assistência.

h) Atividade Docente-assistencial: Supervisão, Preceptoria, Tutoria e Coordenação;

i) Orientação Acadêmica e Científica.

III - Bolsa de Pesquisa, Tecnologia e Inovação: vinculada a programas, projetos e atividades que contribuam para o desenvolvimento tecnológico do SUS, que promovam ou auxiliem no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e aos serviços de saúde.

IV - Bolsa Permanência: auxílio-financeiro a estudantes matriculados na ESPDF que tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para permanência e diplomação dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica conforme inciso I do artigo 4º da Lei 14.645 de 2023.

V - Bolsa Monitoria: auxílio-financeiro a estudantes para o aprimoramento do ensino da ESPDF, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos com a finalidade promover a cooperação mútua entre discentes e docentes, a vivência com o(a) professor(a) e com as suas atividades técnico-didáticas.

VI - Bolsa de Iniciação científica: auxílio-financeiro para estudantes com objetivo de oportunizar a vivência do ambiente o ambiente de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, participando de projetos, grupos de pesquisa, centros de estudo, centros de pesquisa, vinculados à ESPDF.

Art. 3º As Bolsas do PIBESP constituem auxílio-financeiro a candidatos que atendam aos requisitos do Edital de Chamamento Público e dos respectivos programas, projetos e atividades, com objetivo de aprimorar as Políticas Públicas em Saúde e abrir espaço para reafirmação dos compromissos éticos e solidários da ESPDF/FEPECS e da SES DF, com a promoção da saúde da população do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os Programas/Atividades/Projetos beneficiados com quaisquer modalidades de bolsa prevista no caput deste artigo deverão conter Plano de Trabalho, que contempla os objetivos, metas, atividades, campo de prática, indicadores para monitoramento e cronograma de atividades.

Art. 4º O recebimento pelo beneficiário de qualquer bolsa estabelecida no PIBESP não representará vínculo empregatício com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ou com a FEPECS, não implica incorporação aos vencimentos dos profissionais para quaisquer efeitos legais e não será utilizado como base de cálculo para recebimento de outros benefícios, inclusive para fins previdenciários.

Parágrafo único. Nos programas que tenham duração superior a 11 (onze) meses, fica garantido o gozo de trinta dias, contínuos ou fracionados em dois períodos de 15 (quinze) dias, de descanso das atividades de ensino, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação ao qual esteja vinculado, cabendo ao participante a compensação de demandas curriculares, de pesquisa ou de desenvolvimento não cumpridas durante o respectivo período.

Art. 5º O pagamento das bolsas, na forma do Anexo I desta Resolução, se dá a título de doação com encargos em prol do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovações, na forma da Lei Federal nº 10.973 de 2004 e artigo 26º da Lei Federal nº 9250 de 26 de setembro de 1995 e não caracterizam contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, sendo vedada a acumulação de mais de uma bolsa, independente da modalidade.

Art. 6º As atividades a serem executadas pelos bolsistas do PIBESP-DF são desenvolvidas exclusivamente dentro dos critérios definidos no respectivo programa/projeto/atividade.

§1º Os programas/projetos/atividades serão instituídos no âmbito da ESPDF e executados pelas respectivas coordenações, conforme estabelecido em Edital.

§2º O valor das bolsas do PIBESP-DF utilizarão o padrão de referência do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ, conforme ANEXO I.

Art. 7º O valor das Bolsas deverá ser especificado no edital de seleção, após a informação da previsibilidade orçamentária do exercício e da unidade responsável pelo programa de trabalho junto à UAG/FEPECS.

Art. 8º Serão concedidas anualmente por meio de Edital específico, bolsas aprovadas no orçamento do exercício correspondente e previstas no Programa de Trabalho da unidade proponente do Programa/Projeto/Atividade.

Art. 9º Mediante processo seletivo prévio, a Bolsa será concedida após publicação dos nomes dos beneficiários no Diário Oficial do Distrito Federal e início das atividades para as quais foram selecionados.

Art. 10. A concessão das Bolsas poderá ser renovada, mediante necessidade institucional e comprovação em inserção em Programa/Projeto/Atividade, não podendo ultrapassar 3 (três) anos.

Parágrafo único Especificamente no caso da Pós-graduação Stricto Sensu, modalidade doutorado, a concessão de bolsas pode atingir até 4 (quatro) anos.

Art. 11. As Bolsas deverão ser suspensas no mês em que o candidato selecionado apresentar frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) ou estiver afastado.

Art. 12. Caberá à Coordenação responsável:

I - elaborar o Edital;

II - solicitar informação de recurso orçamentário à UAG FEPECS;

III - supervisionar, monitorar e acompanhar a execução das atividades do bolsista, segundo os critérios de rendimento do Programa/Projeto/Atividades;

IV - analisar os produtos apresentados pelo bolsista;

V - elaborar relatório mensal das atividades desempenhadas visando pagamento das bolsas pela UAG, conforme critérios editalícios.

Art. 13. São deveres do Bolsista:

I - Assinar Termo de Compromisso;

II - Conhecer e cumprir as normas de concessão da Bolsa;

III - Atender a todas as convocações das coordenações para apresentação de execução das atividades realizadas;

IV - Atender a todas as especificações apresentadas pelo Edital pelo qual foi selecionado.

Art. 14. O desligamento do PIBESP, por iniciativa do bolsista, será realizado mediante a apresentação de requerimento à Coordenação responsável e apresentação do relatório parcial das atividades realizadas/produtos desenvolvidos.

Art. 15. O pagamento da bolsa será efetuado, exclusivamente, mediante depósito em conta corrente em nome do beneficiário do Programa, no Banco de Brasília S.A.

§1º O pagamento das bolsas para atividade de preceptoria, supervisão, tutoria e coordenação de programas de residência para candidatos não contemplados pela Lei 6455 de 2019 apenas utilizará como referência, o valor estabelecido no artigo 12 da Lei 6455 de 2019.

§2º O valor das bolsas definidas no artigo 2º incisos IV, V e VI seguirá o padrão definido pelas Instruções Normativas da FEPECS para os cursos de graduação.

Art. 16. As atividades dos bolsistas do PIBESP serão desenvolvidas exclusivamente dentro dos critérios definidos nos respectivos programas, projetos e atividades estabelecidas em Edital Normativo.

Art. 17. Na ocorrência de apresentação de falsa documentação ou fraude visando à obtenção ou concessão da bolsa, o agente do ilícito praticado será, automaticamente, excluído e sujeito às sanções penais cabíveis.

Art. 18 Esta proposta seguirá para análise e aprovação do Conselho Deliberativo da FEPECS.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

ANEXO I - VALORES DE REFERÊNCIA[1]

Quadro 1 – Valores e siglas de referência para bolsas de atividades de extensão por nível de formação

Bolsas/nível de formação	Valores de referência*	Referência valores CNPQ*
Atividade de Extensão (Graduação)	1.430,00	Sigla EXT/ categoria D
Atividade de Extensão (Especialista)	3.900,00	Sigla EXT/ categoria C
Atividade de Extensão (Mestre)	5.200,00	Sigla EXT/ categoria B
Atividade de Extensão (Doutor)	7.800,00	Sigla EXT/ categoria A
Atividade de Apoio à Extensão (Ensino técnico)	560,00	Sigla ATP/ categoria A
Atividade de Apoio à Extensão (Graduação)	770,00	Sigla ATP/ categoria B

Quadro 2 – Valores e siglas de referência para bolsas de ensino - atividades de capacitação de recursos humanos (RH) por nível de formação

Bolsas/nível de formação	Valores de referência*	Referência valores CNPQ*
Capacitação de RH (doutorado)	7.800,00	Sigla SET/ categoria D
Capacitação de RH (mestrado)	6.500,00	Sigla SET/ categoria C
Capacitação de RH (especialista)	5.850,00	Sigla SET/ categoria B
Capacitação de RH (graduado)	5.200,00	Sigla SET/ categoria A

Quadro 3 – Valores e siglas de referência para bolsas de atividades de pesquisa, desenvolvimento de tecnologia e inovação por nível de formação

Bolsas/nível de formação	Valores de referência*	Referência valores CNPQ
Pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e inovação (Graduação)	1.430,00	Sigla PDTI/ categoria C
Pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e inovação (Especialista)	3.900,00	Sigla PDTI/ categoria B
Pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e inovação (Mestre)	5.200,00	Sigla PDTI/ categoria A
Pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e inovação (Doutor)	7.800,00	Sigla PDTI/ categoria A
Pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e inovação (Ensino técnico) (apoio)	560,00	Sigla PDTI/ categoria A
Pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e inovação (Graduação) (apoio)	770,00	Sigla PDTI/ categoria B

Quadro 4 – Valores e siglas de referência para bolsas de atividades de apoio técnico a tecnologia e inovação por tempo de experiência

Bolsas/tempo de experiência	Valores de referência*	Referência valores CNPQ
Graduação Tipo I (5 anos ou mais de experiência)	5.200,00	Sigla ADTI/ categoria A
Graduação Tipo II (menos de 5 anos de experiência)	3.900,00	Sigla ADTI/ categoria A1
Nível médio (Tipo I) (mais de 2 anos de experiência)	1.430,00	Sigla ADTI/ categoria B
Nível médio (Tipo II) (menos de 2 anos de experiência)	700,00	Sigla ADTI/ categoria B1

Quadro 5 – Valores e siglas de referência para bolsas de atividades de atividade docente-assistencial: supervisão, preceptoria, tutoria e coordenação

Bolsas/tipo de atividade	Atividade docente-assistencial	Referência valores art. 12 da Lei 6455 de 2019
Bolsa de Atividade de Coordenação de Programas de Residência Médica tipo VII (para coordenadores de programas de residência médica)	2.481,00	Sigla ADA/ categoria D1
Bolsa de Atividade de Coordenação de Programas de Residência Multiprofissional tipo VI (para coordenadores de programas de residência multiprofissionais)	2.481,00	Sigla ADA/ categoria D
Bolsa de Atividade de Supervisão Tipo V (para supervisores de residência médica)	1.856,00	Sigla ADA/ categoria C1
Bolsa de Atividade de Tutoria tipo IV (para tutores de residência multiprofissional)	1.856,00	Sigla ADA/ categoria C
Bolsa de Atividade de Preceptoria tipo III (para preceptores de residência)	1.246,00	Sigla ADA/ categoria B
Bolsa de Atividade de Preceptoria tipo II (para preceptores de ensino técnico)	927,00	Sigla ADA/ categoria A1
Bolsa de Atividade de Preceptoria tipo II (para preceptores de aperfeiçoamento)	927,00	Sigla ADA/ categoria A

ANEXO II - DAS DEFINIÇÕES E PERFIS DOS BOLSISTAS[2]

BOLSAS DE EXTENSÃO (EXT) POR NÍVEL DE FORMAÇÃO

Atividade de Extensão (Graduação): Sigla EXT/ categoria D – Graduação: Bolsas de extensão para profissionais com graduação em qualquer área do conhecimento na categoria D: Profissional com nível superior concluído em qualquer área de conhecimento, com experiência relevante na área do projeto de extensão a que a bolsa está vinculada.

Atividade de Extensão (Especialista): Sigla EXT/ categoria C – Especialista: Bolsa de extensão para profissionais com título de especialista em qualquer área de conhecimento na Categoria C: Profissional de nível superior em qualquer área do conhecimento com: a) título de especialista e no mínimo 3 (três) anos de experiência na área do projeto de extensão a que a bolsa está vinculada.

Atividade de Extensão (Mestre): Sigla EXT/ categoria B – Mestre: Profissional de nível superior em qualquer área do conhecimento com: a) título de mestre e experiência e no

mínimo 3 (três) anos de experiência na área do projeto de extensão a que a bolsa está vinculada ou em Divulgação Científica.

Atividade de Extensão (Doutorado): Sigla EXT/ categoria B – Doutor: Profissional de nível superior em qualquer área do conhecimento com: a) título de doutor e experiência em Divulgação Científica ou b) experiencia de no mínimo 3 (três) anos de experiência na área do projeto de extensão a que a bolsa está vinculada.

BOLSAS DE APOIO TÉCNICO PROFISSIONAL (ATP)

Atividade de Apoio a Extensão (Ensino técnico): Sigla ATP/ categoria A – Ensino técnico (apoio): Estudante de nível médio ou técnico ou detentor de conhecimentos tradicionais.

Atividade de Apoio a Extensão (Graduação): Sigla ATP/ categoria A – Graduação (apoio): Estudante do nível superior em qualquer área de conhecimento ou detentor de conhecimento tradicional amplamente reconhecido por redes comunitárias.

BOLSAS DE ENSINO/INSTRUÇÃO POR NÍVEL DE FORMAÇÃO (ENS)

Capacitação de RH (Doutorado) – Sigla ENS/ categoria D: Profissional com título de doutor, na área de execução do projeto, há no mínimo 2 (dois) anos, e com comprovada experiência em atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento ou inovação.

Capacitação de RH (Mestrado) – Sigla ENS/ categoria C: Profissional com título de mestre, na área de execução do projeto, há no mínimo 2 (dois) anos, e com comprovada experiência em atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento ou inovação.

Capacitação de RH (Especialista) – Sigla ENS/ categoria B: Profissional com título de especialista na área de execução do projeto, há no mínimo 5 (cinco) anos, e com comprovada experiência em atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento ou inovação.

Capacitação de RH (Graduação) – Sigla ENS/ categoria A: Profissional com graduação concluída na área de execução do projeto, e comprovada experiência de pelo menos 10 anos em atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento ou inovação.

BOLSAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO POR NÍVEL DE FORMAÇÃO (PDTI)

Pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e inovação (Doutorado) – Sigla PDTI/ categoria A2: Profissional com título de doutor, na área de execução do projeto, há no mínimo 2 (dois) anos, e com comprovada experiência em atividades de pesquisa e desenvolvimento ou inovação ou difusão do conhecimento.

Pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e inovação (Mestrado) – Sigla PDTI/ categoria A1: Profissional com título de mestre, na área de execução do projeto, há no mínimo 2 (dois) anos, e com comprovada experiência em atividades de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia ou inovação ou difusão do conhecimento.

Apoio a Pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e inovação (Ensino técnico) – Sigla PDTI/ categoria A: Profissional com ensino técnico concluído na área de execução do projeto de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia ou inovação ou difusão do conhecimento.

Apoio a Pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e inovação (Graduação) – Sigla PDTI/ categoria B: Profissional com graduação concluída na área de execução do projeto de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia ou inovação ou difusão do conhecimento.

BOLSAS DE ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO POR TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Graduação Tipo I (5 anos ou mais de experiência) – Sigla ADTI/ categoria A: Profissional com graduação concluída na área de execução do projeto, e comprovada experiência de 5 anos ou mais em atividades de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia ou inovação ou difusão do conhecimento.

Graduação Tipo II (até 5 anos ou menos de 5 anos de experiência) – Sigla ADTI/ categoria A1: Profissional com graduação concluído na área de execução do projeto, e comprovada experiência de 2 anos em atividades de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia ou inovação ou difusão do conhecimento.

Nível médio (Tipo I) (mais de 2 anos de experiência) – Sigla ADTI/ categoria B: Profissional com ensino técnico na área de execução do projeto, e comprovada experiência de mais de 2 anos em atividades de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia ou inovação ou difusão do conhecimento.

Nível médio (Tipo II) (menos de 2 anos de experiência) – Sigla ADTI/ categoria B1: Profissional com graduação concluída na área de execução do projeto, e comprovada experiência de menos de 2 anos em atividades de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia ou inovação ou difusão do conhecimento.

BOLSAS DE ATIVIDADE DOCENTE-ASSISTENCIAL: SUPERVISÃO, PRECEPTORIA, TUTORIA E COORDENAÇÃO[3]

Bolsa de Atividade de Coordenação de Programas de Residência tipo VII (para coordenadores de programas de residência médica) – Sigla ADA/ categoria E1: profissional médico responsável por coordenar todos os programas de residência médica de determinada instituição de saúde, respondendo diretamente por todos os programas da instituição, junto às instâncias reguladoras.

Bolsa de Atividade de Coordenação de Programas de Residência tipo VI (para coordenadores de programas de residência multiprofissional) – Sigla ADA/ categoria D: profissional de saúde responsável por coordenar todas as atividades relacionadas aos preceptores e residentes de determinado programa de residência ou da comissão de residência multiprofissional e em áreas profissionais de saúde, respondendo diretamente junto às instâncias reguladoras.

Bolsa de Atividade de Supervisão Tipo V (para supervisores de residência médica) – Sigla ADA/ categoria C1: profissional médico responsável por supervisionar todas as atividades práticas e teóricas relacionadas aos preceptores e residentes de determinado programa de residência médica, respondendo diretamente por este junto às instâncias reguladoras.

Bolsa de Atividade de Tutoria tipo IV (para tutores de residência)– Sigla ADA/ categoria C: o profissional de saúde responsável pela atividade de orientação acadêmica de preceptores e residentes em áreas profissionais de saúde, exercida por profissional com formação mínima de mestre ou, excepcionalmente, caso não haja profissionais com tal formação, por profissional com título de especialista.

Bolsa de Atividade de Preceptoria tipo III (para preceptores de residência)– Sigla ADA/ categoria B: o profissional de saúde educador que cuida da saúde da população e tem o compromisso da formação em saúde, ensinando a prática e a teoria relacionada a sua área de conhecimento e atuando junto aos residentes nos cenários de prática assistenciais, sendo suas atribuições definidas na legislação da Comissão Nacional de Residência Médica e em áreas profissionais de saúde do Ministério da Educação - MEC e conforme edital normativo.

Bolsa de Atividade de Preceptoria tipo II (para preceptores de ensino técnico) – Sigla ADA/ categoria A1: profissional de saúde que executa a atividade de ensino teórico-prático, em nível técnico, destinada à orientação dos alunos dos cursos técnicos, nos cenários educacionais;

Bolsa de Atividade de Preceptoria tipo I (para preceptores de aperfeiçoamento) – Sigla ADA/ categoria A: profissional de saúde que executa a atividade de ensino teórico-prático, em nível em nível de aperfeiçoamento, destinada à orientação das atividades dos alunos dos cursos de aperfeiçoamento, nos cenários educacionais.

[1] Baseado na Tabela de Valores de Bolsas no País disponível em: https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acesso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-pais

[2] Baseado na PORTARIA CNPq Nº 2.262, DE 19 DE MAIO DE 2025 que Estabelece normas gerais e específicas para as bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Disponível em: http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/22565210

[3] Baseado nos valores adotados no artigo 12 da Lei 6455 de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 43, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): EC 01 de Planaltina, EC 03 de Planaltina e EC 04 de Planaltina.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0424, conforme Ofícios nos 18805, 19978 e 19979, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Os processos autuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do Pdaf serão encaminhados à Unidade de Administração Geral (Uniag) das respectivas Coordenações Regionais de Ensino (CREs) para fins de instrução.

§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UExL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos, que comprovem sua regularidade fiscal junto:

I - à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

IV - ao Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Compete à Uniag juntar aos autos Despacho informando:

I - a ausência de reprovações nas prestações de contas da UExL referentes a exercícios anteriores;

II - a adimplência da UExL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do Pdaf do período em curso.

Parágrafo único. A transferência de recursos à CRE fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas, quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

ANEXO ÚNICO

Nº	UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	EC 01 de Planaltina	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
2	EC 03 de Planaltina	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
3	EC 04 de Planaltina	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
	TOTAL	R$ 0,00	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições previstas nos artigos 18A e 18B da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, nos termos do Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, e da Instrução Normativa TCDF nº 05 de 11 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do término do prazo vigente, por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais referentes aos Processos a seguir relacionados: 00080-00115155/2018-99; 00080-00146332/2020-01; 00080-00089544/2019-32; 00080-00140142/2020-72; 00080-00094233/2019-95; 00080-0085805/2021-60; 00080-00236892/2019-13; 0084-000429/2013; 00080-00062367/2019-47; 00080-00121515/2019-72; 00080-00029071/2017-52; 0080-006154/2013; 462000278/2012; 0080-010484/2014; 0471-000094/2012; 0460-000192/2011; 0462-000622/2017; 0473-000236/2017; 470000016/2014; 0480-000171/2014; 0080-004780/2017; 0462-000089/2012; 00080-00245959/2021-17; 00080-00191164/2018-86; 00080-00016385/2024-14; 00080-00025278/2024-87; 00080-00110329/2026-37; 00080-00204691/2019-49.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANNE LOPES BENICIO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 81, de 05 de abril de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 16, Juliana Dutra Vieira, 9472, 144, por ser concluinte de 2010; Diretora Cynara Martins de Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Dalva de Freitas Sá, Reg. n° 34270 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 81, de 05 de abril de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 16, Marcelo Padilha Raulino de Souza Lima, 9473, 144, por ser concluinte de 2009; Diretora Cynara Martins de Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Dalva de Freitas Sá, Reg. n° 34270 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 26, Maria Madalena Barbosa de Almeida, 6531, 152, por ser concluinte de 1986; Vice-Diretor Israel Carley da Silva, DODF nº 219 de 14/11/2024; Chefe de Secretaria Fernanda Santos Siqueira Alaby, Reg. n° 726 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, ENSINO MÉDIO, Livro 26, Lucas Vinicios Oliveira Gonçalves, 6532, 152, por ser concluinte de 2020; Vice-Diretor Israel Carley da Silva, DODF nº 219 de 14/11/2024; Chefe de Secretaria Fernanda Santos Siqueira Alaby, Reg. n° 726 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, ENSINO MÉDIO, Livro 26, Jorge Henrique Pereira Alves, 6533, 152, por ser concluinte de 2025; Vice-Diretor Israel Carley da Silva, DODF nº 219 de 14/11/2024; Chefe de Secretaria Fernanda Santos Siqueira Alaby, Reg. n° 726 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, ENSINO MÉDIO, Livro 26, Luiz Carlos do Nascimento, 6534, 153; por ser concluinte de 1977; Vice-Diretor Israel Carley da Silva, DODF nº 219 de 14/11/2024; Chefe de Secretaria Fernanda Santos Siqueira Alaby, Reg. n° 726 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 26, Thamires Ferreira de Sousa, 6535, 153; por ser concluinte de 2020; Vice-Diretor Israel Carley da Silva, DODF nº 219 de 14/11/2024; Chefe de Secretaria Fernanda Santos Siqueira Alaby, Reg. n° 726 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 26, Cauã Berg Carlos Leite, 6536, 153, por ser concluinte de 2025; Vice-Diretor Israel Carley da Silva, DODF nº 219 de 14/11/2024; Chefe de Secretaria Fernanda Santos Siqueira Alaby, Reg. n° 726 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Josinaldo Jeronimo Duarte de Sousa, 1933, 44; Kayo Alexandre de Oliveira, 1934, 44; Layane de Almeida Jeronimo, 1935, 45; Layane Santos de Oliveira, 1936, 45; Ashlley Ferreira de Aquino (Leonardo Ferreira de Aquino), 1937, 45; Leonardo Fortes Paulino, 1938, 46; Lucas da Silva Canuto, 1939, 46; Marcelo dos Santos Feitoza, 1940, 46; Marcelo Feliciano Machado Júnior, 1941, 47; Marcus Gabriel Fernandes Bento, 1942, 47; Marlon Alves da Silva, 1943, 47; Márcio Gomes de Souza, 1944, 48; Matheus Wesley Moura, 1945, 48; Paulo Dejair Ribeiro de Souza, 1946, 48; Paulo Andre Santos de Melo, 1947, 49; Nata Sergio de Souza Amorim, 1948, 49; Pedro Henrique Lopes Martins, 1949, 49; Paulo Eduardo Pereira de Araujo, 1950, 50; Pedro Emidio de Barros da Conceição, 1951, 50; Rafael Henrique de Sena Dantas, 1952, 50; Políbio Pereira Vilante, 1953, 51; Rafael de Souza Primo, 1954, 51; Reinaldo Bastos Duarte, 1955, 51; Rafael Márcio de Jesus, 1956, 52; Reginaldo da Conceição Souza, 1957, 52; Robson Italo Ferreira de Lima, 1958, 52; Ricardo Pereira da Silva, 1959, 53; Ricart Leite Severo, 1960, 53; Roni Fernandes Martins, 1961, 53; Rogério Nascimento Vieira, 1962, 54; Ronaldo Araujo Martins Filho, 1963, 54; Samarone Câmara Freire da Silva, 1964, 54; Ronny Anderson Lima Cutrim, 1965, 55; Roney Pereira de Almeida, 1966, 55; Thallyson Cayam Almeida Dias, 1967, 55; Sandro Mateus Seabra Aleixo, 1968, 56; Suelton Câmara Freire da Silva, 1969, 56; Vicente Candido Neto, 1970, 56; Thiago Ferreira Dias, 1971, 57; Yuri Ítalo dos Santos, 1972, 57; Wdson Luiz Santos de Souza, 1973, 57; Diretora Telma Cristiane de Almeida, DODF n.º 01-A de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gustavo Henrique Medeiros Pereira, Reg nº 41286 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Giulia Nunes Martins, 10641, 148, por ser concluinte de 2025; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49, de 01 de março de 2018 – SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA: Livro 18, Daniel Brandão Pedrassani, 10642, 148; Emanuel Recuero Mendes da Silva, 10643, 149; Gabriel Lucas Horoi Tolentino Souza; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Lucas Campos Santos, 10645, 149, por ser concluinte de 2022; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Ismar Felipe Barbosa Gomes, 10646, 150, por ser concluinte de 2024; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Lorena Aires Sousa, 10647, 150, por ser concluinte de 2025; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 21, Caio Barboza Santana, 4774, 41, por ser concluinte de 2026; Diretora Danielle Junges Bazzo Reg. nº 1317 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 21, Alan Rocha de Medeiros, 4788, 46; Alice de Moura Magalhães Ramos, 4789, 46; Beatriz Whitaker Dias, 4790, 47; Carolina Longhi da Cunha Veiga, 4791, 47; Davi Oliveira Bittencourt, 4792, 47; Eduarda dos Santos Reis,

4793, 48; Laura de Moraes Machado, 4794, 48; Samira Mustafa Santos Candido, 4795, 48; Thiago Washington Carlos dos Santos, 4796, 49; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD: Cristiane Cruz Calixto, 4797, 49; João Augusto Machado Coelho, 4798, 49; Maria José Campos da Silva, 4799, 50; Ney Jader Vidal da Silva, 4800, 50; Romeu Corrêa Fortes Filho, 4801, 50; Rosane Alves da Conceição Oliveira, 4802, 51; Vanderlan Freitas Santana, 4803, 51; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETÁRIA ESCOLAR - EAD: Solange de Lucena dos Santos, 4804, 51; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - EAD: Jocilei Fernandes Nunes, 4805, 52, por serem concluintes de 2026; Diretora Danielle Junges Bazzo Reg. nº 1317 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, recredenciado pela Portaria nº 162, de 27 de fevereiro de 2023 - SEEDF, e conforme Portaria nº 537, de 15 de maio de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Amanda Laisla Sousa Manauer, 2586, 23, por ser concluinte de 2021; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI - UNIDADE NORTE, recredenciado pela Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Pedro Torres Matias, 7148, 361; por ser concluinte de 2025; Diretora Pedagógica Maria Aparecida de Souza Menezes Lima, Reg. nº 9701556 - Universo; Secretária Escolar Marilene Ribeiro Leandro, Reg. nº 976 - DIE/SE.

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI - UNIDADE NORTE, recredenciado pela Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Cícero de Oliveira Gonçalves, 7149, 361, por ser concluinte de 2026; Diretora Pedagógica Maria Aparecida de Souza Menezes Lima, Reg. nº 9701556 - Universo; Secretária Escolar Marilene Ribeiro Leandro, Reg. nº 976 - DIE/SE.

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI - UNIDADE NORTE, recredenciado pela Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Marcela Conceição Dias Soares, 7150, 361, por ser concluinte de 2017; Diretora Pedagógica Maria Aparecida de Souza Menezes Lima, Reg. nº 9701556 - Universo; Secretária Escolar Marilene Ribeiro Leandro, Reg. nº 976 - DIE/SE.

CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO, recredenciado pela Portaria n° 86, de 22 de maio de 2012 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 130, de 07 de outubro de 2025 - CEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 06, Beh Harvey da Silva Veras, 2587, 24, por ser concluinte de 2017; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

COLÉGIO COC TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 947, de 22 de setembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Alana Cristina Rufino Costa, 96, 12; Alysson Alves Gebrim de Morais, 97, 13; Ana Beatriz de Jesus Queiroz, 98, 13; Ana Clara Santos da Rocha, 99, 13; Caio Henrique Santos da Rocha, 100, 14; Caio Ribola Pelegrini, 101, 14; David Oliveira Marques, 102, 14; Gabriel Lopes Ribeiro, 103, 15; Guilherme Castro da Costa Lopes Nunes, 104, 15; Júlia de Araújo Garcez, 105, 15; Lavínia Alves Cavalcante, 106, 16; Lukas Araujo de Oliveira, 107, 16; Maria Fernanda Carolino Barreto de Toledo, 108, 16; Maria Luísa Marques Castro, 109, 17; Mariana Silva Coutinho, 110, 17; Marina Spanhol, 111, 17; Matheus Amorim Nogueira de Souza, 112, 18; Pedro Emanuel Nobre Matos, 113, 18; Rafael Cezar Donato Silva, 114, 18; Raul Carvalho de Medeiros, 115, 19; Thiago Almeida Bastos, 116, 19; Yasmim Cristina Almeida Sanches Leonel, 117, 19; Yasmin do Nascimento Gabriel, 118, 20; Yasmin Souza Raad, 119, 20; Ytawany Naftaly Beserra, 120, 20, por serem concluintes de 2025; Diretora Luciana Inácio Amorim de Araujo, Reg. nº 3232 - FAMATEC; Secretária Escolar Nívia de Cássia Araújo, Reg. nº 40837 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO DROMOS, recredenciado pela Portaria nº 1598, de 27 de novembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Lucas Edver Rodrigues, 690, 67, por ser concluinte de 2025; Diretor Rafael Pacios de Andrade, Reg. nº 1751676 - UNINTER; Secretária Escolar Heloísa Guimarães Braga, Reg. nº 44565/115766937CM – UNICORP.

COLÉGIO IDEAL - UNIDADE III, recredenciado pela Portaria nº 182, de 26 de abril de 2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 14, Jay Anne Alencar Alves, 7010, 40, por ser concluinte de 2018; Diretor Hugo Oliveira Versiani, Reg. nº 1523 - UnB; Secretária Escolar Sinyonize Morais Rezende, Reg. nº 2253 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO IN NOVA, credenciado pela Portaria nº 739, de 29 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Alice Cordeiro Pedrosa Costa, 319, 08; Felipe Galeno Kaiser Brandão Fernandes, 320, 08; Francisco Nardi Santos, 321, 09; Gustavo Rodrigues Alves Borges, 322, 09; Michael Rafael Coelho de Sousa Silva, 323, 09; Murilo Fassheber, 324, 10; Nicolas Henrique Tito Lettieri, 325, 10; Pedro Brochieri de Carvalho, 326, 10; Tales Sousa Matos, 327, 11; Vanessa Martins Liberal, 328, 11; Vinicius Miguel Bueno Bizarro, 329, 11, por serem concluintes de 2025; Diretora Ana Cláudia Pinheiro Goldner, Reg. nº 118 – UnB; Secretária Escolar Dyene Nayara Sales de Oliveira, Reg. nº 8821 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO RESOLVE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 07, de 02 de janeiro 2023 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 56, de 02 de abril de 2025 - CEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Aaron Emmanuel de Sousa, 115, 40; Alexandre Reis Barbosa, 116, 40; Ana Luísa Sousa Costa, 117, 40; Ana Victória Carmelo de Almeida, 118, 41; Anthony Luca Estanislau Oliveira, 119, 41; Arthur Valério Cavalcante Costa, 120, 41; Camila Veloso Dantas Paiva, 121, 42; Cecilia Mariana Lopes Arara, 122, 42; David Gabriel da Silva Souza, 123, 42; Fábio de Oliveira Silva Júnior, 124, 43; Gabriele Oliveira Rodrigues, 125, 43; Giovanna Germinio Leite, 126, 43; Grazielly Pereira da Silva, 127, 44; Guilherme Daniel Machado de Araujo, 128, 44; Isabela Giovana Soares de Oliveira, 129, 44; Isaque de Aguiar França, 130, 45; Isaque Gomes de Oliveira, 131, 45; Jefferson Araújo da Silva, 132, 45; João Vitor de Mesquita Ribeiro, 133, 46; Jonas Ribeiro Nunes Santana, 134, 46; Jorge Daniel Bento de Morais Espinola, 135, 46; Kauan Alves Vieira da Silva, 136, 47; Lanna Rodrigues de Almeida, 137, 47; Lorena Noronha Alves, 138, 47; Luana Thalita Fernandes Santana, 139, 48; Marcele Lima Gomes, 140, 48; Maria Eduarda Bandeira Moura França, 141, 48; Maria Eduarda Batista de Lima, 142, 49; Maria Eduarda Nascimento Ximenes, 143, 49; Maria Eduarda Oliveira de Araujo, 144, 49; Maria Eduarda Soares Oliveira, 145, 50; Maria Isabella Alves Moreira, 146, 50; Maria Júlia de Andrade Batista, 147, 50; Maria Rita Ribeiro de Araujo, 148, 51; Matheus Henrique Alves Costa, 149, 51; Myrella de Sousa Rodrigues, 150, 51; Natã Alves Ximenes, 151, 52; Nicolly Aires Cavalcante Coli, 152, 52; Paulo Vítor do Nascimento Santos, 153, 52; Paloma dos Santos Medeiros, 154, 53; Pedro Henrique Alcantara de Souza, 155, 53; Rafaella Vilasso Silva, 156, 53; Rodrigo Silva Paiva, 157, 54; Sabrina Satie Gomes Ninomiya, 158, 54; Tamíres Gabriela Fernandes, 159, 54; Vítor da Silva Souza, 160, 55, por serem concluintes de 2025; Diretora Thássia Maria Pinto de Oliveira Botelho, Reg. nº 06 - FAVENI; Secretária Escolar Maria Auxiliadora de Sousa Ribeiro, Reg. nº 1985 - SUBIP/SEDF.

COLÉGIO VISÃO, credenciado pela Portaria nº 618, de 29 de maio de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Artur Silva Queiroz, 110, 37; Arthur Bradley Barroca, 111, 37; Arthur Ferreira Portelinha Justino, 112, 38; Eduardo Nascimento Marinho, 113, 38; Giovanna Diniz de Faria Gonçalves, 114, 38; Guilherme Bernardo de Matos, 115, 39; Isabel Ochsendorf de Assunção, 116, 39; Laura Miranda França Queiroz, 117, 39; Leandro Duarte Fernandes Dutra, 118, 40; Letícia Carvalho Pinheiro, 119, 40; Lucas Rocha Yungh, 120, 40; Luiz Felipe Castelo Branco Dourado, 121, 41; Marco Aurélio Ribeiro de Melo, 122, 41; Maria Júlia Lourenço Cordeiro, 123, 41; Miguel Tomaz Teixeira Nogueira, 124, 42; Sofia Vieira da Ressurreição, 125, 42; Victória Melo Pereira Barros, 126, 42; Valentina Gonçalves de Oliveira Medina, 127, 43; Yasmin Gabriela Martins da Cruz, 128, 43; Yasmin Hoffmann Vieira, 129, 43, por serem concluintes de 2025; Diretor Ronaldo Mendes Yungh, Reg. nº 373 - UniDF; Secretário Escolar Armindo Correia Brito, Reg. nº 677 - DIE/SEDF.

ESCOLA TÉCNICA ANA NERY, credenciado pela Portaria nº 919, de 11 de setembro de 2023 - SEEDF: CURSO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Aldo Martins Fonseca, 112, 38; Gabriela dos Santos Rodrigues, 113, 38; Iran Soares Costa, 114, 38; Islayne dos Santos Alcantara, 115, 39; Jamile Ferreira dos Santos, 116, 39; Kamila Emilly Rocha Carvalho, 117, 39; Maria Fernanda Pereira dos Santos, 118, 40; Leticia Paula de Oliveira Andrade, 119, 40; Matheus Júnio Freire Leal, 120, 40; Raissa Nascimento de Sousa, 121, 41; Roney de Lima Aguiar, 122, 41; Patricia Felix de Sousa, 123, 41; Silvaneide Guedes Lisboa, 124, 42; Silvia de Oliveira Lima, 125, 42; Sueli Oliveira de Souza, 126, 42; Tatiane Santos da Silva, 127, 43; Vanessa Kalyne Araujo Santana, 128, 43; Leliani Ferreira Cezarino, 129, 43; Ana Célia Furtado da Silva, 130, 44; Mateus da Conceição Brito, 131, 44; Raquel Batista Leão, 132, 44; Fernando Antônio da Silva Almeida, 133, 45; Lorrany Vitória da Silva Rodrigues, 134, 45; Ana Caroline de Souza Gonçalves, 135, 45; Bruno de Souza da Silva, 136, 46; Jéssica Inêz Fernandes Nascimento, 137, 46, por serem concluintes de 2025; Diretora Anabella da Cruz Vieira, Reg. nº 45493 - Universidade Federal do Maranhão; Secretário Escolar Davi Takeshi Kubo e Silva, Reg nº 772 - Insituto Monte Horebe.

ESCOLA TÉCNICA BRASILIENSE DE PRÓTESE DENTÁRIA - EBRASP, recredenciada pela Portaria nº 204, de 05 de maio de 2017 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, Livro 02, Deivison de Oliveira Souza, 556, 87, por ser concluinte de 2024; Diretora Cláudia Mayrink Silveira, Reg. nº 513 - Faculdade Michelangelo; Secretária Escolar Sandra Regina Alves Soares, Reg. nº 33601 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA TÉCNICA BRASILIENSE DE PRÓTESE DENTÁRIA - EBRASP, recredenciada pela Portaria nº 204, de 05 de maio de 2017 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, Livro 02, Guilherme da Silva Paes Landim, 557, 87; Julicreia da Silva Mendes, 558, 88; Patrícia Sayuri de Lima Tanaka, 559, 88; Rodrigo Santos da Silva, 560, 88, por ser concluintes de 2025; Diretora Cláudia Mayrink Silveira, Reg. nº 513 - Faculdade Michelangelo; Secretária Escolar Sandra Regina Alves Soares, Reg. nº 33601 – Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA TÉCNICA BRASILIENSE DE PRÓTESE DENTÁRIA - EBRASP, recredenciada pela Portaria nº 204, de 05 de maio de 2017 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, Livro 02, Daniel Eustáquio Mota, 561, 89, por ser concluintes de 2025; Diretora Cláudia Mayrink Silveira, Reg. nº 513 - Faculdade Michelangelo; Secretária Escolar Sandra Regina Alves Soares, Reg. nº 33601 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA TÉCNICA BRASILIENSE DE PRÓTESE DENTÁRIA - EBRASP, recredenciada pela Portaria nº 204, de 05 de maio de 2017 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, Livro 02, Gustavo Ismael Mariz Maia, 563, 89; Thiago Gonçalves Oliveira, 564, 90; Gabriel Henrique Morais Alves de Lima, 565, 90, por ser concluintes de 2025; Diretora Cláudia Mayrink Silveira, Reg. nº 513 - Faculdade Michelangelo; Secretária Escolar Sandra Regina Alves Soares, Reg. nº 33601 - Escola CETEB educação de Jovens e Adultos.

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, credenciada pela Portaria nº 850, de 23 de agosto de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 08, Nah Lemos dos Anjos, 4903, 75, por ser concluinte de 2018; Diretor Breno Lima Kuppens, Reg. nº 13 - ISFNSF; Secretário Escolar Luciano Santiago, Reg. nº 33891 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 05, Elenice Oliveira Ribeiro, 1149, 13; Iara Cristina Barbosa Silva, 1150, 13; Kailane Neres Neves, 1151, 13; Maria Eduarda Sousa de Carvalho, 1152, 14; Vivian Cristina Antunes Silva Lima, 1153, 14; Lourilane Rodrigues da Silva, 1154, 14; Adriana Gomes dos Santos, 1155, 15; Suelaine Rocha de Oliveira, 1156, 15; Jhonata Caio Gomes Rodrigues, 1157, 15; Hellen da Rocha Rodrigues, 1158, 16; Victória Melissa de Almeida Nascimento, 1159, 16; Victor Alexandre Alves Rodrigues, 1160, 16; Caroline Alves da Costa, 1161, 17; Kamila Sousa da Silva, 1162, 17; Aline Alves Mendes, 1163, 17; Natália Martins dos Santos Rosa, 1164, 18; Maria Marta de Araujo dos Santos, 1165, 18; Ranielle Roberta Gonçalves de Oliveira, 1166, 18; Evelyn Vieira dos Santos, 1167, 19; Helane Alves Vieira, 1168, 19; Anne Caroline Marques de Melo, 1169, 19; Éllen Danielle Moreira de Araujo, 1170, 20; Ítalo Delfes dos Santos, 1171, 20, por serem concluintes de 2026; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 – SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 171, de 19 de dezembro de 2025 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 05, Francisca Damiana Silva de Oliveira, 1172, 20, por ser concluinte de 2026; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 05, Fabio Ribeiro de Cerqueira, 1173, 21; Gabriela Alves Colídio Lima, 1174, 21, por serem concluintes de 2026; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 05, Julie Sousa Martins de Jesus, 1175, 22, por ser concluinte de 2024; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

LS ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria nº 80, de 14 de março de 2019 - SEEDF, CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 31, Bárbara Marques Barroso Pinto, 15370, 178; Diana Matos de Jesus, 15371, 178; Flavia da Conceição Caetano, 15372, 178; Leandra Cosme de Oliveira, 15373, 179; Mayanna Naylla Duarte da Silva, 15374, 179; Valmira Santos da Silva, 15375, 179; TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Anilec Auriceli Pina de Perez, 15376, 180; Edna Silva Franca, 15377, 180; Luzilene Pereira Martins, 15378, 180; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGA, Andressa Lorraine Martins Silva, 15379, 181, por serem concluintes de 2025; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. nº 1081 - Famatec; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. nº 2237 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

LS ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria nº 80, de 14 de março de 2019 - SEEDF, CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 31, Ana Cláudia da Conceição Brandão, 15380, 181; Ariana Ribeiro dos Santos, 15381, 181; Brenda Cristina Rodrigues Souza, 15382, 182; Elaine Cristina de Souza Nunes, 15383, 182; Esther Rodrigues dos Santos, 15384, 182; Karen Evelin de Sousa Pinheiro, 15385, 183; Leonara Silva de Oliveira, 15386, 183; Livia Cunha Santos, 15387, 183; Yolanda Dias Ribeiro, 15388, 184, por ser concluinte de 2026; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. nº 1081 – FAMATEC; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. nº 2237 – CIP - Colégio Integrado Polivalente.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n° 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Edson Pereira da Silva, 2574, 19, publicado conforme Processo SEI nº 0008000083043/2026-71, e Parecer nº 125, de 14 de maio de 2026 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n° 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Paulo Ribeiro Ferreira, 2575, 20, publicado conforme Processo SEI nº 0008000126138/2026-97, e Parecer nº 123, de 14 de maio de 2026 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n° 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Raimundo de Oliveira Rolins, 2576, 20, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00126857/2026-16, e Parecer nº 128, de 14 de maio de 2026 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n° 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Stefany Santos Diniz, 2577, 20, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00126965/2026-81, e Parecer nº 124, de 14 de maio de 2026 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n° 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Luiza Malheiros de Santana Gomes, 2578, 21, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00127064/2026-14, e Parecer nº 127, de 14 de maio de 2026 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n° 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Jean Carlos Franco dos Santos, 2579, 21, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00127151/2026-63, e Parecer nº 126, de 14 de maio de 2026 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n° 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Daiane Araújo de Sousa, 2580, 21, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00155019/2026-41, e Parecer nº 135, de 28 de maio de 2026 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n° 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Liliane de Sousa Moraes, 2581, 22, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00155390/2026-11, e Parecer nº 138, de 28 de maio de 2026 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n° 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Eduardo Daia Lobo, 2582, 22, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00170982/2026-55, e Parecer nº 136, de 28 de maio de 2026 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n° 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Késsia Cristina Gomes, 2583, 22, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00172562/2026-11, e Parecer nº 137, de 28 de maio de 2026 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n° 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Flaviana Luana Pereira dos Santos Caetano, 2584, 23, por ser concluinte de 2010; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n° 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, João Neves de Almeida, 2585, 23, por ser concluinte de 2016; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática, do CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, publicada no DODF n.º 61, de 31/03/2025, página 08, ONDE SE LÊ: "...Lais da Gama Trindade Nunes...", LEIA-SE: "…Laís da Gama Trindade Nunes...".

Na Relação dos Concluintes do 2° grau para o exercício do magistério em Nível de 1° grau de 1° a 4° série, do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GUIMARÃES - IEGS, anteriormente denominado CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO - TAGUATINGA, publicada no DODF 69, Suplemento, de 03/04/1992, página 06, ONDE SE LÊ: "...Glaucia de Abreu e Silva...", LEIA-SE: "…Gláucia de Abreu e Silva...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO EQUIPE, publicada no DODF n.º 90, de 12/05/2006, página 14, ONDE SE LÊ: "...André Samoel Figueroa Nunez...", LEIA-SE: "…André Samuel Figueroa Nuñez...".

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Marcelo Raulino de Souza Lima, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ, publicado no DODF n.º 109, página 09, de 09/06/2010, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Maria de Jesus Dutra Vieira, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ, publicado no DODF nº 63, página 07, de 01/04/2011, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Iara da Silva Veras, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO, publicado no DODF nº 41, página 10, de 01/03/2018, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Jonathan Alencar Alves, constante na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO IDEAL - UNIDADE III, publicado no DODF nº 17, página 10, de 24 de janeiro de 2019, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Amanda Laisla de Sousa Carneiro, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, publicado no DODF nº 189, página 11, de 06/10/2021, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome Nazenilde Lemos dos Anjos, constante da Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, da ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, publicado no DODF nº 199, página 46, de 18 de outubro de 2018, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Julie Sousa Martins, constante da Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio em Secretariado EAD, do INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, publicado no DODF nº 204, página 32, de 23/10/2024, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Marcelo Conceição Dias Soares, constante da Relação dos Concluintes de ENSINO MÉDIO, do CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI - UNIDADE NORTE, publicado no DODF nº 21, página 58, de 30 de Janeiro de 2018, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Flaviana Luana Pereira dos Santos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF n.º 177, página 25, de 15/09/2010, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de João Batista Neves de Almeida, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF n.º 229, página 36, de 07/12/2016, por ter sofrido alteração em seu nome.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 26.051, de 20 de julho de 2005 - GDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 13, Cleivilarcson Luiz Tavares, 5821, 101, por ser concluinte de 2007; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Henrique Alves de Oliveira, Reg. nº 1110 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 26.051, de 20 de julho de 2005 - GDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 13, Mayra Cristina de Oliveira Silva, 5822, 101, por ser concluinte de 2011; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Henrique Alves de Oliveira, Reg. nº 1110 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 26.051, de 20 de julho de 2005 - GDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 13, Gabriel Alves de Jesus, 5823, 101; Maria Lucivalda Guimarães Ferreira, 5824, 102, por serem concluintes de 2024; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Henrique Alves de Oliveira, Reg. nº 1110 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 26.051, de 20 de julho de 2005 - GDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 13, Bruno Rhian Rodrigues dos Santos, 5825, 102, por ser concluinte de 2025; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Henrique Alves de Oliveira, Reg. nº 1110 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 26.051, de 20 de julho de 2005 - GDF, e Portaria nº 133, de 02 de abril de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 13, Ana Paula Santana Landim Oliveira, 5826, 102; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Henrique Alves de Oliveira, Reg. nº 1110 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 26.051, de 20 de julho de 2005 - GDF, e Portaria nº 49, de 01 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 13, Mylana Carvalho Cardoso, 5827, 103; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Henrique Alves de Oliveira, Reg. nº 1110 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 26.051, de 20 de julho de 2005 - GDF, e Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 13, William Silva de Oliveira, 5828, 103; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Henrique Alves de Oliveira, Reg. nº 1110 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 26.051, de 20 de julho de 2005 - GDF, e Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 13, Edvanderson Mesquita de Almeida, 5829, 103; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Henrique Alves de Oliveira, Reg. nº 1110 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 26.051, de 20 de julho de 2005 - GDF, e Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 13, Beatriz Ferreira de Carvalho Medeiros, 5830, 104; Ester Rosaline Santos Lopes, 5831, 104; Maria Eliana Silva Amorim, 5832, 104; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Henrique Alves de Oliveira, Reg. nº 1110 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 26.051, de 20 de julho de 2005 - GDF, Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 13, Ana Caroline Alves Ribeiro, 5833, 105; Beatriz Stéfane Rodrigues de Jesus, 5834, 105; Dhéssika Rayra do Nascimento Costa, 5835, 105; Edmar Marcelo Silva dos Santos, 5836, 106; Guilherme Neves dos Santos, 5837, 106; Henryque Ferreira Mendes, 5838, 106; Janaina de Souza Pereira, 5839, 107; Max Winderson Oliveira Martins, 5840, 107; Robson Correia da Silva, 5841, 107; Thiago de Sousa Dias, 5842, 108; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Henrique Alves de Oliveira, Reg. nº 1110 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 26.051, de 20 de julho de 2005 - GDF, e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 13, Anna Karolina Verson de Sena, 5843, 108; Marcus Vinícius Costa, 5844, 108; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Henrique Alves de Oliveira, Reg. nº 1110 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 26.051, de 20 de julho de 2005 - GDF, e Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 13, Anna Beatriz do Nascimento Sousa, 5845, 109; Ana Paula Alves de Oliveira, 5846, 109; Breno Cauã Rodrigues Dias, 5847, 109; Edvânia Maria da Cruz, 5848, 110; Giulli Macely Assis Farias, 5849, 110; Ian Marinho de Oliveira, 5850, 110; Kamila Santos Ribeiro, 5851, 111; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Henrique Alves de Oliveira, Reg. nº 1110 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 26.051, de 20 de julho de 2005 - GDF, e Portaria nº 1.368, de 16 de dezembro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 13, Ítalo Cauã Araujo de Andrade, 5852, 111; Larissa Aparecida de Oliveira, 5853, 111; Lucas Costa Pereira, 5854, 112; Matheus Maciel da Silva Dias, 5855, 112; Paulo Renan Nogueira de Oliveira, 5856, 112; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Henrique Alves de Oliveira, Reg. nº 1110 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 26.051, de 20 de julho de 2005 - GDF:

ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 13, José Roberto Silva de Oliveira, 5857, 113, por ser concluinte de 2024; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Henrique Alves de Oliveira, Reg. nº 1110 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 26.051, de 20 de julho de 2005 - GDF, e Portaria nº 1.368, de 16 de dezembro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 13, Gutierry Pereira Matos Martins, 5858, 113; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Henrique Alves de Oliveira, Reg. nº 1110 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 26.051, de 20 de julho de 2005 - GDF, e Portaria nº 133, de 02 de abril de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 13, Caio Mezet de Deus, 5859, 113; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Henrique Alves de Oliveira, Reg. nº 1110 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, publicada no DODF nº 29, página 09, de 12 de fevereiro de 2026, ONDE SE LÊ: "...5788, 90, por ser concluinte de 2024...", LEIA-SE: "…5788, 90, por ser concluinte de 2025...".

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, recredenciado pela Portaria nº 1.113, de 13 de outubro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 07, Ágata Êmilli Damacena Mendes de Souza, 3872, 192; Aldenice Ribeiro da Cunha, 3873, 192; Alex dos Santos Nunes, 3874, 192; Alice Brito Mendes da Silva, 3875, 193; Ana Clara Maciel da Silva, 3876, 193; Ana Julia Wall de Carvalho Alves, 3877, 193; Andaluza Lorena Mulinari, 3878, 194; Anderson Azevedo Barros, 3879, 194; André Carlos da Costa Madureira, 3880, 194; Bruno Campos, 3881, 195; Bruno Lopes dos Santos, 3882, 195; Carla Simone Francisco de Souza da Silva, 3883, 195; Edson Fernandes da Silva, 3884, 196; Edson Gonçalves Prates, 3885, 196; Eduarda Queiroz de Souza, 3886, 196; Esterlayne Duvirgens do Nascimento, 3887, 197; Francidalva Alexandrina Rodrigues Fontenele, 3888, 197; Franciele Lucas Morais, 3889, 197; Francisca Lorena Dias Carvalho, 3890, 198; Francisco José Alves dos Santos, 3891, 198; Gabriel Rosa Pereira, 3892, 198; Gabriela Pinheiro Pecego, 3893, 199; Geandro de Souza Costa, 3894, 199; Geissiele Silva Alves, 3895, 199; Genilda de Sousa Lacerda, 3896, 200; Heloá Clarisse Quaresma Tavares, 3897, 200; Hudson Bispo Rodrigues, 3898, 200; por serem concluintes de 2026; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 1-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, recredenciado pela Portaria nº 1.113, de 13 de outubro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 08, Isaac Almeida Passos, 3899, 01; Isabelle de Souza Belo, 3900, 01; Ivo Pereira Alves, 3901, 01; Jaime Vieira Pinto, 3902, 02; Jamila Tavares Pereira da Silva, 3903, 02; Jorge Eduardo Freitas de Lima, 3904, 02; Josefa Josinete da Silva, 3905, 03; Joyce Aparecida das Graças Moraes, 3906, 03; Letícia Vitória Soares Araújo, 3907, 03; Luana da Silva Dias, 3908, 04; Lucas Eduardo Silva, 3909, 04; Lucas Pereira Lima, 3910, 04; Manuele Brandão dos Santos Cantanhede, 3911, 05; Marcelo Aparecido Paixão Júnior, 3912, 05; Marcelo Rodrigues Moura, 3913, 05; Marcos André Gomes de Moura, 3914, 06; Marena Rodrigues de Moura, 3915, 06; Maria das Dores da Silva Sobrinho, 3916, 06; Maria do Rosario de Brito Cruz, 3917, 07; Maria Eduarda Silva Pereira, 3918, 07; Maria Lucielma de Lima Souza, 3919, 07; Maria Vitoria de Melo Carvalho, 3920, 08; Marilene Feitoza da Silva Freitas, 3921, 08; Marinêz Rodrigues Moura, 3922, 08; Mateus Mendes Franco, 3923, 09; Matheus Campos Muniz, 3924, 09; Matheus Júnior Lopes Faria, 3925, 09; Mel Jasmim Melquiades da Silva Pinto, 3926, 10; Miguel de Oliveira Viveiros Olher, 3927, 10; Paulo Eduardo Alves da Silva, 3928, 10; Pedro Henrique Marins Lima, 3929, 11; Pedro Lucas Ribeiro dos Santos, 3930, 11; Robson Ruela de Oliveira, 3931, 11; Sebastiana das Dores Almeida, 3932, 12; Sergio de Sousa Luna, 3933, 12; Simone Pereira Soares, 3934, 12; Sintia Cunha Gomes, 3935, 13; Soelia Nascimento Silva, 3936, 13; Stefania Magalhães Moreira de Lima, 3937, 13; Taíse Rodrigues Moreira Santana, 3938, 14; Thabata Dandara Meneses do Nascimento, 3939, 14; Thiago Richard Ferreira de Sousa, 3940, 14; Vanessa Teixeira dos Santos, 3941, 15; Vinícius do Carmo, 3942, 15; Vítor Nathan dos Santos Melo, 3943, 15; Wederson Igor Santana dos Reis, 3944, 16; Wylkerson Alves de Souza, 3945, 16; Beatriz Machado de Sousa, 3946, 16; por serem concluintes de 2026; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 1-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, recredenciado pela Portaria nº 1.113, de 13 de outubro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 08, Kethelyn Camile de Sena Carvalho, 3947, 17; por serem concluintes de 2023; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 1-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 88, de 17 de junho de 2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM BANDOLIM, Livro 02, Bento Tibúrcio Mendes, 893, 100; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM BATERIA, Marcelo e Silva Abreu, 894, 100; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CANTO ERUDITO, Bianca Aparecida Pereira da Apresentação, 895, 101; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CANTO POPULAR, Aloisio Cesar, 896, 101 ; João Victor Gonçalves da Silva, 897, 101; Quesia Santos Pires, 898, 102; Raissa Conde Cassiano, 899, 102; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTRABAIXO ELÉTRICO, Marcello Fernandes de Souza, 900, 102; Mauro Levantesi Santos, 901, 103; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PERCUSSÃO POPULAR, José Carlos da Costa, 902, 103; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PIANO, Enzo Correia Martins da Silva, 903, 103; Catarina Quezado Duval, 904, 104; Lúcia Helena Fonseca de Moura Marques, 905, 104; Samuel Nascimento de Menezes, 906, 104; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PIANO POPULAR, Amanda Ferreira Rodrigues, 907, 105; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PROCESSOS FONOGRÁFICOS, Ana Clara Torres Campos Lima, 908, 105; Andressa Leticia Pereira Martins, 909, 105; Umberto José Marques de Freitas, 910, 106; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM REGÊNCIA, Maria Anatalia do Nascimento Silva, 911, 106; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAXOFONE, Edgar Borges de Lima Filho, 912, 106; Helio da Silva Lacerda, 913, 107; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CLÁSSICA, Estevão Pinheiro Ghesti, 914, 107; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM VIOLÃO ERUDITO, Gabriel Santinello, 915, 107; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM VIOLINO, João Marcos Sousa da Silva, 916, 108; Wilson Júnior Pereira da Silva, 917, 108; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM VIOLONCELO, Mario Marcos Rosa, 918, 108; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM BATERIA, Leonardo Pereira dos Santos Sena, 919, 109; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM VIOLINO, Gustavo Menezes Franceschini, 920, 109; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PROCESSOS FONOGRÁFICOS, Francisco Brandão Carega, 921, 109, por serem concluintes de 2025; Diretor Davson de Sousa, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Alessandro Alcantara de Mendonça, Reg. nº 1077 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 11, de 05 de fevereiro de 2010 - SEEDF, Portaria nº 196, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 49, de 01 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, Cleia dos Santos Gomes, 2925, 176; Lucas Mateus Ribeiro dos Santos, 2926, 176; Diretora Mary Josie de Souza Feitosa, DODF 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Adriana Rodrigues da Costa, Reg. nº 45558 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 11, de 05 de fevereiro de 2010 - SEEDF, Portaria nº 196, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, Audenes do Vale Sousa, 2927, 177; Diretora Mary Josie de Souza Feitosa, DODF 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Adriana Rodrigues da Costa, Reg. nº 45558 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 11, de 05 de fevereiro de 2010 - SEEDF, Portaria nº 196, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, Cristina Costa do Nascimento, 2928, 177; Adrianny Almeida dos Santos, 2929, 177; Gabriel Lucas de Sousa Santos, 2930, 177; Ronaldo Vaz Lopes da Silva, 2931, 178; Diretora Mary Josie de Souza Feitosa, DODF 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Adriana Rodrigues da Costa, Reg. nº 45558 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 11, de 05 de fevereiro de 2010 - SEEDF, Portaria nº 196, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, André Sousa Felício, 2932, 178; Bruna Rodrigues Ludovico, 2933, 178; Dayane da Conceição Silva, 2934, 179; Fabiana Rodrigues Ferreira Mota, 2935, 179; Jeniffer Lorrane Ferreira dos Santos, 2936, 179; Katia Gonçalves Mendes, 2937, 180; Naylmery Nunes de Farias Oliveira, 2938, 180; Paulo de Carvalho, 2939, 180; Stéfany dos Santos

Nogueira, 2940, 181; Thaíze Barbosa de Oliveira, 2941, 181; Vitória Castro Barros, 2942, 181; Vitoria da Silva Nunes, 2943, 182; Wylhenberg Ferreira de Macedo, 2944, 182; Diretora Mary Josie de Souza Feitosa, DODF 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Adriana Rodrigues da Costa, Reg. nº 45558 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 11, de 05 de fevereiro de 2010 - SEEDF, Portaria nº 196, de 28 de junho de 2016 - SEDF, Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, Bárbara Araújo Mendes; 2945, 182, Kolthy Silva, 2946, 183; Ricardo Julio Ferreira de Lacerda, 2947, 183; Thaís Ferreira de Assis Sousa, 2948, 183; William Bruno Alves Ribeiro, 2949, 184; Diretora Mary Josie de Souza Feitosa, DODF 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Adriana Rodrigues da Costa, Reg. nº 45558 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 11, de 05 de fevereiro de 2010 - SEEDF, Portaria nº 196, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, Amanda Chaves Ferreira Lima, 2950, 184; Emerson Batista de Melo, 2951, 184; Enoque da Silva Miranda, 2952, 185; Francisca das Chagas Galdino Barros, 2953, 185; Jhonata Amaral do Nascimento, 2954, 185; Jonathas Lima de Sousa, 2955, 186; Juliana Carvalho Fonseca, 2956, 186; Jussara Silva de Souza, 2957, 186; Railma de Jesus Gomes Rego, 2958, 187; Samuel Rodrigo da Silva Ferreira, 2959, 187; Vanesça Batista de Oliveira Fernandes, 2960, 187; Yuri Almeida Lima, 2961, 188; Diretora Mary Josie de Souza Feitosa, DODF 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Adriana Rodrigues da Costa, Reg. nº 45558 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 11, de 05 de fevereiro de 2010 - SEEDF, Portaria nº 196, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, André Luis dos Santos, 2962, 188; Antonia Geiza da Silva, 2963, 188; Beatriz da Silva Rodrigues Messias, 2964, 189; Bruna Kelly Rodrigues Aguiar Farias, 2965, 189; Carolaine de Jesus Brito Ribeiro, 2966, 189; Cleverson Nascimento de Jesus, 2967, 190; Daniel França dos Santos, 2968, 190; Danielle da Silva Fonseca, 2969, 190; Emanuel dos Santos Barbosa, 2970, 191; Fabiana Gomes Feitosa Sobrinho, 2971, 191; Gisely Gonsaga de Andrade, 2972, 191; Ítalo Pinheiro de Souza, 2973, 192; Jaíne Souza Rodrigues, 2974, 192; Matheus Souza Lima, 2975, 192; Samuel da Silva Sousa, 2976, 193; Silmara de Andrade Araujo, 2977, 193; Vitória Araújo da Silva, 2978, 193; Wanessa Rolim Rodrigues de Souza 2979, 194; Yuri Kayke Xavier de Almeida Bispo, 2980, 194; Diretora Mary Josie de Souza Feitosa, DODF 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Adriana Rodrigues da Costa, Reg. nº 45558 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 11, de 05 de fevereiro de 2010 - SEEDF, Portaria nº 196, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 1.368, de 16 de dezembro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, Alex Milhomens de Oliveira, 2981, 194; Aliny Alves Rocha, 2982, 195; Cristiano Martins Gomes, 2983, 195; Dyogo Gabryel Macedo Lisboa, 2984, 195; Francielle Macedo de Souza, 2985, 196; Francisco Otávio Alves Jesus, 2986, 196; Gabriel Viana Dourado, 2987, 196; Giovana Alves do Vale, 2988, 197; Graziele de Souza Guedes, 2989, 197; João Pedro Sousa Gama, 2990, 197; John David Barbosa Oliveira, 2991, 198; Kairon dos Santos Pires, 2992, 198; Letícia Evelen Almeida Meneses, 2993, 198; Luciana Nascimento de Aguiar, 2994, 199; Maria Eduarda Cortes de Souza, 2995, 199; Nicolly de Souza Rodrigues, 2996, 199; Pâmela Nayara Pereira da Silva, 2997, 200; Rafaela Sousa de Jesus, 2998, 200; Rosilene de Souza Guedes, 2999, 200; Silas Dias Ferreira, 3000, 201; Talisson de Sousa, 3001, 201; Túlio Chiarelli de Souza Freire, 3002, 201; Vitória Bernardes Santos da Silva, 3003, 202; Williansmar Lucas Pereira, 3004, 202; Wylza Monteiro Braga, 3005, 202; Diretora Mary Josie de Souza Feitosa, DODF 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Adriana Rodrigues da Costa, Reg. nº 45558 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO - UNIDADE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria n° 380, de 29 de outubro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Livro 02, Gizelly Alves de Aquino, 1114, 172; Maria Francisca Viana de Brito, 1115, 172, por serem concluintes de 2023; Diretor Jezreel Oliveira Sousa Militão, Reg. n° 6078 - Minas Faculdade; Secretária Escolar Lorrany Vieira da Costa, Reg. n° 321788D5 - SENAC.

CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO - UNIDADE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria n° 380, de 29 de outubro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Livro 02, Fernanda Cavalcante Barros, 1116, 172; Erondina de Jesus Carvalho Rodrigues Neta, 1117, 173; Pricilani Gomes Ribeiro, 1118, 173, por serem concluintes de 2024; Diretor Jezreel Oliveira Sousa Militão, Reg. n° 6078 - Minas Faculdade; Secretária Escolar Lorrany Vieira da Costa, Reg. n° 321788D5 - SENAC.

CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO - UNIDADE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria n° 380, de 29 de outubro de 2019 - SEEDF:CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Livro 02, Gabriella de Carvalho Munhoz Vilalba, 1119, 173; Susany Araujo Patriota, 1120, 174; Lainara Irlanda de Assis, 1121,174; Adriana Pereira Marques, 1122, 174; Evaní de Souza Felix, 1123, 175; Genilda Maria da Silva, 1124, 175; Maria Leozane de Melo, 1125, 175; Adriana Simão Romeiro, 1126, 176; Erica Milena Santana Saglia, 1127, 176; Francileia Pereira de Sousa, 1128, 176; Helena Maria Duque de França, 1129, 177; Ana Karolina Moreira da Silva, 1130, 177; Aline Dutra Guimarães, 1131, 177; Kennia Vieira Basto, 1132, 178; Maria Patricia Mota Trajano, 1133, 178; Laíra Stephanie Ribeiro Mendes, 1134, 178; Júlia Kaylaine Dias de Souza, 1135, 179; Francisca de Assis Pereira de Sousa, 1136, 179; Marluce Quirino da Silva, 1137, 179; Edenildes da Silva Andrade, 1138, 180; Ester Ramos de Lima Ribeiro, 1139, 180; Polyana da Silva Ramos, 1140, 180; Sâmia de Souza Gomes, 1141, 181; Rafaela Caroline Giachetto Neiva de Oliveira, 1142 181; Regilene Ferreira Rodrigues, 1143, 181; Rosimeire Barbosa Soares, 1144, 182; Nayele Paslandim Dantas, 1145, 182; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Paula Cristina Lopes dos Santos, 1146, 182, por serem concluintes de 2025; Diretor Jezreel Oliveira Sousa Militão, Reg. n° 6078 - Minas Faculdade; Secretária Escolar Lorrany Vieira da Costa, Reg. n° 321788D5 - SENAC.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 05 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03 de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 97, de 05 de março de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 14, Ana Cecília Bezerra de Souza, 7684, 58; Ana Clara Coelho da Conceição, 7685, 58; Ana Clara Miranda Ribeiro, 7686, 58; Ana Clara Rodrigues de Oliveira, 7687, 59; Ana Karolina Machado Barros, 7688, 59; Ana Luiza de Oliveira Brito, 7689, 59; Ana Victoria Mineiro França, 7690, 60; André Luiz Guerra da Silva, 7691, 60; Anna Clara da Silva Sobrinho, 7692, 60; Anna Júlia Santos de Souza, 7693, 61; Anna Rita da Silva de Oliveira, 7694, 61; Arnaldo Rodrigues de Souza Júnior, 7695, 61; Arthur Alipio Silva Barros, 7696, 62; Arthur Araújo Mendes, 7697, 62; Bianca Ferreira de Carvalho, 7698, 62; Bianca Silva Santos, 7699, 63; Bruna Pereira dos Santos, 7700, 63; Bruna Silva Fernandes, 7701, 63; Bruno Azevedo Coelho, 7702, 64; Camila Garcia Martins Silva, 7703, 64; Camila Lima da Silva Brito, 7704, 64; Camila Silva Ramos, 7705, 65; Carlos Diego Pinheiro Salomão Paiva, 7706, 65; Carlos Eduardo Pereira Lima, 7707, 65; Carlos Emanoel Costa Silva, 7708, 66; Cauã Amaral da Silva Morais, 7709, 66; Cauê Lucas Isacksson Oliveira, 7710, 66; Cecília Aurelio Peixoto, 7711, 67; Clara Eduarda Santos Cardoso, 7712, 67; Clara Lopes da Silva Xavier Lima, 7713, 67; Daniel Inácio Silva do Carmo, 7714, 68; Daniel Macêdo Passos, 7715, 68; Daniella Rizzo Solano, 7716, 68; Danilo de Queiroz Roberto Raposo, 7717, 69; Danilo Sousa Nogueira Gomes, 7718, 69; Davi Monteiro Teixeira, 7719, 69; David Luan Lisboa Reis, 7720, 70; Dayana Mihiro Okamoto, 7721, 70; Eduarda Moreira Santiago Lima, 7722, 70; Emilly do Nascimento Cruz, 7723, 71; Emilly Gabrielle dos Santos Silva, 7724, 71; Emilly Mendes de Oliveira, 7725, 71; Emily Rosa dos Santos Gonçalves, 7726, 72; Emylle Gabriele Fernandes Sousa, 7727, 72; Enzo Cassemiro Cembranel, 7728, 72; Enzo Lima Soares, 7729, 73; Erick Maciel de Oliveira, 7730, 73; Evelyn Camilly Ferreira Rocha, 7731, 73; Fábio Medeiros Costa, 7732, 74; Felipe de Sousa Oliveira, 7733, 74; Felipe Gabriel Ribeiro da Silva, 7734, 74; Filipi Reis Nolêto Ferreira, 7735, 75; Gabriel da Costa Maruno, 7736, 75; Gabriel Martins da Silva, 7737, 75; Gabriel Martins de Sousa, 7738, 76; Gabriel Venceslau de Miranda, 7739, 76; Gabriela Moreira de Jesus Souza, 7740, 76; Gabriela Yaclara de Carvalho Campos, 7741, 77; Gabriely Mascarenhas da Silva, 7742, 77; Gabriely Silva de Menezes, 7743, 77; Geovanna Porfírio da Silva, 7744, 78; Giovani Henrique Aragão de Sousa, 7745, 78; Giovanna da Silva Vasconcelos Benvindo, 7746, 78; Giovanna Letícia de Almeida Garcia, 7747, 79; Giullia Pietra Mariz Amorim, 7748, 79; Guilherme Silva Lobato, 7749, 79; Gustavo Lima de Castro, 7750, 80; Heloá Freires de Sousa, 7751, 80; Heloísa Nascimento Brito, 7752, 80; Iago davi Neri Lima, 7753, 81; Ingrid Bruna Monteiro Alves, 7754, 81; Ingrid Fortunato da Cruz, 7755, 81; Isaac Gaspar de Souza, 7756, 82; Isabelle Cristina Souza da Costa Santos, 7757, 82; Isabelly Vitória dos Santos Oliveira, 7758, 82; Israel Lucas Branquinho de Melo, 7759, 83; Izadora Estácio Ferreira da Silva, 7760, 83; Jade Serra Siebra, 7761, 83; Jean Vinícius Soares Fernandes, 7762, 84; Jemile Roberta Chaves de Moura, 7763, 84; João Lima dos Santos Rodrigues, 7764, 84; João Lucas da Silva Reis, 7765, 85; João Pedro Silva de Azevedo, 7766, 85; João Ricardo Coêlho da Silva, 7767, 85; João Victor Guiote Passos, 7768, 86; João Vítor Araújo Costa, 7769, 86; Jônatas da Silva Rodrigues, 7770, 86; Jônatas Oliveira Barreto Santos, 7771, 87; Júlia de Carvalho, 7772, 87; Júlia Luísa Queiroz Nunes, 7773, 87; Júlia Muniz Silva, 7774, 88; Juliana Beatriz Amorim Silva, 7775, 88; Juliana Martins Freire, 7776, 88; Juliane Justino de Souza, 7777, 89; Kaio Breno de Oliveira Couto, 7778, 89; Kamilla dos Santos Ribeiro, 7779, 89; Kathleen Sousa Barbosa, 7780, 90; Kawan Henrique de Souza Moura, 7781, 90; Kayanni Victória Osório de Sousa, 7782, 90; Keliton Gomes Oliveira, 7783, 91; Larissa Ribeiro Novato, 7784, 91; Laryssa Macedo Quinteiro das Neves, 7785, 91; Lauany Cavalcante Ferreira, 7786, 92; Laura Beatriz Alves de Oliveira, 7787, 92; Laura Beatriz Nogueira Maciel da Rosa, 7788, 92; Letícia Mendonça Dias, 7789, 93; Levi Araújo Rêgo, 7790, 93; Lorenna Elis Santos Peters, 7791, 93; Lorrany Eduarda Lourenço Martins, 7792, 94; Luana Vanessa de Oliveira Caixeta, 7793, 94; Lucas Abreu dos Santos, 7794, 94; Lucas Gabriel Damasceno Cruzeiro, 7795, 95; Lucas Gabryel Rodrigues Freitas, 7796, 95; Luís Henrique Barbosa Rodrigues, 7797, 95; Luiz Felipe Santos do Nascimento, 7798, 96; Maiza Lorena Cunha Amorim, 7799, 96; Manuela Fernanda Nunes Gomes, 7800, 96; Marcely da Silva Monteiro, 7801, 97; Maria Carolina Alves Pereira da Cruz, 7802, 97; Maria Clara Alves Oliveira Rocha, 7803, 97; Maria Clara Boaventura Barbosa, 7804, 98; Maria Clara Costa Silva, 7805, 98; Maria Clara da Silva Lemos Reis, 7806, 98; Maria Clara da Silva Pires, 7807, 99; Maria Clara de Oliveira Silva, 7808, 99; Maria Clara Gomes de Souza, 7809, 99; Maria Eduarda Araújo Matil, 7810, 100; Maria Eduarda Jesus da Silva, 7811, 100; Maria Eduarda Reis Mota Oliveira, 7812, 100; Maria Eduarda Rodrigues Albuquerque, 7813, 101; Maria Gabriela de Almeida Araújo, 7814, 101; Maria Giovana da Silva de Almeida, 7815, 101; Maria Isabella Ferreira da Silva, 7816, 102; Maria Luísa Lopes dos Santos, 7817, 102; Maria Rita Araujo da Mata, 7818, 102; Mariana Xavier Rodrigues, 7819, 103; Maryane Marques Machado, 7820, 103; Mateus da Silva Oliveira, 7821, 103; Mateus Mangueira Freire, 7822, 104; Miguel Jansen Spíndola, 7823, 104; Murylo Matheus dos Santos Magalhães, 7824, 104; Mykaelly Rosendo Lima,

7825, 105; Myrelle Soares de Souza, 7826, 105; Nathália Luísa Nunes Pereira, 7827, 105; Nathallia Carvalho de Souza, 7828, 106; Náyra Lívia Sousa Fonsêca, 7829, 106; Nícolas Daniel Rodrigues de Carvalho, 7830, 106; Nicole Ferreira da Costa, 7831, 107; Nicole Medeiros de Araujo, 7832, 107; Paulo Henrique de Araujo Silva, 7833, 107; Pedro Henrique de Oliveira Coelho, 7834, 108; Pedro Henrique Sanches Leal, 7835, 108; Pedro Lucas de Oliveira Alves, 7836, 108; Pedro Rocha Franco, 7837, 109; Rafael Victor Mendonça de Oliveira, 7838, 109; Rafaela Caldas Saraiva, 7839, 109; Ranyelle Delmondes Soares, 7840, 110; Raul Braga Duarte, 7841, 110; Rebecca Gomes de Oliveira Campos, 7842, 110; Roberto Gileard Antunes Bahia, 7843, 111; Samara de Carvalho Neves Cardoso, 7844, 111; Sara Jemima Santos do Nascimento, 7845, 111; Sara Rebeca do Rosario Soares, 7846, 112; Sarah Ketlen Garcia Maciel, 7847, 112; Sarah Lelis de Sena, 7848, 112; Sofia de Assunção Lima, 7849, 113; Sophia Patricio Mariano Negri, 7850, 113; Tânia Mara Silva Lima, 7851, 113; Thábata Pinheiro Barreiro, 7852, 114; Thaila Sophia Alves da Silva, 7853, 114; Thalles Ryan Nunes da Silva, 7854, 114; Thamires de Jesus Silva Neto, 7855, 115; Thaylla Bagano Lemos, 7856, 115; Victor Nayan Neves Barreto, 7857, 115; Victoria Carvalho Nascimento, 7858, 116; Vitória Sorréchia Ferreira, 7859, 116; Yasmim Cristiny da Costa Lima, 7860, 116; Yasmin de Carvalho da Silva, 7861, 117; Ygor André Ramalho Gomes Mattos, 7862, 117; Yuri Amaral dos Santos, 7863, 117; Yuri Ryan de Assis Silva, 7864, 118; Agatha Lays Fernandes Xavier Barros, 7865, 118; Alan dos Santos Oliveira, 7866, 118; Alessandra Lopes Parreira de Oliveira, 7867, 119; Alice Marina da Silva Santos, 7868, 119; Alisson Henrique Messias Benedito, 7869, 119; Ana Beatriz Braga de Oliveira, 7870, 120; Ana Beatriz Lima, 7871, 120; Ana Beatriz Silva Saraiva, 7872, 120; Clara Silva da Rocha, 7873, 121; Gabriel Novais da Silva Lima, 7874, 121; Heloísa Alves de Oliveira Medeiros, 7875, 121; Mateus Dourado Santos, 7876, 122; Beatriz Jamile Pereira de Lima, 7877, 122; Fernanda Morais Machado Moreno Nery, 7878, 122; Maria Luiza Gomides Oliveira, 7879, 123; Dandara Luísa Moura Rodrigues da Silva, 7880, 123; Lara Rocha Moura Coutinho, 7881, 123; Geovanna de Oliveira Marinho, 7882, 124; José Lucas Moura Carneiro, 7883, 124; Mariana Silva Lima, 7884, 124; Samuel de Oliveira da Silva Veras, 7885, 125; Nicolly Nascimento Gomes, 7886, 125; Cauã Lourenço da Silva, 7887, 125; Júlia Oliveira da Silva, 7888, 126; Lorrany Nascimento de Sousa, 7889, 126, por serem concluintes de 2025; Diretor Bráulio de Souza Gonçalves, DODF nº 13-A de 12/02/2025; Chefe de Secretaria, Slaney Iris Moraes de Mendonça, Reg. nº 1650 - CEJAEP.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 05 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03 de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 97, de 05 de março de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 14, Aline Costa Cruz, 7890, 126; Allanys Marcelly Rodrigues Carneiro, 7891, 127; Carolina Guedes Leitão, 7892, 127; Davi Lucas Alves Araujo, 7893, 127; Mariana Ogino Andrade Lima, 7894, 128, por serem concluintes de 2024; Diretor Bráulio de Souza Gonçalves, DODF nº 13-A de 12/02/2025; Chefe de Secretaria, Slaney Iris Moraes de Mendonça, Reg. nº 1650 - CEJAEP.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 05 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03 de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 97, de 05 de março de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 14, Claudia Oliveira Crisostomo de Souza, 7895, 128; por ser concluinte de 2003; Diretor Bráulio de Souza Gonçalves, DODF nº 13-A de 12/02/2025; Chefe de Secretaria, Slaney Iris Moraes de Mendonça, Reg. nº 1650 - CEJAEP.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 05 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03 de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 97, de 05 de março de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 14, Melissa Nicoly Santos Brasil, 7896,128, por ser concluinte de 2018; Diretor Bráulio de Souza Gonçalves, DODF nº 13-A de 12/02/2025; Chefe de Secretaria, Slaney Iris Moraes de Mendonça, Reg. nº 1650 - CEJAEP.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 05 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03 de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 97, de 05 de março de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 14, Maria Isabela Custodio Brito, 7897, 129, por ser concluinte de 2025; Diretor Bráulio de Souza Gonçalves, DODF nº 13-A de 12/02/2025; Chefe de Secretaria, Slaney Iris Moraes de Mendonça, Reg. nº 1650 - CEJAEP.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 414 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 25, de 06 de fevereiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Arthur Oliveira Vasconcelos, 8095, 01; por ser concluinte de 2022; Diretora Keide Leite de Freitas de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rejane Alves de Souza, Reg. nº 1367 - SEE/DF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 414 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 25, de 06 de fevereiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Larissa Garibaldi Lucena Cruz, 8096, 01; Maria Clara Silva da Rocha, 8097, 01, por serem concluintes de 2023; Diretora Keide Leite de Freitas de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rejane Alves de Souza, Reg. nº 1367 - SEE/DF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 414 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 25, de 06 de fevereiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Geovanna de Souza Brito, 8098, 02; Guilherme dos Santos Oliveira, 8099, 02; Guilherme Henrique Rios, 8100, 02; Isabella Cristina de Oliveira Almeida, 8101, 02; Jamily dos Santos Cunha, 8102, 03; Luiz Phillipe Sousa da Silva Rocha, 8103, 03; Rafael Almeida Alves da Silva, 8104, 03; Victor Lucas Rocha de Faria, 8105, 03; por serem concluintes de 2024; Diretora Keide Leite de Freitas de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rejane Alves de Souza, Reg. nº 1367 - SEE/DF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 414 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 25, de 06 de fevereiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Adalberto Alves Silva, 8106, 04; Ágatha Isabelle Ponte Carvalho, 8107, 04; Ágatha Leal Sousa, 8108, 04; Alexsander Eike Mendanha de Araujo, 8109, 04; Aline Gabryelle de Andrade Ferreira, 8110, 05; Amanda Coutinho Marques, 8111, 05; Amanda Kelly Alves de Lima, 8112, 05; Amanda Souza Santana Alves, 8113, 05; Ana Beatriz Alves Monteiro, 8114, 06; Ana Beatriz Moura Rodrigues, 8115, 06; Ana Carolina Batista Dias, 8116, 06; Ana Clara de Sousa Lima, 8117, 06; Ana Júlia de Sousa Freitas Martins, 8118, 07; Ana Lucia Teixeira Dantas, 8119, 07; Ana Luísa Moreira Silva , 8120, 07; Ana Luisa Sobral de Araujo, 8121, 07; Ana Luiza Oliveira de Carvalho, 8122, 08; Ananda Hellen Vieira Leal, 8123, 08; Andrews de Sousa Costa, 8124, 08; Andrews Gabriel Gomes de Lira, 8125, 08; Anna Beatriz Castro Macedo, 8126, 09; Anna Clara Gonzaga Lopes, 8127, 09; Anne Carollyne Carvalho de Andrade, 8128, 09; Anny Grazielly Moreira de Souza Nascimento, 8129, 09; Anny Vitória de Sousa Neves, 8130, 10; Arthur de Sousa Silva, 8131, 10; Arthur Fernandes de Souza e Silva, 8132, 10; Arthur Gabriel dos Santos Muniz, 8133, 10; Arthur Gael Muniz Martins, 8134, 11; Arthur Pereira da Silva, 8135, 11; Arthur Yan de Freitas Santos, 8136, 11; Artur Gonçalves de Souza, 8137, 11; Augusto Cezar Siqueira de Paula, 8138, 12; Bárbara da Silva de Andrade, 8139, 12; Beatriz Mourão Barreto, 8140, 12; Brayon Mourão Barreto, 8141, 12; Bruna Beatriz Rodrigues Oliveira, 8142, 13; Bruna Silva de Deus, 8143, 13; Bryan Eduardo Valença Tonhá Costa, 8144, 13; Caio Ferreira Passos, 8145, 13; Carla Michely dos Santos Silva, 8146, 14; Carlos Daniel Ferreira de Oliveira, 8147, 14; Carolina Yasmin Lopes de Sousa, 8148, 14; Cauã Christian Rodrigues de Moura, 8149, 14; Cecília Bianca Fernandes Rodrigues, 8150, 15; Cecilia Santos Gonzaga, 8151, 15; Celmo José Jesus da Silva, 8152, 15; Cristyan Barbosa de Azevedo, 8153, 15; Daniel César Oliveira de Araujo Pereira, 8154, 16; Daniel França de Sousa, 8155, 16; Daniel Nasioseno Lopes, 8156, 16; Daniel Rodrigues da Silva, 8157, 16; Daniela Gomes Ribeiro, 8158, 17; Davi Gonçalves de Oliveira, 8159, 17; Davi Henrique Matos de Sousa, 8160, 17; Davi Lores Bernardes, 8161, 17; Davi Oliveira de Castro, 8162, 18; David de Souza Pinheiro, 8163, 18; David Saraiva Xavier, 8164, 18; Eduarda Araujo Mendes, 8165, 18; Eduarda de Jesus Gomes Mascarenha, 8166, 19; Eduardo Almeida de Alecrim, 8167, 19; Eduardo da Silva Castro, 8168, 19; Eduardo Henrique dos Santos Reis, 8169, 19; Eduardo Oliveira Nunes, 8170, 20; Eduardo Peres de Melo, 8171, 20; Eduardo Pessoa Oliveira, 8172, 20; Elaene do Nascimento Amaral, 8173, 20; Ellen Lorrany Sousa Macêdo, 8174, 21; Emanuel Alencar de Almeida, 8175, 21; Emilly dos Santos Martins, 8176, 21; Emily Alves Sousa, 8177, 21; Emily Vitória Santos Neres, 8178, 22; Enzo Rodrigues Brito, 8179, 22; Érica Lima de Souza, 8180, 22; Érick Campos Prado, 8181, 22; Estéfany Josiane do Nascimento Matos de Sousa, 8182, 23; Ester Sales Silva , 8183, 23; Esther Kássya Cordeiro de Araújo, 8184, 23; Fabiano Niedzvieski Júnior, 8185, 23; Fabrício Almeida de Souza, 8186, 24; Fernanda Andrelino de Siqueira Mota, 8187, 24; Filipe Eduardo Silva de Araujo, 8188, 24; Gabriel Felipe Rocha Araujo, 8189, 24; Gabriel Filipe Soares Rodrigues, 8190, 25; Gabriel Ribeiro Ferreira de Souza, 8191, 25; Gabriel Rodrigues Carneiro, 8192, 25; Gabriel Silva Pinho, 8193, 25; Gabriel Sousa Mendes, 8194, 26; Gabriel Souza Cassimiro, 8195, 26; Gabriel Vítor Bertulino Cavalcante, 8196, 26; Gabriela Evelyn da Conceição de Morais, 8197, 26; Gabriela Henrique de Jesus Silva, 8198, 27; Geovanna Alves de Souza, 8199, 27; Geovanna Bessa de Oliveira, 8200, 27; Giovana Siqueira Avelino, 8201, 27; Guilherme Alves Fernandes, 8202, 28; Guilherme Costa dos Santos Galdino, 8203, 28; Guilherme Ferreira Branco de Araujo, 8204, 28; Guilherme Ferreira da Silva, 8205, 28; Guilherme Henrique Mascena de Sousa, 8206, 29; Guilherme Oliveira da Silva , 8207, 29; Gustavo Henrique Moraes da Silva, 8208, 29; Gustavo Luysin Iino da Silva, 8209, 29; Gustavo Mendes Bezerra, 8210, 30; Gustavo Oliveira da Silva, 8211, 30; Gustavo Oliveira Sousa, 8212, 30; Hadassa Vitória Alves Silva, 8213, 30; Hamza Saeed, 8214, 31; Hayane de Souza Farias, 8215, 31; Hellen Evelyn Alves Ferreira, 8216, 31; Heverton Morais Vieira, 8217, 31; Ingryd Vitória Ribeiro Oliveira, 8218, 32; Isaac Éber Silva Teófilo , 8219, 32; Isaac Ricardo Almeida Sousa, 8220, 32; Isabela Alves do Carmo, 8221, 32; Isabela Bessa Miranda de Moura, 8222, 33; Isabella Kaline Cirqueira Rodrigues, 8223, 33; Isabella Rayane Lopes de Moura, 8224, 33; Isabella Vitória Ribeiro Fernandes, 8225, 33; Isac Aparecido SAldanha Silva, 8226, 34; Isac Costa Moraes, 8227, 34; Isack Lopes Batista, 8228, 34; Isadora Oliveira Barreira, 8229, 34; Isaque Alencar de Melo, 8230, 35; Isaque de Sousa Rodrigues, 8231, 35; Israel Siqueira de Sousa, 8232, 35; Ítalo Emannuel Gomes dos Santos, 8233, 35; Izabelly Maria Corrêa Miranda, 8234, 36; Jefferson Luiz Cordeiro Brandão, 8235, 36; Jenifer Raíssa Bernardino Angelo, 8236, 36; Jennifer da Silva Lima, 8237, 36; Jenyfer Larissa da Silva Leão, 8238, 37; Jhonatan Costa Dias, 8239, 37; Jhonathan Felipe Ferreira Gonçalves, 8240, 37; João Cantilho da Silva Rodrigues, 8241, 37; João Marcos Alves de Oliveira, 8242, 38; João Pedro Costa de Sousa, 8243, 38; João Victor Vilasbôas Vidal, 8244, 38; Joel David Fortes Seabra, 8245, 38; Jônatas Paiva Lopes Nogueira, 8246, 39; Jonatha Oliveira de Freitas, 8247, 39; José Cantilho da Silva Neto, 8248, 39; José Miguel Sousa da Silva, 8249, 39; Juan Patrick da Silva Pinto, 8250, 40; Júlia de Sousa Rodrigues, 8251, 40; Júlia Fernanda Teixeira Figueiredo, 8252, 40; Júlia Lima Leite, 8253, 40; Kaio Mélo de Oliveira, 8254, 41; Kaique Bueno Bragança, 8255, 41; Kalsoom Saeed, 8256, 41; Kamily Carvalho Dantas Cortez, 8257, 41; Karine Rodrigues Costa Matos, 8258, 42; Kathleen Cristina Ferreira dos Santos, 8259, 42; Kauã Thierry Nunes Duarte Lima, 8260, 42; Kauan Felipe Alves de Souza, 8261, 42; Kawany Ketlen Rodrigues dos Santos, 8262, 43; Kaylan Cordeiro de Souza, 8263, 43; Keven dos Santos Barbosa, 8264, 43; Keyla Melissa Carvalho Reis de Souza, 8265, 43; Lana Geovana Estrela França, 8266, 44; Laryssa Liberia de Oliveira Pinto, 8267, 44; Laryssa Tôrres Oliveira, 8268, 44; Leandro Gonçalves da Silva, 8269, 44; Leandro Júlio Silva dos Santos, 8270, 45; Letícia Cristina OLiveira de Araujo, 8271, 45; Luan Carvalho Dutra, 8272, 45; Lucas Edilson de Lima, 8273, 45; Lucas Miguel Almeida Gonçalves, 8274, 46; Lucas Monteiro Roquete, 8275, 46; Lucas Vinícius de Oliveira, 8276, 46; Luciano Alves Pinheiro, 8277, 46; Ludmila Pinheiro dos Santos, 8278, 47; Luís Felipe Ferreira dos Reis de Oliveira, 8279, 47; Luís Henrique Ferreira dos

Santos, 8280, 47; Luísa de Souza Fernandes, 8281, 47; Luiz Antônio Abelino de Araujo, 8282, 48; Luiz Eduardo Barigchum Barbosa, 8283, 48; Luiz Felipe Pereira da Silva, 8284, 48; Lyan de Oliveira Nascimento, 8285, 48; Marcos Eduardo de Aguiar, 8286, 49; Marcos Henrique Rodrigues Queiroz, 8287, 49; Marcos Magalhães Araujo Nogueira, 8288, 49; Marcos William Licurgo Costa Brito, 8289, 49; Maria Clara Ramos dos Santos, 8290, 50; Maria Eduarda Barbosa Lacerda, 8291, 50; Maria Eduarda da Silva Felix, 8292, 50; Maria Eduarda de Queiroz Ribeiro, 8293, 50; Maria Eduarda de Sousa Silva, 8294, 51; Maria Eduarda de Souza Araujo, 8295, 51; Maria Eduarda Medeiros Castanheira, 8296, 51; Maria Eduarda Sinesio da Silva, 8297, 51; Maria Eduarda Venâncio Cintra, 8298, 52; Maria Gabriela Veras Rodrigues, 8299, 52; Maria Helena de Oliveira Silva, 8300, 52; Maria Luísa Torres Quintanilha Mota, 8301, 52; Maria Victoria Dourado da Cruz, 8302, 53; Maria Vitória Ribeiro Mesquita, 8303, 53; Mariana Barbosa dos Santos, 8304, 53; Mariana da Silva Ribeiro, 8305, 53; Mariana Martins Silva, 8306, 54; Mariany Albuquerque de Freitas Nascimento, 8307, 54; Marilia Gabriela Alvarenga Martins, 8308, 54; Marina Carmo Ferreira, 8309, 54; Maryanna Saraiva Ferreira, 8310, 55; Mateus Alves Di Silva, 8311, 55; Mateus Batista Vieira Cambraia, 8312, 55; Mateus Borges Cardoso Souza, 8313, 55; Mateus Ribeiro da Silva, 8314, 56; Matheus Ferreira de Sousa, 8315, 56; Matheus Viana dos Santos, 8316, 56; Maykell Kaio Nascimento dos Santos, 8317, 56; Melyssa Oliveira Santiago, 8318, 57; Micael Rodrigues Sales, 8319, 57; Miguel Matos Carola Siqueira, 8320, 57; Miguel Nunes Soares, 8321, 57; Mikelly Cristina Borges Moura, 8322, 58; Mirela Nascimento Silva, 8323, 58; Mirely Santos de Oliveira, 8324, 58; Murilo Francisco Felix Alves Targino, 8325, 58; Naiara de Oliveira das Chagas, 8326, 59; Naira Eduarda dos Reis Cordeiro, 8327, 59; Natália Salgado Campos, 8328, 59; Natálya Gabriela da Silva Costa, 8329, 59; Natan Tavares Rios, 8330, 60; Natanael Aristides Andrade Silva, 8331, 60; Natasha Novaes dos Santos, 8332, 60; Nathália Lorrany da Costa Lucio, 8333, 60; Nayanne Geovana Santana da Silva, 8334, 61; Nayara Fernandes Oliveira, 8335, 61; Nicolle Yara Alves Carvalho, 8336, 61; Nicolly Gabriela Silva da Costa, 8337, 61; Pablo Henrique Rios, 8338, 62; Pablo Marques Batista, 8339, 62; Paloma Macedo de Araujo, 8340, 62; Pâmila Rodrigues de Oliveira, 8341, 62; Pedro Henrique Alves Revorêdo Cabral, 8342, 63; Pedro Henrique de Oliveira Lima, 8343, 63; Pedro Henrique dos Santos Tavares, 8344, 63; Pedro Henrique Oliveira dos Santos, 8345, 63; Pedro Marcos Pereira Machado, 8346, 64; Pedro Ronaldo Lino Ferreira, 8347, 64; Rafael Fontenele Véras, 8348, 64; Rafael Menezes Ribeiro Lopes de Jesus, 8349, 64; Rafaela de Carvalho Leite, 8350, 65; Rayane Almeida de Sousa, 8351, 65; Rayssa de Aguiar Morais, 8352, 65; Rebeca Alves dos Santos, 8353, 65; Rebeca Melodi dos Santos Sales, 8354, 66; Rebeca Mourão Araújo, 8355, 66; Rebecca Hadassa Luciano da Costa, 8356, 66; Renan Quintino da Silva Lima, 8357, 66; Rhuan Pena dos Santos Ricardo, 8358, 67; Rian Cesar dos Santos Filgueira de Lima, 8359, 67; Rickelve Xavier Oliveira, 8360, 67; Riclever Monteiro Sousa, 8361, 67, por serem concluintes de 2025; Diretora Keide Leite de Freitas de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rejane Alves de Souza, Reg. nº 1367 - SEE/DF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 414 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 25, de 06 de fevereiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Ronald Gabriel Gomes dos Santos, 8363, 68; Samara Rodrigues Carvalho, 8364, 68; Samuel Alves Barbosa, 8365, 68; Samuel Flausino Gomes, 8366, 69; Sara Brito Fidelis, 8367, 69; Sofia Margarida Chaves Rodrigues, 8368, 69; Sophya Rafaella Guimarães dos Reis, 8369, 69; Sulamita Bezerra Neri, 8370, 70; Suzana dos Santos Popolin Vasques , 8371, 70; Tailine do Nascimento Sirqueira, 8372, 70; Tayla Raquel Silva, 8373, 70; Tayna Alvarenga Diniz, 8374, 71; Thaís Rocha de Jesus, 8375, 71; Thamires Ferreira Cardoso Dias, 8376, 71; Thauany Tenório Freitas, 8377, 71; Thayla Mara Alves Santos, 8378, 72; Thiago Felipe Pereira da Silva, 8379, 72; Thiago Soares Alves, 8380, 72; Victor Hugo Azevedo Costa, 8381, 72; Víctor Hugo Matos da Silva de Sousa, 8382, 73; Víctor Hugo Xavier de Sousa Melo, 8383, 73; Victor Joaquim de Oliveira Souza, 8384, 73; Victória Ágatha Costa Câmara, 8385, 73; Vinícius da Silva Souza dos Santos, 8386, 74; Vitor Carvalho Gomes, 8387, 74; Vítor José de Sousa Silva, 8388, 74; Vitória Costa de Jesus, 8389, 74; Vitoria Di Domenico, 8390, 75; Vitória Gabriely França de Araújo, 8391, 75; Vitória Leandro Vieira Lopes, 8392, 75; Vitória Lopes de Souza, 8393, 75; Willian da Costa Dias, 8394, 76; Willyan Santos Ribeiro, 8395, 76; Yan Negreiros Barros, 8396, 76; Yasmin Lima Portela, 8397, 76; Yasmin Prado Miranda, 8398, 77, por serem concluintes de 2025; Diretora Keide Leite de Freitas de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rejane Alves de Souza, Reg. nº 1367 - SEE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Helena Ferreira Lisbôa Arueira, 10648, 150, por ser concluinte de 2025; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 84, de 16 de maio de 2012 - SEDF, Portaria nº 1750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Luiz Eduardo Malta Barbosa, 4156, 103; Tércio Figueirêdo de Souza, 4157, 103; Carlos Roberto Oliveira da Silva, 4158, 103; Diretora Alice Macera DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. nº 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 84, de 16 de maio de 2012 - SEDF, Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Henrique Augusto da Silva, 4159, 104; Dulce Maria Ferreira da Silva, 4160, 104; Diretora Alice Macera DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. nº 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 84, de 16 de maio de 2012 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Luís Rafael Souza Noleto, 4161, 104, por ser concluinte de 2023, Diretora Alice Macera DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. nº 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 84, de 16 de maio de 2012 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Mariana Xavier de Lima, 4162, 105, por ser concluinte de 2025, Diretora Alice Macera DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. nº 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, recredenciado pela Portaria nº 162, de 27 de fevereiro de 2023 - SEEDF, e conforme Portaria nº 537, de 15 de maio de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Ana Beatriz Morais da Cruz, 2590, 25, por ser concluinte de 2017; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CENTRO EDUCACIONAL MAUÁ, reconhecido pela Portaria n° 44, de 23 de novembro de 1983 - SEC/DF, e conforme Portaria nº 54, de 31 de dezembro de 1985 - SEC/DF, e Portaria nº 05, de 10 de março de 1988 - SEC/DF: ENSINO DE 2º GRAU - VIA SUPLETIVO - TÉCNICO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 06, Paulo Cezar Fernandes Pereira, 2591, 25, por ser concluinte de 1986; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 02, Raiane Barbosa da Silva, 1047, 150, por ser concluinte de 2021; Diretor Valdir Almeida Nobre, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Roberto de Sousa Ataide, Reg. nº 1653 - Instituto Evolução.

CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 02, Edinelton Gonçalves Firmino, 1048, 150; Geovany Mateus da Paixão, 1049, 150; Geraldo Gomes da Silva Júnior, 1050, 151; Glauciene Ferreira da Silva, 1051, 151; Kaio Coutinho da Paixão, 1052, 151; Karoline Silva Anselmo, 1053, 152; Kauan da Rocha Continho, 1054, 152; Maria Clara Pereira dos Santos, 1055, 152; Maria Teixeira Barbosa, 1056, 153; Mônica Rodrigues Pereira, 1057, 153; Vaniza Gonçalves da Cunha, 1058, 153; Vitória Rayelle da Silva Nunes, 1059, 154, por serem concluintes de 2025; Diretor Valdir Almeida Nobre, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Roberto de Sousa Ataide, Reg. nº 1653 - Instituto Evolução.

CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, André Brito dos Santos, 1060, 154; Ana Luíza Pereira Araújo, 1061, 154; Angela Gomes Ribeiro, 1062, 155; Camila Araujo dos Santos, 1063, 155; Daniela Martins da Silva, 1064, 155; Geovana Gabrielly Nunes Santos, 1065, 156; Isabelly Cristina Oliveira Lopes, 1066, 156; Lauany Soares Silva, 1067, 156; Mariana Rayssa Gramacho de Carvalho, 1068, 157; Mariane Alves dos Santos, 1069, 157; Olívia Rafaela dos Santos Dorn, 1070, 157; Roberta Martins de Oliveira, 1071, 158; Samuel Ribeiro Chaves 1072, 158; Thayná de Almeida Pereira, 1073, 158; Vitória Mayara da Silva do Nascimento, 1074, 159, por serem concluintes de 2025; Diretor Valdir Almeida Nobre, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Roberto de Sousa Ataide, Reg. nº 1653 - Instituto Evolução.

CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforma Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 02, Alff Santos Lima, 1075, 159; Diretor Valdir Almeida Nobre, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Roberto de Sousa Ataide, Reg. nº 1653 - Instituto Evolução.

CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 02, Edinaldo da Silva, 1076, 159; Diretor Valdir Almeida Nobre, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Roberto de Sousa Ataide, Reg. nº 1653 - Instituto Evolução.

CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 02, Eliene de Jesus Lacerda, 1077, 160; Diretor Valdir Almeida Nobre, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Roberto de Sousa Ataide, Reg. nº 1653 - Instituto Evolução.

CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 02, Leonardo da Conceição de Souza, 1078, 160; Diretor Valdir Almeida Nobre, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Roberto de Sousa Ataide, Reg. nº 1653 - Instituto Evolução.

CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 02, Lucileuda Viana Pereira, 1079, 160; Diretor Valdir Almeida Nobre, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Roberto de Sousa Ataide, Reg. nº 1653 - Instituto Evolução.

CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 02, Leandra Oliveira da Silva, 1080, 161; José Antônio Cesário Neves, 1081, 161, por serem concluintes de 2024; Diretor Valdir Almeida Nobre, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Roberto de Sousa Ataide, Reg. nº 1653 - Instituto Evolução.

COLÉGIO IDEAL UNIDADE ASA SUL, credenciado pela Portaria nº 996, de 28 de setembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Maria Clara dos Santos Ribeiro 55, 20; Samuel Vidigal Elias Passos 56, 20; por serem concluintes de 2025; Diretor Glaucia Cristina Silva Brito, Reg. nº 583 - UNIVERSO; Secretária Escolar Gleiciane Oliveira Defensor, Reg. nº 8956 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO IN NOVA, credenciado pela Portaria nº 739, de 29 de dezembro de 2021- SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Caio Galeno Aguiar Brasil, 330, 12; Caio Ferreira Dantas, 331, 12; Guilherme Rodrigues Oliveira, 332, 12; Thales Iuri de Oliveira Passos, 333, 13, por serem concluintes de 2025; Diretora Ana Cláudia Pinheiro Goldner, Reg. nº 118 - UnB; Secretário Escolar Dyene Nayara Sales de Oliveira, Reg. nº 8821 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, recredenciado pela Portaria nº 733, de 04 de julho de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO SECRETARIADO - EAD, Livro 64, Giullia de Faro dos Santos Nazareth, 12949, 01; Matheus Beserra da Cunha, 12950, 01; Raimunda Gescica Granjeiro Brito, 12951, 01; Veralucia Peres da Silva, 12952, 02; Thaís Paloma Teixeira Ferraz, 12953, 02; Cislene Nunes Barbosa, 12954, 02; Luis Claudio Pinheiro Torres, 12955, 03; Selena Guimarães Silva, 12956, 03; Maria Gabriela Silva Ferreira, 12957, 03; Wagner Estevam Gouveia, 12958, 04; Rayssa Naziozeno Suaid Levyski, 12959, 04; Heitor de Azevedo Fagundes Queiroz, 12960, 04; Beatris Teles Calutino, 12961, 05; Fabiana Tavares Ramos, 12962, 05; Alessandra Nunes da Silva, 12963, 05; Crisley Kelly Braga da Silva, 12964, 06; Karolayne Kamilly Gomes da Costa Vieira, 12965, 06; Ana Clara Alves da Silva, 12966, 06; Talêssa Vitória de Sousa, 12967, 07; Nágila Maria Pereira de Sousa Chagas, 12968, 07; Joquebede Souza Silva de Brito, 12969, 07; Rainê Rodrigues Nunes, 12970, 08; Rafaela Nohana Pires Pessoa, 12971, 08; Fernanda Aparecida de Sousa Carvalho, 12972, 08; Ângela Suse Pinto de França, 12973, 09, por serem concluintes de 2026; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. n° 8757 - Colégio Pró-Educ.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 09, de 03 de janeiro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 92, Daniel Ribeiro Rocha, 48374, 187, por ser concluinte de 2026; Vice-Diretor Sérgio Victor do Espírito Santo, Reg. nº 33624 - Universidade Gama Filho; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 09, de 03 de janeiro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 92, Maxwell Alves Elias Junior, 48375, 187; Julia Maciel Machado, 48376, 187; Lívia Regina Bandeira de Melo Aguiar, 48377, 188; Thauany Marçal de Jesus, 48378, 188; Sara Figueira Galvão, 48379, 188; Ítalo Lucas Fernandes de Brito, 48380, 189; Luiz Henrique Depailler Pinto da Silva, 48381, 189, por serem concluintes de 2026; Vice-Diretor Sérgio Victor do Espírito Santo, Reg. nº 33624 - Universidade Gama Filho; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 09, de 03 de janeiro de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 92, Roberthy Ferreira Barbosa, 48382, 189; Camila Duarte da Cruz, 48383, 190; Natália Lidiane de Jesus Leontides, 48384, 190; Monira de Sousa Corrêa, 48385, 190; Franklin Pereira da Silva Leite, 48386, 191; Maria Eduarda Alexandre da Silva, 48387, 191; Luciene Regina Medeiros Rosa, 48388, 191; Meriele de Andrade Ouriques Mello, 48389, 192, por serem concluintes de 2026; Vice-Diretor Sérgio Victor do Espírito Santo, Reg. nº 33624 - Universidade Gama Filho; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 09, de 03 janeiro de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 92, Breendo Júnio Costa de Andrade, 48390, 192; Juscélia Fagundes Jácome, 48391, 192; Lucas Willow da Cruz de Oliveira, 48392, 193; Cassandra Maria Barbosa dos Santos, 48393, 193; Paulo Rafael Borges Portuguêz, 48394, 193; Jailton Lemes Duarte, 48395, 194; Marco Tulio do Nascimento Farias, 48396, 194; Simone Pereira dos Santos, 48397, 194, por serem concluintes de 2026; Vice-Diretor Sérgio Victor do Espírito Santo, Reg. nº 33624 - Universidade Gama Filho; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LUMINI, recredenciado pela Portaria nº 73, de 25 de maio 2015 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 06, de 15 de Janeiro de 2024: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Evelyn Lima de Moraes, 343, 87; Alan Reis da Silva, 344, 88; Daniel Gomes Soares, 345, 88; Davi Pimentel Marques de Oliveira, 346, 88; Guilherme do Nascimento Gonçalves, 347, 88; Guilherme Rodrigues de Souza, 348, 89; Gustavo do Nascimento Gonçalves, 349, 89; Matheus Henrique da Silva Meneses, 350, 89; Miguel Gonçalves Dias, 351, 89; Pedro de Souza Dourado Gomes, 352, 90, por serem concluintes de 2025; Diretor Arquidamea Josefa Dunice, Reg. n° 16539 - Universidade Federal do Maranhão; Secretaria Escolar Jurema Edelweis Dunice, Reg. n° 1259 - DIE/SEDF.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, recredenciado pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 41, Mylena Noronha Silveira, 12198, 65, por ser concluinte de 2023; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, recredenciado pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 41, Lohanne Estefane Santos Alves, 12199, 66; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Livro 41, Wallace Leão dos Reis, 12200, 66, por serem concluintes de 2024; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, recredenciado pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 41, Emilly Santos de Oliveira, 12201, 66; José Nilton Alves Lopes, 12202, 67; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Rafaela Rodrigues Ferreira, 12203, 67, por serem concluintes de 2025; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, recredenciado pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 41, Adriana Dias de Oliveira Peixoto, 12204, 67; Adriana Ferreira de Morais Teodoro, 12205, 68; Aelída Sousa Mesquita, 12206, 68; Alba Rejane Gomes, 12207, 68; Andressa Borges da Silva, 12208, 69; Brianda Rodrigues Dantas, 12209, 69; Elaine Siqueira dos Anjos, 12210, 69; Evelyn Tauany Nunes da Silva, 12211, 70; Emily da Silva Santos, 12212, 70; Deyziele Araújo da Costa, 12213, 70; Giovanna Alves Borges da Silva, 12214, 71; Gregory Moisés Ferreira, 12215, 71; Isadora Tavares Silva, 12216, 71; Itamar Braga Pereira, 12217, 72; Jonas Thiago Barbosa Muehlbauer, 12218, 72; Larissa Lorrany Rodrigues da Silva, 12219, 72; Lidiane Silva de Souza, 12220, 73; Luana Silva dos Santos, 12221, 73; Maria Aparecida da Costa Jesuino, 12222, 73; Maria da Conceição Alves da Silva, 12223, 74; Maria Eduarda Oliveira Barbosa, 12224, 74; Maria Luiza de Miranda Bueno, 12225, 74; Mariana Araújo Guerra Mendonça, 12226, 75; Mikaela Bezerra de Assis, 12227, 75; Paulo Henrique Pereira de Sousa, 12228, 75; Thainá Ferreira Gomes, 12229, 76; Valéria Ferreira Silva, 12230, 76; Vera Lúcia Magalhães de Lima, 12231, 76; Wennia Rodrigues de Morais, 12232, 77, por serem concluintes de 2026; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n° 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Joyce Lima Alves Resende, 2588, 24, por ser concluinte de 2011; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n° 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Yanka Thamara de Souza Rodrigues, 2589, 24, por ser concluinte de 2016; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio – Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, publicada no DODF nº 82, de 07/05/2026, página 11, ONDE SE LÊ: "Eduarda Oliveira da Cunha", LEIA-SE: "Eduarda Oliveira de Cunha".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicada no DODF nº 97, de 23 de maio de 2006, página 10, ONDE SE LÊ: "...Gesse Aprigio de Lima...", LEIA-SE: "…Gessé Aprigio de Lima...".

CANCELAMENTO

Cancelar a publicação da Ludmila Felix Ribeiro da Silva, constante na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, publicado no DODF nº 35, página 06, de 19/02/2025, indevidamente.

Cancelar o nome de Melissa Nicoly dos Santos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 05 DE TAGUATINGA, publicado no DODF nº 38, página 11, de 22/02/2019, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Inês Regina Dias de Souza Braga, constante na Relação dos Concluintes do CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS – Modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA/EAD, da ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, publicada no DODF nº 95, página 11, de 26/05/2026, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Ana Beatriz Morais dos Santos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, publicado no DODF nº 8, página 07, de 11/01/2018, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Joyce Lima Alves, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 223, página 05, de 22/11/2011, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Yanka Thamara de Souza, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 146 , página 10, de 01/08/2016, por ter sofrido alteração em seu nome.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 563, DE 1º DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o disposto no artigo 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00026063/2026-45.

Art. 2° Arquivar os autos, com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I c/c o Art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 564, DE 1º DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o disposto no artigo 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00025989/2026-13.

Art. 2° Arquivar os autos, com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I c/c o Art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 565, DE 1º DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o disposto no artigo 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00026030/2026-03.

Art. 2° Arquivar os autos, com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I c/c o Art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO N° 566, DE 1º DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar n° 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Administrativos Disciplinares 00080.00168163/2026-48, 00080.00162496/2026-63, 00080.00162497/2026-16, 00080.00162498/2026-52, 00080.00162499/2026-05, 00080.00162501/2026-38, 00080.00162502/2026-82, 00080.00162503/2026-27, 00080.00162505/2026-16, 00080.00162506/2026-61, 00080.00162507/2026-13, 00080.00162508/2026-50, 00080.00162509/2026-02 e 00080.00162823/2026-87, por 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO N° 567, DE 1º DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20, Inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e consoante o Art. 214, §2º, da Lei Complementar n° 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Sindicante 00080.00204110/2026-06, por 30 (trinta) dias, a contar de 03 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO N° 568, DE 1º DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20, Inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e consoante o Art. 214, §2º, da Lei Complementar n° 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Sindicante 00080.00168181/2026-20, por 30 (trinta) dias, a contar de 04 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO N° 569, DE 1º DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar n° 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar 00080.00162497/2026-16, por 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023 - CEDF, na Portaria nº 1.061/SEEDF, de 24 de setembro de 2025, e no Processo 00080-00223430/2025-76, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, em período intermediário ao ano letivo, o funcionamento da instituição educacional Escola Lugar das Infâncias, localizada na Rua 8, Chácara 229, Lote 1, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal, Cep.: 72.007-085, mantida pelo Instituto de Projetos Educacionais Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 45.728.427/0001-49, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade e Pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, pelo prazo de um ano, a contar da data da publicação.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023 - CEDF, na Portaria nº 1.061/SEEDF, de 24 de setembro de 2025, e no Processo 00080-00346859/2025-31, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, em período intermediário ao ano letivo, o funcionamento da instituição educacional Creche Pequenos Sonhos, localizada no Setor P Norte, QNP 9, Conjunto N, Lote 36, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantida por Alana Roberta Trindade de Sousa Ltda., CNPJ nº 53.266.522/0001-04, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, pelo prazo de 1 ano, a contar da data de publicação.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267, 268 e 273, da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00220783/2025-14, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento da instituição educacional Colégio UP One, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

(CNPJ) sob o nº: 00319889/0001-74, com sede na Quadra SEPS EQ 712/912, Conjunto A, S/N, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, CEP: 70716-900, mantida pela União Pioneira de Integração Social, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, para as ofertas do Ensino Fundamental, 6º ao 9º ano e, do Ensino Médio, pelo prazo de 1 ano, a contar de 1º de janeiro de 2027.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DA DIRETORA
Em 30 de junho de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R$ 6.973,92 (seis mil e novecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) em favor da empresa HOSPITAL PACINI LTDA- CNPJ- 00.417.089/0001-96, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00069811/2026-10, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS
Ordenadora de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220260017/2026-SEAPE, (04026-00019602/2026-22), instaurada pela Portaria nº 93, de 30/04/2026, publicada no DODF Nº 80, de 05/05/2026, página 59, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º. A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 04/07/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (207056686).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 1º DE JULHO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220250023/2025-SEAPE, (04026-00053481/2025-67), instaurada pela Portaria nº 264, de 09/12/2025, publicada no DODF Nº 234, de 11/12/2025, pg. 58, consoante o que dispõe o Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011.

Art. 2º. A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 11/07/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (207078633).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 186, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Processo nº 00090-00016859/2025-71. Assunto: Tornar sem efeito a cassação da Autorização nº 2039-A.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; as disposições da Lei Distrital nº 5.323, de 7 de março de 2014; o art. 26, inciso VII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; bem como os incisos II, VII e XII do art. 85 do Regimento Interno da SEMOB, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o recurso administrativo interposto por CLÁUDIO RODRIGUES DE SOUZA CALIXTO, CPF nº 553.******-49 (ID 184044217), titular da Autorização para prestação do serviço de táxi nº 2039-A, por meio do qual requereu a reconsideração da penalidade de cassação aplicada;

CONSIDERANDO os elementos probatórios produzidos nos autos, bem como as diligências realizadas em atendimento às manifestações técnicas e jurídicas constantes do Processo nº 00090-00016859/2025-71;

CONSIDERANDO a Nota Jurídica nº 184/2026 – SEMOB/GAB/AJL (ID 200951051), aprovada pela Cota de Aprovação nº 164/2026 – SEMOB/GAB/AJL (ID 201121867), que concluiu pelo deferimento do pedido de reconsideração e pelo restabelecimento da condição autorizatária do interessado;

CONSIDERANDO a Decisão nº 185/2026 – SEMOB/GAB (ID 203724623), que acolheu o pedido de reconsideração apresentado pelo interessado e reverteu a penalidade de cassação da Autorização nº 2039-A, em razão do reconhecimento de hipótese excepcional de impedimento material relevante para o cumprimento do recadastramento obrigatório; resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, exclusivamente em relação à Autorização para prestação do serviço de táxi nº 2039-A, de titularidade de CLÁUDIO RODRIGUES DE SOUZA CALIXTO, os efeitos da cassação promovida por meio da Portaria nº 162, de 07 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica restabelecida a condição autorizatária vinculada à Autorização nº 2039-A, em conformidade com a Decisão nº 185/2026 – SEMOB/GAB e demais manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos, sem prejuízo da adoção das providências cadastrais, operacionais e regulamentares cabíveis pelas unidades competentes.

Art. 3º Determinar às unidades técnicas competentes da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal a adoção das providências administrativas necessárias à atualização dos registros cadastrais e funcionais da Autorização nº 2039-A.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a atuação interinstitucional, por meio de força-tarefa emergencial para fiscalização e acompanhamento das comunidades terapêuticas no âmbito do Distrito Federal, em atendimento à Recomendação Conjunta nº 7/2025 - 5ª PROREG/NDH do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019; e

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL – CONEN/DF, no uso no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, que instituiu o Regimento interno do CONEN; e

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art.

86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, alterado pela Portaria nº 103 de 30 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 249, de 31 de dezembro de 2024, e

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

CONSIDERANDO a Constituição Federal, que estabelece a dignidade da pessoa humana a fundamento da República, veda a prática de tortura e tratamento desumano ou degradante, reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, assegurado por meio de políticas sociais e econômicas que reduzam riscos e garantam acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.219, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, alterada pela Lei nº 13.840, de 05 de junho de 2019, que estabelece o Sistema de Políticas Públicas sobre drogas (SISNAD) e define medidas para a prevenção, atenção e reinserção social do usuário;

CONSIDERANDO a Resolução nº 29, de 30 de junho de 2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que dispõe sobre os requisitos de segurança para o funcionamento das instituições que prestam serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

CONSIDERANDO a Resolução do CONAD nº 01, de 07 de maio de 2015, que regulamenta as comunidades terapêuticas no Brasil, estabelecendo diretrizes para o acolhimento de pessoas com problemas relacionados ao uso de substâncias psicoativas;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta nº 7/2025 - 5ª PROREG/NDH do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para adoção de providências administrativas para a fiscalização emergencial e sistemática das comunidades terapêuticas em funcionamento no Distrito Federal, visando prevenir a ocorrência de violações de direitos humanos, e

CONSIDERANDO que a Política sobre Drogas, demanda a atuação em rede, envolvendo de forma coordenada as áreas de saúde, desenvolvimento social, educação, desenvolvimento econômico e demais setores estratégicos, resolvem:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho interinstitucional emergencial, entre os órgãos signatários para a fiscalização e o acompanhamento das comunidades terapêuticas no Distrito Federal, com vistas a dar cumprimento à Recomendação Conjunta nº 7/2025 - 5ª PROREG/NDH do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, considerando os seguintes eixos:

I - eixo documental e regularidade jurídico-administrativa;

II - eixo de estrutura física, segurança e direitos fundamentais;

III - eixo de acolhimento, modalidade, voluntariedade e plano de atendimento singular (PAS);

IV - eixo da equipe técnica, saúde e integração coma Rede SUS, e

V - eixo de rotinas, atividades e vedações a práticas ilegais.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho Interinstitucional:

I - elaborar cronograma de inspeção das comunidades terapêuticas em funcionamento, conhecidas ou por identificar, no âmbito do Distrito Federal;

II - desenvolver roteiro de atuação conjunta para a realização das inspeções;

III - adotar medidas administrativas cabíveis no contexto de cada fiscalização, como advertência, suspensão ou interdição cautelar, com comunicação imediata ao órgão competente para a aplicação das sanções;

III - apresentar diagnósticos dos achados e/ou demandas encontradas;

IV - propor diretrizes para o melhoramento da comunicação entre os órgãos responsáveis pela fiscalização das comunidades terapêuticas.

Art. 3º Compõe o Grupo de Trabalho Interinstitucional:

I - 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

II - 1 (um) representante do Conselho de Políticas sobre Drogas do Distrito Federal;

III - 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sendo um da Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS) e um da Subsecretaria de Saúde Mental (SUSAM);

IV - 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, e

V - 1 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

§1º Cada membro do Grupo de Trabalho Interinstitucional terá um suplente que o substituirá em eventuais ausências e impedimentos legais.

§2º Os membros, titulares e suplentes, serão indicados pelos signatários desta Portaria, por meio de comunicação formal à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

§3º O servidor indicado como membro do grupo de trabalho, atuará como ponto focal do órgão correspondente, e será responsável por participar ativamente das discussões, devendo comparecer nas reuniões marcadas, bem como nos dias, horários e endereços das fiscalizações.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal:

I - coordenar as ações integradas de fiscalização;

II - articular a atuação dos órgãos envolvidos, e

III - disponibilizar os recursos humanos e materiais necessários para a realização das reuniões e fiscalizações.

Art. 5º Compete ao Conselho de Política sobre Drogas:

I - acompanhar o cronograma de inspeções das comunidades terapêuticas no âmbito do Distrito Federal;

II - consolidar as informações operacionais das ações realizadas;

III - encaminhar ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios as informações atualizadas acerca da instituição inspecionada, bem como o andamento da execução da força tarefa emergencial, em cumprimento à Recomendação Conjunta nº 7/2025 – 5ª PROREG/NDH.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por intermédio de suas unidades orgânicas:

I – À Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVISA/SVS):

a) Atuar no âmbito de suas competências sanitárias;

b) Exercer o poder de polícia administrativa, realizando auditorias e inspeções para verificar a conformidade dos estabelecimentos com as normas higiênico-sanitárias e de segurança;

c) Lavrar autos de infração e aplicar sanções administrativas, tais como interdições e apreensões, quando constatado risco iminente à saúde pública ou infração à legislação vigente;

d) Avaliar e aprovar o Projeto Básico de Arquitetura (PBA) e emitir o Certificado de Licenciamento Sanitário.

e) Emitir relatórios técnicos das ações realizadas.

II – Às demais Unidades responsáveis pela condução da Rede de Atenção Psicossocial :

a) Atuar no âmbito de suas competências e assistenciais;

a) Realizar avaliações técnicas sob a perspectiva assistencial e de saúde mental;

b) Articular a integração das comunidades terapêuticas com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do SUS;

c) Garantir a continuidade do cuidado aos usuários e monitorar o Plano de Atendimento Singular (PAS)."

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal:

I - fiscalizar a regularidade urbanística e de funcionamento;

II - verificar licenças, alvarás e autorizações;

III - apurar irregularidades administrativas;

IV - adotar medidas administrativas cabíveis, inclusive autuações e interdições;

V - emitir relatórios técnicos das ações realizadas.

Art. 8º Compete ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal:

I - realizar vistorias de segurança contra incêndio e pânico;

II - verificar a conformidade das instalações;

III - adotar as medidas cabíveis;

IV - emitir relatórios técnicos das ações realizadas.

Art. 9º As atribuições previstas nesta Portaria Conjunta não afasta as responsabilidades de cada órgão no âmbito de suas competências institucionais.

Art. 10º O Grupo de Trabalho Interinstitucional se reunirá, em caráter ordinário, mensalmente, conforme cronograma elaborado após a primeira reunião, que se dará em 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria e, em caráter extraordinário, mediante convocação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§1º A reunião terá como finalidade:

I - avaliar o cumprimento da recomendação ministerial;

II - discutir dificuldades, e

III - alinhar estratégias conjuntas.

§2º O horário de início e término das reuniões serão especificados no ato de convocação das reuniões do Grupo de Trabalho Interinstitucional.

§3º As reuniões serão realizadas por videoconferência.

§4º A participação no Grupo de Trabalho Interinstitucional será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 11. Os órgãos integrantes do Grupo de Trabalho Interinstitucional deverão encaminhar à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no prazo de até 30 (trinta) dias, relatório circunstanciado das ações realizadas.

§ 1º O relatório deverá conter, no mínimo:

I - identificação das unidades fiscalizadas;

II - irregularidades constatadas;

III - medidas adotadas;

IV - recomendações;

V - informações sobre a execução da força-tarefa emergencial e o cumprimento da Recomendação Conjunta nº 7/2025 – 5ª PROREG/NDH.

§ 2º O Conselho de Política sobre Drogas consolidará as informações e dará ciência aos órgãos signatários e ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 12. O Grupo de Trabalho Interinstitucional será presidido pelo representante do Conselho de Políticas sobre Drogas, a quem cabe coordenar os trabalhos.

Art.13. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal,
Interino

ALINNE CARVALHO PORTO
Presidente do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF)

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal

MOISÉS ALVES BARCELOS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 18, DE 1º DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00003331/2026-63, reconduzida por meio da Portaria nº 16, de 01 de junho de 2026, publicada no DODF nº 100, de 02 de junho de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA

Data: 25 de junho de 2026, quinta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. REQUERENTE: IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS AS. Nº PROCESSO: Nº 04017-00008714/2026-67. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: CLM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. PROCESSO: Nº 04017-00002651/2026-35. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: ANTÔNIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR. REQUERENTE: WAGNER DOS SANTOS MAIER. PROCESSO: Nº 04017-00007191/2022-16. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: JOSÉ DA CUNHA MACHADO NETO. PROCESSO: Nº 04017-00011516/2025-08. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, no mérito, RECONHECER A PERDA DE OBJETO e DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS AUTOS. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: EDMILSON MARTINS LOPES. PROCESSO: Nº 04017-00016642/2020-36. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. REQUERENTE: SARA BRITO MENDONÇA. PROCESSO: Nº 04017-00011549/2025-40. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, no mérito, RECONHECER A PERDA DE OBJETO e DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS AUTOS. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: MARIA PATRÍCIA PIRES DA SILVA. PROCESSO: Nº 04017-00011523/2025-00. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, NEGAR-LHE PROVIMENTO no mérito, RECONHECER A PERDA DE OBJETO e DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS AUTOS. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ALUÍSIO NASCIMENTO RANGEL. PROCESSO: Nº 04017-00004828/2026-38. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: CONDOMÍNIO BLOCO I SQS 104. PROCESSO: Nº 04017-00007899/2026-92. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ABEL JOSÉ BIANGULO. PROCESSO: Nº 04017-00008031/2026-18. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: CONDOMINIO GARVEY PARK HOTEL. PROCESSO: Nº 04017-00004366/2026-59. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, PELA PERDA SUPERVINIENTE DE OBJETO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: DANILO DE OLIVEIRA SOUZA. PROCESSO: Nº 04017-00012659/2025-29. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: FRANCISCA MARIA CARVALHO DE SOUSA FERREIRA. PROCESSO: Nº 04017-00017494/2025-81. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: AILTON COELHO ALVES. PROCESSO: Nº 04017-00018598/2021-80. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ALAN PEREIRA DA SILVA – ME. PROCESSO: Nº 04017-00033510/2023-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, REVOGO O AUTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA. PROCESSO: Nº 04017-00003697/2026-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: LEANDRO CALMON COLON. PROCESSO: Nº. 04017-00016053/2026-43. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. REQUERENTE: ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA. PROCESSO: Nº 04017-00003309/2026-52. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: MÔNICA DE LIMA BORGES BERNARDES. PROCESSO: Nº 04017-00009553/2026-29. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA PELA RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Para julgamento por outro conselheiro no mês de julho. REQUERENTE: 100 ENTULHOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. PROCESSO: Nº 04017-00008013/2026-28. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ALESSANDRO DIONIS RIOS. PROCESSO: Nº 04017-00009237/2026-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: MARTHA DO BANHO COSAC. PROCESSO: 04017-00007661/2026-67. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: AR AGRO LTDA. PROCESSO: Nº 04017-00010158/2026-99. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: VILANIR DE OLIVEIRA LOPES. PROCESSO: Nº 04017-00002743/2026-15. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: IRENE ANULINO DA SILVA. PROCESSO: Nº 04017-00007910/2025-33. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: MARCELO SILVA FERREIRA. PROCESSO: Nº 04017-00008989/2026-09. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: WILSON LIMA DA SILVA. PROCESSO: Nº 04017-00051557/2025-29. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: YURI DE SOUSA MIRANDA. PROCESSO: Nº 04017-00035450/2025-33. (TERMO DE RESSARCIMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: LASALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. PROCESSO: Nº 04017-00009179/2025-81. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ROBERTO ALBUQUERQUE BANDEIRA. PROCESSO: Nº 04017-00045555/2025-09. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão:

CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: THIAGO MARQUES FERREIRA. PROCESSO: Nº 04017-00047434/2025-93. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: LILIANE DE LACERDA FERREIRA. PROCESSO: Nº 04017-00053785/2025-33. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. REQUERENTE: GUSTAVO LUCAS DOS SANTOS. PROCESSO: Nº 04017-00029768/2025-85. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: EDUARDO SILVA FREITAS. REQUERENTE: FAUSTO & MANOEL SUL RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA. PROCESSO: Nº 04017-00029606/2023-85. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ANA CAROLINA MARQUES DUNNE. PROCESSO: Nº 04017-00002853/2025-04. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FLÓRIDA CENTER. PROCESSO: Nº 04017-00013482/2026-69. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FLÓRIDA CENTER. PROCESSO: Nº 04017-00013479/2026-45. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FLÓRIDA CENTER. PROCESSO: Nº 04017-00013477/2026-56. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Relatora: KARLA CARIZ BARREIRA TEODÓSIO. REQUERENTE: LUZIA DE ARAÚJO CHAVES. PROCESSO: Nº 04017-00007790/2026-55. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL EVIDENCE. PROCESSO: 04017-00013181/2025-54. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ARTHUR LOPES DE SOUZA E OUTROS. PROCESSO: Nº 04017-00028926/2021-56. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. REQUERENTE: LUZIA FÁTIMA DE MORAES. PROCESSO: Nº 04017-00026122/2025-46. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: OZANITA XAVIER BARBOSA. PROCESSO: Nº 04017-00011051/2026-68. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. REQUERENTE: PAULO AMÂNCIO DA SILVA. PROCESSO: Nº 04017-00007788/2026-86. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: EJ FERRAGENS LTDA EPP. PROCESSO: Nº 04017-00006155/2026-51. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: CARLOS EDUARDO CAMPOS ÁBREGO. PROCESSO: Nº 04017-00052004/2025-93. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: MAURO ELÓI DE OLIVEIRA JÚNIOR. PROCESSO: Nº 04017-00046680/2025-28. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: JULIANO PEREIRA MAGALHÃES. PROCESSO: Nº 04017-00007100/2026-68. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às treze horas e sete minutos, a sessão foi encerrada a palavra da Presidente da 1.ª Câmara, Sr. MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

JANAÍNA DA SILVA SOUZA.

VICE-PRESIDENTE

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA

Data: 19 de junho de 2026, sexta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. RECORRENTE: ARAUTOS DO EVANGELHO. PROCESSO: Nº 04017-00030892/2024-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. RECORRENTE: VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA. PROCESSO: Nº 00361-00009476/2018-62. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. RECORRENTE: EMERSON ALVES CAVALCANTE. PROCESSO: Nº 04017-00043661/2025-40. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: MARCIO DE PAULO ALVES. PROCESSO: Nº 04017-00004984/2025-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: EMANOEL PAMPLONA DA SILVA TRINDADE. PROCESSO: Nº 04017-00010398/2021-89. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: EDUARDO SILVA DE SOUZA. PROCESSO: Nº 04017.00036285/2025-37. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ORDNÁRIO BAR E GASTRONOMIA LTDA. PROCESSO: Nº 04017-00045046/2025-78. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. REQUERENTE: MASPA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. PROCESSO: Nº 04017-00046484/2025-53. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: NAJARA FERREIRA DOS SANTOS. PROCESSO: Nº 04017-00011072/2026-83. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO BLOCO K SQS 104. PROCESSO: Nº 04017-00040841/2025-70. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: SEBASTÃO FRANCISCO PEREIRA. PROCESSO: Nº 04017-00010751/2026-35. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: RESIDENCIAL NOSSO LAR. PROCESSO: Nº 04017-00010570/2026-17. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: SEBASTÃO FRANCISCO PEREIRA. PROCESSO: Nº PROCESSO: 04017-00010563/2026-15. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: GENIBALDO DA SILVA PINTO DOS SANTOS. PROCESSO: Nº 04017-00007917/2026-36. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: EVERALDO DE ANDRADE LOPES. PROCESSO: Nº 04017-00008857/2026-79. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. REQUERENTE: RUY TRIDA JÚNIOR. PROCESSO Nº: 04017-00051020/2025-69. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: SORVETERIA FRUTOS DE GOIÁS SANTA MARIA DF LTDA. PROCESSO Nº: 04017-00001755/2026-22. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: HUGO MATSUOKA SANTOS SILVA. PROCESSO Nº: 04017-00011404/2026-20. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: LUCIANO PEREIRA DA SILVA. PROCESSO Nº: 04017.00034419/2025-85. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. REQUERENTE: JOSÉ VANILTON DANTAS ALVES. PROCESSO Nº: 04017-00009990/2026-42. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ESCOLA WORDS BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. PROCESSO Nº: 04017-00011878/2026-71. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: LUIS GUSTAVO FERREIRA XAVIER. PROCESSO Nº: 04017-00053456/2025-92. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. REQUERENTE: IRAN VILLELA MATOS VALENCA. PROCESSO Nº: 04017-00008040/2026-09. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. REQUERENTE: M PRO SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA. PROCESSO Nº: 04017-00011348/2026-23. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: EVERTON FREIRE CUNHA. PROCESSO Nº: 04017-00007237/2026-12. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: JOSÉ RIBAMAR PADILHA. PROCESSO Nº: 04017-00015033/2026-55. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO

JARDIM BOTÂNICO VI. PROCESSO Nº: 04017-00012979/2026-60. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. REQUERENTE: MAXIMIANO SOUZA ARAUJO NETO. PROCESSO Nº: 04017-00025313/2025-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: EDMUNDA NOBERTO DE MELO. PROCESSO Nº: 04017-00045585/2025-15. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL REAL SAQUAREMA. PROCESSO Nº: 04017-00010393/2026-61. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: WILLKER CRSITALDOMIRANDA. PROCESSO Nº: 04017-00012244/2026-36. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: CONCRE DF COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO Nº: 04017-00008564/2026-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: BOTECO DA VILA LTDA. PROCESSO Nº: 04017-00012654/2026-87. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. REQUERENTE: DROGARIA ROSÁRIO S/A. PROCESSO Nº: 04017-00041454/2024-70. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: ELDINO DIAS FURTADO. REQUERENTE: ANDRESSA CRISTINE DE CARVALHO BARROS VASCONCELOS. PROCESSO Nº: 04017-00004379/2026-28. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: BIO 7 PRO PRODUTOS DE SAUDE E BELEZA LTDA. PROCESSO Nº: 04017-00048542/2025-83. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: DROGARIA ROSÁRIO S/A. PROCESSO Nº: 04017-00029813/2025-00. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ALDEIA NEW SPACE RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA. PROCESSO Nº: 04017-00007101/2026-11. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: WALACE DA SILVA CONCEIÇÃO. PROCESSO Nº: 04017-00051148/2025-22. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: AURICELIA BORGES LUSTOSA – EPP. PROCESSO Nº: 04017-00001636/2026-70. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: AFRA BELMIRA RODRIGUES. PROCESSO Nº: 04017-00005826/2026-66. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: FABIANE FREITAS DE ALMEIDA. PROCESSO Nº: 04017-00051780/2025-76. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ESPORTE E HIPISMO LTDA. PROCESSO Nº: 04017-00004898/2026-96. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: GRAVIA INDUSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA. PROCESSO Nº: 04017-00011417/2026-07. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MULHER. PROCESSO Nº: 00361-00020918/2018-21. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO BLOCO “C” DA SQS 107. PROCESSO N°: 04017-00007655/2026-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ALPINUS RESTAURANTE LTDA. PROCESSO N°: 04017-00004890/2026-20. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: MARIA DE FATIMA BANDEIRA BEZERRA. PROCESSO N°: 04017-00004894/2026-16. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. PROCESSO N°: 04017-00007894/2026-60. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. REQUERENTE: EDNEI BORDIN. PROCESSO N°: 04017-00007902/2026-78. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: JAZON ALVES DE OLIVEIRA. PROCESSO N°: 00361-00065406/2017-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. REQUERENTE: LEOMARCY ARAÚJO DE MELO. PROCESSO N°: 04017-00011343/2026-09. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. REQUERENTE: MILON OLIVEIRA TARGINO MATEUS BORGES. PROCESSO N°: 04017-00010475/2026-13. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: TARSO GONÇALVES VIEIRA. PROCESSO N°: 04017-00007770/2026-84. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: SAULO MALCHER ÁVILA. REQUERENTE: JOSÉ MIGUEL SILVA BATISTA. PROCESSO N°: 04017-00026766/2025-34. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: WR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. PROCESSO N°: 04017-00021687/2023-75. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: DORGIVAL MIGUEL DA SILVA. PROCESSO N°: 04017-00006108/2025-26. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: ETHEL LOPES CAMPBEL. PROCESSO N°: 04017-00027810/2025-23. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL PINHEIROS. PROCESSO N°: 04017-00047009/2024-13. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: LAGO SUL COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A. PROCESSO: N°: 04017-00020468/2025-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. REQUERENTE: LAGO SUL COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A (BIG BOX SUPERMERCADOS). PROCESSO: N°: 04017-00033364/2021-62. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA PELO CONSELHEIRO SAULO MALCHER ÁVILA. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às dezesseis horas, a sessão foi encerrada a palavra da Vice-Presidente da 2.ª Câmara, Sr. ª JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

RESOLUÇÃO Nº 29 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ata de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de junho de 2026, conforme anexo.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1º DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de junho de 2026, conforme anexo.

Art. 2° Os interessados ou seus procuradores poderão participar presencial encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

ACÓRDÃO 472/2026

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00007191/2022-16. REQUERENTE: WAGNER DOS SANTOS MAIER.RELATOR: ANTONIO DIMAS DA COSTA JUNIOR. EMENTA. INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO SE ENQUADRA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM

ÁREA COMUM DO CONDOMÍNIO E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Conforme a Lei 6138/2018, constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras com previsão legal nos termos dos artigos 15 e 22 da Lei nº 6.138/2018 e suas alterações e penalidades e previstas nos termos dos artigos art. 124 (V) e 133 da Lei nº 6.138/2018. 2. Obra não passível de regularização, intimação demolitória imposta com prazo de 30 dias para efetuar demolição. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 25 de junho de 2026.

ACÓRDÃO 473/2026

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00011516/2025-08. REQUERENTE: JOSÉ DA CUNHA MACHADO NETO. RELATOR: ANTONIO DIMAS DA COSTA JUNIOR EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA, PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO, SEM LICENCIAMENTO E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO NO MÉRITO. PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO. DEMOLIÇÃO TOTAL DA EDIFICAÇÃO COMPROVADA. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS AUTOS. 1. Nos termos dos artigos 15, inciso III; 22 e 50, inciso I, da Lei nº 6.138/2018, é obrigatória a licença prévia para execução de qualquer obra, sendo nulo de pleno direito o ato ou construção realizada sem essa autorização, especialmente quando situada em área pública e decorrente de parcelamento irregular do solo, nos moldes do art. 50 da Lei Federal nº 6.766/1979. 2. A demolição é medida legítima e necessária, prevista nos artigos 124, inciso V, e 133 da Lei nº 6.138/2018, quando se tratar de edificação não passível de regularização, não prevalecendo alegações de consolidação, ocupação antiga ou direito à moradia sobre o patrimônio público e a ordem urbanística, conforme jurisprudência consolidada do TJDFT e entendimento do Conselho Especial. 3. Comprovada em manifestação técnica oficial a demolição total e integral da estrutura objeto do auto, resta configurada a perda superveniente de objeto, nos termos do art. 49 da Lei nº 9.784/1999, impondo-se o arquivamento definitivo dos autos, sem prejuízo da manutenção da regularidade do ato administrativo praticado. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO, NEGAR-LHE PROVIMENTO NO MÉRITO, RECONHECER A PERDA DE OBJETO e DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS AUTOS. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 25 de junho de 2026.

ACÓRDÃO 474/2026

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00011549/2025-40. REQUERENTE: SARA BRITO MENDONÇA. RELATOR: ANTONIO DIMAS DA COSTA JUNIOR. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA, PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO, SEM LICENCIAMENTO E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO NO MÉRITO. PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO. DEMOLIÇÃO TOTAL DA EDIFICAÇÃO COMPROVADA. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS AUTOS. 1. Nos termos dos artigos 15, inciso III; 22 e 50, inciso I, da Lei nº 6.138/2018, é obrigatória a licença prévia para execução de qualquer obra, sendo nulo de pleno direito o ato ou construção realizada sem essa autorização, especialmente quando situada em área pública e decorrente de parcelamento irregular do solo, nos moldes do art. 50 da Lei Federal nº 6.766/1979. 2. A demolição é medida legítima e necessária, prevista nos artigos 124, inciso V, e 133 da Lei nº 6.138/2018, quando se tratar de edificação não passível de regularização, não prevalecendo alegações de consolidação, ocupação antiga ou direito à moradia sobre o patrimônio público e a ordem urbanística, conforme jurisprudência consolidada do TJDFT e entendimento do Conselho Especial. 3. Comprovada em manifestação técnica oficial a demolição total e integral da estrutura objeto do auto, resta configurada a perda superveniente de objeto, nos termos do art. 49 da Lei nº 9.784/1999, impondo-se o arquivamento definitivo dos autos, sem prejuízo da manutenção da regularidade do ato administrativo praticado. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO, NEGAR-LHE PROVIMENTO NO MÉRITO, RECONHECER A PERDA DE OBJETO e DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS AUTOS. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 25 de junho de 2026.

ACÓRDÃO 475/2026

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00011523/2025-00. REQUERENTE: SARA BRITO MENDONÇA. RELATOR: ANTONIO DIMAS DA COSTA JUNIOR. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA, PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO, SEM LICENCIAMENTO E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO NO MÉRITO. PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO. DEMOLIÇÃO TOTAL DA EDIFICAÇÃO COMPROVADA. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS AUTOS. 1. Nos termos dos artigos 15, inciso III; 22 e 50, inciso I, da Lei nº 6.138/2018, é obrigatória a licença prévia para execução de qualquer obra, sendo nulo de pleno direito o ato ou construção realizada sem essa autorização, especialmente quando situada em área pública e decorrente de parcelamento irregular do solo, nos moldes do art. 50 da Lei Federal nº 6.766/1979. 2. A demolição é medida legítima e necessária, prevista nos artigos 124, inciso V, e 133 da Lei nº 6.138/2018, quando se tratar de edificação não passível de regularização, não prevalecendo alegações de consolidação, ocupação antiga ou direito à moradia sobre o patrimônio público e a ordem urbanística, conforme jurisprudência consolidada do TJDFT e entendimento do Conselho Especial. 3. Comprovada em manifestação técnica oficial a demolição total e integral da estrutura objeto do auto, resta configurada a perda superveniente de objeto, nos termos do art. 49 da Lei nº 9.784/1999, impondo-se o arquivamento definitivo dos autos, sem prejuízo da manutenção da regularidade do ato administrativo praticado. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO, NEGAR-LHE PROVIMENTO NO MÉRITO, RECONHECER A PERDA DE OBJETO e DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS AUTOS. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 25 de junho de 2026.

ACÓRDÃO 476/2026

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00004828/2026-38. INTERESSADA: ALUISIO NASCIMENTO RANGEL. RELATOR: ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI-I-2035-002607-OEU. OBRA EM SEM LICENCIAMENTO EM PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR DESCUMPRIMENTO AUTO DE EMABRGO Nº H-2037-804668-OEU, de 15/12/2025. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NECESSÁRIO IMPROVIDO. 1. O Auto de Infração nº AI-I-2035-002607-OEU de 03/02/2026, descreve de forma clara, precisa e suficientemente motivada a conduta infracional, consistente no descumprimento da auto de embargo nº H-2037-804668-OEU, de 15/12/2025, em afronta aos arts. 15 III, V, 18, I, II, 124, 131, 132, 133 da Lei nº 6.138/2018, artigos 177, 178, 179, 180 do Dec. 43.056/2022 e com fundamento nos artigos 13, 116, 117, 122, 123, §4º, IV, 124, II, 126, I, 127, 128, 136, 137 e 138 da Lei nº 6.138/2018. 2. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF-Legal, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, à UNANIMIDADE, nos termos do voto do relator e de acordo com a ata de julgamento, de 25 de junho de 2026.

ACÓRDÃO 477/2026

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00007899/2026-92. INTERESSADO: Condomínio Bloco I da SQS 104. RELATOR: ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA. USO IRREGULAR DE PILOTIS EM DESCONFORMIDADE COM O ART. 110 DA LC Nº 1.041/2024 – PPCUB. PRESERVAÇÃO DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA. INTERESSE PÚBLICO E PATRIMÔNIO TOMBADO. INFRAÇÃO PERMANENTE. NÃO OCORRÊNCIA DE DECADÊNCIA OU PRESCRIÇÃO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO A REGIME URBANÍSTICO IRREGULAR. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. A autuação decorre do descumprimento de notificação que determinou a adequação do uso dos pilotis, elemento essencial à preservação do conjunto urbanístico tombado, não se confundindo com a data de construção da edificação. A antiguidade da ocupação não convalida situação irregular nem afasta a aplicação de normas supervenientes de proteção ao patrimônio. 2. Infrações urbanísticas de natureza permanente não se sujeitam à decadência ou prescrição, pois a irregularidade se renova enquanto persistir o descumprimento da legislação e das determinações administrativas. 3. Não há direito adquirido ou ato jurídico perfeito que ampare a manutenção de uso em desacordo com a ordem urbanística, especialmente quando em jogo a preservação de bem cultural e de interesse público, prevalecendo o poder de polícia da Administração. 4. Os atos fiscalizatórios gozam de presunção de legitimidade e veracidade, cabendo ao administrado prova técnica inequívoca em contrário, não apresentada nos autos. 5. Recurso conhecido e improvido. ACORDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF-Legal, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, à UNANIMIDADE, nos termos do voto do relator e de acordo com a ata de julgamento, de 25 de junho de 2026.

ACÓRDÃO 478/2026

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00008031/2026-18. REQUERENTE: ABEL JOSÉ BIANGULO. RELATOR: ANTONIO DIMAS DA COSTA JUNIOR. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO SE ENQUADRA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBRA EM ÁREA PÚBLICA E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Conforme a Lei 6138/2018, constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras com previsão legal nos termos dos artigos 15 e 22 da Lei nº 6.138/2018 e suas alterações e penalidades e previstas nos termos dos artigos art. 124 (V) e 133 da Lei nº 6.138/2018. 2. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem

Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 25 de junho de 2026.

ACÓRDÃO 479/2026

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA.CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00004366/2026-59. REQUERENTE: CONDOMÍNIO GARVEY PARK HOTEL. RELATOR: ANTONIO DIMAS DA COSTA JUNIOR. EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE EMBARGO. REMOÇÃO EFETIVADA ANTES DO JULGAMENTO. PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO. ART. 52 DA LEI Nº 9.784/1999. ATO ADMINISTRATIVO MANTIDO. PROCESSO ENCERRADO. 1. A perda superveniente de objeto ocorre quando, no curso da tramitação, deixa de subsistir a situação ou o interesse que motivou o pedido, tornando desnecessária a análise de mérito. 2. Constatada por relatório fiscal oficial a remoção integral da estrutura irregular, o pedido de prorrogação de prazo perde sua finalidade jurídica e prática. 3. Recurso conhecido e não provido, irregularidade removida, arquive-se por perda de objeto, mantendo-se a determinação original como cumprida e encerrando o processo. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHEÇER DO RECURSO" e no mérito "PELA PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO" mantendo integralmente a validade do Auto de Embargo nº AE-I-0136-003422-OEU e dando por cumprida e encerrada a determinação nele contida. De acordo com a ata de julgamento, de 25 de junho de 2026.

ACÓRDÃO 480/2026

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO. VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700012659/2025-29. REQUERENTE: DANILO DE OLIVEIRA SOUZA. RELATOR: ANTONIO DIMAS DA COSTA JUNIOR EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO SE ENQUADRA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ÁREA PÚBLICA, PARCELAMEMTO IRREGULAR DO SOLO E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Conforme a Lei 6138/2018, constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras com previsão legal nos termos dos artigos 15 e 22 da Lei nº 6.138/2018 e suas alterações e penalidades e previstas nos termos dos artigos art. 22, 50, 123, § 4º, II da Lei 6138/2018.. 2. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 25 de junho de 2026.

ACÓRDÃO 481/2026

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00017494/2025-81. INTERESSADA: FRANCISCA MARIA CARVALHO DE SOUSA FERREIRA. RELATOR: ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR DESCUMPRIMENTO INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA nº D 749423-0EU, DE 19/02/2020. AUTO DE INFRAÇÃO EM DOBRO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Auto de Infração nº H-0168-007946-OEU de 23/05/2025, descreve de forma clara, precisa e suficientemente motivada a conduta infracional, consistente no descumprimento da Intimação Demolitória nº D749423-0EU, DE 19/02/2020, em afronta aos arts. 22, 50, 123, § 4º, inciso IV da Lei nº 6.138/2018 e com fundamento nos artigos 122, 123 § 4º inciso IV, 124 inciso II, 126 inciso IV, 127 inciso I e 128 da lei 6 138/2018. 2. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF-Legal, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, à UNANIMIDADE, nos termos do voto do relator e de acordo com a ata de julgamento, de 25 de junho de 2026.

ACÓRDÃO 482/2026

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO. VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700012659/2025-29. REQUERENTE: DANILO DE OLIVEIRA SOUZA RELATOR: ANTONIO DIMAS DA COSTA JUNIOR. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO SE ENQUADRA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ÁREA PÚBLICA, PARCELAMEMTO IRREGULAR DO SOLO E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Conforme a Lei 6138/2018, constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras com previsão legal nos termos dos artigos 15 e 22 da Lei nº 6.138/2018 e suas alterações e penalidades e previstas nos termos dos artigos art. 22, 50, 123, § 4º, II da Lei 6138/2018. 2. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 25 de junho de 2026.

ACÓRDÃO 483/2026

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00017494/2025-81. INTERESSADA: FRANCISCA MARIA CARVALHO DE SOUSA FERREIRA. RELATOR: ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR DESCUMPRIMENTO INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA nº D 749423-0EU, DE 19/02/2020. AUTO DE INFRAÇÃO EM DOBRO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Auto de Infração nº H-0168-007946-OEU de 23/05/2025, descreve de forma clara, precisa e suficientemente motivada a conduta infracional, consistente no descumprimento da Intimação Demolitória nº D749423-0EU, DE 19/02/2020, em afronta aos arts. 22, 50, 123, § 4º, inciso IV da Lei nº 6.138/2018 e com fundamento nos artigos 122, 123 § 4º inciso IV, 124 inciso II, 126 inciso IV, 127 inciso I e 128 da lei 6 138/2018. 2. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF-Legal, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, à UNANIMIDADE, nos termos do voto do relator e de acordo com a ata de julgamento, de 25 de junho de 2026.

ACÓRDÃO 484/2026

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00018598/2021-80. REQUERENTE: AILTON COELHO ALVES. RELATOR: ANTONIO DIMAS DA COSTA JUNIOR. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. OBRA SEM LICENCIAMENTO CONTRARIANDO ARTIGOS 15, III, 22, 50, 123 § 3º, I da lei 6138/2018. AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº D126021-OEU, de 14/01/2021. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NECESSÁRIO IMPROVIDO. 1. O Auto de notificação nº D126021-OEU, de 14/01/2021, descreve de forma clara, precisa e suficientemente motivada a conduta infracional, consistente no descumprimento as normas vigentes, artigo 15, III, 22, 50, 123 § 3º, I da lei 6138/2018. 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF-Legal, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, à UNANIMIDADE, nos termos do voto do relator e de acordo com a ata de julgamento., de 25 de junho de 2026.

ACÓRDÃO 485/2026

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00033510/2023-11. REQUERENTE: ALAN PEREIRA DA SILVA – ME.RELATOR: ANTONIO DIMAS DA COSTA JUNIOR. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA, AUTORIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA. PERDA SUPERVENIENTE DO FUNDAMENTO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. Considerando a perda superveniente do fundamento que sustentava a irregularidade inicialmente apontada, conclui-se pela ausência de subsistência jurídica da intimação demolitória impugnada. 2. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHEÇER DO RECURSO" e no mérito "REVOGO" o Auto de Intimação Demolitória nº F-0141-041906-OEU e reformo a Decisão nº 134/2026 – DF-LEGAL/SUARF, reconhecendo a superveniência de processo administrativo válido de regularização da ocupação, com a consequente perda do objeto da medida demolitória, de acordo com a ata de julgamento, de 25 de junho de 2026.

ACÓRDÃO 486/2026

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00003697/2026-71. INTERESSADA: ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA. RELATOR: ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI-I-2038-007909-OEU. OBRA SEM LICENCIAMENTO EM PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR DESCUMPRIMENTO AUTO DE EMABRGO Nº AE-I-2039-005106-OEU, de 14/01/2026. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Auto de Infração nº AI-I-2038-007909-OEU de 20/01/2026, descreve de forma clara, precisa e suficientemente motivada a conduta infracional, consistente no descumprimento da auto de embargo nº H-2037-804668-OEU, de 15/12/2025, em afronta aos arts. 15 III, V, 18, I, II, 124, 131, 132, 133 da Lei nº 6.138/2018, artigos 177, 178, 179, 180 do Dec. 43.056/2022 e com fundamento nos artigos 13, 116, 117, 122, 123, §4º, IV, 124, II, 126, I, 127, 128, 136, 137 e 138 da Lei nº 6.138/2018. 2. Descumprimento de embargo. Obra em parcelamento irregular do solo em fase de regularização. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF-Legal, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, à UNANIMIDADE, nos termos do voto do relator e de acordo com a ata de julgamento, de 25 de junho de 2026.

ACÓRDÃO 487/2026

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00003309/2026-52. RECORRENTE: ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA. RELATORA: CONSELHEIRA MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE EMBARGO. OBRA DE GALPÃO. AUSÊNCIA DE LICENÇA DE OBRAS. LEI Nº 6.138/2018. ART. 22. EMBARGO ADMINISTRATIVO. ALEGAÇÃO DE MERA REFORMA INTERNA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS TÉCNICOS APTOS A DESCARACTERIZAR A IRREGULARIDADE CONSTATADA. PROCEDIMENTO DE

REGULARIZAÇÃO JUNTO À TERRACAP. INSUFICIÊNCIA PARA SUBSTITUIR O LICENCIAMENTO URBANÍSTICO. RESPONSABILIDADE DA RECORRENTE AFERIDA A PARTIR DOS ELEMENTOS DOCUMENTAIS CONSTANTES DOS AUTOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DO AUTO DE EMBARGO. 1. A execução de obra depende de prévia licença de obras, salvo nas hipóteses expressamente dispensadas pela legislação aplicável. 2. A alegação de que a intervenção consistiria em mera reforma interna não prevalece quando os elementos constantes dos autos demonstram a existência de obra embargada sem a apresentação de licença urbanística válida. 2. Procedimento administrativo ou expectativa de regularização junto à TERRACAP não equivale à licença de obras nem autoriza a continuidade de intervenção urbanística sem a prévia anuência dos órgãos competentes. 3. As manifestações posteriores da fiscalização podem esclarecer os fatos registrados na ação fiscal, sem substituir os elementos essenciais exigidos para a validade do Auto de Embargo. 4. Recurso conhecido e, no mérito, não provido, mantendo-se os efeitos do Auto de Embargo nº AE-I-2039-005106-OEU. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR/DF-LEGAL, por unanimidade, em CONHECER do Recurso Voluntário interposto por ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA. e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter os efeitos do Auto de Embargo nº AE-I-2039-005106-OEU, de 14/01/2026, pelos fundamentos constantes do voto da Relatora, na conformidade da ata de julgamento, de 25 de junho de 2026.

ACÓRDÃO 488/2026

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO / IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA. PROCESSO: 04017-00008013/2026-28. RECORRENTE/REQUERENTE: 100 ENTULHOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CONSELHEIRA RELATORA: MARIZA LÍBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. CAÇAMBA ESTACIONÁRIA EM VIA OU LOGRADOURO PÚBLICO SEM CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS — CTR. ÁREA PÚBLICA PRÓXIMA À QN 414, AO LADO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SAMAMBAIA/DF. INFRAÇÃO AO ART. 24, § 1º, INCISO III, DA LEI DISTRITAL Nº 4.704/2011. DECRETO Nº 37.782/2016. DEFESA APRESENTADA FORA DO PRAZO. ALEGAÇÃO DE FÉRIAS DO RESPONSÁVEL E RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO POR TERCEIRO. AUSÊNCIA DE CAUSA LEGAL DE SUSPENSÃO OU REABERTURA DO PRAZO ADMINISTRATIVO. PESSOA JURÍDICA AUTUADA. DEVER DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ACOMPANHAMENTO DE SEUS ATOS. MÉRITO ANALISADO POR CAUTELA. CTR INDICADO PELA EMPRESA SEM COMPROVAÇÃO SUFICIENTE DE VÍNCULO INEQUÍVOCO COM A CAÇAMBA FISCALIZADA, LOCAL, DATA, HORÁRIO E OPERAÇÃO OBJETO DO AUTO. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE E VERACIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO NÃO ELIDIDA. RECURSO CONHECIDO, SE TEMPESTIVO EM SEGUNDA INSTÂNCIA, E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO INTEGRAL DO AUTO DE INFRAÇÃO. 1. O Auto de Infração nº AI-I-0014-010053-FAU foi lavrado em desfavor da empresa 100 Entulhos Locação de Equipamentos Ltda., em razão da constatação de caçamba estacionária em área pública, próxima à QN 414, ao lado da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, em Samambaia/DF, sem a apresentação do respectivo Controle de Transporte de Resíduos — CTR. 2. Nos termos do art. 24, § 1º, inciso III, da Lei Distrital nº 4.704/2011, é vedado aos transportadores fazer o deslocamento de resíduos sem o respectivo CTR quando operarem com caçambas estacionárias ou outros dispositivos deslocados por veículos automotores. 3. A apresentação de defesa após o prazo assinalado no Auto de Infração não afasta a intempestividade, especialmente quando a justificativa se limita à ausência do responsável legal por motivo de férias e ao recebimento da notificação por familiar, circunstâncias que não configuram, por si sós, causa legal de suspensão, interrupção ou reabertura do prazo administrativo. 4. A pessoa jurídica regularmente constituída possui dever de organização administrativa, sendo de sua responsabilidade manter meios adequados para recebimento, controle e acompanhamento de notificações, autuações e demais comunicações oficiais. 5. Ainda que analisado o mérito por cautela, a alegação de existência de CTR não se mostra suficiente para desconstituir a autuação quando não demonstrado, de forma inequívoca, que o documento apresentado corresponde exatamente à caçamba fiscalizada, à operação, ao local, à data, ao horário e às condições verificadas pela fiscalização. 6. O Auto de Infração, lavrado por agente público competente, no exercício regular do poder de polícia administrativa, goza de presunção relativa de legitimidade, veracidade e legalidade, cabendo ao administrado produzir prova robusta capaz de infirmar os fatos registrados pela fiscalização. 7. Recurso conhecido, se presentes os pressupostos em segunda instância, e, no mérito, negado provimento, mantendo-se integralmente os efeitos do Auto de Infração nº AI-I-0014-010053-FAU e a penalidade pecuniária aplicada no valor de R$ 6.668,65.. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos — JAR/DF-LEGAL, por unanimidade, em CONHECER do Recurso Voluntário, presentes os pressupostos de admissibilidade em segunda instância, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter integralmente os efeitos do Auto de Infração nº AI-I-0014-010053-FAU, de 09/03/2026, lavrado em desfavor de 100 Entulhos Locação de Equipamentos Ltda., inclusive quanto à multa aplicada no valor de R$ 6.668,65, nos termos do voto da Conselheira Relatora, na conformidade da ata de julgamento de 25 de junho de 2026.

ACÓRDÃO 489/2026

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00007790/2026-55. REQUERENTE: LUZIA DE ARAÚJO CHAVES. RELATORA: KARLA CARIZ BARREIRA TEODOSIO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO E EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. A execução de obras em desacordo com a legislação e/ou sem licenciamento do Poder Público configura grave violação ao Código de Edificações do Distrito Federal. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº ID-I-0053-004543-OEU, DE 27/02/2026, ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para a construção. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME. 25 de junho de 2026.

ACÓRDÃO 490/2026

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00013181/2025-54. REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL EVIDENCE. RELATORA: KARLA CARIZ BARREIRA TEODOSIO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO E EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. A execução de obras em desacordo com a legislação e/ou sem licenciamento do Poder Público configura grave violação ao Código de Edificações do Distrito Federal. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº G-0184-522766-OEU, DE 13/11/2024, ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para a construção. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME. 25 de junho de 2026.

ACÓRDÃO 491/2026

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00011051/2026-68. REQUERENTE: OZANITA XAVIER BARBOSA. RELATORA: KARLA CARIZ BARREIRA TEODOSIO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO E EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. A execução de obras em desacordo com a legislação e/ou sem licenciamento do Poder Público configura grave violação ao Código de Edificações do Distrito Federal. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº ID-I-0103-012231-OEU, DE 26/03/2026, ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para a construção. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME. 25 de junho de 2026.

ACÓRDÃO 492/2026

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. RECURSO: NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00006155/2026-51. REQUERENTE: EJ FERRAGENS LTDA EPP. RELATOR: CONSELHEIRA LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA DIVERGENTE DO LICENCIAMENTO E EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NECESSÁRIO NÃO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei nº 6.138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. A execução de obras em desacordo com a legislação e/ou sem licenciamento do Poder Público configura grave violação ao Código de Edificações do Distrito Federal. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº AN-I-0103-009514-OEU DE 06/02/2026, ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para a construção. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. RECURSO NECESSÁRIO conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME. 25 de junho de 2026.

ACÓRDÃO 493/2026

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00007788/2026-86. REQUERENTE: PAULO AMÂNCIO DA SILVA. RELATOR: CONSELHEIRA LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO E EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei nº 6.138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. A execução de obras em desacordo com a legislação e/ou sem licenciamento do Poder Público configura grave violação ao Código de Edificações do Distrito Federal. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA nº ID-I-0187-004466-OEU, de 27/02/2026, ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para a construção. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. RECURSO VOLUNTÁRIO conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME. 25 de junho de 2026.

ACÓRDÃO 494/2026

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. RECURSO: VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00052004/2025-93. REQUERENTE: CARLOS EDUARDO CAMPOS ÁBREGO. RELATOR: CONSELHEIRA LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO E EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei nº 6.138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. A execução de obras em desacordo com a legislação e/ou sem licenciamento do Poder Público configura grave violação ao Código de Edificações do Distrito Federal. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº H-2037-082826-OEU, de 25/11/2025, ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para a construção. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. RECURSO VOLUNTÁRIO conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME. 25 de junho de 2026.

ACÓRDÃO 495/2026

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00007100/2026-68. REQUERENTE: JULIANO PEREIRA MAGALHÃES. RELATOR: CONSELHEIRA LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO E EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NECESSÁRIO NÃO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei nº 6.138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. A execução de obras em desacordo com a legislação e/ou sem licenciamento do Poder Público configura grave violação ao Código de Edificações do Distrito Federal. 3. Não restou demonstrado qualquer vício no AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA nº ID-I-0106-005420-OEU DE 24/02/2026, ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para a construção. 4. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. RECURSO NECESSÁRIO conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME. 25 de junho de 2026.

ACÓRDÃO 496/2026

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00016053/2026-43. REQUERENTE: LEANDRO CALMON COLON. RELATOR: ANTONIO DIMAS DA COSTA JUNIOR. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CALÇADA EM DESACORDO COM NORMAS DE ACESSIBILIDADE E OBSTRUÇÃO DE PASSAGEM. ART. 123, §3º, XII, DA LEI Nº 6.138/2018 E ART. 113 DO DECRETO Nº 43.056/2022. NBR 9050. ATO ADMINISTRATIVO FUNDAMENTADO E SUFICIENTE. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE E VERACIDADE. INTERESSE PÚBLICO E DIREITO FUNDAMENTAL DE ACESSIBILIDADE. MEDIDA DEMOLITÓRIA LEGÍTIMA, NECESSÁRIA E PROPORCIONAL. NÃO OCORRÊNCIA DE NULIDADE, AUSÊNCIA DE PROVA EM CONTRÁRIO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O auto de intimação demolitória, Nº ID-I-2035-002621-OEU, é regular quando indica o fato constatado, a infração cometida e os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, não sendo exigível detalhamento exaustivo de cada parâmetro técnico, que é definido em norma pública e vinculante. Não há nulidade por ausência de fundamentação. 2. Os atos fiscalizatórios gozam de presunção relativa de veracidade, cabendo ao administrado prova inequívoca em contrário, não apresentada nos autos. Alegações genéricas de conformidade ou caráter paisagístico não afastam a irregularidade de intervenção que reduza faixa livre ou obstrua passagem. 3. A acessibilidade é direito fundamental e interesse público absoluto, prevalecendo sobre interesses particulares. A demolição é medida legal e necessária, prevista no art. 133 da Lei nº 6.138/2018, quando se tratar de intervenção em área pública não passível de regularização, conforme jurisprudência consolidada do TJDFT e STF. 4. Não há inovação de fundamentação: a desconformidade com acessibilidade caracteriza, por si só, ocupação irregular de área pública, não havendo modificação de imputação nem violação ao contraditório. 5. Recurso conhecido e não provido. ACORDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF-Legal, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, à UNANIMIDADE, nos termos do voto do relator e de acordo com a ata de julgamento, de 25 de junho de 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

DESPACHO DA DIRETORA
Em 1° de julho de 2026

TORNAR SEM EFEITO a publicação no DODF nº 118, página 81 do dia 01 de julho de 2026, referente ao aviso de licitação da Concorrência Eletrônica nº 90004/2026, processo 00113-00004769/2026-86, de 30 de junho de 2016, cujo objeto é à contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização (SUPERVISORA), com a finalidade de atender às necessidades técnicas e operacionais da Superintendência de Obras – SUOBRA, relacionadas a execução da obra de Implantação do Corredor BRT (Bus Rapid Transit) Sul , Subtrechos 03 e 04, Localizados na DF-003 (EPIA) até o Terminal Asa SUL (TAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Brasília/DF, 1° de julho de 2026
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por meio de seu Secretário RAFAEL MOREIRA VITORINO e a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, pelo Secretário BERNARDO CARVALO ANTUNES, no uso das atribuições regimentais e legais, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.842/2025, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 40.101 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal
UG: 650.101 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal
Para: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
I – OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com o Projeto "14 FESTIVAL DO JAPÃO".
II- PT: 19.573.6207.9107.0528
Natureza da Despesa 33.50.41
Fonte: 100
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL MOREIRA VITORINO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

CRISTIANO ARAUJO
Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federa

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, 26 DE JUNHO DE 2026

Disciplina a publicidade dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal nos três meses que antecedem a eleição.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas nos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da

Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 41.285, de 30 de setembro de 2020, com fundamento no Decreto nº 36.451, de 15 de abril de 2015 "no que couber", no art. 22 do Decreto n.º 39.610 de 1º de janeiro de 2019, no art. 73, incisos VI, alínea "b", e VII, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Disciplinar a publicidade realizada pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, nos três meses que antecedem a eleição, considerados os conceitos dispostos no Decreto nº 36.451, de 15 de abril de 2015 "no que couber".

Parágrafo único. Nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal e inciso V do art. 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 2º Nos termos da legislação eleitoral, são proibidas aos agentes públicos as condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais.

Parágrafo único. Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

DA COMUNICAÇÃO NOS TRÊS MESES QUE ANTECEDEM A ELEIÇÃO

Da Suspensão da Publicidade

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa, a publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral compreende as espécies abaixo descritas:

1. A publicidade institucional;

2. A publicidade de utilidade pública; e

3. a publicidade mercadológica de produtos e serviços que não tenham concorrência no mercado.

Art. 4º Não se incluem no âmbito da publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral as ações publicitárias referentes à:

1. Publicidade legal.

2. Publicidade de utilidade pública de grave e urgente necessidade pública reconhecida autorizada pela Justiça Eleitoral; e

3. Publicidade mercadológica de produtos ou serviços que tenham concorrência no mercado.

Parágrafo único. A publicidade legal é aquela que se destina à divulgação de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, com o objetivo de atender a prescrições legais.

Art. 5º Ficam suspensas, a partir de 3 de julho de 2026 até a realização da eleição, a veiculação, exibição, exposição ou distribuição de peças e/ou materiais de publicidade sujeitos ao controle da legislação eleitoral, independentemente de os pagamentos relacionados terem ocorrido em período anterior aos três meses que antecedem a eleição.

Art. 6º Até 03 de julho de 2026, o órgão ou entidade integrante da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal deverá providenciar a suspensão da publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral que esteja sendo veiculada nos seus próprios meios de comunicação e divulgação, bem como nas propriedades digitais, tais como portais e sítios na internet, perfis em redes sociais, aplicativos móveis, dentre outros dispositivos digitais.

§ 1º Nos casos que decorram de contratos, convênios, parcerias ou ajustes similares, o órgão ou entidade integrante da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal deverá solicitar a suspensão da publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral, e guardar a comprovação inequívoca de sua solicitação, e se assegurar de que foi cumprida antes dos três meses que antecedem a eleição.

§ 2º Caberá ao órgão ou entidade integrante da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal manter registros claros de que a publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral foi veiculada, exibida, exposta ou distribuída antes dos três meses que antecedem a eleição.

Da Suspensão da Publicidade em Propriedades Digitais

Art. 7º Até 3 de julho de 2026, o órgão ou entidade integrante da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal deverá retirar de suas propriedades digitais toda e qualquer publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral, tais como fotos, filmes, vinhetas, vídeos, anúncios, painéis, banners, postagens, marcas, slogans e qualquer conteúdo que caracterize publicidade institucional.

§ 1º Para os fins da presente Instrução Normativa, considera-se propriedades digitais da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal os portais e sítios dos órgãos e entidades, seus perfis em redes sociais, bem como aplicativos móveis e dispositivos digitais disponibilizados a seus públicos de relacionamento.

§ 2º A determinação prevista no caput se aplica à publicidade do órgão e/ou entidade integrante da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal em propriedades digitais de terceiros, em decorrência de termos de contrato, convênios, parcerias ou ajustes similares.

§ 3º Caberá ao órgão ou entidade integrante da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal guardar a comprovação inequívoca de sua solicitação, e se assegurar de que foi cumprida antes dos três meses que antecedem a eleição.

Art. 8º Cabe aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal zelar pelos conteúdos divulgados em suas propriedades digitais, ainda que tenham suspendido a veiculação da publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral nos três meses que antecedem as eleições, e tomar todas as providências cabíveis para que não haja descumprimento da proibição legal.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal deverão garantir a disponibilização das informações e serviços indispensáveis à população, observadas as vedações contidas nesta Instrução Normativa.

Art. 9º. É vedada a divulgação de links nas propriedades digitais dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal que direcionem para sítios de terceiros que contenham propaganda eleitoral.

Da Suspensão dos perfis e páginas das Redes Sociais

Art. 10. A partir de 3 de julho de 2026 até a realização da eleição, deverão ser suspensos em redes sociais os perfis e páginas dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal.

Parágrafo único. Só serão autorizados os perfis e páginas das redes sociais: Govdf e agência Brasilia, que são administrados pela Secretaria de Estado de Comunicação.

Da Suspensão de Conteúdos Noticiosos

Art. 11. A partir de 3 de julho de 2026 até a realização da eleição, fica vedada a veiculação ou exibição de conteúdos noticiosos dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, em suas propriedades digitais.

Parágrafo único. Só serão autorizados conteúdos noticiosos no portal da agência Brasilia, que é administrado pela Secretaria de Estado de Comunicação.

Da Suspensão do Uso da Logomarca e do Slogan

Art. 12. Fica suspensa, a partir de 3 de julho de 2026 até a realização da eleição, toda e qualquer forma de divulgação da logomarca publicitaria do Governo do Distrito Federal ou de qualquer órgão do complexo Administrativo do DF, bem como a utilização de qualquer slogan, na publicidade ou em qualquer ação de comunicação, de igual modo nas propriedades digitais, tais como portais e sítios na internet, perfis em redes sociais, aplicativos móveis, dentre outros dispositivos digitais.

Art. 13. No caso de peças e/ou materiais de publicidade de utilidade pública produzidos antes da publicação desta Instrução Normativa e que sejam de distribuição permanente para informação e orientação da população, o órgão ou entidade deverá cobrir a logomarca e/o slogan.

Das placas e outras superfícies

Art. 14. Até 3 de julho de 2026, os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal deverão retirar ou cobrir as placas, outdoors, busdoor (e peças derivadas) e outras superfícies que veiculem publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral.

Parágrafo único. A vedação do caput não se aplica às placas e outras superfícies indicativas de execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, as quais devem conter o nome do autor e coautores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos, conforme disposto no art. 16 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e no art. 14 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 15. Até 3 de julho de 2026, os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal deverão cobrir a logomarca e/o slogan, constante em placas e outras superfícies que não estejam abrangidas pela vedação do artigo 14.

Parágrafo único. É permitida a manutenção da assinatura “Governo do Distrito Federal”, nos moldes previstos no site: www.secom.df.gov.br, nas placas e outras superfícies que não veiculem publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral.

Da Promoção e do Patrocínio

Art. 16. A partir de 3 de julho de 2026 até a realização da eleição, fica vedada a contratação com recursos públicos de shows artísticos para inauguração de obras ou lançamento de serviços públicos.

Art. 17. Não estão vedados nos três meses que antecedem as eleições:

1. A mera divulgação da assinatura do órgão ou entidade integrante da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal por iniciativa de terceiros como contrapartida do patrocínio recebido;

2. As despesas com a manutenção de centros culturais e desportivos; e

3. o apoio financeiro e fomento de atividades culturais, artísticas, científicas, modalidades esportivas e atletas, não sendo necessária a prévia autorização da Justiça Eleitoral.

Art. 18. A partir de 3 de julho de 2026 até a realização da eleição, a aplicação da assinatura do órgão ou entidade integrante da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, em decorrência de contrapartida de patrocínio, deverá ser realizada nos moldes previstos no site: www.secom.df.gov.br.

Parágrafo único. A apresentação da assinatura do órgão ou entidade integrante da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal como contrapartida de patrocínio visa garantir o cumprimento do princípio da transparência.

DOS PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO À JUSTIÇA ELEITORAL

Art. 19. A publicidade submetida ao controle da legislação eleitoral que, a juízo dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, possa ser reconhecida como de grave e urgente necessidade pública, para fins de veiculação, exibição, exposição ou distribuição durante os três meses que antecedem a eleição, deverá ser apresentada à SECOM/DF, com pedido de encaminhamento à Justiça Eleitoral para autorização de sua realização.

Art. 20. Os pedidos de encaminhamento à Justiça Eleitoral, enviados à SECOM/DF, deverão estar acompanhados:

1. De informações que demonstrem, de forma clara e objetiva, a grave e urgente necessidade pública da ação de publicidade a ser realizada, com defesa técnica da área demandante; e

2. Das respectivas peças e/ou materiais publicitários que exemplifiquem a linha criativa da campanha e do cronograma de mídia da campanha.

Art. 21. A SECOM/DF reserva o direito de analisar se os pedidos recebidos estão em conformidade com os artigos anteriores, antes de encaminhar à Procuradoria- Geral do Distrito Federal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A prática de condutas vedadas a agentes públicos, tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos nos pleitos eleitorais, será imputada ao agente que lhe der causa, sujeito às penas previstas no § 4º do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, e às sanções administrativas cabíveis.

Art. 23. Considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.760, de 2 de março de 2026, que estabelece o Calendário Eleitoral para o pleito de 2026, e em observância ao prazo fatal de vedação à publicidade institucional previsto para o dia 4 de julho de 2026, as determinações contidas nesta Instrução Normativa visam assegurar o estrito cumprimento do princípio da impessoalidade e a igualdade de oportunidades entre os candidatos.

Art. 24. Os casos omissos serão dirimidos pela SECOM/DF, a quem também compete editar orientações complementares destinadas ao cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 25. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º, inciso II, da Portaria/SEDES-DF nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no exercício da competência inscrita no art. 211, §1º c/c art. 255, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, o processo administrativo disciplinar nº:

I - 00431-00019724/2025-78.

Art. 2º Reinstaurar, por 60 (sessenta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, o processo administrativo disciplinar nº:

I - 00431-00005330/2025-32;
II - 00431-00005350/2025-11;
III - 00431-00005540/2026-10;
IV - 00431-00005541/2026-56;
V - 00431-00005633/2026-36;
VI - 00431-00005634/2026-81;
VII - 00431-00005635/2026-25;
VIII - 00431-00005658/2026-30;
IX - 00431-00005659/2026-84;
X - 00431-00016622/2025-09;
XI - 00431-00023634/2024-09;
XII - 00431-00023636/2024-90;
XIII - 00431-00023638/2024-89;
XIV - 00431-00026401/2025-31.

Art. 3º Na data da reinstauração, prevista nos arts. 2º, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados em seus incisos, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 4º. Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 267, DE 26 DE JUNHO DE 2026 (*)

Estabelece critérios e procedimentos para inscrição e manutenção de inscrição de Entidades de Assistência Social e de Organizações Sociais em geral no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do art. 3º, da Lei nº 4.198, de 2 de setembro de 2008, que alterou a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, conforme deliberação da 362ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 25 de junho de 2026, e ainda:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o art. 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o art. 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e art. 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, bem como a Lei nº 6.637, de 20 de julho de 2020, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.308/2007 que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 29/2011 que regulamenta os procedimentos para o CNAS representar ao MDS sobre o descumprimento, por entidade de assistência social certificada, dos requisitos que deram ensejo à certificação, especialmente quando houver o cancelamento da inscrição da entidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 17/2011 que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 14/2014 e suas alterações, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas ou projetos socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 95/2023, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 99/2023, que caracteriza os usuários, seus direitos, suas organizações e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 100/2023, que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS Nº 151/2024, que dispõe sobre o não reconhecimento das comunidades terapêuticas e entidades de cuidado, prevenção, apoio, mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do álcool e outras drogas e seus familiares como entidades e organizações de assistência social e sua não vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 182/2025 que caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos, ofertados de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por entidades e organizações da sociedade civil de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CIT/MDS nº 30/2025 que dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos e pactua suas ações no Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS Nº 231/2026, que dispõe sobre as diretrizes para a organização de ações de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção da inclusão à vida comunitária no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 234/2026, que define, caracteriza e estabelece parâmetros quanto ao processo de integração e inclusão ao mundo do trabalho justo e digno para o público da política de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS Nº 235/2026, que dispõe sobre princípios, diretrizes e parâmetros para regionalização dos serviços de proteção social especial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na provisão do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC, Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens e Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 65/2024 que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF. resolve:

TÍTULO I - INSCRIÇÃO NO CAS/DF

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO II - MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

CAPÍTULO III - SERVIÇOS OU AÇÕES TIPIFICADOS
CAPÍTULO IV - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
CAPÍTULO V - TRÂMITES DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO
CAPÍTULO VI - ANÁLISES TÉCNICAS
CAPÍTULO VII - RELATORIA E DELIBERAÇÃO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO
CAPÍTULO VII - ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO
TÍTULO II - ACOMPANHAMENTO ANUAL E MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO II - DOCUMENTOS PARA O ACOMPANHAMENTO ANUAL
CAPÍTULO III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA INSCRIÇÃO
CAPÍTULO IV - TRÂMITES DO ACOMPANHAMENTO ANUAL
CAPÍTULO V - RELATORIA E DELIBERAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO
CAPÍTULO VI - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO
CAPÍTULO VII PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
CAPÍTULO VIII - INTERRUPÇÃO OU ENCERRAMENTO DE SERVIÇOS OU AÇÕES
TÍTULO III - PLANO DE AÇÃO E RELATÓRIO DE ATIVIDADES
CAPÍTULO I -DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO II - PLANO DE AÇÃO
CAPÍTULO III - RELATÓRIO DE ATIVIDADES
TÍTULO IV - RECEBIMENTO DE DENÚNCIA CONTRA ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES INSCRITAS
TÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

TÍTULO I
INSCRIÇÃO NO CAS/DF
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A inscrição no CAS/DF poderá ser obtida por pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que ofertam serviços ou ações socioassistenciais, de forma gratuita e universal, continuada, permanente e planejada, nos termos da Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e respectivas regulamentações.

Art. 2º A inscrição no CAS/DF é o reconhecimento público de atuação no campo da Política de Assistência Social no Distrito Federal.

Art. 3º A inscrição é por prazo indeterminado, desde que mantidos os requisitos para inscrição.

Art. 4º São requisitos gerais para inscrição de qualquer serviço ou ação socioassistencial, cumulativamente:

I - possuir caráter continuado, permanente e planejado;

II – assegurar que sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade;

IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários.

§1º Para fins de inscrição é vedado aos Conselhos de Assistência Social fazer a análise de demonstrações contábeis, nos termos da art. 3º, §1º, da Resolução CNAS/MDS nº 14/2014 e suas alterações.

Art. 5º O CAS/DF emitirá comprovante de declaração de inscrição quando solicitado.

CAPÍTULO II
MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

Art. 6º A inscrição no CAS/DF pode ser em uma das seguintes modalidades:

a) Anexo I - Entidade de Assistência Social do Distrito Federal;

b) Anexo II - Organização social que possua registro em conselho municipal de outra unidade federativa e que executa ações socioassistenciais no Distrito Federal;

c) Anexo III - Organização social em geral que executa ações socioassistenciais no Distrito Federal.

§1º. A qualificação de Entidade de Assistência Social, propriamente dita, somente é conferida à pessoa jurídica com matriz no Distrito Federal, com exclusiva ou preponderante atuação na área da assistência social, a ser verificada por meio do CNPJ com atividade principal da assistência social, estatuto social com objetivos específicos da assistência social, e da constatação in loco por meio de visita de fiscalização ao estabelecimento.

§2º. As demais pessoas jurídicas, que possuam atuação mista com outras áreas, tais como educação, saúde, habitação, esportes, cultura, ou que não atendam aos requisitos das demais modalidades, são caracterizadas como organizações sociais em geral.

CAPÍTULO III
SERVIÇOS OU AÇÕES TIPIFICADOS

Art. 7º Para obtenção de inscrição no CAS/DF, a instituição deve executar um ou mais serviços ou ações tipificadas como de caráter socioassistencial, conforme a regulamentação específica.

Art. 8º A instituição deve assinalar no requerimento a(as) oferta(s) que pretende a inscrição, bem como apresentar um plano de ação e relatório de atividades para cada uma.

Art. 9º Os serviços ou ações socioassistenciais são tipificados e regulamentados pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), e são os seguintes:

1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e/ou adolescentes (Resolução CNAS nº 109/2009);

2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para jovens e/ou adultos (Resolução CNAS nº 109/2009);

3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas idosas (Resolução CNAS nº 109/2009);

4. Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência (Resolução CNAS nº 109/2009);

5. Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas idosas (Resolução CNAS nº 109/2009);

6. Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias (Resolução CNAS nº 109/2009);

7. Serviço de Proteção Social Especial para pessoas idosas e suas famílias (Resolução CNAS nº 109/2009);

8. Serviço Especializado em Abordagem Social (Resolução CNAS nº 109/2009);

9. Serviço de Acolhimento na modalidade Abrigo Institucional (Resolução CNAS nº 109/2009);

10. Serviço de Acolhimento na modalidade Casa-Lar (Resolução CNAS nº 109/2009);

11. Serviço de Acolhimento na modalidade Casa de Passagem (Resolução CNAS nº 109/2009);

12. Serviço de Acolhimento na modalidade Residência Inclusiva (Resolução CNAS nº 109/2009);

13. Serviço de Acolhimento na modalidade República (Resolução CNAS nº 109/2009);

14. Serviço de Acolhimento na modalidade Acolhimento em Família Acolhedora (Resolução CNAS nº 109/2009);

15. Ações de Assessoramento (Resolução CNAS nº 182/2025);

16. Ações de Defesa ou Garantia de Direitos (Resolução CNAS nº 182/2025);

17. Ações de Integração ao mundo do trabalho (Resolução CNAS nº 234/2026);

18. Ações de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção da inclusão à vida comunitária (Resolução CNAS nº 231/2026);

19. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (Resolução CIT nº 30/2025).

Parágrafo único. Não se caracterizam como serviços ou ações de assistência social, para fins de inscrição e reconhecimento no âmbito da Política de Assistência Social, as atividades de caráter exclusivamente beneficente, filantrópico, recreativo, esportivo, educacional, religioso, terapêutico, cultural ou de saúde, desenvolvidas de forma isolada e sem articulação com os objetivos, princípios e seguranças socioassistenciais previstos no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tais como: creche, distribuição de cestas básicas, vestuário ou outros bens materiais, oferta de refeições, sopões, campanhas de doação, atividades de contraturno ou reforço escolar, cursos livres desvinculados de acompanhamento socioassistencial, escolinhas esportivas, atividades culturais, comunidades terapêuticas, grupos religiosos, celebrações e cultos, atendimento exclusivamente clínico, psicológico ou médico, distribuição de medicamentos, ações de capacitação profissional isoladas, programas habitacionais, ações de segurança alimentar e nutricional sem acompanhamento socioassistencial, entre outras atividades congêneres.

CAPÍTULO IV
REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
Seção I
Inscrição de Entidades de Assistência Social - Anexo I

Art. 10. A inscrição pelo Anexo I é o reconhecimento de que a pessoa jurídica é exclusiva ou preponderante da assistência social, recebendo a qualificação de Entidade de Assistência Social, propriamente dita, sendo submetida a critérios mais rigorosos.

Art. 11. O pedido para a inscrição de que trata esta Seção deve apresentar os seguintes documentos gerais:

I – formulário de requerimento de inscrição assinado pelo representante legal, conforme modelo a ser disponibilizado;

II – ata de posse da atual diretoria registrada em cartório;

III - estatuto social registrado em cartório dispondo as seguintes cláusulas:

a) pessoa jurídica de direito privado, nos termos do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002;

b) sem finalidade lucrativa;

c) que aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

d) que em caso de extinção ou dissolução, irá destinar o eventual patrimônio remanescente à entidade congênere ou instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes;

e) objetivos ou finalidade da assistência social, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742/1993;

f) público-alvo de beneficiários da política de assistência social, nos temos da Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742/1993.

IV - inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ, matriz do Distrito Federal, com atividade principal na área da assistência social;

V - para cada local de execução, apresentar licença de funcionamento, nos termos dos artigos 4º, 5º, 59, inciso I, da Lei Distrital nº 5.547, de 06 de outubro de 2015; ou, não sendo possível a licença, apresentar laudo técnico atualizado emitido por profissional habilitado; ou, não sendo possível nenhuma das anteriores, no caso de execução em espaços públicos ou mediante parcerias públicas, poderá apresentar o documento de autorização de uso ou o termo de parceria;

VI - inscrição vigente no Conselho dos Direitos do respectivo público-alvo das ações socioassistenciais, na forma da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa;

VII - plano(s) ação do corrente ano, da(s) oferta(s) que deseja inscrição;

VIII - relatório(s) de atividades do exercício anterior, da(s) oferta(s) que deseja inscrição.

Parágrafo único. Para instituições constituídas sob a forma de fundação, deve-se acrescentar ainda o comprovante de aprovação de estatuto pelo Ministério Público.

Seção II

Inscrição de organização social que possua registro em conselho municipal de outra unidade federativa e que executa ações socioassistenciais no Distrito Federal - Anexo II

Art. 12. A inscrição pelo Anexo II é aplicada para instituições com matriz inscrita em outra unidade na federação, e que possua filial atuante no Distrito Federal.

Art. 13. O pedido para a inscrição de que trata esta Seção deve apresentar os seguintes documentos gerais:

I– formulário de requerimento de inscrição assinado pelo representante legal, conforme modelo a ser disponibilizado;

II – comprovante do registro em conselho municipal de assistência social de outra unidade federativa;

III – ata de posse da atual diretoria registrada em cartório;

IV - estatuto social, registrado em cartório dispondo as seguintes cláusulas:

a) pessoa jurídica de direito privado, nos termos do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002;

b) sem finalidade lucrativa;

c) que aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

d) que em caso de extinção ou dissolução, irá destinar o eventual patrimônio remanescente à entidade congênere ou instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

V- inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ;

VI - para cada local de execução, apresentar licença de funcionamento, nos termos dos artigos 4º, 5º, 59, inciso I, da Lei Distrital nº 5.547, de 06 de outubro de 2015; ou, não sendo possível a licença, apresentar laudo técnico atualizado emitido por profissional habilitado; ou, não sendo possível nenhuma das anteriores, no caso de execução em espaços públicos ou mediante parcerias públicas, poderá apresentar o documento de autorização de uso ou o termo de parceria;

VII - inscrição vigente no Conselho dos Direitos do respectivo público-alvo das ações socioassistenciais, na forma da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa;

VIII - plano(s) de ação do corrente ano, da(s) oferta(s) que deseja inscrição;

IX - relatório(s) de atividades do exercício anterior, da(s) oferta(s) que deseja inscrição.

Parágrafo único. Para instituições constituídas sob a forma de fundação, deve-se acrescentar ainda o comprovante de aprovação de estatuto pelo Ministério Público.

Seção III

Inscrição de Organização Social em geral que executa ações socioassistenciais no Distrito Federal - Anexo III

Art. 14. A inscrição pelo Anexo III é aplicada para qualquer organização sem fins lucrativos que executa ações socioassistenciais no Distrito Federal.

Art. 15. O pedido para a inscrição de que trata esta Seção deve apresentar os seguintes documentos:

I – formulário de requerimento de inscrição assinado pelo representante legal, conforme modelo a ser disponibilizado;

II – ata de posse da atual diretoria registrada em cartório;

III - estatuto social registrado em cartório dispondo as seguintes cláusulas:

a) pessoa jurídica de direito privado, nos termos do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002;

b) sem finalidade lucrativa;

c) que aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

d) que em caso de extinção ou dissolução, irá destinar o eventual patrimônio remanescente à entidade congênere ou instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

IV - inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ;

V - para cada local de execução, apresentar licença de funcionamento, nos termos dos artigos 4º, 5º, 59, inciso I, da Lei Distrital nº 5.547, de 06 de outubro de 2015; ou, não sendo possível a licença, apresentar laudo técnico atualizado emitido por profissional habilitado; ou, não sendo possível nenhuma das anteriores, no caso de execução em espaços públicos ou mediante parcerias públicas, poderá apresentar o documento de autorização de uso ou o termo de parceria;

VI - inscrição vigente no Conselho dos Direitos do respectivo público-alvo das ações socioassistenciais, na forma da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa;

VII - plano(s) de ação do corrente ano, da(s) oferta(s) que deseja inscrição;

VIII - relatório(s) de atividades do exercício anterior, da(s) oferta(s) que deseja inscrição.

Parágrafo único. Para instituições constituídas sob a forma de fundação, deve-se acrescentar ainda o comprovante de aprovação de estatuto pelo Ministério Público.

Seção IV

Requisitos específicos para inscrição quando a oferta for de Ações de Assessoramento ou Ações de Defesa e Garantia de Direitos

Art. 16. Para inscrição pela oferta de ações de assessoramento e inscrição de ações de defesa e garantia de direitos, são exigidos ainda os seguintes documentos, nos termos da resolução nº 182/2025 do CNAS, e suas alterações:

I - comprovante da contratação de profissional de nível superior, podendo ser Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Antropólogo, Economista, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional, Musicoterapeuta, desde que atenda às especificidades da oferta, nos termos do artigo 2º, §3º, da Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011;

II - declaração assinada pelo representante legal de que observa a NOB-RH e a OIT (Organização Internacional do Trabalho), conforme o modelo a ser disponibilizado;

III - declaração assinada pelo representante legal de que promove práticas antidiscriminatórias, conforme o modelo a ser disponibilizado.

CAPÍTULO V

TRÂMITES DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

Art. 17. Os pedidos de inscrições no CAS/DF devem ser encaminhados via protocolo digital e serão processados no Sistema Eletrônico de Informações do DF – SEI, com acesso aberto ao requerente.

Art. 18. O prazo de tramitação administrativa do pedido de inscrição será de até 180 (cento e oitenta) dias, sendo este suspenso em razão de pendência da requerente para cumprimento de diligência.

Art. 19. O processo de inscrição será tramitado e analisado pela Secretaria Executiva do CAS/DF, na forma que se segue:

I - pedido formalizado via protocolo digital;

II - pedido recebido na Secretaria Executiva e autuado processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

III - emissão de parecer técnico para análise da regularidade dos documentos;

IV - se o parecer for favorável, segue para emissão de nota técnica para análise do plano de ação e relatório de atividades; se o parecer técnico não for favorável, o pedido é arquivado e comunicado à instituição;

V - se a nota técnica for favorável, far-se-á distribuição a um conselheiro, para visita e relato; se a nota técnica não for favorável, o pedido é arquivado e comunicado à instituição;

VI - apresentado o relato, será incluído em pauta para deliberação em plenária;

VII - aprovado em plenária, segue para publicação de resolução e comunicação da instituição;

VIII - criação da ficha de cadastro contendo a identificação da instituição, endereços, ofertas inscritas, modalidade da inscrição obtida, as publicações no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF sobre a inscrição, e outros dados que forem necessários.

Art. 20. As comunicações do CAS/DF com a pessoa jurídica requerente serão realizadas por meio do e-mail informado no requerimento, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, sendo de sua inteira responsabilidade manter seus contatos atualizados.

CAPÍTULO VI

ANÁLISES TÉCNICAS

Seção I

Parecer Técnico

Art. 21. O parecer técnico é destinado à análise documental sobre a validade de toda a documentação exigida, conforme o tipo de inscrição requerida.

Art. 22. A requerente poderá ser oficiada para cumprimento de diligência.

Parágrafo único. Será realizada nova análise técnica com base nos novos documentos apresentados na diligência.

Art. 23. Verificada a regularidade da documentação, o parecer técnico concluirá de forma favorável ao prosseguimento do pedido, e será encaminhado para emissão de nota técnica.

Art. 24. Verificada a irregularidade da documentação, ou, quando notificada, se a requerente não atender aos requisitos, o parecer técnico concluirá de forma não favorável ao prosseguimento da análise, e o pedido será arquivado.

Parágrafo único. Para fins de inscrição é vedado aos Conselhos de Assistência Social exigir a alteração estatutária das entidades ou organizações de Assistência Social, nos termos da art. 3º, §1º, da Resolução CNAS/MDS nº 14/2014 e suas alterações, e, quando o estatuto não dispuser expressamente todas as cláusulas obrigatórias, o pedido será arquivado ou a inscrição cancelada.

Seção II

Nota Técnica

Art. 25. A nota técnica é destinada à análise do mérito socioassistencial sobre a conformidade do plano de ação e do relatório de atividades aos requisitos estabelecidos nesta resolução e demais normas aplicáveis.

Art. 26. A requerente poderá ser oficiada para cumprimento de diligência.

Parágrafo único. Será realizada nova análise técnica com base nos novos documentos apresentados na diligência.

Art. 27. Verificada a regularidade da documentação apresentada, a nota técnica concluirá de forma favorável à concessão da inscrição e dará seguimento aos trâmites.

Art. 28. Verificada a irregularidade da documentação, ou, quando notificada, a requerente deixar de atender aos requisitos, a nota técnica concluirá de forma não favorável ao prosseguimento da análise, e o pedido será arquivado.

Seção III

Diligências

Art. 29. A Secretaria Executiva do CAS/DF realizará as diligências que julgar necessárias para elaboração das análises técnicas.

§1º. Ao requerente notificado para cumprimento de diligência, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação, podendo este ser prorrogado, mediante requerimento e justificativa por escrito da interessada.

§2º. O prazo de tramitação do pedido ficará suspenso para cumprimento de diligência.

Seção IV

Arquivamento do pedido

Art. 30. Cabe à Secretaria Executiva do CAS/DF proceder ao arquivamento do pedido, informando-se à interessada os motivos que ensejaram o arquivamento, sendo irrecorrível tal ato.

Art. 31. Diante de arquivamento do pedido, poderá o interessado, a qualquer momento, formular novo pedido, desde que sanados os motivos que justificaram o arquivamento anterior.

CAPÍTULO VII

RELATORIA E DELIBERAÇÃO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

Art. 32. Após análises técnicas favoráveis, o processo será distribuído ao Conselheiro, para visita e relato.

Art. 33. O Conselheiro Relator terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para realizar visita ao(s) endereço(s) da execução da(s) oferta(s), e preencher ficha de relato de visita para cada endereço e cada oferta, assinar e enviar à Secretaria Executiva para inclusão em pauta.

§1º. O prazo do caput será suspenso em razão de vacância, afastamento ou impedimento do relator, ou impedimento de ordem técnica, podendo o processo ser redistribuído.

§2º. Em sendo redistribuído o processo, será concedido novo prazo de até 60 (sessenta) dias para o novo relator.

Art. 34. Na plenária de deliberação, qualquer conselheiro poderá pedir vista do processo, quando achar necessária a realização de nova visita e análise.

Parágrafo único. O voto resultante do pedido de vista deve ser lido e deliberado em conjunto com o voto original, devendo a plenária decidir pelo voto original ou pelo voto de vista. Caso não seja apresentado novo voto, a deliberação se dará pelo primeiro voto.

Art. 35. O processo retirado de pauta ou objeto de pedido de vista, bem como aqueles que não forem decididos, deverão entrar na pauta da reunião plenária seguinte.

Art. 36. O Pleno deverá decidir pelo deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição.

Art. 37. Deferido o pedido, será encaminhado para publicação, seguida de notificação da instituição.

Art. 38. Indeferido, o pedido será arquivado, seguido de notificação da instituição, podendo a interessada solicitar novo pedido, a qualquer momento, desde que superados os motivos que fundamentaram o indeferimento.

CAPÍTULO VIII

ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Seção I

Alteração da modalidade de inscrição

Art. 39. A instituição que possua inscrição como organização social em geral, poderá solicitar alteração de inscrição para modalidade de Entidade de Assistência Social, desde que preenchidos os requisitos para a modalidade de inscrição.

Art. 40. Para alterar a modalidade de inscrição para Entidade de Assistência Social deve-se apresentar os seguintes documentos:

I – formulário de requerimento de inscrição preenchido e assinado pelo representante legal, conforme modelo a ser disponibilizado;

II – ata de posse da atual diretoria registrada em cartório;

III - estatuto social vigente registrado em cartório contendo expressamente as seguintes cláusulas:

a) ser pessoa jurídica de direito privado, nos termos do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002;

b) não possui finalidade lucrativa;

c) que aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

d) que em caso de extinção ou dissolução, irá destinar o eventual patrimônio remanescente à entidade congênere ou instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes;

e) objetivos ou finalidade da assistência social, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742/1993;

f) público-alvo de beneficiários da política de assistência social, nos temos da Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742/1993.

IV - inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ, com atividade principal na área da assistência social.

Art. 41. O pedido de alteração da modalidade de inscrição será tramitado e analisado pela Secretaria Executiva do CAS/DF, na forma que se segue:

I - pedido formalizado via protocolo digital;

II - emissão de análise técnica sobre a regularidade dos documentos;

III - se a análise técnica não for favorável, o pedido é arquivado e comunicado à instituição; se a análise técnica for favorável, será incluído em pauta para deliberação da plenária;

IV – aprovado em plenária, far-se-á publicação de resolução e comunicação da instituição.

Seção II

Alteração para Exclusão e/ou Inclusão de Ofertas

Art. 42. A instituição que possua qualquer modalidade de inscrição poderá solicitar a inclusão de outras ofertas socioassistenciais em sua inscrição, desde que preenchidos os requisitos.

Art. 43. Para inclusão de outras ofertas, deve-se apresentar os seguintes documentos:

I – formulário de requerimento de Inclusão de Ofertas, preenchido e assinado pelo representante legal, conforme modelo a ser disponibilizado;

II – plano(s) de ação do ano corrente, da(s) oferta(s) que deseja incluir;

III - relatório(s) de atividades do exercício anterior, da(s) oferta(s) que deseja incluir.

Art. 44. O pedido para inclusão de ofertas será tramitado e analisado pela Secretaria Executiva do CAS/DF, na forma que se segue:

I- pedido formalizado via protocolo digital, conforme modelo a ser disponibilizado;

II- emissão de análise técnica sobre a regularidade dos documentos;

III- se a nota técnica for favorável, segue para distribuição ao Conselheiro Relator, para visita e relato; se a nota técnica não for favorável, o pedido é arquivado e comunicado à instituição;

IV- apresentado o relato, será incluído em pauta para deliberação em plenária;

V – aprovado o pedido de inclusão, far-se-á publicação, seguida de comunicação da instituição;

VI - não aprovado, far-se-á comunicação da instituição, encaminhando-lhe os fundamentos da decisão, dando-se continuidade ao acompanhamento anual quanto às ofertas inscritas.

Art. 45. Para exclusão de ofertas que não estejam sendo mais executadas ou que a instituição esteja em fase de transição ou reordenamento de serviços, deve apresentar ofício, assinado pelo representante legal, para que a Secretaria Executiva formalize a alteração por meio do cancelamento parcial a pedido e publicação.

TÍTULO II

ACOMPANHAMENTO ANUAL E MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. O acompanhamento anual tem por objetivo verificar o cumprimento dos requisitos para manutenção da inscrição.

Art. 47. Os documentos para fins de acompanhamento anual devem ser encaminhados via protocolo digital e serão processados no Sistema Eletrônico de Informações do DF – SEI, com acesso aberto ao requerente.

CAPÍTULO II

DOCUMENTOS PARA O ACOMPANHAMENTO ANUAL

Art. 48. As entidades ou organizações inscritas neste CAS/DF deverão apresentar junto à Secretaria Executiva do CAS/DF, anualmente, até 30 de abril, conforme Resolução CNAS nº 14/2014 e nº 95/2023, os documentos atualizados:

I – formulário de acompanhamento anual assinado pelo representante legal, conforme modelo a ser disponibilizado;

II – ata de posse da atual diretoria registrada em cartório;

III - estatuto social vigente registrado em cartório;

IV - inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ;

V - para cada local de execução, apresentar licença de funcionamento, nos termos dos artigos 4º, 5º, 59, inciso I, da Lei Distrital nº 5.547, de 06 de outubro de 2015; ou, não sendo possível a licença, apresentar laudo técnico atualizado emitido por profissional habilitado; ou, não sendo possível nenhuma das anteriores, no caso de execução em espaços públicos ou mediante parcerias públicas, poderá apresentar o documento de autorização de uso ou o termo de parceria;

VI - inscrição vigente no Conselho dos Direitos do respectivo público-alvo das ações socioassistenciais, na forma da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, podendo ser apresentado o comprovante de solicitação de renovação para os registros que estejam com a vigência expirando, apenas para fins de acompanhamento anual, devendo a inscrição ser cancelada caso não seja comprovada a renovação nos conselhos de direitos;

VII - plano(s) de ação do corrente ano, da(s) oferta(s) inscritas;

VIII - relatório(s) de atividades do exercício anterior, da(s) oferta(s) inscritas.

Art. 49. Para inscrição pela oferta de ações de assessoramento e inscrição de ações de defesa e garantia de direitos, são exigidos ainda os seguintes documentos, nos termos da resolução nº 182/2025 do CNAS, e suas alterações:

I - comprovante da contratação de profissional de nível superior, podendo ser Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Antropólogo, Economista, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional, Musicoterapeuta, desde que atenda às especificidades da oferta, nos termos do artigo 2º, §3º, da Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011;

II - declaração de que observa a NOB-RH e a OIT (Organização Internacional do Trabalho) assinada pelo representante legal, conforme modelo a ser disponibilizado;

III - declaração de que promove práticas antidiscriminatórias assinada pelo representante legal, conforme modelo a ser disponibilizado.

Seção I

Alteração de endereço e Execução em endereços diversos

Art. 50. Para fins de inscrição e realização de visita do CAS/DF, serão considerados regular apenas os endereços com licença de funcionamento ou outro documento aceito por esta Resolução.

Art. 51. É obrigação da instituição informar os endereços atuais da execução e apresentar um plano de ação e relatório de atividades de cada um que for inscrito no CAS/DF.

Art. 52. É obrigação da instituição comunicar ao CAS/DF as alterações de endereço da execução das ofertas inscritas, apresentando-se a respectiva licença de funcionamento ou outro documento aceito.

CAPÍTULO III

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA INSCRIÇÃO

Art. 53. O descumprimento do prazo para entrega dos documentos de acompanhamento anual implicará imediata suspensão temporária da inscrição, mediante publicação de resolução por ato da Presidência, até deliberação em plenária.

§1º Todas as instituições, que tiverem suas inscrições suspensas, deverão aguardar os trâmites do conselho, salvo se comprovar que entregou a documentação dentro do prazo, e sua suspensão será revogada mediante nova publicação.

§2º O Pleno deverá decidir pelo imediato cancelamento da inscrição ou pela concessão de prazo excepcional de no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação, para apresentação da documentação integral.

§3º Os documentos protocolados fora do prazo ficarão aguardando até que haja deliberação.
§4º Esgotado o prazo excepcional, caso seja concedido, as inscrições que permanecerem com a irregularidade serão imediatamente canceladas, com a formalização de publicação.

CAPÍTULO IV

TRÂMITES DO ACOMPANHAMENTO ANUAL

Art. 54. O processo de acompanhamento anual será tramitado e analisado pela Secretaria Executiva do CAS/DF, para verificação dos requisitos exigidos para a inscrição, na forma que se segue:
I - recebimento da documentação via protocolo digital;
II - emissão de parecer técnico para análise da regularidade dos documentos apresentados;
III - se o parecer técnico for favorável, segue para emissão de nota técnica para análise do plano de ação e relatório de atividades; se o parecer não for favorável, dá-se início ao procedimento de cancelamento;
IV - se a nota técnica for favorável à manutenção da inscrição, far-se-á distribuição a um conselheiro, para visita e relato, incluindo-se em pauta para controle de prazos; se a nota técnica não for favorável, dá-se início ao procedimento de cancelamento;
V - apresentado o relato, será incluído em pauta para deliberação em plenária sobre a manutenção ou cancelamento da inscrição;
VI – mantida a inscrição, poderá ser emitida declaração de regularidade da inscrição; cancelada a inscrição, observar-se-á o procedimento previsto nesta resolução.
Parágrafo único: Aplica-se ao acompanhamento anual, no que couber, e com as devidas adequações, as disposições acerca das análises técnicas.

CAPÍTULO V

RELATORIA E DELIBERAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art. 55. Após análises técnicas favoráveis, o processo será distribuído ao Conselheiro, para visita e relato.
Art. 56. O Conselheiro Relator terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para realizar visita ao(s) endereços da execução da(s) oferta(s) e preencher ficha de relato de visita para cada endereço e cada oferta, assinar e enviar à Secretaria Executiva para inclusão em pauta na próxima plenária.
§1º. O prazo do caput será suspenso em razão de vacância, afastamento ou impedimento do relator, ou impedimento de ordem técnica, podendo o processo ser redistribuído.
§2º. Em sendo redistribuído o processo, será concedido novo prazo de até 60 (sessenta) dias para o novo relator.
Art. 57. Na plenária de deliberação, qualquer conselheiro poderá pedir vista do processo, quando achar necessária a realização de nova visita e análise.
§1º. O pedido de vista deve ser apreciado na próxima plenária, mediante voto do conselheiro solicitante. Caso não seja apresentado novo voto, a deliberação prosseguirá com base no primeiro voto.
§2º. Apresentado novo voto resultante do pedido de vista, este deve ser lido e deliberado em conjunto com o voto original, devendo a plenária decidir pelo primeiro voto ou pelo voto de vista.
Art. 58. O Pleno deverá decidir pela manutenção ou cancelamento da inscrição, podendo ser parcial ou total.

CAPÍTULO VI

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Art. 59. Diante de descumprimento dos requisitos normativos, a inscrição será cancelada, total ou parcial.
§1º. O cancelamento é parcial quando há a exclusão de uma ou mais das ofertas que não são executadas ou que não estejam cumprindo as regulamentações.
§2º. O cancelamento é total quando nenhuma das ofertas inscritas são executadas ou não estejam cumprindo as regulamentações.

Seção I

Cancelamento por irregularidade documental

Art. 60. O cancelamento de inscrição por irregularidade documental será instaurado pela secretaria executiva, e abrangerá as seguintes etapas:
I - notificação da instituição, enviando-lhe cópia das análises técnicas, concedendo-lhe o prazo de defesa de 30 (trinta) dias, podendo juntar novos documentos;
II - não havendo manifestação, o processo será incluído em pauta para deliberação quanto ao cancelamento, por meio de despacho;
III - apresentada a manifestação, será realizada nova análise técnica apreciando as razões e/ou os novos documentos apresentados, e poderá concluir favorável à manutenção da inscrição com o encerramento do procedimento de cancelamento ou pela necessidade de cancelamento;
IV - quando a nova análise técnica concluir pelo encerramento do procedimento de cancelamento, dar-se-á continuidade com o acompanhamento anual;
V - quando a nova análise técnica concluir pela necessidade de cancelamento, será incluída em pauta para deliberação em plenária;
VI – aprovado o cancelamento, far-se-á publicação, seguida de comunicação da instituição, encaminhando-lhe os fundamentos da decisão;
VII - não aprovado o cancelamento, dar-se-á continuidade com o acompanhamento anual.
Art. 61. Na plenária de deliberação, qualquer conselheiro poderá pedir vista do processo, quando entender necessário realizar visita à instituição, antes de deliberar sobre o cancelamento.
Parágrafo único. O pedido de vista deve ser apreciado na próxima plenária, mediante voto do conselheiro solicitante. Caso não seja apresentado novo voto, a deliberação prosseguirá com base nas análises técnicas.

Seção II

Cancelamento por irregularidade de execução

Art. 62. O cancelamento de inscrição por irregularidades constadas na visita da/o conselheira/o será decidido em plenária, e abrangerá as seguintes etapas:
I - deliberação da plenária pelo cancelamento da inscrição, diante de voto de relatoria de visita;
II - aprovado o cancelamento, far-se-á publicação, seguida de comunicação da instituição, encaminhando-lhe os fundamentos da decisão;
Art. 63. Na plenária de deliberação, qualquer conselheiro poderá pedir vista do processo, quando achar necessária a realização de nova visita e análise.
Parágrafo único. O voto resultante do pedido de vista deve ser lido e deliberado em conjunto com o voto original, devendo a plenária decidir pelo voto original ou pelo voto de vista.

CAPÍTULO VII

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Art. 64. Da decisão que cancelar a inscrição caberá, uma única vez, pedido de reconsideração, devidamente motivado.
Art. 65. O pedido de reconsideração contra decisão de cancelamento de inscrição terá efeito suspensivo, permanecendo a inscrição ativa desde o seu protocolo até à decisão acerca do pedido de reconsideração.
Art. 66. O prazo para o pedido de reconsideração será de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação, e, não sendo apresentado no prazo, a decisão se tornará definitiva.
Art. 67. No pedido de reconsideração não cabe apresentação de novos documentos, devendo a interessada impugnar os motivos que fundamentaram o cancelamento, sustentando-se apenas nos documentos apresentados anteriormente.
Art. 68. O pedido de reconsideração deve ser apresentado via protocolo digital e será processado na forma seguinte:
I – recebimento da petição de reconsideração;
II- emissão de análise técnica, manifestando-se conclusivamente se o impugnante tem razão ou não;
III – deliberação da plenária;
IV - publicação da decisão, seguida de notificação da instituição.
Art. 69. A decisão que resolve o pedido de reconsideração é irrecorrível, podendo o interessado, a qualquer momento, formular novo pedido de inscrição, desde que sanados os motivos que justificaram o cancelamento.

CAPÍTULO VIII

INTERRUPÇÃO OU ENCERRAMENTO DE SERVIÇOS OU AÇÕES

Art. 70. Em caso de interrupção dos serviços ou ações inscritas, a instituição deverá comunicar imediatamente ao CAS/DF, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento dos usuários, bem como o prazo para retomada das atividades.
§ 1º. A interrupção dos serviços por mais de 06 (seis) meses é motivo de cancelamento da inscrição neste CAS/DF.
§ 2º. O CAS/DF deverá acompanhar, discutir e encaminhar em conjunto com a instituição, alternativas para a retomada das atividades interrompidas.
§ 3º. O CAS/DF deverá comunicar o fato e as medidas adotadas ao Órgão Gestor da Política Pública de Assistência Social.
Art. 71. Em caso do encerramento dos serviços ou ações inscritas, a instituição deverá comunicar imediatamente ao CAS/DF, para cancelamento da inscrição e comunicação ao Órgão Gestor.

TÍTULO III

PLANO DE AÇÃO E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 72. Deve ser apresentado um plano de ação e um relatório de atividades para cada oferta inscrita e para cada endereço de execução, observando-se as regulamentações específicas para cada oferta.
Art. 73. Cabe à Secretaria Executiva disponibilizar os modelos de plano de ação e relatório de atividades a serem observados nos requerimentos de inscrição.
Art. 74. É vedada a análise de serviços ou ações realizadas fora do território, devendo as análises técnicas e visitas se limitarem ao Distrito Federal.

CAPÍTULO II

PLANO DE AÇÃO

Art. 75. Para as inscrições de serviços tipificados e ações de promoção da integração ao mundo do trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção da inclusão à vida comunitária, o plano de ação deverá apresentar as seguintes informações:
1. Identificação da instituição;
2. Abrangência territorial nas regiões administrativas do DF;
3. Público-alvo;
4. Capacidade diária de atendimentos;
5. Espaço físico;
6. Recursos financeiros;
7. Equipe de referência;
8. Objetivos específicos;
9. Metodologia de participação dos usuários no planejamento do serviço ou da ação;
10. Metodologia para a execução do serviço ou da ação;
11. Metodologia de avaliação e monitoramento.

Art. 76. Para as inscrições de ações de assessoramento ou ações de defesa e garantia de direitos, o plano de ação deverá apresentar as seguintes informações:
1. Identificação da instituição;
2. Abrangência territorial nas regiões administrativas do DF;
3. Público-alvo;
4. Capacidade diária de atendimentos;
5. Espaço físico;
6. Recursos financeiros;
7. Equipe de referência;
8. Justificativa quanto à composição da equipe de referência;
9. Objetivo(s) da ação;
10. Metodologia de participação dos usuários no planejamento do serviço ou da ação;
11. Metodologia para a execução do serviço ou da ação;
12. Articulação à rede socioassistencial;
13. Seguranças socioassistenciais afiançadas pela oferta;
14. Aquisições Socioassistenciais afiançadas pela oferta;
15. Metodologia de avaliação e monitoramento.

CAPÍTULO III

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Art. 77. Para as inscrições de serviços tipificados e ações de promoção da integração ao mundo do trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção da inclusão à vida comunitária, o relatório de atividades deverá apresentar as seguintes informações:
1. Identificação da instituição;
2. Abrangência territorial nas regiões administrativas do DF;
3. Público-alvo;
4. Total de atendimentos efetivados no ano;
5. Espaço físico;
6. Recursos financeiros;
7. Equipe de referência;
8. Objetivo(s) alcançados;
9. Metodologia da execução do serviço ou da ação efetivamente aplicada;
10.Metodologia de avaliação e monitoramento efetivamente aplicada.

Art. 78. Para inscrição de assessoramento ou para inscrição de defesa e garantia de direitos o relatório de atividades deverá conter as seguintes informações:
1. Identificação da instituição;
2. Abrangência territorial nas regiões administrativas do DF;
3. Público-alvo;
4. Total de atendimentos efetivados no ano;
5. Espaço físico;
6. Recursos financeiros;
7. Equipe de referência;
8. Justificativa quanto à composição da equipe de referência;
9. Objetivo(s) alcançados;
10. Metodologia da execução do serviço ou da ação efetivamente aplicada;
11. Articulação à rede socioassistencial efetivamente realizada;
12. Seguranças socioassistenciais afiançadas alcançadas;
13. Aquisições Socioassistenciais afiançadas alcançadas;
14. Metodologia de avaliação e monitoramento efetivamente aplicada.

TÍTULO IV

RECEBIMENTO DE DENÚNCIA CONTRA ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES INSCRITAS

Art. 79. As instituições inscritas poderão ser submetidas à fiscalização excepcional diante de denúncia ou provocação a respeito de situação específica.

Art. 80. A denúncia ou provocação recebida observará os seguintes procedimentos:

I- autuar-se-á processo eletrônico, com a denúncia ou provocação, e será encaminhado ao Órgão Gestor para verificação se a denunciada possui parceria firmada e para providências cabíveis;

II – a denúncia ou provocação será encaminhada à Comissão de Ética e fiscalização do CAS/DF (CEF), para providências que entender pertinentes, nos termos do artigo 91, inciso IV, do Regimento Interno do CAS/DF, Resolução nº 65, de 27 de junho de 2024;

III – a CEF poderá realizar visita à instituição, fazer recomendações e orientações à denunciada, ou encaminhar ao Pleno a indicação de cancelamento da inscrição ou outras providências, para deliberação em plenária.

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 81. Os formulários para requerimentos de inscrição serão elaborados e disponibilizados pela Secretaria Executiva do CAS/DF.

Art. 82. A Secretaria Executiva do CAS/DF poderá elaborar e disponibilizar notas técnicas orientativas e modelos acerca dos atos sobre inscrição.

Art. 83. As decisões sobre inscrições no CAS/DF serão publicadas mediante Resolução no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 84. Cabe à Secretaria Executiva emitir declaração de inscrição contendo a identificação da instituição, endereços, ofertas inscritas, modalidade da inscrição obtida, e outras informações sobre a inscrição.

Parágrafo único. A inscrição permanece vigente até que haja decisão definitiva de cancelamento, mas, em caso de emissão de declaração, deverá ser registrada a existência de procedimento de cancelamento em andamento.

Art. 85. Serão encaminhados ao Órgão Gestor da Política Pública de Assistência Social do Distrito Federal, os dados relativos à concessão, cancelamento ou alteração de inscrição, para conhecimento e inserção no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS.

Art. 86. As inscrições concedidas anteriormente à publicação desta resolução deverão ser reordenadas, conforme orientações da Secretaria Executiva, se necessário for, de acordo com a regulamentação estabelecida por esta Resolução ou novas regulamentações, sob pena de cancelamento da inscrição.

Art. 87. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 88. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CAS/DF nº 71, de 14 de dezembro de 2023 e a Resolução CAS/DF nº 55, de 07 de outubro de 2014.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição protocolados até o dia 25 de junho de 2026 serão concluídos ainda com base na Resolução CAS/DF nº 71, de 14 de dezembro de 2023, e, em sendo concedida, a inscrição passa a ser regulada por esta nova resolução.

RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO
Presidente

_____

(*) Republicado por ter sido publicado com incorreção no original, publicado no DODF n° 118, de 1º de julho de 2026, página 16 e 17.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 103, DE 1º DE JULHO DE 2026

Aprova o remembramento dos Lotes nºs 01 e 03, da Rua das Violetas, Vila D.V.O., localizados na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 1.065, de 23 de fevereiro de 2026, na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-GDF nº 00390-00002965/2026-10, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos Lotes nºs 01 e 03 - Rua das Violetas - Vila D.V.O., localizados na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, conforme a Planta de Urbanismo de Remembramento - URB 047/2026, a Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 047/2026 e o Memorial Descritivo - MDE 047/2026.

Art. 2º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta portaria passa a ser Lote nº 01 - Rua das Violetas - Vila D.V.O. - Distrito Federal.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam da Planta de Urbanismo de Remembramento - URB 047/2026, da Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 047/2026 e do Memorial Descritivo - MDE 047/2026.

Art. 4º Autorizar a inclusão de nota no Projeto URB 046/2025 e o respectivo registro no Processo SEI-GDF nº 00390-00003393/2026-96, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pelo Projeto Urbanístico composto por: Planta de Urbanismo de Remembramento - URB 047/2026, Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 047/2026 e Memorial Descritivo - MDE 047/2026, no que se refere ao remembramento dos lotes nºs 01 e 03 - Rua das Violetas - Vila D.V.O., localizados na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, conforme processo SEI-GDF nº 00390-00002965/2026-10."

Art. 5º O registro cartorial do remembramento deverá ser acompanhado de averbação de cláusula resolutiva na matrícula resultante a respeito do cumprimento dos compromissos assumidos pelo proprietário em Termo de Compromisso de Aprovação de Projeto de Arquitetura e Execução para Correções de Desconformidades, conforme o art. 77 da Lei Complementar n.º 1.027, de 28 de novembro de 2023.

Art. 6º A baixa da cláusula resolutiva na matrícula do imóvel resultante do remembramento será condicionada à apresentação ao cartório de imóveis competente da respectiva carta de habite-se ou da comprovação da demolição, e deve ser realizada no prazo de até 5 anos a contar do registro cartorial da alteração do lote, passível de prorrogação por igual período mediante justificativa.

Art. 7º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica do Distrito Federal - Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria n.º 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N° 640/2026, emitido em 28 de maio de 2026, para o endereço: SETOR HABITACIONAL ESTRADA DO SOL, LOTEAMENTO "VERDE", RUA ARAÇÁ, NÚMERO 02B - JARDIM BOTÂNICO/DF, tendo por proprietários THIAGO IZZO STORCH e PAULA IZZO STORCH, autor do projeto de arquitetura e responsável técnico RODRIGO MACEDO CAMPOS processo n.º 00390-00007859/2025-41, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei n.º 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria n.º 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 380/2026, de 06 de abril de 2026, referente ao endereço SMPW/SUL, QUADRA 01, CONJUNTO 02, NÚMERO 03, UNIDADE F - PARK WAY /DF, tendo como proprietário HERIBERTO FELIX DE SOUZA, autor do projeto LUCAS FERNANDES DOS SANTOS, processo n.º 0305-000180/2011, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos - CAP, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 69, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 22, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001994/2026-60, Resolve: aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, para o período de 2026 a 2028, conforme proposto pelo Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - STI na Nota Técnica n.º 14/2026 - ADASA/STI que se encontra, na íntegra, no sitio internet: http://www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 71, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; modificadas pela Resolução ADASA n.º 65, de 05 de dezembro de 2025, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00004934/2025-18, e considerando o Pedido de reconsideração interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em face da Resolução ADASA n.º 65/2025, que alterou dispositivos da Resolução n.º 03/2012, norma que disciplina a tipificação de infrações e os procedimentos administrativos sancionatórios aplicáveis aos usuários dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal, Resolve: não conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, contra as alterações alcançadas na Resolução n.º 03, de 13 de abril de 2012, alterada pela Resolução n.º 65, de 05 de dezembro de 2025, restando prejudicada a análise de mérito, com fundamento no art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Adasa n.º 30/2023, de 18 de dezembro de 2023, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 72, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 152/2025 - ADASA/SAE/COQA (190230048 4), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00004092/2025-02, e considerando a Reclamação apresentada pela Organização Abdalla Jarjour, por meio do Participa DF, em face de decisão proferida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI n.º 88345, Resolve: não conhecer da reclamação OUV-265073/2025 apresentada em sede de Recurso de Revisão interposto por Organização Abdalla Jarjour, eis que intempestivo, vencido o exame de mérito e, assim, manter a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, que fixou o valor de R$ 6.014,00 (seis mil e quatorze reais) correspondente à multa aplicada à unidade com inscrição n.º 134072-7, com fundamento nos arts. 18 e 28 da Resolução Adasa n.º 3, de 13 de abril de 2012, e conforme conclusão da SAE em sua Nota Técnica n.º 152/2025 - ADASA/SAE/COQA, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 73, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 55/2026 - ADASA/SAE/COQA (203118594), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00000015/2026-56, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Rosilene Barbosa de Brito, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 88135, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Rosilene Barbosa de Brito, inscrição Caesb n.º 664519-4, categoria residencial, eis que tempestivo e, no mérito, dar provimento parcial e assim anular a penalidade de multa aplicada à recorrente, no valor de R$ 263,20 diante da ausência de elementos suficientes para atribuir à usuária a responsabilidade pela irregularidade e cancelar a cobrança do consumo evadido em razão da impossibilidade de atribuição da irregularidade à usuária e da ciência prévia da prestadora acerca das condições de abastecimento da unidade, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 74, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 62/2026 - ADASA/SAE/COQA (204199000), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00000903/2026-79, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Ágatha Sara de Mello dos Santos, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 87606, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Ágatha Sara de Melo dos Santos, inscrição Caesb n.º 799791-4, categoria residencial social, eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, que converteu a penalidade pecuniária em penalidade de advertência e a cobrança do consumo evadido, no valor de R$ 1.472,35, conforme apresentado na Nota Técnica n.º 62/2026 - ADASA/SAE/COQA, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 75, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 48/2026 - ADASA/SAE/COQA (201433434), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00000916/2026-48, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Daiane Tomaz de Souza Lima, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI n.º 88865, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Daiane Tomaz de Souza Lima, inscrição Caesb n.º 264399-5, categoria residencial, eis que tempestivo e, no mérito, dar provimento para anular a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, quando da aplicação da multa à usuária e anular, ainda, a cobrança do consumo evadido no valor de R$ 1.201,18 (um mil, duzentos e um reais e dezoito centavos), conforme o exposto nesta na Nota Técnica n.º 48/2026, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 76, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 12/2026 - ADASA/SAE/COQA (195158439), tendo em vista

deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00004287/2025-44, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Medioci Fernandes Campos em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 88844, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Medioci Fernandes Campos, eis que tempestivo e, no mérito, dar provimento parcial para modificar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, definindo-se o valor final da penalidade de multa em R$ 197,40 (cento e noventa e sete reais e quarenta centavos), convertendo-a em penalidade de advertência, conforme conclusão da SAE em sua Nota Técnica n.º 12/2026 - ADASA/SAE/COQA, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 77, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 22/2026 - ADASA/SAE/COQA (196172697), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00003904/2025-94, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Amanda Alves Limiro Castro, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI n.º 89641, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Amanda Alves Limiro Castro, inscrição Caesb n.º 369848-3, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial, com fundamento no art. 5º-D e art. 27 da Resolução n.º 3, de 2012, e assim modificar a decisão administrativa exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, que definiu a penalidade de multa para convertê-la em advertência, pelas razões expostas na Nota Técnica nº 22/2026 - ADASA/SAE/COQA, nos termos do voto do Diretor.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 78, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 59/2026 - ADASA/SAE/COQA (203862873), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00000918/2026-37, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Hosana Cristina e Silva Cunha, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 89033, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Hosana Cristina e Silva Cunha, inscrição Caesb n.º 192090-1, eis que tempestivo, para, no mérito, negar provimento, e assim manter a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb de aplicar a sanção de advertência e o consumo evadido no valor de R$ 13.694,26 (treze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), com fundamento no art. 27 da Resolução Adasa n.º 03/2012, e pelas condições expostas na Nota Técnica nº 59/2026 - ADASA/SAE/COQA, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 79, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 58/2026 - ADASA/SAE/COQA (203769475), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00000905/2026-68, e considerando o Recurso de Revisão interposto pela empresa AR Clima Ar-condicionado EIRELI ME, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI n.º 81057, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por AR Clima Ar-Condicionado EIRELI-ME, CNPJ 02.579.545/0001-20, inscrição Caesb n.º 348614-1, (neste ato representada pela responsável financeira Lindalva Vilela Dias, CPF 308.******-87), eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial, e assim manter a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb de aplicar a sanção de advertência e modificar a cobrança do consumo evadido no valor final de R$ 2.832,94 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), com fundamento no art. 27 da Resolução Adasa n.º 03/2012, e pelas condições expostas na Nota Técnica nº 58/2026 - ADASA/SAE/COQA, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 80, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 51/2026 - ADASA/SAE/COQA (202265638), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00000974/2026-71, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Josyane dos Santos de Macedo, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI n.º 88425, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Josyane dos Santos de Macedo, inscrição Caesb n.º 229816-3, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento, e assim anular a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb e a sanção pecuniária aplicada e o consumo evadido calculado, com fundamento no art. 27 da Resolução Adasa n.º 03/2012, conforme Nota Técnica n.º 51/2026 - ADASA/SAE/COQA, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 81, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 126/2025 - ADASA/SAE/COQA (186666138), e Nota Técnica Complementar n.º 17/2026 - ADASA/SAE/COQA (195649490), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00003905/2025-39, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Jairo Roberto Oliveira Lira, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI n.º 88829, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Jairo Roberto Oliveira Lira, inscrição Caesb n.º 187480-2 eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial, com fundamento no art. 27 da Resolução n.º 3, de 2012, e assim modificar a decisão administrativa exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, que definiu a penalidade pecuniária de multa para convertê-la em advertência, pelas razões expostas na Nota Técnica nº 126/2025 - ADASA/SAE/COQA, complementada pela Nota Técnica n.º 17/2026 - ADASA/SAE/COQA, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 82, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 49/2026 - ADASA/SAE/COQA (201984657), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00000016/2026-09, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Carlos Antônio Barbosa, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI n.º 83852, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Carlos Antônio Barbosa, inscrição Caesb n.º 854305-4, eis que tempestivo, e no mérito dar provimento, e assim anular, a penalidade e a sanção pecuniária de multa e a respectiva cobrança do valor evadido, com fundamento no art. 27 da Resolução n.º 3, de 13 de abril de 2012, fixados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, e pelas condições expostas na Nota Técnica nº 49/2026 - ADASA/SAE/COQA, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 83, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 53/2026 - ADASA/SAE/COQA (202651490), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00001067/2026-40, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Teodoro Edson Vilaça, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI n.º 82307, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Teodoro Edson Vilaça, inscrição Caesb n.º 377555-1, eis que tempestivo, e no mérito dar provimento, e assim anular, a penalidade de advertência e a respectiva cobrança do valor evadido, com fundamento no art. 27 da Resolução n.º 3, de 13 de abril de 2012, fixados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, e pelas condições expostas na Nota Técnica n.º 53/2026 - ADASA/SAE/COQA, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 84, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa n.º 188, de 24 de maio de 2006, Resolução Adasa n.º 04, de 25 de abril de 2019, Nota Técnica n.º 2/2026 -ADASA/SRS/COFR (203222750); Nota Jurídica n.º 61/2026 - ADASA/AJL (204716223), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00002800/2022-10 e considerando a proposta

de celebração do Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta n.º 1/2025 - ADASA, celebrado com o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, que tem por objeto a alteração do cronograma de execução, mantendo-se inalterado o prazo final originalmente pactuado, em face da aplicação de penalidade de multas por meio do Auto de Infração n.º 03/2024, lavrado pela Superintendência de Resíduos Sólidos – SRS, em decorrência de infrações constatadas nos Pontos de Entrega Voluntária - PEVs, Resolve: deferir o pleito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU e aprovar a celebração do Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso Ajustamento de Conduta - TAC 1, que tem por objeto o estabelecimento das ações a serem executadas pelo SLU para adequação dos Pontos de Entrega Voluntária - PEVs, em substituição ao pagamento da multa pecuniária aplicada pelo Auto de Infração nº 3/2024 – SRS/Adasa, no valor de R$ 316.013,40 (trezentos e dezesseis mil treze reais e quarenta centavos), reprogramando os prazos intermediários e final originalmente pactuado na Subcláusula 2.1.4 da Cláusula Segunda do TAC, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DA DECISÃO Nº 04/2026

Processo SEI nº 04045-00000246/2025-46. Interessada: Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais de São Paulo – ANCLIVEPA-SP, CNPJ nº 45.877.305/0001-14. Assunto: Processo Administrativo Sancionatório.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 68, inciso I, e § 2º, e no art. 69 da Portaria SEPAN/DF nº 05/2025, no art. 74 do Decreto Distrital nº 37.843/2016 e no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECIDE aplicar à Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais de São Paulo – ANCLIVEPA-SP, CNPJ nº 45.877.305/0001-14, a penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão de irregularidades apuradas na execução do Termo de Colaboração nº 01/2021, celebrado para a operacionalização do Serviço Veterinário Público do Distrito Federal – HVEP, consistentes, em síntese, na insuficiência de documentação comprobatória de despesas e na realização de despesas sem demonstração adequada de compatibilidade com o Plano de Trabalho aprovado; determina a notificação da entidade para ciência da decisão; consigna o cabimento de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias; e registra que a reincidência em irregularidades da mesma natureza ou o descumprimento das determinações contidas na decisão poderá ensejar a aplicação de sanção mais grave, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

LEONARDO ARAÚJO EMERICK

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de junho de 2026

PROCESSO: 04009-00001164/2026-36. ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO Extrato de Inexigibilidade 206892774.

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Inexigibilidade 206892774 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 117, de 30 de Junho de 2026, referente a realização do Projeto "Copa Brasil de Balonismo 2026".

BERNARDO ANTUNES

Interino

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA N° 241, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 07.026.299/0001-00, conforme Decisão nº 77/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA N° 243, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa TRACTEBEL ENGINEERING LTDA, CNPJ: 33.633.561/0001-87, conforme Decisão n.º 71/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA N° 244, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa C.Q.O. - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 06.224.599/0001-23, conforme Decisão n.º 72/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA N° 245, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.237.437/0001-79, conforme Decisão n.º 73/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA N° 246, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ: 27.284.516/0001-61, conforme Decisão n.º 74/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA N° 247, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa HIDROCONSULT CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA, CNPJ: 43.483.247/0001-19, conforme Decisão n.º 70/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 1° DE JULHO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANA MARIA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 10001884, de Assessor Especial, do Gabinete, do Gabinete da Vice-Governadoria.

NOMEAR ANDRÉ LUIZ DA SILVA ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 10001884, de Assessor Especial, do Gabinete, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR GABRIEL VINICIUS FIGUEREDO DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 05003034, de Assessor, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Material, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO FERNANDES DA SILVA NOGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 05003034, de Assessor, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Material, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CAROLINA ANTUNES DE SOUSA, matrícula 17270766, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 04000004, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO DALVIMAR SOUZA DE LOIOLA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 04000004, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR CLAUDIO OLIVEIRA DE DEUS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.101-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00703575, de Assessor, da Unidade de Corregedoria, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TAINARA ETHELDREDE SCALCO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.569-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00704752, de Chefe, da Assessoria de Investigação Fiscal, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR TAINARA ETHELDREDE SCALCO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.569-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00703575, de Assessor, da Unidade de Corregedoria, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNER LANA E MELO LISBOA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.487-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00704752, de Chefe, da Assessoria de Investigação Fiscal, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de junho de 2026, publicado no DODF nº 102, de 08 de junho de 2026, página 41, o ato que nomeou THYAGO ALMEIDA DA SILVA BAPTISTA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.901-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00705189, de Coordenador, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Informações Fiscais e Atendimento ao Contribuinte, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de junho de 2026, publicado no DODF nº 102, de 08 de junho de 2026, página 46, o ato que nomeou TIAGO ASSIS MENDES FERREIRA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.482-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00705226, de Assessor, da Coordenação de Automação dos Serviços Fazendários, da Subsecretaria de Informações Fiscais e Atendimento ao Contribuinte, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO GROSSO BIANCO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.429-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00705227, de Gerente, da Gerência de Automação do Atendimento, da Coordenação de Automação dos Serviços Fazendários, da Subsecretaria de Informações Fiscais e Atendimento ao Contribuinte, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADEMIR APARECIDO DA SILVA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 108.981-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00705192, de Supervisor Geral, da Agencia de Atendimento Remoto, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Informações Fiscais e Atendimento ao Contribuinte, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSUÉ ALMEIDA DO NASCIMENTO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.898-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00705079, de Assessor, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MÔNICA PETITINGA DE MIRANDA LONGO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.187-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00705098, de Coordenador, da Coordenação de Monitoramento e Auditorias Especiais do ICMS, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO LOPES FRANCO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 110.830-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00705105, de Coordenador, da Coordenação de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO PAULO DE ANDRADE FERREIRA PINTO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.900-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00705107, de Gerente, da Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos I, da Coordenação de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDA PAULA BERNARDES, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.578-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00705246, de Gerente, da Gerência de Processos Especiais, da Coordenação de Tratamentos Tributários Diferenciados, da Subsecretaria de Tributação e do Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GIOVANNA ANGÉLICA BRASILEIRO NOGUEIRA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.045-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00705241, de Coordenador, da Coordenação de Tratamentos Tributários Diferenciados, da Subsecretaria de Tributação e do Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO GROSSO BIANCO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.429-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00705226, de Assessor, da Coordenação de Automação dos Serviços Fazendários, da Subsecretaria de Informações Fiscais e Atendimento ao Contribuinte, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS ALVARENGA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.644-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00705227, de Gerente, da Gerência de Automação do Atendimento, da Coordenação de Automação dos Serviços Fazendários, da Subsecretaria de Informações Fiscais e Atendimento ao Contribuinte, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ADEMIR APARECIDO DA SILVA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 108.981-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00705189, de Coordenador, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Informações Fiscais e Atendimento ao Contribuinte, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MABEL DE MELO MALHEIROS BELLATI, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 92.504-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00705192, de Supervisor Geral, da Agencia de Atendimento Remoto, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Informações Fiscais e Atendimento ao Contribuinte, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO LOPES FRANCO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 110.830-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00705079, de Assessor, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JOSUÉ ALMEIDA DO NASCIMENTO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.898-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00705098, de Coordenador, da Coordenação de Monitoramento e Auditorias Especiais do ICMS, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PAULO DE ANDRADE FERREIRA PINTO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.900-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00705105, de Coordenador, da Coordenação de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNICA PETITINGA DE MIRANDA LONGO, Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.187-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00705107, de Gerente, da Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos I, da Coordenação de

Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANNA ANGÉLICA BRASILEIRO NOGUEIRA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.045-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00705246, de Gerente, da Gerência de Processos Especiais, da Coordenação de Tratamentos Tributários Diferenciados, da Subsecretaria de Tributação e do Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.200-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00705241, de Coordenador, da Coordenação de Tratamentos Tributários Diferenciados, da Subsecretaria de Tributação e do Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALINE CRISTINA DA COSTA XAVIER, matrícula 273.702-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00701365, de Assessor Especial, da Assessoria de Acompanhamento de Demandas Judiciais e Órgãos de Controle, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 18 de junho de 2026.

NOMEAR JULIANO DE FREITAS COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00701365, de Assessor Especial, da Assessoria de Acompanhamento de Demandas Judiciais e Órgãos de Controle, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ CARVALHO PEREIRA JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 01400707, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR WELDO GONÇALVES DA SILVA AMORIM do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 01400712, de Assessor Especial, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNICA GONÇALVES AMORIM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 01400712, de Assessor Especial, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR ELIAS DA SILVA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400333, de Assessor, da Diretoria de Acompanhamento e Monitoramento de Insumos e Equipamentos, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ FERREIRA SCORALICK para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400333, de Assessor, da Diretoria de Acompanhamento e Monitoramento de Insumos e Equipamentos, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR JANIO FARIAS MARQUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 01400350, de Assessor Especial, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANNA EMANUELY SILVEIRA DOS REIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 01400350, de Assessor Especial, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL RANGEL SOFFREDI, matrícula 02406039, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01400876 de Gerente, da Gerencia do Centro Cultural Três Poderes e Espaço Oscar Niemeyer, da Coordenação de Museu e Patrimônio, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR ALCIONE DE PAULA CAMPOS para exercer Cargo Público em Comissão, CPC-08, SIGRH 01400876 de Gerente, da Gerência do Centro Cultural Três Poderes e Espaço Oscar Niemeyer, da Coordenação de Museu e Patrimônio, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MONALIZA DE SOUZA VIEIRA CORRÊA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 04300635, de Assessor, da Coordenação de Gestão das Águas, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR MONALIZA DE SOUZA VIEIRA CORRÊA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00701908 de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura e Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR ADALBERTO PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 01000301, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KARINE DAS GRAÇAS ALMEIDA DE OLIVEIRA COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 242.009-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201784, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MAICON LOPES MESQUITA, Professor de Educação Básica, matrícula 205.378-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201784, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOELMA BOMFIM DA CRUZ, Professor de Educação Básica, matrícula 202.874-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260111, de Diretor, da Diretoria de Educação Profissional, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de maio de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FÁBIO ANDRÉ GOMES SILVA CAVALCANTI, Professor de Educação Básica, matrícula 212.407-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260537, de Gerente, da Gerência de Integração com o Ensino Médio e com a Educação de Jovens e Adultos, da Diretoria de Educação Profissional, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO ANDRÉ GOMES SILVA CAVALCANTI, Professor de Educação Básica, matrícula 212.407-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260111, de Diretor, da Diretoria de Educação Profissional, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA SANTANA XAVIER, Professor de Educação Básica, matrícula 2.000.085-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260537, de Gerente, da Gerência de Integração com o Ensino Médio e com a Educação de Jovens e Adultos, da Diretoria de Educação Profissional, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MÉRCIA APARECIDA DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 42.296-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65260843, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LÍGIA MARISA CECI GUIMARÃES, Professor de Educação Básica, matrícula 230.538-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65260843, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNA SOUZA BARROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 01301429, de Assessor, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA DE SOUSA GOMES CAPISTRANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 01301429, de Assessor, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SANDRA FARAJ CAVALCANTE, matrícula 286.218-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 30000265, de Subsecretário, da Subsecretaria de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2026.

NOMEAR CAMILA CAMPOS CABRAL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 30000265, de Subsecretário, da Subsecretaria de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ROSÂNGELA CORREIA CRAVEIRO, matrícula 1.715.638-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00103860, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MÁRCIO DA SILVA LOBO, matrícula 1.703.312-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00104187, de Chefe, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 25 de maio de 2026.

EXONERAR, por extinção de cargo, CARPEGGIANE SILVERIO DE LIMA, matrícula 1.697.885-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00001851, de Assessor Especial, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a TC QOBM/Comb. MARIA DAS GRAÇAS COSTA DOS SANTOS, matrícula/SSP 1.732.167-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00702004, de Subsecretário, da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, o 2º SGT QPPMC WENDERSON GUIMARÃES SOARES, matrícula/SSP 1.714.356-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104007, de Assessor Técnico, do Centro Integrado de Treinamento de Armamento e Tiro, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC OSMAN PEREIRA NEVES, matrícula/SSP 1.715.511-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE LIMA FERRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, do Centro de Gestão Integrada de Segurança Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

NOMEAR a TC QOBM/Comb. MARIA DAS GRAÇAS COSTA DOS SANTOS, matrícula/SSP 1.732.167-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a TC QOPM CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA, matrícula 50.733/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a 1º SGT QBMG DANIELA GOES DE OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.724.157-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Assessoria Especial do Cerimonial, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a 1º SGT QBMG DANIELA GOES DE OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.724.157-X, do Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GSP-02, SIGRH 00103566, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.574, de 13 de maio de 2020.

NOMEAR a 3º SGT QPPME RAQUEL SOARES MIRANDA ROQUE, matrícula 732.431/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GSP-02, SIGRH 00103566, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.574, de 13 de maio de 2020.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º SGT QPPMC OSMAN PEREIRA NEVES, matrícula/SSP 1.715.511-8, do Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GSP-02, SIGRH 00103577, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.574, de 13 de maio de 2020.

NOMEAR o 1º SGT QBMG-1 THIAGO NASCIMENTO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 1405807, para exercer o Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GSP-02, SIGRH 00103577, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.574, de 13 de maio de 2020.

EXONERAR o Cap. QOBM/Intd. KLEBER DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula/SSP 1.720.968-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104027, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão Administrativa e Comunicação, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Ten. QOBM/Intd. ANDERSON DE SANT'ANA TAVARES, matrícula/CBMDF 1406151, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104027, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão Administrativa e Comunicação, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Cap. QOBM/Intd. IDUALDO GALVÃO DA SILVA, matrícula/SSP 1.721.003-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104030, de Assessor Técnico, da Gerência de Assistência Humanitária, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Intd. ACLÉSIO BESERRA MOREIRA, matrícula/CBMDF 1405747, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104030, de Assessor Técnico, da Gerência de Assistência Humanitária, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Cap. QOBM/Cond. VALDEMIR DOS SANTOS SILVA, matrícula/SSP 1.720.443-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104124, de Assessor Técnico, da Gerência de Assistência Humanitária, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Cond. ALISSON DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula/CBMDF 1405044, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104124, de Assessor Técnico, da Gerência de Assistência Humanitária, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Cap. QOBM/Intd. HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.720.974-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104050, de Assessor Técnico, da Gerência de Capacitação, da Diretoria de Gestão de Riscos, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Intd. ALDAIR LOURENÇO MARQUES, matrícula/CBMDF 1405871, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104050, de Assessor Técnico, da Gerência de Capacitação, da Diretoria de Gestão de Riscos, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Cap. QOBM/Intd. HUGO ALEXANDRE SOARES DA SILVA, matrícula/SSP 1.720.976-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104032, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Ten. QOBM/Intd. CARLOS ROBERTO DA SILVA, matrícula/CBMDF 1405309, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104032, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Cap. QOBM/Intd. ADINOELSON DE ALMEIDA NEVES, matrícula/SSP 1.722.560-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104033, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Cond. CASSIO ROSSANO PEREIRA DE MIRANDA, matrícula/CBMDF 1405058, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104033, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Cap. QOBM/Intd. ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula/SSP 1.720.953-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104118, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Ten. QOBM/Intd. CLAYTON SÁVIO FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula/CBMDF 1405755, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104118, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Cap. QOBM/Cond. IVANO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO, matrícula/SSP 1.720.420-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104119, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Ten. QOBM/Intd. CLEBER LOPES MARTINS, matrícula/CBMDF 1415941, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104119, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o CAP. QOBM/Cond. ROBSON DE JESUS ALVES, matrícula/SSP 1.720.435-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104123, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Cond. DENES GONÇALVES DE BRITO, matrícula/CBMDF 1404671, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104123, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR a Maj. QOBM/Mús. FERNANDA DE CASTRO COSTA, matrícula/SSP 1.715.592-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00104125, de Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

NOMEAR o Ten. Cel. QOBM/Compl. ALMIR DOS SANTOS NETO, matrícula/SSP 1.729.854-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00104125, de Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Cap. QOBM/Intd. MARCOS JOSÉ DOS SANTOS, matrícula/SSP 1.720.972-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104034, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Cond. DONADSON SERPA DOS REIS, matrícula/CBMDF 1405249, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104034, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR a Maj. QOBM/Intd. ADRIANA CARVALHO DIAS ALMEIDA, matrícula/SSP 1.720.188-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104035, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Ten. QOBM/Intd. FABIANO RODRIGUES PIMENTEL, matrícula/CBMDF 1406103, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104035, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Cap. QOBM/Cond. JOBERTH BORGES MEDEIROS, matrícula/SSP 1.720.425-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104134, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Intd. GILBERTO GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula/CBMDF 1404570, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104134, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR a Maj. QOBM/Intd. PAULA REGINA DE SOUZA CAIXETA, matrícula/SSP 1.718.684-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00104141, de Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten. Cel. QOBM/Compl. RUBEM GONTIJO CARDOSO, matrícula/SSP 1.729.842-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00104141, de Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Cap. QOBM/Intd. ANTONIO JOSELI MATIAS, matrícula/SSP 1.720.951-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104145, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Cond. MOISÉS HENRIQUE DE ARAÚJO COSTA, matrícula/CBMDF 1405407, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104145, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Cap. QOBM/Intd. JERÔNIMO SOARES ROCHA, matrícula/SSP 1.720.401-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104146, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Intd. NAALIEL CAVALCANTE DE SOUSA, matrícula/CBMDF 1406081, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104146, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Cap. QOBM/Cond. JUDSON ISAAC DE QUEIROZ, matrícula/SSP 1.720.455-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104148, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Cond. OLIVAN EUSTÁQUIO DE PAULA, matrícula/CBMDF 1404821, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104148, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Cap. QOBM/Cond. MAURO ROGÉRIO PINTO DA ROCHA, matrícula/SSP 1.720.415-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104149, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Ten. QOBM/Intd. OMILTON JULIERME DE QUEIROZ JÚNIOR, matrícula/CBMDF 1405936, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104149, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Cap. QOBM/Cond. VALDIR VIEIRA TRAJANO DE OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.720.258-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104042, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Ten. QOBM/Intd. RAIMUNDO VIEIRA RIBEIRO, matrícula/CBMDF 1404022, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104042, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Maj. QOBM/Intd. CLOVES NUNES DA MATA, matrícula/SSP 1.720.448-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104155, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Ten. QOBM/Intd. ADMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula/CBMDF 1414816, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104155, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Cap. QOBM/Intd. CLEUMAR DOS ANJOS SOUZA, matrícula/SSP 1.720.957-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104161, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Intd. RENÊ MATOS SABINO, matrícula/CBMDF 1403739, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104161, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Cap. QOBM/Intd. CLOVES DA SILVA CRUZ, matrícula/SSP 1.721.044-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104163, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Ten. QOBM/Intd. RICARDO FIDELES DOS SANTOS, matrícula/CBMDF 1405645, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104163, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Cap. QOBM/Cond. FRANCISCO ALDECI VIEIRA, matrícula/SSP 1.720.409-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104172, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Ten. QOBM/Intd. RUTÊNIO MEDEIROS BRITO, matrícula/CBMDF 1405743, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104172, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Ten. Cel. QOBM/Compl. RUBEM GONTIJO CARDOSO, matrícula/SSP 1.729.842-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104054, de Assessor Técnico, da Gerência de Reabilitação e Reconstrução, da Diretoria de Gestão de Riscos, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Intd. VALDECI NOGUEIRA DE AQUINO, matrícula/CBMDF 1417414, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104054, de Assessor Técnico, da Gerência de Reabilitação e Reconstrução, da Diretoria de Gestão de Riscos, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Ten. Cel. QOBM/Compl. ALMIR DOS SANTOS NETO, matrícula/SSP 1.729.854-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104116, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Ten. QOBM/Intd. WERLEN SATURNINO NASCIMENTO, matrícula/CBMDF 1406195, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104116, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Cap. QOBM/Comb. JOSÉ FLÁVIO NETO, matrícula/SSP 1.726.138-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104147, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Ten. QOBM/Intd. JOSÉ LUCIANO DE SOUSA JUNIOR, matrícula/CBMDF 1405770, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104147 de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR JOACIR DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula/SSP 1.725.841-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 00104259, de Assessor Técnico, da Assessoria de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Cap. QOBM/Comb. JOSÉ FLÁVIO NETO, matrícula/SSP 1.726.138-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 00104259, de Assessor Técnico, da Assessoria de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Maj. QOMB/Comb. ÍTALO SANGLARD BOREL FERRAZ, matrícula/SSP 1.726.677-7, do Cargo de Assessor Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-03, SIGRH 00103593, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital n.º 3.553, de 18 de janeiro de 2005, a contar de 21 de abril de 2026.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Intd. JOSÉ MARIA EVANGELISTA MENDONÇA FILHO, matrícula/CBMDF 1406156, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-03, SIGRH 00103593, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital n.º 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR, a pedido, o CEL QOBM/Comb. ÍCARO MACEDO DE SOUZA, matrícula/SSP 1.725.880-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00103058, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 06 de junho de 2026.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. CLÉBER SOARES DE MOURA, matrícula/CBMDF 1400177, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00103058, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, GEORGE MARCEL COSTA SOUZA, matrícula/SSP 1.730.171-8, Agente de Polícia, da Policia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00102760, de Assessor, da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 19 de maio de 2026.

NOMEAR AMANDA LIMA FERRO DA SILVA, matrícula/SSP 1.731.656-1, Escrivã de Polícia, da Policia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00102760, de Assessor, da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AMANDA LIMA FERRO DA SILVA, matrícula/SSP 1.731.656-1, Escrivã de Polícia, da Policia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00104415, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Maj QOBM/Compl. RICARDO RAMOS DE ANDRADE, matrícula/CBMDF 1823450, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00104415, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LIANE LOURDES SILVA DE MENEZES, matrícula 180217-8, Técnica em Enfermagem, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 06000047, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIEL RIBEIRO COUTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00403707, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Monitoramento, da Coordenação de Planejamento Territorial, da Unidade de Políticas e Planejamento Territorial, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 21 de maio de 2026.

NOMEAR MATEUS MARQUES RANGEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00403707, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Monitoramento, da Coordenação de Planejamento Territorial, da Unidade de Políticas e Planejamento Territorial, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR DANIELLE LIMA FONSECA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00403716, de Assessor, da Coordenação de Políticas de Promoção de Moradia Digna, da Unidade de Políticas e Planejamento Territorial, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS VINÍCIUS CORTES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00403716, de Assessor, da Coordenação de Políticas de Promoção de Moradia Digna, da Unidade de Políticas e Planejamento Territorial, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NARAJULIA DE PAULA CIPRIANO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00403483, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 02 de junho de 2026.

NOMEAR ANNA SOFIA BATISTA DE ARAÚJO LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00403483, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANNA SOFIA BATISTA DE ARAÚJO LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00403605, de Assessor, da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR BERNARDA ARAUJO RATTON para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00403605, de Assessor, da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR DANIELLA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00403457, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LANA CAROLINY ALVES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00403457, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LANA CAROLINY ALVES DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00403490, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARIA DE LIMA MADEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00403490, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA MARIA DE LIMA MADEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00403664, de Gerente, da Gerência de Execução de Contratos e Convênios, da Diretoria de Execução de Contratos e Convênios, da Coordenação de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAELLA NOGUEIRA FEITOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00403664, de Gerente, da Gerência de Execução de Contratos e Convênios, da Diretoria de Execução de Contratos e Convênios, da Coordenação de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO LUIZ DANTAS PIMENTEL DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00402320, de Assessor, da Gerência de Transportes, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR CLÉVESON PEREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00402320, de Assessor, da Gerência de Transportes, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLEVESON PEREIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00703605, de Assessor, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO LUIZ DANTAS PIMENTEL DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00703605, de Assessor, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARYAM TORRES TEIXEIRA DE MELLO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402355, de Assessor, da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 17 de junho de 2026.

NOMEAR IRIS MURTA MARINHO DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402355, de Assessor, da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IRIS MURTA MARINHO DE CASTRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00402408, de Assessor, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR NATHALIA NÓBREGA DE SIQUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00402408, de Assessor, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR ROGÉRIO RORIGUES LISBOA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00403680, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR EUGÊNIA MARTINS ALVES DE ARAUJO COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00403680, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EUGÊNIA MARTINS ALVES DE ARAUJO COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00403492, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL XAVIER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00403492, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ADRIANA MOTA LAVOR DO REGO LOBÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Assessor Especial, da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal.

EXONERAR ANA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 225.802-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 01901174, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção e Administração Predial, da Diretoria de Engenharia e Infraestrutura, da Subsecretaria Geral de Administração, da Secretaria Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR IAISMIN RODRIGUES DE SOUZA ABREU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 01901174, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção e Administração Predial, da Diretoria de Engenharia e Infraestrutura, da Subsecretaria Geral de Administração, da Secretaria Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR ANA LUIZA BENETTI, matrícula 1.731.970-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 01900944, de Assessor Técnico, da Gerência de Protocolo de Petições e Carga de Autos, da Diretoria de Protocolo Judicial, da Subsecretaria Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS PERES VALENTE para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 01900944, de Assessor Técnico, da Gerência de Protocolo de Petições e Carga de Autos, da Diretoria de Protocolo Judicial, da Subsecretaria Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR MATHEUS CAIO CHAGAS LEAL, matrícula 274.582-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 80000096, de Assessor, da Assessoria de Cobrança Judicial, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS FERREIRA CAMARA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 80000096, de Assessor, da Assessoria de Cobrança Judicial, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANE LIMA RAMOS, matrícula 238.151-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 80000105, de Assessor, da Assessoria de Cobrança Judicial, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LOYANNE REZENDES ROCHA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 80000083, de Assessor, da Assessoria de Cobrança Judicial, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR FELIPE FIGUEIREDO DA SILVA MOREIRA, matrícula 274.593-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 80000084, de Assessor, da Assessoria de Cobrança Judicial, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR DALMAR GUIMARÃES DA SILVA BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 80000084, de Assessor, da Assessoria de Cobrança Judicial, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR FREDERICO CÁSSIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1.728.456-2 do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01901156, de Assessor, da Gerência de Suporte Técnico em Contabilidade e Transação, da Diretoria de Cálculos e Suporte técnico, da Subsecretaria Geral de Apoio técnico, Operacional e Científico, da Secretaria Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO GABRIEL MURTA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01901156, de Assessor, da Gerência de Suporte Técnico em Contabilidade e Transação, da Diretoria de Cálculos e Suporte técnico, da Subsecretaria Geral de Apoio técnico, Operacional e Científico, da Secretaria Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ FELIPE DA COSTA, matrícula 1.712.173-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 80000089, de Assessor, da Assessoria de Cobrança Judicial, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR SHIRLENE ROCHA CALDAS DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 80000103, de Assessor, da Assessoria de Cobrança Judicial, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA AUXILIADORA GARCIA DURÁN ALVAREZ, matrícula 255.257-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 01900884, de Procurador-Chefe das Ações Tributárias, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 11 de maio de 2026.

NOMEAR JOUBERTO UCHOA DE MENDONÇA NETO, matrícula 255.219-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 01900884, de Procurador-Chefe das Ações Tributárias, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR VINICIUS GOES CAVALCANTE, matrícula 1.728.167-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 01901099, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ROBSON LEITE OLIVEIRA, matrícula 39.851-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MOHARA DE MELO GUIMARÃES, matrícula 279.494-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 03100804, de Coordenador, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉA GOES FERNANDES, matrícula 287.170-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 03100804, de Coordenador, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDRÉA GOES FERNANDES, matrícula 287.170-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03100805, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Projetos Estruturantes em Ouvidoria, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MOHARA DE MELO GUIMARÃES, matrícula 279.494-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03100805, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Projetos Estruturantes em Ouvidoria, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR CLOVES BOMFIM DOS SANTOS, matrícula 16689.562-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07400113, de Assessor Técnico, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR ERICK PEREIRA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07400113, de Assessor Técnico, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08300250, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR LAWANE CRISTINE PEREIRA BARRETO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08300250, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de abril de 2026, publicado na Edição Extra nº 34-A, de 17 de abril de 2026, página 6, o ato que nomeou LUIZ FERNANDO DIONISIO MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08300213, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FLÁVIO SOARES DE CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09100089, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, a contar de 15 de junho de 2026.

NOMEAR AMÓS GOUVEIA DE ALBUQUERQUE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09100089, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR ITAMAR DA SILVA CRUZ, matrícula 1.710.197-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 09400066, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE JESUS ROCHA CORRÊA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 09400066, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR PABLO SOL SERRA, Analista de Atividades do Hemocentro - Administrador, matrícula 16985826, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55100322, de Diretor, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, do Gabinete, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1701194-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55100326, de Gerente, da Gerência de Edificações, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, do Gabinete, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO TAKAHASHI KISE, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 17205530, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55100361, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, do Gabinete, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1701194-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55100322, de Diretor, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, do Gabinete, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR BRUNO TAKAHASHI KISE, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 17205530, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55100326, de Gerente, da Gerência de Edificações, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, do Gabinete, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR HELIO DE OLIVEIRA BARROS, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula 1401849-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55100361, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, do Gabinete, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, por extinção de cargo, FERNANDA CURTI, matrícula 251.279-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 23000380, de Assessor Especial, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, por extinção de cargo, SÉRGIO PEREIRA DA COSTA, Matrícula 1.204-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 23000403, de Chefe, do Núcleo de Gestão Imobiliária, da Gerência de Apoio Administrativo, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR FLÁVIO SOARES DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Diretoria de Educação de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR DANIELA NEIVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR RAONE ANDRÉ LIMA DA CRUZ, matrícula 197.084-4, Policial Penal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Direção-Geral Adjunta, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR SÉRGIO PEREIRA DA COSTA, matrícula 1.204-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão Imobiliária, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR O 3º SGT QPPMC ALYSSON BIZERRA DOS SANTOS, matrícula PMDF 733.036/7, matrícula GDF 1.720.866-1, do Cargo, Símbolo GMSI - 01, SIGRH 10001614, de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança de Instalações, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação, GMSI - 01, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 24 de junho de 2026.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC MAGNO SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula PMDF 74.229-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801512, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC ALAN BORGES LUZ, matrícula PMDF 23.168-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801723, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC MARCELO AGUIAR DOS SANTOS, matrícula PMDF 24.283-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801527, da Assessoria Jurídico Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC EDUARDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula PMDF 74.481-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801535, da Gerência de Pagamento de Pessoal, da Unidade Especial de Administração de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC PABLO MEDINA BUENO, matrícula PMDF 73.920-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801539, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Unidade Especial de Administração de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a 2º SGT QPPMC AINOÃ LEMOS DA SILVA MOURA, matrícula PMDF 73.524-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801594, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC EDUARDO ASCENDINO DE MORAES, matrícula PMDF 74.262-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801699, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

CELINA LEÃO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 23 de junho de 2026, publicado no DODF n° 114, de 24 de junho de 2026, página 19, o ato que nomeou LEONARDO PEREIRA MESQUITA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...LEONARDO PEREIRA MESQUITA...", LEIA-SE: "...LEONARDO FERREIRA MESQUITA...".

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

GABINETE

PORTARIA Nº 03, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, inciso I, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, a contar de 1º de julho de 2026, por necessidade de serviço, as férias do servidor EDUARDO DE PAIVA XAVIER, Matrícula nº 285764-2, Diretor da Diretoria de Orçamento da Subsecretaria de Administração Geral do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2025, marcadas de 01.07.2026 a 10.07.2026, ficando assegurada ao servidor a fruição das férias oportunamente, conforme Processo SEI 00151-00000384/2026-57.

RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR

PORTARIA Nº 04, DE 1º DE JULHO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA, no uso das atribuições legais e de acordo com o contido no Art. 137 e 138, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Licença para Atividade Política, com remuneração, para fins de desincompatibilização, nos termos da alínea "L", do inciso II, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, concomitante com os Pareceres nº 038/2017-PRCON/PGDF de 23 de janeiro de 2017 e nº 616/2018-PGCONS/PGDF, de 26 de julho de 2018, ao servidor CRISTIAN FERREIRA VIANA, matrícula 1589059, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026.

RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 58, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCO TÚLIO VIANA FERRO, matrícula nº 1.721.023-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Unidade de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CESAR LOPES COELHO FILHO, matrícula nº 1.714.228-8, Chefe, CPE-04 ,da Unidade de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 01/07/2026 a 15/07/2026, por motivo de férias do titular, conforme processo SEI nº 04018-00001465/2024-99.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto Nº 39.002, de 24 de Abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar: CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES; Matrícula: 17260507, Assessor da Gerência de Orçamento e Finanças, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Atedimento, Protocolo e Arquivo, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, Símbolo CC-06, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2° Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos arts. 5º, 6º, 12, 14, 16, 18, 55, 59, 223 e 224 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL QUINALIA DA SILVA, matrícula nº 1720816-5, para atuar como agente de contratação no âmbito da RA-VII, cujas competências estão elencadas no art. 16 do Decreto nº 44.330/2023. Parágrafo único. Nos afastamentos e impedimentos regulares o agente de contratação será substituída pela servidora ROSÂNGELA DAVI DE CARVALHO, matrícula nº 387606.

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação exercer as atribuições previstas no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 16 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Parágrafo único. Nos procedimentos de contratação direta, o Agente de Contratação atuará nos atos que lhe forem atribuídos no respectivo processo, sem prejuízo das competências das unidades responsáveis pela instrução e da competência do ordenador de despesa para autorizar a dispensa ou a inexigibilidade de licitação.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação:

I – FAUSTO PFAHL, matrícula nº 1726761-7, Gestão de Desenvolvimento Econômico - GEDE, membro titular;

II – GUILHERME MONTEIRO GOMES, Matrícula 1722876-X,Núcleo de Informática-NUINF, membro titular;

III – NOIANE DA COSTA FREIRE DE CASTRO, matrícula nº 1731950-1, Gerencia de elaboração de Projetos - GEAP, membro titular;

Art. 4º Compete à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação aplicável no que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023;

Art. 5º Fica expressamente revogada a Ordem de Serviço nº 25, de 28 de maio de 2026.

Parágrafo único. A revogação prevista no caput não implica o restabelecimento das designações anteriormente previstas nas Ordens de Serviço nº 17, de 26 de março de 2026, e nº 22, de 27 de abril de 2026.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 1º DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 29 e art. 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1° Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia na modalidade Voz sobre Protocolo de Internet (VoIP) pela Administração Regional do Paranoá, conforme processo nº 00140-00000775/2026-37.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

I – GUILHERME MONTEIRO GOMES, Matrícula 1722876-X, Núcleo de Informática-NUINF; como integrante técnico;

II – GLEYCE ELLEN SILVA PEREIRA, matrícula nº 1726548, Gerência de Administração - GEAD, como integrante requisitante;

III – ELLEN CRISTINA TORRES LIMA, Matrícula 1732266-9, Assessoria de Planejamento - ASPLAN, como integrante administrativo;

§ 1º A Equipe de Planejamento da Contratação poderá ser complementada, sempre que necessário em razão da natureza ou da especificidade do objeto, por agentes públicos ou unidades que detenham o conhecimento técnico - operacional necessário à adequada instrução da demanda.

§ 2º A participação dos agentes ou unidades referidos no § 1º deverá ser formalizada nos autos do processo administrativo correspondente.

Art. 3º A equipe de planejamento da contratação deverá atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023 na realização de todas as etapas de planejamento da contratação e na elaboração dos documentos balizadores da contratação pretendida.

Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, podendo serem requisitados para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo sua homologação.

Art. 5º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação, no âmbito da fase preparatória, elaborar ou apoiar a elaboração dos artefatos técnicos pertinentes, inclusive Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico, Mapa de Riscos e demais documentos necessários à adequada instrução da contratação.

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento da Contratação não substitui a equipe de apoio nas atribuições relacionadas à assistência ao Agente de Contratação durante a condução da licitação.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar HANNAH MAZAL TIMOTHEO DE ALENCAR LIMA MACHADO, matrícula 1.727.617-9, Assessor, da Diretoria de Articulação, para substituir o Gerente, da Gerência de Apoio a Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento

Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA CRISTINA DE QUEIROZ NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar INGRID DE SOUZA SILVA RIBEIRO, matrícula1.712.410-7, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, para substituir o Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA CRISTINA DE QUEIROZ NUNES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 1º DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme estabelecido no Processo nº 00307-00000840/2026-93, resolve:

Art. 1º Designar DÊNIA MAGNA SANTOS FERNANDES, matrícula 1731980-3, ocupante do Cargo de Natureza Especial de Coordenadora, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular, e em caso de vacância do cargo, a contar de 01 de julho de 2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 15 DE MAIO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamente os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANA FLAVIA GADIOLI FERREIRA CUSTÓDIO, matrícula nº 1.720.477-1, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data e sua publicação.

ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 42 do Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, e combinado com o art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender as férias, por necessidade do serviço, da servidora SIMONE MARIA DAS NEVES, matrícula 1.719.348-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Planejamento, lotada no Gabinete da Administração Regional da Fercal, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026. Fica assegurado ao servidor o usufruto das férias em data posterior.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo artigo 3º do Decreto n.º 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção, ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas ao nível da assessoria, e consta no Processo n.º 00367-00000001/2026-51, resolve:

Art. 1º Designar EMILTON MENDES BRANDÃO, matrícula 1.719.350-8, Chefe do Núcleo de Atendimento e Protocolo, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal, para substituir, sem acumulação de vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ANE CAROLINA CUNHA SILVA, matrícula 1.719.349-4, Gerente de Administração, da Administração Regional da Fercal, Símbolo CC-08, no período de 29/06/2026 a 08/07/2026, referente as férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO

PORTARIA Nº 26, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI/GDF nº 04051-00000406/2026-11, resolve:

Art. 1º Designar RAYSSA PARENTE ECHEBARRIA DE CARVALHO, matrícula nº 1.731.743-6, Chefe da Unidade de Transformação Digital, CNE-04, para substituir a Subsecretária de Governança Digital, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo.

Art. 2º Designar GABRIEL ALENCAR BARBOSA, matrícula nº 1.731.719-3, Coordenador de Experiência do Usuário, CNE-06, para substituir o Chefe da Unidade de Transformação Digital, Símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Governança Digital, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo.

Art. 3º Designar EDUARDO GALVÃO DE AQUINO CAVALHEIRO, matrícula nº 1.731.711-8, Gerente de Gestão da Informação, CC-08, para substituir o Coordenador de Experiência do Usuário, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Governança Digital, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo.

Art. 4º Designar CAMILA RODRIGUES DE LIMA BOECHAT, matrícula nº 1.731.721-5, Coordenadora de Serviços Digitais, CNE-06, para substituir o Chefe da Unidade de Gestão de Serviços Digitais e Relacionamento, Símbolo CPE-04, da Subsecretaria de Governança Digital, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo.

Art. 5º Designar MARIA IZABEL SOARES, matrícula nº 1.731.798-3, Diretora de Relacionamento, CPE-07, para substituir o Coordenador de Serviços Digitais, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Governança Digital, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo.

Art. 6º Designar MUNIQUE DAYENE BORGES CAMILO, matrícula nº 1.731.799-1, Assessora Técnica, CPC-06, para substituir o Diretor de Relacionamento, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Governança Digital, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo.

Art. 7º Designar MYCHELE LIMA DA SILVA, matrícula nº 1.731.737-1, Assessora da Especial, CNE-08, para substituir o Diretor de Gestão de Projetos, Processos e Serviços de TIC, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Governança Digital, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo.

Art. 8º Designar ANA CAROLINE ALCÂNTARA DA COSTA, matrícula nº 1.731.728-2, Diretora de Gestão de Projetos, Processos e Serviços de TIC, CNE-07, para substituir o Chefe da Unidade de Governança de TIC, Símbolo CPE - 04, da Subsecretaria de Governança Digital, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 469, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do Contrato Administrativo nº nº 56.718/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita sob o CNPJ nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo picape leve e média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus para o contratante, a ser executada de forma contínua, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00004418/2026-60	56.718/2026		CS BRASIL FROTAS S.A	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - CACI	WESLEY DA SILVA FERREIRA	1.691.635-2	JÚLIO CESAR CRUZ GUIMARÃES	1.696.453-5
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB	FRANCISCO JOSÉ TORRES DE VASCONCELOS	39341-0	IRAN CÉSAR PINHEIRO DE ABREU	39400-9
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB	FRANCISCO EDVALDO FORTUNA DE OLIVEIRA	1.280-7	GABRIELA NERES VIEIRA	1243-2
BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM	PAULO HENRIQUE FERNANDES OLIVEIRA	198.373-3	JOÃO FREDERICO ROCHA DE SOUSA MELO	16604474
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF	CARLOS JOSÉ MENDES	3220150-8	GILBERTO PEREIRA DA COSTA	1134-7
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA RA-VI	RODRIGO DA SILVA ARAUJO	1.712.399-2	JOÃO PEDRO CRUZ TELES	1.725.985-1
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA RA-IX	FRANCISCO CORDEIRO RAMOS	30.609-6	JOSE FRANCISCO DA MOTA	35.148-2
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ RA-X	WESLEI FALCAO DE OLIVEIRA	1.712.616-9	GLAUBER SANTOS DO NASCIMENTO	1716765-5
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO RA-XV	MARCIA RAYANNE DA GRAÇA OLAVO DE MIRANDA	1691891-6	CHRISTIAN MONTEIRO CORREA	1709830-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA-XXX	SAMIR YOSSEF BJAIJE	1136-3	PEDRO HENRIQUE FERREIRA FELIX	1.715.217-8
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL - RA-XXXII	EMANUELLE CRISTINA COSTA PENHA	1.714.748-4	MÁRCIO MONTEIRO BRAGA	1.721.047-X
SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - SEAC	GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	1710815-2	MARLUS UBALDO DE SOUZA	1720626-X
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI	JECIANE SEREJO BERNARDINO VIEIRA	0.281.762-4	IONIO RODRIGUES SERRALHA NETO	0.280.236-8
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH	FILIPE FERNANDES MIRANDA LIMA	2845350	LEANDRO GONCALVES SANTANA	275665x
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE	ANNA LUIZA REIS LOPES DA SILVEIRA	248174-X	MAGNO MOACYR SANTOS PASSOS	211362-7
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA - SEEC	ROSSIVALDO NOBREGA DO NASCIMENTO	276.763-5	VILMAR FERNANDES DOS ANJOS	279.528-0
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA - SUREC	WALBER FELICIANO DA SILVA LOPES	56.425-7	JOSE MARIO SIMÕES DE SÁ	30.446-8
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SEGOV	DENISE FONSECA DE ANDRADE PALHARES	1.724.082-4	JACKELINE CRISTINA MARTINS DA SILVA	17265622
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL	MARCUS VINICIUS COSTA VIANNA	282.853-7	NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA	282.562-7
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES	PAULO ANTONIO DOS SANTOS	1.433.427-5	MASSILON FIGUEIREDO JUNIOR	126.362-5

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO - SGDI	ELISABETE MOURA DE CARVALHO	17305446	CLEBER GOMES DE SOUZA	17305365
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU	ANDERSON MUNIZ DE SOUSA	285046-X	LUÍS FERNANDO MONTEIRO BARBOSA	281719-5
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SMDF	WELINTON RODRIGUES LOPES	282.428-0	LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MÉLO XAVIER	279.318-0
VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - VGDF	THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS	1.719.920-4	HENRIQUE DO NASCIMENTO PORTO	1.725.304-7

PORTARIA Nº 471, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e as empresas especificadas, cujo objeto é prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017; no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015083/2025-24	54.082/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEJUS / Na Hora Empresarial - Venâncio	RAQUEL ARAGÃO DE SOUZA MENDES CARVALHO	246.897-2	GILSON RIBEIRO DA SILVA	1.729.755-9
SEJUS / Conselho Tutelar do Lago Norte	***	***	DANIEL DA SILVA PAIXÃO	1.723.959-1

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015084/2025-79	54084/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEDES / Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Bernardo Sayão	***		VANESSA APARECIDA FELTRINI CHIARI	184.864-X

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015087/2025-11	54088/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEJUS / Conselho Tutelar do Gama I	* * *	* * *	GLALTER MORAES VIEIRA DE MELO	249.037-4

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015091/2025-71	54092/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEJUS / Conselho Tutelar do Varjão	GABRIELA OVIDES LIMA	1.726.126-0	EMIVAL PAES DA COSTA	1.726.148-1

PORTARIA Nº 472, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e as empresas especificadas, cujo objeto é prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017; no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

CONTRATO		EMPRESA		
04044-00006700/2026-81	56.816/2026-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
CODHAB / Sede	EDNA GOMES DO CARMO	1.030-8	GLAUCY ALVES DA SILVA FRAZAO	1.156-8
DPDF / NAJ Brasília	ANDREA CECILIA DA SILVA CARDOSO	240.620-9	MARIA REJJANE COELHO	38.757-6
DPDF / Defesa da Mulher	RAQUEL FONTE BOA CARVALHO	124.816-2	GILMAR PEREIRA DA SILVA	44.193-7
DPDF / Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz	LISIANE ROSA DE MATOS	254.727-9	DANIELLA SARDINHA DE ANDRADE	12430
DPDF / Família	ILA THAINA CRUVINEL GONÇALVES	254.230-7	NEIDE ODETE COUTINHO SAAD	10.227.473-6
PROCON / Sede	JAMILLA PACHECO SOUSA	249.120-6	EVANDRO OLIVEIRA DE SOUSA	248.853-1
IPREV / Sede	NADIA ROSELEI LAMB LIPKE	269.691-6	IVO DE SOUZA LEAO	280.671-1
RA XI Cruzeiro / CCI-Grupo Fraternidade	LUCAS FLAMINIO SANSEVERO	1.727.564-4	ROSELEM MARIA SOUSA PESTANA	1.712.864-1
RA XI Cruzeiro / Ginásio	LUCAS FLAMINIO SANSEVERO	1.727.564-4	ROSELEM MARIA SOUSA PESTANA	1.712.864-1
RA XI Cruzeiro / Complexo Sede	LUCAS FLAMINIO SANSEVERO	1.727.564-4	ROSELEM MARIA SOUSA PESTANA	1.712.864-1
RA XI Cruzeiro / Biblioteca, CCI, Grupo Paz e Amor	LUCAS FLAMINIO SANSEVERO	1.727.564-4	ROSELEM MARIA SOUSA PESTANA	1.712.864-1
RA XXII Sudoeste-Octogonal/Sede	ALISSON PEREIRA DA SILVA	1.699.995-9	DAIANNE DIAS CARVALHO SANTOS	1.714.025-0
SEDET / Agência do Trabalhador Plano Piloto I	THAIS GOMES MELO DE OLIVEIRA	283.694-7	ANNA PAULA MORAIS	283.549.5
JUCIS - Sede	ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO	279.580-9	VITOR ALVES NALON	277.664-2
SEDET / Sede	JOSEMAR SALVIANO DA SILVA	279.164-1	GUILHERME CARLOS SANTOS BARRETO	278.812-8
SMDF / Centro Especializado de Atendimento à Mulher - Unidade I	HENRIQUE DE NORONHA BOECHAT VEO	184.714-7	GARDENIA RIBEIRO DE SOUSA CANDIDO	1.657.095-2
SEPD / Sede Estação 112 Sul	CESAR PESSOA DE MELO	169.814.2-1	RAPHAEL CORRADI DE MATTOS TEODORO	1.698.133-2
SEDES / CRAS-CREAS-CREAS da Diversidade	WELSON SANTIAGO DA SILVA	221.601-9	MARIANNA DE BARROS CRUZ DOS SANTOS	169.814-21
SEDUH / Edifício do Cruzeiro	KARINE SARAH BORGES ALARCAO	274.722-7	TAYLA MARIA BARBOSA MOREIRA	283.352-2

SEDUH / Sede	TAYLA MARIA BARBOSA MOREIRA	283.352-2	KARINE SARAH BORGES ALARCAO	274.722-7
SEEC / Complexo Ed. Luiz Carlos Botelho	MARCIA REGIA DE SOUZA CARNAUBA	387347	CLEIDY TELES DA CRUZ	34.856-2
SEEC / Corregedoria Fazendária - Unidade de Controle Interno e Arquivo Geral	LUIZ CLAUDIO AZEVEDO CARVALHO	0035116-4	JUCINEIDE SIMIAO COSTA BICHO	270.201-0
SEEC / Edifício Parque Cidade Corporate	LUCIVANE DOS SANTOS	275.140-2	ALEXANDRE DE BRITO GONCALVES	285.639-5
SEEC / Subsaúde - Perícia Médica	HAYLA SOFIA PIRES CORREA	1.430.701-4	MARTA ARAUJO LIMA RODRIGUES	143.068-24
SEJUS / Centro Integrado 18 de maio	MARCO AURELIO DE ARRUDA SILVA	0218012X	CAMILLA MURTA ITACARAMBY	238.036-6
SEJUS / Conselho Tutelar do Cruzeiro	MARCUS VINICIUS GONCALVES DE ASSIS	217.941-5	MIGUEL LOPES DA SILVA	259.806-X
SEJUS / Conselho Tutelar de Brasília I	CLAUDIO NEI DOS SANTOS	246.723-2	GUSTAVO DE MORAIS FERREIRA	1.725.812-X
SEJUS / Conselho Tutelar Sudoeste/Octogonal	JOSÉ MARCELLO GONÇALVES CASAL JÚNIOR	256.610-9	JOAO PAULO CARVALHO VINHAL	244.093-8
SEJUS / Na Hora Rodoviária	BRUNA MONTEIRO CRUZ	275.100-3	ERON DE JESUS MARQUES	1.431.273-5
SETUR / CAT 108/308 Sul	RENATO MONTEIRO DE MOURA	285.367-1	PEDRO LUIZ TORRES DE OLIVEIRA	284.251-3
SETUR / Espaço Cultural do Turismo e Artesanato	GIZELMA FERNANDES DE ASSIS	282.731-X	ERCI OLIVEIRA DE LACERDA COSTA	282.375-6
SLU / Galpão SAAN	LUIZ CARLOS FIGUEREDO DA SILVA	83.477-7	GILDAIRES APARECIDO SOBRINHO	83.328-2
SLU / Núcleo de Almoxarifado e Nuclão de Patrimônio	EDSON RODRIGUES DA SILVA	280.960-5	MARIA DE JESUS DA SILVA	83.155-7
SLU / Sede	SERGIO FERNANDES DE FARIA	280.969-9	ANDERSON MUNIZ DE SOUSA	28.504-6

PORTARIA Nº Nº 473, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO Nº:		EMPRESA:	
04044-00038002/2025-64	55.214/2025		VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO ll - RA 26	HERNANI CANDIDO DE SANT´ANA JÚNIOR	0.107.175-0	LEANDRO RUY DE SOUZA SILVA	1.720.794-0

PORTARIA Nº 475, DE 30 DE JUNHO DE 2026 ;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem na Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços, constante do Anexo Único desta Portaria:

I - LEONARDO CARDOZO MIRANDA, matrícula nº 1.430.668-9, e VANDERLY CAIANA DE CALDAS, matrícula nº 0.175.783-0, a fim de atuarem, respectivamente, como Presidente e Presidente suplente;

II - ELISABETH OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 0.128.062-7, e MÁRCIA CRISTINA GARCIA MENDES, matrícula nº 0.284.358-7, a fim de atuarem, respectivamente, como Membro e Membro suplente; e

III - WILSON ALVES DA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 0.175.874-8, e RICARDO SANTOS DA COSTA, matrícula nº 0.285.595-X, a fim de atuarem, respectivamente, como Membro e Membro suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 176, de 27 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 040, de 03 de março de 2026, pg. 37.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

CONTRATO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	OBJETO
52.566/2024	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	05.340.639/0001-30	04044-00030443/2024-37	Prestação de serviço de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível (gasolina, etanol, óleo diesel, óleo diesel S10 e Agente Redutor Liquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo - ARLA), por intermédio de rede credenciada.

PORTARIA Nº 476, DE 30 DE JUNHO DE 2026 ;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem na Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços, constante do Anexo Único desta Portaria:

I - LEONARDO CARDOZO MIRANDA, matrícula nº 1.430.668-9, como gestor titular;

II - VANDERLY CAIANA DE CALDAS, matrícula nº 0.175.783-0, como gestor suplente;

III - WILSON ALVES DA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 0.175.874-8, como fiscal técnico titular;

IV - RICARDO SANTOS DA COSTA, matrícula nº 0.285.595-X, como fiscal técnico Suplente;

V - MÁRCIA CRISTINA GARCIA MENDES, matrícula nº 0.284.358-7, como fiscal administrativo titular; e

VI - ELISABETH OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 0.128.062-7, como fiscal administrativo suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 138, de 18 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 033, de 20 de fevereiro de 2026, pg. 39/40.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

CONTRATO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	OBJETO
55.214/2025	VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.	02.605.452/0001-22	04044-00038002/2025-64	Prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

PORTARIA Nº 477, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2024; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00023206/2023-02	49736/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS - CONSELHO TUTELAR DO VARJÃO	GABRIELA OVIDES LIMA	1.726.126-0	EMIVAL PAES DA COSTA	1.726.148-1

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00020012/2024-62	51960/2024		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SMDF - ESPAÇO ACOLHER SAMAMBAIA	CAROLINE SANTOS CIRQUEIRA	279.090-4	IDOHAKILA NASCIMENTO SANTOS	185.867-X

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025349/2023-41	49850/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
PCDF - 18ª DELEGACIA DE POLÍCIA	ANDREA CRISTINA TEIXEIRA BARBOSA	75.861-2	VALTER RAFAEL SOUZA MARQUES	1.728.328-0
PCDF - 23ª DELEGACIA DE POLÍCIA	GLAUBER RODRIGO JARDIM DA COSTA	233.671-5	AIME FEITOSA DA COSTA	1.721.707-5
CBMDF - 7º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR - BRAZLÂNDIA	MARCELO VILAS BOAS DE MOURA	104.271-4	FERNANDA DIONIZIO DA FONSECA	129.921-0

PORTARIA Nº 478, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem na Equipe de Gestão e Fiscalização dos Contratos de Prestação de Serviços, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - LEONARDO CARDOZO MIRANDA, matrícula nº 1.430.668-9, como gestor titular;

II - VANDERLY CAIANA DE CALDAS, matrícula nº 0.175.783-0, como gestor suplente;

III - MÁRCIA CRISTINA GARCIA MENDES, matrícula nº 0.284.358-7, como fiscal técnica titular;

IV - ELISABETH OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 0.128.062-7, como fiscal técnica suplente;

V - WILSON ALVES DA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 0.175.874-8, como fiscal administrativo titular;

VI - RICARDO SANTOS DA COSTA, matrícula nº 0.285.595-X, como fiscal administrativo suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130, de 11 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 31, de 18 de fevereiro de 2026, p. 23 e a Portaria nº 355, de 20 de maio de 2026, publicada no DODF nº 93, de 22 de maio de 2026, p. 20.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

CONTRATO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	OBJETO
56.718/2026	CS Brasil Frotas S/A	27.595.780/0001-16	04044-00004418/2026-60	Locação de veículos automotores
54.433/2025	CS Brasil Frotas S/A	27.595.780/0001-16	04044-00024345/2025-41	Locação de veículos automotores
54.291/2025	Quality Aluguel de Veículos S/A	72.653.009/0001-02	04044-00020299/2025-10	Locação de veículos automotores
54.418/2025	Autoloc Locação de Veículos Automotores Ltda	26.100.882/0001-50	04044-00023126/2025-45	Locação de veículos automotores
54.292/2025	Daleth Veículos Ltda	04.515.963/0001-89	04044-00020298/2025-67	Locação de veículos automotores

PORTARIA Nº 479, DE 30 DE JUNHO DE 2026 ;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem na Comissão Executora dos Contratos de Prestação de Serviços, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - LEONARDO CARDOZO MIRANDA, matrícula nº 1.430.668-9, e VANDERLY CAIANA DE CALDAS, matrícula nº 0.175.783-0, a fim de atuarem, respectivamente, como Presidente e Presidente suplente;

II - MÁRCIA CRISTINA GARCIA MENDES, matrícula nº 0.284.358-7, e ELISABETH OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 0.128.062-7, a fim de atuarem, respectivamente, como Membro e Membro suplente;

III - WILSON ALVES DA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 0.175.874-8, e RICARDO SANTOS DA COSTA, matrícula nº 0.285.595-X, a fim de atuarem, respectivamente, como Membro e Membro suplente;

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 131, de 11 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº. 31, de 18 de fevereiro de 2026, p. 23.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

CONTRATO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	OBJETO
49.836/2023	QUALITY Aluguel de Veículos S/A	72.653.009/0001-02	04033-00024960/2023-51	Locação de veículos automotores
42.686/2021	ITA Empresa de Transportes Ltda	01.650.167/0001-60	00040-00015583/2020-86	Locação de veículos automotores
49.719/2023	STAR Locação de Serviços Gerais Ltda	37.131.539/0001-90	04033-00021640/2023-40	Locação de veículos automotores
51.436/2024	LOCALIZA Veículos Especiais S.A	02.491.558/0001-42	04044-00003981/2024-59	Locação de veículos automotores

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a que faz jus o servidor VINÍCIUS FRANÇA FARIA, matrícula nº 174.838-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 2026. Processo SEI nº 0410-000443/2010.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ;

Em primeiro de julho de 2026

PROCESSO: 00480-00003094/2026-42 INTERESSADA: ALINE APARECIDA DE SOUZA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora ALINE APARECIDA DE SOUZA, matrícula 263.962-9, ocupante do Cargo de Técnico de Transportes Urbanos, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Monitoramento e Qualidade em Ouvidoria, da Diretoria de Gestão da Qualidade em Ouvidoria, da Coordenação de Qualidade e Conformidade, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.
2) Publique-se e encaminhe-se à SEMOB e à CGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 30 de junho de 2026

PROCESSO: 04043-00001259/2026-70 INTERESSADO: DANIEL RIBEIRO DE ARAUJO ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor DANIEL RIBEIRO DE ARAUJO, matrícula 37.088-6, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para a Vice-Governadoria do Distrito Federal (VGDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar no Gabinete, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.
2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.
3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à VGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 30 de junho de 2026

PROCESSO: 04011-00002789/2026-01. INTERESSADA: DANIELLE LEANDRA ROCHA DE SOUZA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora DANIELLE LEANDRA ROCHA DE SOUZA, matrícula 225.429-8, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.
2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SMDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 30 de junho de 2026

PROCESSO: 00142-00001475/2026-19 INTERESSADO: ALESSANDRO DE AREA SILVA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor ALESSANDRO DE AREA SILVA, matrícula 35.802-9, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Ouvidor, da Administração Regional de Samambaia (RA-SAM), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.
2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à RA-SAM, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 30 de junho de 2026

PROCESSO: 00401-00024758/2023-24. INTERESSADA: NORMA LINDSAY SOARES VELOSO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição da servidora NORMA LINDSAY SOARES VELOSO, matrícula 175.462-9, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), publicada no DODF nº 182, de 02/10/2023, pág. 45, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.
2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.
3) Publique-se e encaminhe-se à SEDET e à DPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 30 de junho de 2026

PROCESSO: 00600-00006526/2026-72. INTERESSADO: MATHEUS HENRIQUE BASTOS LEITE. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE PESSOAL PELO TCDF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição/requisição do servidor MATHEUS HENRIQUE BASTOS LEITE, matrícula 25.300-5, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 2 anos. D) FIM DETERMINADO: atuar na Coordenadoria de Educação Corporativa, em atividades específicas. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, VIII, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, c/c a Resolução TCDF nº 381, de 22/05/2024.
2) A disposição/requisição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.
3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e ao TCDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 30 de junho de 2026

PROCESSO: 00002-00003011/2021-28 INTERESSADA: JULIANA ANDRADE DE OLIVEIRA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da requisição da servidora JULIANA ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 182.394-9, ocupante do cargo de Técnico em Atividades de Trânsito, do quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 62, de 01/04/2025, pág. 21, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 04/08/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 20 do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.
2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.
3) Publique-se e encaminhe-se ao DETRAN, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 30 de junho de 2026

PROCESSO: 00010-00001102/2024-91 INTERESSADA: GABRIELA PEREIRA BARRETO ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da requisição da servidora GABRIELA PEREIRA BARRETO, matrícula 1.657.179-7, ocupante do Cargo de Técnico em

Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 67, de 08/04/2025, pág. 50, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 31/07/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 17ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 20 do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SMDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 30 de junho de 2026

PROCESSO: 00010-00001177/2025-52 INTERESSADA: RAFAELLA MAINY MARTINS SILVA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da requisição da servidora RAFAELLA MAINY MARTINS SILVA, matrícula 217.848-6, ocupante do Cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 171, de 10/09/2025, págs. 28-29, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 15/09/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 15ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 20 do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEDES, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 30 de junho de 2026

PROCESSO: 00302-00000684/2025-11 INTERESSADO: JULIO CESAR ALVES SAMPAIO ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição do servidor JULIO CESAR ALVES SAMPAIO, matrícula 37.839-9, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para a Administração Regional do Sudoeste/Octogonal (RA-SUDO), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Gabinete, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à RA-SUDO, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 30 de junho de 2026

PROCESSO: 04030-00001416/2026-69 INTERESSADO: GEORGE AMILTON MELO SIMÕES ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor GEORGE AMILTON MELO SIMÕES, matrícula 226.349-1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Prefeito, da Prefeitura Universitária, da Reitoria, a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à UnDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 30 de junho de 2026

PROCESSO: 04030-00001581/2026-11 INTERESSADA: NATALIA RODRIGUES DA SILVA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora NATÁLIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 251.410-9, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor Especial, da Ouvidoria, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à UnDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ESCOLA DE GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 1º DE JULHO DE 2026

Designa os servidores para compor a Comissão de Seleção do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo do GDF junto ao UDF para o 2º semestre de 2026.

A DIRETORA EXECUTIVA DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, considerando os termos da Portaria nº 845, de 21 de outubro de 2024 do Secretário de Estado de Economia, publicada na Edição do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF - Nº 206, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar TIAGO ARAUJO CORREIA SILVA, matrícula nº 1431234-4, VANESSA PEIXOTO CAVALCANTE, matrícula nº 0174840-8 e FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 02875799, como representantes da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV), para compor a Comissão de que trata o caput dessa Ordem de Serviço, para o 2º semestre de 2026.

Art. 2º As competências da Comissão estão elencadas na Portaria nº 845, de 21 de outubro de 2024 do Secretário de Estado de Economia.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e permanece vigente até a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final.

RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXX, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que aprovou o Regimento Interno do Iprev-DF, resolve:

Art. 1º Designar FILIPE SILVA SANTOS, matrícula nº 285.349-3, para atuar como Gestor, e HELBER DO NASCIMENTO SOARES, matrícula nº 276.683-3, para atuar como Fiscal, do Contrato nº 57386/2026, firmado com TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0135-74, cujo objeto é a aquisição de licenças Microsoft Office 365 E3 pelo período de 36 (trinta e seis) meses, bem como serviços técnicos especializados para migração e treinamento da equipe, por adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2025 - TCE-RN (197313376), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico TCE-RN nº 005/2025 (197315092), conforme Processo nº 00413-00007425/2024-28.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no Decreto Distrital nº 44.330, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como suas alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos deverá disponibilizar aos servidores o inteiro teor do processo referido no art. 1º, bem como a legislação pertinente necessária ao adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 372, DE 12 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 02/2026, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Portaria nº 179, de 23 de março de 2026, que constituiu a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento nº 02/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando à contratação de entidade especializada na prestação de

SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS (SRT) – TIPO II, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, nos termos do Processo SEI-GDF nº 00060-00469562/2024-36:

I - Designar o servidor JOSÉ LUIS ALVES FEITOSA FILHO, matrícula nº 1723260-0, em substituição ao servidor ENRIQUE MAIA ROCHA, matrícula nº 1401273-1.

II - Designar o servidor LUIZ HENRIQUE NUNES FABIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 1723203-1, em substituição à servidora LUANA PETRUCCIO CABRAL MONTEIRO GUEDES, matrícula nº 1442400-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 569, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00059138/2024-87, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora TALITA PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 154167-6, ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 919, de 18 de novembro de 2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 579, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00276691/2026-44, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor LUCAS SILVA PINTO, matrícula nº 17311381, da carreira Técnica em Enfermagem, cargo de Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Superintendência da Região de Saúde Oeste, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 580, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00300735/2026-64, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MARINA SENHORINHO RAMALHO INACIO, matrícula nº 17180988, da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Administração Central, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 22 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 581, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00308999/2022-32, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora PATRICIA REGINA DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 01432621, ocupante do cargo de Técnica em enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 507/2026, de 18/06/2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n° 574 de 30 de junho de 2026, publicado no DODF nº 118, de 01 de julho de 2026, página 39, o ato que exonerou de ofício o servidor ORLANDO DIEGO PINTO BRAGA, Matrícula nº 17316030, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 05 de maio de 2025...", LEIA SE: "...05 de maio de 2026...", conforme Processo nº 00060-00161379/2026-57.

Na Portaria n° 575 de 30 de junho de 2026, publicada no DODF nº 118, de 01 de julho de 2026, página 39, o ato que exonerou a pedido, o servidor HENRIQUE FREITAS ARAUJO, Matrícula nº 17119162, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 17 de março de 2023...", LEIA SE: "...a contar de 17 de março de 2026...", conforme Processo nº 00060-00130666/2026-15.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 80 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e nos termos da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que Regulamenta a instituição e a gestão de grupos de trabalho, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde (Dival), para padronização e capacitação internas, voltadas à supervisão de campo nas ações de combate às arboviroses no Distrito Federal, composto pelos seguintes membros:

I - EVERALDO RESENDE SILVA, matrícula 1663397-0.

II – ALESSANDRA SILVA RAIMUNDO, matrícula 0156312-2.

III - JOSÉ APARECIDO MIRANDA OLIVEIRA, matrícula 0156236-3.

IV – VILMA RAMOS FEITOSA, matrícula 1658199-7.

V - Titular do cargo de Gerente da GEVAC.

Art. 2º O grupo de trabalho estará sob coordenação do Gerente da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores e Animais Peçonhentos e Ações de Campo e atenderá as seguintes demandas complexas, na ordem em que estão dispostas:

I - Elaboração de procedimento operacional padrão (POP) voltado para definir e uniformizar as ações de supervisão da atuação dos AVAs no controle das arboviroses.

II – Testagem experimental do POP elaborado in loco, em uma unidade piloto que represente as condições gerais do cenário distrital e registro detalhado do observado.

III - Análise das observações registradas na testagem experimental e elaboração da versão final do POP.

IV – Organização de proposta e de capacitação de supervisores de campo para atuação de acordo com o POP elaborado.

V – Capacitação dos supervisores de campo de acordo com a proposta, juntamente com os seus gestores imediatos.

VI – Apresentação do POP para todas as equipes de AVAs da DIVAL e seus gestores.

VII - Entrega da versão final do POP para a direção.

Art. 3º As atividades e os produtos a serem desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho deverão estar de acordo com as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas 2025 (206731637), do Ministério da Saúde, bem como demais dispositivos normativos e técnicos relacionados ao tema; e deverão ser executados nos limites de atuação do cargo e das competências técnicas dos participantes, bem como na escala regular de trabalho junto à instituição.

Art. 4° Todos os documentos, inclusive a ordem de serviço, devem ser inseridos em processo único no SEI, ao término de cada demanda.

Art. 5° As atividades poderão ser desenvolvidas pelos servidores em serviço externo sempre que necessário para o cumprimento das demandas, seguindo as normas institucionais para controle de frequência.

Art. 6° O coordenador do grupo poderá requisitar documentos e apoio da direção, das áreas técnicas, gerências e núcleos regionais da Dival para a realização dos trabalhos.

Art. 7° O grupo de trabalho terá prazo de 90 dias para finalização das demandas, improrrogável.

Art. 8° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL BARROS DE MEDEIROS

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento parcial com dispensa do parcial de sua carga horária atual de 20 horas semanais, ao servidor CARLOS HENRIQUE CARNEIRO, Cirurgião dentista, Matrícula 17111439, lotado na SES/SRSSU/GSAP2-GAMA/UBS2-GAM, no período de no período de 24/02/2026 a 07/07/2028 nas datas previstas no cronograma do curso, para participar do Mestrado Profissionalizante em Disfunção Temporomandibular (CAPES/MEC), executado pela FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC - Unidade Brasília, em Brasília/DF, nos termos do art. 161, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00257421/2026-34.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 16 DE MARÇO DE 2026, que designou a servidora EMANUELLE FERREIRA PEREIRA LUSTOSA, matrícula 188.727-0, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir o(a) COORDENADOR(A), Símbolo CPE-06, Código SIGRH 55003091, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR a servidora THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES, matrícula 1.726.871-0, para substituir a COORDENADORA, Símbolo CPE-06, Código SIGRH 55003091, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 489/2025, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos nº 137 e nº 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, ao servidor SEBASTIAO JOSE DE SANTANA, matrícula 120.401-7, Técnico Administrativo, lotado no Núcleo de Gestão da Internação (SES/SRSSO/HRT/GIR/NGINT), para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Distrital, na cidade de Brasília-DF, pelo Partido Social Democrata - PSD, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00264470/2026-23.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 489/2025, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos nº 137 e nº 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, ao servidor LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA, matrícula 1451464, MÉDICO CARDIOLOGIA, lotado no Assessoria de Mapeamento e Estratégia Assistencial (SES/GAB/AMEA), para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Distrital, na cidade de Brasília-DF, pelo Partido Democrata (35), no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00270236/2026-35.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 720, DE 1° DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 9, inciso VI, da Portaria nº. 489/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor NAILSON RODRIGUES DE LIMA, matrícula n° 1.711.105-6, Especialista em Saúde Pública - Analista de Sistemas, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 58 de 27 de março de 2026, pág. 72. Processo nº 00060-00567490/2024-91.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 1.354, de 20 de dezembro de 2024, publicada no DODF n° 244 de 23 de dezembro de 2024, pág. 51, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor NAILSON RODRIGUES DE LIMA, 1.711.105-6, Especialista em Saúde Pública - Analista de Sistemas, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...1.366 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 1 dia, prestados à Secretaria de Estado de Educação do DF, no período de 03 de junho de 2019 a 27 de fevereiro de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 583 dias para fins de adicional, referentes à vedação contida no art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020...", LEIA-SE: "...1.367 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 2 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do DF, no período de 03 de junho de 2019 a 28 de fevereiro de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias , os períodos anteriormente averbados e remover a dedução de 583 dias na contagem de para fins de adicional referente a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00567490/2024-91.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 721, DE 1° DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMNISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): CARLOS ALBERTO PEREIRA DUARTE, 01327909, 06 27/03/2018 25/03/2023; NAILSON RODRIGUES DE LIMA, 17111056, 01 03/06/2019 31/05/2024.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 722, DE 1° DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): RENATA DE SOUZA ALVES, 14343177, 03 24/06/2021 22/06/2026; OTILIA DE L. V. C. DE OLIVEIRA, 14343134, 03 26/06/2021 26/06/2026; MARCELA NOVAIS MEDEIROS, 14338769, 03 09/05/2021 02/06/2026; LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, 1702448X, 01 05/04/2021 03/04/2026; ARIOSVALDO LIMA, 17006384, 01 26/11/2020 24/11/2025; SIMONE REIS PIRES,01565338, 04 27/06/2021 25/06/2026; NATALIA LEMOS CHAVES,01981935, 03 21/11/2020 19/11/2025; WILMA DE SOUZA CARVALHO, 0156708X, 04 26/06/2021 24/06/2026; CLELIA DE SOUZA MARINHO VIEGAS, 01307320, 07 03/06/2021 01/07/2026.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 1º DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16 de dezembro de 2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício em JULHO/2026, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processo n°00060-00009089/2026-01. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor;

UA10-ADMC

049200174 - AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE – 17198992, MILENA SOUSA DE JESUS, TV 32 para TV 33, 11/07/2026; 17199018, JEAN DOS SANTOS GUERREIRO BOTELHO, TV 32 para TV 33, 11/07/2026; 17199034, WELLINGTON MUNIZ DOS SANTOS, TV 32 para TV 33, 15/07/2026; 17199050, WHOSHINTON DA COSTA TAVARES, TV 32 para TV 33, 15/07/2026; 17199107, ALINE MIGLIAVACCA, TV 32 para TV 33, 17/07/2026; 17199115, PRISCILA DUARTE DE SOUSA, TV 32 para TV 33, 18/07/2026; 17199123, JOSE AFONSO VIDAL SILVA, TV 32 para TV 33, 15/07/2026; 17199581, MAICON EDSON DE MELO FERREIRA, TV 32 para TV 33, 15/07/2026; 1720125X, ROBERTA DA COSTA VERAS, TV 32 para TV 33, 22/07/2026.

UA34-SRSCE CENTRAL

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 17201993, ANA KARINA FAGUNDES DUTRA MARCAL, TQ 32 para TQ 33, 28/07/2026; 17202035, EDCARLOS GOMES DE OLIVEIRA, TQ 32 para TQ 33, 26/07/2026; 17202078, QUEZIA PEREIRA LOPO, TQ 32 para TQ 33, 25/07/2026.

UA35-SRSCS CENTRO-SUL

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 17200172, MARCOS A. ARAUJO DA CONCEICAO, TQ 32 para TQ 33, 24/07/2026; 17202027, GIULLIA CAMPOS MOREIRA, TQ 32 para TQ 33, 25/07/2026.

UA36-SRSOE OESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1833081, ALAN TARGINO DA SILVA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 23/07/2026; 1833197, ENESIA RODRIGUES DA

SILVA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 23/07/2026; 17201217, ROSIMEIRE A. DA SILVA PEREIRA, TQ 32 PARA TQ 33, 24/07/2026; 1830570, KENIA ANDRADE FERREIRA OLIVEIRA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 26/07/2026.

UA38-SRSSO SUDOESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1559346, CANDIDO RIBEIRO DAS CHAGAS, TQ ESP II para TQ ESP III, 16/07/2026; 1557297, CLEIA DE ALMEIDA DUTRA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 27/07/2026; 17201985, BEATRIZ SANTOS DRUMOND, TQ 32 para TQ 33, 25/07/2026; 17202043, RUMANA PEREIRA BARRETO, TQ 32 para TQ 33, 26/07/2026; 17202051, CLEYTON DA SILVA CARVALHO, TQ 32 para TQ 33, 26/07/2026; 1720206X, GLAUCIA DE SOUZA ALMEIDA, TQ 32 para TQ 33, 26/07/2026; 17202280, GABRIEL JOSE DOS SANTOS NETO, TQ 32 para TQ 33, 26/07/2026; 17202418, INGRED DIAS LEITE, TQ 32 para TQ 33, 25/07/2026; 17202434, TAMARA SILVA DA COSTA, TQ 32 para TQ 33, 26/07/2026; 1558129, CRISLANE PAULINO DA SILVA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 15/07/2026.

UA39-SRSNO NORTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 17201977, SUZANA DO VALE ABREU, TQ 32 para TQ 33, 24/07/2026; 17202132, ADRIENE CRISTINA LINS DE SOUSA, TQ 32 para TQ 33, 25/07/2026.

UA40-SRSSO LESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1555383, MARCIO BARROS SILVA, TQ ESP I para TQ ESP II, 17/07/2026; 1556444, CIRLENE LIMA DIAS, TQ ESP IV para TQ ESP V, 01/07/2026; 1558773, ANGELICA P. BARBOSA DE CAMPOS, TQ ESP IV para TQ ESP V, 13/07/2026.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora MARIA ISABEL MAMEDE PEREIRA, ES- ADMINISTRADOR, MATRÍCULA 1443745-7, lotada na SES/SRSCS/DIRAPS/GPMA/NGC, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participação no XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS 2026, promovido pelo (a) CONASEMS, com ônus Total para o Distrito Federal, que ocorrerá na cidade de Porta Alegre/RS - Brasil, no período de 12/07/2026 a 15/07/2026. Período necessário para deslocamento, 10/07/2026 a 16/07/2026, conforme processo 00060-00306822/2026-25.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.092, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo):

131.094-1, LETICIA FREITAS DUARTE, 7º - 20 de junho de 2021 a 18 de junho de 2026, 00060-00320610/2026-51; 140.251-X, MARILDES ALVES CORREA E SILVA, 5º - 15 de maio de 2021 a 23 de junho de 2026, 00060-00042944/2026-88; 140.348-6, MONICA CRISTINA PEREIRA LIMA, 5º - 30 de junho de 2021 a 30 de junho de 2026, 00060-00316524/2026-43; 153.091-7, ROSEANE ALVES MELO DE SOUSA, 4º - 31 de março de 2021 a 29 de março de 2026, 00060-00292348/2026-47; 153.168-9, MARCIA ANDREIA DE ANDRADE, 4º - 29 de maio de 2021 a 27 de maio de 2026, 00060-00313889/2026-16; 156.138-3, SANDRA NICOLAU SARATY, 4º - 27 de junho de 2021 a 28 de junho de 2026, 00060-00276955/2026-60; 1.434.417-3, MARCOS BARBOSA PAINS, 3º - 24 de junho de 2021 a 22 de junho de 2026, 00060-00318316/2026-89; 1.434.490-4, VALDIR ALVES DA SILVA, 3º - 30 de junho de 2021 a 28 de junho de 2026, 00060-00317733/2026-12.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.093, DE 1° DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13°, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARGARETH FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 01834762, no cargo de ENFERMEIRO, Classe/Padrão CE-02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, com fundamento no "art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 10/04/2025, conforme processo 00060-00034150/2026-41.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.094, DE 1° DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13°, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): ANGELITA CONCEIÇÃO FERNANDES NASCIMENTO, 1.671.351-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.013 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no período de 14 de dezembro de 2009 a 23 de julho de 2015, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00067167/2025-01.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.095, DE 1° DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13°, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora CLAUDIA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 16584732, no cargo de TECNICO ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-13, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 25/06/2026, conforme processo 00060-00263510/2022-96.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 587, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00352394/2025-21, resolve:

Art. 1º Dispensar HÉVILA SILVA PESSÔA ALVES, matrícula 1.672.951-X, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da designação para substituir o Gerente, SIGRH 55005306, da Gerência de Acesso e Qualidade da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar BÁRBARA HELLEN GOMES DE SOUZA, matrícula 1.706.891-6, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o Gerente, SIGRH 55005306, da Gerência de Acesso e Qualidade da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 590, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 489/2025, e conforme Processo SEI nº 00060-00282933/2026-39,resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) LETICIA DA COSTA LIMA D OLIVEIRA, matrícula nº 17114748, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, para a participação no "I Congresso de Assistência Farmacêutica do DF e II Jornada de Farmácia Clínica e Cuidado Farmacêutico da SES DF - II JFACC", a ser realizado no período de 17/06/2026 a 19/06/2026, em Brasília-DF, sendo o período de afastamento pretendido de 17/06/2026 a 19/06/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 591, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da

Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com os Processos SEI nº 00060-00538802/2023-79 e 00060-00304414/2026-39, resolve:

Art. 1º Dispensar WEVERSON ANTUNES ALVES DOS REIS, matrícula 17112613, ocupante do cargo de Farmacêutico, para substituir o Chefe, SIGRH 55006700, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 2º Designar ALINE MARIA CAMPOS MELO, matrícula 16578384, ocupante do cargo de Farmacêutico, da designação para substituir o Chefe, SIGRH 55006700, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 592, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00453215/2023-19, resolve:

Art. 1º Dispensar MICHELE DOS REIS ALMEIDA, matrícula 1712071, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir a Gerência, SIGRH 55004056, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar LEONARDO DA SILVA ANDRADE, matrícula 01983970, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Gerente, SIGRH 55004056, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 593, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00034769/2026-55, resolve:

CONCEDER Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 07/01/2026, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, ao servidor VALDECI ROBERTO MACIEL, matrícula 0138873-8, técnico em enfermagem, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme o Artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais n.º 41/03 e 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício. Processo SEI nº 00060-00550158/2024-98.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 594, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00325599/2019-96, resolve:

Considerando a Portaria Nº 2616, de 12 de maio de 1998, a qual regulamenta o programa de Controle de Infecção Hospitalar;

Considerando o disposto na Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, páginas 12,13, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios, conforme processo SEI nº 00060-00325599/2019-96, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros para comporem a COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR do Hospital Regional do Gama (CCIH/HRG), da Região de Saúde Sul:

I. Presidente: Diretor Hospitalar, RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula: 1671573-X, médico;

II. Secretária Executiva: HELLEM AGUIAR RAMOS, matrícula: 182797-9, enfermeira;

III. Membro - NCIH: MÁRIO EDUARDO BIILL PRIMO, matrícula: 1443082-7, médico infectologista;

IV. Membro - NCIH: JULY EWELLIN HUCOMUSON DUTRA, matrícula: 1436395-X, enfermeira;

V. Membro - NCIH: JESSICA DE AREA LEÃO SILVA, matrícula: 1673752-0, enfermeira;

VI. Membro- NCIH: AGHATA CRISTIAN GONTIJO BRITO, matrícula: 1671150-5, enfermeira;

VII Membro - DA: LOYANI KATRINA CABRAL IPAC, matrícula: 1661866-1;

VIII. Membro - NFH: MIRELLE MIRANDA CARDARELLI, matrícula: 1711722-4, Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar;

XI. Membro - GENF: NAYARA MOTA CARDOSO FERREIRA, matrícula: 1673541-2, enfermeira;

X. Membro - NUPAC: LUIZ GUSTAVO FERREIRA COSTA, matrícula: 1686700-9, Chefe do Núcleo de Patologia Clínica;

XI. Membro - NUPAC: NÉLIO MAURÍCIO PIRES LOPES, matrícula: 1443998-0, farmacêutico bioquímico;

XII - Membro - NUPAC: LETÍCIA BOTELHO SOARES ANTOS, matrícula: 0189146-4, farmacêutica bioquímica;

XIII. Membro - NQSP: MÁRCIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula: 16822118-1, técnica de enfermagem; Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;

XIV. Membro - NFC: WEWERTON ANTUNES ALVES DOS REIS, matrícula: 1711261-3, Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica;

XV. Membro - NHS: VANÍSIA MOREIRA DANTAS DE SOUSA, matrícula: 172653-6, Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 281, de 27de março de 2026, publicada no DODF nº 060, de 31 de março de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 596, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 489/2025, e conforme Processo SEI nº 00060-00291462/2026-50, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) VICTOR HUGO DE SOUSA UTIDA, matrícula nº 1685550-7, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, para a participação no XXII SIFR - Simpósio Internacional de Fisioterapia Respiratória, Cardiovascular e Terapia Intensiva, a ser realizado no período de 12/08/2026 a 15/08/2026, em Rio Grande do Norte - RN, sendo o período de afastamento pretendido de 12/08/2026 a 16/08/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 597, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00297089/2026-41, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora ALESSANDRA NOVAES DE FARIA, matrícula 01499319 lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GERSU, 4º Quinquênio, período de 01/07/2020 a 29/06/2025, processo nº 00060-00301181/2026-12;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora JUCILENE MOURA DE CARVALHO, matrícula 16714113 lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GSAP2-GAMA/UBS2-GAM, 2º Quinquênio, período de 22/07/2020 a 21/07/2025, processo nº 00060-00275516/2026-30;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora REGIANE DOS SANTOS XAVIER, matrícula 14330628 lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GSAP4-SM/UBS3-SM, 3º Quinquênio, período de 05/05/2021 a 02/06/2026, processo nº 00060-00206447/2026-14;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora ARIANNY DE O. CARVALHO BASILE, matrícula 17070724 lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GSAP4-SM/UBS8-GAM, 2º Quinquênio, período de 20/02/2021 a 17/03/2026, processo nº 00060-00279828/2026-12;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora LUCIANA ALVES DE SOUSA, matrícula 16752201 lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GSAP6-GAMA/UBS6-GAM, 2º Quinquênio, período de 16/06/2021 a 14/06/2026, processo nº 00060-00288972/2026-40;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora EDILENE ALMEIDA DA COSTA, matrícula 01309900 lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GERSU, 7º Quinquênio, período de 26/05/2021 a 25/05/2026, processo nº 00060-00288527/2026-80;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora MARIA AUGUSTA MENEZES SILVA, matrícula 01822098 lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GSAP1-GAMA/UBS9-GAM, 3º Quinquênio, período de 14/09/2019 a 11/09/2024, processo nº 00060-00286815/2026-08;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora ROSANGELA A. BENICIO CHAGAS, matrícula 01400835 lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GSAP7-GAMA/UBS7-GAM, 7º Quinquênio, período de 28/12/2020 a 19/01/2026, processo nº 00060-00297524/2026-37;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora DANIELE DE MORAES MELO, matrícula 01510851 lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GSAP6-GAMA/UBS6-GAM, 4º Quinquênio, período de 29/08/2020 a 01/09/2025, processo nº 00060-00295849/2026-85;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor THIAGO GUIMARAES FONSECA, matrícula 01893459 lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GSAP2-SM/UBS2-SM, 3º Quinquênio, período de 16/10/2020 a 30/10/2025, processo nº 00060-00253379/2019-53;

CONCEDER LICENÇA PREMIO a servidora EDILENE ALMEIDA DA COSTA, matrícula 01309900 lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GERSU, 6º Quinquênio, período de 27/05/2016 a 25/05/2021, processo nº 00060-00016480/2018-44;

CONCEDER LICENÇA PREMIO a servidora ANDREIA CRISTINA DA SILVA BARROS, matrícula 01741047 lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GSAP7-GAMA/UBS13-GAM, 2º Quinquênio, período de 11/01/2014 a 09/01/2019, processo nº 00060-00362211/2021-52;

CONCEDER LICENÇA PREMIO a servidora ANDREIA CRISTINA DA SILVA BARROS, matrícula 01741047 lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GSAP7-GAMA/UBS13-GAM, 3º Quinquênio, período de 10/01/2019 a 08/01/2024, processo nº 00060-00362211/2021-52;

CONCEDER LICENÇA PREMIO a servidora EDINAURA CHAGAS RODRIGUES, matrícula 01738402 lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GSAP6-GAMA/UBS6-GAM, 3º Quinquênio, período de 11/01/2019 a 09/01/2024, processo nº 00060-00250453/2024-47.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 598, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00035169/2026-12, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E LICENÇA-SERVIDOR, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria.

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: Nome: ALDECI MARIA DE OLIVEIRA SOUZA Mat.: 1.675398-4 Qq.: 2° - 03.05.21 a 01.05.26 Requerimento; Nome: ANA C. APARECIDA VAZ COUTINHO Mat.: 1.434005-4 Qq.: 3° - 31.05.21 a 29.05.26 Requerimento; Nome: ANA LUCIA VIANA Mat.: 1.434057-7 Qq.: 3° - 13.05.21 a 14.05.26 Requerimento; Nome: ANA PAULA ALVES COSTA Mat.: 1.675083-7 Qq.: 2° - 03.05.21 a 04.05.26 Requerimento; Nome: ANA PAULA DOS SANTOS LOPES Mat.: 1.433970-6 Qq.: 3° - 13.05.21 a 14.05.26 Requerimento; Nome: ANAZELIA MONTEIRO DA COSTA Mat.: 1.99388-7 Qq.: 3° - 15.03.21 a 27.03.26 Requerimento; Nome: ANDREIA GONCALVES DE OLIVEIRA Mat.: 1.675436-0 Qq.: 2° - 02.06.21 a 03.06.26 Requerimento; Nome: ANDREIA MOREIRA PERES Mat.: 1.42184-0 Qq.: 5° - 02.05.21 a 30.05.26 Requerimento; Nome: ANTONIO MARCUS ANTUNES MOREIRA Mat.: 1.675345-3 Qq.: 2° - 03.05.21 a 02.05.26 Requerimento; Nome: CELIO JOSE DA SILVA Mat.: 1.674987-1 Qq.: 2° - 03.05.21 a 01.05.26 Requerimento; Nome: CRISTINA DE JESUS E OLIVEIRA Mat.: 1.675551-0 Qq.: 2° - 13.05.21 a 12.05.26 Requerimento; Nome: DEBORA CARLA GARCIA MARQUES Mat.: 1.675393-3 Qq.: 2° - 03.05.21 a 10.05.26 Requerimento; Nome: DIEGO NUNES MORAES Mat.: 1.433947-1 Qq.: 3° - 14.05.21 a 12.05.26 Requerimento; Nome: EDJANE FERREIRA MASCARENHAS Mat.: 1.433850-5 Qq.: 3° - 08.05.21 a 16.05.26 Requerimento; Nome: ELAINE CRISTINA BARBOSA Mat.: 1.433987-0 Qq.: 3° - 09.05.21 a 25.05.26 Requerimento; Nome: ELANE BRAGA MAGALHAES Mat.: 1.432590-X Qq.: 3° - 04.05.21 a 12.05.26 Requerimento; Nome: ELIZABETE L. DE SANTANA FONSECA Mat.: 1.674991-X Qq.: 2° - 03.05.21 a 06.05.26 Requerimento; Nome: ELZI GAMA ROCHA Mat.: 1.433715-0 Qq.: 3° - 07.05.21 a 18.05.26 Requerimento; Nome: ELZIRENE LIMA DE OLIVEIRA Mat.: 1.675573-1 Qq.: 2° - 03.05.21 a 31.05.26 Requerimento; Nome: ERICK SANTOS DE ALMEIDA Mat.: 1.675580-4 Qq.: 2° - 03.05.21 a 01.05.26 Requerimento; Nome: EVA OLIVEIRA SOUSA DANTAS Mat.: 1.434137-9 Qq.: 3° - 13.05.21 a 11.05.26 Requerimento; Nome: FERNANDA RODRIGUES VENCESLAU Mat.: 1.674990-1 Qq.: 2° - 03.05.21 a 01.05.26 Requerimento; Nome: FRANSLEI MARQUES FERREIRA Mat.: 1.675589-8 Qq.: 2° - 03.05.21 a 01.05.26 Requerimento; Nome: GERALDO BARRETO LEITE Mat.: 1.34730-6 Qq.: 8° - 24.03.21 a 16.05.26 Requerimento; Nome: GLEIDE MEIRE MARTINS MACIEL Mat.: 1.433902-1 Qq.: 3° - 16.05.21 a 16.05.26 Requerimento; Nome: GUSTAVO MELO TORRES Mat.: 1.675250-3 Qq.: 2° - 02.05.21 a 01.05.26 Requerimento; Nome: HELDER NOGUEIRA AIRES Mat.: 1.675481-6 Qq.: 2° - 03.05.21 a 01.05.26 Requerimento; Nome: JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA Mat.: 1.433943-9 Qq.: 3° - 13.05.21 a 11.05.26 Requerimento; Nome: JOAO JOSE DOS SANTOS JUNIOR Mat.: 1.37538-5 Qq.: 6° - 06.04.21 a 20.05.26 Requerimento; Nome: JULIA BORGES RAMOS Mat.: 1.675549-9 Qq.: 2° - 03.05.21 a 01.05.26 Requerimento; Nome: JULIANA DE MENEZES BEZERRA Mat.: 1.675543-X Qq.: 2° - 11.05.21 a 13.06.26 Requerimento; Nome: LEIR BISPO DE LANA Mat.: 1.675396-8 Qq.: 2° - 03.05.21 a 01.05.26 Requerimento; Nome: LIDIANE DE SOUSA MENDONCA Mat.: 1.432581-0 Qq.: 3° - 03.04.21 a 09.05.26 Requerimento; Nome: LUCINEIDE S. FEITOSA PEREIRA Mat.: 1.30590-5 Qq.: 7° - 09.05.21 a 07.05.26 Requerimento; Nome: LUZIA CICERA DE SOUZA Mat.: 1.53162-X Qq.: 4° - 10.05.21 a 26.05.26 Requerimento; Nome: MADALENA RIBEIRO DA SILVA Mat.: 1.434062-3 Qq.: 3° - 31.05.21 a 29.05.26 Requerimento; Nome: MARCIA CORIOLANO ROSENDO Mat.: 1.433975-7 Qq.: 3° - 13.05.21 a 11.05.26 Requerimento; Nome: MARIA AMELIA PEREIRA DE AS Mat.: 1.433974-9 Qq.: 3° - 13.05.21 a 11.05.26 Requerimento; Nome: MARILENE G. DO NASCIMENTO DUARTE Mat.: 1.673867-5 Qq.: 2° - 08.03.21 a 05.05.26 Requerimento; Nome: MARIZA GOMES DE OLIVEIRA Mat.: 1.401052-6 Qq.: 7° - 19.05.21 a 17.05.26 Requerimento; Nome: MICHELLE FARIA LIMA Mat.: 1.674992-8 Qq.: 2° - 03.05.21 a 03.05.26 Requerimento; Nome: MIRELLA ILIDIA CHAVEIRO Mat.: 1.684868-3 Qq.: 2° - 03.05.21 a 09.05.26 Requerimento; Nome: NILTON CARDOSO DE FREITAS Mat.: 1.432808-9 Qq.: 3° - 06.05.21 a 06.05.26 Requerimento; Nome: RAYNA NONATA COSTA SOUZA Mat.: 1.99161-2 Qq.: 3° - 19.05.21 a 17.05.26 Requerimento; Nome: REGINA ANTONIA PEREIRA SOUZA Mat.: 1.675531-6 Qq.: 2° - 03.05.21 a 01.05.26 Requerimento; Nome: RISELY SILVA TEIXEIRA Mat.: 1.30419-4 Qq.: 7° - 11.05.21 a 09.05.26 Requerimento; Nome: SAMIR MIRANDA BITENCOURT Mat.: 1.675255-4 Qq.: 2° - 01.06.21 a 02.06.26 Requerimento; Nome: SIMONE ALVES MARTINS BRANDAO Mat.: 1.675236-8 Qq.: 2° - 20.05.21 a 18.05.26 Requerimento; Nome: SIMONE GOMES DE ASSIS C FERREIRA Mat.: 1.432463-6 Qq.: 3° - 28.03.21 a 27.03.26 Requerimento; Nome: SINOMAR ALVES DUARTE SILVA Mat.: 1.675526-X Qq.: 2° - 07.05.21 a 14.05.26 Requerimento; Nome: TONY ANDERSON DE ANDRADE LEAL Mat.: 1.675022-5 Qq.: 2° - 13.05.21 a 12.05.26 Requerimento;

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: Nome: ANDREIA MOREIRA PERES Mat.: 1.42184-0 Qq.: 4° - 03.05.16 a 01.05.21 Proc.: 275.000956/2007; Nome: QUENIA CRISTINA DE PAIVA LINHARES Mat.: 1.438716-6 Qq.: 2° - 18.06.17 a 21.06.22 Requerimento;

RETIFICAR na Ordem de Serviço N° 809 de 06 de agosto de 2021, publicada no DODF N° 149, 09 de agosto de 2021, página 36, ONDE SE LÊ: "...Nome: ANAZELIA MONTEIRO DA COSTA, matrícula: 1.99388-7, Qq.: 2º 15.02.16 a 13.05.21, Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 2º 15.02.16 a 14.03.21...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de setembro de 2016, publicada no DODF N° 189, 05 de outubro de 2016, página 38, ONDE SE LÊ: "...Nome: PAULA DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula: 1.433746-0, Qq.: 1º 15.04.11 a 12.04.16, Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 1º 15.04.11 a 10.08.16...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 1.519, de 10 outubro de 2023, publicada no DODF N° 193, 16 de outubro de 2023, página 51, ONDE SE LÊ: "...Nome: PAULA DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula: 1.433746-0, Qq.: 2º 13.04.16 a 30.05.21, Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 2º 11.08.16 a 28.08.21...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de junho de 2016, publicada no DODF N° 17, 27 de junho de 2016, página 2, ONDE SE LÊ: "...Nome: MADALENA RIBEIRO DA SILVA, matrícula: 1.434062-3, Qq.: 1º 16.05.11 a 13.05.16, Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 1º 16.05.11 a 21.05.16...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço N° 83 de 21 de janeiro de 2022, publicada no DODF N° 30, 11 de fevereiro de 2022, página 65, ONDE SE LÊ: "...Nome: MADALENA RIBEIRO DA SILVA, matrícula: 1.434062-3, Qq.: 2º 14.05.16 a 22.05.21, Requerimento..." LEIA-SE: "...Qq.: 2º 22.05.16 a 30.05.21...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de agosto de 2016, publicada no DODF N° 169, 6 de setembro de 2016, página 40, ONDE SE LÊ: "...Nome: NEIDE APARECIDA RAMOS, matrícula: 1.433932-3, Qq.: 1º 03.05.11 a 31.05.16, Requerimento...", LEIA-SE: "... Qq.: 1º 03.05.11 a 26.08.16...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço N° 409 de 20 de abril de 2023, publicada no DODF N° 79, 27 de abril de 2023, página 35, ONDE SE LÊ: "...Nome: NEIDE APARECIDA RAMOS, matrícula: 1.433932-3, Qq.: 2º 31.05.16 a 29.06.21, Requerimento6...", LEIA-SE: "...Qq.: 2º 27.08.16 a 25.09.21...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço N° 38 de 31 de maio de 2007, publicada no DODF N° 112, 13 de junho de 2007, página 19, ONDE SE LÊ: "...Nome: ANDREIA MOREIRA PERES, matrícula: 1.42184-0, Qq.: 1º 20.03.02 a 19.03.07, Proc.: 275.000956/2007...", LEIA-SE: "...Qq.: 1º 20.03.02 a 18.03.07...", ratificando-se os demais dados.

TORNAR SEM EFEITO a publicação do 2° quinquênio da servidora ANDREIA MOREIRA PERES, matrícula: 1.42184-0, publicada no DODF nº 162 de 26 de agosto de 2016, página 33.

RETIFICAR na Ordem de Serviço N° 1122 de 06 de setembro de 2023, publicada no DODF N° 171, 12 de setembro de 2023, página 53, ONDE SE LÊ: "...Nome: ANDREIA MOREIRA PERES, matrícula: 1.42184-0, Qq.: 3º 01.05.16 a 29.04.21, Proc.: 275.000956/2007...", LEIA-SE: "...Qq.: 3º 05.05.11 a 02.05.16...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de junho de 2016, publicada no DODF N° 116, 20 de junho de 2016, página 58, ONDE SE LÊ: "...Nome: LIDIANE DE SOUSA MENDONCA, matrícula: 1.432581-0, Qq.: 1º 25.03.11 a 22.03.16, Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 1º 25.03.11 a 01.04.16...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço N° 1132 de 26 de setembro de 2022, publicada no DODF N° 182, 27 de setembro de 2022, página 50, ONDE SE LÊ: "...Nome: LIDIANE DE SOUSA MENDONCA, matrícula: 1.432581-0, Qq.: 2º 23.03.16 a 22.04.21, Requerimento..." LEIA-SE: "...Qq.: 2º 02.04.16 a 02.04.21...", ratificando-se os demais dados.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 600, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00066101/2024-13, resolve:

Art. 1º Dispensar ELAINE CRISTINA BARBOSA, matrícula 1.433.987-0, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, SIGRH 55006698, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar VINÍCIUS ALVES BEZERRA, matrícula 1.712.238-4, ocupante do cargo Médico, para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55006698, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 605, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00297089/2026-41, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora MARILUCIA PRISCILLA SILVA DE OLIVEIRA CAMARA, matrícula 01993437- lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GSAP7-GAMA/UBS7-GAM, 3º Quinquênio, período de 07/12/2020 a 06/12/2025, processo nº 00060-00311402/2026-61;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora JULIANA FERREIRA SOARES PEREIRA, matrícula 01555537- lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GSAP2-SM/UBS2-SM, 4º Quinquênio, período de 26/06/2021 a 24/06/2026, processo nº 00060-00070385/2026-04;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora VERDIANA CRISTINA BATISTA DE FREITAS, matrícula 01985256- lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS, 3º Quinquênio, período de 13/12/2020 a 27/12/2025, processo nº 00060-00277165/2025-11;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor WALMIR DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 01559788- lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GSAP5-SM/UBS5-SM, 4º Quinquênio, período de 26/06/2021 a 24/06/2026, processo nº 00060-00313744/2026-15.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 689, DE 1º DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Deixar de Acolher o relatório ID 196393474 do processo SEI nº 00060-00103978/2023-11, PAD nº 001/2024, ofertado pela 16ª Comissão de Procedimento Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 21 (vinte e um) dias de SUSPENSÃO ao servidor STÊNIO MEIRELLES DE CARVALHO, matrícula nº 129219-6, Médico - Cirurgia Geral, convertida em multa do valor diário dos proventos de aposentadoria do servidor, nos termos dos artigos 180, incisos I, III, XIII, c/c 190, inciso I e 191, inciso IV, todos cumulados com o art. 200, § 4º e § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALLEFER RICHES MARQUES DA COSTA

PORTARIA Nº 690, DE 1º DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ID 201498011 do processo SEI nº 00060-00339029/2023-60, PAD nº 051/2024, ofertado pela 19ª Comissão de Procedimento Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 22 (vinte e dois) dias de SUSPENSÃO à servidora CLENILZE FERREIRA, matrícula nº 0174211-6, Médica - Anestesiologista, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração da servidora, nos termos do art. 191, inciso IV, cumulado com o artigo 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALLEFER RICHES MARQUES DA COSTA

PORTARIA Nº 691, DE 1º DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ID 195456685 do processo SEI nº 00060-00414720/2023-30, PAD nº 228/2023, ofertado pela 28ª Comissão de Procedimento Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 18 (dezoito) dias de SUSPENSÃO à servidora IRACEMA RODRIGUES ANDRADE, matrícula nº 0155543 - X, Agente Comunitário de Saúde, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração da servidora, nos termos do art. 180, incisos I, III, V, XII e XIII c/c arts. 190, inciso I e VIII e 191, inciso IV, todos cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALLEFER RICHES MARQUES DA COSTA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Servidor nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, e observada a seguinte sequência: ALINE RAMOS DE SOUSA, 1433886-6, 3º, 13/05/2021 a 11/05/2026; AMERICO ANTONIO RAMOS, 1675133-7, 2º, 03/05/2021 a 01/05/2026; BIRACEMA FERREIRA DOS SANTOS, 1434022-4, 3º, 13/05/2021 a 11/05/2026; CARMEN DUTRA DE JESUS, 1675097-7, 2ª, 03/05/2021 a 01/05/2026; CECILIA ANTONIA LOPES DA SILVA, 1675298-8, 2º, 03/05/2021 a 01/05/2026; DANIELA AGUIAR TEIXEIRA, 1675369-0, 2º, 05/05/2021 a 03/05/2026; DENISE BORGES SOBRAL, 0154263-X, 4º, 13/04/2021 a 05/05/2026; EDIANI ARAUJO DE BRITO, 1675505-7, 2º, 04/05/2021 a 02/05/2026; ELIANA DE SOUZA SARDEIRO, 1675072-1, 2º, 03/05/2021 a 01/05/2026; FABIOLA AMARAL LEITE CANUTO, 0140173-4, 5º, 26/04/2021 a 03/05/2026; FRANCISCA ANTONIA SALES, 1432699-X, 3º, 21/05/2021 a 19/05/2026; FRANCISCA M. T. DE OLIVEIRA PERES, 1675366-6, 2º, 07/05/2021 a 05/05/2026; GENILBA REZENDE DA SILVA LAGE, 1675096-9, 2º, 03/05/2021 a 06/05/2026; GIULIANA PIANTINO GIONGO, 0196578-6, 3º, 11/10/2020 A 15/10/2025; GIZELE SANTOS BARBOSA, 1433002-4, 3º, 07/05/2021 a 08/05/2026; JANAINA LEILA BATISTA DE OLIVEIRA, 0169931-8, 4º, 16/05/2021 a 17/05/2026; JANIO ALVES VIEIRA, 0130961-7, 7º, 14/05/2021 a 12/05/2026; JESANA ALVES DE S JANUARIO, 1433870-X, 3º, 02/06/2021 a 31/05/2026; JOELMA BARREIRA LIRA, 0153693-1, 4º, 28/03/2021 a 26/05/2026; JOSE LINO DE QUEIROZ, 1675066-7, 2º, 03/05/2021 a 01/05/2026; KLEVER SOUZA SILVA, 0154647-3, 4º, 20/05/2021 a 18/05/2026; LUCIANE PAIXAO NUNES, 1675045-4, 2º, 03/05/2021 a 01/05/2026; MARCIA EDILENE ARAUJO PEREIRA, 16753992, 2º, 06/05/2021 a 04/05/2026; MARIA AGDA DE CASTRO, 1433785-1, 3º, 13/05/2021 a 11/05/2026; ONILDA MENDES DE LIMA, 1671043-6, 2º, 25/08/2020 a 28/12/2025; PATRICIA NASCIMENTO DA CUNHA, 1432621-3, 3º, 25/04/2021 a 16/05/2026; PATRICIA VANESSA MAIA DE SOUZA, 1433856-4, 3º, 13/05/2021 a 11/05/2026; PAULA RENATA PEREIRA SANTANA, 1433812-2, 3º, 15/05/2021 a 20/05/2026; RENATA DE ARAUJO DUARTE, 0154601-5, 4º, 02/05/2021 a 01/05/2026; ROBERTA GAVA TEDESCO HORTA, 0154916-2, 4º, 28/05/2021 a 26/05/2026; ROSA AMELIA DE SOUSA CONCEICAO, 1675044-6, 2º, 03/05/2021 a 01/05/2026; ROSILDA GOMES DE CARVALHO SOUSA, 1433700-2, 3º, 13/05/2021 a 12/05/2026; SIDNEY CUNHA DA SILVA, 0140563-2, 5º, 09/05/2021 a 07/05/2026; SORAIA DE OLIVEIRA SOARES E SOUSA, 0153892-6, 4º, 19/05/2021 a 19/05/2026; TAYANA TEIXEIRA DE ALMEIDA, 0154533-7, 4º, 22/05/2021 a 21/05/2026; ZELMA ARRAIS MENDES OLIVEIRA, 1433945-5, 3º, 13/05/2021 a 18/05/2026.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 1º DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 489 de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231 de 08 de dezembro de 2025 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) TATIANE DE LIMA TAKAMI, matrícula 1.440252-1, médica ginecologista e obstetra, lotada na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do HMIB, para participar do Congresso 20° WORLD CONGRESS ON MENOPAUSE, no período de 29/09/2026 a 04/10/2026, em Rio de Janeiro / Brasil, conforme os autos do processo- SEI nº 00060-00288304/2026-12.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) DENISE BORGES SOBRAL, matrícula 154263-X, Médica Endocrinologista, para participação no Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia 2026 - CBEM 2026, na cidade do Rio de Janeiro, no período de 25.08.2026 a 30.08.2026, em Rio de Janeiro / Brasil, conforme os autos do processo- SEI nº 00060-00253650/2022-56.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) GISELLE LEMOS DOS SANTOS XAVIER, Nutricionista, Matrícula: 168660-6, lotada na GEAM/DAS/HMIB para participar doNutricia Global - Keto Mentorship Program, a realizar-se no período de 14/08/2026 a 15/08/2026 em São Paulo - SP, conforme os autos do processo- SEI nº 00060-00289525/2026-16.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) RAQUEL ANDRADE SOUSA, Matrícula: 14384949, Fisioterapeuta, lotada na GEAM/DAS/HMIB, atuando na UTI Pediátrica/HMIB para participar do Simpósio Internacional de Fisioterapia Respiratória, realizado pela ASSOBRAFIR, o qual acontecerá de 12 a 15 de agosto de 2026, em Natal - RN, conforme os autos do processo- SEI nº 00060-00156361/2024-71.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 01/06/2026, publicada no DODF nº 101 de 03/06/2026, página 38, a concessão de Licença Servidor à ELAINE C. PINHEIRO GONCALVES, matrícula 0141127-6, ONDE SE LÊ: "…ELAINE C. PINHEIRO GONCALVES, 0141127-6, 6º, 14/01/2016 a 21/01/2021…", LEIA-SE "…ELAINE C. PINHEIRO GONCALVES, 0141127-6, 6º, 22/01/2021 22/01/2026…".

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 1º DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396 de de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER, nos termos da Seção VI, artigo 143, da Lei Complementar/DF nº 840/2011, LICENÇA SERVIDOR à servidora: CECILIA RODRIGUES ALVES, MATRÍCULA: 01309692, CARGO EFETIVO: TELEFONISTA. PROCESSO 00060-00292373/2026-21, 7º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 15/05/2021 a 14/05/2026.

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 456, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, publicada no DODF Nº 18, de 27 de janeiro de 2010, págs. 14 e 15, referente à servidora JOELMA DOS PASSOS BRAGA, Matrícula 01379461, ONDE SE LÊ: "...quinquênio 1°: 29.02.2000 a 28.02.2005...", LEIA -SE "...quinquênio 1°: 29/02/2000 a 26/02/2005...".

THAIS DA SILVA BRAGA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e no que lhe confere o art. 1º, inc. X, da Instrução FEPECS nº 2, de 08/02/2011, publicada no DODF nº 28, de 09/02/2011; e, ainda, considerando o disposto na Instrução Nº 17, de 13 de agosto de 2025, publicada no DODF de N°155 de 19 de agosto de 2025; Processo SEI-GDF 00064-00003582/2025-16, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DEMETRIO ANTONIO GONÇALVES DA SILVA GOMES, matrícula 0279735-6, este na qualidade de Presidente; SERGIO DE SOUZA MARQUES, matrícula 0279000-0, membro titular; JULIANA CARVALHO MIRANDA, matrícula 1443377-X, membro titular; e ADRIANA MACEDO BORGES DE FREITAS, matrícula 0138755-3, membro suplente; para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço Nº 37, de 1º de outubro de 2025, publicada no DODF Nº 188, pgs. 36 e 37, de 03 de outubro de 2025.

VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 309, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da alínea "e" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e ao Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora RENATA ANTUNES DE SOUZA, matrícula 205.554-6, para participar da 51ª Reunião Plenária do Colegiado Nacional de Diretores e Secretários de Conselhos de Educação, em Aracaju/SE, de 11 a 15 de agosto de 2026, com ônus total para o Distrito Federal. Processo 00080-00195707/2026-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR DANIEL GALVAGNI, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.335-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009458, de Supervisor, do Jardim de Infância 02 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00162117/2026-35.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra função gratificada escolar, ANICESER SABINO DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.769-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009420, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de maio de 2026. Processo 00080-00172799/2026-94.

DESIGNAR CARLA FERNANDES MARTINS DA MOTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.581-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009420, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00172799/2026-94.

DESIGNAR LILIA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 255.091-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009235, de Supervisor, da Escola Classe 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00048332/2026-24.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra função gratificada escolar, CRISTIANE DE FATIMA LACERDA LORDELO, Professor de Educação Básica, matrícula 222.930-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009351, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Telebrasília, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de junho de 2026. Processo 00080-00190889/2026-67.

DESIGNAR MARIANA MACEDO LEAO, Professor de Educação Básica, matrícula 239.453-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009351, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Telebrasília, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00190889/2026-67.

DISPENSAR AMANDA BORGES DE ABREU NUNES, Professor de Educação Básica, matrícula 258.488-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52010099, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil Parque do Riacho, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2026. Processo 00080-00198753/2026-03.

DESIGNAR JUSSARA DE CARVALHO DE ARAUJO, Professor de Educação Básica, matrícula 257.603-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52010099, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil Parque do Riacho, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00198753/2026-03.

DESIGNAR ALYNE MARIANA SANTOS DA MOTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 254.984-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52010005, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil Parque do Riacho, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00188835/2026-31.

DESIGNAR LEILA FERREIRA SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 200.086-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008076, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 03 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00209923/2026-84.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, RAENY INACIO DOS SANTOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 40.042-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007068, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Vale do Sol Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2026. Processo 00080-00203089/2026-13.

DESIGNAR TAYNA MAIA DE SA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.259-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007068, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Vale do Sol Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00203089/2026-13.

DESIGNAR JAMES FLAVIO DE SOUZA COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 246.031-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02,

SIGRH 52009693, de Supervisor, da Escola Classe 108 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00194693/2026-41.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra função gratificada escolar, ANA CRISTINA SOARES REIS PAULINO, Professor de Educação Básica, matrícula 35.037-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007963, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de junho de 2026. Processo 00080-00205212/2026-31.

DESIGNAR DANIELLE CRISTINA MACEDO DE SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 228.444-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007963, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00205212/2026-31.

DISPENSAR, por ter sido designada para outra função gratificada escolar, CARLA DE SOUZA ALBUQUERQUE SODRE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 219.758-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009716, de Supervisor, da Escola Classe 501 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00187586/2026-67.

DESIGNAR CARLA DE SOUZA ALBUQUERQUE SODRE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 219.758-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007858, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 501 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00187586/2026-67.

DESIGNAR HOLAMIR ALMEIDA DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.480-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009716, de Supervisor, da Escola Classe 501 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00187586/2026-67.

DISPENSAR ROGINALDO GERALDO ARCANJO BRAGA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.394-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008932, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Nova Betânia, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00083885/2026-23.

DESIGNAR ELIANE DE SOUZA DIAS DE SA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.454-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008932, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Nova Betânia, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00083885/2026-23.

DISPENSAR, por ter sido designada para outra função gratificada escolar, SULENE DE ANDRADE MATOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.248-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007652, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de junho de 2026. Processo 00080-00218811/2026-14.

DESIGNAR ALEXANDRE PEREIRA PINTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 44.106-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007652, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00218811/2026-14.

DESIGNAR FERNANDO VIANA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.396-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009983, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 07 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00120988/2026-81.

DISPENSAR ILDENICE LIMA COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 25.524-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007692, de Supervisor, do Centro Educacional 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de junho de 2026. Processo 00080-00209680/2026-84.

DESIGNAR KATE FRANCISCA DA SILVA ANTUNES, Professor de Educação Básica, matrícula 227.781-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007692, de Supervisor, do Centro Educacional 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00209680/2026-84.

DISPENSAR CLAUDIA ANGELICA VIEIRA DA MATA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.108-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007723, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Ave Branca, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00208732/2026-03.

DESIGNAR LUCIANA DE MENDONCA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 200.663-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007723, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Ave Branca, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00208732/2026-03.

DISPENSAR GRACIELY GARCIA SOARES, Professor de Educação Básica, matrícula 175.230-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007547, de Supervisor, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00220380/2026-56.

DESIGNAR DANIELE PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 259.587-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007547, de Supervisor, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00220380/2026-56.

DESIGNAR EMILAINE DE PAULA OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.401-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009632, de Supervisor, da Escola Classe 42 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00155460/2026-23.

DESIGNAR EDIO ATAIDES TARGINO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.118-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009877, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil Parque dos Ipês, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00069026/2026-21.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 15 de junho de 2026, publicada no DODF nº 108, em 16 de junho de 2026, página 44, que homologou a opção pelo regime de 20 horas semanais de trabalho da servidora JEMIMA ROSA DOS SANTOS SILVA, matrícula 241.042-7, ONDE SE LÊ: "...a contar de 15 de maio de 2026...", LEIA-SE: "... a contar de 15 de junho de 2026...".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 2013, e com o Processo 00080-00121389/2026-85, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 horas semanais de trabalho do servidor THIAGO HONÓRIO CUNHA, matrícula 2.002.308-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, componente curricular Educação Física.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00209431/2026-99, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, IAN MORAES DE FARIAS, matrícula 256.440-8, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 03 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00221814/2026-35, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LORENA HELOISA DIAS DOS SANTOS MORAIS LIMA, matrícula 246.455-1, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 06 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00222920/2026-36, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, WELLINGTON PINTO DE ALMEIDA JÚNIOR, matrícula 258.103-5, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pela Portaria 167/2026, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PRISCILLA DE SOUSA FERREIRA, matrícula n.º 2001.288-8, como gestora dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53007280/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080- 00228144/2022-54; Termo de Colaboração 53007298/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF 04 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00207150/2022-78; Termo de Colaboração 53008049/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF 31 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00221562/2022-11; Termo de Colaboração 53007328/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE 1º GRAU 11 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00223668/2022-59; Termo de Colaboração 53016416/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00222745/2022-53; Termo de Colaboração 53007875/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 29 DE CEILÂNDIA, processo 00080-00227844/2022-21; Termo de Colaboração 53008138/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR EC DO SETOR P NORTE, processo SEI nº 00080-00208887/2022-16; Termo de Colaboração 53018362/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR EC JK SOL NASCENTE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00218290/2022-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das competências que lhe são delegadas pelo inciso IV do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do art. 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133/2018, aos servidores a seguir relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação, data de homologação e resultado.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal -

ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 2020: 246.107-2, CARLA KARINE GONCALVES COELHO, 10,00, 20/02/2026, APROVADO;

Carreira de Políticas Públicas e Gestão Educacional -

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2023: 252.332-9, CECILIA REGINA DE SOUZA, 10,00, 01/06/2026, APROVADO; 252.387-6, DANIELLA HOTT DO AMARAL, 9,90, 25/05/2026, APROVADO; 252.428-7, KADNA ADRIANA PRAZERES LE REZENDE, 10,00, 18/05/2026, APROVADO; 252.438-4, ROSANA GONCALVES, 10,00, 02/06/2026, APROVADO; 252.446-5, DANILO IRVINGS MATIAS, 10,00, 05/04/2026, APROVADO; 252.464-3, MARIA MARCIA SILVA, 9,56, 15/06/2026, APROVADO; 252.474-0, KELLY C. DA S. SOUSA DE AZEVEDO, 10,00, 24/05/2026, APROVADO; 252.496-1, JUCIELLY FERREIRA DE VIVEIROS, 9,63, 05/04/2026, APROVADO; 252.506-2, FLAVIA PAIVA BRITO, 10,00, 03/06/2026, APROVADO; 252.537-2, MARA C. MORAES SILVA DE CAMARGOS, 9,74, 25/05/2026, APROVADO; 252.658-1, HELENA CRISTINA FERREIRA CARNEIRO, 10,00, 03/04/2026, APROVADO; 252.680-8, ALESSANDRA ROCHA GONZAGA PORTO, 10,00, 02/06/2026, APROVADO; 252.681-6, LOURDES DA COSTA TAVARES PROCOPIO, 10,00, 05/04/2026, APROVADO; 252.683-2, VINICIUS MUNIZ RIBEIRO, 9,70, 18/06/2026, APROVADO; 252.728-6, HELEN GOMES FREIRE, 10,00, 03/04/2026, APROVADO; 252.739-1, NAYARA CRISTINA LIMA DIAS, 9,96, 25/04/2026, APROVADO; 252.791-X, AGNA S. P. DE MATOS RODRIGUES, 10,00, 03/04/2026, APROVADO; 252.801-0, ANDREA COSTA DE SENA, 10,00, 03/04/2026, APROVADO; 252.803-7, MARIA DA CONCEICAO DE MORAES, 10,00, 03/04/2026, APROVADO; 252.811-8, ABIGAIL CUNHA VARAO GONCALVES, 10,00, 21/05/2026, APROVADO; 252.820-7, TATIANE I. A. F. DE OLIVEIRA, 10,00, 03/06/2026, APROVADO; 252.834-7, SONIA PEREIRA DOS SANTOS, 10,00, 03/04/2026, APROVADO; 252.837-1, FERNANDA BARROSO DA SILVA, 10,00, 27/05/2026, APROVADO; 252.843-6, ALLINE CAROLINE DE SOUSA PEREIRA, 10,00, 26/05/2026, APROVADO; 252.844-4, JOSE FABIO ALVES FERREIRA, 10,00, 12/06/2026, APROVADO; 252.849-5, ALESSANDRA SIRLEIA SILVA LEIT, 10,00, 02/06/2026, APROVADO; 252.867-3, MARINALDA SILVA DOS SANTOS, 10,00, 24/05/2026, APROVADO; 252.906-8, JULIANE PERPETUO ALVES, 9,96, 10/04/2026, APROVADO; 252.945-9, KELLY CURVINA LISBOA, 9,80, 15/06/2026, APROVADO; 252.946-7, BERTA C. DE O. CAVALCANTI PEIXOTO, 9,96, 03/04/2026, APROVADO; 252.948-3, VISMAR MARTINS FERREIRA, 10,00, 03/04/2026, APROVADO; 252.962-9, MIRANI ROCHA DE SOUZA, 10,00, 02/06/2026, APROVADO; 252.970-X, THAISA SAMARA DE ASSIS SILVA, 10,00, 03/06/2026, APROVADO; 252.974-2, FERNANDA DIAS DUARTE, 10,00, 13/06/2026, APROVADO; 252.976-9, TATIANE DA ROCHA COUTO, 9,90, 03/04/2026, APROVADO; 253.033-3, MIRIAM DO C. COELHO DE OLIVEIRA, 10,00, 10/04/2026, APROVADO; 253.053-8, FLÁVIA SALES OLIVEIRA, 9,40, 03/06/2026, APROVADO; 253.058-9, VANESSA DA SILVA HENRIQUE, 9,83, 04/04/2026, APROVADO; 253.093-7, ELIENE SANTOS DE MORAES GOBIRA, 9,92, 04/06/2026, APROVADO; 253.101-1, CRISTIANE D. S. FERREIRA VIEIRA, 10,00, 03/04/2026, APROVADO; 253.127-5, ELEN SILVA TORRES, 10,00, 11/05/2026, APROVADO; 253.133-X, MANUELA NASCIMENTO SILVA, 9,10, 04/05/2026, APROVADO; 253.135-6, CAROLINA F. BARLETTE FORMIGA, 9,60, 30/05/2026, APROVADO; 253.156-9, MARCELA TEIXEIRA DA SILVA, 10,00, 19/06/2026, APROVADO; 253.161-5, CAMILA ALVES BRIGAGAO, 10,00, 03/04/2026, APROVADO; 253.169-0, JOELSON F. SILVA NASCIMENTO, 9,14, 03/04/2026, APROVADO; 253.189-5, ANA PAULA GOMES RODRIGUES, 10,00, 11/06/2026, APROVADO; 253.208-5, MONICA ROXANNE LEITE, 10,00, 27/05/2026, APROVADO; 253.232-8, EDER CARLOS RAMOS DOS SANTOS, 7,26, 06/05/2026, APROVADO; 253.274-3, ANA ALENIR GRANJA COIMBRAS, 10,00, 23/05/2026, APROVADO; 253.300-6, BRUNA LAYZE RODRIGUES BESSA, 10,00, 03/04/2026, APROVADO; 253.346-4, JANARA DALIA SILVA NITAHARA, 10,00, 22/05/2026, APROVADO; 253.374-X, BRUNO ALMEIDA MARTINS, 10,00, 03/04/2026, APROVADO; 253.420-7, UANDERSON P. DE FREITAS VILARINHO, 10,00, 13/06/2026, APROVADO; 253.421-5, JANETE TORRES MONTE, 10,00, 27/05/2026, APROVADO; 253.444-4, ANGELA ANTUNES MARISCO MELO, 10,00, 28/05/2026, APROVADO; 253.458-4, ELIAS FERREIRA DO PRADO, 10,00, 03/04/2026, APROVADO; 253.472-X, JOCIANA LAZZAROTTO MARTINS, 9,93, 03/06/2026, APROVADO; 253.477-0, LIA RAQUEL BORGES DA CRUZ, 9,53, 27/05/2026, APROVADO; 253.516-5, JESSICA B. A. DE ANDRADE MORAIS, 10,00, 03/05/2026, APROVADO; 253.526-2, JULIANA DA SILVA SOUSA, 10,00, 24/05/2026, APROVADO; 253.533-5, HAYRA CESALI BARROS SANTOS, 9,90, 03/04/2026, APROVADO; 253.606-4, CAMILA CRISTINE MORAIS DA SILVA, 10,00, 11/06/2026, APROVADO; 253.620-X, VANDERLUCE DE MATOS LIMA, 9,82, 24/05/2026, APROVADO; 253.646-3, BRUNA MONTEIRO DE OLIVEIRA, 10,00, 23/05/2026, APROVADO; 253.663-3, ISRAEL ALVES DE SOUZA, 10,00, 03/04/2026, APROVADO; 253.667-6, CAIO GUILHERME JALES DE ARAUJO, 10,00, 03/04/2026, APROVADO; 253.672-2, ALIANDRA SERPA GUIMARAES, 9,79, 08/06/2026, APROVADO; 253.678-1, MARIA DALVA DE FREITAS SA, 10,00, 07/06/2026, APROVADO; 253.688-9, MARTA LUCIA OLIVEIRA SOUZA BAIO, 10,00, 02/06/2026, APROVADO; 253.691-9, ERICA ALVES DOS SANTOS LOPES, 10,00, 24/05/2026, APROVADO; 253.694-3, FELIPE MARLON DE CARVALHO SALES, 10,00, 04/06/2026, APROVADO; 253.726-5, KARLA RAIANNE DE BRITO MATIAS, 9,98, 13/04/2026, APROVADO; 253.758-3, ADNA FROSELHE MENDES DA SILVA, 10,00, 03/04/2026, APROVADO; 253.767-2, MARILIA PEREIRA LIMA, 10,00, 13/05/2026, APROVADO; 253.789-3, VANEIDE MARIA DE OLIVEIRA, 10,00, 03/04/2026, APROVADO; 253.798-2, LUARA PEREIRA DE OLIVEIRA, 9,80, 01/06/2026, APROVADO; 253.799-0, GEISA DA CUNHA BATISTA, 10,00, 04/06/2026, APROVADO; 253.801-6, CASSIELLY DE PAULA FREITAS, 10,00, 03/04/2026, APROVADO; 253.802-4, MARIA APARECIDA BATISTA TEIXEIRA, 9,80, 24/05/2026, APROVADO; 253.805-9, CAMILA G. ANTUNES DE FRANCA, 10,00, 03/04/2026, APROVADO; 253.808-3, ELIANA BATISTA CHAGAS, 10,00, 12/06/2026, APROVADO; 253.842-3, RICARDO A. VALADARES ALMEIDA, 10,00, 05/06/2026, APROVADO; 253.864-4, FELIPE DE OLIVEIRA SILVA, 9,58, 03/04/2026, APROVADO; 253.894-6, JANAYNA C. DOMINGOS DA COSTA, 10,00, 31/05/2026, APROVADO; 253.920-9, KENNIA CHRISTINA BENTO COSTA, 10,00, 06/06/2026, APROVADO; 253.963-2, LUANA SANTOS DE ARAUJO, 10,00, 03/04/2026, APROVADO; 253.998-5, ZELIA M. ANDRADE CHAVES FRAGOSO, 10,00, 30/05/2026, APROVADO; 254.030-4, EMANOELA ALEXANDRINA DE ABREU, 10,00, 28/05/2026, APROVADO; 254.471-7, GLEISI NEVES CRUZ, 10,00, 24/05/2026, APROVADO; 254.483-0, JANAINA BARBOSA DO NASCIMENTO, 10,00 29/05/2026, APROVADO.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das competências que lhe são delegadas pelo inciso IV do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112/1990, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 197/1991, regulamentado pelo Decreto nº 14.648/1993, e Emenda Constitucional nº 19/1998, dos servidores a seguir relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação, data de homologação e resultado.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal -

ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 1995: 027.131-4, ELIANA MARIA DA CONCEICAO MATOS, 7,00, Excelente,19/07/1997, APROVADO.

BRUNO DA SILVA XAVIER

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores a seguir relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir relacionados, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

24.734-0, MARCIO DE OLIVEIRA FONTENELE, 00080-00220495/2026-41, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 07/04/1993 a 01/12/1993, 10/03/1994 a 06/07/1994, 358 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 25.212-3, MARCIO NUNES GONÇALVES, 00080-00174411/2026-91, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Brasília/DF, Especialista Nível Médio, 30/09/1988 a 28/02/1993, 1.613 dias para aposentadoria; 26.051-7, IRATAN FROTA LIMA, 00080-00182265/2026-76, INSS, Brasília/DF, Não Declarado, 01/12/1983 a 30/09/1984, 19/07/1993 a 01/03/1995, 893 dias para aposentadoria; 38.889-0, CIBELE ALMEIDA AMARAL DE SOUZA, 00080-00141258/2026-14, INSS, Bragança/PA, Diversos, 23/12/1994 a 20/09/1996, 01/02/1999 a 17/03/1999, 683 dias para aposentadoria; 42.837-X, ESEQUIEL DAVI DOS SANTOS, 00080-00226005/2026-10, INSS, Goiânia/GO, Não Declarado, 10/12/1986 a 11/04/1988, 16/06/1988 a 08/05/1989, 24/07/1989 a 25/08/1989, 30/08/1989 a 16/11/1989, 02/01/1990 a 21/02/1990, 979 dias para aposentadoria; 202.073-4, JAQUELINE ALVES BORGES, 00080-00269911/2025-28, Goiasprev, Goiânia/GO, Professor, 01/02/1995 a 15/12/1995, 180 dias para aposentadoria; 202.073-4, JAQUELINE ALVES BORGES, 00080-00269911/2025-28, Goiasprev, Goiânia/GO, Administrativo, 01/02/1997 a 31/03/1998, 236 dias para aposentadoria; 206.123-6, MARCIA NANTET FRAGA, 00080-00043911/2026-81, SEDUC/RJ, Rio de Janeiro/RJ, Professor, 24/08/1998 a 29/04/2003, 1.710 dias para aposentadoria e reenquadramento; 208.482-1, IVANILDA CARVALHO DE LIMA, 00080-00028354/2026-78, IPASVAL, Valparaíso/GO, Professor, 22/03/2004 a 08/04/2005, 383 dias para aposentadoria e reenquadramento; 226.182-0, SIMONE LIMA BARROS CORDEIRO, 00080-00312918/2025-77, INSS (Pref. Municipal de Manicoré), Dourados/MS, Professor, 20/04/1992 a 11/02/1993, 01/03/1998 a 29/03/2002, 1.754 dias para aposentadoria e reenquadramento; 230.384-1, VIVIANE MARIA DE SOUZA, 00080-00211995/2025-19, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 09/03/2009 a 08/04/2009, 14/04/2009 a 24/04/2009, 14/05/2009 a 14/05/2009, 18/06/2009 a 02/07/2009, 25/08/2009 a 28/08/2009, 01/09/2009 a 18/09/2009, 22/10/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 15/02/2011 a 31/08/2011, 01/09/2011 a 19/12/2011, 14/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 30/04/2013, 01/08/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 1.447 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 242.000-7, LORENE DE SOUZA, 00080-00332227/2024-17, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 02/06/2017 a 21/12/2017, 23/03/2018 a 24/09/2018, 389 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.842-9, ELISSANDRA PEREIRA GOMES NUNES, 00080-00274490/2023-95, INSS, Belém/PA, Professor, 03/06/2002 a 30/09/2002, 01/01/2003 a 14/02/2003, 01/02/2006 a 01/03/2006, 01/07/2006 a 16/05/2008, 19/01/2009 a 20/12/2012, 2.312 dias para aposentadoria; 243.842-9, ELISSANDRA PEREIRA GOMES NUNES, 00080-00274490/2023-95, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 04/03/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 28/12/2016, 01/03/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 31/10/2018, 1.788 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.842-9, ELISSANDRA PEREIRA GOMES NUNES, 00080-00274490/2023-95, INSS, Belém/PA, Autônomo, 01/04/2005 a 30/04/2005, 30 dias para aposentadoria; 244.004-0, EUNICE BARBOSA FERREIRA, 00080-00209295/2026-37, INSS (SEEDF), Campo Grande/MS, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 04/05/2017 a 30/06/2017, 01/08/2017 a 26/08/2017, 28/08/2017 a 21/12/2017, 27/02/2018 a 27/07/2018, 24/08/2018 a 26/10/2018, 05/11/2018 a 08/11/2018, 12/11/2018 a 14/11/2018, 20/11/2018 a 20/12/2018, 13/03/2019 a 22/03/2019, 02/05/2019 a 10/05/2019, 2.345 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 244.763-0, CINTHIA DAYANE DE DEUS ALVES, 00080-00157661/2026-65, INSS, Ponta Porã/MS, Diversos, 15/10/2001 a 31/01/2003, 14/08/2003 a 01/09/2003, 01/04/2005 a 30/04/2005, 02/05/2005 a 03/06/2005, 09/08/2005 a 12/01/2006, 02/02/2009 a 13/03/2011, 1.483 dias para aposentadoria; 246.470-5, GABRIEL ARMONDES FERNANDES , 00080-00215727/2026-49, INSS (SEEDF), Dourados/MS, Professor, 01/03/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 31/03/2018, 12/04/2018 a 19/10/2018, 01/08/2019 a 19/12/2019, 673 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.980-4, FABRICIA DIONIZIO DA SILVA, 00080-00315828/2025-38, INSS, Jundiaí/SP, Não Declarado, 01/10/2013 a 16/12/2013, 77 dias para aposentadoria; 246.980-4, FABRICIA DIONIZIO DA SILVA, 00080-00315828/2025-38, INSS, Jundiaí/SP, Autônomo, 01/02/2017 a 31/05/2017, 120 dias para aposentadoria; 246.980-4, FABRICIA DIONIZIO DA SILVA, 00080-00315828/2025-38, SAD-PREV, Santo Antônio do Descoberto/GO, Monitor, 28/09/2011 a 01/04/2013, 551 dias para aposentadoria; 247.022-5, ADRIANA DIAS PINTO, 00080-00176281/2026-20, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 17/05/2017 a 21/12/2017, 26/02/2018 a 20/12/2018, 30/10/2019 a 30/11/2019, 10/02/2020 a 24/11/2020, 1.451 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 248.771-3, THAIS DA SILVA ALMEIDA MOTA, 00080-00012556/2025-17, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 21/02/2013 a 12/09/2013, 13/09/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 09/03/2015 a 28/12/2015, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 15/05/2019, 1.646 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 253.573-4, ALESSANDRA ALVES BARBOSA, 00080-00133245/2026-71, INSS, Belém/PA, Não Declarado, 20/05/2003 a 08/12/2003, 02/05/2006 a 21/11/2008, 02/04/2012 a 07/03/2013, 08/03/2013 a 30/03/2015, 08/09/2015 a 21/06/2016, 19/10/2016 a 19/01/2020, 09/11/2020 a 13/11/2020, 23/11/2020 a 05/01/2021, 17/05/2021 a 01/08/2022, 12/09/2022 a 06/12/2022, 4.284 dias para aposentadoria; 253.573-4, ALESSANDRA ALVES BARBOSA, 00080-00133245/2026-71, INSS, Belém/PA, Autônomo, 01/01/2012 a 31/03/2012, 01/07/2015 a 31/08/2015, 01/02/2020 a 29/02/2020, 177 dias para aposentadoria; 253.059-7, MARIANE PATRICIA ALMEIDA DO NASCIMENTO NOGUEIRA, 00080-00182999/2025-74, INSS, Ananindeua/PA, Não Declarado, 01/06/1999 a 05/11/1999, 09/11/2002 a 04/12/2002, 184 dias para aposentadoria; 253.059-7, MARIANE PATRICIA ALMEIDA DO NASCIMENTO NOGUEIRA, 00080-00182999/2025-74, INSS, Ananindeua/PA, Professor, 05/02/2004 a 16/12/2004, 01/02/2005 a 31/08/2007, 1.258 dias para aposentadoria; 253.059-7, MARIANE PATRICIA ALMEIDA DO NASCIMENTO NOGUEIRA, 00080-00182999/2025-74, INSS (SEEDF), Ananindeua/PA, Professor, 01/09/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 20/10/2008, 19/02/2009 a 30/04/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 11/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 07/03/2014 a 22/12/2014, 16/06/2015 a 16/07/2015, 28/08/2015 a 18/09/2015, 29/09/2015 a 05/11/2015, 23/11/2015 a 18/12/2015, 08/07/2016 a 12/12/2016, 15/08/2017 a 21/11/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 01/03/2022 a 23/12/2022, 3.609 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 255.154-3, FABIANA ALVES DE ARAUJO, 00080-00149018/2026-68, Prefeitura Municipal, Planaltina de Goiás/GO, Professor, 01/06/2012 a 24/08/2023, 4.101 dias para aposentadoria e reenquadramento; 255.985-4, MIRELLA MILEIDY ASSUNCAO DA LUZ CASTRO, 00080-00210035/2026-12, INSS (SEEDF), Dourados/MS, Professor, 08/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 12/02/2022 a 30/09/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 1.196 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.064-X, LUCIENE APARECIDA ROCHA E SILVA, 00080-00210081/2026-11, INSS (SEEDF), Morrinhos/GO, Professor, 01/07/2002 a 24/12/2002, 26/05/2003 a 22/12/2003, 08/03/2004 a 21/12/2004, 25/04/2005 a 20/12/2005, 18/05/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 12/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 28/02/2011 a 19/12/2011, 23/02/2015 a 28/12/2015, 31/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 4.524 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.064-X, LUCIENE APARECIDA ROCHA E SILVA, 00080-00210081/2026-11, SAD-PREV, Santo Antônio do Descoberto/GO, Professor, 20/12/2011 a 22/02/2015, 01/02/2017 a 31/01/2020, 2.256 dias para aposentadoria; 257.624-4, DIEGO GALENO AGUIAR CARVALHO, 00080-00236765/2025-54, INSS (SEEDF), Rio Branco/AC, Professor, 20/02/2006 a 20/12/2006, 25/02/2008 a 18/12/2008, 03/03/2009 a 18/12/2009, 11/02/2010 a 20/12/2010, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 06/04/2015 a 28/12/2015, 18/08/2016 a 28/12/2016, 13/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 12/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 4.587 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.177-3, RAQUEL VASCONCELOS SILVA, 00080-00222907/2025-04, INSS, Ponta Porã/MS, Não Declarado, 15/06/2011 a 29/02/2012, 260 dias para aposentadoria; 257.177-3, RAQUEL VASCONCELOS SILVA, 00080-00222907/2025-04, INSS (SEEDF), Ponta Porã/MS, Professor, 20/02/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 22/12/2014, 20/03/2015 a 28/12/2015, 08/03/2016 a 28/12/2016, 22/08/2017 a 21/12/2017, 28/02/2018 a 27/07/2018, 28/07/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 30/06/2024, 3.025 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.573-6, JHENEFFER NAIARA FELICIANO MEDEIROS, 00080-00205924/2025-79, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 06/10/2017 a 21/12/2017, 18/04/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 23/12/2021, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 28/02/2024, 1.920 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.864-6, ANDRESSA BATISTA DE ARAUJO MENDES, 00080-00192206/2026-14, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 23/12/2021, 14/02/2022 a 23/06/2023, 26/06/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.090 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.864-6, ANDRESSA BATISTA DE ARAUJO MENDES, 00080-00192206/2026-14, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/10/2007 a 16/11/2012, 14/08/2013 a 10/06/2015, 01/04/2016 a 08/06/2016, 2.580 dias para aposentadoria; 257.864-6, ANDRESSA BATISTA DE ARAUJO MENDES, 00080-00192206/2026-14, INSS, Brasília/DF, Professor, 19/08/2016 a 14/02/2018, 545 dias para aposentadoria; 257.385-7, TIAGO VALERIO DE MIRANDA, 00080-00224983/2026-27, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 755 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.238-4, DEUSLANE DA SILVA GOMES, 00080-00221315/2026-48, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 15/08/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.491 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.263-0, RENATO CONSTANTINO DOS SANTOS, 00080-00154337/2025-12, INSS, Rio Verde/GO, Diversos, 20/09/2002 a 25/07/2007, 17/09/2007 a 01/10/2012, 17/04/2013 a 19/05/2015, 03/11/2015 a 06/02/2017, 4.837 dias para aposentadoria; 259.263-0, RENATO CONSTANTINO DOS SANTOS, 00080-00154337/2025-12, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, Professor,

10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.355 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.263-0, RENATO CONSTANTINO DOS SANTOS, 00080-00154337/2025-12, INSS, Rio Verde/GO, Autônomo, 01/01/2024 a 29/02/2024, 60 dias para aposentadoria; 259.452-8, MARTA CRISTINA DIAS, 00080-00221659/2026-57, INSS (SEEDF), Marabá/PA, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 31/12/2021, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023, 19/02/2024 a 30/04/2024, 01/05/2024 a 14/07/2024, 1.733 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 300.496-1, MIRIAM CASSAS CABARET, 00080-00216943/2026-10, INSS, Cuiabá/MT, Diversos, 13/12/1989 a 30/03/1990, 31/03/1990 a 31/01/1996, 2.241 dias para aposentadoria; 2.000.413-3, MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE MELO, 00080-00204694/2026-10, INSS (SEEDF), Teixeira/PB, Professor, 19/02/2024 a 20/10/2024, 245 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.688-8, EMANUELE DE SOUSA NOBREGA, 00080-00246656/2025-45, INSS (SEEDF), Dourados/MS, Professor, 14/03/2011 a 19/12/2011, 24/02/2012 a 20/12/2012, 18/02/2014 a 22/12/2014, 25/03/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 28/12/2016, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 23/12/2021, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 19/12/2024, 3.363 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.001.815-0, CLESIA PEREIRA BRANDAO SILVA COSTA, 00080-00128090/2026-51, IPASLUZ, Luziânia/GO, Professor, 31/07/2024 a 01/02/2026, 551 dias para aposentadoria e reenquadramento; 31.338-6, SEBASTIAO IVALDO CARNEIRO PORTELA, 00080-00190601/2026-54, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 07/03/1994 a 01/09/1994, 25/08/1995 a 21/12/1995, 298 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 36.138-0, JACIRA GERMANA BATISTA, 00080-00208503/2026-81, INSS, Rio Verde/GO, Professor, 01/04/2003 a 22/03/2005, 23/03/2005 a 28/02/2006, 02/05/2008 a 06/08/2008, 1.154 dias para aposentadoria; 37.888-7, VALMIR OLIVEIRA DINIZ, 00080-00221670/2026-17, INSS (SEEDF), Caiapônia/GO, Professor, 27/03/1997 a 23/12/1997, 272 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 38.441-0, ALBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO, 00080-00124951/2024-61, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 08/03/1994 a 22/12/1994, 14/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 29/02/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 729 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 46.001-X, JOSE JOSAFA ALVES COSTA, 00080-00228585/2026-80, INSS, Primavera do Leste/MT, Não Declarado, 01/09/1982 a 31/01/1983, 01/08/1983 a 23/01/1984, 01/10/1984 a 16/12/1985, 01/02/1986 a 01/04/1986, 01/04/1987 a 14/12/1987, 06/08/1988 a 23/11/1988, 1.197 dias para aposentadoria; 244.784-3, BARBARA CAROLINA VANDERLEY BOAVENTURA, 00080-00223906/2026-50, INSS (SEEDF), Marabá/PA, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 10/09/2019, 836 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.368-7, AMANDA VICTOR FILGUEIRAS AZEVEDO, 00080-00222582/2026-32, INSS (SEEDF), Nova Xavantina/MT, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 31/12/2021, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.740 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 750 dias para efeito de aposentadoria de ALFREDO MOACIR SCHEUER, matrícula 23.845-7, processo nº 080-013900/2001, averbado conforme publicação no DODF nº 231, de 05/12/2001, pág. 28, referente aos períodos de 01/05/1978 a 20/08/1979 e 01/10/1979 a 30/06/1980.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 499 dias para efeito de aposentadoria de MARIA DA PAIXÃO JOSÉ PEREIRA, matrícula 33.343-3, processo nº 00080-00084303/2026-26, averbado conforme publicação no DODF nº 222, de 23/11/2004, pág. 15, referente ao período de 01/10/1993 a 11/02/1995.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 578 dias para efeito de aposentadoria de MARIA DA PAIXÃO JOSÉ PEREIRA, matrícula 33.343-3, processo nº 00080-00084303/2026-26, averbado conforme publicação no DODF nº 222, de 23/11/2004, pág. 15, referente aos períodos de 13/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 24/07/1995 a 21/12/1995, 26/02/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996 e 29/07/1996 a 21/12/1996.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 423, de 18/08/2022, publicada no DODF nº 158, de 22/08/2022, pág. 21, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a FRANCISCO AFONSO DE ANDRADE, matrícula 21.247-4, processo nº 00080-00172455/2022-51, ONDE SE LÊ: "...2.279 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.273 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 26/11/2007, publicada no DODF nº 228, de 29/11/2007, pág. 56, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSANGELA NAZARE DE SOUSA, matrícula 23.133-9, processo nº 080.009107/2007, ONDE SE LÊ: "...1.616 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.613 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 378, de 25/07/2022, publicada no DODF nº 139, de 26/07/2022, pág. 23, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA PAULA SANTOS DA CRUZ, matrícula 23.283-1, processo nº 00080-00163407/2022-72, ONDE SE LÊ: "...1.350 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.347 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Portaria de 20/09/2013, publicada no DODF nº 197, de 23/09/2013, pág. 54, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ADÃO TEIXEIRA BATISTA, matrícula 24.177-6, processo nº 465-000315/2013, ONDE SE LÊ: "...364 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...361 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Portaria de 06/09/2017, publicada no DODF nº 173, de 08/09/2017, pág. 40, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a DOMINGOS SAVIO LADEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 25.517-3, processo nº 080.007408/2017, ONDE SE LÊ: "...DOMINGAS SAVIO LADEIRA DE OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...DOMINGOS SAVIO LADEIRA DE OLIVEIRA...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 192, de 25/05/2026, publicada no DODF nº 96, de 27/05/2026, pág. 84, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCIO NUNES GONÇALVES, matrícula 25.212-3, processo nº 00080-00174411/2026-90, ONDE SE LÊ: "...17/04/1991 a 31/08/1994, 09/04/2004 a 19/08/2014, 5.018 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...09/04/2004 a 19/08/2014, 3.785 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 26/10/2010, publicada no DODF nº 207, de 28/10/2010, pág. 46, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a HELENIR IMACULADA PEREIRA, matrícula 27.720-7, processo nº 467.001217/2010, ONDE SE LÊ: "...522 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...521 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Portaria de 23/06/2016, publicada no DODF nº 121, de 27/06/2016, pág. 60, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JEANE CRISTINA DOS SANTOS ALVES, matrícula 28.561-7, processo nº 465-000256/2016, ONDE SE LÊ: "...1.319 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.317 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Portaria de 30/06/2017, publicada no DODF nº 125, de 03/07/2017, pág. 30, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a RENATO RIOS DA SILVA, matrícula 29.159-5, processo nº 080.004663/2017, ONDE SE LÊ: "...2.675 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.673 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Portaria de 14/11/2012, publicada no DODF nº 233, de 19/11/2012, pág. 18, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DE JESUS MONTEIRO DA SILVA, matrícula 29.010-6, processo nº 0463-000648/2012, ONDE SE LÊ: "...01/12/80 a 31/12/80, 01/01/81 a 31/12/82, 01/04/87 a 15/04/87, 01/07/87 a 14/03/89, 1.399 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/01/81 a 31/12/82, 01/04/87 a 15/04/87, 01/07/87 a 14/03/89, 1.364 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Portaria de 04/07/2012, publicada no DODF nº 133, de 06/07/2012, pág. 48, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSILENE NASCIMENTO DOS SANTOS DO CARMO, matrícula 30.515-4, processo nº 463.000287/2012, ONDE SE LÊ: "...ROSILENE NASCIMENTO DOS SANTOS, 1.243 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...ROSILENE NASCIMENTO DOS SANTOS DO CARMO, 1.240 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 24/01/2001, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2001, pág. 35, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ALVACY CORRÊA RODRIGUES, matrícula 32.769-7, processo nº 080-001113/2000, ONDE SE LÊ: "...15/09/94 a 02/12/94, 09/03/95 a 02/05/95, 03/05/95 a 07/07/95, 03/08/95 a 29/09/95, 02/10/95 a 21/12/95, 08/07/96 a 30/07/96, Efeitos: 362 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...15/09/1994 a 22/12/1994; 09/03/1995 a 02/05/1995; 03/05/1995 a 07/07/1995; 03/08/1995 a 29/09/1995; 02/10/1995 a 21/12/1995; 08/07/1996 a 30/07/1996, 382 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 12/03/2007, publicada no DODF nº 54, de 19/03/2007, pág. 55, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARISTELA FLEMING MAGALHÃES TAVEIROS, matrícula 33.898-2, processo nº 080.032576/2007, ONDE SE LÊ: "...1.091 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.086 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 206, de 01/07/2021, publicada no DODF nº 125, de 06/07/2021, pág. 21, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JOELMA FERNANDES CARVALHO DA LUZ, matrícula 34.761-2, processo nº 00080-00057575/2021-49, ONDE SE LÊ: "...PROFESSOR, 01/09/1995 a 30/05/1998, 1.003 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...PROFESSOR, 01/09/1995 a 06/01/1998, 859 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 20/09/2002, publicada no DODF nº 188, de 01/10/2002, pág. 28, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a GISLANE COIMBRA DE ANDRADE, matrícula 34.896-1, processo nº 080-011407/2002, ONDE SE LÊ: "...271 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...266 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 21/03/2000, publicada no DODF nº 60, de 28/03/2000, pág. 10, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a IVO BRITO AGUIAR, matrícula 35.940-8, processo nº 082-000304/2000, ONDE SE LÊ: "...441 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...439 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR, na Portaria de 19/06/2018, publicada no DODF nº 137, de 20/07/2018, pág. 24, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a IVANISE DOS REIS CHAGAS, matrícula 36.392-8, processo nº 00080-00101408/2018-47, ONDE SE LÊ: "...1.025 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.019 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 15/02/2005, publicada no DODF nº 33, de 18/02/2005, pág. 21, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a REJANE MOREIRA NUNES, matrícula 38.308-2, processo nº 080-000534/2005, ONDE SE LÊ: "...817 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...817 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 15/02/2005, publicada no DODF nº 33, de 18/02/2005, pág. 21, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a REJANE MOREIRA NUNES, matrícula 38.308-2, processo nº 080-000534/2005, ONDE SE LÊ: "...325 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...325 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 27/04/2010, publicada no DODF nº 87, de 07/05/2010, pág. 46, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a CARLOS ALBERTO BEZERRA DE SOUSA, matrícula 42.607-5, processo nº 465.000562/2009, ONDE SE LÊ: "...4.993 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...4.989 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 82, de 27/05/2019, publicada no DODF nº 99, de 28/05/2019, pág. 12, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a CLAUDIO KALIL BORGES, matrícula 43.923-1, processo nº 00080-00091641/2019-95, ONDE SE LÊ: "...1.126 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.125 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 18/04/2012, publicada no DODF nº 81, de 24/04/2012, pág. 17, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a EVANEIDE DO NASCIMENTO E SILVA, matrícula 43.549-X, processo nº 474-000114/2012, ONDE SE LÊ: "...EVANILDE DO NASCIMENTO E SILVA...", LEIA-SE: "...EVANEIDE DO NASCIMENTO E SILVA...".

RETIFICAR, na Portaria de 30/05/2017, publicada no DODF nº 103, de 31/05/2017, pág. 22, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DO SOCORRO BARROS LOPES DE LIMA, matrícula 49.944-7, processo nº 462.000445/2017, ONDE SE LÊ: "...568 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...565 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 12/11/1998, publicada no DODF nº 217, de 16/11/1998, pág. 114, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a CELIA MORAES DA SILVA RAMOS, matrícula 67.789-2, processo nº 082-018678/1998, ONDE SE LÊ: "...310 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...306 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 20/09/2002, publicada no DODF nº 188, de 01/10/2002, pág. 27, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a CARLOS ROBERTO NUNES DE SOUZA, matrícula 69.501-7, processo nº 080-010988/2002, ONDE SE LÊ: "...1.755 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "1.747 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 221, de 12/06/2026, publicada no DODF nº 108, de 16/06/2026, pág. 44, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a VALERIA BARCELOS PINTO LESSA, matrícula 182.458-9, processo nº 00080-00049984/2026-86, ONDE SE LÊ: "...Cacoal/RO...", LEIA-SE: "...Brasília/DF...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 30/07/2001, publicada no DODF nº 146, de 31/07/2001, pág. 15, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a CLADIS HENRIQUES DE VASCONCELOS, matrícula 200.767-3, processo nº 080.008133/2001, ONDE SE LÊ: "...292 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...287 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR, na Portaria de 130/8/2014, publicada no DODF nº 166, de 14/08/2014, pág. 32, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a SANDRA LOPES TEIXEIRA, matrícula 201.597-8, processo nº 080-005007/2014, ONDE SE LÊ: "...2.918 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.913 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 149, de 16/04/2026, publicada no DODF nº 71, de 17/04/2026, pág. 42, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a KEULA DE CASSIA SILVA SOARES, matrícula 202.097-1, processo nº 080.039782/2006, ONDE SE LÊ: "...1.860 dias para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.859 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Portaria de 25/03/2013, publicada no DODF nº 62, de 26/03/2013, pág. 63, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ITACIARA CRISTINA DE ALBUQUERQUE LOURENÇO LEITE, matrícula 204.027-1, processo nº 462-000078/2013, ONDE SE LÊ: "...334 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...328 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Portaria de 27/10/2017, publicada no DODF nº 208, de 30/10/2017, pág. 22, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ASTRID VIEIRA DELMONDEZ, matrícula 205.140-0, processo nº 080-009051/2017, ONDE SE LÊ: "...749 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...718 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 120, de 23/03/2023, publicada no DODF nº 58, de 24/03/2023, pág. 33, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a VIVIANE ORLANDI RIBEIRO, matrícula 205.195-8, processo nº 00080-00057410/2023-39, ONDE SE LÊ: "...1.121 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.118 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 407, de 13/11/2025, publicada no DODF nº 219, de 18/11/2025, pág. 86, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARISTELA PEREIRA PAIXÃO, matrícula 206.697-1, processo nº 467.001035/2010, ONDE SE LÊ: "...01/01/2002 a 31/01/2003...", LEIA-SE: "...01/12/2002 a 31/01/2003...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 01, de 22/03/2017, publicada no DODF nº 59, de 27/03/2017, pág. 31, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCIA NANTET FRAGA, matrícula 206.123-6, processo nº 080-000568/2017, ONDE SE LÊ: "...11/05/1983 a 28/11/1988, 01/04/2002 a 29/06/2002, 2.119 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...11/05/1983 a 28/11/1988, 2.029 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 221, de 12/06/2026, publicada no DODF nº 108, de 16/06/2026, pág. 44, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a BARBARA DA SILVA FERREIRA GONÇALVES, matrícula 210.998-0, processo nº 00080-00192407/2026-11, ONDE SE LÊ: "...BARBARA DA S. FERREIRA GONÇALVES, 07/07/2004 a 27/02/2007, 961 dias para aposentadoria ereenquadramento...", LEIA-SE: "...BARBARA DA SILVA FERREIRA GONÇALVES, 07/07/2004 a 05/02/2007, 944 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 95, de 13/03/2020, publicada no DODF nº 51, de 17/03/2020, pág. 29, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA LUCIA MENDES DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 211.573-5, processo nº 00080-00011274/2020-98, ONDE SE LÊ: "...768 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...762 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Portaria de 13/09/2016, publicada no DODF nº 174, de 14/09/2016, pág. 45, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a SORAIA MARIA MATOSO, matrícula 212.381-9, processo nº 080.010487/2016, ONDE SE LÊ: "...1.229 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.226 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Portaria de 13/03/2017, publicada no DODF nº 50, de 14/03/2017, pág. 31, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 220.279-4, processo nº 466.000386/2016, ONDE SE LÊ: "...2.283 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.279 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Portaria de 13/03/2017, publicada no DODF nº 50, de 14/03/2017, pág. 31, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 220.279-4, processo nº 466.000386/2016, ONDE SE LÊ: "...467 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...467 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 383, de 16/08/2024, publicada no DODF nº 161, de 22/08/2024, pág. 35, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA LEA ASSIS SARDINHA, matrícula 220.850-4, processo nº 00080-00197206/2024-31, ONDE SE LÊ: "...885 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...873 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 221, de 12/06/2026, publicada no DODF nº 108, de 16/06/2026, pág. 44, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a PATRICIA TEODOSIO CAIXETA, matrícula 222.721-5, processo nº 00080-00189009/2026-18, ONDE SE LÊ: "...26/09/2011 a 31/12/2011, 01/01/2012 a 31/12/2012, 01/01/2013 a 19/02/2013, 510 dias para aposentadoria e reenquadramento...", LEIA-SE: "...28/09/2011 a 18/02/2013, 510 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 221, de 12/06/2026, publicada no DODF nº 108, de 16/06/2026, pág. 45, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIZETE XAVIER FERNANDES, matrícula 222.894-7, processo nº 00080-00253232/2023-75, ONDE SE LÊ: "...11/03/2002 a 31/12/2002, 01/01/2003 a 31/12/2003, 01/01/2004 a 31/12/2004, 01/01/2005 a 31/12/2005, 01/01/2006 a 31/12/2006, 01/01/2007 a 31/12/2007, 01/01/2008 a 31/12/2008, 01/01/2009 a 31/12/2009, 01/01/2010 a 28/02/2010, 01/03/2012 a 01/06/2012, 3.000 dias para aposentadoria e reenquadramento...", LEIA-SE: "...11/03/2002 a 31/05/2012, 3.000 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento...".

RETIFICAR, na Portaria de 17/06/2013, publicada no DODF nº 125, de 18/06/2013, pág. 24, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIANA DOS SANTOS SILVA, matrícula 222.701-0, processo nº 471-000226/2013, ONDE SE LÊ: "...6.446 dias para aposentadoria e reenquadramento...", LEIA-SE: "...6.445 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 221, de 12/06/2026, publicada no DODF nº 108, de 16/06/2026, pág. 45, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS, matrícula 225.656-8, processo nº 00080-00180915/2026-49, ONDE SE LÊ: "...Monitor, 15/12/2008 a 31/12/2008, 01/01/2009 a 31/12/2009, 01/01/2010 a 28/02/2010, 01/04/2010 a 31/12/2010, 01/01/2011 a 31/12/2011, 01/01/2012 a 31/12/2012, 01/01/2013 a 31/10/2013, 1.751 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Segundo Tenente OTT, 15/12/2008 a 08/10/2013, 1.728 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 102, de 26/10/2017, publicada no DODF nº 208, de 30/10/2017, pág. 23, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a NOELMA MOTA FRANCA, matrícula 228.917-2, processo nº NOELMA MOTA FRANCA, ONDE SE LÊ: "...883 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...883 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 102, de 26/10/2017, publicada no DODF nº 208, de 30/10/2017, pág. 23, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a NOELMA MOTA FRANCA, matrícula 228.917-2, processo nº NOELMA MOTA FRANCA, ONDE SE LÊ: "...534 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...534 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 221, de 12/06/2026, publicada no DODF nº 108, de 16/06/2026, pág. 45, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a VANIA ROSA BARBOSA DE PAIVA, matrícula 229.250-5, processo nº 00080-00225841/2025-04, ONDE SE LÊ: "...FUNPREVAL, 16/01/2013 a 31/07/2014, 562 dias para aposentadoria e reenquadramento...", LEIA-SE: "...Prefeitura Municipal, 16/01/2013 a 10/07/2014, 541 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 221, de 12/06/2026, publicada no DODF nº 108, de 16/06/2026, pág. 47, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a DANIELA VIEIRA SOBRINHO DOURADO, matrícula 243.865-8, processo nº 00080-00156616/2026-93, ONDE SE LÊ: "...28/02/2018 a 03/06/2019, 461 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...28/02/2018 a 02/06/2019, 460 dias para efeito de aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 221, de 12/06/2026, publicada no DODF nº 108, de 16/06/2026, pág. 45, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a GABRIELA DOMINGUES CORREA, matrícula 246.349-0, processo nº 00080-00182726/2026-19, ONDE SE LÊ: "...10/02/2017 a 20/12/2017, 15/02/2018 a 19/02/2018, 14/03/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 17/12/2020, 1.225 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...10/02/2017 a

20/12/2017, 15/02/2018 a 19/02/2018, 14/03/2018 a20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 02/08/2020, 1.088 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 221, de 12/06/2026, publicada no DODF nº 108, de 16/06/2026, pág. 45, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JULIANA RIBEIRO ABUD NOVAIS, matrícula 249.941-X, processo nº 00080-00195966/2026-75, ONDE SE LÊ: "...02/06/2003 a 14/03/2005, 08/09/2010 a 14/10/2013, 1.785 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...02/06/2003 a 13/03/2005, 08/09/2010 a 14/10/2013, 1.784 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 221, de 12/06/2026, publicada no DODF nº 108, de 16/06/2026, pág. 45, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a REGINA LOPES DA SILVA, matrícula 249.965-7, processo nº 00080-00197111/2026-89, ONDE SE LÊ: "...24/05/2012 a 20/06/2022, 3.680 dias para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...24/05/2012 a 19/06/2022, 3.679 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 182, de 19/05/2026, publicada no DODF nº 92, de 21/05/2026, pág. 80, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MICHELE XIMENES ARAGÃO, matrícula 253.768-0, processo nº 00080-00134806/2026-50, ONDE SE LÊ: "...10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 31/12/2021, 14/02/2022 a 31/12/2022, 979 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 31/12/2021, 01/03/2022 a 31/12/2022, 964 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 182, de 19/05/2026, publicada no DODF nº 92, de 21/05/2026, pág. 80, ato que concedeu averbação de tempo de serviço a FABIANA RODRIGUES CAMPOS, matrícula 258.127-2, processo nº 00080-00252462/2025-89, ONDE SE LÊ: "...14/02/2013 a 01/09/2013, 02/09/2013 a 19/12/2013, 28/02/2014 a 28/11/2014, 27/05/2015 a 28/12/2015, 19/09/2016 a 30/11/2016, 01/12/2016 a 28/12/2016, 15/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.598 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...14/02/2013 a 01/09/2013, 02/09/2013 a 19/12/2013, 28/02/2014 a 28/11/2014, 27/05/2015 a 28/12/2015,19/09/2016 a 30/11/2016, 01/12/2016 a 28/12/2016, 15/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 01/03/2022 a 22/12/2022,13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.583 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 221, de 12/06/2026, publicada no DODF nº 108, de 16/06/2026, pág. 45, o ato que retificou o tempo de serviço de 3.785 dias para efeito de aposentadoria, referente aos períodos de 17/04/1991 a 28/02/1993 e 09/04/2004 a 19/08/2014, ao servidor MARCIO NUNES GONÇALVES, matrícula 25.212-3, processo nº 00080-00174411/2026-90.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 29/03/2016, publicada no DODF nº 60, de 30/03/2016, pág. 47, o ato que retificou o tempo de serviço de 2.029 dias para efeito de aposentadoria, referente ao período de 11/02/1999 a 31/08/2004, à servidora NIUVA MOURA FRANGE, matrícula 229.475-3, processo nº 080-000023/2016.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 26/12/2000, publicada no DODF nº 09, de 12/01/2001, pág. 12, o ato que averbou o tempo de serviço de 364 dias para efeito de aposentadoria, referente ao período de 02/02/1999 a 31/01/2000, à servidora VANIA MARCIA SILVERIO PERFEITO, matrícula 300.182-2, processo nº 080-002566/2000.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores a seguir relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s). 231.184-4, MAIDA DE OLIVEIRA CAMPOS DUTRA, 00080-00192911/2026-11, Professor, 14/07/2014 a 08/09/2014, 57 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 258.035-7, ELISANIA NEVES DOS REIS, 00080-00257051/2025-80, Monitor, 03/04/2023 a 17/02/2024, 300 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.387-4, BRUNO REIS VIEIRA, 00080-00189565/2026-86, Monitor, 26/01/2021 a 14/07/2024, 1.266 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.002.900-4, DEBORA RODRIGUES SOMBRA, 00080-00159783/2026-96, Professor, 03/04/2023 a 31/12/2023, 01/01/2024 a 31/12/2024, 01/01/2025 a 31/01/2025, 01/01/2026 a 01/02/2026, 702 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.002.259-X, THAMYRES STEPHANE DE OLIVEIRA, 00080-00197785/2026-83, Professor, 03/04/2023 a 31/12/2023, 01/01/2024 a 31/12/2024, 01/01/2025 a 31/01/2025, 01/01/2026 a 01/02/2026, 702 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.002.076-7, ELISABETE NUNES PEREIRA, 00080-00124824/2026-23, Monitor, 03/04/2023 a 01/02/2026, 1.036 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.001.490-2, KAREN ROBERTA RAMOS LOURENÇO, 00080-00087418/2026-72, Monitor, 25/08/2023 a 01/02/2026, 892 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, à servidora BERENICE DARC JACINTO, matrícula n.º 26.473-3, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme processo nº 00080-00229338/2026-09.

CONCEDER, nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, ao servidor EDUARDO RENNÓ ZANATA, matrícula n.º 2002.996-9, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme processo nº 00080-00228720/2026-97.

CONCEDER, nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, ao servidor GUILHERME DE AMORIM LINO, matrícula n.º 2002.034-1, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme processo nº 00080-00228625/2026-93.

CONCEDER, nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, à servidora JULIANA CANDIDA PEREIRA, matrícula n.º 216.576-7, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme processo nº 00080-00229697/2026-58.

CONCEDER, nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, ao servidor ROBSON RAYMUNDO DA SILVA, matrícula n.º 400.070-6, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme processo nº 00080-00228510/2026-07.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora KARYNNE HELLEN PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 205.095-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, no período de 11/08/2026 a 10/08/2029, conforme Processo nº 00080-00087024/2026-14.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 15 % na jornada de trabalho, à servidora FLÁVIA APARECIDA DE SOUZA LUIZ, matrículas n.º 231.780-X e 216.614-3, conforme Laudo Médico Pericial n.º 1/2026 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00048235/2026-31.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 30% na jornada de trabalho, a fim de acompanhar dependente com deficiência, à servidora DENISE RIBEIRO DE SOUZA CAVALCANTE, matrícula nº 225.554-5, conforme Laudo Médico Pericial nº 223/2026 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00195504/2022-24.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 25% na jornada de trabalho, a fim de acompanhar dependente com deficiência, à servidora GILLYANE SOARES DE ALMEIDA, matrícula nº 226.235-5, conforme Laudo Médico Pericial nº 184/2025 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00266109/2024-03.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 15% na jornada de trabalho, a fim de acompanhar dependente com deficiência, à servidora SORAYA ALVES MOREIRA, matrícula nº 2000.024-3, conforme Laudo Médico Pericial nº 265/2026 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00039850/2025-76.

REVER a concessão de HORÁRIO ESPECIAL, ao servidor DILVAILTO RIBEIRO SANTOS SZERWINSKI, matrícula n.º 209.177-1, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, para considerar a redução em 50% na jornada de trabalho, conforme Laudo Médico Pericial nº 347/2026 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00186751/2023-11.

REVER a concessão de HORÁRIO ESPECIAL, à servidora RANDLÉIA MOREIRA DE ASSIS, matrícula n.º 31336-X, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, para considerar a redução em 10% na jornada de trabalho, conforme Laudo Médico Pericial nº 776/2025 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00000881/2024-56.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "o" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos da Lei nº 5.106, de 03/05/2013, PROGRESSÃO POR MERECIMENTO e PROGRESSÃO HORIZONTAL, aos servidores da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal a seguir relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome e data de concessão.

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

1ª BARREIRA

243.249-8, EVERTON SILVA SOUZA, 01/04/2026; 243.334-6, LUIZ FELIPE CABRAL NEVES, 01/04/2026; 244.395-3, EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, 01/04/2026; 252.358-2, BRUNA GABRIELA BENDER, 01/04/2026; 253.022-8, VALDIVINO MOREIRA DE ALMEIDA, 06/04/2026; 253.060-0, MICHAEL NELSON DOS SANTOS NERES, 06/04/2026; 253.157-7, EURENILDES DE OLIVEIRA RODRIGUES, 06/04/2026; 253.263-8, MARLUCIA DE FATIMA FELISBINO, 06/04/2026; 253.355-3, CARLOS ALBERTO MENEZES DE SOUSA, 06/04/2026; 253.511-4, DANIEL ROCHA RODRIGUES, 06/04/2026; 253.522-X, ANDREIA FERNANDES DE OLIVEIRA, 01/04/2026; 253.531-9, EDLAMAR CRISTINA DE ARAUJO MATIAS, 05/04/2026; 253.673-0, LEONARDO ORSANO E SILVA, 06/04/2026; 253.702-8, NILVIA APARECIDA PEREIRA DE MOURA, 06/04/2026; 215.348-3, AMANDA NUNES DE ARAUJO, 01/05/2026; 217.810-9, VIVIANE SOUZA DA SILVA, 01/05/2026; 225.421-2, OLIVAN RIBEIRO DELFINO, 01/05/2026; 226.686-5, SARA MIRANDA DE OLIVEIRA VIANA, 01/05/2026; 243.379-6, MARCOS DIEGO SILVA DE OLIVEIRA, 01/05/2026; 244.404-6, EVANDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA JUNIOR, 01/05/2026; 253.117-8, RONALDO DO AMARAL, 01/05/2026; 253.137-2, SONIA PARENTE DE NOVAIS FRANZOI, 01/05/2026; 242.349-9, LEIDIANE DA NATIVIDADE RODRIGUES, 01/06/2026; 251.406-0, JULIANA PEREIRA BONIFACIO, 01/06/2026; 253.701-X, NELIO PEREIRA DE LACERDA, 01/06/2026.

2ª BARREIRA

209.334-0, VICENTE DE PAULO CARTAXO SALGADO JUNIOR, 01/04/2026; 209.360-X, GABRIELA MACIEL E DIAS, 01/02/2026; 213.733-X, LUDMILA BARRETO BAPTISTA, 01/04/2026; 215.678-4, WELLINGTON PEREIRA SILVEIRA, 01/04/2026; 219.519-4, JORGE LUIZ GUEDES, 01/04/2026; 221.141-6, JOANA PRISCILA BONADIMAN DA COSTA, 01/04/2026; 225.358-5, THAYNARA TEIXEIRA SANTOS, 01/04/2026; 225.405-0, GIULIANE SAMPAIO DIAS DE OLIVEIRA, 01/04/2026; 225.411-5, GLAUCIA DE ALMEIDA CARVALHO, 01/04/2026; 225.430-1, CLAUDIO MATOS DE LIMA, 01/04/2026; 225.664-9, THAIS OLIVEIRA VERAS THIMOTEO, 01/04/2026; 226.655-5, RENATA NOGUEIRA MOREIRA LIMA, 01/04/2026; 226.663-6, QUESIA SANTOS PIRES, 01/04/2026; 226.704-7, PRISCILA CRISTINA DE SOUSA, 01/04/2026; 226.924-4, ELIANE ALVES PEREIRA DA SILVA, 01/04/2026; 253.022-8, VALDIVINO MOREIRA DE ALMEIDA, 08/04/2026; 253.060-0, MICHAEL NELSON DOS SANTOS NERES, 08/04/2026; 253.157-7, EURENILDES DE OLIVEIRA RODRIGUES, 08/04/2026; 253.263-8, MARLUCIA DE FATIMA FELISBINO, 08/04/2026; 253.511-4, DANIEL ROCHA RODRIGUES, 08/04/2026; 253.673-0, LEONARDO ORSANO E SILVA, 08/04/2026; 253.702-8, NILVIA APARECIDA PEREIRA DE MOURA, 08/04/2026; 213.531-0, KARLA KARINE DIAS DE MOURA, 22/05/2026; 215.348-3, AMANDA NUNES DE ARAUJO, 02/05/2026; 217.810-9, VIVIANE SOUZA DA SILVA, 03/05/2026; 219.523-2, LEIDIANE MOURA DE ARAUJO, 01/05/2026; 220.677-3, ROSEANA POSSIDONIO SILVA, 01/05/2026; 223.921-3, MARCELO ROCHA AMORIM, 01/05/2026; 225.399-2, GEANIA MENDES BASTOS, 01/05/2026; 225.410-7, POLIANA MAGALHAES DE ANDRADE, 01/05/2026; 225.480-8, ALINE SOARES COSTA OLIVEIRA, 01/05/2026; 225.536-7, SAMIRA VIANA DA SILVA, 01/05/2026; 225.577-4, MARCOS MITSUO FELIX SUMIHARA, 01/05/2026; 226.670-9, MARCELLA CAROLINA SOARES LAMOUNIER, 01/05/2026; 226.728-4, DEBORA GUIMARAES DA CONCEICAO, 01/05/2026; 253.117-8, RONALDO DO AMARAL, 03/05/2026; 253.137-2, SONIA PARENTE DE NOVAIS FRANZOI, 03/05/2026; 219.788-X, ELIZABETH RODRIGUES BENEDIK SIMOES, 01/06/2026; 223.963-9, SUELEM ARAUJO RUAS OLIVEIRA, 01/06/2026; 225.385-2, STEFANE DA SILVA SA ABREU MACHADO, 01/06/2026; 225.451-4, MARIA APARECIDA ALMEIDA DA CRUZ ROCHA, 01/06/2026; 225.533-2, JULIO CEZAR SILVA, 01/06/2026; 225.597-9, TULIO WERCSON ALVES FERREIRA, 01/06/2026; 225.718-1, PATRICIA PEIXOTO DE ARAUJO, 01/06/2026; 226.959-7, GEICIONE RODRIGUES DE BARROS, 17/06/2026; 227.481-7, ICARO LUAN FREITAS NUNES, 14/06/2026; 253.701-X, NELIO PEREIRA DE LACERDA, 03/06/2026.

3ª BARREIRA

22.377-8, FRANCISCO CARLOS FEITOSA DE SOUSA, 01/04/2026; 29.196-X, EVERALDO GRAMACHO DE SOUZA, 01/04/2026; 210.119-X, ROGERIO NUNES PASSOS, 01/04/2026; 213.304-0, ESTER MARIA DE ALMEIDA SILVA, 01/04/2026; 253.022-8, VALDIVINO MOREIRA DE ALMEIDA, 10/04/2026; 253.157-7, EURENILDES DE OLIVEIRA RODRIGUES, 10/04/2026; 253.263-8, MARLUCIA DE FATIMA FELISBINO, 10/04/2026; 253.511-4, DANIEL ROCHA RODRIGUES, 10/04/2026; 253.673-0, LEONARDO ORSANO E SILVA, 10/04/2026; 253.702-8, NILVIA APARECIDA PEREIRA DE MOURA, 10/04/2026; 210.255-2, ANTONIO RAMOS DE FREITAS, 01/05/2026; 210.282-X, RENILDA PETROCELIO RODRIGUES, 01/05/2026; 253.117-8, RONALDO DO AMARAL, 05/05/2026; 253.137-2, SONIA PARENTE DE NOVAIS FRANZOI, 05/05/2026; 209.308-1, KARLYSON DIAS CARDOSO, 01/06/2026; 210.235-8, RUTH MACHADO GOMES, 01/06/2026; 253.701-X, NELIO PEREIRA DE LACERDA, 05/06/2026.

4ª BARREIRA

20.023-9, ISOLDA MARIA OLIVEIRA SILVA, 01/04/2026; 20.754-3, RAIMUNDO NONATO MADEIRA LOPES, 01/04/2026; 22.553-3, MIGUEL GOMES TARGINO, 01/04/2026; 22.938-5, JOSE LEITE DE QUEIROZ, 03/04/2026; 29.518-3, VANIA CRISTINA ROCHA SEIXAS, 01/04/2026; 30.329-1, SOLANGE MARIA LEAO SANCHES, 01/04/2026; 30.596-0, MARIA DA PAZ SOARES NORA, 01/04/2026; 44.652-1, ANTONIO GENESIO TORRES CARVALHO, 01/04/2026; 46.798-7, ORIOSVALDO BARBOSA SOUSA, 01/03/2026; 57.563-1, RIZOLANGE DE CASTRO OLIVEIRA, 01/04/2026; 69.215-8, EDIVALDO MARTINHO LEAL, 01/04/2026; 253.022-8, VALDIVINO MOREIRA DE ALMEIDA, 12/04/2026; 25.135-6, NADIR FERNANDES DA CRUZ, 01/05/2026; 29.045-9, NATALIA VILMA OLINTO PESSOA, 01/05/2026; 49.935-8, MARCIA APARECIDA MARTINS DE GODOY, 03/05/2026; 69.177-1, ROQUE DAPPER, 01/05/2026; 22.740-4, MARIA DE FATIMA RICARTE DE SOUZA, 01/06/2026; 25.481-9, HELENA RODRIGUES DE GODOY, 01/06/2026; 28.004-6, IRANICI DE OLIVEIRA BARBOSA, 01/06/2026; 30.123-X, ROSANGELA LOPES CRUZEIRO PEIXOTO, 01/06/2026; 42.435-8, ANDRE LUIZ ALVES SOARES DE TEVES, 01/06/2026.

PROGRESSÃO HORIZONTAL

ENSINO MÉDIO

41.472-7, HERCILIO JOSE DE OLIVEIRA, 01/07/2024.

GRADUAÇÃO

48.964-6, MARIA DE LOURDES RODRIGUES SOUSA, 01/04/2026; 253.506-8, VANUSA MARCELINO DE OLIVEIRA, 01/04/2026; 255.167-5, VERLAYNE PEREIRA DA SILVA, 01/04/2026; 21.887-1, MARIA DAX DA SILVA GONZAGA, 01/04/2026; 29.913-8, FRANCISCO GIEZE SOARES DE MATOS, 01/05/2026; 49.796-7, IONE CARDOSO MENDES COUTINHO, 01/05/2026; 57.113-X, SUELI DE SOUZA, 01/05/2026; 209.093-7, GILMAR SILVA DE SOUZA, 01/05/2026; 210.284-6, MARIA SOCORRO RODRIGUES, 01/05/2026; 247.281-3, THIAGO FERNANDO DUARTE LEAO, 01/05/2026; 253.918-7, GISELLE ADRIANE DE OLIVEIRA SOUZA, 01/05/2026; 20.416-1, BERNARDA ARADI CASTRO DE OLIVEIRA, 01/05/2026; 249.768-9, IAGO BARBOSA DE SOUZA, 01/06/2026;

ESPECIALIZAÇÃO

24.499-6, ALEXANDRE DE ALMEIDA MARINHO, 01/04/2026; 214.669-X, BELMIRO CAMPOS DE SOUZA NETO, 01/04/2026; 243.359-1, EUNICE FERNANDES DA SILVA, 01/04/2026; 247.960-5, RUBSON FREITAS FONSECA JUNIOR, 01/04/2026; 252.496-1, JUCIELLY FERREIRA DE VIVEIROS, 01/04/2026; 252.527-5, EVA BARBOSA DE OLIVEIRA, 01/04/2026; 252.530-5, ENILDA CORDEIRO DE SOUZA, 01/04/2026; 252.551-8, GIALEX BRUNO BARBOSA DO NASCIMENTO, 01/04/2026; 253.693-5, NAZARE CIPRIANO BARROS, 01/04/2026; 253.699-4, PEDRO TEIXEIRA DOS SANTOS, 01/04/2026; 253.927-6, ELIENAY ANNY DO AMARAL COSTA, 01/04/2026; 253.981-0, JESSICA JULY GOMES ROCHA, 01/04/2026; 255.002-4, MACARIO MATIAS DOS SANTOS, 01/04/2026; 255.009-1, ELIZANGELA ASSUNCAO MESQUITA, 01/04/2026; 2.000.934-8, SILAINE SILVA DA ROSA, 01/04/2026; 2.001.076-1, JESSICA MARTINS ROCHA, 01/04/2026; 223.903-5, FABRICIO DE MORAIS SOUSA, 01/05/2026; 223.980-9, VANESSA PEREIRA DA FONSECA, 01/05/2026; 239.796-X, CAIO CESAR DE SOUZA, 01/05/2026; 249.787-5, MARCIANO TEIXEIRA VILACA, 01/05/2026; 252.596-8, OSVALDO BRUNO CARVALHO VIEIRA, 01/05/2026; 252.714-6, JOAO RODRIGUES DE SOUSA, 01/05/2026; 253.049-X, FILIPE ANDRE MENDES FONTES, 01/05/2026; 253.394-4, UBIRACI LOURENCO SILVA, 01/05/2026; 253.512-2, ANDRESSA BARROS DA COSTA, 01/05/2026; 253.963-2, LUANA SANTOS DE ARAUJO, 01/05/2026; 255.056-3, EDJANE DE MORAES FLORINDO, 01/05/2026; 255.069-5, LEIA GONCALVES SOUSA, 01/05/2026; 255.175-6, GICELIA VENANCIO DE SOUSA MENEZES, 01/05/2026; 255.306-6, FREDES MARTINS DA SILVA, 01/05/2026; 20.055-7, HELDER MARTINS DE AGUIAR, 01/06/2026; 29.551-5, LUCIANE DE FATIMA MACHADO MARQUES, 01/06/2026; 213.279-6, FABIENE MATOS DE ALBUQUERQUE, 01/06/2026; 214.563-4, BRUNO DE MORAES FERREIRA, 01/06/2026; 243.313-3, BRUNA FEITOSA WESTPHALL, 01/06/2026; 243.386-9, FELIPE LOAIY LELIS FERREIRA LEONEL, 01/06/2026; 249.878-2, CLERISTON DE ANDRADE MONTEIRO, 01/06/2026; 252.570-4, WANDSON GONCALVES DA MOTA, 01/06/2026; 252.961-0, SOLANGE DE SOUSA, 01/06/2026; 253.539-4, ORLANDO COSTA DE ALMEIDA, 01/06/2026; 253.734-6, ANA PAULA ARAUJO SANTOS DE SALES, 01/06/2026; 254.751-1, NUBIA PEREIRA MARTINS, 01/06/2026; 254.890-9, EDIVAN DOS SANTOS DIAS, 01/06/2026.

MESTRADO

252.422-8, CAMILA GABRIELA DA RESSURREICAO COSTA CAMPOS, 01/04/2026; 259.693-8, CLARA OUTEIRAL TAVEIRA, 01/04/2026; 231.794-X, ROBERTA DE AVILA E SILVA PORTO NUNES, 01/05/2026; 253.898-9, PRISCYLA

DANIELLE DA SILVA BRUZZI, 01/05/2026; 23.007-3, MARIA CELIA MELO DA SILVA, 01/06/2026; 213.666-X, LEIDILAURA PIMENTEL SOARES, 01/06/2026; 225.473-5, PATRICIA FERREIRA FAGUNDES, 01/06/2026.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "p" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, PROGRESSÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO CONTINUADA e PROGRESSÃO HORIZONTAL, aos servidores da carreira Magistério Público do Distrito Federal a seguir relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome e data de concessão.

PROGRESSÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO CONTINUADA

32.630-5, NOELMA SILVA, 01/04/2026; 175.415-7, KATIUCIA MARIA SOUZA ARAUJO, 01/04/2026; 175.616-8, ISABELA GRACES DO NASCIMENTO, 01/04/2026; 175.744-X, IVONETE LOPES CAVALCANTE DE SOUSA, 01/04/2026; 175.793-8, NATALIA DE CARVALHO DE AZEVEDO, 01/04/2026; 175.851-9, MARIA EUNILZETE NETO, 01/04/2026; 175.863-2, ANDREA ASSUNCAO DE MELO, 01/04/2026; 176.527-2, MICHELLE RODRIGUES ALVES, 01/04/2026; 177.339-9, KEYLA COURY ARAUJO, 01/04/2026; 181.294-7, JULIANO CRISPIM ROCHA DA SILVA, 01/04/2026; 202.126-9, RITA DE FATIMA NOGUEIRA REZENDE SILVANO, 01/04/2026; 207.756-6, CLARISSA DE MORAES VALLADARES, 01/04/2026; 207.949-6, ANA PAULA MARTINS SARTORI D OLIVAL, 01/04/2026; 208.168-7, SUSANE VASCONCELOS, 01/04/2026; 208.370-1, MARISA GORETI SCHMITT, 01/04/2026; 208.397-3, CICERA SOARES BEZERRA FARNESE DIAS, 01/04/2026; 208.497-X, RODRIGO TEIXEIRA RODRIGUES, 01/04/2026; 208.554-2, VIVIAN DE LIMA MAIA, 01/04/2026; 208.607-7, LUCIANA GOMES PEREIRA, 01/04/2026; 208.700-6, MARCOS BRAZ PEIXOTO, 01/04/2026; 208.738-3, MARCIA CRISTINA DA SILVA MAIA SOUZA, 03/04/2026; 209.610-2, ELIANE SANTANA SOARES, 01/04/2026; 209.902-0, LINCOLN CANTO DO NASCIMENTO, 02/04/2026; 210.747-3, DEJANIRA SOUZA RODRIGUES, 01/04/2026; 210.857-7, IZABEL BARBOSA BOMFIM SALERMO, 01/04/2026; 210.917-4, EMANUELA FLORES LEMOS, 01/04/2026; 210.926-3, AMANDA DE CASTRO RIBEIRO, 01/04/2026; 210.932-8, GRASIELLE MONTEIRO COUTO, 01/04/2026; 211.153-5, MARILEIDE OLIVEIRA BORGES, 01/04/2026; 211.236-1, ALEXANDRA TATARI FRAZAO DE VASCONCELOS, 01/04/2026; 211.293-0, ROGERIO FREITAS DE OLIVEIRA, 01/04/2026; 211.317-1, KALINCA DE FIGUEREDO ALVES LINS, 01/04/2026; 211.352-X, ITAMAR NEIVA BRAULIO, 01/04/2026; 211.444-5, ROSANGELA SANTOS CORDEIRO, 01/04/2026; 212.070-4, CAROLINE CAVALCANTE CAJANGO, 01/04/2026; 212.839-X, ANDREIA DE FATIMA GOMES CORDEIRO BARBOSA, 01/04/2026; 213.129-3, CAROLINE CAVALCANTE CAJANGO, 01/04/2026; 213.320-2, ANA PAULA GOMES, 01/04/2026; 213.322-9, GILBERTO GONCALVES RIOS JUNIOR, 01/04/2026; 214.036-5, RENATA POLIDO DE MOURA LEITE FAUSTINO, 01/04/2026; 214.397-6, BARTOLAMEU DIAS NOVAIS, 01/04/2026; 214.466-2, CARLOS ANDRE SOARES DE SOUZA, 01/04/2026; 214.505-7, FRANCISCO HELIO DE BARROS, 01/04/2026; 214.684-3, NEURIEL ALVES DE OLIVEIRA FILHO, 01/04/2026; 214.762-9, KLAUBER FRANCO DE SOUZA, 01/04/2026; 214.803-X, DANIELA AMANCIO DE ALBUQUERQUE, 01/04/2026; 214.838-2, POLYANNA MACOSKI LEITE, 01/04/2026; 214.879-X, LUCIANA SILVA CAVALCANTE, 08/04/2026; 216.501-5, FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA, 09/04/2026; 216.512-0, ANDRESA FERREIRA MARTINS, 01/04/2026; 216.534-1, LEANDRO SALES SILVA, 01/04/2026; 216.547-3, MAIRA TEIXEIRA COSTA, 01/04/2026; 216.549-X, DANIELLE DAIANE REIS, 30/04/2026; 216.560-0, MARTA GORETE DA SILVA LIMA, 01/04/2026; 216.579-1, THAYSE AMORIM DE SOUSA XAVIER, 01/04/2026; 216.580-5, ARIAN RENEE FUENTES PEREZ, 02/04/2026; 216.583-X, ANA CRISTINA COSTA DE ABREU CAMILO ALVES, 06/04/2026; 216.598-8, MARCIA ALVARES CORREA, 01/04/2026; 216.604-6, VINICIUS DANIEL FERREIRA BATISTA, 01/04/2026; 216.616-X, KATIA CAMARA BARRETO, 01/04/2026; 216.652-6, JEFFERSON MAIA DA COSTA, 30/04/2026; 216.671-2, VIVIANE ESPINDULA ATAIDE, 01/04/2026; 216.676-3, NUBIA BATISTA DE SOUZA, 01/04/2026; 216.680-1, DANIELLE OLIVEIRA GONCALVES DOS SANTOS, 28/04/2026; 216.686-0, HELDER GOMES RODRIGUES, 01/04/2026; 216.694-1, DENISE TORRES MANICOBA, 01/04/2026; 216.758-1, LUANA PERPETUA DE PAIVA CARNEIRO, 17/04/2026; 216.776-X, NELSON DE MOURA COSTA, 01/04/2026; 216.878-2, ELAYNE BORGES DA SILVA, 01/04/2026; 216.945-2, VIVIANE COSTA MOREIRA, 01/04/2026; 217.303-4, LEILA DE SOUSA CARIOCA MARCOLINO PEREIRA, 08/04/2026; 219.553-4, ROSE COSTA RODRIGUES, 01/04/2026; 219.864-9, PAULO SERGIO PEREIRA FERNANDES, 01/04/2026; 219.990-4, ANA PAULA NUNES DE QUEIROZ, 01/03/2026; 222.675-8, LUANA CANTANHEDE CAMPOS, 01/04/2026; 222.779-7, ADRIANE TEIXEIRA DAS DORES, 01/04/2026; 222.783-5, CLEIDE ELIANE SANTANA DOS SANTOS, 01/04/2026; 227.979-7, FRANCISCO ALESTE DOS SANTOS JUNIOR, 01/04/2026; 228.300-X, OSEIAS ALMEIDA SILVA, 07/04/2026; 228.742-0, DANIELLE APARECIDA ALVES TEODORO, 01/04/2026; 229.286-6, WESLEY FONSECA FRAGA, 01/04/2026; 229.354-4, MAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTANA, 01/04/2026; 229.428-1, ANNA ROSA SCHERMA DE OLIVEIRA, 01/04/2026; 229.999-2, JEDALVA SOUZA, 01/04/2026; 230.398-1, FERNANDA SARAIVA DE CARVALHO, 01/04/2026; 230.437-6, SILVIANE MARIA VAURUK, 01/04/2026; 230.589-5, FLAVIA GOMES XAVIER, 01/04/2026; 230.763-4, ADERSON ARAUJO SILVA PORTO, 01/04/2026; 231.009-0, FLAVIO DRUMOND PONTE, 01/04/2026; 231.279-4, THIAGO SIQUEIRA PITALUGA DE GODOI, 01/04/2026; 231.737-0, BRAULIO ROCHA BATISTA, 01/04/2026; 234.052-6, ROBERTO VINICIOS LESSA DO COUTO, 01/04/2026; 234.099-2, ALEXANDRA RIBEIRO OLIVEIRA, 01/04/2026; 234.127-1, TALLITA LUANNA FELIX DIAS, 01/03/2026; 234.969-8, RENATO JOSE TRINDADE, 01/04/2026; 234.971-X, JASOM RODRIGUES MAMEDIO JUNIOR, 01/04/2026; 234.976-0, SUELEN ALVES DE ALMEIDA, 01/04/2026; 234.979-5, ROBERTA BEATRIZ BARBOSA SANTOS, 01/04/2026; 234.983-3, EDILENE FRANCISCA ALVES, 01/04/2026; 235.066-1, GRACIELLE IZIDORO PALHARES, 01/04/2026; 235.073-4, JESSICA FRANCO DE CARVALHO, 01/04/2026; 235.080-7, DIEGO OLIVEIRA BARCELOS, 01/04/2026; 235.085-8, LORRANE VIEIRA DE SOUZA NORONHA, 01/04/2026; 235.094-7, CLAUDIO HIROSHI NAKATA, 01/04/2026; 235.103-X, MARIANA SOUSA DE OLIVEIRA, 12/04/2026; 235.106-4, STHEFANIE RODRIGUES SALGE GONCALVES DUARTE, 01/04/2026; 235.117-X, RAFAEL PEREIRA FERNANDES, 01/04/2026; 235.136-6, IURI ARIMURA, 01/04/2026; 235.139-0, HERNANDO HENRIQUE ARAUJO PALMA, 01/04/2026; 235.159-5, NILDA PEREIRA PRIMO, 01/04/2026; 235.162-5, PABLO RODRIGO SANTONI, 30/04/2026; 235.164-1, ANA CLARA BOLZON SANTOS, 06/04/2026; 235.195-1, ANA PATRICIA MATOS BARAO E SILVA, 01/04/2026; 235.298-2, THAIS LIMA ROCHA, 01/04/2026; 239.196-1, ALINE DA CRUZ RODRIGUES ALMEIDA, 01/04/2026; 239.251-8, ANA HELOISA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, 01/04/2026; 239.257-7, BARBARA BRITO TOCANTINS FRANCA, 01/04/2026; 239.278-X, ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS, 02/04/2026; 241.437-6, ANDRESSA NAYANE GONCALVES DA SILVA BATISTA, 01/04/2026; 243.100-9, CLAUDIA HELENA GOULART ARAUJO, 01/04/2026; 245.637-0, ANTONIA MICHELE DE SOUSA, 01/04/2026; 246.133-1, ANTONIO CLEBIO DO ESPIRITO SANTO BARBOSA, 01/04/2026; 246.217-6, LILIANE DE SOUZA SANTOS, 01/04/2026; 246.245-1, JAMES SANTOS BERNARDINO, 01/04/2026; 246.251-6, EVELLYN SILVA DE SANTANA, 01/04/2026; 246.352-0, DEBORA FERRAZ DE OLIVEIRA, 01/04/2026; 246.423-3, MILENA FERNANDES DA ROCHA, 01/04/2026; 246.592-2, EDILENE APARECIDA LISBOA DO NASCIMENTO, 01/04/2026; 246.698-8, ROSIMEIRE DA PENA LUIZ CORREIA DA SILVA, 01/04/2026; 247.034-9, LUCIANO DOS SANTOS GANDRA, 24/04/2026; 247.066-7, AILTON COSTA DA SILVA, 01/04/2026; 247.094-2, MICHELE BATISTA RODRIGUES MEDEIRO, 01/04/2026; 247.122-1, SILVIA DE PAOLI DE SOUZA, 01/04/2026; 247.229-5, FABIOLA ARAUJO DA SILVA, 01/04/2026; 247.253-8, POLIANE BARBOSA SANTOS, 01/04/2026; 175.059-3, HERON BARBOSA DE SOUZA, 01/05/2026; 175.512-9, WANDERLEY DIAS LISBOA, 01/05/2026; 175.734-2, GISELE GEMMI CHIARI, 01/05/2026; 176.001-7, GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA, 01/05/2026; 177.332-1, EVANDRO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, 01/05/2026; 206.931-8, DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA, 01/05/2026; 207.860-0, ALINE LILIAN SOARES DA SILVA, 06/05/2026; 208.212-8, LAURA PATRICIA AYRES DA FONSECA, 01/05/2026; 208.213-6, JEANE SANTOS SPERANDIO, 01/05/2026; 208.333-7, FRANCISCO JOSE DA SILVA, 01/06/2022208.511-9, ELIZANGELA DE CARVALHO SILVA, 01/05/2026; 208.775-8, EDJAIME VIEGAS MACHADO, 01/05/2026; 209.635-8, LILIMAR DE ASSUNCAO BARBOSA MENDES, 01/05/2026; 209.907-1, JAQUELINE DE ARAUJO SILVA, 01/05/2026; 210.649-3, JEANE DE OLIVEIRA FERREIRA, 01/05/2026; 211.185-3, THIAGO CASTRO DORIA DE MENEZES, 01/05/2026; 212.129-8, FABIANO RODRIGUES MARCOLINO, 01/05/2026; 212.190-5, DIOGO PEREIRA ALMEIDA, 23/05/2026; 212.388-6, CANDIDA IVI MARCOVICH, 01/05/2026; 212.454-8, DANIEL PEREIRA DA SILVA FILHO, 01/05/2026; 212.736-9, DANY ANDERSON BORGES BENTO, 01/05/2026; 214.447-6, SARAH AMARANTE GARCIA, 05/05/2026; 21.4476-X, ANTONIO CARLOS DO PATROCINIO, 01/05/2026; 214.484-0, ADALBERTO PEREIRA DA SILVA, 01/05/2026; 214.837-4, MARCO AURELIO SILVA, 01/05/2026; 214.861-7, LEONARDO MIRANDA DE CASTRO, 22/05/2026; 216.519-8, VIVIANE LIMA SOUSA, 01/05/2026; 216.539-2, GLADIS GONZALES AMORIM, 01/05/2026; 216.550-3, MARIA APARECIDA DE SOUSA DANTAS, 10/05/2026; 216.668-2, JOSIMEIRE DE OLIVEIRA LINS, 04/05/2026; 216.770-0, NATALIA CAROLINA DOS SANTOS, 01/05/2026; 216.771-9, KAREN MARTINS DE ASSIS, 01/05/2026; 216.773-5, AMANDA SIQUEIRA DOS SANTOS, 01/04/2026; 216.811-1, MARIANE DA SILVA CARDOSO, 01/05/2026; 216.840-5, ADERLAN FERREIRA DATAS, 01/05/2026; 216.856-1, MARINALVA PEREIRA DA SILVA, 01/05/2026; 217.385-9, JOAO LUIZ DE SOUZA SILVA, 01/05/2026; 219.452-X, LAURO MENDES FILHO, 01/05/2026; 222.203-5, DANIELE LUCIO DE FREITAS, 01/05/2026; 222.319-8, TATIANA OLIVEIRA SANTANA, 01/05/2026; 223.156-5, CRISTINA IRIS LIMA FIGUEREDO, 01/05/2026; 226.309-2, JACKSON MARINHO VIEIRA, 01/05/2026; 226.762-4, LUANA DE GODOY CADETE, 25/05/2026; 227.942-8, DENISE FERREIRA ALVES RABELO, 01/05/2026; 228.256-9, VANESSA CRISTINA VASCONCELOS LOPES, 01/05/2026; 228.626-2, GUILHERME FRANCISCO GUIMARAES JUNIOR, 01/05/2026; 229.119-3, CELIA APARECIDA DIAS, 01/05/2026; 230.594-1, FLAVIO DE SOUSA FERNANDES DIAS, 01/05/2026; 230.669-7, MONICA PACHECO DA CONCEICAO, 01/05/2026; 231.208-5, CARLOS ALBERTO MALAQUIAS RAPOUSA, 01/05/2026; 231.722-2, AMANDA FELIX DOS SANTOS, 01/05/2026; 231.738-9, SHIRLEY MIRANDA GONCALVES, 01/05/2026; 231.757-5, MAIARA DA SILVA TAFFNER BEZERRA, 01/04/2026; 234.025-9, TATIANA ROMERO ROVARIS, 11/05/2026; 234.130-1, MICHELLE CRISTINA ALVES GALENO, 01/05/2026; 234.157-3, VINICIUS DE OLIVEIRA MACHADO, 01/05/2026; 234.166-2, BARBARA

CARDOSO DE MELO SILVA AMARAL, 01/05/2026; 234.950-7, FABIO GIOVANI TELES GOULART, 01/05/2026; 234.954-X, KARLA RUSSI FERNANDES, 04/05/2026; 235.068-8, RENATA APARECIDA SIQUEIRA DA CRUZ, 01/05/2026; 235.092-0, ANTONIO CARLOS DO PATROCINIO, 01/05/2026; 235.102-1, CINTIA APARECIDA DE SOUSA LOPES, 01/05/2026; 235.157-9, ROSIANI DE MORAIS GADELHA, 01/05/2026; 235.525-6, TIAGO HENRIQUE ALENCAR MONTEIRO, 01/05/2026; 237.283-5, BRUNO RIJO GASPAR, 01/05/2026; 239.238-0, PATRICIA VALLADAO DE ALMEIDA, 01/05/2026; 243.078-9, DAILENE COELHO RAMOS, 01/05/2026; 246.375-X, ALANDA MENDONCA DUTRA, 01/05/2026; 246.545-0, ELEN SANTOS SILVA, 14/05/2026; 246.572-8, MARIANA GUIMARAES SANTOS, 01/05/2026; 246.586-8, BRUCE ALVES FIGUEIREDO PRATES, 01/05/2026; 246.990-1, ADRIANA AMIDANI, 01/05/2026; 247.252-X, LEOMARA OLIVEIRA SILVA, 01/05/2026; 206.237-2, ADRIANA TOSTA MENDES, 01/06/2026; 208.454-6, ADRIANA DE CAMPOS AZEVEDO ARAUJO, 01/06/2026; 208.464-3, EDNA MAGALHAES SIQUEIRA, 01/06/2026; 208.680-8, NILMA MARTINS SILVA, 01/06/2026; 209.645-5, ISABELA REIS DE MORAES MENDES, 14/06/2026; 210.771-6, SOLANGE LIMA DOS SANTOS, 01/06/2026; 211.182-9, EMMANUEL ALEXANDRO DE SOUSA REGO, 01/06/2026; 211.468-2, DIEGO RICHARD DE FARIA DE CHANTAL, 01/06/2026; 212.201-4, NEILA BRETAS DE SOUSA KER, 01/06/2026; 212.235-9, DANIEL ALVES DA SILVA, 08/06/2026; 212.281-2, HELEN NEVES DA SILVA, 01/06/2026; 212.327-4, IDELFINA DIAS RAIMUNDO COSTA, 01/06/2026; 212.387-8, CARLEZIA MARTINS, 01/06/2026; 213.335-0, MUNIKE RIBEIRO DOS SANTOS, 01/06/2026; 214.481-6, NATHANAEL KLEBER FERNANDES LINS, 01/06/2026; 214.842-0, LEONARDO LEOCADIO DA SILVA HACK, 01/06/2026; 216.525-2, LILIAM LUIZA SOARES SILVA, 01/06/2026; 216.555-4, LORENA ELVIRA DA SILVA FERREIRA, 01/06/2026; 216.592-9, HELEM GOERHING DE ALMEIDA, 01/06/2026; 216.614-3, FLAVIA APARECIDA DE SOUZA LUIZ, 19/06/2026; 216.667-4, VIVIANE PIRES DE MORAES, 01/06/2026; 227.928-2, CRISTINA LINO DO NASCIMENTO, 01/06/2026; 228.427-8, GEOVANA PARENTE VIEGAS, 01/06/2026; 229.445-1, MORENO BLOCH DUARTE, 01/06/2026; 229.620-9, JOAO PAULLO UCHOA ZICA, 01/06/2026; 230.324-8, RAQUEL DA SILVA ABREU, 01/06/2026; 230.406-6, VERONICA DA CONCEICAO SILVA, 01/06/2026; 231.351-0, ANDRE GUIRELLI DA COSTA VIEIRA, 04/06/2026; 234.058-5, GEORGE ARTHUR ALVES RABELO, 01/06/2026; 234.170-0, APARECIDA ORRIGO OROSCO TAVEIRA, 01/06/2026; 234.960-4, JOSE ALESSANDRO DA SILVA, 01/06/2026; 235.519-1, ALYNE DAYANE PACIFICO SOUSA, 01/06/2026; 235.550-7, CAMILA ALVES REZENDE, 01/06/2026; 235.827-1, ELAINE PAULA DE OLIVEIRA SANTOS, 01/06/2026; 235.966-9, CLAUDETE KOSOUSKI DAL PUPO, 17/06/2026; 239.352-2, ALEXANDRE MARINHO PIMENTA, 01/06/2026; 241.414-7, TANYARA ARAUJO DE MESQUITA, 01/06/2026; 241.605-0, DIONIO ELLYSSON ALENCAR TORRES, 01/06/2026; 243.016-9, MARILZE CANTANHEDE DA SILVA, 01/06/2026; 243.065-7, RENATO TRINDADE URIAS, 01/06/2026; 244.759-2, NATALIA PEIXOTO HENRIQUES, 01/06/2026; 245.652-4, KAMILA DAYANE DE SOUZA TEIXEIRA, 01/06/2026; 246.159-5, CHARLENE MENDONCA SOUSA, 01/06/2026.

PROGRESSÃO HORIZONTAL

ETAPA IV - ESPECIALIZAÇÃO

36.341-3, LUCIANA GODOI DE ARAUJO, 01/04/2026; 36.589-0, MARCUS BERNARDINO DE SOUZA, 01/04/2026; 37.440-7, IRACEMA APARECIDA MARRA DA SILVA, 01/04/2026; 47.326-X, ELY FERNANDES ARAUJO, 01/04/2026; 49.691-X, HAROLDO AQUINO ELEOTERIO, 01/04/2026; 200.626-X, ELGINAR CAVALCANTE DE SOUZA, 01/04/2026; 201.531-5, LUZINETE OLIVEIRA FERNANDES, 01/04/2026; 201.848-9, CLAUDIA OLIVEIRA DE CASTRO, 01/04/2026; 202.343-1, TELMA CORREA DE CARVALHO, 01/04/2026; 203.439-5, MARCIA MARIA GOES DA SILVA, 01/04/2026; 205.376-4, ROZEANE MARIA GERALDA DA SILVA, 01/04/2026; 207.742-6, ANA PAULA MONTEIRO CANEDO, 01/04/2026; 208.524-0, FABIANA MALAQUIAS DE MESQUITA, 01/04/2026; 209.909-8, RENATA GUEDES SILVA, 01/04/2026; 211.024-5, IRENE CLAVER LIMA MEDEIROS, 01/04/2026; 211.418-6, IZABEL DA SILVA BORGES, 01/04/2026; 212.093-3, PATRICIA DOMINGOS MENDES, 01/09/2025; 216.592-9, HELEM GOERHING DE ALMEIDA, 01/04/2026; 223.440-8, FILIPE RODRIGUES DE ALCANTARA, 01/02/2026; 227.967-3, CASSIA ALVES RIBEIRO, 01/04/2026; 227.979-7, FRANCISCO ALESTE DOS SANTOS JUNIOR, 02/04/2026; 229.063-4, ALEXANDRE RODRIGUES BARROS, 01/04/2026; 235.140-4, RODRIGO OTAVIO FERREIRA NOBRE MENDES, 01/04/2026; 239.260-7, ALINE DE QUEIROZ LOPES DE ALBUQUERQUE, 01/04/2026; 239.278-X, ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS, 01/04/2026; 239.533-9, REGINA OLIVEIRA QUEIROZ, 01/04/2026; 241.384-1, MARJORIE MARTINS MOREIRA, 01/04/2026; 244.688-X, ERISTON SILVA MELO DE QUEIROZ, 01/04/2026; 246.575-2, FABIO DE CASTRO MESQUITA, 01/04/2026; 246.586-8, BRUCE ALVES FIGUEIREDO PRATES, 01/04/2026; 248.663-6, MAYA TERRA FIGUEIREDO, 01/04/2026; 256.142-5, PAULO MONTEIRO DA SILVA, 01/04/2026; 256.403-3, PALOMA NUNES PINHEIRO SANTOS, 01/04/2026; 257.791-7, PEDRO NELSON CARNEIRO JUNIOR, 01/04/2026; 257.893-X, RUTYELEN ALVES DA COSTA VIEIRA, 01/04/2026; 258.521-9, KAMILA MAYARA DE SOUSA ROCHA, 01/04/2026; 258.623-1, MARLENE GOMES DOS SANTOS BARROSO, 01/04/2026; 258.707-6, CAMILA CALDAS MANCIOLA, 01/04/2026; 258.825-0, ALEX FONSECA BORGES, 01/04/2026; 258.955-9, MIRIAM NASCIMENTO DA SILVA, 01/04/2026; 259.032-8, ICARO ABREU COSTA, 01/04/2026; 259.312-2, PAULO JOSE DA SILVA JUNIOR, 01/04/2026; 259.355-6, MARIA LUIZA TOKOBARO AZEVEDO, 01/04/2026; 259.419-6, HORTENCIA RODRIGUES XAVIER, 01/04/2026; 259.426-9, BIANCA DE BRITO MENEGHEL, 01/04/2026; 259.443-9, JOYCE NUNES LEITE, 01/04/2026; 259.449-8, CAMILA ROSA LEAL DOMINGOS DA SILVA, 01/04/2026; 259.516-8, ADRIANA DE SOUZA SANTOS, 01/04/2026; 259.542-7, YANN ROCHA FLEURY, 01/04/2026; 259.762-4, MARILAC FERREIRA DE SOUZA, 01/04/2026; 259.785-3, MARIA IVONE SILVA GOMES, 01/04/2026; 2.000.057-X, GABRIEL BORGES MACIEL, 01/04/2026; 2.000.159-2, HELLEN PAES DE ASSIS, 01/04/2026; 2.000.174-6, TAYLOR DRUMOND MACIEL, 01/04/2026; 2.000.326-9, ANDRIELLE BARBOSA DE PAULA, 01/03/2026; 2.000.611-X, MICHELE RODRIGUES DE JESUS QUEIROZ, 01/04/2026; 2.001.015-X, RITA DE CASSIA DE SOUZA SANTOS DE FREITAS, 01/04/2026; 2.001.176-8, CARLA BEATRIZ SENA LIMA CARDOSO, 01/04/2026; 2.001.293-4, IVA MARIA DE SALES MONTEIRO, 01/03/2026; 2.001.294-2, LEONARDO REAL GOMES, 01/04/2026; 2.001.331-0, VINICIUS ARAUJO MAIA, 01/04/2026; 2.001.406-6, JESSICA RENATA ALMEIDA DE FREITAS RODRIGUES, 01/04/2026; 2.001.429-5, JHONATHAN DE FRANCA DA SILVA, 01/04/2026; 2.001.447-3, PEDRO HENRIQUE ANDRADE VIEIRA, 01/04/2026; 2.001.457-0, MEIRE ELEN RODRIGUES MARTINS, 01/04/2026; 2.001.496-1, DEVAIR DA SILVA VALENCA, 01/04/2026; 2.001.545-3, WANESSA ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA, 01/04/2026; 2.001.599-2, JULIANA GALDINO DA SILVA LOPES, 01/04/2026; 2.001.635-2, AMANDA BEATRIZ AMARO BIANGULO, 01/04/2026; 2.001.661-1, NENA APARECIDA JOSE LUIZ, 01/04/2026; 2.001.672-7, LIDIA DA SILVA MARTINS, 01/04/2026; 2.001.686-7, ARTHUR GABRIEL PEREIRA BONFIM, 01/04/2026; 2.001.705-7, CAIO VENICIUS DE ARAUJO ALVES, 01/04/2026; 2.001.724-3, LEANDRO LUIZ DA SILVA, 01/04/2026; 2.001.729-4, EDMA ZORAIDE COSTA RABELO, 01/04/2026; 2.001.782-0, LETICIA NUNES DA SILVA, 01/04/2026; 2.001.784-7, LEONARDO RAMOS MUNIZ, 01/04/2026; 2.001.800-2, ZENILDA DE JESUS GONCALVES, 01/04/2026; 2.001.837-1, EDUARDO SANTOS DA SILVA, 01/04/2026; 2.001.880-0, LUCIANA DO CARMO CORDEIRO, 01/04/2026; 2.001.884-3, PEDRO PAULO BATISTA VITAL, 01/04/2026; 2.001.902-5, JEFF JEFFERSON WEULLER DA SILVA ALVES, 01/04/2026; 2.001.944-0, VALERIA BRANDAO DE SOUSA, 01/04/2026; 2.001.954-8, VANESSA DE OLIVEIRA PEREIRA, 01/04/2026; 2.001.957-2, ADRIANE DE OLIVEIRA LIMA, 01/04/2026; 2.001.976-9, NADIELLE BALDEZ DE MELO CARVALHO, 01/04/2026; 2.001.999-8, SUELEN DA SILVA MAIA, 01/04/2026; 2.002.036-8, CRISTIANE DA COSTA CASTRO, 01/04/2026; 2.002.048-1, MARCELA RODRIGUES SANTO, 01/04/2026; 2.002.077-5, GERSSYK SOUZA SILVA, 01/04/2026; 2.002.099-6, LAERCIO DOS SANTOS SILVA, 01/04/2026; 2.002.128-3, CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 01/04/2026; 2.002.139-9, BRENA DA MOTA COSTA BERGAMO, 01/04/2026; 2.002.148-8, LEANDRO GOMES VIEIRA, 01/04/2026; 2.002.184-4, PRISCILA DE MORAES SANTOS ROCHA, 01/04/2026; 2.002.196-8, ADALGISA NOEMIA REGIS BEZERRA DO REGO, 01/04/2026; 2.002.292-1, LUCAS OLIVEIRA PAIVA, 01/04/2026; 2.002.303-0, DANILO GONZAGA PURGATTO SOARES, 01/04/2026; 2.002.337-5, ELIZANGELA ELOI CARNEIRO, 01/04/2026; 2.002.363-4, MURILO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, 01/04/2026; 2.002.368-5, PEDRO HENRIQUE MAIA MONTIJO, 01/04/2026; 2.002.403-7, JOELLE SOUZA NUNES, 01/04/2026; 2.002.427-4, LUCELIA DE LIMA SOARES, 01/04/2026; 2.002.440-1, YURI BARREIRA SILVA, 01/04/2026; 2.002.489-4, JANICE ALVES DA COSTA, 01/04/2026; 2.002.516-5, DEBORA LETICIA BELLINAZO RODRIGUES, 01/04/2026; 2.002.525-4, EMIDIA ALVES NASCIMENTO, 01/04/2026; 2.002.544-0, ANNE KATHARINE NASCIMENTO WERLANG, 01/04/2026; 2.002.553-X, TATIELLE DA SILVA SOUZA, 01/04/2026; 2.002.633-1, MAYRA GABRIELA PIMENTEL DE MELO SOUZA, 01/04/2026; 2.002.675-7, LARISSA CRISTINA DE PAULA REIS, 01/04/2026; 2.002.683-8, ELTON DANTAS ARAUJO, 01/04/2026; 2.002.692-7, ALEX KIENTECA DE MELO, 01/04/2026; 2.002.769-9, THAISA DE SOUZA OLIVEIRA, 01/04/2026; 2.002.770-2, EDIVANHIA FERNANDES DA SILVA, 01/04/2026; 2.002.786-9, PRISCILA VANESSA LOPES TELES, 01/04/2026; 2.002.810-5, AMANDA MARTINS BARBOSA, 01/04/2026; 2.002.819-9, EDNA SANTOS DE LIMA, 01/04/2026; 2.002.826-1, PRISCILA SOUZA CUNHA, 01/04/2026; 2.002.835-0, KELY GRAZIELLE DOS SANTOS NUNES, 01/04/2026; 2.002.839-3, GUILHERME VINICIUS ALVES DE ARAUJO, 01/04/2026; 2.002.852-0, WESLEI GOMES ALVES, 01/04/2026; 2.002.867-9, DIANY KELLY CARDOSO DE SOUSA, 01/04/2026; 2.002.872-5, DANIELLA LOBO ANDRADE DE DEUS, 01/04/2026; 2.002.909-8, ELAINE FERREIRA GOMES ROCKENBACH, 01/04/2026; 2.002.918-7, FABIANNE MARIA SIDINEY GOTELIPE, 01/03/2026; 2.002.963-2, SILVANA PINTO DE SOUZA, 01/04/2026; 2.003.010-X, JOAO SOARES DE SOUZA NETO, 01/04/2026; 2.003.031-2, CAROLINA LESSA DO COUTO, 01/04/2026; 2.003.117-3, SARAH MOREIRA LOPES, 01/04/2026; 2.003.132-7, HELOISA MAYRA FERNANDES DE CARVALHO, 01/04/2026; 2.003.138-6, ALEXANDRE HUNG, 01/04/2026; 2.003.156-4, ADAMA METOLA KONE, 01/04/2026; 2.003.186-6, MARCIA DENISE QUEIROZ LEAO SANTOS, 01/04/2026; 2.003.201-3, HUGO ARAUJO BARBOSA, 01/04/2026; 2.003.211-0, CELMO XAVIER DE SANTANA, 01/04/2026; 2.003.230-7, FELIPE HENRIQUE ALVES, 01/04/2026; 2.003.237-4, GRASIELE PEREIRA DA COSTA MARTINS, 01/04/2026; 2.003.251-X, JOSE AUGUSTO PEIXOTO NETO, 01/04/2026; 2.003.269-2, PABLO CESAR SALGADO FERREIRA, 01/04/2026; 2.003.324-9, GERLANYA ARAUJO SILVA, 01/04/2026; 2.003.356-7, NATHALIA LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO, 01/04/2026; 2.003.459-8, VITOR NOGUEIRA MIRANDA SA RANGEL, 01/04/2026; 20.809-4, LARISSA ANDREA COUTO VIEIRA, 01/05/2026; 30.645-2, MARCOS ANTONIO LIMA, 01/05/2026; 33.423-5, JARBAS DINIS

TARGINO, 01/05/2026; 33.588-6, SILVANO ANTONIO DE CASTRO, 01/05/2026; 34.772-8, LILIAN RODRIGUES LIMA, 01/05/2026; 36.738-9, ANTONIO CAMPOS FIGUEIREDO, 01/05/2026; 37.751-1, GLAUBER BATISTA DE BARROS, 01/05/2026; 38.941-2, RENATO DOMINGOS BERTOLINO, 01/05/2026; 39.029-1, YADJA LUCIA WARD DE OLIVEIRA, 01/05/2026; 181.126-6, TATIANA SOARES DOS SANTOS NOGUEIRA, 01/05/2026; 200.724-X, CRISTINA MARIA DE LEMOS LIMA, 01/05/2026; 201.394-0, ADRIANA DE ANDRADE MELO, 01/05/2026; 201.877-2, NALVA MARINHO DOS SANTOS, 01/05/2026; 207.812-0, ANTONIO CAMPOS FIGUEIREDO, 01/05/2026; 207.985-2, PAULA ROBERTA DE LIMA, 01/05/2026; 208.569-0, CHRISTIANE FREITAS DE OLIVEIRA, 01/05/2026; 208.598-4, BIANCA SOUZA FENIZOLA DE ALMEIDA, 01/05/2026; 211.338-4, LUCIANO DOS SANTOS SOUSA LOPES, 01/05/2026; 211.491-7, KELLY CRISTINA FERREIRA SODRE DOS ANJOS, 01/05/2026; 212.723-7, RICARDO NED DE NORONHA BRAGA, 01/05/2026; 214.478-6, JUAREZ DE PAIVA BRITO JUNIOR, 01/05/2026; 219.864-9, PAULO SERGIO PEREIRA FERNANDES, 01/05/2026; 222.881-5, BIANCA VIEIRA PASSARELA, 01/05/2026; 230.544-5, ROSANE VIEIRA CORTES, 01/05/2026; 230.990-4, ROSECLEIA DA SILVA PEREIRA SOUZA, 01/05/2026; 231.176-3, GILDELIO DA SILVA CUNHA, 01/05/2026; 239.069-8, FILIPE CAETANO FIGUEREDO SILVA, 01/05/2026; 243.172-6, JOILMA BRANDAO DE OLIVEIRA SOUZA, 01/05/2026; 246.349-0, GABRIELA DOMINGUES CORREA, 01/05/2026; 246.386-5, MARCOS ANDRE ALMEIDA RODRIGUES, 01/05/2026; 256.155-7, CAMILA DA COSTA SILVA, 01/05/2026; 257.281-8, JACIRA ANALIA MACHADO, 01/05/2026; 257.438-1, PEDRO JORGE DE CASTRO ROCHA, 01/05/2026; 257.624-4, DIEGO GALENO AGUIAR CARVALHO, 01/05/2026; 257.777-1, RENAN MESQUITA CARDONA, 01/05/2026; 257.932-4, CAMILLA VANESSA GOMES FERREIRA, 01/05/2026; 258.162-0, MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS GUEDES, 01/05/2026; 258.251-1, PEDRO HENRIQUE TORRES LAMOUNIER, 01/05/2026; 258.675-4, CRISTINA KARAM TORALLES GALEAO, 01/05/2026; 258.971-0, ERICA KAINE RIBEIRO DE SOUSA, 01/05/2026; 259.036-0, SAMARA EDJANILLY GOMES BARROSO, 01/05/2026; 259.076-X, LUCAS NEIVA DOS SANTOS, 01/05/2026; 259.629-6, RAFAEL DE JESUS MOREIRA, 01/05/2026; 259.752-7, RAPHAEL SILVA CORREA, 01/05/2026; 259.820-5, GABRIEL DE ALMEIDA SILVA, 01/05/2026; 300.098-2, SILVIA REGINA GONCALVES DA COSTA, 01/04/2026; 300.136-9, SIMONE PONTES PEREIRA BRITO, 01/05/2026; 300.775-8, SCHEILLA CARVALHO LUSTOSA PEREIRA, 01/05/2026; 2000.178-9, JORLANO LEITE DE MORAIS, 01/05/2026; 2000.370-6, WINNY TRINDADE SILVA, 01/05/2026; 2001.171-7, AILA RODRIGUES MACHADO, 01/05/2026; 2001.300-0, LUCIANE SARDINHA, 01/05/2026; 2001.433-3, VIVIANE GOMES DA SILVA, 01/05/2026; 2001.461-9, LUIZ AUGUSTO CARDOSO ALVES SAMPAIO, 01/05/2026; 2001.585-2, PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA, 01/05/2026; 2001.606-9, RAFAEL MATHEUS MELO DE ARAUJO, 01/05/2026; 2001.787-1, DENISE RODRIGUES BARROS, 01/05/2026; 2001.797-9, ANA JULIA LABOISSIERE VASCONCELOS LIMA, 01/05/2026; 2001.798-7, RAYANE SILVA VALERIO, 01/05/2026; 2001.961-0, EDUARDO HENRIQUE MATOS SILVA, 01/05/2026; 2.001.967-X, EMANUEL FAUSTINO DE JESUS SILVA, 01/05/2026; 2.002.121-6, JOAO ANTONIO ARAUJO, 01/05/2026; 2.002.123-2, GEIMISON PEREIRA SILVA, 01/05/2026; 2.002.149-6, FABIO LEMOS DA COSTA, 01/05/2026; 2.002.260-3, KEZIA MARQUES COSTA RODRIGUES, 01/05/2026; 2.002.313-8, JOSE JOAQUIM DA SILVA VIEIRA, 01/05/2026; 2.002.347-2, ANDRE LUIZ LAURENTINO DE ARAUJO, 01/05/2026; 2.002.370-7, JOSE RICARDO DOS SANTOS, 01/05/2026; 2.002.474-6, HENRIQUE BARREIRA DE SOUSA, 01/05/2026; 2.002.508-4, VICTOR FROTA DA SILVA, 01/05/2026; 2.002.543-2, PEDRO HENRIQUE MESQUITA DE SOUZA, 01/05/2026; 2.002.585-8, RAQUEL DA SILVA SANTOS, 01/05/2026; 2.002.586-6, MARIANA ALVES TEIXEIRA, 01/05/2026; 2.002.626-9, BIANCA KEITH PEREIRA DE TOLEDO, 01/05/2026; 2.002.647-1, VIVIANE PINHEIRO LOURENCO CASTRO, 01/03/2026; 2.002.733-8, JOEL CARLOS LIMA MACHADO, 01/05/2026; 2.002.832-6, RAFAEL SILVA DE ANDRADE, 01/05/2026; 2.002.883-0, WALMIR ARAUJO DA SILVA JUNIOR, 01/04/2026; 2.002.930-6, MOIRA GUIMARAES ALCANTARA RADAELLI, 01/05/2026; 2.002.951-9, ANGELICA PEREIRA CELESTINO, 01/05/2026; 2.003.182-3, VINICIUS DE OLIVEIRA PORTUGUEZ DA CUNHA, 01/05/2026; 2.003.184-X, ADELCA MARIA DA SILVA SANTOS, 01/05/2026; 2.003.209-9, VICTOR HUGO ROSA DE LIMA, 01/05/2026; 2.003.255-2, VICTOR EMANUEL DA SILVA ALVES, 01/05/2026; 2.003.259-5, LUCAS VIEIRA MORAIS, 01/04/2026; 2.003.314-1, CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO, 01/03/2026; 2.003.338-9, DIEGO ENEAS BARRETO RIBEIRO, 01/05/2026; 2.003.413-X, MARCIA ALVES DE MORAES, 01/05/2026; 2.003.497-0, ALEXANDRE CARNEIRO DE MACEDO, 01/05/2026; 2.003.512-8, MARIO DIAS PORTUGUEZ DE SOUZA FERREIRA, 01/05/2026; 20.175-8, MARCUS VINICIUS IBIAPINA DE SOUSA, 01/06/2026; 23.769-8, ADRIANA RIBEIRO BLANDIM, 01/06/2026; 30.715-7, VALDENICE DOS SANTOS MAIER, 01/06/2026; 38.899-8, JOAQUIM LAZINHO BORGES, 01/06/2026; 40.288-5, MARIA HELENA PEREIRA DE JESUS DA SILVA, 01/06/2026; 66.107-4, PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, 01/06/2026; 175.245-6, HELDHER XAVIER DA SILVA PEREIRA, 01/06/2026; 181.174-6, GLEDSON ALVES DA SILVA MEIRELES, 01/06/2026; 203.006-3, JOSE CARLOS DA COSTA, 01/06/2026; 203.444-1, MILTON CARLOS CORREA, 01/06/2026; 203.601-0, VINICIUS DANIEL DE FREITAS PINHEIRO, 01/06/2026; 205.571-6, DEMETRIUS DE AQUINO SILVA, 01/06/2026; 207.908-9, NADJA DANTAS, 01/06/2026; 209.619-6, WILSON ALVIMAR DE SOUSA, 01/06/2026; 211.070-9, DEBORA BRONKOWSKI DE GONCALVES, 01/06/2026; 211.742-8, PAULO CESAR SEVERA DOS ANJOS, 01/06/2026; 212.996-5, ALESSANDRO NEVES DE SOUZA, 01/06/2026; 220.415-0, NATALIA CARVALHO DA SILVA, 01/06/2026; 223.426-2, MARCUS VINICIOS DE SOUSA OLIVEIRA, 01/06/2026; 223.467-X, SAMILLE FERREIRA SOUTO MOURAO BONFIM, 01/06/2026; 227.942-8, DENISE FERREIRA ALVES RABELO, 01/06/2026; 230.577-1, JONAS SILVA LEITE, 01/06/2026; 230.587-9, UELMO BISPO PEREIRA, 01/06/2026; 231.763-X, ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO, 01/06/2026; 235.818-2, PAULO CESAR DE MELLO, 01/06/2026; 239.063-9, HERMILTON MANOEL ALVES DE LIMA, 01/06/2026; 241.602-6, LUCAS DE COSTA FARAGE FONSECA, 01/06/2026; 244.697-9, AGENOR DA SILVA SANTAREM JUNIOR, 01/06/2026; 244.817-3, HELENA REGINA CAVALCANTE DUARTE, 01/06/2026; 247.034-9, LUCIANO DOS SANTOS GANDRA, 01/06/2026; 247.040-3, JOAO MATOS DA SILVA, 01/06/2026; 252.319-1, LIZIANE BANDEIRA SUERTEGARAY, 01/03/2026; 255.952-8, WARLEY MENDES DE JESUS, 01/06/2026; 256.256-1, PEDRO ISAAC PEREIRA BARRETOS, 01/06/2026; 256.289-8, JUAN SILVA SANTANA, 01/06/2026; 256.362-2, GUSTAVO GOMES COSTA, 01/06/2026; 256.413-0, JOAO VITOR TEIXEIRA LARA RESENDE, 01/06/2026; 256.455-6, HELIO BARRETO DE CARVALHO, 01/06/2026; 256.517-X, ALENCAR ULISSES DE CAMPOS RIZENTAL, 01/06/2026; 257.037-8, ANNA CAROLINE CARVALHO, 01/06/2026; 257.471-3, ANA LUIZA MENDES MEMORIA, 01/06/2026; 258.177-9, NATHALIA DE AQUINO FERREIRA, 01/06/2026; 258.420-4, MARCOS PAULO GRACIANO BARBOSA, 01/06/2026; 258.469-7, KAROLINE ARAUJO MUNIZ, 01/06/2026; 258.725-4, DANIEL DO NASCIMENTO RODRIGUES, 01/06/2026; 259.114-6, ANTONIO RIVAEL DE JESUS FERREIRA, 01/06/2026; 259.595-8, JULIANA DINIZ DALLAGO ALVES, 01/06/2026; 2.000.116-9, HELEN RIBEIRO DE OLIVEIRA VIVEIROS, 01/06/2026; 2.000.269-6, GABRIELLE PAULA DE SOUSA MEIRELLES, 01/06/2026; 2.000.279-3, SAMUEL SANTOS MOURA, 01/06/2026; 2.000.347-1, ANDRE DE CASTRO OLIVEIRA, 01/06/2026; 2.000.379-X, WANNESSA KETLYN LIMA SANTANA, 01/06/2026; 2.000.604-7, PEDRO HENRIQUE PEREIRA COLEN, 01/06/2026; 2.001.185-7, PEDRO NOGUEIRA MARTINS, 01/06/2026; 2.001.240-3, AMANDA CRISTINA RANEA, 01/06/2026; 2.001.347-7, CLEBER CAMPOS BATISTA, 01/04/2026; 2.001.533-X, RAFAELA GONCALVES BRITO, 01/06/2026; 2.001.621-2, GREICIELLY PEREIRA DE ABREU, 01/06/2026; 2.001.691-3, PERICLES MOURAO DOS SANTOS, 01/06/2026; 2.001.700-6, MARIA JOSE SOARES GALENO, 01/06/2026; 2.002.072-4, MAIZA FERNANDA REBOUCAS BATISTA, 01/06/2026; 2.002.100-3, KARINA ANDRADE DE SANTANA, 01/06/2026; 2.002.134-8, TATIANA COSTA DE HOLANDA BARBOSA, 01/06/2026; 2.002.253-0, DEUSELICE RODRIGUES GOMES, 01/06/2026; 2.002.432-0, RODRIGO DE JESUS PEREIRA, 01/06/2026; 2.002.522-X, BRENDA PIRES DA SILVA, 01/06/2026; 2.002.554-8, ANGELINA ALMEIDA RICCI CAMPOS, 01/06/2026; 2.002.557-2, FABIO FONSECA DA CONCEICAO SOUZA, 01/06/2026; 2.002.644-7, MARLON JORDAN SANTOS DOS REIS, 01/06/2026; 2.002.780-X, LORENA PEREIRA GALVAO, 01/06/2026; 2.002.817-2, ANA SABRINA DE ABREU LIMA, 01/06/2026; 2.002.866-0, ERIKA MANHAES SALES CARDOSO, 01/06/2026; 2.002.905-5, GABRIEL AKITO OKAMOTO, 01/06/2026; 2.002.917-9, MICHAEL DA SILVA ANDRADE, 01/06/2026; 2.002.981-0, ALICIA STEFANE ARAUJO DE SOUSA, 01/06/2026; 2.003.068-1, REGINE MARIA CAMARA RODRIGUES NERI DINIZ, 01/06/2026; 2.003.073-8, KAREN FERREIRA DA SILVA, 01/06/2026; 2.003.192-0, GIORGIANE DOS SANTOS PEREIRA, 01/06/2026; 2.003.381-8, THAINAN SCARLET SANTOS DO NASCIMENTO, 01/06/2026; 2.003.498-9, GABRIELA MARLA DOS SANTOS, 01/06/2026; 2.003.525-X, SARAH RIBEIRO DA SILVA, 01/06/2026.

ETAPA V – MESTRADO

29.973-1, LEILA APARECIDA DE ALMEIDA MATIAS, 01/04/2026; 31.703-9, NELMA ALVES DOS SANTOS, 01/04/2026; 32.004-8, SILMARA PINTO GONCALO AZEVEDO, 01/04/2026; 38.888-2, SILVANA FRANCISCO PIRES ALBERNAZ, 01/04/2026; 200.863-7, ALESSANDRA BARBOSA DE MELO, 01/04/2026; 204.116-2, MERULA HELENA AFIUNE, 01/04/2026; 214.484-0, ADALBERTO PEREIRA DA SILVA, 01/04/2026; 216.761-1, JEAN CRISTIAN FRUTUOSO TRINDADE, 01/04/2026; 222.163-2, IVONE GARCIA MARINS, 01/04/2026; 222.980-3, ADRIANO RODRIGUES LIMA, 01/04/2026; 229.383-8, KALEY GOMES DE SOUSA, 01/04/2026; 229.620-9, JOAO PAULLO UCHOA ZICA, 01/04/2026; 229.852-X, LUCIMARA PERCILIANO DE OLIVEIRA, 01/04/2026; 231.232-8, VALMIR TEIXEIRA GUIMARAES, 01/04/2026; 231.366-9, FABIANA MARTINS DE FREITAS, 01/04/2026; 235.153-6, KELLY MESQUITA DA SILVEIRA FEITOSA, 01/04/2026; 243.028-2, LUANA SAMARA RAMALHO DOS SANTOS, 01/04/2026; 246.609-0, PRISCILA LUIZ DE ARAUJO GONCALVES, 01/04/2026; 257.246-X, ELISSON DOS SANTOS MORALES, 01/04/2026; 257.657-0, ALVIM SANTANA AGUIAR, 01/04/2026; 259.363-7, MURILO DE PAULA SOUZA, 01/04/2026; 259.520-6, ALEXSANDER VINICIUS DOS SANTOS BATISTA, 01/04/2026; 2.001.400-7, TEREZA SORAIA SILVA QUEIROZ, 01/04/2026; 2.001.713-8, ALEXANDRA LINS DE OLIVEIRA, 01/04/2026; 2.001.764-2, LUCIANA CALDEIRA DE OLIVEIRA, 01/04/2026; 2.002.135-6, MEIMEI CAMILA SILVEIRA ALVES BASTOS, 01/04/2026; 2.002.169-0, MARIA LUCIA DA CRUZ SILVA, 01/03/2026; 2.002.317-0, ANDERSON BATISTA DE MELO, 01/04/2026; 2.002.499-1, RAMON CORREA MOTA, 01/04/2026; 2.002.558-0, KAROLINE MENDES SILVA, 01/04/2026; 2.002.813-X, GABRIEL MARCOS SUR FRANCO, 01/04/2026; 2.002.871-7, LUCIANA PEREIRA DE SOUSA, 01/04/2026; 2.002.968-3, CARLOS FERNANDO DA ROCHA PIMENTEL, 01/04/2026; 2.003.263-3, ROBERTO AUGUSTO NUNES GANDULFO, 01/04/2026; 2.003.306-0, CARINA DE AQUINO CALHEIROS, 01/04/2026; 2.003.380-X, ELDER TACIANO ROMAO DA SILVA, 01/04/2026; 2.003.385-0, RAFAEL SOARES COSTA, 01/04/2026;

30.860-9, PATRICIA DE SIQUEIRA PINTO, 01/04/2026; 32.638-0, JANAINA DE MELO NOGUEIRA GUIMARAES, 01/05/2026; 34.115-0, GERSON CARLOS VIEIRA, 01/05/2026; 35.892-4, HUMBERTO ALVES DE FREITAS, 01/05/2026; 37.573-X, ANDREIA DO NASCIMENTO GOMES ANDRADE, 01/05/2026; 181.257-2, MARIA DO SOCORRO FERNANDES CARDOSO, 01/05/2026; 200.880-7, DANIEL LIMA DE SOUSA, 01/05/2026; 206.064-7, EMERSON ALESSANDRO NAZARIO DA SILVA, 01/05/2026; 214.384-4, RODRIGO ALEXANDER DE MAGALHAES SILVA, 01/05/2026; 216.680-1, DANIELLE OLIVEIRA GONCALVES DOS SANTOS, 01/05/2026; 223.052-6, EVA CRISTINA MIRANDA FEITOSA, 01/05/2026; 226.393-9, LEONARDO ALVES D ALMEIDA, 01/05/2026; 228.328-X, GUILHERME PEREIRA GOVEIA, 01/05/2026; 228.958-X, LUANA OLIVEIRA GONSALVES, 01/05/2026; 229.059-6, TELMA ALVES DOURADO DE PAULA, 01/05/2026; 230.520-8, GILSON CEZAR PEREIRA, 01/05/2026; 231.757-5, MAIARA DA SILVA TAFFNER BEZERRA, 04/04/2026; 234.165-4, ALICE DE SOUZA MORAES, 01/05/2026; 236.133-7, CHRISTIANNE DA ROCHA BONFIM CORREA, 01/05/2026; 237.361-0, JOACI PINHEIRO NOGUEIRA, 01/05/2026; 240.680-2, DJEINE PINHEIRO RODRIGUES BATISTA, 01/05/2026; 240.779-5, FLAVIA FREITAS XAVIER, 01/05/2026; 244.635-9, LUANA HALISANI FELIX DE ALMEIDA VIEIRA, 01/05/2026; 256.309-6, ANTONIO CESAR LEITE FLEURI, 01/05/2026; 256.453-X, ANA CAROLINA NOBREGA ALVES BRAGA, 01/05/2026; 258.357-7, AMANDA MAGALHAES ASSUNCAO BASTOS, 01/05/2026; 259.041-7, JESSICA MAGALHAES RODRIGUES, 01/05/2026; 2.000.450-8, CINTIA BORGES GUIMARAES BARBOSA, 01/05/2026; 2.001.971-8, MAIANA MARQUES DI GIROLAMO, 02/03/2026; 2.002.647-1, VIVIANE PINHEIRO LOURENCO CASTRO, 01/03/2026; 2.002.865-2, JEANNE DRIELLE SANTOS BEZERRA, 01/05/2026; 2.003.402-4, FRANCISCO CESAR ALVES SANTOS, 01/05/2026; 2.003.473-3, ANA VIRGINIA PASSOS ABREU, 01/05/2026; 24.891-6, PRISCILA FERNANDES SABINO DE ARAUJO, 01/06/2026; 34.947-X, JOSY MARA LOPES DA SILVA LANDIM, 01/06/2026; 39.034-8, VANESSA DIAS DE FARIAS, 01/06/2026; 39.517-X, IOLANDA RODRIGUES ROCHA, 01/06/2026; 39.906-X, MARIA DO CARMO LOPES NERY, 01/06/2026; 175.319-3, LUANA DE GODOY CADETE, 01/06/2026; 175.357-6, VIVIANE CERNIQUIARI MENDES, 01/06/2026; 177.659-2, ALDAIRES BRITO DE SOUSA, 01/06/2026; 200.843-2, CLECIA ALVES DE SOUZA, 01/06/2026; 201.041-0, MARIA VILARINHO CARDOSO, 01/06/2026; 202.135-8, PEDRO ROBERTO GONSALVES GUIMARAES, 01/06/2026; 212.155-7, RAFAEL URZEDO PINTO, 01/06/2026; 212.599-4, NEILSON MOURA DA SILVA, 01/06/2026; 216.796-4, RODRIGO AUGUSTO VIEIRA FIGUEIREDO DE ALMEIDA SILVA, 01/06/2026; 222.760-6, FABIANA REGINA DA SILVA, 01/06/2026; 226.762-4, LUANA DE GODOY CADETE, 01/06/2026; 227.776-X, JULIANA MARTINS ASEVEDO, 01/06/2026; 228.308-5, NATALIA DIAS DOS REIS, 01/06/2026; 229.872-4, PEDRO STAVELAND PORTO, 01/06/2026; 230.498-8, PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA MIRANDA, 01/06/2026; 231.160-7, FABIOLA RESENDE, 01/06/2026; 239.360-3, VALDANIA LOPES DE SOUSA, 01/06/2026; 246.536-1, ANNA PAULA PEREIRA DE SOUZA LAGE BARBOSA, 01/06/2026; 256.499-8, PAULO ALBERTO DUARTE DA SILVA FILHO, 01/06/2026; 257.089-0, DENILSON DA SILVEIRA ALVES, 01/06/2026; 259.044-1, JUCELIO ALVES DOS SANTOS, 01/06/2026; 300.290-X, SARAH LIANA DE SOUZA CORDEIRO RIBEIRO, 01/06/2026; 400.061-7, DANIEL FAMA DE FREITAS, 01/06/2026; 2.001.813-4, ALEKSANDRO SILVA ALVES, 01/06/2026; 2.002.869-5, RAFAELLA HELLEN FARIA, 01/06/2026.

ETAPA VI – DOUTORADO

34.709-4, BARBARA PEREIRA DE ALENCAR DA ROCHA, 01/04/2026; 44.940-7, MARCOS DE OLIVEIRA, 01/04/2026; 216.684-4, ANA PAULA RIBEIRO CAMARA, 01/04/2026; 222.536-0, ELIANE FERNANDES, 01/04/2026; 223.162-X, RAFAELA VILARINHO MESQUITA, 01/04/2026; 229.120-7, SANDRA JACQUELINE BARBOSA, 01/04/2026; 239.352-2, ALEXANDRE MARINHO PIMENTA, 01/04/2026; 243.941-7, CRISANDESON SILVA DE MIRANDA, 01/04/2026; 257.124-2, PRISCILA ALVES NORONHA, 01/04/2026; 2.000.021-9, EDILAINE GONCALVES COSTA DE FARIA, 01/04/2026; 2.000.766-3, GUILHERME STROHER SABO PAES, 01/04/2026; 2.002.250-6, JANETE CARDOSO DOS SANTOS, 01/04/2026; 2.002.513-0, MARIA MARLENE RODRIGUES DA SILVA, 01/04/2026; 2.002.881-4, THIAGO MARQUES COSTA, 01/04/2026; 29.685-6, VIRGINIA SILVA, 01/05/2026; 35.775-8, FABIA CARVALHO DE OLIVEIRA, 01/05/2026; 38.684-7, JUVENILTO SOARES NASCIMENTO, 01/05/2026; 177.291-0, ALINE SEABRA DE OLIVEIRA, 01/05/2026; 209.263-8, VANESSA MARTINS FARIAS ALVES BOMFIM, 01/05/2026; 223.028-3, SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA DAS MERCES, 01/05/2026; 2.000.536-9, NOSHUA AMORAS DE MORAIS E SILVA, 01/05/2026; 35.494-5, MARCIA VANIA SILVERIO PERFEITO, 01/06/2026; 37.834-8, DENISE BRANDAO BORGES, 01/06/2026; 205.012-9, MARIA DOS REMEDIOS RODRIGUES, 01/06/2026; 216.718-2, RODRIGO VERAS SALGADO, 01/06/2026; 222.757-6, JOSIETE VERAS VASCONCELOS, 01/06/2026; 237.394-7, RODOLFO LUIZ COSTA DE GODOI, 01/06/2026; 247.020-9, ISRAEL VICTOR DE MELO, 01/06/2026; 248.783-7, CARLA CRISTINA CAMPOS BRASIL GUIMARAES, 01/06/2026; 258.890-0, JOSE GOMES DO NASCIMENTO, 01/06/2026; 259.764-0, PAULA DE QUEIROZ CARVALHO ZIMBRES, 01/06/2026; 2.001.605-0, RAIMUNDO VAGNER LEITE DE OLIVEIRA, 01/06/2026; 2.002.590-4, WERLEN GONCALVES RAASCH, 01/06/2026; 2.003.311-7, ELIAS FRANCISCO FONTELE DOURADO, 01/06/2026.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferidas pela alínea "c" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, mediante dispensa de ponto, ao servidor CARLOS AUGUSTO AMARAL VALIM, matrícula 300.516-X, para participar do Campeonato Brasileiro de Natação, em Brasília, no período de 30/06/2026 a 04/06/2026, conforme Processo nº 00080-00221966/2026-38.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento para frequência no curso de formação, referente ao concurso para o provimento de vagas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Edital nº 26 – FNDE, sem remuneração, no período de 22/06/2026 a 10/07/2026, à servidora LAYSA LIMA PINTO, matrícula nº 255.044-X, conforme Processo nº 00080-00220016/2026-96.

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento para frequência no curso de formação, referente ao concurso para o provimento de vagas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Edital nº 26 – FNDE, sem remuneração, no período de 22/06/2026 a 10/07/2026, ao servidor MACIEL ROCHA DE SOUSA, matrícula nº 216.698-4, conforme Processo nº 00080-00222691/2026-50.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, em caráter de homologação, o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor FELIPE DA CRUZ DIAS, matrícula nº 212.145-X, para integrar a equipe de Montagem das Provas P1, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), no período de 11/05/2026 a 15/05/2026, conforme processo nº 00080-00195871/2026-51.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora JULIANA ALVES DE ARAÚJO BOTTECHIA, matrícula 206.022-1, para participação do Laboratório de Pesquisa em Ensino e Divulgação da Ciência (LAPED) do Instituto de Física da Universidade Federal Fluminense, em Niterói/RJ e atividade de campo especial no Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM), em Campinas/SP, no período de 27/05/2026 a 31/05/2026, conforme processo nº 00080-00172347/2026-11.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora VERONICA RODRIGUES DE ABREU, matrícula nº 253.096-1, para participar do curso Plataforma Parcerias MROSC - Módulo 3: Execução - Turma 4/2026, em Brasília/DF, no período de 5/06/2026 a 16/06/2026, conforme Processo nº 00080-00229170/2026-23.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora GIGLIOLA MENDES, matrícula nº 211.256-6, para participar do Curso de Aperfeiçoamento em Hortos Agroflorestais Medicinais Biodinâmicos, em Brasília/DF, nos períodos de 15/06/2026 a 19/06/2026; 27/07/2026 a 31/07/2026; 17/08/2026 a 21/08/2026; 14/09/2026 a 18/09/2026 e 05/10/2026 a 09/10/2026, conforme processo nº 00080-00195126/2026-11.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, o afastamento nos termos do art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora LAURA NUNES PINTO, matrícula nº 258.270-8, para participar de banca de defesa de tese de doutorado junto à Universidade de Brasília (UnB), em Brasília/DF, no dia 29/06/2026, turno vespertino, conforme processo nº 00080-00191784/2026-25.

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor MARCOS VINICIUS SILVA MAGALHAES, matrícula nº 237.324-6, para participar do Curso Acessibilidade na Educação das Artes Visuais, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 06/07/2026 a 10/07/2026, conforme processo nº 00080-00197490/2026-15.

AUTORIZAR afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor ANDRE RICARTE COSTA DE ARAUJO MEDEIROS, matrícula nº 240.742-6, para integrar a equipe de Montagem das Provas P2, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), no período de 20/07/2026 a 24/07/2026, conforme processo nº 00080-00226182/2026-04.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora PALLOMA GLAIENE DE MACEDO VALE, matrícula nº 213.157-9, para participar do Tech Gov Fórum Brasil - 3ª Edição, em Brasília/DF, no dia 11/06/2026, conforme processo nº 00080-00224640/2026-62.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ELINEIA SOARES DA CRUZ, matrícula nº 212.351-7, para participar do Seminário Internacional: Educação paras a Relações Étnico-Raciais em perspectiva negra, indígena e quilombola, em Brasília/DF, nos dias 16/06/2026 e 17/06/2026, conforme processo nº 00080-00216154/2026-71.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora SARAH LEMES DE ALMEIDA, matrícula nº 231.316-2, para participar do Seminário Internacional: Educação paras a Relações Étnico-Raciais em perspectiva negra, indígena e quilombola, em Brasília/DF, nos dias 16/06/2026 e 17/06/2026, conforme processo nº 00080-00215987/2026-14.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora TALITA MAIARA RODRIGUES ARAUJO VIEIRA, matrícula nº 257.072-6, para participar do Seminário Internacional: Educação paras a Relações Étnico-Raciais em perspectiva Negra, Indígena e Quilombola, em Brasília/DF, nos dias 16/06/2026 e 17/06/2026, conforme processo nº 00080-00215995/2026-61.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora VICTORIA ARAUJO DE ALMEIDA BRITTO, matrícula 257.148-X, para participar do Seminário Internacional: Educação paras a Relações Étnico-Raciais em perspectiva negra, indígena e quilombola, em Brasília/DF, nos dias 16/06/2026 e 17/06/2026, conforme processo nº 00080-00216849/2026-52.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora PATRÍCIA GOULART DA SILVA, matrícula 38.246-9, para participar do II Congresso Multidisciplinar do Transtorno do Espectro Autista, em Brasília/DF, no dia 18/06/2026, conforme processo nº 00080-00222882/2026-11.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor MARCONDES HENRIQUE BARBOSA SILVA, matrícula 235.825-5, para participar da Pearson English International Certificate (PEIC), em Brasília/DF, nos dias 19/06/2026 e 20/06/2026, conforme processo nº 00080-00222165/2026-90.

AUTORIZAR afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora SARAH LEMES DE ALMEIDA, matrícula nº 231.316-2, para participar do XVII Congresso Nacional de Psicologia Escolar e Educacional, em Cascavel/PR, no período de 26/07/2026 a 30/07/2026, conforme Processo nº 00080-00214148/2026-89.

AUTORIZAR afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor RAFAEL URZÊDO PINTO, matrícula nº 212.155-7, para participar da XII Bienal de Matemática 2026, em Natal/RN, no período de 01/08/2026 a 08/08/2026, conforme Processo nº 00080-00224169/2026-11.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor RAFAEL URZÊDO PINTO, matrícula nº 213.368-7, para participar da XII Bienal de Matemática 2026, em Natal/RN, no período de 01/08/2026 a 08/08/2026, conforme Processo nº 00080-00224034/2026-47.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho da servidora HELAINE FELICÍSSIMO TOLOSA, matrícula nº 221.114-9, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, conforme disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 5.106, de 03/05/2013, a contar de 26/06/2026, conforme processo nº 00080-00092858/2025-61.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 horas semanais de trabalho à servidora HELOÍSA DE CASSIA SOUZA LOPES, matrícula nº 239.812-5, ocupante do cargo de Pedagogo-Orientador Educacional, em consonância com §2º do art. 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, conforme processo nº 00080-00206795/2026-17.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 34.023, de 10/12/2012, resolve:

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora ELIANE CRISTINA NERES DA SILVA ARANTES, matrículas nº 205.262-8 e nº 208.2012-8, que concluiu que as alterações encontradas no exame clínico NÃO podem ser correlacionadas às atribuições desempenhadas pelo serviço no exercício do cargo, não havendo, portanto, como caracterizar doença ocupacional, conforme processo nº 00080-00152743/2026-13.

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente ao servidor LUÍS ROBERTO FERREIRA LEMBI, matrícula nº 231.234-4, que concluiu que o evento ocorrido em 25/09/2024 NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme processo nº 00080-00071594/2026-92.

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora MARIA LISANDRA PINHEIRO NOGUEIRA, matrícula nº 38.150-0, que concluiu que o evento ocorrido em 22/10/2024 NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme processo nº 00080-00071597/2026-26.

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora BÁRBARA DA SILVEIRA LIMA, matrícula nº 242.900-4, que concluiu que o evento ocorrido em 14/05/2025 NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme processo nº 00080-00071445/2026-23.

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora CAMILA RIBEIRO NAKATANI, matrícula nº 222.622-7, que concluiu que o evento ocorrido em 17/04/2026 NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme processo nº 00080-00024361/2026-09.

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora ELLIENNE MARIA SOARES XAVIER DOS SANTOS, matrícula nº246.548-5, que concluiu que o evento ocorrido em 19/05/2026 NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme processo nº 00080-00088259/2026-23.

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora JAQUELINE DE OLIVEIRA DIAS DOS ANJOS, matrícula nº 212.700-8, que concluiu que o evento ocorrido em 10/06/2025 NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme processo nº 00080-00071470/2026-15.

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores a seguir relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo e vigência.24.807-X, CLAUDIA BARBOSA OLIVEIRA, 00080-00114294/2026-13, 07/07/2026; 27.018-0, CARLA DE MELO SOARES, 00080-00267615/2025-92, 07/12/2023; 27.180-2, VALERIA FERREIRA ALCANTARA, 00080-00131255/2025-91, 17/04/2026; 27.152-7, JOAB SCHEIDEGGER, 00080-00215872/2025-49, 20/01/2026; 27.948-X, SILVIA LOURENCO BERTOLDO, 00080-00215919/2025-74, 01/06/2026; 27.822-X, ARMANDO ARAUJO DE ANDRADE, 00080-00151576/2026-93, 05/07/2026; 28.165-4, VALDIRENE VITAL CINTRA, 00080-00326938/2025-25, 15/12/2024; 28.294-4, RONAM DE OLIVEIRA FERNANDES, 00080-00111443/2026-84, 08/07/2026; 29.727-5, MERCIA REGINA MAGALHAES MESQUITA, 00080-00320951/2025-71, 23/05/2026; 29.496-9, MARIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS, 00080-00321001/2025-63, 16/05/2026; 29.773-9, MARCIA DE CAMARGOS REIS, 00080-00292326/2025-21, 27/05/2024; 29.627-9, ANDREIA BRITO VIEIRA, 00080-00342397/2025-82, 28/06/2024; 30.095-0, MARIA FRANCILENE DE SOUSA E SILVA, 00080-00277059/2025-62, 13/06/2025; 30.265-1, NILCE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, 00080-00111429/2026-81, 01/07/2026; 30.323-2, MARIA DO CARMO BORGES, 00080-00113647/2026-50, 10/07/2026; 30.282-1, MARLENE LUIZA SANTANA, 00080-00116516/2026-24, 04/07/2026; 31.845-0, WIRILENE EVARISTO DE OLIVEIRA, 00080-00335755/2025-09, 22/03/2025; 31.756-X, ELISANGELA ROMUALDO PONCIANO NOVAIS, 00080-00277108/2025-67, 29/06/2024; 31.804-3, JANINE DE FREITAS MORISCO, 00080-00061835/2026-95, 08/01/2025; 32.235-0, DANIELA PINHEIRO ALVES POTI DE SOUZA, 00080-00097251/2025-77, 11/07/2025; 32.507-4, GLAUCIA BATISTA RIBEIRO, 00080-00266781/2025-71, 23/07/2024; 32.655-0, FERNANDA DE PAIVA, 00080-00342297/2025-56, 16/04/2025; 32.602-X, GILMARA HERCILIA BRAGA, 00080-00104260/2026-11, 04/08/2023; 33.119-8, RAIMUNDO DOS SANTOS MONÇÃO FILHO, 00080-00310181/2025-58, 24/07/2025; 33.419-7, GILMARA DA SILVA DOURADO, 00080-00146146/2026-50, 07/11/2025; 34.896-1, GISLANE COIMBRA DE ANDRADE, 00080-00264773/2025-91, 04/05/2025; 34.016-2, IVANA DOS ANJOS ALMEIDA DE LIMA, 00080-00123395/2026-77, 04/10/2025; 34.494-X, SUELITA SOARES,

00020-00037217/2026-48, 02/05/2021 a 06/10/2021; 35.076-1, SONIA CERQUEIRA ALVES, 00080-00331142/2025-94, 14/10/2025; 35.338-8, BELMA KIYOTSUKA LOPES, 00080-00070559/2026-56, 06/01/2026; 35.059-1, HELLEN CRISTINA VIANA LOURES, 00080-00310963/2025-97, 02/01/2026; 36.992-6, GLENDA AMADO SALES, 00080-00281045/2025-43, 05/02/2025; 36.936-5, JACKSON AURELIO DE FREITAS REIS, 00080-00075666/2026-71, 21/07/2025; 37.192-0, AUSTEN RODRIGUES DE OLIVEIRA, 00080-00354099/2025-35, 19/12/2025; 37.027-4, VALERIA LOPES BARBOSA, 00080-00332529/2025-68, 15/04/2025; 38.795-9, SAVIA AGUIAR DANTAS, 00080-00204415/2026-18, 02/02/2023; 45.738-8, EVANDO MARTINS MATOS, 00080-00027764/2025-11, 22/05/2026; 68.024-9, ULISSES PEREIRA SILVA, 00080-00322325/2025-19, 14/02/2023; 200.047-4, FRANCIS PAULA LIMA MACHADO, 00080-00133620/2024-11, 29/06/2025; 201.078-X, MARIA DE LOURDES MACEDO MARQUES CUNHA, 00080-00189831/2025-90, 22/11/2025; 202.940-5, UILENE BRITO DOS SANTOS, 00080-00070892/2026-65, 01/08/2025; 203.044-6, ANA MARIA FERREIRA COIMBRA COELHO, 00080-00324809/2025-01, 04/03/2026; 203.086-1, DAYSE REIS LACERDA DE ATAIDE, 00080-00115476/2026-01, 06/07/2026; 208.495-3, MARIA APARECIDA DAM, 00080-00193243/2022-16, 01/05/2026; 212.901-9, ROSILEINE ROSA DE AGUIAR, 00080-00171657/2021-03, 22/06/2026; 216.774-3, LUCIENE MATEUS ARMONDES, 00080-00113376/2026-32, 03/07/2026; 300.958-0, LILIAN KELLER SILVA DE OLIVEIRA TORRES, 00080-00165048/2026-11, 21/03/2025; 24.089-3, WESLENY BORGES DA SILVA SILVEIRA, 00020-00036203/2026-15, 25/05/2020 a 26/08/2020; 41.980-X, ENEIDA ALVES BELEM, 00020-00035949/2026-01, 23/04/2017 a 27/06/2019; 42.259-2, GISLENE BEZERRA TIMBO GUIMARAES, 00020-00032168/2026-57, 05/04/2018 a 15/06/2020; 42.044-1, VERA DOREA LEITE CARDOSO, 00020-00033225/2026-15, 30/04/2017 a 04/11/2018; 48.608-6, NADJA MARINHO DOS SANTOS, 00020-00036283/2026-09, 25/04/2020 a 06/10/2021.54.965-7, IONE MARIA BARBOSA, 00020-00032016/2026-54, 16/03/2013 a 01/05/2016; 61.825-X, DUARTE FRANCA DE MOURA, 00020-00033211/2026-00, 15/06/2016 a 26/07/2016; 62.010-6, JAQUELINNE ABREU CAVALCANTI CARDOSO, 00020-00032447/2026-11, 08/09/2014 a 01/10/2017; 65.833-2, MARILDA BERNARDETE DE LIMA DE QUEIROZ, 00020-00033130/2026-00, 04/12/2015 a 04/01/2018; 65.272-5, LILIAN CRISTINA MOURA SOUSA, 00020-00035132/2026-25, 19/07/2015 a 02/08/2018; 66.651-3, LUCIANE DE MELLO RICCI FERNANDES, 00020-00031714/2026-32, 02/03/2017 a 06/06/2019; 69.723-0, CLAUDIA SIMONE FERNANDES CAIXETA GOMES, 00020-00032917/2026-46, 03/03/2018 a 14/09/2020; 42.316-5, DALVA GOMES BALBINO, 00020-00032418/2026-59, 04/01/2016 a 19/06/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 25, de 19/01/2026, publicada no DODF nº 12, de 20/01/2026, ato que concedeu o abono de permanência à servidora CARLA CINTIA FEITOSA OLIVEIRA, matrícula 29.704-6, ONDE SE LÊ: "... a contar de 30/06/2025...", LEIA-SE: "...a contar de 14/07/2023...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 528, de 21/11/2024, publicada no DODF nº 223, de 22/11/2024, ato que concedeu o abono de permanência à servidora LILIANA MARTINS DA SILVA CARVALHO, matrícula 32.039-0, ONDE SE LÊ: "... a contar de 19/11/2024...", LEIA-SE: "...a contar de 19/11/2023...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 381, de 25/11/2020, publicada no DODF nº 223, de 26/11/2020, ato que concedeu o abono de permanência à servidora SORANEIDE DANTAS CARREIRO, matrícula 24.218-7, ONDE SE LÊ: "... a contar de 25/05/2020...", LEIA-SE: "...a contar de 01/01/2019...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 243, de 23/06/2026, publicada no DODF nº 115, de 25/06/2026, ato que concedeu o abono de permanência à servidora DENISE APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 202.410-1, ONDE SE LÊ: "... 23/06/2026...", LEIA-SE: "...09/02/2026...".

BRUNO DA SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

RETIFICAR os atos que concederam abono de permanência aos servidores a seguir relacionados, para alterar a vigência de cada concessão, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, DODF da concessão e vigência correta:20.236-3, RITA DE CASSIA CARDOSO ALVES, 00020-00032500/2026-83, DODF nº 19, de 28/01/2020, 27/07/2019 a 27/01/2020; 20.683-0, ADRIANA BATISTA REIS DE MELO, 00020-00033151/2026-17, DODF nº 120, de 26/06/2024, 07/09/2021 a 31/08/2025; 20.685-7, ELIANE MARIA RIBEIRO FERREIRA, 00020-00036864/2026-32, DODF nº 156, de 18/08/2021, 25/04/2020 a 25/01/2022; 20.224-X, EUDALICE SOARES DE SOUZA, 00020-00036352/2026-76, DODF nº 134, de 19/07/2021, 11/04/2020 a 10/03/2024; 21.222-9, MARCIA REGINA ALVES MIRANDA, 00020-00033339/2026-65, DODF nº 188, de 05/10/2022, 20/01/2020 a 22/01/2023; 22.847-8, MARCILEIDE JOSE FERREIRA DE MEDEIROS, 00020-00034846/2026-16, DODF nº 9, de 13//01/2022, 31/05/2018 a 14/04/2024; 22.525-8, OLAVO MARQUES FERREIRA, 00020-00036997/2026-17, DODF nº 161, de 22/08/2024, 09/06/2023; 23.797-3, YOLANDA SALES DE SOUTO NEVES, 00020-00033822/2026-40, DODF nº 86, de 10/05/2021, 02/05/2020 a 12/10/2021; 23.224-6, JOSE MILTON BARBOSA, 00020-00035104/2026-16, DODF nº 201, de 18/10/2024, 26/04/2024 a 24/10/2024; 23.213-0, IVONETE LIMA DE SOUSA TEIXEIRA, 00020-00035647/2026-25, DODF nº 97, de 24/05/2023, 07/03/2021 a 21/06/2022; 24.654-9, RAQUEL PINHEIRO TRINDADE ZANETTI, 00020-00033150/2026-72, DODF nº 212, de 11/11/2022, 02/11/2021 a 18/05/2023; 24.241-1, SUELY SANTOS DA SILVA, 00020-00033149/2026-48, DODF nº 184, de 25/09/2024, 01/04/2021 a 17/05/2022; 24.430-9, CRISTINA DARLEM MENDES TAVARES, 00020-00034861/2026-64, DODF nº 122, de 30/06/2023, 30/01/2021 a 13/07/2023; 25.313-8, ALEXSANDRA ANDRADE DE AZEVEDO, 00020-00018039/2026-56, DODF nº 79, de 29/04/2022, 14/09/2020 a 12/01/2022; 25.048-1, FLAVIA ROBERTO SOARES DIAS, 00020-00033068/2026-48, DODF nº 18, de 27/01/2025, 02/12/2022 a 15/06/2025; 25.993-4, FERNANDA MOREIRA MONTEIRO, 00020-00033140/2026-37, DODF nº 71, de 15/04/2024, 03/04/2022 a 26/05/2024; 26.542-X, ELAINE BATISTA DE DEUS, 00020-00032158/2026-11, DODF nº 53, de 25/07/2018, 29/05/2015 a 30/08/2021; 26.050-9, NEIRY BRITO DE PAIVA, 00020-00033826/2026-28, DODF nº 158, de 22/08/2022, 08/06/2021 a 27/09/2022; 26.481-4, LUCINEA VICENTINA MOREIRA MARTINS VIEIRA, 00020-00033620/2026-06, DODF nº 103, de 03/07/2024, 10/05/2020 a 17/06/2024; 26.606-X, ELIETE TELES DE FARIA ALVES, 00020-00036348/2026-16, DODF nº 103, de 01/06/2023, 26/07/2017 a 04/09/2019; 27.415-1, SILVIA ESTER BONFIM COUTINHO DE SOUSA, 00020-00033157/2026-94, DODF nº 233, de 06/12/2024, 24/11/2021 a 15/06/2025; 29.883-2, SANDRA PATRICIA BORGES ALVES, 00020-00035551/2026-67, DODF nº 44, de 06/03/2025, 12/12/2022 a 01/02/2026; 30.197-3, ANGELA ALVES DE ABREUV, 00020-00032220/2026-75, DODF nº 204, de 24/10/2019, 18/06/2017 a 18/08/2024; 31.569-9, JOSE GEOVANO DE ARAUJO, 00020-00008129/2026-39, DODF nº 229, de 09/12/2021, 01/12/2018 a 21/06/2022; 31.527-3, CLEIDE VILARINS NETTO, 00020-00037056/2026-92, DODF nº 18, de 26/01/2022, 10/12/2020 a 05/04/2022; 32.537-6, IRONETE JESUINO DA SILVA, 00020-00032407/2026-79, DODF nº 76, de 20/04/2017, 05/01/2015 a 25/04/2017; 32.711-5, IANE RODRIGUES LEMOS, 00020-00033161/2026-52, DODF nº 1, de 02/01/2024, 29/04/2023 a 01/01/2024; 34.886-4, LUCENIRIA DOS REIS MENDES, 00020-00033321/2026-63, DODF nº 44, de 05/03/2024, 01/01/2023 a 17/03/2024; 34.529-6, LUCELIA ROMEIRO DA SILVA, 00020-00032412/2026-81, DODF nº 82, de 06/05/2025, 12/06/2024 a 31/08/2025; 34.400-1, MARIA JOSE DA SILVA FREITAS, 00020-00035153/2026-41, DODF nº 53, de 25/07/2018, 09/11/2016 a 30/08/2018; 35.671-9, ALINE MARIA SOUZA DOS ANJOS, 00020-00032219/2026-41, DODF nº 100, de 27/05/2024, 05/02/2023 a 31/08/2025; 35.106-7, JOAO RODRIGUES BARBOSA NETO, 00020-00032854/2026-28, DODF nº 144, de 28/07/2017, 21/02/2016 a 18/03/2018; 35.962-9, KATIA VALERIA ARRELARO RIBEIRO, 00020-00033610/2026-62, DODF nº 191, de 04/10/2024, 21/01/2024 a 07/11/2024; 39.824-1, LUCIENE MODESTO DE OLIVEIRA, 00020-00036098/2026-14, DODF nº 151, de 08/08/2017, 26/06/2014 a 01/08/2017; 41.616-9, WALTER JOSE RODRIGUES DE MORAES, 00020-00032398/2026-16, DODF nº 130, de 10/07/2024, 01/07/2022 a 04/07/2024; 41.584-7, ANA CLEIDE DA SILVA CARVALHO, 00020-00033815/2026-48, DODF nº 190, de 09/10/2023, 27/03/2018 a 01/07/2020; 41.781-5, CRISTIANE MENDES FERNANDES, 00020-00035103/2026-63, DODF nº 71, de 15/04/2024, 16/06/2017 a 25/11/2018; 41.498-0, DANIEL JOSE LASARA, 00020-00036975/2026-49, DODF nº 21, de 01/02/2021, 06/08/2019 a 20/06/2022; 42.012-3, MARIA APARECIDA NOLETO QUEIROZ, 00020-00032271/2026-05, DODF nº 206, de 25/10/2024, 22/04/2017 a 03/05/2018; 42.514-1, LENICE VIEIRA DE ALMEIDA, 00020-00032075/2026-22, DODF nº 215, de 18/11/2022, 08/06/2017 a 09/08/2018; 42.009-3, MARILENE DE LIMA FELINTO, 00020-00033165/2026-31, DODF nº 72, de 16/04/2018, 21/11/2016 a 09/04/2018; 42.152-9, ANTONIO LAZARO ANDRADE DOS SANTOS, 00020-00033142/2026-26, DODF nº 188, de 05/10/2022, 08/05/2021 a 23/10/2022; 42.714-4, SOLANGE ANTERO SOUTO DE MORAES, 00020-00033580/2026-94, DODF nº 162, de 24/08/2018, 26/07/2017 a 23/08/2018; 42.142-1, FRANCILENE SOARES BARBOSA, 00020-00035088/2026-53, DODF nº 171, de 09/09/2019, 25/01/2017 a 13/10/2019; 42.883-3, ARLETE FERREIRA HIGINO DE OLIVEIRA, 00020-00035504/2026-13, DODF nº 222, de 25/11/2020, 29/08/2019 a 04/11/2020; 42.138-3, MARIA VILMA LEITE LIRA, 00020-00036682/2026-61, DODF nº 28, de 10/02/2020, 17/01/2018 a 26/05/2020; 42.890-6, POTIRA OLIVEIRA SOUSA, 00020-00036868/2026-11, DODF nº 208, de 08/11/2021, 22/11/2018 a 12/01/2022; 42.360-2, ROSELI FERREIRA DO NASCIMENTO, 00020-00036094/2026-28, DODF nº 34, de 18/02/2019, 09/12/2016 a 14/01/2019; 44.713-7, LUCIENE TRINDADE DE SOUSA, 00020-00033811/2026-60, DODF nº 163, de 27/08/2020, 08/03/2019 a 20/10/2020; 44.209-7, ANGELICA PASSOS PINHEIRO, 00020-00033216/2026-24, DODF nº 158, de 22/08/2022, 17/05/2019 a 06/08/2023; 44.249-6, HUMBERTO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, 00020-00033744/2026-83, DODF nº 91, de 17/05/2021, 24/03/2020 a 17/08/2021; 46.061-3, KARLA REGINA MARTINS MOREIRA, 00020-00032182/2026-51, DODF nº 171, de 12/09/2022, 11/01/2020 a 26/02/2023; 46.510-0, TARSIS DA COSTA DUARTE, 00020-00032394/2026-38, DODF nº 62, de 01/04/2025, 28/02/2024 a 30/09/2025; 46.376-0, MARIA SIMONE DE ARAUJO, 00020-00032918/2026-91, DODF nº 9, de 12/01/2023, 12/02/2020 a 10/04/2023; 46.628-X, ELIANE DA SILVA SENNA MARINHO, 00020-00033301/2026-92, DODF nº 33, de 19/02/2021, 16/03/2019 a 31/01/2021; 46.159-8, IONA FREITAS DE ALMEIDA, 00020-00034878/2026-11, DODF nº 159, de 21/08/2020, 24/03/2018 a 12/07/2020; 46.003-6, MARILUCIA GAUDENCIA FREIRE SILVA, 00020-00035921/2026-66, DODF nº 114, de 18/06/2019, 03/04/2018 a 27/06/2019; 47.102-X, WILMA ANAECE NERI, 00020-00032618/2026-10, DODF nº 92, de 17/05/2019, 22/04/2017 a 08/03/2020; 47.946-2, TELMA REGINA SANTANA OLIVEIRA, 00020-00035152/2026-04, DODF nº 158, de 21/08/2023, 05/12/2020 a 24/08/2023; 47.695-1, PATRICIA SENA SILVA ROCHA, 00020-00035554/2026-09, DODF nº 163, de 27/08/2021, 27/08/2019 a 12/09/2021; 47.918-7, ANNE EWELLYN MENDES BOTAO, 00020-00035996/2026-47, DODF nº 13, de 19/01/2022, 25/11/2019 a

13/02/2022; 48.540-3, DILMA ANTUNES DE SOUZA, 00020-00032230/2026-19, DODF nº 56, de 21/03/2024, 16/03/2021 a 12/05/2024; 48.040-1, JANINE GONCALVES DANTAS, 00020-00032354/2026-96, DODF nº 220, de 18/11/2024, 19/01/2020 a 24/06/2021; 48.685-X, ROSIMEIRE GOMES DA SILVA DANTAS, 00020-00033126/2026-33, DODF nº 219, de 19/11/2020, 09/08/2019 a 04/11/2020; 48.618-3, LILIANE MOURA GONCALVES, 00020-00036340/2026-41, DODF nº 21, de 01/02/2021, 15/03/2018 a 18/03/2021.62.532-9, DORILENE AFONSO DE MELLO SANTOS, 00020-00033088/2026-19, DODF nº 208, de 04/11/2016, 15/04/2014 a 06/02/2018; 62.699-6, CHARLES LEMOS COSTA, 00020-00033133/2026-35, DODF nº 158, de 21/08/2023, 10/05/2018 a 09/12/2019; 62.283-4, ROSALIA RIBEIRO, 00020-00033812/2026-12, DODF nº 171, de 06/09/2018, 01/09/2014 a 08/11/2018; 62.940-5, GLAUCIA DE SOUZA ARAUJO, 00020-00036004/2026-07, DODF nº 198, de 19/10/2016, 15/09/2014 a 13/10/2016; 62.391-1, MAIZA DE SOUZA SANTOS GODINHO, 00020-00036974/2026-02, DODF nº 76, de 20/04/2017, 08/04/2014 a 25/04/2017; 64.719-5, DENILSON DI CARLANTONIO VANDERLEI, 00020-00032941/2026-85, DODF nº 200, de 21/10/2020, 25/02/2019 a 18/01/2021; 64.341-6, PATRICIA MAFRA GONCALVES RIBEIRO, 00020-00035536/2026-19, DODF nº 162, de 24/08/2018, 30/03/2016 a 24/02/2019; 65.029-3, JANETE DE LIMA BORGES, 00020-00032164/2026-79, DODF nº 72, de 16/04/2018, 05/07/2015 a 12/07/2018; 65.702-6, EDIMILSON MANOEL DA SILVA, 00020-00032257/2026-01, DODF nº 206, de 25/10/2024, 24/10/2021 a 07/11/2024; 65.298-9, JONILSON PEIXOTO DA SILVA ALEIXO, 00020-00033038/2026-31, DODF nº 14, de 19/01/2024, 21/09/2018 a 10/10/2019; 65.180-X, SONIA LUIZ DE SOUZA, 00020-00034653/2026-65, DODF nº 215, de 08/11/2024, 22/03/2015 a 04/01/2018; 66.314-X, ANDREA CONCEICAO ALVES PEREIRA SILVEIRA, 00020-00033162/2026-05, DODF nº 200, de 25/10/2023, 08/10/2016 a 15/10/2018; 66.577-0, SILEIDE SILVA DANTAS, 00020-00035948/2026-59, DODF nº 193, de 09/10/2020, 04/09/2017 a 31/01/2021; 66.964-4, RIZENILDA GOMES MOREIRA, 00020-00035929/2026-22, DODF nº 118, de 24/06/2024, 07/03/2019 a 08/03/2020; 66.615-7, LUCINEIDE DOS SANTOS SILVA CARVALHO, 00020-00036332/2026-03, DODF nº 16, de 23/01/2018, 18/04/2016 a 07/05/2020; 66.198-8, WASHINGTON DE JESUS VIEIRA, 00020-00036982/2026-41, DODF nº 146, de 04/08/2021, 26/05/2020 a 21/07/2021; 66.472-3, NEUMA DE OLIVEIRA SILVA, 00020-00036567/2026-97, DODF nº 162, de 24/08/2018, 22/08/2016 a 23/08/2018; 67.402-8, VILMA PONTES VASCONCELOS, 00020-00033578/2026-15, DODF nº 38, de 26/02/2024, 08/02/2018 a 27/04/2021; 68.952-1, ENOQUE FERREIRA CALADO, 00020-00032048/2026-50, DODF nº 171, de 12/09/2022, 14/07/2016 a 21/08/2022; 68.215-2, DENIR TEREZA DA CONCEICAO DE MACEDO, 00020-00033614/2026-41, DODF nº 198, de 19/10/2016, 17/08/2015 a 10/10/2019; 69.736-2, MARIA SONIA ALVES, 00020-00033741/2026-40, DODF nº 139, de 23/07/2024, 23/05/2017 a 03/06/2019; 200.338-4, MARIA DO SOCORRO BARBOSA HENRIQUE DOS SANTOS, 00020-00032659/2026-06, DODF nº 16, de 23/01/2018, 19/03/2015 a 30/01/2018; 202.906-5, MARIS STELA DE SOUSA LOPES, 00020-00016232/2026-52, DODF nº 193, de 09/10/2020, 07/03/2018 a 10/03/2022; 203.064-0, MARIA VILMA VIDAL LIMA, 00020-00035109/2026-31, DODF nº 173, de 08/09/2017, 02/03/2016 a 31/08/2017; 33.390-5, WELLINGTON TITO DE SOUZA DUTRA, 00020-00032893/2026-25, DODF nº 126, de 06/07/2023, 28/04/2022 a 06/08/2023.

BRUNO DA SILVA XAVIER

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO N° 570, DE 1º DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o Art. 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e com fundamento no Art. 222, §1º, inciso I, da Lei Complementar n° 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do afastamento preventivo dos servidores FRANCISNILDE MIRANDA DA SILVA, matrícula 34.370-4, e LUCIANO FARIAS MENDES ZICA, matrícula 30.983-4, do exercício de suas atividades laborais nesta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de julho de 2026, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, os servidores afastados não podem comparecer à repartição de onde foram afastados, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar n° 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 1º DE JULHO DE 2026 ;

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Dispensar, a Fiscal Administrativo Suplente: ALINE CRISTINA MONTES SILVA, matrícula 256.844-6, da Reitoria da UnDF, o Fiscal Técnico Titular: CLEBER CASIMIRO SILVEIRA, matrícula 249.682-8, da Prefeitura Universitária da UnDF, o Fiscal Técnico Suplente: SÉRGIO ANTUNES NETTO CARREIRA, matrícula 249.319-5, da Vice-Reitoria da UnDF e o Fiscal Setorial Titular: ALAN SILVA MACEDO, matrícula 249.339-x, da Vice-Reitoria da UnDF do Contrato de Aluguel nº 056631/2026, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa CESB - CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA. Processo SEI 04030-00000175/2025-50.

Art. 2º Designar, o Fiscal Administrativo Suplente: HUGO MARQUES DA ROCHA, matrícula 17234603, Gerência de arquivo, protocolo e documentos administrativos da UnDF, o Fiscal Técnico Titular: ROBERTO GONÇALVES TORRES, matrícula 17287197, da Prefeitura Universitária da UnDF, o Fiscal Técnico Suplente: VANUSA DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula 17316650, da Prefeitura Universitária da UnDF e o Fiscal Setorial Titular: IGOR LEAL SOUZA, matrícula 17230020, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário da UnDF, para atuarem como Equipe de Fiscalização do Contrato de Aluguel nº 056631/2026, sob a subordinação do Gestor, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa CESB - CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA, cujo objeto é a locação de imóvel com serviços condominiais amplos, para abrigar as instalações do campus da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), situado na QNN 31, Área Especial B e C, Lote D, Modulo E - Ceilândia Norte, Ceilândia/DF, inscrição nº 30414474, Carta de Habite-se nº 901/2022, objeto das matrículas n°s 27.853, 16.412, 16.130 e 18.878, do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. Conforme processo SEI 04030-00000175/2025-50.

Art. 3º Fica designado o fiscal administrativo como substituto dos Gestor do contrato, e os demais fiscais podem substituir uns aos outros.

Art. 4º Competirá ao Gestor do Contrato e a Equipe de Fiscalização, observar o disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e Contrato Administrativo, assim como supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10, 11, 12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; no art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010; na Portaria/SGA nº 29 de 25/02/2004 (alterada pela Portaria n° 125-SGA de 30/04/2004), no Decreto nº 38.934 de 15 de março de 2018; na Instrução Normativa n° 04 de 08 de junho de 2022, publicado no DODF n° 108 de 09/06/2022, págs. 06/08, e demais legislações correlatas.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 1º de julho de 2026

Processo nº 00053-00044673/2026-58. Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

No uso das competências delegadas pelo Decreto Distrital n.º 37.215, de 29 de março de 2016, em seu art. 1º, inciso I; conforme previsto no caput, inciso V e parágrafo 1º do art. 29-A da Lei Federal n.º 11.134, de 15 de julho de 2005; e de acordo com o constante na Informação Técnica n.º 228/2026 - CM/AJL (207176402) e sua cota de aprovação (207176462), resolvo:

AUTORIZAR a cessão do Ten-Cel. QOBM/Comb. ALEXANDRE DIAS LINS, matr. 1706476, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer o cargo na estrutura da Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU, função de natureza ou interesse bombeiro militar, sem ônus para o cessionário.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 30 de junho de 2026

Processo nº 00053-00069499/2026-56. Interessado: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

No uso das competências delegadas pelo Decreto Distrital n.º 37.215, de 29 de março de 2016, em seu art. 1º, inciso I; conforme previsto no caput, inciso II e parágrafo 1º do art. 29-A da Lei Federal n.º 11.134, de 15 de julho de 2005; e de acordo com o constante na Informação Técnica n.º 226/202 - CM/AJL (207095512) e sua cota de aprovação (207096768), resolvo:

AUTORIZAR a cessão do Ten-Cel. QOBM/Comb. VICENTE CAVALCANTI IBIAPINA PARENTE, matr. 1750838, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer o cargo comissionado de Coordenador da Coordenação de Preparação de Busca e Salvamento (CPBS), do Departamento de Preparação e Socorro,

da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, função de natureza ou interesse bombeiro militar, sem ônus para o cessionário.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 30 de junho de 2026

Processo SEI/GDF 00428-00001643/2026-42. Interessado: Major BM RRm. ROMILDO DE SOUSA BARBOSA, matrícula 1403754. Assunto: Incorporação da Gratificação de Função Militar.

No uso da competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016; nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; conforme o disposto no art. 1º, §§ 1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; à luz das Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5.927/2018, do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e de acordo com a Informação Técnica nº 221/2026 – CM/AJL (206678392) e respectiva cota de aprovação (206964802), RESOLVO:

1. CONCEDER ao interessado o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, a contar de 13 de maio de 2026, data de sua passagem para a reserva remunerada, e relativo ao posto que ocupava (SD), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu;

2. DETERMINAR a publicação do presente ato e o encaminhamento ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para adoção das providências complementares, observada a orientação contida no Parecer nº 119/2021 – PRCON/PGDF, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, quanto à incidência de contribuição para pensão militar.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 720, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977,c/c com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, c/c Art. 8º do Decreto Federal nº 10.443/2020, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 402, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, a qual excluiu a bem da disciplina, após decisão no Conselho de Disciplina nº 2020.0511.08.0004, o veterano 2º SGT RR JOSÉ ILDEU DE ARAÚJO, Matrícula nº 09.424/2, CPF nº 210, ***, *** - 30, para determinar a reinclusão do militar ao quadro de reformados da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0722115-11.2024.8.07.0018, que tramitou perante a 5ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em sede de apelação, a qual declarou a nulidade do ato administrativo de exclusão do militar das fileiras da Corporação, referente ao Conselho de Disciplina nº 2020.0511.08.0004, conforme processo SEI: 00020-00000183/2025-55. Publique-se em BCG e no DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, e artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e tendo em vista deliberação da Comissão de Promoção de Praças, constante do item PRIMEIRO da Ata nº 07/2026 – CPP – EXTRAORDINÁRIA, de 12 de junho de 2026 (206153478), publicada no BCG nº 107, de 17 de junho de 2026, afeto ao processo SEI GDF 00054-00044466/2026-75, resolve:

PROMOVER, POST MORTEM, à graduação de Subtenente PM, o extinto Policial Militar Primeiro-Sargento PM LINDOMAR GOMES DE MIRANDA - Mat. 22.091/4, a contar de 09 de março de 2026, com base no que dispõem os arts. 6º, 11 e 16 da Lei 12.086, de 6 de novembro de 2009. Publique-se em BCG.

ROMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 2026

TCE Nº 2026.0622.11.0024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 36, inciso I, e artigo 38, inciso V, do Decreto Federal nº 10.443; com fulcro no art. 28 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022; e no art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o Rito Sumaríssimo, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital, em razão da Recebimento indevido do auxílio moradia na modalidade majorada, conforme os fatos constantes nos autos do Processo SEI-GDF nº 054-00143652/2025-13.

Art. 2º Designa-se o CAP QOPMA THENYSON DA SILVA BISPO - MAT. 22.365/4, como Tomador de Contas, conferindo-lhe todas as atribuições necessárias à condução dos trabalhos, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar os danos, viabilizar seu integral ressarcimento, além de propor medidas saneadoras para a efetiva autotutela administrativa.

Art. 3º Compete ao Tomador de Contas realizar os atos de instrução no prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições dos arts. 29, 46, 47 e 64 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022, e na legislação aplicável, com a consequente remessa dos autos, acompanhados de relatório conclusivo e circunstanciado, à Auditoria da PMDF, na Unidade SEI-GDF: "PMDF/DCC/AUD".

Art. 4º Incumbe à Auditoria da PMDF o controle dos prazos, o exame de conformidade, a análise do conjunto probatório e dos elementos constitutivos, bem como a adoção das demais providências cabíveis, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO GALDINO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 735 DE 24 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00046782/2021-77, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 715 de 19 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114 de 24 de junho de 2026, ONDE SE LÊ: "... ISABELLA CRISTINA CORDEIRO CLARET, matrícula nº 06596452 ...", LEIA SE: "...ANA LUIZA CORDEIRO CLARET, matrícula nº 06596274...". Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 737, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00083797/2026-21, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c art. 7º, II, na redação original, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 31 da MP nº 2.215/2001 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º; artigos 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º TEN PM GASPAR TOLENTINO DOS REIS, matrícula nº 00.939/3, falecido na reforma com proventos integrais em 09 de abril de 2026, na proporção de 1/2 (um meio) para senhoras GLAUCINEIDE SILVA DOS REIS e JULIANA CRISTINA FERREIRA DOS REIS, filhas maiores de 24 anos do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 738, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00100124/2026-42 e Processo 0054-001.206/2000, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora LUIZA ALVES MARCELINO, Mat. nº 04222733, a contar de 27 de abril de 2026, conforme certidão de óbito matrícula 021220 01 55 2026 4 00100 297 0030484 99 do Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais Núcleo Bandeirante - Brasília / DF, datado em 06 de maio de 2026, em observância ao previsto no artigo 24 da Lei nº 3.765/1960 de 04 de maio de 1960.

REVER a Portaria de 14 de dezembro de 2000, publicado no DODF nº 121 de 27 de junho de 2002, para reverter na forma do artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso II; e 24, da Lei nº 3.765/60; 71, alínea b e 72, Caput, da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.289/84; e artigos 1º, incisos II e III e 2º, Caput e Parágrafo único da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5/97, o benefício da pensão militar legado pelo 3º SGT PM JOSÉ MARCELINO FILHO, matrícula nº 02.313/2, falecido na reserva remunerada em 14 de novembro de 2000, integralmente para senhora ROSANA ALVES MARCELINO, filha maior de 24 anos do instituidor a contar de 27 de abril de 2026, data do falecimento da extinta pensionista. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 744, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00085959/2026-65, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 7º, I, d, da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pela 2º SGT PM KELLY

CERQUEIRA, matrícula nº 73.540/X, falecido na ativa em 08 de abril de 2026, integralmente para o beneficiário: LEONARDO CAIXETA, filho até 21 anos da instituidora, a contar da data do óbito. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 746, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo SEI GDF nº 0054-001-711/2009, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 06 de julho de 2018, o 2º SGTPM RR VALDOILTON MARIANI DA SILVEIRA MATOS, matrícula 5.268/X,da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 747, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00079134/2026-10 e Processo 054-000.075/2010, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor ALEX ROBERTO GOMES PIMENTA, matrícula nº 05285674, a contar de 22 de abril 2026, data em que completou 24 anos de idade e foi excluído em observância ao previsto no artigo 37, inciso I da Lei 10.486/2002;

REVER a Portaria nº 572 de 05de março de 2018, publicado no DODF nº 55 de 21 de março de 2018, para transferir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c art. 37, I; artigo 39, § 1º e artigos 50 e 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM ALECSON ROBERTO DE NOVAIS PIMENTA, matrícula nº 14.811/3, reformado com proventos integrais, falecido em 28 de dezembro de 2009, integralmente para senhora SHIRLEY LANE DE GUSMÃO GOMES, matrícula 05803331, companheira do instituidor , a contar data da exclusão do pensionista militar. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 748, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00057582/2021-40, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor CAIO EDUARDO ROCHA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 06603980, a contar de 22 de maio 2026, data em que completou 24 anos de idade e foi excluído do rateio do benefício em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, letra "d" da Lei nº 3.765/60 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

REVER a Portaria nº 810 de 27 de maio de 2021, publicado no DODF nº 104 de 07 de junho de 2021, para transferir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); c/c artigo 7º, inciso I, letra "a" da Lei nº 3.765/60 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM WOLBER ROCHA MORAES, matrícula nº 09.836/1, falecido na ativa em 16 de abril de 2021, integralmente para senhora ACILEIDE ALVES DE SOUZA MORAES, matrícula 06603955, viúva do instituidor, a contar data da exclusão do pensionista militar. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 336, DE 17 DE JUNHO DE 2026

(Processo SEI Nº 00054-00105438/2026-31)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no Uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de cláusula do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 (SRP) - PMDF/DSAP/DPGC/SP/SSSPFE/NPL, pela empresa FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 40.618.304/0001-3 por, supostamente, apesar das convocações formais realizadas dentro do prazo estabelecido e devidamente registradas nos autos (189050220 e 189050333), permanecer silente, deixando de responder aos chamados administrativos e, por conseguinte, de assinar a Ata de Registro de Preços (188985952), culminando, tem tese, nos Itens 2.5, 10.1.3 e 10.1.3.1 do Edital, incidindo nas disposições da Lei nº 14.133/21 (art. 155, VI).

Art. 2º Nomear como encarregada a 2ª TEN QOPMSM GISELE BUSSINGER CRUZ, matrícula 343.335/33 , lotada no CMED/DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Dar ciência, por meio da citação, ao preposto da empresa credenciada da instauração do processo administrativo, conforme Lei 9.784/1999 em seu art. 26 e seguintes.

Art. 3º Incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vierem a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 4º Identificar junto ao executor do contrato, caso tenha ocorrido, suscinto histórico de incidência de irregularidades, bem como de quebra de cláusula contratual com o registro do motivo e a sanção aplicada à empresa credenciada.

Art. 5º Fazer constar o endereço, o código de endereçamento postal, bem como correio eletrônico, bem como demais dados atualizados da empresa credenciada investigada.

Art. 6º Fazer juntada aos autos do Edital de credenciamento, Termo de Credenciamento assinado e eventuais Termos Aditivos de Credenciamentos.

Art. 7º Identificar e quantificar o valor do contrato relativo ao termo de credenciamento vigente à época do(s) fato(s) investigado(s)/apurado(s).

Intimar, antes da confecção do relatório final, o preposto da empresa credenciada para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados - conforme Art. 156 e 157 da Lei 14.133/2021 , bem como conceder vistas dos autos.

Art. 8º A encarregada produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado - conforme art. 47 Lei 9.784/1999 -, tendo em vista: O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados de acordo com as regras legais e contratuais.

Art. 10. Declarar a existência, inexistência ou o modo de ser da relação contratual à época dos fatos.

Art. 11. Especificar, caso tenha identificado, a cláusula contratual infringida de acordo com Edital e os termos de credenciamento e de termos aditivos. Ainda, casto tenha identificado a cláusula contratual infringida, especificar a natureza e gravidade da infração bem como, as circunstâncias que possam ensejar agravante e/ou atenuante, os danos que dela provieram para Administração Militar, vantagem auferida em virtude da infração e os antecedentes de irregularidades da empresa credenciada. A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado. Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais; Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99. As eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do prazo final, devendo constar no pedido a data de recebimento do processo administrativo, a data prevista para o respectivo encerramento, a justificativa para concessão e a síntese das providências/diligências que já foram adotadas/realizadas.

Art. 12. Deverá encaminhar memorando ao Chefe da DSAP informando acerca do início dos trabalhos, no prazo de 72h a partir do recebimento.

Art. 13. Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe do NPA/ATJ deste Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 14. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 15. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 16. Publique-se em DODF.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINESIO SILVA SOUZA- CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos lll e X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

EXCLUIR do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, em consequência desligar da OBM a qual pertence, a contar de 6 de maio de 2026, por motivo de falecimento, o ex-SubTen. QBMG-1 ROBERTO HENRIQUE LIMA, matrícula 1405962, nos termos do artigo 88, inciso VIII, e do artigo 117 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, conforme a Certidão de Óbito matrícula n.º 021097 01 55 2026 4 00097 050 0028850 65, expedida pelo 5º Ofício de Registro Civil, Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas de Taguatinga do DF e demais documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00050017/2026-94.

MOISES ALVES BARCELOS

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA N° 44, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal n° 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n° 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria n° 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF nº 00053-00054583/2026-75, resolve:

CONCEDER ao Segundo-Sargento BM RRm. FELICIANO TORRES TENÓRIO JÚNIOR - matr. n.º 1402708, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 108/2026, de 19/06/2026, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

PORTARIA N° 46, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal n° 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n° 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria n° 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF nº 00053-00044456/2026-68, resolve:

CONCEDER ao Primeiro Tenente BM RRm. GILDO FRANCISCO NUNES, matr. n.º 1402463, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 97/2026, de 02/06/2026, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FÁBIO ANDRADE RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras: KAMILA LUANNA BATISTA DA SILVA, Escrivã de Polícia, matrícula nº 180.107-4, matrícula SIAPE nº 0001706694, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF n° 00052-00015721/2026-29; DAISY EDUARDO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 166.156-6, matrícula SIAPE nº 1586247, a partir de 19.06.2026, conforme Processo SEI/GDF n° 00052-00022131/2026-52; KARINA DA SILVA FIGUEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 57.507-0, matrícula SIAPE nº 1411193, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF n° 00052-00014747/2026-50; CIBELLE ANDRADE DO AMARAL, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 89.678-0, matrícula SIAPE nº1583049, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00015362/2026-18; WELMER DA SILVA COSTA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 78.177-0, matrícula SIAPE nº 1537816, a partir de 06.05.2026, conforme Processo SEI/GDF n° 00052-00016556/2026-22; SANDRA MARTINS DIAS, Agente de Polícia, matrícula nº 57.732-4, matrícula SIAPE nº 1411383, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF n° 00052-00014745/2026-61 e LUISA PUPPIN ZANDONADI, Agente de Polícia, matrícula nº 77.363-8, matrícula SIAPE nº 0001532683, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF n° 00052-00014139/2026-45, todas com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência aos servidores: LUCIANO MATIAS GARCIA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº57.713-8, matrícula SIAPE nº 1411370, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF n° 00052-00016269/2026-12; SIMAO PEDRO TEIXEIRA ALBUQUERQUE, Papiloscopista Policial, matrícula SIGRH nº 58.868-7, matrícula SIAPE nº 1412161, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00023277/2026-15 e RUBEN SERGIO VELOSO GUMPRICH, Papiloscopista Policial, matrícula SIGRH nº 58.930-6, matrícula SIAPE nº 1098709, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00016025/2026-30, todos com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão nº 2.623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR, DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XV do art. 179 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 1, de 7 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil, e em conformidade com o Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, com a Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, e com o Decreto nº 7.652, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar público e homologar o resultado final dos cursistas considerados APTOS nos Cursos de Aperfeiçoamento Profissional destinados à Progressão Funcional, nos termos da Portaria nº 349/2026-PCDF, de 09 de junho de 2026, conforme instrução constante no Processo SEI nº 00052-00020702/2026-14.

Art. 2º Ficam aprovados no Curso de Aperfeiçoamento Profissional 2 – CAP-2, para fins de progressão funcional da 3ª Classe para a 2ª Classe, os seguintes servidores do cargo de Agente de Polícia:

I – ALINE MOURAO DE ABREU, matrícula nº 17163668; ALLISSON CARDOSO FERREIRA, matrícula nº 17162998; ANA LUISA FERNANDES DOS REIS, matrícula nº 17162440; ANDRE HONORATO MARINS, matrícula nº 1716348X; BRUNA RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 17163080; BRUNO SABOIA DEMETERCO, matrícula nº 17163420; CIRO AUGUSTO COELHO DE ALMEIDA, matrícula nº 17162483; DAMARIS MOREIRA DE LIMA, matrícula nº 1716429X; DANIEL LELIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 17164273; DANIEL LIMA DAS VIRGENS FERREIRA, matrícula nº 17163811; DANIELA MAIA HORI BARUZZI, matrícula nº 1716379X; DIOGENES MARTINS DE SIQUEIRA, matrícula nº 17164389; EDUARDO EILER BATISTA DE ARAUJO, matrícula nº 17164338; EWERTON RENAN AGUIAR DE SAMPAIO, matrícula nº 17164362; FABIANE CILEIA OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 17162580; FELIPPE HENRIQUE ALMADA ALBUQUERQUE MOREIRA, matrícula nº 17164230; FERNANDA VIANA DE MORAIS, matrícula nº 17163242; FERNANDO BERGAMO, matrícula nº 17162696; FRANCISCO JUNIOR DE AZEVEDO, matrícula nº 17164354; GABRIEL CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula nº 17162602; GABRIEL FERREIRA E CAMPOS PEREIRA, matrícula nº 17163854; GESOMAR RODRIGUES DE FRANCA SILVA, matrícula nº 17163277; GUILHERME DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 17163064; GUILHERME MENDES TAVARES, matrícula nº 17162564; GUILHERME MENDONCA DA SILVA, matrícula nº 17162157; GUILHERME PIRES SARAIVA, matrícula nº 17162262; GUSTAVO GUALDA GONCALVES, matrícula nº 17162173; HUMBERTO GONCZAROWSKA JORGE, matrícula nº 17163226; JAINE DE SOUSA MACIEL, matrícula nº 17164117; JEANCARLOS DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 17162122; JOAO PAULO DE SOUSA, matrícula nº 1716270X; KAMILA RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 17164109; LENIN ANDRADE DE SOUSA CERQUEIRA, matrícula nº 17162521; LEONARDO DIAS CARNEIRO, matrícula nº 17163676; LETICIA CANTUARIA SANTOS, matrícula nº 17162572; LINCOLN PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1716575X; LUCAS FONSECA DAVILA, matrícula nº 17162319; LUCAS PACHECO BARRETO, matrícula nº 17165806; LUCAS VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 17163765; LUCIANA GRAEVER DE MEDEIROS, matrícula nº 1716415X; LUIS FERNANDO SERRAO FABIO, matrícula nº 17165970; LUIZ FELIPE BARBOSA PINHEIRO, matrícula nº 17163021; LUIZ MAURICIO SOARES DE ANDRADE, matrícula nº 17162211; MARCIA VIEIRA DE AZEVEDO DE MORAIS, matrícula nº 17163838; MATEUS CARVALHO XAVIER, matrícula nº 17162378; MATHEUS AMARAL GUIMARAES, matrícula nº 17163447; MATHEUS HENRIQUE FERNANDES DI CREDICO, matrícula nº 17163803; MATHEUS ULISSES PIMENTA, matrícula nº 17162270; PEDRO AUGUSTO DA CAMARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 17164257; PEDRO CIMINELLI DE ARAUJO, matrícula nº 17164060; PEDRO HENRIQUE SILVA MARIZ, matrícula nº 17164095; REBEKA DANTAS DOS SANTOS VILANOVA, matrícula nº 17163161; ROBSON ROSSI SILVA DE MESQUITA, matrícula nº 17163013; ROBSON VELOSO GOES, matrícula nº 1716253X; RODRIGO SANTOS MENDES, matrícula nº 17164079; SANDRA CRISTINA CAVALCANTE DE ARAUJO, matrícula nº 17164001; THADEU PESSOA PASSOS SANTOS, matrícula nº 17163897; TIAGO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 17166586; VALERIA MARIA ROSA, matrícula nº 17163269; VINICIUS DRUMMOND SILVA ARAUJO, matrícula nº 17163145; VINICIUS TAVARES DE CASTRO, matrícula nº 17163773; WELLINGTON SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1716365X; WESLEN RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 17163439; WESLEY DOS SANTOS, matrícula nº 17162556; JONATAN ALMEIDA CUSTODIO, matrícula nº 17197740; AMANDA ARAUJO DE OLIVEIRA E SOUZA, matrícula nº 17211301; AMAURY DE SOUZA DE PONTES, matrícula nº 1721727X; ANA CAROLINA MIRANDA ABECASSIS, matrícula nº 17217202; ANA LUISA SA DE OLIVEIRA, matrícula nº 17212332; ANTONY GONCALVES CARVALHO, matrícula nº 17219434; ARTHUR SIMAS PINHEIRO, matrícula nº 17212022; BRUNO CESAR SAMPAIO RIBEIRO DE ASSIS, matrícula nº 17212677; CRISTIAN DE SOUSA RAMOS, matrícula nº 17217962; DANIEL FALCAO DA ROCHA, matrícula nº 17216168; DANIEL SOUZA MATOS, matrícula nº 17212936; DANIELLE PRADO DE ARAUJO, matrícula nº 17216923; DANIELLE TUANNY ALVES FERREIRA, matrícula nº 17219108; DANNIEL DIAS ROCHA, matrícula nº 17217210; DAVI DE SOUZA MOREIRA, matrícula nº 17217253; DAVI TEIXEIRA E SILVA, matrícula nº 17219264; DOUGLAS CANTUDO GONCALVES, matrícula nº 1721632X; EDSON VIEIRA DE MORAIS, matrícula nº 17213142; EDUARDO DUNCK OLIVEIRA, matrícula nº 17211166; EWERTON CRUZ SOARES, matrícula nº 17215005; FELIPE JOSE GUSTAVO DE OLIVEIRA, matrícula

nº 17212960; FERNANDA DELGADO DE VASCONCELOS, matrícula nº 17220254; FERNANDA TAKAKO HIRAYAMA, matrícula nº 17210909; FRANCISCO ADAIL INACIO DE SOUSA JUNIOR, matrícula nº 17221846; GABRIEL ABI CHAHIN DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 17218438; GABRIEL RIBEIRO BRAGA, matrícula nº 17217385; IGOR TEIXEIRA PFRIMER, matrícula nº 17212626; IRACEMA ROCHA SOUZA, matrícula nº 17220165; JESSICA SALES LEMES, matrícula nº 17217954; JOYSSE VASCONCELOS FRANCA, matrícula nº 17212057; KEYLA DO NASCIMENTO ROCHA, matrícula nº 17211921; KLEDSON WILLY DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 17220939; LAIS SANTILLO MORAIS, matrícula nº 17211980; LARISSA DA SILVA MARQUES, matrícula nº 17213177; LARISSA ELLEN MONTEIRO MACIEL, matrícula nº 17216281; LEONARDO ZARATTINI MARTINS, matrícula nº 17217237; LETICIA BETTINA GRANADOS GOULART, matrícula nº 17211212; LUCAS ALVES DIAS, matrícula nº 17211123; LUCAS RODRIGUES REGO, matrícula nº 17218055; LUIZ PHELLIPE RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 17214068; MANUELLA MARIA SANTOS MIGUEL DA SILVA, matrícula nº 17214319; MARCOS WESLEY BRANDINHO RIBEIRO, matrícula nº 17212111; MARLOS ANGELO SILVA QUIRINO, matrícula nº 17213983; MATEUS DOS SANTOS LOPES GOMES, matrícula nº 17219205; MAURICIO BRAYAN CRUZ ALVES MARTINS, matrícula nº 1721176X; PABLO ARAUJO DA GAMA, matrícula nº 17218381; PALOMA ASENJO DE MACEDO, matrícula nº 17220041; PETERSON DE LIRA QUIRINO, matrícula nº 17215528; RAFAEL ANTUNES DOS SANTOS, matrícula nº 17210984; RAFAEL CAMPOS MARQUES DA COSTA, matrícula nº 17218020; RAFAEL FLORES DE MAGALHAES, matrícula nº 17213231; RAFAELLY HATHERLY RODRIGUES, matrícula nº 17217377; RAMON BRAGA TRAJANO, matrícula nº 17216087; RAPHAEL COSTA MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 17219957; RODRIGO DE ALMEIDA ROMAR, matrícula nº 17219043; SERGIO RICARDO VIEIRA PONDE SERRA, matrícula nº 17217822; TALES HENRIQUE ANDRADE DA MOTA, matrícula nº 17213673; THIAGO HENRIQUE DORIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 17218470; VALERIA RIBEIRO DA SILVA ROCHA, matrícula nº 17219981; VICTOR BARACHO ALVES, matrícula nº 17212251; WASHINGTON RICHEL SAITO DA SILVA, matrícula nº 17214335.

Art. 3º Ficam aprovados no Curso de Aperfeiçoamento Profissional 2 – CAP-2, para fins de progressão funcional da 3ª Classe para a 2ª Classe, os seguintes servidores do cargo de Escrivão de Polícia:

II – ANDREI HELBER DA COSTA MOREIRA, matrícula nº 1716057X; BRUNO BATISTA SUEHARA, matrícula nº 17169992; FERNANDA BESERRA DE ALMEIDA, matrícula nº 17161134; HENVER MEDEIROS CARVALHO, matrícula nº 17213932; IGOR PORTELA ALVES GALINDO, matrícula nº 17215749; JHULY KELLY FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 1715992X; KEILA NAOMI MIYASAKI, matrícula nº 1722165X; LARA MORAIS ROCHA, matrícula nº 17161703; RODRIGO DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula nº 17215714; VITOR HUGO GOMES DA SILVA, matrícula nº 17215064.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIANCARLOS ZULIANI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 379, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GRASIELLA MARIA VIDOTTI VEZZANI DE MELO, matrícula nº 259.852-3, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora ALINE DE MENEZES PINTO, matrícula nº 251.272-6, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Fiscalização de Engenharia de Trânsito (Nufen), da Gerência de Engenharia de Trânsito (Geren), da Diretoria de Engenharia de Trânsito (Diren), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 06/07/2026 a 15/07/2026, referente as férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00054076/2026-85.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 380, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO BRITO DE ARRUDA, matrícula nº 250.363-8, Especialista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula nº 947-4, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito (Gerat), da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 06/07/2026 a 20/07/2026, referente as férias regulamentares da titular, nos termos do processo 00055-00003251/2026-76.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 381, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL MARTINS PEREIRA, matrícula nº 67.059-6, Agente de Trânsito, para substituir o servidor LEONARDO ARTIAGA E VIEIRA, matrícula nº 67.195-9, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, da Unidade de Inteligência, Contrainteligência e Operação de Trânsito (Unint), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 13/07/2026 a 22/07/2026, referente as férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00093569/2024-79.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora NAIARA RANI DE SOUSA BERNARDO, Policial Penal, matrícula nº 1.688.567-8, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 30/06/2026 a 01/07/2026, para participação no Seminário Nacional da Comissão Técnica de Classificação CTC, promovido pela SENAPPEN - Processo SEI nº 04026-00027652/2026-83.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF n.º 108, de 12 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 3 de junho de 2026, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.º 840, processo SEI 00090-00017552/2025-98, resolve:

Art. 1º Incluir o inciso LXXXVI do artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 244, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 231, de 04 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

LXXXVI - FABRÍCIO ALVES AGUIAR, matrícula n.º 179.280-6, para substituir o Chefe da Chefe da Assessoria de Demandas Estratégicas, Tomada de Contas Especial e Correição – ADECONT símbolo CPE-05, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 6, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 3 de junho de 2026, bem como as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00021800/2023-33, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato de Concessão Nº 01/2024, cujo objeto é a concessão da gestão do COMPLEXO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL e áreas adjacentes, incluindo sua recuperação, modernização, operação, manutenção, conservação e exploração, operação, das áreas comerciais, publicidade, SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO, ACOSTAGEM, nas áreas que serão

constituídas pela CONCESSIONÁRIA, e quaisquer outras vinculantes a exploração comercial, implantação, operação, manutenção e exploração de mídia em monitores multimídia no COMPLEXO, segundo as condições estabelecidas neste CONTRATO e no ANEXO 1- PROGRAMA DE INVESTIMENTO, OPERAÇÃO e SERVIÇOS.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Executora a que se refere o artigo anterior os seguintes servidores:

I – JAMES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 285.873-8, na qualidade de Presidente;

II – SILAS LEMOS TEIXEIRA, matrícula nº 287.830-5, na qualidade de Presidente Suplente;

III – ALEKSANDRO COSTA DE LUCENA, matrícula nº 264.173-9, na qualidade de membro; e

IV – GLICERIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 180.417-0, na qualidade de membro.

Art. 3º Compete aos servidores designados atender às recomendações da Ordem de Serviço nº 2, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e de seus anexos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 1° DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56 da Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, considerando a delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 142, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 3 de junho de 2026, e considerando as informações constantes do respectivo processo SEI 00090-00007486/2026-29, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 0266773-8, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas do Distrito Federal, correspondente a 1.826 (mil oitocentos e vinte e seis) dias, conforme Declaração de Tempo de Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) expedida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, referente ao exercício da função de professor temporário nos períodos de 20.04.1999 a 23.12.1999, 05.06.2000 a 21.12.2000, 09.08.2001 a 28.12.2001, 01.08.2005 a 01.12.2005, 20.02.2006 a 20.12.2006, 07.05.2007 a 18.12.2007, 11.02.2008 a 18.12.2008 e 25.03.2010 a 20.12.2010, para fins de aposentadoria e concessão de adicionais.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

COMPANHIA DO METROPOLITANO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 1º de julho de 2026

Processo: 00480-00002742/2026-43. Interessado: CAMILLA REZENDE VIANA MATOS. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

O Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, com base na Lei n.º 2.469 de 21/10/1999 e, subsidiariamente, no Decreto n.º 39.009, de 26/04/2018, AUTORIZA a cessão da empregada CAMILLA REZENDE VIANA MATOS, matrícula 2580-1, Agente de Estação, da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, à Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Execução de Tomada de Contas Especial das Áreas Econômica, Governo e Infraestrutura, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, até 31/12/2026, com ônus para o órgão cedente.

Publique-se e encaminhe-se à CGDF, para as providências pertinentes.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 574, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e o contido no caput do Art. 138, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64/1990, resolve:

CONCEDER Licença para Atividade Política à servidora NATHALIA VIEIRA SOUZA SILVA, Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar de Brasília I, matrícula nº 02452588, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do processo 00400-00037014/2026-41.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 577, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e o contido no caput do art. 138, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64/1990, resolve:

CONCEDER Licença para Atividade Política à servidora RAYANNE OLIVEIRA FONTENELE VASCONCELOS, Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar do Lago Norte, matrícula nº 02557096, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do processo 00400-00036969/2026-81.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 575, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JADER SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 01748181, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade da Ceilândia, da Diretoria de Gestão das Unidades, Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 25/06/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 576, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THAÍS MONTEIRO VASCONCELLOS ELIAS, matrícula nº 02450968, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803081, da Gerência da Semiliberdade do Guará, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 24/06/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 578, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KATIA DE FREITAS MONTEIRO MOTA, matrícula nº 02179911, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803054, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 23/06/2026, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 579, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no

DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KETILLY SOARES DE MEDEIROS, matrícula nº 02399288, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803089, da Gerência da Semiliberdade de Taguatinga I, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 26/06/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 580, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CAROLINA MATOS DE PAULA FELIX, matrícula nº 02475537, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicólogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SIGRH nº 02803990, da Diretoria do Programa Viver 60+, da Coordenação de Programas Voltados para a Pessoa Idosa, da Subsecretaria de Políticas para Pessoa Idosa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 29/06/2026 a 08/07/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 581, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando as disposições do Decreto nº 48.806, de 18 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar MARLY FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 173.118-1, Agente Socioeducativo da função de membro da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, publicada no DODF nº 159 de 25 de agosto de 2025, página 52.

Art. 2º Incluir na composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as finalidades indicadas nos artigos 22 a 31 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os seguintes servidores:

§1° Ficam designados para compor a referida Comissão de Avaliação de Estágio Probatório:

I - responsáveis pelos procedimentos de avaliação dos servidores da carreira de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental:

a) ROBERTO RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 0.169.673-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

b) NOELIA NASCIMENTO BARRETO LOPES, matrícula nº 174.835-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

c) TATIANA MARLIERE BARBOSA, matrícula nº 1.430.814-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

II - responsáveis pelos procedimentos de avaliação dos servidores da Carreira Socioeducativa:

a) TAÍS OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 217.926-1, Técnico Socioeducativo;

b) ANDRESSA PAIVA BIAGE MOLINA, matrícula nº 249.062-5, Agente Socioeducativa;

c) THALLYTA DE CARVALHO TOMIMATSU, matrícula nº 199.950-8, Especialista Socioeducativa - Assistente Social.

III - responsáveis pelos procedimentos de avaliação dos servidores da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social:

a) CAMILA DE FREITAS RIBEIRO POJO DO REGO, matrícula nº 249.669-0, Administrador;

b) JOÃO TORRES LEAL, matrícula 224.716-X, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social;

c) SUELEN DE ARAÚJO MARTINS GONÇALVES, matrícula nº 193.848-7, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social.

§2° A presidência da Comissão ficará a cargo da servidora TAÍS OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 217.926-1, Técnico Socioeducativo, e em seus afastamentos ou impedimentos legais a cargo da servidora SUELEN DE ARAÚJO MARTINS GONÇALVES, matrícula nº 193.848-7, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 582, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SARA CRISTINA FIUZA ADORNO DE SOUZA, matrícula nº 02443856, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803819, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 28/06/2026, por motivo de abono aniversário.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 583, DE 30 DE JUNHO DE DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CARLOS ALEXANDRE ARAUJO DE SOUZA LIMA, matrícula nº 02209284, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802998, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 25/07/2026 a 03/08/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 584, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CRISTIANE DE SOUZA MADEIRO, matrícula nº 02495929, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educador Social, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, Código SIGRH nº 02803708, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção dos Povos e Comunidades Tradicionais, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 30/06/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 585, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ARDONIO LOPES LIMA, matrícula nº 02497409, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, código SIGRH nº 02802845, da Diretoria de Projetos, da Secretaria Executiva do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 26/06/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 590, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo

art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CAROLINA YOSHII GALLI, matrícula nº 01718967, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Análise Funcional e Desenvolvimento de Carreira, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 26/06/2026 a 25/07/2026, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 1º DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora KATIA TELES GOMES RIBEIRO, matrícula 172.630-7, Agente Socioeducativo, Classe Especial, padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 06/06/2026, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Parecer Jurídico n.º 387/2025-PGCONS/PGDF/2025 - PGDF/PGCONS. Processo SEI nº 00400-00035400/2026-06.

ALINNE CARVALHO PORTO

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 24, DE 1º DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, § 2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00400-00040163/2025-14.

Art. 2º Designar, de acordo com o art. 76, da Lei nº 5.294, de 2014, BARBARA DAIANA FONTOURA SOUZA, ROGÉRIO MARQUES DA SILVA LIMA e WARLEI MARQUES PONTE, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante.

Art. 3º Designar como membro suplente, BIANCA ARAUJO DE MORAIS, para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 37, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores DOUGLAS DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 279.709-9 e TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula nº 281.243-6 para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas, envolvendo a desinsetização, descupinização, desratização e dedetização em todas as áreas internas e externas da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme Processo SEI nº 00110-00000800/2026-94.

Art. 2º Os Servidores relacionadas no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo dos Servidores designados, até que seja providenciada nova indicação, a competência pelas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2026 - SODF, Edital Pregão Eletrônico nº 90068/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (200110843) e Ata de Registro de Preços nº 0259/2025 (200111478) que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções designadas, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 80, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 48.239, de 04 de fevereiro de 2026, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos n.º 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato Nº 023/2026, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.449.462/0001-68, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de locação de equipamentos para pavimentação e execução de serviços pintura de ligação e imprimação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

TIPO DE DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	CRISTIANO ALVES CAVALCANTE	01821520	MOZER TEIXEIRA DE CASTRO	01837362
Fiscal Técnico e Administrativo	MOZER TEIXEIRA DE CASTRO	01837362	VITOR SILVA DE BARROS	02426226

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos n.º 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 223, DE 1° DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR PAULO ROGÉRIO SANTIAGO AMARAL, matrícula 1258028, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental da Diretoria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, para substituir DANIEL ROCHA PACHECO CAVALCANTI, matrícula

17197015, Diretor da Diretoria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, símbolo CPE-07, no período de 12/06/2026 a 27/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005783/2024-42.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 81, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso II do art. 15 do Estatuto Social da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do Termo de Fomento celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC, destinado ao apoio à execução do projeto "H2TECH: Avanços Tecnológicos e Perspectivas Científicas no Uso do Hidrogênio", no âmbito do Processo SEI nº 00193-00000085/2025-36.

Art. 2º Fica designada a seguinte servidora para compor a Comissão Gestora de que trata o art. 1º, dispensada a designação de suplente e de coordenador:

I – GABRIELA PEREIRA LACERDA, matrícula nº 1.725.621-6.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 35, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 31, de 12 de maio de 2026, publicada no DODF nº 86, de 13 de maio de 2026, página 43, que designou ANGENILDA DOS REIS GONÇALVES, servidora requisitada, matrícula nº 17257980, para substituir, sem acumulação de vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o cargo de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular ou vacância do cargo.

DESIGNAR REJANE DE ARAUJO, servidora requisitada, matrícula nº 17287065, para substituir, sem acumulação de vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o cargo de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 72, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Altera a composição da Comissão Gestora que acompanha e fiscaliza a execução da parceria do Termo de ColaboraçãoTermo de Colaboração, cujo objeto consiste na execução do projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Santa Maria, Planaltina e Gama no processo MROSC 0010-02-000000004334/0026-59, proposta número 2167.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e o artigo 8°, do Decreto 39.002/2018, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora que acompanhará a execução da parceria atinente ao Termo de Colaboração, cujo objeto consiste na execução do projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Santa Maria, Planaltina e Gama no processo MROSC 0010-02-000000004334/0026-59, proposta número 2167, conforme Processo SEI nº 00220-00006070/2026-51, designada pela Portaria nº 53, de 19 de maio de 2026, publicada no DODF nº 92, de 21 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I - PATRÍCIA PINTO MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 0287256-0;

II - GISELE SUSSTRUNK MONTEIRO, matrícula 0286044-9

III - NELSON BARROS DE SOUSA, matrícula nº 02794446;

IV - JOSAFA NETO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº0286763X;

V - FRANCISCO GILIARDO DA SILVA, matrícula nº 02861267.

Parágrafo único. A Comissão Gestora será presidida pela servidora PATRÍCIA PINTO MOREIRA DA SILVA, que será substituída em suas ausências e impedimentos pela servidora GISELE SUSSTRUNK MONTEIRO.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 53, de 19 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 73, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DENIS CARDOSO MARTINS NUNES, matrícula nº 282.621-6, ocupante do Cargo de Assessor, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência do Programa Bolsa Atleta, da Diretoria de Bolsas Esportivas, da Unidade de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI n° 00220-00007721/2026-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 74, DE 30 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO: 04039-00001509/2024-88 INTERESSADO: Gonçalo Rodrigues Cipriano - matrícula 0234506-4. ASSUNTO: CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS - GHPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 76, de 27 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO, matrícula nº 0234506-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental: GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS - GHPP, nos termos do art. 22, da Lei nº 5.190 de 25 de setembro de 2013, regulamentada por meio da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, o percentual de 15%, com efeitos financeiros a contar do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor, 1° de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 92, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta no Processo SEI nº 00197-00004325/2024-88, e o constante dos Artigos 45 a 47 do Decreto nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria nº 01/2023, regida pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), celebradas no âmbito do Distrito Federal, composta pelos seguintes membros:

I - ISRAEL PINHEIRO TORRES, matrícula 2752700 - membro;

II - LETÍCIA RICEVICH GIUBERTI DE OLIVEIRA LARANJA, matrícula 2638908 - membro;

III - VITOR RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, matrícula 1821849 - membro.

§ 1º Os servidores que compõe a Comissão são responsáveis por homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela Comissão Gestora da Parceria nº 01/2023.

§ 2º Os servidores das áreas finalísticas e de outras unidades administrativas, quando solicitados, deverão auxiliar nos trabalhos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria nº 01/2023, sempre orientados por esta.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará durante toda a vigência da Parceria nº 01/2023.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 160, de 03 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 95, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL (Adasa), no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no art. 22, inciso I, e art. 23, inciso VII, da Lei Distrital n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e considerando:

a mudança de paradigma promovida pela Lei Federal n.º 13.655, de 25 de abril de 2018, que inseriu no Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público, especialmente voltadas à tomada de decisões motivadas por evidências e à consideração de consequências práticas;

a necessidade de reforçar a cultura organizacional de mensuração do desempenho institucional a partir da inclusão do § 16 no art. 37 da Constituição Federal de 1988 em 15 de março de 2021;

o disposto no Decreto Distrital n.º 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

a Política de Governança Pública, Gestão de Riscos e Compliance da Adasa, estabelecida pela Portaria n.º 67, de 18 de abril de 2024;

a orientação contida no § 3º do art. 4º do Regimento Interno, segundo o qual o processo de planejamento recebe contribuições das unidades administrativas e deve ser implementado de forma participativa e contínua;

os 6 (seis) critérios de avaliação consagrados pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) – relevância, coerência, efetividade, eficiência, impacto e sustentabilidade – e sua aplicabilidade ao desempenho institucional;

o contexto organizacional e os conceitos subjacentes para a realização de gerenciamento de projetos, programas e portfólios estabelecida pela International Organization for Standardization (ISO), recepcionada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - ABNT NBR ISO 21500:2021 - cujo teor é aplicável à maioria das organizações, sejam públicas ou privadas, independentemente de tamanho e tipo;

o vocabulário de gerenciamento de projetos, programas e portfólios estabelecido pela ISO, reproduzido pela ABNT na ABNT NBR ISO 21506:2025;

o padrão internacional de avaliação ex post de projetos, programas e portfólios fixados pela norma ISO 21513:2026;

a base de conhecimento construída pela Fundação Nacional da Qualidade (FNQ) com o Modelo de Excelência da Gestão (MEG), bem como do sistema de indicadores de desempenho organizacionais;

o imperativo de promover a racionalidade, a objetividade e o foco em resultados nos processos decisórios; e

o que consta no Processo SEI n.º 00197-00001593/2026-18; Resolve:

Art. 1º Estabelecer, na forma desta Portaria, a composição, as competências, a estrutura de liderança e a dinâmica de trabalho do Grupo Técnico da Estratégia (GTE) da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (Adasa).

Capítulo I

Da Composição e Organicidade

Art. 2º O GTE é constituído por 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente das seguintes unidades administrativas:

I – Superintendência de Planejamento e Programas Especiais (SPE);

II – Coordenação de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica da SPE (CPOG/SPE);

III – Superintendência de Administração e Finanças (SAF);

IV – Assessoria de Comunicação Institucional (ACI);

V – Controle Interno e Compliance (CIC);

VI – Serviço de Gestão de Pessoas (SGP);

VII – Serviço de Tecnologia da Informação (STI);

VIII – Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto (SAE);

IX – Superintendência de Drenagem Urbana (SDU);

X – Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira (SEF);

XI – Superintendência de Recursos Hídricos (SRH); e

XII – Superintendência de Resíduos Sólidos (SRS).

Art. 3º A indicação para a composição do GTE será realizada pela autoridade responsável por cada unidade administrativa por meio de Memorando nos autos de Processo SEI específico criado e gerenciado pela CPOG/SPE.

Parágrafo único. Compete à CPOG/SPE manter permanentemente atualizada a Nominata dos Integrantes do GTE nos autos do Processo SEI a que se refere o caput deste artigo com a devida retificação do Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º Os integrantes do GTE, à exceção dos representantes da SPE e da CPOG/SPE, serão considerados Líderes Estratégicos Setoriais (LES).

Art. 5° A indicação para o GTE deverá levar em consideração o perfil de liderança caracterizado pelo seguinte conjunto de Conhecimento, Habilidade e Atitude (CHA):

I – familiaridade com os conceitos basilares de planejamento estratégico;

II – capacidade de discernimento entre as dimensões estratégica, tática e operacional;

III – predisposição à disciplina e à atenção focalizada;

IV – inclinação ao trabalho organizado e estruturado;

V – interesse por desafios envolvendo gestão; e

VI – proatividade e receptividade à mudança e à inovação.

Parágrafo único. Na indicação do servidor que integrará o GTE, o responsável pela unidade administrativa com representação deverá evitar a sobreposição de tarefas com os demais grupos técnicos instituídos para atender a política de governança pública, gestão de riscos e compliance da Adasa.

Capítulo II

Das Competências e Atividades

Art. 6º Compete à CPOG junto ao GTE:

I – agendar as reuniões e dar conhecimento aos integrantes sobre data, local e horário de realização;

II – presidir e coordenar as reuniões do GTE;

III – registrar as principais discussões, as propostas e os encaminhamentos em ata a ser assinada por todos os presentes;

IV – apresentar os pontos de atenção identificados a partir da apuração dos resultados dos indicadores associados aos objetivos estratégicos;

V – apresentar um panorama sintético da execução orçamentária, compreendendo receitas e despesas;

VI – apresentar a composição da carteira de projetos estratégicos por unidade administrativa e a distribuição das iniciativas conforme estágio de execução;

VII – elaborar, apresentar e submeter para homologação o Relatório Anual da Estratégia (RAE);

VIII – elaborar, apresentar e submeter para homologação o Relatório de Execução e Monitoramento da Agenda Regulatória (REMAR);

IX – expedir Notas Técnicas para apresentar e aprovar no âmbito do GTE:

a) propostas de modificação de indicadores estratégicos e respectivas metas do Planejamento Estratégico da Adasa (PEA); e

b) propostas de inclusão ou exclusão de indicadores estratégicos e respectivas metas do PEA.

X – expedir Notas Técnicas para a instrução processual quando da submissão de propostas do GTE às instâncias deliberativas da política de governança pública, gestão de riscos e compliance da Adasa, bem como da Diretoria Colegiada.

Art. 7º São atribuições e atividades do LES:

I – participar das reuniões do GTE com assiduidade, pontualidade e proatividade;

II – mobilizar os responsáveis e guardiões dos indicadores estratégicos para prestar informações solicitadas pela CPOG/SPE nas janelas de atualização do sistema do Planejamento Estratégico Institucional (PEI);

III – envidar esforços para que o sistema do Plano de Gestão Interno (PGI) seja alimentado, atualizado e observado nos processos decisórios de sua unidade;

IV – acompanhar os projetos e planos de ação setoriais, especialmente aqueles submetidos à análise prévia da SPE e à aprovação da Diretoria Colegiada no Documento de Proposição de Iniciativa (DPI);

V – prestar informações à CPOG/SPE sobre a evolução dos projetos estratégicos de sua unidade administrativa;

VI – zelar pelo alinhamento do planejamento tático e operacional de sua unidade ao PEA;

VII – manter-se permanentemente atualizado sobre os projetos setoriais e os planos de ação aprovados e em execução; e

VIII – informar a autoridade máxima de sua unidade acerca das deliberações, debates, orientações e encaminhamentos provenientes do GTE.

Capítulo III

Das Reuniões

Art. 8º A Reunião Ordinária do GTE (RO-GTE) ocorrerá trimestralmente nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro em referência aos quarto, primeiro, segundo e terceiro trimestres, respectivamente.

Parágrafo único. Os meses de janeiro, abril, julho e outubro serão reservados à coleta de informações, consolidação e consistência de dados e preparação de relatórios de monitoramento pela CPOG/SPE e LES para subsidiar as pautas típicas da RO-GTE.

Art. 9º A Reunião Extraordinária do GTE (RE-GTE) pode ocorrer a qualquer tempo:

I – para atender a necessidade de desenvolvimento de temas das pautas típicas;

II – em complementação de RO-GTE para finalização de pautas; e

III – por solicitação de integrantes do GTE.

Art. 10. O quórum de instalação das reuniões do GTE é a presença do número de membros titulares equivalente à metade ou ao primeiro inteiro subsequente à metade do total de integrantes.

Art. 11. O quórum de deliberação nas reuniões do GTE é o equivalente a 2/3 (dois terços) do total de presentes ou ao primeiro inteiro subsequente a 2/3 (dois terços).

Art. 12. É vedada a realização de reuniões do GTE para tratar de qualquer assunto relacionado ao PEA sem a presença de representante da CPOG/SPE ou da SPE.

Art. 13. As reuniões do GTE contarão com lista de presença para o registro dos participantes e ata para formalização das tratativas.

Parágrafo único. As atas deverão necessariamente destacar:

I – os encaminhamentos;

II – os pontos de atenção;

III – as opiniões contrárias, quando solicitado o registro; e

IV – os resultados de homologações e deliberações.

Art. 14. São pautas típicas da RO-GTE:
I – Para tomada de conhecimento com a finalidade de monitoramento:
a) evolução trimestral dos indicadores estratégicos;
b) patamar de execução trimestral da Agenda Regulatória (AR);
c) andamento dos projetos estratégicos;
d) nível de realização da receita e de execução da despesa orçamentárias; e
e) resultado trimestral da Avaliação de Desempenho Institucional (ADI) relacionada à Gratificação pela Execução de Atividades de Regulação de Serviços Públicos (GARSP).
II – Para homologação:
a) RAE;
b) REMAR;
c) propostas apresentadas pela CPOG/SPE relacionadas à modificação de indicadores estratégicos e respectivas metas do PEA; e
d) propostas apresentadas pela CPOG/SPE relacionadas à inclusão ou exclusão de indicadores estratégicos e respectivas metas do PEA.
III – Para debate e deliberação:
a) propostas apresentadas pela CPOG/SPE relacionadas à modificação da visão, missão, valores e objetivos estratégicos do PEA; e
b) propostas de programas orçamentários ou de projetos estratégicos transversais a serem apresentados pelo GTE à Diretoria Colegiada.
Parágrafo único. Na primeira RO-GTE de cada exercício parte do tempo será reservada para que a Diretoria Colegiada possa realizar a abertura dos trabalhos e expor o panorama de oportunidades e desafios da Agência.
Art. 15. São pautas típicas da RE-GTE:
I – discussões e deliberações relacionadas ao processo de gestão da AR, envolvendo:
a) priorização de ações previamente à realização de consulta pública;
b) revisão ordinária da AR; e
c) revisão extraordinária da AR.
II – discussões, análises, consultas e deliberações acerca de temas apresentados:
a) pelas instâncias deliberativas da política de governança pública, gestão de riscos e compliance da Adasa;
b) pela Diretoria Colegiada; e
c) pelo Governo do Distrito Federal (GDF).
Art. 16. As pautas típicas da RO e da RE do GTE dizem respeito aos temas de natureza regular e previsível, sendo os demais assuntos correlatos considerados pautas atípicas.
Art. 17. É permitida a participação simultânea do titular e suplente de cada unidade administrativa nas reuniões.
Parágrafo único. A participação simultânea será considerada em unicidade na apuração dos quóruns.
Art. 18. Na impossibilidade de participação do representante titular e do suplente nas reuniões do GTE, a unidade administrativa poderá se fazer representar ocasionalmente por um Emissário Observador (EO).
§ 1º O EO deve ser necessariamente um servidor efetivo ou comissionado.
§ 2º Fica garantido o direto de fala ao EO nos assuntos em pauta.
§ 3º O EO não tem direito ao voto nas deliberações.
§ 4º É vedado ao EO sugerir temas e assuntos na modalidade extrapauta.
§ 5º O EO não será computado na apuração dos quóruns.
§ 6º O EO poderá assinar ata das reuniões mediante providências a serem tomadas pelo LES titular de sua unidade.
§ 7º É vedada a participação de EO em 2 (duas) reuniões consecutivas ou em 2 (duas) reuniões alternadas ao longo do mesmo ano.
Art. 19. As reuniões do GTE são abertas à participação dos membros da Diretoria Colegiada e do Ouvidor.
§ 1º Aos membros da Diretoria Colegiada e ao Ouvidor fica garantido o amplo direito à voz nos assuntos em pauta.
§ 2º Os membros da Diretoria Colegiada e o Ouvidor poderão solicitar a inclusão de temas na modalidade extrapauta.
§ 3º Os membros da Diretoria Colegiada e o Ouvidor não têm direito ao voto nas deliberações.
§ 4º Fica garantido ao Diretor-Presidente o poder de veto a pautas e à continuidade das reuniões.
§ 5° A presença de membros da Diretoria Colegiada e do Ouvidor não serão consideradas na apuração dos quóruns.
§ 6º Os membros da Diretoria Colegiada e o Ouvidor poderão assinar ata das reuniões mediante providências a serem tomadas pela CPOG.
Art. 20. Excepcionalmente, as reuniões do GTE poderão receber contribuições de Convidado Especial (CE).
§ 1º A participação de CE em reunião deve ser previamente comunicada e autorizada pela CPOG.
§ 2º Ao CE fica garantido o direito à voz no tema de sua expertise profissional.
§ 3º O CE não tem direito ao voto nas deliberações.
§ 4º É vedado ao CE sugerir temas e assuntos na modalidade extrapauta.
§ 5º O CE não será computado na apuração dos quóruns.
§ 6º O CE poderá assinar ata das reuniões mediante providências a serem tomadas pelo responsável pelo convite.

Capítulo IV
Dos Instrumentos e Procedimentos

Art. 21. Serão disciplinados por Instrução Normativa (IN) da SPE temas conexos ao planejamento estratégico e à gestão da estratégia da Adasa, tais como:
I – modelos de gestão para os níveis estratégico, gerencial e operacional;
II – formulação e implementação de programas especiais e setoriais;
III – gestão de iniciativas e de projetos; e
IV – mapeamento de processos.
Art. 22. Os processos de coleta de dados e de confecção dos relatórios deverão ser realizados preferencialmente de forma digital por meio dos seguintes sistemas de informação:
I – Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
II – Planejamento Estratégico Institucional (PEI); e
III – Plano de Gestão Interno (PGI).
Art. 23. Cabe à CPOG/SPE estruturar os canais de comunicação, o fluxo de informações e os meios integração, bem como as capacitações e treinamentos, com o objetivo de promover a coesão, a consistência e a coerência entre participantes, rotinas e trabalhos desenvolvidos no âmbito do GTE.
Art. 24. A integração dos trabalhos do GTE com os assuntos similares no âmbito GDF para fins de consolidação será realizada por servidor qualificado como Agente de Planejamento nos termos do Decreto Distrital n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010.
Parágrafo único. São sistemas preferenciais para viabilizar a integração a que se refere o caput desse artigo:
I – Sistema Integrado de Monitoramento e Gestão do Distrito Federal (GestãoDF);
II – Sistema de Acompanhamento Governamental (SAG); e
III – Sistema PPA WEB.

Capítulo V
Das Disposições Finais

Art. 25. Compete à SPE revisar e atualizar esta Portaria visando a sua compatibilização com o Regimento Interno da Adasa e o encaixe do PEA na Política de Governança Pública e Compliance da Agência.
Art. 26. O § 3º do art. 46 da Portaria n.º 155, de 18 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 46. .....
.....
§ 3º Cabe ao Grupo Técnico da Estratégia (GTE) acompanhar o desenvolvimento dos indicadores de desempenho institucional e objetivos estratégicos, elaborando os relatórios e realizando a interface com a SPE."
Art. 27. O inciso II do art. 4º da Portaria n.º 110, de 6 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.4º
.....
.....
II – participar da Gestão do Estoque Regulatório;
Art. 28. O art. 12 do Anexo I da Portaria n.º 67, de 18 de abril de 2024, que estabelece a Política de Governança Pública da Adasa, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12. A Gestão da Estratégia da Adasa, no âmbito da Governança, é conduzida pela Coordenação de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica da Superintendência de Planejamento e Programas Especiais - CPOG/SPE em articulação com as instâncias da Gestão da Estratégia."
Art. 29. Ficam revogados os incisos I, II e VI do art. 11 e os artigos 13, 14, 15, 16, 17 e 18 do Anexo I da Portaria n.º 67/2024.
Art. 30. Ficam revogados o item 6 do art. 3º e o art. 7º da Portaria n.º 110/2024.
Art. 31. Fica revogada a Portaria n.º 144, de 15 de junho de 2018.
Art. 32. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

Anexo Único
Nominata de Integrantes do GTE

Ordem	Unidade Administrativa	Nome do Servidor Titular Cargo e Função Matrícula	Nome do Servidor Suplente Cargo e Função Matrícula
1	SPE	CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS BASTOS NETO Superintendente de Planejamento e Programas Especiais 278.331-2	Fabiana Fernandes Xavier de Lima Assessora da CPOG 270.096-4
2	CPOG/SPE	DANILO BIJOS CRISPIM Regulador de Serviços Públicos e Coordenador da CPOG 285.615-8	Marcus Vinicius de Resende Maia Leite Regulador de Serviços Públicos 284.143-6
3	SAF	WEBER ROSA DE OLIVEIRA Regulador de Serviços Públicos e Coordenador da COAD 266.960-6	Fusao Nishiyanma Regulador de Serviços Públicos e Coordenador da COOC 266.967-6

4	ACI	ROBERTA NOBRE DE ARAÚJO Chefe da ACI 278.533-6	Ana Cecília Paranaguá Assessora de Comunicação Institucional 278.317-7
5	CIC	DENNIS MONTEIRO DE B. Q. DO VALLE Regulador de Serviços Públicos e Chefe do CIC 182.166-0	Vitor Rodrigues Lima dos Santos Regulador de Serviços Públicos e Chefe Substituto do CIC 182.184-9
6	SGP	CARLOS BIZZOTTO Regulador de Serviços Públicos e Chefe do SGP 264.555-6	Helenice Maria da Silva Chefe Substituta do SGP 281.908-2
7	STI	GERALDO ALVES BARCELLOS Chefe do STI 172.491-6	Leonardo Matos de Souza Regulador de Serviços Públicos e Chefe Substituto do STI 182.196-2
8	SAE	ROSSANA SANTOS CASTRO Reguladora de Serviços Públicos e Superintendente Substituta da SAE 198.270-2	Leandro Antonio Diniz Oliveira Regulador de Serviços Públicos e Coordenador da CORA 265.256-0
9	SDU	HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA Regulador de Serviços Públicos e Superintendente da SDU 182.378-7	Luciano Leonardo T. Leoi Regulador de Serviços Públicos e Coordenador da COFD 271.064-1
10	SEF	DIOGO BARCELLOS FERREIRA Superintendente Substituto da SEF 272.742-0	Cristina Saboya Gouveia Santos Reguladora de Serviços Públicos e Coordenadora da CORE 182.173-3
11	SRH	ÉRICA YOSHIDA DE FREITAS Reguladora de Serviços Públicos e Coordenadora da CORH 266.965-X	Marla Cecília R. Canedo de Amorim Reguladora de Serviços Públicos 264.528-9
12	SRS	ÉLEN DÂNIA SILVA DOS SANTOS Reguladora de Serviços Públicos e Superintendente da SRS 182.175-X	Guilherme da Silva Pereira Regulador de Serviços Públicos 287.356-7

PORTARIA Nº 97, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Homologa o resultado final do Estágio Probatório e declara estáveis servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal da Adasa.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV do artigo 14 da Lei n.º. 4.285/2008 e Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, Portaria n.º 23, de 27 de janeiro de 2016, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000099/2026-28, referente à Portaria n.º 7, de 29 de janeiro de 2026, que designou a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório com o objetivo de proceder à avaliação especial e apresentar o resultado final do estágio probatório de servidores concursados da Adasa, relativo ao Edital Normativo n.º 01/2020 – ADASA, para provimento das vagas para o cargo de Regulador de Serviços Públicos, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação especial de desempenho apresentada pela Comissão em 10 de junho de 2026, e confirmar em seu cargo a servidora arrolado na listagem a seguir, por ordem de cargo, matrícula, processo, nome da servidora, período do estágio, média final e conceito, iniciando-se a estabilidade no serviço público a partir da data imediatamente subsequente à do término do estágio probatório.

Matrícula	Processo	Nome	Período do Estágio	Média Final	Conceito
CARGO DE REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS/GESTÃO E REGULAÇÃO					
283.856-7	00197-00004651/2023-12	AMANDA DE OLIVEIRA TODESCHINI	20/10/2023 a 19/10/2026	10	Aprovada

Art. 2º Conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos do resultado final atribuído. Os autos dos processos encontram-se com vista franqueada ao servidor interessado, no Serviço de Gestão de Pessoas – SGP, da Adasa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 98, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Homologa o resultado final do Estágio Probatório e declara estáveis servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal da Adasa.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV do artigo 14 da Lei n.º. 4.285/2008 e Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, Portaria n.º 23, de 27 de janeiro de 2016, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000099/2026-28, referente à Portaria n.º 7, de 29 de janeiro de 2026, que designou a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório com o objetivo de proceder à avaliação especial e apresentar o resultado final do estágio probatório de servidores concursados da Adasa, relativo ao Edital Normativo n.º 01/2020 – ADASA, para provimento das vagas para o cargo de Regulador de Serviços Públicos, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação especial de desempenho apresentada pela Comissão em 10 de junho de 2026, e confirmar em seu cargo o servidor arrolado na listagem a seguir, por ordem de cargo, matrícula, processo, nome da servidora, período do estágio, média final e conceito, iniciando-se a estabilidade no serviço público a partir da data imediatamente subsequente à do término do estágio probatório.

Matrícula	Processo	Nome	Período do Estágio	Média Final	Conceito
CARGO DE REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ENGENHEIRO CIVIL					
283.855-9	00197-00004653/2023-01	MATEUS BEZERRA ALVES DA COSTA	20/10/2023 a 19/10/2026	10	Aprovado

Art. 2º Conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos do resultado final atribuído. Os autos dos processos encontram-se com vista franqueada ao servidor interessado, no Serviço de Gestão de Pessoas – SGP, da Adasa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 101, DE 1° DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, substituta, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula nº 2739429, Coordenadora, CNE-06, para substituir BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES, matrícula nº 2862069, Superintendente, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, CPE-03, SIGRH 01700172, no período de 13/07/2026 a 22/07/2026, por motivo de férias regulamentares. Processo SEI nº 00196-00000104/2026-21.

EDILENE DIAS CERQUEIRA

INSTRUÇÃO Nº 102, DE 1° DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, substituta, no uso das atribuições da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PATRICIA ANDREA OSANDON ALBARRAN, matrícula 02848031, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 12002720, Chefe da Ouvidoria, Símbolo CPE-07, SIGRH 01700125, no período de 06/07/2026 a 13/07/2026, em virtude de férias regulamentares e no período de 14/07/2026 a 17/07/2026, em virtude de usufruto de abono de ponto. Processo SEI nº 00196-00000675/2026-65.

EDILENE DIAS CERQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 41, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e considerando o disposto no artigo 23 da Instrução Normativa nº 5, de 11 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 221, de 29 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos causados ao erário do Distrito Federal relacionados no processo SEI nº 00220-00004529/2018-72, referente à irregularidade existente no subitem "2.1 – Não utilização de espaço locado no Aeroporto Internacional de Brasília," da Decisão nº 2.910/2018 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, proferida às fls. 175 a 178-SEI no Processo VOLUME 2 - 0040.001.245/2015 (12828525) em apenso aos presentes autos, ora identificadas por meio do Relatório de Auditoria nº 10/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF às fls. 143/159-SEI, no mesmo processo de VOLUME 2 - 0040.001.245/2015 (12828525).

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída conforme Portaria nº 11, de 30 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, p. 51 e recomposta pela Portaria nº 55, de 26 de Junho de 2025,

publicada no DODF nº 121, de 02 de julho de 2025, formada pelos servidores: MARCO TÚLIO COSTA PEREIRA, matrícula nº 0285995-5 atuando como Presidente; DANIELLA DE CARVALHO TEIXEIRA, matrícula nº 0286043-0 atuando como membro e NATÁLIA FLÁVIA DE OLIVEIRA RAMOS LEITE, matrícula nº 0284329-3 atuando como membro, todos lotados na Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de tomada de contas especial a que de refere o processo acima mencionado, devendo a servidora DANIELLA DE CARVALHO TEIXEIRA atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO ANTUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 78, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CARLOS FABRINNI DE LIMA TIAGO, matrícula nº 278.880-2, Assessor, Símbolo CC-07, da Diretoria de Transporte, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 282.234-2, Diretor, Símbolo CNE-07, Diretoria de Transporte, nos dias 06/07/2026 a 15/07/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00009308/2024-31.

DESIGNAR SUELLEN DE AGUIAR ANDRADE, matrícula nº 284.127-4, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, DANIELLE CARVALHO ALVES AMARAL, matrícula nº 278.622-2, Subsecretaria, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, no período de 06/07/2026 a 20/07/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00006467/2025-65.

DESIGNAR MELISSA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 279.299-0, Assessora, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Estrutural, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, BETANIA DE SA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 278.533-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Estrutural, nos dias 13/07/2026 a 22/07/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00004852/2026-59.

DESIGNAR JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula nº 279.164-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação Administrativa, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 278.788-1, Subsecretaria, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 22/07/2026 a 31/07/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00001882/2026-11.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso II, alínea B, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO nas Ordens de Serviço de 22 de agosto de 2000, publicada no DODF nº 163, de 24 de agosto de 2000, página 18/19, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JOÃO LUIS SANDES DE SOUZA, matrícula nº 91.983-7, processo nº 160.000702/2000, por haver inconsistências no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.192 dias (Três mil cento e noventa e dois) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor JOÃO LUIS SANDES DE SOUZA, matrícula nº 91.983-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, relativo aos períodos laborados de 01/07/1989 a 24/08/1990 (414 dias líquidos), prestados a JOÃO SILVA CARVALHO, do período de 27/08/1990 a 23/10/1991 (417 dias líquidos), prestados a LOJAS IVAN TECIDOS LTDA, e do período de 17/10/1991 a 02/12/1998 (2.361 dias líquidos), prestados a SERVIÇOS AUXILARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A., já excluída a concomitância, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Processo SEI Nº 0160-000702/2000.

CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 104, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, e considerando o disposto no art. 15 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre nomeação de servidor para exercício interino em outro cargo em comissão, e conforme Processo nº 04019-00002242/2026-82, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS MAGNO RODRIGO DA SILVA, matrícula 02750988, Assessor da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, para RESPONDER interinamente pelo Cargo Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Diretor da Diretoria de Atendimento ao Usuário - DIAU, a contar do dia 30/06/2026 até a entrada em exercício do novo titular, sem acumular vencimentos.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 105, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00002253/2026-62, resolve:

DESIGNAR o servidor VITOR ALVES NALON, matrícula nº 277.664-2, Assessor/CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora SÔNIA XIMENES DE MELO, matrícula nº 285.278-0, Chefe do Núcleo de Almoxarifado (CC-08), desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 02/07/2026 e 03/07/2026, por motivo de Abono de Ponto Anual da titular da unidade.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 106, DE 1° DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00002870/2025-87, resolve:

DESIGNAR o servidor VITOR ALVES NALON, matrícula nº 277.664-2, Assessor/CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora Sônia Ximenes de Melo, matrícula nº 285.278-0, Chefe do Núcleo de Almoxarifado (CC-08), desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 06/07/2026 à 15/07/2026, por motivo de férias da titular da unidade, conforme Processo SEI Nº 04019-00002870/2025-87.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA N° 242, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa ALUCOM LTDA, CNPJ: 01.628.251/0001- 88, conforme Decisão n.º 76/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 465, de 22 de dezembro de 2025, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada na página 25 do DODF nº 2, de 06 de janeiro de 2026, o ato que converteu a exoneração em demissão do servidor JAILTON CORADO GUEDES, matrícula nº 1.438.743-3, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 1.438.743-1...", LEIA-SE: "...matrícula nº 1.438.743-3...", em conformidade com as informações constantes no Ofício n. 354/2026 - SES/CONT (206950979) do Processo Administrativo nº 00060-00023788/2026-56.

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA N° 249, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Homologação de afastamento.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento do servidor AIRTON SOARES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 192.018-9, Auditor de Controle Interno, para participação no II Encontro de Contabilidade Pública do Distrito Federal, promovido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal (CRCDF), realizado no dia 25 de junho de 2026, em Brasília/DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo nº 00480-00003011/2026-15.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Designa suplente de EPC.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar ANDREA GOES FERNANDES, matrícula nº 287.170-X, para atuar como Integrante Requisitante e Integrante Técnico, suplente, na Equipe de Planejamento da Contratação, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 43, de 28 de maio de 2026, publicada no DODF nº 98, de 29 de maio de 2026, pág. 56, processo: 00480-00002787/2026-18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 248, DE 1º DE JULHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 51, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 25, de 06/02/2026, página 71, o ato que designou CAROLINE BCHARA NOGUEIRA, matrícula nº 2541092, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo CCDPDF-04, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR JÚLIA ASSUNÇÃO RANGEL, matrícula nº 11821, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo CCEDPDF-04, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 249, DE 1º DE JULHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional, SERGIO RICARDO VIANA LIMA, matrícula nº 792640, para substituir NEIDE ODETE COUTINHO SAAD, matrícula nº 2274736, no cargo de Chefe(a) do Núcleo Administrativo, Símbolo CCDPDF-12, do Núcleo de Assistência Jurídica de Atuação nas Varas de Família, Órfãos e Sucessões de Brasília, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 01/07 a 30/07/2026, por motivo de impedimento do substituto eventual.

REINALDO ROSSANO ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 29/2024, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, cujo objeto consiste na prestação, de forma contínua, do serviço B-Cadastro do SERPRO, fornecimento das bases de dados de CPF, CNPJ, CNO e DAU atualizadas por uma rede Blockchain, de acordo com as especificações técnicas, conforme consta do processo nº 00401-00010119/2024-62, a saber: RAFAEL SADO ANDRADE, Matrícula nº 11278 (Gestor do Contrato); LAYON BRITO, Matrícula nº 10666 (Fiscal Técnico); e FABIANA MARTINS DE MOURA RIBEIRO, Matrícula nº 12453 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 1º DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LUDIMILA DE MELO MIRANDA, matrícula 1290-4, e JULIA ASSUNÇÃO RANGEL, matrícula 1182-1, para atuarem como Gestora e Fiscal Técnica respectivamente do Contrato nº 15/2025 celebrado entre esta Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos e diagramação, de forma contínua, sob demanda, por meio de registro de preços, com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços especificados no Termo de Referência, de vários formatos e gramaturas, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte, para atendimento das diversas demandas da DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00027299/2024-11.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 50, de 28/04/2026, publicada no DODF nº 77, de 29/04/2026.

ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE

SEÇÃO III

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 41/2026 – SEPAN-DF / CASA CIVIL

Espécie: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 41/2026 – SEPAN/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CACI, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º andar – Brasília/DF – CEP 70.075-900, representada por JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020; e da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – SEPAN/DF, com sede na SEPN 511 - Bloco B - Edifício Bittar III - 2° andar - Brasília/DF - CEP: 70.750-542, inscrita no CNPJ nº 58.440.929/0001-11, representada por LEONARDO ARAÚJO EMERICK, na qualidade de Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal - Substituto, conforme Decreto de 29 de setembro de 2025, doravante denominadas, em conjunto, CREDENCIANTES; e, de outro lado, a empresa AGROPECUÁRIA ROMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.919.177/0001-82, com sede na Quadra 1, Comércio Local, Lote 01, Loja A e B, Setor Sul, Gama, Brasília-DF, CEP: 72410-125, representada por LEONARDO JORGE DA MATTA CAMPOS FRECHIANI, doravante denominada CREDENCIADA. Objeto: prestação de serviços e fornecimento de insumos, de forma não exclusiva, para a operacionalização do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2025 (194045470) na modalidade Cartão Ração, Homologação (206576216), Proposta da empresa (195320598), e do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, PRORROGÁVEL por períodos sucessivos de igual duração (24 meses), até o máximo de 10 (dez) anos. Processo nº 04045-00000115/2026-40. Data de Assinatura: 30/06/2026. Pela CACI/DF: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO. Pela SEPAN/DF: LEONARDO ARAÚJO EMERICK. Pela Empresa: LEONARDO JORGE DA MATTA CAMPOS FRECHIANI.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

COMUNICADO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, com base no artigo 5º do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, comunica: Nova data para a atualização cadastral dos permissionários do Shopping Popular de Brasília, até o dia 07 de julho de 2026 (terça-feira), mantendo-se as orientações contidas no comunicado publicado no DODF n° 109, Pág. 62 de 17/06/2026, desta Secretaria.

SUELY MARIA DE SOUSA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, para o evento: "CAPITAL MOTO WEEK 2026", que ocorrerá nos dias 23/07/2026 à 01/08/2026 (10 dias) de 08:00h às 02:00h da madrugada, pela entrada, no lado direito do Estacionamento do Pavilhão de Exposições da Granja do Torto - Brasília/DF, na modalidade de barracas com 24 vagas no total.

Só poderá se inscrever para concorrer as vagas, somente vendedores ambulantes que utilizam barraca.

As barracas de alimentação terão espaço de montagem de 20m2 e de consumação (mesas e cadeiras) de 16m2, num total de 36m2.

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 04 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.

1.DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 03/07/2026 (sexta-feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.

1.3. LOCAL: Auditório do Edifício Sede do DETRAN-DF, SAM lote A Bloco B - Asa Norte/DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, https://segov.df.gov.br/ ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e Whatsapp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será a partir de 07:00h;

2.2. A medida da barraca para alimentação é de 20m2 (4m x 5m), e com área de consumação com as mesas e cadeiras 16m2 (4m x 4m).

2.3. A medida da barraca de artigos (não é de alimentação) é de 20m2 (4m x 5m).

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento: "CAPITAL MOTO WEEK 2026".

3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	ESTACIONAMENTO DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DA GRANJA DO TORTO	24 VAGAS

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

4.3. Em caso de dúvida do funcionário da Secretaria, a pessoa deverá apresentar o Certificado de vendedor ambulante.

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 15, de 09/02/2026 da Administração Regional do Plano Piloto;

5.2. O Preço Público no valor de R$ 1,45 por dia, por m²;

5.4. A barraca de alimentação usará área pública de 36m2 (6m x 6m) e barraca de artigos 20m2 (4m x 5m);

5.5. Como cada período será de 10 dias (R$1,45 * 20m2 * 10 ou R$1,45 * 36m2 * 10) o valor a ser cobrado pela barraca de 20m2 será de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), pela barraca de alimentação de 36m2 será de R$ 522,00 (quinhentos e vinte dois reais).

5.5. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 01 vaga de barraca, correspondendo a 5% (cinco por cento), como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

7.6. Serão sorteados 24 números aleatórios, que serão designados da forma descriminada no edital.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 06/07/2026, no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (https://segov.df.gov.br/).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 22/07/2026, no Anexo do Buriti, de 09:00 as 17:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;

8.4. Não será entregue autorização a terceiros, a não ser por autorização do licenciado reconhecida firma, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;

8.5. Em casos de contemplados com parentesco de 1°grau (marido, esposa ou companheiro e filho), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.

9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

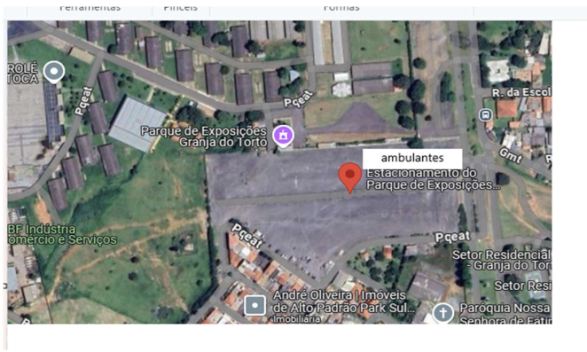
9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

9.8. Deixar o veiculo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;

10. DOS DEVERES.
10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;
10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;
10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;
10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;
10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.
10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;
10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.
11. DAS PENALIDADES.
11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;
11.2. Apreensão de mercadorias;
11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;
11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.
12. DA LOCALIZAÇÃO.
12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.
12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.
13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



Área licenciamento no evento Capital Moto Week – no canto direito do estacionamento da Granja do Torto.

SUELY MARIA DE SOUSA
Secretária Executiva das Cidades

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29, DE 30 DE JUNHO DE 2026
A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de caixeiro, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, para acompanhar o percurso da Avenida José Sarney a Torre de TV, retorno e concentração no Museu da República - Brasília/DF, para o evento: "Parada Orgulho LGBT 2026", dia 26/07/2026 de 14:00h às 22:00h.
As Licenças Eventuais serão na modalidade de caixeiro, sendo 100 vagas para acompanhar o percurso da Avenida José Sarney a Torre de TV, retorno e concentração no Museu da República - Brasília/DF.
Caso vendedor ambulante licenciado não possa estar trabalhando no dia do evento, deverá passar uma autorização pessoal reconhecida firma para o ambulante que for ocupar a área pública.
Os vendedores ambulantes licenciados para o 2º período (10/07/2026 a 01/08/2026) do NA PRAIA FESTIVAL 2026, não poderão concorrer as vagas deste edital, mesmo barraqueiro optando por caixeiro/circulante.
1.DAS INSCRIÇÕES
1.1. DIA: 03/07/2026 (sexta-feira).
1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.
1.3. LOCAL: Auditório do Edifício Sede do DETRAN-DF, SAM lote A Bloco B - Asa Norte/DF.
1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, https://segov.df.gov.br/ ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e WhatsApp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.
2. DA MONTAGEM
2.1. O acompanhamento dos circulantes e caixeiros será condicionada no horário da saída do percurso no dia 26/07/2026;
2.2. A área para caixeiro/circulante é de 4m2 para carrinho ou mesa retrátil e 6m2 para carrinho com churrasco.
3. DO OBJETO.
3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para os eventos "Parada Orgulho LGBT 2026".
3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade caixeiro será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
CAIXEIRO	Avenida José Sarney a Torre de TV, retorno e concentração no Museu da República	100

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.
No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;
4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;
4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;
4.3. Em caso de dúvida do funcionário da Secretaria, a pessoa deverá apresentar o Certificado de vendedor ambulante.
5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.
5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 15, de 09/02/2026 e Ordem de Serviço nº 18, de 20/02/2026, artigo 8º, da Administração Regional do Plano Piloto;
5.2. O Preço Público no valor de R$ 1,45 por dia, por m²;
5.3. Como o evento será em 01 dia, o valor cobrado para caixeiros/circulantes de até 6m2 será de R$ 10,00 (dez reais).
5.4. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.
6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
6.1. Será reservado 05 vagas para caixeiro, correspondendo a 5% (cinco por cento), como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.
7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.
7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.
7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;
7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;
7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;
7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.
8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.
8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 06/07/2026 a tarde, no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (https://segov.df.gov.br/).
8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 24/07/2026 (sexta-feira), no Anexo do Buriti, de 09:00h às 16:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;
8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;
8.4. Não será entregue autorização a terceiros, a não ser por procuração, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;
9. DAS PROIBIÇÕES.
9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);
9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);
9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fúmigeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;
9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;
9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;
9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;
9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;
9.8. Deixar o veiculo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;
10. DOS DEVERES.
10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;
10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;
10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;
10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.
10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;
10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.
11. DAS PENALIDADES.
11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;
11.2. Apreensão de mercadorias;
11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;
11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.
12. DA LOCALIZAÇÃO.
12.1. Os Ambulantes modalidade caixeiro/circulante deverão acompanhar o percurso da Parada LGBT 2026, determinado na autorização conforme croqui abaixo.
12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.
13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



SUELY MARIA DE SOUSA
Secretária Executiva das Cidades

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 27/2026

PROCESSO: 04003-00000265/2025-78; DAS PARTES: Administração Regional de Taguatinga; Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal; e INSPIRA MUDANÇA PARTICIPAÇÕES S.A, representado por RÔMULO DUARTE DOS SANTOS e JORGE ABDALLA DERBLY NETTO. DO OBJETO: Execução de manutenção, na modalidade de cooperação, no âmbito do Programa Adote uma Praça, referente à área pública localizada na QS 05, Lote 04, Avenida Areal, Taguatinga, Brasília - DF, para manutenção das plantas e área verde do local e realização de eventos e ações ambientais, nos termos do art. 10, incisos I e III, do Decreto nº 39.690/2019 e alterações. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 30/06/2026, podendo ser prorrogado por até 48 meses. SIGNATÁRIOS: Ezequias Pereira da Silva, Administrador Regional de Taguatinga; Marcos Araújo Pinto Teixeira, Secretário de Estado de Projetos Especiais; e Inspira Mudança Participações S.A, representado por Rômulo Duarte dos Santos e Jorge Abdalla Derbly Netto, responsáveis pela adoção da área pública.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024 - SIGGO Nº 053067

PROCESSO Nº 00146-00000969/2024-10 - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL, na qualidade de CONTRATANTE; e a empresa ONIX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução da quantidade de um equipamento de impressão, Tipo I multifuncional A4 monocromática de 40ppm, em atendimento ao disposto no Decreto nº 48.509, de 24 de Abril de 2026 (205925574), que dispõe sobre medidas de racionalização, controle e eficiência das despesas públicas no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, com vistas à preservação do equilíbrio fiscal e à continuidade dos serviços públicos essenciais. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A redução incidirá a partir de 1º de Julho de 2026, permanecendo vigente o contrato até 12 de dezembro de 2029, conforme pactuado no Contrato nº 02/2024 - RA-LS (158018926). DO VALOR: o valor mensal previsto no contrato passará de R$ 1.637,40 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) para R$ 1.447,40 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), totalizando, para o período remanescente da vigência do Contrato nº 02/2024 (158018926) o valor de R$ 60.790,80 (sessenta mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos). DA ASSINATURA: o termo foi assinado em 22 de junho de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas a que se refere este Termo Aditivo. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUBENS SANTORO NETO - na qualidade de Administrador Regional da Administração Regional do Lago Sul e pela ONIX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA: CARLOS AUGUSTO SILVA MEMORIA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2021 - SIGGO 044622

Processo:00146-00000589/2021-24. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva: I) a redução do quantitativo de reeducandos, descrito na Cláusula Sexta - Do Valor, do Contrato FUNAP 11/2021 - RA-LS (69375272), em atendimento ao disposto no Decreto nº 48.509, de 24 de Abril de 2026 (206052952), que dispõe sobre medidas de racionalização, controle e eficiência das despesas públicas no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, com vistas à preservação do equilíbrio fiscal e à continuidade dos serviços públicos essenciais. DO VALOR: o valor mensal previsto no contrato passará de R$ 31.695,79 (trinta e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), para R$ 29.356,58 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), totalizando, para o período de 12 meses, o valor de R$ 352.278,96 (trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos). DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RUBENS SANTORO NETO, na qualidade de Administrador Regional da Administração Regional do Lago Sul e pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 207262390/2026

PROCESSO Nº 04051-00000385/2026-26. ESPÉCIE: Protocolo de Intenções. DOS PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL — SGDI/DF e o CENTRO INTEGRADO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DO DISTRITO FEDERAL — CIIA/DF, CNPJ nº 63.741.648/0001-39. OBJETO DO PROTOCOLO: formalizar a intenção dos Partícipes de conjugar esforços institucionais, em caráter preliminar e não vinculante, para o desenvolvimento de ações de interesse público relacionadas à inteligência artificial, governança digital, transformação digital, inovação pública e fortalecimento de capacidades institucionais no âmbito do Distrito Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Protocolo de Intenções não implica transferência de recursos financeiros, repasse orçamentário, transferência patrimonial, cessão de bens, cessão de servidores, assunção de despesas ou criação de obrigação financeira entre os Partícipes. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo GDF, CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, Secretário de Estado de Governança Digital e Integração; Pela CIIA/DF, RICARDO BARROS SAMPAIO, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46804/2022

Processo nº 00040-00017949/2022-13. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar, nos termos do Parecer Jurídico nº 305/2026 – PGDF/PGCONS, ratificado pelo Despacho – SEEC/AJL/ULIC e pelo Despacho – SGDI/SUBINFRA/USCDM/COSEM, a Cláusula Oitava do Contrato para acrescer o item 8.2, com a seguinte redação: 8.2 - O item 47 do CONTRATO terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado o limite estabelecido no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993; b) prorrogar a vigência do item 47 do contrato por 12 (doze) meses, a partir 01/07/2026 a 30/06/2027, nos termos do art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela área demandante e condições da CONTRATADA, se impondo rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo seja concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo de nº 04044-00052697/2025-97; e b.1) na hipótese de rescisão antecipada em decorrência da conclusão do procedimento licitatório autuado sob o Processo SEI nº 04044-00052697/2025-97, o CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DO VALOR: o valor do Contrato é de R$ 365.955,60 (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012; III – Natureza da Despesa:

3.3.90.40; IV – Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R$ 194.973,06 (cento e noventa e quatro mil novecentos e setenta e três reais e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE12679, emitida em 26/06/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 01/07/2026 a 30/06/2027. DA ASSINATURA: 30/06/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Seec: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: OTACIANO DA CRUZ VIEIRA JUNIOR, na qualidade de Administrador não sócio da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 0096/2026

Processo SEI-GDF n.° 04044-00005861/2025-77 - Pregão Eletrônico n.° 90104/2025 com homologação em 15 de junho de 2026. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínua, por 30 (trinta) meses, de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações em regime de comodato (smartphones tipo I e II, modems e chips físicos/virtuais), incluindo sistema de gerenciamento de linhas (MDM) e suporte técnico 24x7. Assinatura da Ata: 01/07/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresa vencedora: CLARO S.A., CNPJ: 40.432.544/0001-47, itens: 1 a 15. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 1° de julho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO
DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL
GERÊNCIA DE JULGAMENTO
DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 08, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 544/2025, e considerando a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço COJUC nº 02, de 24 de junho de 2026, TORNA PÚBLICA a decisão proferida em julgamento de primeira instância administrativa que julgou a IMPROCEDÊNCIA da impugnação do processo abaixo relacionado, apresentado na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 04044.0000034889/2025-11, BENEDITA DA SILVA PEREIRA, GUIAS IMPUGNADAS, 442.841.361-00, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, THIAGO FERNANDO SILVA LIMA, 491136/SP.

FICA O SUJEITO PASSIVO (contribuinte) devidamente INTIMADO da referida Decisão de Julgamento, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, e dos arts. 11 e 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

DA EFETIVAÇÃO E PRAZOS:

1. A intimação por este Edital considerar-se-á efetivada após o transcurso de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, em observância ao art. 12, III, da Lei nº 4.567/2011 e aos princípios da segurança jurídica e da proteção da confiança estabelecidos na Lei Complementar nº 968/2020.

2. A partir da data da efetivação da ciência, inicia-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis para o pagamento do crédito tributário ou para a interposição de Recurso Voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, nos termos do art. 51 da Lei nº 4.567/2011, combinado com o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020.

DAS CONSEQUÊNCIAS: A ausência de pagamento ou a não interposição tempestiva de recurso implicará a constituição definitiva do crédito tributário, conforme o art. 102, inciso I, da Lei nº 4.567/2011, com o posterior encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa do Distrito Federal e cobrança judicial.

DA EXIGIBILIDADE: A suspensão da exigibilidade do crédito tributário (art. 151, III, do Código Tributário Nacional) cessa com a decisão de primeira instância que julga improcedente a impugnação, sendo restabelecida apenas mediante a interposição tempestiva de recurso voluntário, nos termos do art. 39 da Lei nº 4.567/2011.

NIVALDO PAVANINI PARRA
Gerente

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL
DE OPERAÇÕES ESTADUAIS

EDITAL Nº 10, DE 1º DE JULHO DE 2026

O GERENTE DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do(s) Responsável(is) Solidário(s) elencado(s), a seguir identificado(s) na seguinte ordem: Razão Social/Nome do Solidário, CNPJ/CPF do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI, Sujeito Passivo, CFDF do Sujeito Passivo, CNPJ do Sujeito Passivo: ADRIANO FONTENELE NUNES, 079.***.***-12, 3352/2026, 04044-00013409/2026-60, A. F. NUNES, 08.221.005/001-71, 50.781.982/0001-74; FERNANDO ARAUJO COSTA, 709.***.***-20, 3325/2022, 00040-00023635/2022-50, ARAUJO COSTA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, 08.086.058/001-42, 43.632.441/0001-19. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNNER FREITAS DA COSTA

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 11, DE 1º DE JULHO DE 2026

O GERENTE DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017, no uso de suas atribuições previstas no art. 387, da Portaria 544, de 11 de Julho de 2025, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383, ambos do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23 , inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o processo 04044-00003716/2025-51, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. Elencados, a seguir identificados na seguinte ordem: DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ: ASV CHIPS PERFORMANCE LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, 08.043.744/001-84 , 41.321.573/0001-02; BACULA BRASIL E AMERICA LATINA LTDA, 07.703.257/001-39, 21.456.594/0001-10; BALON CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, 08.246.724/001-36, 52.160.582/0001-77; BLOOM BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTOS LTDA, 07.952.452/001-60 , 35.637.809/0001-03; BSB SHOES LTDA, 08.190.513/001-00 , 49.230.679/0001-02; BW CONCRETOS LTDA, 08.232.244/001-18, 51.360.217/0001-43; 60.949.234 LTDA, 08.396.752/001-36, 60.949.234/0001-01; COLONIA COMERCIO DE GAS LTDA, 07.671.586/001-13 , 19.696.195/0001-84; CONSTRUTORA MUNDIAL LTDA, 07.964.045/001-01 , 36.278.152/0001-06; CRF DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, 08.381.388/001-01, 60.115.802/0001-79; DF COMERCIO DE TENDAS RECANTO LTDA, 08.014.467/001-09, 39.649.922/0001-60; EAB BRASIL DISTRIBUICAO LTDA, 08.079.948/002-72 , 39.895.932/0002-66; FASTCOLOR COMERCIO ATACADISTA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, 08.107.314/001-17 , 44.814.535/0001-71; FERSIL ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, 08.323.220/001-05 , 56.914.280/0001-06; FRUTAS KAWASHIMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, 08.182.077/001-53 , 48.808.744/0001-63; J.B. MOURA, 08.168.079/001-90 , 48.082.840/0001-77; KCL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, 08.112.858/001-80 , 45.117.946/0001-70; LENO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, 07.505.064/001-32 , 09.612.947/0001-28; LIGA FORTE COMERCIO LTDA, 08.207.823/001-76, 50.095.247/0001-07; MERCADO ARNIQUEIRA E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, 08.086.029/001-62, 43.630.582/0001-00; P&D CORPORATION LTDA, 08.093.569/001-63 , 44.069.768/0001-97; PLASTION ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA, 07.967.847/001-91, 36.445.607/0001-22; R.E. DE JESUS SOUSA SUPRIMENTOS, 08.189.026/001-61 , 49.151.568/0001-00; RFF COSTA REPRESENTACAO LTDA, 08.326.408/001-05, 57.104.376/0001-63; RN TRANSPORTE E COMERCIO DE AREIA

E BRITA LTDA, 08.128.361/001-44, 45.954.156/0001-40; TAVARES COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA, 08.035.244/001-35 , 40.841.183/0001-92; VRM - COMERCIO & SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & OFICINA MECANICA LTDA, 08.169.131/001-34, 48.145.236/0001-42. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a solicitação de abertura da empresa e, por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais emitidos e recebidos, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS e incisos I e IV, do § 4º, do art. 49 da Lei 1254/96, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. Os contribuintes relacionados neste edital poderão contestar o presente ato no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, por meio do Portal da Receita no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, opção "Atendimento Virtual", menu "Pessoa Jurídica Cadastro Fiscal", assunto "Cadastro Fiscal do DF" e tipo de atendimento/serviço "Pessoa Jurídica – Solicitar Reativação de Inscrição ou Denegação de NFe".

THIAGO WAGNNER FREITAS DA COSTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57386/2026

PROCESSO Nº 00413-00007425/2024-28. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV-DF e TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0135-74. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023. OBJETO: Aquisição de licenças Microsoft Office 365 E3 pelo período de 36 (trinta e seis) meses, bem como serviços técnicos especializados para migração e treinamento da equipe, por adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2025 - TCE-RN (197313376), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico TCE-RN nº 005/2025 (197315092). DATA DE ASSINATURA: 19/06/2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 36 (trinta e seis) meses, contados da data da assinatura, compreendendo o período que coincide integralmente com o prazo de execução, sendo prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 963.046,25 (novecentos e sessenta e três mil quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO UO: 19213. PROGRAMA DE TRABALHO: 09122820314710039, NATUREZAS DE DESPESA: 339040 e 339039, FONTE DE RECURSOS: 280 - Taxa de Administração. NOTAS DE EMPENHO Nº 2026NE00494 e 2026NE00495, emitidas em 18/05/2026, modalidade global. SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev-DF, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Diretora-Presidente, e pela Contratada, FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN e FERNANDA DE SOUZA BEZERRA, na qualidade de Procuradores.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000475/2026-01. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ Nº 00.610.980/0001-44. Valor: R$215.113,26 (duzentos e quinze mil cento e treze reais e vinte e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56046/2025. Em 01/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000786/2026-62. Interessado: CENTRO CLÍNICO SALUTÁ LTDA, CNPJ Nº 12.742.159/0001-60. Valor: R$499,04 (quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55707/2025. Em 01/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001564/2025-86. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Valor: R$163.432,33 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 01/2020. Em 01/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002337/2026-59. Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ Nº 00.511.816/0001-80. Valor: R$1.070.382,21 (um milhão, setenta mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56276/2025. Em 01/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002493/2025-39. Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Valor: R$1.644.069,99 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 381/2021. Em 01/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003043/2025-63. Interessado: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA, CNPJ nº 08.454.601/0001-86. Valor: R$596,98 (quinhentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 345/2021. Em 01/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003204/2025-19. Interessado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 29.521.159/0005-67. Valor: R$150.231,14 (cento e cinquenta mil duzentos e trinta e um reais e quatorze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 601/2024. Em 01/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003477/2025-63. Interessado: IDEALCOR FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.820.477/0001-30. Valor: R$221.022,31 (duzentos e vinte e um mil vinte e dois reais e trinta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 247/2021. Em 01/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003519/2025-66. Interessado: AC MILETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 00.225.350/0001-56. Valor: R$11.852,47 (onze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 337/2021. Em 01/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003750/2025-50. Interessado: MEDICARE SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA MÓVEL E HOME CARE LTDA, CNPJ Nº 37.566.567/0001-30. Valor: R$150.510,51 (cento e cinquenta mil quinhentos e dez reais e cinquenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 575/2024. Em 01/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004519/2025-83. Interessado: OTORHYNUS CLÍNICA LTDA, CNPJ Nº 01.689.989/0001-55. Valor: R$17.779,82 (dezessete mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 260/2021. Em 01/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006166/2025-56. Interessado: IBRAFISIO FISIOTERAPIA SANTA LUCIA NORTE LTDA, CNPJ Nº 33.323.370/0001-19. Valor: R$423,75 (quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº

54413/2025. Em 01/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006384/2025-91. Interessado: CISSE CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 10.796.920/0001-11. Valor: R$135,00 (cento e trinta e cinco reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54583/2025. Em 01/07/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 057593/2026-SES-DF. SIGGO Nº 057593. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOPEDIA BRASIL LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 05.477.107/0001-49. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) padronizados pertencentes ao Grupo 36.90.21.1 - MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF, nos termos da tabela abaixo, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 90082/2025 - SES/DF (202560145), Ata de Registro de Preços nº 90082/2025A - SES/DF (202559966), e da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTITDADE
1/2	23093	455886	Órtese torácica, colete dinâmica de compressão torácica: utilizado na reabilitação profissional, órtese (TO) torácica, tipo colete dinâmico compressor para tratamento de "pectus excavatum" e "pectus carenatum", confeccionada em metal leve ou termoplástico rígido.	UNIDADE	61

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: A vigência do Contrato será de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, com fundamento no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R$ 54.717,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e dezessete reais). Processo 00060-00233073/2026-18. Data de Assinatura: 30/06/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: KESIA GOMES MACEDO. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620260160002
III	Natureza de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R$ 54.717,00
VI	Nota de Empenho:	2026NE07457
VII	Data de Emissão:	26/06/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	1 - Ordinário

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149/2026A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00052387/2026-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90149/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 90149/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 82.277.955/0007-40. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamento SEMAGLUTIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.341.485,28. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LETICIA YULI DE MATOS PEREIRA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90104/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00104334/2025-02), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ 12.702.376/0001-27, 01 (R$ 2,8400). Perfazendo o valor total licitado de R$ 1.605.168,0000.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90107/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00582996/2025-10), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): PRÓ–NUTRIR LTDA - CNPJ 05.266.726/0001-94, 01 (R$ 0,1210), 03 (R$ 0,0467), 04 (R$ 0,1871); BENENUTRI COMERCIAL LTDA - CNPJ 20.720.905/0001-43, 02 (R$ 0,2100); HOSPNUTRI DISTRIBUICAO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ 52.721.591/0001-90, 05 (R$ 0,1000); L2 SOLUÇOES EM LICITAÇOES E FORNECIMENTO LTDA - CNPJ 57.979.147/0001-92, 06 (R$ 0,7000); NOVA BIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 20.331.303/0001-02, 07 (R$ 0,7000); LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 34.223.536/0001-98, 08 (R$ 0,8300), 09 (R$ 0,8300); SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ 01.107.391/0012-63, 10 (R$ 0,0557); EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ 26.325.797/0001-90, 11 (R$ 0,0850). Valor total licitado de R$ 2.817.268,8820.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90168/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00120524/2026-40), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MEDITON FARMACEUTICA LTDA - CNPJ 29.614.830/0001-90, 01 (R$ 1,9900); DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 02.520.829/0001-40, 02 (R$ 63,3000); GRIFOLS BRASIL LTDA - CNPJ 02.513.899/0004-14, 04 (R$ 1.127,0000); MEDILAR IMPORTAÇAO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ 07.752.236/0001-23, 06 (R$ 7,9700); CHIESI FARMACEUTICA LTDA - CNPJ 61.363.032/0015-41, 08 (R$ 116,3000); ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.586.940/0003-20, 09 (R$ 0,2900), 10 (R$ 0,2300). O item 05 restou deserto. Os itens 03 e 07 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 03, 05 e 07 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Valor total licitado de R$ 6.485.080,4600.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-SES/SRSSU/DA, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00077826/2026-91, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor: Cotação, Processo SEI, Fornecedor Vencedor(Código SisMateriais), CNPJ Fornecedor, Código SisMateriais Produto, Descritivo Reduzido, Valor: 138/2026, 00060-00244674/2026-48, HOSPFAR 0002 (702680), 26.921.908/0002-02, 90841, ATROPINA (SULFATO) SOLUÇAO OFTALMICA 1 % FRASCO 5, R$ 307,50; 142/2026, 00060-00190707/2026-22, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, 95397, LAMINULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24MM X 50MM **, R$ 215,10; 144/2026, 00060-00218028/2026-25, FORTETECH (704867), 39.951.368/0001-70, 12746, GRAMPEADOR PARA PAPEL, R$ 197,80; 144/2026, 00060-00218028/2026-25, NEXO (705407), 56.967.394/0001-06, 16397, CANETA ESFEROGRÁFICA, R$ 315,00; 144/2026, 00060-00218028/2026-25, NEXO (705407), 56.967.394/0001-06, 17056, CANETA ESFEROGRÁFICA, R$ 315,00; 147/2026, 00060-00231797/2026-19, CBA (700380), 38.071.866/0001-66, 90230, SUXAMETONIO (CLORETO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1, R$ 3.180,00;

147/2026, 00060-00231797/2026-19, TUDO MEDICAL (705335), 40.503.201/0001-26, 34591, SULFATO DE MAGNESIO SOLUCAO INJETAVEL 10 % AMPOLA, R$ 210,00; 147/2026, 00060-00231797/2026-19, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 23032, DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AM, R$ 10.100,00; 163/2026, 00060-00253868/2026-34, FARMATEX DO BRASIL (703448), 21.284.068/0001-10, 91082, ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 10CMX300CM (COMP.MIN, R$ 2.835,00; 163/2026, 00060-00253868/2026-34, FARMATEX DO BRASIL (703448), 21.284.068/0001-10, 91085, ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 20CMX350CM (COMP.MIN, R$ 6.570,00; 163/2026, 00060-00253868/2026-34, APOLLO (703256), 25.453.279/0001-90, 39567, ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99, R$ 1.168,80; 165/2026, 00060-00275850/2026-93, CITOPHARMA (701352), 01.640.262/0001-83, 39250, IODOPOVIDONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 25 MG/ML (2, R$ 880,00; 639/2026, 00060-00250207/2026-57, SUPORTE MEDICAL (703731), 19.486.478/0001-00, 91180, ABAIXADOR DE LINGUA CONVENCIONAL EM MADEIRA, R$ 1.084,60; 639/2026, 00060-00250207/2026-57, SUPORTE MEDICAL (703731), 19.486.478/0001-00, 91092, COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, R$ 900,10; 639/2026, 00060-00250207/2026-57, SUPORTE MEDICAL (703731), 19.486.478/0001-00, 91122, EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS, R$ 159,00; 639/2026, 00060-00250207/2026-57, VITALMED (702891), 14.631.657/0001-61, 12321, FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NAO, R$ 6.500,00; 639/2026, 00060-00250207/2026-57, SUPERMED (705083), 34.921.773/0001-22, 24970, PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100M., R$ 6.577,50; 639/2026, 00060-00250207/2026-57, JBF (705244), 57.646.098/0001-76, 21753, AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM VISUALIZAÇÃO, R$ 1.080,00; 639/2026, 00060-00250207/2026-57, JBF (705244), 57.646.098/0001-76, 21754, AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO, R$ 1.080,00; 639/2026, 00060-00250207/2026-57, SUPORTE MEDICAL (703731), 19.486.478/0001-00, 21736, DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA A VÁCUO, R$ 1.122,00; 644/2026, 00060-00262709/2026-21, RIOCLARENSE (3374), 67.729.178/0004-91, 90100, AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG *OBRI, R$ 4.810,00; 645/2026, 00060-00283668/2026-14, TIRADENTES 0001 (295), 01.536.135/0001-39, 37669, FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA MAMOGRAFIA TAM, R$ 29.200,00; 645/2026, 00060-00283668/2026-14, TIRADENTES 0001 (295), 01.536.135/0001-39, 37670, FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIO-X, R$ 65.491,92; 645/2026, 00060-00283668/2026-14, TIRADENTES 0001 (295), 01.536.135/0001-39, 37671, FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIO-X, R$ 37.122,50; 645/2026, 00060-00283668/2026-14, TIRADENTES 0001 (295), 01.536.135/0001-39, 37672, FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIO-X, R$ 16.400,00; 647/2026, 00060-00292688/2026-78, J&M (705029), 16.551.171/0001-49, 201432, PILHA ALCALINA, R$ 1.480,00; 514/2026, 00060-00016495/2026-12, JC (704997), 54.179.620/0001-69, P4200, CADEIRA FIXA, R$ 11.160,00; 515/2026, 00060-00038235/2026-06, SINTRA (705893), 24.801.201/0001-56, P42007, ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS 2 PRATELEIRAS, R$ 5.400,00; 515/2026, 00060-00038235/2026-06, SINTRA (705893), 24.801.201/0001-56, P42008, ARMÁRIO ALTO FECHADO 160CM 4 PRATELEIRAS, R$ 9.600,00; 515/2026, 00060-00038235/2026-06, SUPERMIL (705242), 06.065.614/0001-38, P42070, ARMÁRIO ROUPEIRO COM 20 VÃOS COM AS SEGUINTES CAR, R$ 3.598,00; 518/2026, 00060-00015177/2026-34, UBEFLEX (705151), 47.509.554/0001-82, P42043, MESA EM L SEM GAVETA, R$ 9.612,00; 518/2026, 00060-00015177/2026-34, BRASMEDI (704848), 52.360.824/0001-76, P42032, GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS, R$ 8.010,00; 518/2026, 00060-00015177/2026-34, JC (704997), 54.179.620/0001-69, P42041, MESA QUADRADA, R$ 7.590,00.

LOYANI KATRINA CABRAL IPAC

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 30 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA (HMIB), DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023, o qual delega as atribuições previstas no Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, combinado com o inciso X, do artigo 16 da Portaria 473, de 04 de dezembro de 2023 e artigo 228 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, torna público o resultado da Dispensa de Licitação em razão de valor, referente às aquisições e contratações de serviços de manutenção emergencial de equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme (Nº PDPAS no SIS Materiais, Nº do processo SEI, Empresa vencedora, CNPJ, Código Sis Materiais, Descritivo do objeto e valor global da contratação):

1430-008616, 00060-00150837/2026-22, UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 20226, CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 40 MG/ML FRASCO 1000 ML, no valor total de R$ 5.103,00 (cinco mil, cento e três reais).

1430-008617, 00060-00133241/2026-68, SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 92401, LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL 7,0 EM LATEX ESTERIL, no valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

1430-008620, 00060-00257406/2026-96, DF MEDICAL LTDA, CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 36048- LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL. no valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

1430-008621, 00060-00247889/2026-11, OMNIELMASTER HEMOMED REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SAÚDE, CONSULTORIA, TREINAMENTO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 05.578.020/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 35250, CATETER UMBILICAL MONO LÚMEN 5 A 6FR USO NEONATAL, no valor total de R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).

1430-008622, 00060-00197669/2026-39, INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 33984, FRASCO COLETOR DE SÊMEN DE 80-120 ML, no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

1430-008623, 00060-00123658/2026-12, HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 01.571.702/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 90954, ÁGUA PARA INJETÁVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, no valor total de R$ 17.120,00 (dezessete mil, cento e doze reais).

1430-008624, 00060-00006515/2026-47, FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, CNPJ: 10.450.805/0002-71, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: ALPROSTADIL SOLUCAO INJETAVEL 500 MCG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 1 ML (MANIPULADO), no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

1430-008631, 00060-00282535/2026-12, SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ:19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 91122 - EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTÉRIL, no valor total de R$ 5.385,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

1430-008630, 00060-00082010/2026-89, JBF DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 57.646.098/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: P08000480 - MICROSCÓPIO BINOCULAR ÓPTICA INFINITA, no valor total de R$ 65.228,80 (sessenta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

1430-008615, 00060-00257485/2026-35, NITRO-PLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 47.435.440/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 201534 - NITROGÊNIO LÍQUIDO, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

1430-008618, 00060-00257459/2026-15, LEXMARK COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 62.679.496/0001-29, 34760, ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA ETIQUETADORA TIPO BRADY, no valor total de R$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais).

JOSE CARLOS TIAGO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 18/2026 - NATIVA, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº: 09.482.201/0001-47. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação n.º: 90003/2026, com termo inicial em 01 de julho de 2026 e termo final em 01 de julho de 2027. Valor total registrado: R$57.531,25. Processos nº 00063-00002743/2025-82 e 00063-00002834/2026-07. Assinado em 30/06/2026 pelas partes: OSNEI OKUMOTO, Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, THIAGO NATIVIDADE FERREIRA DE SOUZA, Representante Legal do Fornecedor.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n° 28/2025 - ALMIR, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa ALMIR GUERIERI 76115445868, CNPJ n.º: 22.400.151/0001-70. Objeto: prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços N° 28/2025, mantendo os quantitativos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme artigo 84 da Lei nº: 14.133/2021, nos termos da solicitação da área demandante e anuência da empresa, com termo inicial em 18 de julho de 2026 e termo final em 18 de julho de 2027. Valor total registrado: R$10.400,00. Processos nº 00063-00001998/2024-47 e 00063-00003386/2025-70. Assinado em 30/06/2026 pelas partes: OSNEI OKUMOTO, Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, ALMIR GUERIERI, Representante Legal do Fornecedor.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PE Nº 90001/2026 - UASG 926334

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos, com disponibilização de equipamento por locação, para realização de exames de hemostasia no Laboratório de Hemostasia da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), de forma continuada, visando atender a demanda da população no Distrito Federal. Processo 00063-00001530/2025-33. Grupo 01: STAGO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E

EXPORTACAO DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA., CNPJ Nº 22.260.124/0002-20, valor total de R$ 316.998,60. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.fhb.df.gov.br, ou no endereço SMHN, Qd. 03, Cj. A, Bl. 03, Asa Norte – CEP 70710- 908 – Brasília/DF.

OSNEI OKUMOTO

RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026 - UASG 926334

Objeto: aquisição de insumos para execução dos exames de genotipagem de grupos sanguíneos, de forma continuada, visando atender o Laboratório de Genotipagem Eritrocitária, da Gerência de Imuno-hematologia, da Diretoria de Laboratórios e da Unidade Técnica da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Processo 00063-00000392/2024-94. Grupo 01: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 63.067.904/0005-88, valor total de R$ 30.068,28. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.fhb.df.gov.br, ou no endereço SMHN, Qd. 03, Cj. A, Bl. 03, Asa Norte – CEP 70710- 908 – Brasília/DF.

OSNEI OKUMOTO

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL Nº 11483/2026
CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 6604/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a publicação e cancelamento dos seguintes processos de compras:

1) EDITAL Nº 11483/2026 - OPME (PROTESE DE OMBRO ANATOMICA) - SEI Nº 04016-00071811/2026-14

Período de acolhimento de propostas de 02/07/2026 até 09/07/2026 às 23h55 - Horário local.

2) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 6604/2025 - MATERIAL PARA BANCO DE LEITE HUMANO (FRASCO E TAMPA) - SEI Nº 04016-00058586/2025-40.

Os editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio.

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 06/2026

Processo nº: 00080-00205307/2026-54 - Partes: SEE/DF X UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE. Objeto: a) a concessão de aproximadamente 60 vagas de estágio educativo não obrigatório, com oferta de bolsas, aos estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, regularmente matriculados no Ensino Médio e na Educação de Jovens e Adultos (2º e 3º segmentos); a.1) o estágio será realizado nas dependências do Ministério da Saúde; e b) o desenvolvimento de ações de recíproco apoio técnico. Vigência: de 26 de junho de 2026 até 25 de junho de 2031. Assinatura: 25/06/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: IÊDES SOARES BRAGA. Pela UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE: SÉRGIO HENRIQUE MOREIRA CUNHA.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

Processo nº: 00080-00164193/2025-02 - Partes: SEE/DF X SATÉLITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: i) a alteração da razão social da Contratada, de Satélite Comércio de Alimentos Ltda., para Satélite Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., conforme a 9ª Alteração do Contrato Social, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o nº 2821094, em 22/08/2025; ii) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 03/07/2026 até 02/07/2027, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 5 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021; iii) o reajuste de 4,441350% - IPCA, referente ao período de fevereiro/2025 a janeiro/2026, aplicado ao valor unitário do item 7, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, resultando na alteração do valor de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) para R$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos); iii.i) O valor total do reajuste é de R$ 29.431,15 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e quinze centavos); e iii.ii) o reajuste fundamenta-se, ainda, na autorização concedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Ofício nº 4115/2026 - SEEC/GAB (203591866). Unidade Orçamentária: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.367.6221.2964.9319. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE03801. Valor do Termo Aditivo: R$ 693.734,25 (seiscentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Prazo de vigência: de 03/07/2026 até 02/07/2027, no que se refere à sua vigência, e a partir da data de assinatura, com relação ao reajuste. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 01/07/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela SATÉLITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.: RENATO DAMASCENO LIMA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROSPECÇÃO DE MERCADO IMOBILIÁRIO Nº 01/2026

A Comissão Permanente de Locação de Imóveis, instituída pela Ordem de Serviço nº 391, de 30 de Setembro de 2025 torna pública a realização de Prospecção de Mercado Imobiliário, no âmbito do Processo SEI nº 00080-00029150/2024-92, com a finalidade de verificar a existência de imóveis disponíveis para locação na Região Administrativa de São Sebastião/DF, aptos ao funcionamento do Centro Educacional Zumbi dos Palmares caom área de 2.860,30m² a 4969,00m².

A presente prospecção visa verificar a permanência dos pressupostos fáticos e jurídicos que autorizam eventual contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Poderão apresentar manifestação de interesse pessoas físicas ou jurídicas que possuam imóvel localizado na Região Administrativa de São Sebastião/DF, com condições estruturais, funcionais, documentais e de localização compatíveis com o atendimento da demanda educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Os interessados deverão encaminhar manifestação de interesse acompanhada, preferencialmente, das seguintes informações: identificação do proprietário ou representante legal, endereço completo do imóvel, área total e construída, condições de acessibilidade, infraestrutura existente, valor mensal pretendido para locação, fotos atuais, documentação dominial disponível, certidões pertinentes e demais elementos que permitam a avaliação preliminar da adequação do imóvel à finalidade pública pretendida.

As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas no prazo de 05 dias úteis, contado da publicação deste Aviso, para o endereço eletrônico suag@se.df.gov.br, com a indicação do assunto: “Prospecção de Mercado Imobiliário – Centro Educacional Zumbi dos Palmares – São Sebastião/DF”.

JOÃO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA
Presidente

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

UNIDADE DE CADASTRO E PAGAMENTO
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE TEMPORÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE TEMPORÁRIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA UNIDADE DE CADASTRO E PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, resolve:

CONVOCAR os servidores a seguir relacionados, ou seu represente legal, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo, para comparecerem, impreterivelmente, em até 5 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE TEMPORÁRIOS - GPAT (SCN Qd. 6 - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID, Central de Atendimento ao Servidor da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente a ressarcimento ao erário.

JECIANE ALVES DE OLIVEIRA, 70449228, 00080-00101469/2025-33; LARISSA DO CARMO INACIO, 70055041, 00080-00166598/2023-13; SOFIA FERREIRA BORGES, 70512639, 00080-00229531/2025-51; RENATO LENTINI NETO, 7048448, 00080-00066967/2025-22; VINICIUS SALOMAO RIBEIRO BARDELLA, 70496919, 00080-00352747/2025-19; RICARDO DOS SANTOS AGUIAR, 70548021, 00080-00274073/2025-12; FERNANDA CHAVES DE OLIVEIRA, 70350841, 00080-00353999/2025-65; EDILBERTO BORGES DOS SANTOS, 70529272, 00080-00350065/2025-71; AREONILSON GONÇALVES DA SILVA, 7045163X, 00080-00353722/2025-32; EDNA RODRIGUES DOS SANTOS, 70474427, 00080-00169321/2025-04; GISELE NUNES SIQUEIRA, 70383200, 00080-00014679/2025-92; LUIZ ANTONIO LIRA JUNIOR, 70470138, 00080-00200127/2025-03; EUZA DOS SANTOS QUEIROZ, 70557551, 00080-00352956/2025-62; THIAGO JOSE PEREIRA, 70500894, 00080-00351454/2025-14; PAULO ROBERTO GOMES MIGUEL, 70480893, 00080-00293211/2025-54.

EDNALDO OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 99/2026 - DGP/PMDF, DE 01 DE JULHO DE 2026
EDITAL DE RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA

PÚBLICO a retificação do EDITAL Nº 96/2026 - DGP/PMDF, DE 24 DE JUNHO DE 2026 DE RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO para o concurso público regido pelo Nº 04/2023 - DGP/PMDF de 23 de janeiro de 2023, passando a ter a seguinte redação:

1. Fica considerado INDEFERIDO, após análise em 2ª instância, o recurso administrativo interposto nos autos do Processo SEI nº 00054-00068492/2026-99, conforme a Nota Técnica N.º 204/2026 - PMDF/DGP/ATJ.

2. Em atenção ao previsto no Edital nº 04/2023 DGP/PMDF de 23 de janeiro de 2023 e na Portaria PMDF nº 1271, de 03 de maio de 2022, o candidato contraindicado na etapa de Sindicância de Vida Pregressa e Investigação Social que teve o seu recurso indeferido pelo Departamento de Gestão de Pessoal e no prazo estipulado não apresentou recurso para o deliberação do Comandante-Geral da Polícia Militar será eliminado do Certame.

3. Fica eliminado do Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Praças, regido pelo Edital nº 04/2023 DGP/PMDF, o candidato consignado nos termos do Processo SEI nº 00054-00068492/2026-99.

ROSIVAN CORREIA DE SOUZA – CEL QOPM
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2026

Espécie: Termo de Credenciamento nº 19/2026, do Processo SEI 00054-00046005/2026-37, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA e a empresa INSTITUTO ORTOPEDICO TAGUATINGA LTDA , CNPJ: 04.739.465/0001-10, ENDEREÇO: QNE 07 LOTE 01 LOJA 01 CEP: 72125-070, Telefone: : (61) 3351-6666, E-MAIL: mauro@promed.med.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei n° (197434869), para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 205223375. Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. notas de empenho ns. 2026NE000001 e 2026NE000003, de tipo global, emitidas em 12/01/2026.

SINESIO SILVA SOUZA – CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 40, DE 26 DE JUNHO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MÚSICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna públicos os cumprimentos das decisões de ordem judicial proferidas nos autos do Processo nº 0724274-10.2026.8.07.0000, que determinam a REINTEGRAÇÃO do candidato relacionado abaixo, referente ao cargo de Bombeiro Militar Geral de Música – QBMG-4, no concurso público para o Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, passando a constar com o status de habilitado para a convocação do TAF, conforme determinado nas respectiva decisão judicial.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROCESSO JUDICIAL	STATUS
21021573	PEDRO THIERRY SANTOS DE ALMEIDA	BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MUSICA / QBMG-4	0724274-10.2026.8.07.0000	Habilitado para convocação TAF.

Brasília/DF, 26 de junho de 2026
LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

EDITAL Nº 41, DE 26 DE JUNHO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MÚSICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, a CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação de Bombeiro Militar Geral de Músico - QBMG-04, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam convocados para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos relacionados no Anexo II deste Edital.

1.2. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado de forma presencial nos dia 31.10 e 01.11 de 2026 com horário e local a serem oportunamente divulgados por meio de edital complementar e/ou convocação específica, publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, com antecedência mínima suficiente para ciência dos candidatos convocados.

1.3. Os candidatos convocados deverão comparecer ao local indicado no item 1.2 deste Edital com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início de sua avaliação, munidos de documento de identidade original (nos termos do subitem 17.14 do Edital de Abertura).

1.3.1. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de entrega dos exames médicos e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.

1.4. Os candidatos convocados para o turno da tarde, com apresentação às 14h30, deverão comparecer para a realização dos procedimentos preliminares, incluindo identificação datiloscópica e demais trâmites de segurança. O TAF terá início somente após as 15h.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

2.1. O Teste de Aptidão Física - TAF será de caráter eliminatório e classificatório.

2.2. Serão convocados para o TAF, todos os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas e discursivas e não eliminados no procedimento de heteroidentificação e na avaliação biopsicossocial.

2.2.1. O TAF será realizado no Distrito Federal em data, horário e local, nos termos do edital de convocação a ser publicado de acordo com o item 28 do Edital de abertura.

2.3. O Teste de Aptidão Física tem por objetivo medir a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias do cargo.

2.4. O(A) candidato(a) será considerado(a), ao final do TAF, “apto(a)” ou “inapto(a)”.

2.4.1. Será considerado(a) “apto(a)” no Teste de Aptidão Física o(a) candidato(a) que atingir o desempenho mínimo no TAF, isto é, a nota mínima de 1,33 (um vírgula trinta e três), considerando o atingimento das notas mínimas previstas para cada um dos exercícios que o compõem, conforme disposto no item 3 deste Edital.

2.4.2. Será considerado(a) “inapto” o(a) candidato(a) que não atingir a nota mínima de 1,33 (um vírgula trinta e três) no TAF.

2.5. A nota final no Teste de Aptidão Física será calculada da forma descrita a seguir:

a) a nota final do Teste de Aptidão Física (TAF) será calculada por meio de média aritmética: a soma da nota individual de cada exercício que compõe o TAF, dividido por 3 (três), conforme equação da alínea “b” do presente subitem;

b) a equação para calcular a nota final do TAF será:

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{nota na barra} + \text{nota na corrida} + \text{nota na natação}}{3}$$

c) considerando que o candidato deve alcançar a nota mínima em cada um dos testes, e considerando a fórmula descrita no item anterior, a nota mínima a ser alcançada para classificação na etapa do Teste de Aptidão Física é de 1,33 (um vírgula trinta e três): [(2+1+1) / 3 = 1,33].

2.6. Para a realização do TAF, o candidato deverá comparecer em data, local e horário divulgados neste edital de convocação, onde será submetido à identificação, com:

a) bolsa contendo traje esportivo – camiseta; calção ou bermuda; tênis; traje para banho para o exercício de natação (sunga, para os candidatos do sexo masculino, maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino, toca para ambos os sexos e óculos opcional).

b) documento de identidade original, de acordo com o determinado no subitem 17.14 do Edital de abertura; e

c) atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores ao TAF, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital.

2.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento, em dia, hora e local corretos, conforme edital de convocação.

2.6.2. O candidato somente poderá realizar o TAF na data, horário, local e sala constantes do edital de convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos no edital de convocação.

2.6.3. Não será permitida a realização do TAF em local, data, horário ou turma diferentes do previsto no edital de convocação, com exceção de candidato com pedido de tratamento diferenciado por sua convicção religiosa, previamente deferido nos termos do item 11 do Edital de abertura.

2.6.4.Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.6.5. Os candidatos ausentes no TAF serão eliminados do concurso público.

2.7. Os exercícios previstos para o TAF serão realizados em uma única oportunidade e tentativa.

2.7.1. Entre a realização de um exercício e outro, será respeitado um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos.

2.8. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos exercícios físicos que compõem o TAF, serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.
2.9. Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do teste de aptidão física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.
2.10. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização do TAF sem a devida autorização dos membros do IDECAN.
2.11. O candidato deverá assinar a lista de presença e o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local do TAF. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico, conforme o descrito no subitem 2.6 deste Edital.
2.12. O candidato deverá entregar antes da realização dos exercícios físicos, o atestado médico específico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias da realização dos testes físicos, no qual deverá constar expressamente que o candidato está "apto" para realizar os exercícios previstos neste certame, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível relativo ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.
2.12.1 O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido ao teste de capacidade física, não podendo conter no mesmo qualquer causa restritiva da realização do teste, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização do exame de teste físico, resultará na consequente eliminação do candidato.
2.12.2. O atestado médico emitido digitalmente deverá ser apresentado e entregue de forma impressa, no dia do TAF. Deverá, ainda, conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.
2.12.3. O candidato que não apresentar o atestado médico, conforme modelo contido no Anexo I deste Edital, ou apresentar atestado médico que não apresente, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos vigorosos, será impedido de realizar o TAF, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.
2.12.4. O candidato ao ingressar no local de realização do TAF, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucro indicado pelo IDECAN, mantendo-o desligado, ainda que o sinal de alarme esteja no modo vibração ou silencioso.
2.13. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do IDECAN, responsável pela realização do TAF, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização dos exercícios físicos.
2.14. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização do TAF. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior ao TAF, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão de Acompanhamento do Concurso. 2.14.1.
Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.
2.15. No dia de realização do TAF, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, a fim de verificar se o candidato está portando material não permitido.
2.16. Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização do TAF, o IDECAN, em consonância com a Comissão de Acompanhamento do Concurso, poderá interromper e/ou cancelar a realização dos testes físicos, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.
2.17. Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas etc.), que venham a impossibilitar a realização do TAF, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.
2.18. À candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização desta etapa.
2.18.1. A candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização da etapa, após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), de acordo com a conveniência do CBMDF, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.
2.18.2. A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do TAF, munida de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.
2.18.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do TAF, não sendo aceita a entrega em outro momento.
2.18.4. A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 2.19.2 deste Edital, e se recusar a realizar o TAF, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do concurso.
2.18.5. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar o TAF, deverá apresentar atestado médico em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o TAF e/ou a realizar todos os exercícios físicos que o compõem.
2.18.6. A candidata deverá apresentar ao IDECAN, por meio do correio eletrônico atendimento@idecan.org.br, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do seu parto ou do fim do seu período gestacional (no caso de aborto), novo atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento ou aborto, assinatura, carimbo e CRM do médico que o emitiu.
2.18.7. A candidata que deixar de apresentar qualquer um dos atestados médicos previstos nos subitens 2.19.2 e
2.19.6 deste Edital, ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 2.19.2 a 2.19.6 deste Edital, será eliminada do concurso.
2.18.8. Os atestados médicos apresentados serão retidos pelo IDECAN e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.
2.18.9. Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao TAF, será automaticamente eliminada do concurso, perdendo o direito de realizar o TAF no prazo previsto no subitem 2.19.1 deste Edital.
2.18.10. As candidatas enquadradas no disposto no subitem 2.19 deste Edital serão convocadas para a realização do TAF por meio de edital específico. A data de convocação respeitará o período especificado no subitem 2.19.1 deste Edital.
2.19. O TAF consistirá em 03 (três) exercícios de aptidão física, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.
2.19.1. O candidato que se recusar a realizar algum dos 03 (três) exercícios que compõem o TAF, deverá assinar termo de desistência do exercício que não será realizado, sendo, portanto, eliminado do concurso.
2.20. O TAF consistirá em submeter o candidato aos exercícios a seguir elencados, a serem realizados na sequência ora apresentada:
a) Teste Dinâmico de Barra Fixa (sexos masculino e feminino);
b) Corrida de 2.400 metros (sexos masculino e feminino); e
c) Natação de 100 metros (sexos masculino e feminino).
2.20.1. Os testes serão aplicados de forma sequencial e em um mesmo dia, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles, observando-se a ordem estabelecida no subitem 2.21 deste Edital, com intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos entre cada teste.
2.21. O candidato que realizar o TAF só conhecerá o resultado do referido exame por meio da divulgação do resultado preliminar desta etapa.
2.22. Todos os exercícios que compõem o TAF serão gravados em vídeo pela banca organizadora.
2.22.1. O candidato que se recusar a ter os seus exercícios gravados em vídeo será eliminado do concurso.
2.23. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado no TAF, será eliminado do concurso.
2.24. Caberá ao IDECAN formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.
2.25. Não haverá adaptação do TAF às condições do candidato, de modo que não ocorrerá tratamento diferenciado a nenhum
candidato, independentemente das circunstâncias alegadas ou de situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a
capacidade física e(ou) orgânica do candidato, ocasionadas antes ou durante a realização do exame de aptidão física, ou seja, o candidato deverá realizar os testes de acordo com o previsto no edital de abertura e de convocação.
2.26. Será considerado "inapto" no TAF e, consequentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:
a) não apresentar o atestado médico específico, conforme subitem 2.6 e o modelo constante do Anexo I deste Edital;
b) deixar de realizar algum dos exercícios que compõem o TAF, nos termos do subitem 2.21 deste Edital;
c) não comparecer para a realização do TAF;
d) infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no edital de convocação para a etapa, independentemente do resultado alcançado no TAF; ou
e) não obter o desempenho mínimo em qualquer um dos três exercícios, nos termos do subitem 2.4.1 deste Edital.
2.27. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital, acerca do TAF, serão esclarecidos juntamente à Comissão do Concurso e ao IDECAN, no que couber.
2.27.1. Os imprevistos ocorridos durante a realização do TAF serão dirimidos pelo coordenador da banca examinadora, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Concurso.
2.28. A critério da Administração Pública, a realização do TAF poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.
2.29. Os resultados preliminar e definitivo desta etapa serão publicados na forma prevista no item 28 do edital de abertura e na data prevista no último cronograma publicado.
2.29.1. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no cronograma vigente, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, atentando-se ao disposto no item 25 do Edital de abertura.
3. DA DESCRIÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DOS EXERCÍCIOS QUE COMPÕEM O TAF
3.1. DO TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS EM BARRA FIXA)
3.1.1. O(a) candidato(a) deverá posicionar-se sob a barra, de frente para o examinador. Ao comando de "em posição", o(a) candidato(a) deverá empunhar a barra e retirar os pés do solo, entrando na posição inicial.

3.1.2. Para posição inicial: empunhadura das mãos em pronação (dorso das mãos voltados para o corpo do executante), cotovelos completamente estendidos, corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. No caso em que o(a) candidato(a) tenha estatura que não permita retirar os pés completamente do solo, será permitido flexionar os joelhos em um ângulo máximo de 45º, não sendo permitido pendular.

3.1.3. Para execução: ao comando de "iniciar", o(a) candidato(a) deverá flexionar simultaneamente os cotovelos e ombros até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, deverá retornar à posição inicial com a completa extensão dos cotovelos, momento em que será contabilizada a repetição. O corpo deverá permanecer na posição vertical durante o exercício.

3.1.4. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

b) a largura da empunhadura deve ser aproximadamente a dos ombros;

c) só será contabilizada completa e corretamente, a repetição que começar e terminar na posição inicial;

d) a não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova repetição, será considerada como um movimento incorreto, e portanto, o candidato não terá a repetição computada;

e) o(a) candidato(a) deverá manter a posição anatômica da cabeça, ou seja, posição neutra e olhar para o horizonte (não será contabilizada a repetição em que o candidato realizar extensão cervical para compensar a perda de amplitude do movimento de membros superiores);

f) a barra deverá ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o(a) candidato (a), mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato entre seus pés e o solo;

g) no caso de o(a) candidato(a) não alcançar a barra, será oferecido um suporte para que este assuma a posição inicial;

h) no caso do(a) candidato(a) ter estatura que exceda essa condição, será permitido flexionar os joelhos em um ângulo máximo de 45°, não sendo permitido pendular;

i) o movimento deverá ser dinâmico e o(a) candidato(a) não pode soltar a barra com nenhuma das mãos durante a execução;

j) não deverão ocorrer impulsões ou oscilações excessivas durante a execução do teste, invalidando a repetição.

3.1.5. Não será permitido ao(à) candidato(a), quando da realização do teste dinâmico de barra fixa:

a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, soltar as mãos sem antes completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

f) movimentos de pernas e quadris (os joelhos poderão ser flexionados, desde que não ultrapassem o ângulo de 90°);

g) utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;

h) realizar a "pedalada";

i) realizar o "chute";

j) realizar o "butterfly";

k) não manter o cabeça, o tronco e o quadril completamente na posição vertical;

l) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

3.1.6. O descumprimento de qualquer uma das alíneas de "a" a "l" previstas no subitem 3.1.5 deste Edital, implicará a interrupção e o encerramento do exercício de barra fixa, contabilizando as repetições válidas até o momento da interrupção.

3.1.7. O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas ao final de sua execução. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última execução correta, desconsiderando a execução incorreta.

3.1.8. A contagem oficial a ser considerada será somente a realizada por membro da banca examinadora.

3.1.9. Cada candidato terá direito a somente 1 (uma) tentativa.

3.1.10. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

Teste de Barra Fixa – Tabela de Índices			
Flexão de braços na Barra Fixa - Índices Masculino		Flexão de braços na Barra Fixa - Índices Feminino	
Repetições	Nota	Repetições	Nota
4 ou menos	Eliminado	0	Eliminado
5	3	1	3
6	5	2	6
7	7	3	8
8	9	4 ou mais	10
9 ou mais	10	-	-

3.2. DO TESTE DE CORRIDA DE 2.400 (dois mil e quatrocentos) METROS DE DISTÂNCIA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

3.2.1. Para o exercício de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, o(a) candidato(a), em uma única tentativa, terá de percorrer a distância referida no menor tempo possível.

3.2.2. O exercício deverá ser realizado em uma pista de atletismo de 400 (quatrocentos) metros, no sentido antihorário.

3.2.3. A metodologia para a preparação e a execução do exercício de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) o(a) candidato(a) poderá, durante o trajeto de dois mil e quatrocentos metros, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) o comando para iniciar o teste será dado por um silvo de apito;

c) para classificação e não eliminação, ao sinal sonoro, o(a) candidato(a) deverá percorrer 2400 (dois mil e quatrocentos) metros, em ritmo livre, no tempo máximo de 13 (treze) minutos e 55 (cinquenta e cinco) segundos para o candidato do sexo masculino e 15 (quinze) minutos e 10 (dez) segundos para a candidata do sexo feminino;

d) cada bateria de teste será encerrada com 15 (quinze) minutos e 11 (onze) segundos;

e) o término do exercício será dado quando o(a) candidato(a) cruzar a linha de chegada, após percorrido todo o percurso;

f) ao término do exercício, o avaliador confirmará o tempo final de cada candidato(a);

g) o exercício será encerrado no mesmo ponto de partida, não importando se o(a) candidato(a) preferiu se manter em outra raia;

h) o(a) candidato(a) poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo, mas o tempo a ser considerado será o do cronômetro oficial da prova;

i) cada bateria será numerada sequencialmente, de modo que cada candidato(a) deverá dizer seu número, em voz alta, todas as vezes em que cruzar o ponto de partida, a fim de ter sua volta contabilizada pelo auxiliar de banca responsável, enquanto o auxiliar de banca deverá verbalizar a quantidade de voltas completadas pelo(a) candidato(a); e

j) após finalizado o percurso de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, o(a) candidato(a) deverá se deslocar para a área de concentração de candidatos, previamente marcada até que toda a bateria finalize, de maneira a não atrapalhar os candidatos que ainda estiverem realizando o exercício.

3.2.4. Será proibido ao(à) candidato(a), quando da realização do exercício de corrida de 2.400 (dois mil de quatrocentos) metros:

a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

b) abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

c) correr em sentido que não seja o estabelecido pela prova; e

3.2.5. O descumprimento de qualquer das alíneas de "a" a "c" do presente subitem, enseja o encerramento da corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros e a eliminação do(a) candidato(a) no TAF, atentando-se ao disposto nos subitens 2.20 e 2.20.1 deste Edital.

3.2.6. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

Corrida de 2.400 Metros – Tabela de Índices		
Masculino (minutos e segundos)	Nota	Feminino (minutos e segundos)
13:56 ou mais	Eliminado	15:11 ou mais
13:37 a 13:55	1	14:55 a 15:10
13:18 a 13:36	2	14:39 a 14:54
12:59 a 13:17	3	14:23 a 14:38
12:40 a 12:58	4	14:07 a 14:22
12:21 a 12:39	5	13:51 a 14:06
12:02 a 12:20	6	13:35 a 13:50
11:43 a 12:01	7	13:19 a 13:34
11:24 a 11:42	8	13:03 a 13:18
11:05 a 11:23	9	12:47 a 13:02
11:04 ou menos	10	12:46 ou menos

3.3. DO TESTE DE NATAÇÃO DE 100 (CEM) METROS PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

3.3.1. Para a prova de natação de 100 (cem) metros, o(a) candidato(a), em uma única tentativa, deverá percorrer a referida distância no menor tempo possível. O teste deverá ser realizado em piscina de natação de 50 (cinquenta) metros de comprimento.

3.3.2. A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação de 100 (cem) metros para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) ao comando verbal do avaliador de "em posição", o(a) candidato(a) deverá entrar na piscina e posicionarse dentro da piscina segurando na borda;

b) ao comando do avaliador de "às suas marcas", o(a) candidato(a) deve se preparar para a largada;

c) para classificação e não eliminação, ao sinal sonoro ou comando verbal, o(a) candidato(a) deverá nadar 100 (cem)

metros, em nado livre, no tempo máximo de 02 (dois) minutos e 28 (vinte e oito) segundos para o candidato do sexo

masculino; e 02 (dois) minutos e 49 (quarenta e nove) segundos para a candidata do sexo feminino, sob pena de ser considerado(a) inapto(a) neste exercício;

d) cada bateria de teste será encerrada com 02 (dois) minutos e 50 (cinquenta) segundos;

e) na virada, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, tocar a borda com qualquer parte do corpo e retornar no sentido oposto;

f) a chegada dar-se-á quando o(a) candidato(a) tocar, com qualquer parte do corpo, a borda onde o teste se iniciou;

g) a piscina utilizada no teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50 (cinquenta) metros de comprimento por 25 (vinte e cinco) metros de largura, e o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina (50 metros);

h) o tempo válido para a prova será somente o do cronômetro do avaliador, não havendo possibilidade, em hipótese alguma, de utilizar marcação própria do avaliado ou de terceiros.
3.3.3. Será proibido ao(à) candidato(a), quando da realização do teste de natação:
a) apoiar-se ou impulsionar-se na parede lateral ou nas raias da piscina (será permitida a impulsão inicial e após a virada, nas bordas de saída ou de virada);
b) dar ou receber qualquer ajuda física;
c) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar (inclusive roupas de neoprene), exceto touca e óculos de natação; e
3.3.4. O descumprimento de qualquer das alíneas de "a" a "c" do presente subitem, enseja o encerramento da natação de 100 (cem) metros e a eliminação do(a) candidato(a) no TAF, atentando-se ao disposto nos subitens
2.20 e 2.20.1 deste Edital.
3.3.5. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

Natação 100 Metros – Tabela de Índices		
Masculino (minutos e segundos)	Nota	Feminino (minutos e segundos)
A partir de 02:29	Eliminado	A partir de 02:50
02:24 a 02:28	1	02:44 a 02:49
02:19 a 02:23	2	02:38 a 02:43
02:14 a 02:18	3	02:32 a 02:37
02:09 a 02:13	4	02:26 a 02:31
02:04 a 02:08	5	02:20 a 02:25
01:59 a 02:03	6	02:14 a 02:19
01:54 a 01:58	7	02:08 a 02:13
01:49 a 01:53	8	02:02 a 02:07
01:44 a 01:48	9	01:56 a 02:01
01:43 ou menos	10	01:55 ou menos

4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. O resultado preliminar desta etapa será divulgado na data prevista no cronograma oficial do certame.
4.2. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no cronograma oficial do certame, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.
Brasília/DF, 26 de junho de 2026
LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.
Chefe

ANEXO I
DO ATESTADO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar o Teste de Aptidão Física do Concurso Público para provimento de vagas vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação de Bombeiro Militar Geral de Músico - QBMG-04, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025.
_____,____ /____/ _____.
Local Data
Assinatura e carimbo do(a) médico(a) emitente

ANEXO II
DOS CANDIDATO CONVOCADO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	PROCESSO JUDICIAL
2102573	PEDRO THIERRY SANTOS DE ALMEIDA	31/10/2026 ou 01/11/2026	0724274-10.2026.8.07.0000

EDITAL Nº 43, DE 29 DE JUNHO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, o RESULTADO DEFINITIVO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE – DOS EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1.
1. DO RESULTADO DEFINITIVO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
2082908	TIAGO LIMA DOS SANTOS	APTO
2082909	BRUNO GERMANO REZENDE	APTO
2082911	NATHÁLIA GARCIA ALVES	APTO
2082920	JOÃO VITOR OLIVEIRA RABELO	APTO
2082928	IASMINE CARVALHO FERNANDES ROCHA	APTO
2082951	LUCAS ARNEITZ DE MELLO	AUSENTE
2082954	TALLYS VINICIUS RODRIGUES CARVALHO	APTO
2082955	GUSTAVO SILVINO AMORIM	APTO
2082968	MARCOS VINÍCIUS CARDOSO VIEIRA	APTO
2082969	CHRISTOPHER GUSTAVO DE FARIAS SOARES	APTO
2082987	LUI CAMPOS GARCIA	INAPTO
2082990	GABRIEL GOULART DA SILVA BARROS	APTO
2082995	SANTIAGO PORTO BRANDAO	APTO
2083013	MATHEUS ANDERSON DE SOUSA GOMES	APTO
2083014	JÉSSICA TAMARA GERONIMO SOARES	AUSENTE
2083031	RODRIGO TAVARES SOARES DA SILVA	APTO
2083032	BRUNO KALEB DOS SANTOS PINTO DE SOUSA	APTO
2083044	PAULO ROBERTO ALMEIDA DE LIMA	APTO
2083056	GABRIEL CELSO PICCINI	APTO
2083099	YAGO SOTERO DE FREITAS	APTO
2083107	GABRIEL SALES FALCAO AQUINO	APTO
2083109	DÉBORA ANDRADE MESQUITA	APTO
2083110	DAVI COSMO DOS SANTOS - Sub Judice	APTO
2083111	BÁRBARA CRISTINA DIAS LEDES	APTO
2083115	RODRIGO PUGAS BRAGA	APTO
2083123	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS	APTO
2083124	MARIANA VITOR CAMPOS	APTO
2083126	AISSA LIMA DE AZEVEDO	APTO
2083131	LETÍCIA AZEVÊDO DE SOUSA	APTO
2083144	GABRIEL DANTAS GUNTZEL DE AZEVÊDO	APTO
2083160	EDUARDO FRANCISCO COSTA SILVA	APTO
2083161	ANDRÉ CHALRÉO OLIVEIRA COÊLHO	APTO
2083172	GIOVANI OLIVEIRA MACIENTE	APTO
2083178	ANA LUÍSA CARVALHO OLIVEIRA	APTO
2083182	JULIA FERNANDES OLIVEIRA	APTO
2083190	ESTER BATISTA DA SILVA	AUSENTE
2083193	CAUÃ SOUZA CORREA	APTO
2083202	CAROLINE CAMPOS PACHECO DA SILVA	APTO
2083212	ANA LUIZA NOLASCO BRECIANI	APTO
2083213	GABRIEL DA SILVA FELIX	APTO
2083215	BRUNO WALLACE LACERDA DE AGUIAR	APTO
2083224	FERNANDA KAROLINA SOUZA COSTA	AUSENTE
2083225	GABRIEL HENRIQUE MOURA DIAVOLAS	APTO
2083237	THIAGO GOMES VALENTIM	AUSENTE
2083241	ANDRESSA DE ALMEIDA RAMOS	APTO
2083242	CAMILA SILVA RODRIGUES	APTO
2083243	ISABEL BEATRIZ GARCIA RODRIGUES	APTO
2083249	ANNA LETÍCIA REIS GUIMARÃES CAIXETA	APTO
2083252	KARINE NASCIMENTO DE LUCENA	APTO
2083267	GABRIEL SOARES ALARCÃO	APTO
2083269	ANDERSON PETROCELI DE SOUSA	APTO
2083279	YASMIN AMIDANI ALVES	APTO
2083289	DANYLO PAES ELIZEU ALMEIDA	APTO
2083290	GUILHERME SILVA BATISTA	APTO
2083297	JOANA DARC AURELIANO TEIXEIRA ROZENDO	APTO
2083298	FERNANDO KAYAN COUTINHO DA ROCHA	APTO
2083311	MAYSA OLIVEIRA VIANA	APTO
2083323	LUCAS RODRIGUES SILVA	APTO
2083331	CAROLINA BORGES SAMPAIO	APTO
2083333	GABRIELA OLIVEIRA COSTA	AUSENTE
2083340	FELLIPE MENDONÇA FIGUEIREDO	APTO
2083348	VINICIUS OLIVEIRA MOURA	APTO
2083350	GUSTAVO JESUS DOS SANTOS	APTO
2083360	FELIPE CAVALCANTE MOTA	APTO
2083361	ANA VITORIA ARAUJO FARIAS	AUSENTE
2083370	MARIANA MOURA VIEIRA	APTO
2083384	RAISSA LUNA DE ARRUDA	APTO
2083398	LUCAS SOARES DE SOUZA INÁCIO	AUSENTE
2083399	LUCAS SOUZA SANTANA	APTO
2083400	GABRIEL RODRIGUES AMANAJAS	APTO
2083409	ABRAÃO LUCAS RODRIGUES COSTA	AUSENTE
2083410	LINDSEY KARINNA SILVA ABREU	INAPTO
2083418	ALANIS DE SOUSA SANTOS	APTO
2083419	GUILHERME CORRÊA DA SILVA	APTO
2083423	AMANDA DOS SANTOS REIS	APTO
2083426	JOÃO GABRIEL GONÇALVES DA SILVA	APTO
2083427	LUCAS PINHEIRO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	APTO
2083431	LUCAS MERCHEDE SAMPAIO DE OLIVEIRA	APTO
2083433	MARCELA MAYARA PEREIRA LIMA	APTO
2083439	MARIA EDUARDA GONÇALVES MENDES	APTO

2083443	GABRIEL MACEDO PEREIRA MONTEIRO	INAPTO
2083473	JOYCE HELLEN DE JESUS ARAUJO	AUSENTE
2083482	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS FREITAS	APTO
2083485	ANA PAULA AQUINO CORSO	APTO
2083503	HEITOR SOUZA DO AMARAL	APTO
2083518	GABRIEL REIS SOUZA	APTO
2083519	DANIEL VITOR LOPES DE JESUS	APTO
2083520	KATIELE FRANCISCA DE JESUS	APTO
2083522	DANILO RIBEIRO DE SOUSA	APTO
2083527	JOÃO VICTOR HONORATO BARBOSA	APTO
2083533	ANNA BEATRIZ OLIVEIRA GOMES	APTO
2083545	BEATRIZ SILVA DE ANDRADE	APTO
2083547	PEDRO HENRIQUE SILVA COUTO	APTO
2083564	IAN ILARRI DE CARVALHO	APTO
2083572	REBECA SANTOS PANTALEÃO	AUSENTE
2083573	THIAGO NUNES DA SILVA	APTO
2083578	VICTÓRIA PAZ MACHADO	APTO
2083586	PEDRO PAULO DE BARROS CUNHA	APTO
2083597	RAYSSA SABRINA MORAIS DE LIMA	APTO
2083598	DAVID DA SILVA SANTOS	AUSENTE
2083600	LARISSA DE SOUZA REBOUÇAS	APTO
2083607	JULIANA PIRES AARÃO CAIXETA	APTO
2083610	JOÃO PEDRO DA ROCHA FARIAS	APTO
2083632	JOYCE QUETSIA MOREIRA MARQUES	APTO
2083644	GABRIEL MATEUS BATISTA	APTO
2083645	MAYARA MOREIRA RODRIGUES	APTO
2083651	YASMIM CRISTIELE PEREIRA DA SILVA	APTO
2083654	MATEUS DE ALMEIDA DE SOUZA	APTO
2083655	MILLENA DE GODOI DO AMARAL	APTO
2083660	VINICIUS GUTIERREZ VALENCA DA SILVA	APTO
2083666	RIAN RICARDO MOURA DO NASCIMENTO	APTO
2083670	GUILHERME SOUZA NEVES	APTO
2083672	MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	APTO
2083674	JOÃO LÚCIO DE ABRÊU SERPE	APTO
2083685	RAY JOCTÃ VIEIRA ROCHA	APTO
2083688	MILENA ALVES CHAVES	APTO
2083693	HUGO CARDOSO CRISPIM	APTO
2083712	ISABELLA DE AQUINO ARAUJO	AUSENTE
2083722	RAFAEL DE SOUSA COSME DA SILVA	APTO
2083723	ANDRESSA LINS DE ALBUQUERQUE ALVES	INAPTO
2083734	GABRIEL DE OLIVEIRA BEZERRA	APTO
2083742	MARIA EDUARDA SANTOS AMORIM	APTO
2083750	PEDRO LUCAS ABREU MARTINS	APTO
2083755	AMANDA DA COSTA GALVÃO VIANA	AUSENTE
2083756	IGHOR DE OLIVEIRA ANJOS MORAIS	APTO
2083758	ELIZETE XAVIER TELES FONSECA	APTO
2083773	TÂNYA APARECIDA BONFIM	APTO
2083774	FERNANDO GUSTAVO DANTAS BARBOSA	APTO
2083779	MARIA KIRLEY SAMUEL RODRIGUES	APTO
2083787	JOÁS VICTOR BISCHOFF MASCI ORÉM DE OLIVEIRA	APTO
2083792	ANNE KAROLYNNE RODRIGUES GARROS	APTO
2083799	GUILHERME PEREIRA ARAUJO	APTO
2083801	YAN RODRIGUES ESTEVES	APTO
2083816	MATHEUS MILHOMEM DA SILVA	AUSENTE
2083818	ISABELA DE SOUSA COSME DA SILVA	APTO
2083819	PEDRO HENRIQUE PINHO QUEIROZ	APTO
2083848	PEDRO DI PARMA HOSTINS	APTO
2083855	LUÍS ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA	APTO
2083857	JAIR JÚNIOR LOPES DIAS	APTO
2083858	DÉBORA THALITA VEIGA LAZARINI DOS SANTOS	AUSENTE
2083865	PEDRO LUCAS LIMA RODRIGUES	AUSENTE
2083871	GABRIEL ALECSANDER ALVES	APTO
2083875	CAMILA MORAIS HIME	APTO
2083877	IZABELLA MARIA GUIMARÃES BENVINDO	APTO
2083884	ANNA CAROLINE VIEIRA DAMACENO	APTO
2083886	GUILHERME SOUTO GOMES MAGRI	APTO
2083901	ADRIEL LUCAS MORAIS CARVALHO	APTO
2083910	WESLEY PEREIRA BISERRA	AUSENTE
2083919	GUSTAVO REIS DUTRA	APTO
2083921	KALEBE KAYO DE OLIVEIRA DIAS	APTO
2083931	IDALÍCIA DA SILVA CRUZ	APTO
2083936	DANILO DE ANDRADE LIMA	APTO
2083940	FELIPE NASCIMENTO DIAS	APTO
2083955	GUILHERME SOARES MARCELO	APTO
2083963	KAREN EDUARDA MUNIZ MARTINS	AUSENTE
2083974	MICKAELLY VITÓRIA COSTA DE BRITO	APTO
2083981	MILENA RODRIGUES COSTA	APTO
2083982	MIKAEL DE CASTRO FRAGA	APTO
2083996	LETÍCIA OLIVEIRA FERRÃO	APTO
2084008	AMANDA NOGUEIRA BORGES	AUSENTE
2084009	MARIANNA CECILIA DA SILVA ARAUJO	APTO
2084030	GABRIEL CARNEIRO DINIZ SILVA	INAPTO
2084051	FERNANDO HAYNE KLANOVICHS	APTO
2084056	FELIPE MARINHO PEREIRA	APTO
2084086	JÚLIA DE OLIVEIRA GUANDALINI	APTO
2084087	EMANUEL DE CASTRO FRAGA	APTO
2084109	DAVI BRAZ BEZERRA	APTO
2084110	CARLA DE SOUSA RIBEIRO	AUSENTE
2084117	KEZIA PEREIRA DOS SANTOS	AUSENTE
2084128	RUAN MATEUS DE SOUZA NUNES	APTO
2084130	FERNANDA GILVANA RODRIGUES BEZERRA	APTO
2084134	MATEUS FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	APTO
2084145	LAYANNE GOMES ARAUJO	APTO
2084147	CRISTIANE MACHADO DO VALE DE ANDRADE	APTO
2084151	DAVID GOMES DO NASCIMENTO	INAPTO
2084165	ARTUR NOGUEIRA FELLOWS	APTO
2084169	IGOR ZEIDAN GOMES	APTO
2084184	HUGO GUILHERME VIEIRA DA COSTA	APTO
2084199	GABRIELE ALVES DE OLIVEIRA	APTO
2084212	CAIO DE ALENCASTRO PINHEIRO	APTO
2084213	LAURA GUEDES DE ARAÚJO	APTO
2084215	VINÍCIUS MOITA MESQUITA	APTO
2084223	ÁLVARO DOS SANTOS BARBOSA	APTO
2084227	ANA LUISA RIBEIRO DE SOUSA	APTO
2084230	RAQUEL DE OLIVEIRA ALCOFORADO	AUSENTE
2084234	BRUNO EUGÊNIO PACELLI DE OLIVEIRA	APTO
2084236	EMILY PEREIRA CAFÉ	APTO
2084238	DIEGO GEDEAN MIRANDA DA SILVA	APTO
2084239	ANNA BEATRIZ BELO SANTOS SILVA	APTO
2084257	KAIO VINICIUS SILVA	APTO
2084262	GIOVANNA DE BRITO ROCHA DOS SANTOS	APTO
2084276	GABRIELLE TELES BARBOSA	AUSENTE
2084277	DOUGLAS MARQUES DA SILVA	AUSENTE
2084292	MARCOS VINICIOS RIBEIRO RAMOS	APTO
2084295	LUIS ANDRÉ OLIVEIRA SOARES	APTO
2084342	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MARTINS	APTO
2084347	YASMIN RAMOS DUCATI	APTO
2084348	DANIEL FONTENELES DE SOUSA	APTO
2084357	LARISSA DE MIRANDA DARIO	APTO
2084370	MARIA LUIZA RABELLO DA SILVA	AUSENTE
2084383	GIULIA LOPES AMÂNCIO DE OLIVEIRA	APTO
2084391	FERNANDO ANDRADE DA SILVA	APTO
2084416	ALYNE AMARO DE SOUSA	AUSENTE
2084427	VICTOR MARIANO MOURA DE OLIVEIRA	APTO
2084431	GUTEMBERG OLIVEIRA DA SILVA	APTO
2084432	HUGO GOMES DA COSTA	AUSENTE
2084444	JONAS GABRIEL CARVALHO FLORES	APTO
2084448	ROBERTA RAPOSO MELO	APTO
2084462	GABRIEL VINÍCIUS GONÇALVES TEBALDI	APTO
2084464	LUCAS ALBÉFARO PEREIRA	APTO
2084465	RAFAELA JANUÁRIA HARMENDANI DE ABREU	APTO
2084490	IGOR BARBOSA DE OLIVEIRA SOARES	APTO
2084492	GABRIELA LADEIRA SILVA LI	APTO
2084498	THEO ABARNO LEMOS	APTO
2084505	LUAN BURALLI DA COSTA BARROS	APTO
2084515	ANA CAROLINA FERREIRA RAMOS	AUSENTE
2084535	PEDRO VINÍCIUS BITENCOURT RIBEIRO	APTO
2084537	KIARA MARIA DE SOUZA VIEIRA	INAPTO
2084559	FELIPE MARTINS MUNIZ SILVA	INAPTO
2084568	NIKOLE ALVES DE SOUSA CARVALHO	APTO
2084592	KETLEN LORRANY AGUIAR PINHEIRO	APTO
2084594	GIOVANNA SOUSA MAIA	APTO
2084606	GUILHERME CAMPELO DA CRUZ	APTO
2084614	JÚLIA PORFÍRIO RABELO	APTO
2084618	RAQUEL GONÇALVES DE SOUSA	APTO
2084640	LARISSA LISSANDRA FERREIRA SOUSA	APTO

2084646	DANIEL ALVES FERNANDES DE SERRA	APTO
2084664	VICTOR HUDSON TOMAZ BARRETO	APTO
2084677	LETÍCIA SALES PINHEIRO	APTO
2084681	ISABELA MARINHO DOMINGUES	APTO
2084692	BRUNA ALVES DOS SANTOS BARBOSA	APTO
2084693	BEATRIZ SENA FARIAS DA SILVA	AUSENTE
2084696	NATAN DIAS ZUQUI	APTO
2084714	WESLEY DOS REIS NUNES	AUSENTE
2084719	IURI VASCONCELOS DE ARAUJO AGUIAR	APTO
2084737	GUSTAVO DOUGLAS DA COSTA DE PAIVA	APTO
2084741	STEFANNY SILVA AGUIAR	APTO
2084745	DIOGO HENRIQUE DA SILVA	APTO
2084754	PEDRO LUCAS MUNIZ DA SILVA	INAPTO
2084758	PEDRO PAULO BORGES FARIAS	APTO
2084763	THIAGO DE ARAÚJO OLIVEIRA	APTO
2084764	SABRINA ALVES ALMEIDA BARROS	AUSENTE
2084773	ANANDA DAMÁSIO COSTA SANTOS	AUSENTE
2084795	WELLERSON ALVES SANTOS	APTO
2084796	GABRIEL COSTA FREIRE VASCONCELLOS PITANGA	APTO
2084799	LYDIA ZAGO PEREIRA	APTO
2084801	IGOR HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	APTO
2084821	DANIEL MORAES PANIAGO GONÇALVES	APTO
2084826	ENZO AGAPITO GUEDES DE CARLIS	APTO
2084836	CARLOS DANIEL PEREIRA PINTO	APTO
2084851	SAULO DOS SANTOS PEREIRA	APTO
2084854	RAFAELA DE MELO MENDES	AUSENTE
2084855	KHEURY MONIQUE TAVARES DA SILVA	APTO
2084866	MARIA CLARA SANTANA LIMA	APTO
2084876	AMANDA BATANI DA MOTA	AUSENTE
2084883	HENRIQUE CHAGAS ARRUDA	APTO
2084904	JÚLIA MARÇAL DE SOUSA	APTO
2084917	RYAN RAMIRES LIMA SOARES	APTO
2084926	GIOVANNA SILVA PEREIRA	APTO
2084927	FREDERICO DA COSTA GUEDES	INAPTO
2084932	RODRIGO BARCELLOS FIDELIS	APTO
2084940	BERNARDO ASSIS FONSECA	APTO
2084945	RAFAEL NOBRE RIBEIRO	APTO
2084953	THIAGO DE MACEDO MENDONÇA	APTO
2084958	BRENO BRITO BARBOSA	APTO
2084963	PABLYANNE OLIVEIRA LIMA	APTO
2084965	CAROLINE DE SOUSA ALVES	AUSENTE
2084967	LORRANE SANTOS DE ALMEIDA	APTO
2084977	JAIR PRAZERES DE MOURA RODRIGUES	INAPTO
2084983	MILENA MONTEIRO COSTA	APTO
2085001	ALEX CAMPOS DE AGUIAR	APTO
2085003	THAIS YUMI UWAI	APTO
2085010	WALLAN PEREIRA SANTOS	INAPTO
2085021	LUCAS BRENDON FONSECA DA COSTA	APTO
2085023	PEDRO PAULO NEVES BONNA CÂMARA PESSOA	APTO
2085033	ALEX RODRIGUES DOS SANTOS	AUSENTE
2085037	ARTHUR SANTOS MARTINS - Sub Judice	APTO
2085045	KAYRO GUSTAVO DE ARAUJO FERREIRA	APTO
2085051	RUITER KALIL TEIXEIRA DE ARAUJO	APTO
2085056	CARLOS DAVI MOREIRA DA SILVA	APTO
2085073	ANA JÚLIA MEIRELES DE OLIVEIRA	APTO
2085091	MAYARA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	AUSENTE
2085094	MATHEUS VICTOR AMARAL RIBEIRO	APTO
2085102	ANA BEATRIZ SOUZA DA ROCHA	AUSENTE
2085110	SOFIA TOFFOLO AYRES FRANCO	APTO
2085117	MILENA GUIMARÃES PAIXÃO	APTO
2085142	ANA CLARA DE SOUZA SANTOS	APTO
2085166	BERNARDO ALMEIDA VIEIRA DE MELO	APTO
2085186	BIANCA LOPES DE SOUSA PONTES	AUSENTE
2085190	ANA PAULA ANASTÁCIA LIBERATO OLIVEIRA - Sub Judice	APTO
2085208	RANELI GIANNINI FREITAS NUNES	APTO
2085223	GABRIELA RIBEIRO DA SILVA	APTO
2085224	PEDRO HOLANDA BARBOSA ARAÚJO	APTO
2085242	PAULO VINÍCIUS FRANÇA DOS SANTOS	APTO
2085251	FERNANDO MATOS LOPES	APTO
2085266	VINICIUS BARBACENA DE ARAUJO	APTO
2085271	ARTUR NASCIMENTO BITTENCOURT	APTO
2085287	GUILHERME DOS SANTOS SOUZA	AUSENTE
2085296	CAMILA AGUIAR VIEIRA	APTO
2085312	KEREN HAPPUCH TEODORO DOS SANTOS	APTO
2085315	BEATRIZ PAIVA SANTOS	APTO
2085349	INGRID VIEIRA MARTINS	APTO
2085351	ANA CLARA GOMES SILVA	AUSENTE
2085362	PEDRO ROMÃO CARVALHO	APTO
2085369	PAULO VINÍCIOS PINHEIRO	APTO
2085382	CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	APTO
2085405	IGOR TORRES NASSER	APTO
2085415	MARIANA MOURA DE OLIVEIRA	APTO
2085429	JOÃO BRUNO GIL DE FARIAS SOUZA	APTO
2085430	NÍCOLAS TOSHIAKI RAMOS	APTO
2085431	BEATRIZ PEREIRA MATOS	APTO
2085438	PEDRO VICTOR DE OLIVEIRA BRAGA	APTO
2085443	GIZELE SIQUEIRA DA SILVA ARAUJO	APTO
2085446	CAIO BARROS DOURADO	APTO
2085447	YAN BRENO RODRIGUES GONÇALVES	AUSENTE
2085467	LEYVISSON FERREIRA DE MESQUITA	APTO
2085481	LUAN MESSIAS BELEM MOREIRA	APTO
2085483	MÁRIO JOSÉ FERREIRA DE QUEIROZ	APTO
2085492	DÂNDARA MAGALHA~ES	APTO
2085495	BARBARA CANDIDO MENEZES	AUSENTE
2085499	GABRIEL FRADIQUE SOUZA	APTO
2085501	MARIANA MOURA PINHEIRO	APTO
2085528	RAPHAEL MENDES ALVES	APTO
2085564	ERICK MORRISON SOARES SILVA	APTO
2085568	LUIZA NEVES DA SILVA	APTO
2085573	RAFAEL LAVARINI DOS SANTOS	AUSENTE
2085581	OSMAR ADRIANO ALVES FILHO	APTO
2085587	JOSUE PAIVA SILVA	APTO
2085592	FELIPE LACERDA GUEDES	APTO
2085593	MIRIAN RAQUEL CASTRO FERREIRA	APTO
2085613	VITORIA DE ARAUJO MAFIOLETTI	APTO
2085628	LÍVIA MARIA SEVERINO DE OLIVEIRA	AUSENTE
2085642	EDUARDO MARQUES GONÇALVES	APTO
2085654	MARIA LUIZA MARTINS VILANOVA	APTO
2085656	GABRIELLY SOARES OTAVIANO	AUSENTE
2085658	BRUNO DAMASCENA SANTOS	INAPTO
2085679	DAVI LOPES ALVES DA SILVA	APTO
2085692	LARISSA DOS REIS OLIVEIRA	APTO
2085702	NILSON NELSON DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE
2085703	JEFFERSON MEDEIROS LAGO	APTO
2085732	NATANAEL BATISTA GREGORIO DOS SANTOS	APTO
2085735	AMANDA BARROS COLLI	APTO
2085737	GEOVANA GUTIERREZ DE FRITAS	INAPTO
2085742	MATEUS LIMA DE LOIOLA	APTO
2085765	VICTOR ALEXANDRE CARVALHO FERNANDES	APTO
2085781	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO TAVARES	AUSENTE
2085796	YAN VIEIRA NUNES	AUSENTE
2085798	LISCARLA DA SILVA CARVALHO	APTO
2085807	IGOR JESUS ALVES TAVARES	APTO
2085829	LAINNE ALMEIDA MONTEZUMA	APTO
2085835	ANA PAULA DE SOUZA RICHARD PONTES	APTO
2085836	LUCAS DE CASTRO RODRIGUES	APTO
2085847	ÊMILY MORAIS DE SOUSA CAUDAS	APTO
2085849	ANA MARCIA QUEIROS DASILVA	APTO
2085851	VÍTOR CARDOZO MIRANDA	APTO
2085862	VICTOR RAMOS DA SILVA	AUSENTE
2085875	REBECA FERREIRA DOS SANTOS	AUSENTE
2085887	JULIANA ARAUJO MARINS	APTO
2085891	ANDRYA CAROLINE SÁ MARTINS	AUSENTE
2085935	GABRIEL PEREIRA SILVA DEFENSOR MOREIRA	APTO
2085938	WARLEY LUIS VERAS SILVA	APTO
2085946	ISABELA SANCHES TEIXEIRA LAGES	APTO
2085950	ARTHUR VITOR ALMEIDA DIAS	APTO
2085951	YASKA BIANCA PEREIRA NEGRÃO	APTO
2085962	LUCAS DANIEL ALVARENGA SIQUEIRA	APTO
2085994	GUILHERME DENSER ELBEL	APTO
2085996	JOAO LUCAS ARAUJO GOMES PRADO	APTO
2085997	HUDSON GONÇALVES LISBOA	AUSENTE
2086030	BEATRIZ MICAELA DE OLIVEIRA	AUSENTE
2086038	GUSTAVO DOS SANTOS ARAUJO LA TORRE	APTO
2086045	LARISSA SAMANTA HARTZ BARRETO	APTO
2086051	MARCOS ANDRADE DA SILVA	APTO

2086057	CAIO MENEZES NOGUEIRA PEREIRA	APTO
2086062	VITÓRIA EDUARDA PIERRE DE CARVALHO	APTO
2086063	JUELLENN TELES FURTADO	APTO
2086075	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	APTO
2086079	ANDRE CAVALCANTE VAZ	APTO
2086098	ELEN MAYSA DE ALMEIDA SILVA	APTO
2086099	REBECCA CRISTINA DAMASCENO COELHO	APTO
2086102	IAGO MUNIZ DE ABREU NOGUEIRA	INAPTO
2086107	LUCAS SANTOS DA MOTA	APTO
2086125	GUILHERME NEVES COELHO	INAPTO
2086130	JULIANA ARRAIS MOTA	APTO
2086149	ESTER JUSTINIANO NOBRE MENESES	APTO
2086157	LARISSA DAMASCENO LIMA DE MEDEIROS	APTO
2086165	VICTOR JONAS SOARES VIEIRA BRANDÃO	APTO
2086166	MATHEUS HENRIQUE COSTA CORDEIRO	APTO
2086178	ANDREZA CAVALCANTE SOARES	APTO
2086186	GUILHERME WALLACE ALVES DE OLIVEIRA	APTO
2086192	DEBORAH ROCHA CRUZ	APTO
2086204	THIAGO ARAÚJO BORGES DE SOUSA	APTO
2086215	AMANDA CRISTINA DE SOUZA MACARIO	APTO
2086238	CAROLINA FELIX LAURINDO SILVA	APTO
2086243	MILLENA VIEIRA MAIA	APTO
2086247	SAMUEL ALVES SOARES	APTO
2086252	RUTH SILVA RODRIGUES VASCONCELOS	APTO
2086255	GABRIELA GONCALVES COELHO	APTO
2086267	ANALUISA ARAUJO CRUZ	APTO
2086268	ENZO VINÍCIUS CARDOSO NUNES	APTO
2086282	NATÁLIA APARECIDA BRAGA AZEVEDO	INAPTO
2086319	MAXWEL MESSIAS DA CRUZ	AUSENTE
2086328	ALLAN CÉSAR INÁCIO CASTELO BRANCO	APTO
2086329	STEPHANIE MARTINS DA SILVA	APTO
2086346	DIOGO VEREZA DE AZEVEDO ROXO PEREIRA	INAPTO
2086370	MARIA EDUARDA DA SILVA PRIMO TEIXEIRA	APTO
2086389	RAFAEL DA SILVA MENEZES	APTO
2086419	FELIPE BRANDÃO FERREIRA	APTO
2086430	CAMILA ROSA DE SOUZA LIMA	APTO
2086453	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	APTO
2086463	LUCAS GABRIEL SARAIVA GASPARETO	AUSENTE
2086472	LUCAS DE MORAIS SILVA	APTO
2086480	GABRIELA DA SILVA LIMA	APTO
2086487	ISADORA FERREIRA BAPTISTA	APTO
2086493	FILIPE AMARAL STOLET COELHO	APTO
2086508	VITORIA MARIA SILVA NUNES	APTO
2086512	GABRIEL KONIEVALIK FINI	APTO
2086531	DANIEL DE FREITAS MARQUES	APTO
2086532	MAÍRA FÉLIX TEIXEIRA	AUSENTE
2086536	DÁLETE REBECA AMIM RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	APTO
2086552	AUGUSTO SOARES LEITE	APTO
2086575	LUANA MEDEIROS SEGUNDO SILVA	APTO
2086590	ISABELLA MARQUES GONÇALVES	APTO
2086599	PRISCYLLA XIMENES ALVES FERREIRA - Sub Judice	AUSENTE
2086614	BRUNO RIBEIRO DO AMARAL NERY	APTO
2086641	ISAQUE BRANDIZZI BENGALY	APTO
2086662	JENIFER FERREIRA LIMA	APTO
2086681	JOÃO HENRIQUE DA SILVA DUTRA CORRÊA	APTO
2086699	ANDERSON DOS SANTOS ALVES	APTO
2086709	AWANY NAYLE DE SOUSA COSTA	APTO
2086710	NICOLLY QUEIROZ SOUZA	APTO
2086713	JOÃO PEDRO RIBEIRO NERY	AUSENTE
2086739	LUPÉRCIO BATISTA SOUTO JÚNIOR	APTO
2086750	ISABELLA LIMA RAMOS	APTO
2086752	BÁRBARA DE SOUSA RIBEIRO DOS SANTOS	APTO
2086758	FELIPE DE CARVALHO ARAUJO	APTO
2086763	STELA PONTES BRAGA	APTO
2086774	PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	APTO
2086796	MILENA RODRIGUES SALGADO COSTA	APTO
2086806	JOÃO PEDRO SANCHEZ SIMÕES	APTO
2086825	CAIO DE ARAÚJO MIRANDA	APTO
2086831	LUCAS VUONO ACHETTA HIROSSE	APTO
2086844	KARINE VITÓRIA COSTA BAMBEKO	APTO
2086854	BEATRIZ KHOURI BARBOZA COELHO	AUSENTE
2086855	ALLANA CERQUEIRA NEVES	AUSENTE
2086872	LINDAYANE FERREIRA DOS SANTOS	APTO
2086886	LEANDRO GOMES LUZ ROSA	APTO
2086889	PÂMELA VIRGILIO DOS SANTOS	APTO
2086898	ANDRESSA MARIA FERREIRA DA SILVA	APTO
2086902	ISABELLA REIS CANDIDO DA SILVA	AUSENTE
2086914	GEOVANA SAFFIRA BORGES RIBEIRO	APTO
2086922	YURI GABRIEL ANDRADE BRITO	APTO
2086931	ATHUS MÁRIO PRAÇA CERQUEIRA	AUSENTE
2086939	GUILHERME SANTANA MENDES	APTO
2086947	THAYZA CARDOSO ARAÚJO	APTO
2086960	YSIS LINDA DE OLIVEIRA	APTO
2086993	LUCAS COSTA DE SOUZA	APTO
2087000	JOÃO LUCCAS ALEKSANDER ALVES DO NASCIMENTO	APTO
2087006	JOAO VITOR SOUSA NEVES	APTO
2087021	ARTHUR HOLANDA VIEIRA	APTO
2087047	MELISSA RIBEIRO DE SALES	APTO
2087049	GUILHERME MARTINS DE SOUZA DE CARVALHO	APTO
2087054	GABRIEL HENRIQUE RIBEIRO DE MELO	APTO
2087073	MATHEUS ESTEVAM LIMA ROCHA	APTO
2087074	MARINA DIAS MARQUES	AUSENTE
2087075	RAFAELA DA SILVA DUTRA CORRÊA	APTO
2087084	DAIANE OLIVEIRA PEREIRA	INAPTO
2087087	SAMMUEL AUGUSTO RAMOS PEREIRA	APTO
2087110	RUTH XAVIER SUARIS DE SOUZA	APTO
2087130	GABRIELA COURBIS DE SOUZA	APTO
2087160	SAMARA MARINHO LEITE	APTO
2087176	ATILIO SÁ DOS SANTOS	APTO
2087178	LUCAS MOZART DE SOUZA	APTO
2087190	DOMINIKY CORRÊA ROSADO LIMA	APTO
2087200	JOÃO VICTOR OLIVEIRA	APTO
2087204	ANDRESSA OLIVEIRA LIMA	AUSENTE
2087219	AYALA LEITE	APTO
2087234	DANIELA BASILIO DA SILVA GONCALVES	APTO
2087245	GABRIELA IGREJA BORGES	APTO
2087249	ISAC MIGUEL DE OLIVEIRA NETO	APTO
2087281	DÉBORA BRAGA DE OLIVEIRA	AUSENTE
2087339	DAVI DE ARAUJO DO NASCIMENTO	APTO
2087340	EVAIR DE JESUS PEREIRA	APTO
2087352	VICTOR SIX MADUREIRA GUEDES	APTO
2087358	JOÃO PAULO VAZ ALENCAR	APTO
2087364	MARINA FECHINA GOMES DE OLIVEIRA YUNG	APTO
2087365	FILIPE DOS SANTOS MARTINS	APTO
2087369	CATARINA DOS SANTOS COSTA	APTO
2087395	JANINE AMARAL MOREIRA	AUSENTE
2087408	QUEREN HAPUQUE DE SOUSA BALDACCI	APTO
2087430	LUCAS BERNARDES GRACÊS	APTO
2087431	ANA LUIZA PAPA DA SILVA PAIM	AUSENTE
2087446	GABRIEL DOS SANTOS QUEIROZ	APTO
2087448	LAURA PIRES DE SOUSA	AUSENTE
2087467	GIULIA GRAZIELLE RIBEIRO BARROS	AUSENTE
2087472	LARA MARINA EVANGELISTA FERREIRA SÁ	APTO
2087491	GABRIEL CANTIERI TAUBE DA CONCEIÇÃO	APTO
2087501	RAFAEL DA SILVA MELO	APTO
2087509	TACIO NOBREGA BORGES	APTO
2087539	EDUARDO ROCHA FRANCA	APTO
2087553	VINÍCIUS SILVA SOARES	APTO
2087568	MARIANA MOURA MOUTINHO	APTO
2087593	LUCAS MÁGNO OLIVEIRA ROCHA	APTO
2087607	RODRIGO CARVALHO DE SOUSA	AUSENTE
2087638	ELIAS ESTEVAM SANTANA	APTO
2087642	MARIA EDUARDA TEIXEIRA DE ARAÚJO DIAS	INAPTO
2087644	GLAYDSON SOUSA QUEIROZ	AUSENTE
2087672	GUILHERME EMANUEL DE OLIVEIRA DIAS	AUSENTE
2087684	BÁRBARA ESTHER SOUSA LIMA	APTO
2087694	ANA BEATRIZ SOUZA SILVA	APTO
2087722	LUÍS FILLIPE LOPES TORRES	APTO
2087726	ANA CLARA BARROS NERES	APTO
2087727	MARIA EDUARDA MORAES BARBOSA	APTO
2087735	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA CARVALHO	APTO
2087739	PEDRO PAULO MONTEIRO CARDOSO RODRIGUES	APTO
2087758	OSCAR FILIPE MELO MACIEL	APTO
2087775	MATHEUS SOUSA VICTOR	APTO
2087776	EVELEIN THAIS DA FONSECA SILVA	AUSENTE
2087783	THAÍS ROCHA FERNANDES MARINHO	APTO

2087784	ANA KAROLINA ZONARDELI FERREIRA	APTO
2087786	PRISCILA RODRIGUES SOUZA	AUSENTE
2087787	DIOGO DE OLIVEIRA SOUZA	APTO
2087801	LETÍCIA PEREIRA DA COSTA	AUSENTE
2087810	AMANDA PIRES DE OLIVEIRA	APTO
2087824	MATEUS BRAGA JORGE	INAPTO
2087825	VALÉRIA VIANA DA MOTA	APTO
2087834	CAMILA PEREIRA COSTA	APTO
2087839	FELIPE DE NOVAES SANTOS	APTO
2087867	RAFAEL DE ALMEIDA GUIMARÃES	APTO
2087886	MARIANA URQUIZA	APTO
2087916	GUILHERME MATHEUS DE OLIVEIRA MOTA	AUSENTE
2087938	LUAN MARQUES BENEVENUTI BERNARDI	APTO
2087939	EMERSON VICTOR VIEIRA FEITOSA	APTO
2087959	FERNANDO DA SILVA MARTINS ALMEIDA	APTO
2087985	MARIA VERÔNICA GALENO DIAS	APTO
2088013	THIAGO PHELIPE LEMOS DA SILVA	APTO
2088032	GUILHERME DE NORONHA OLIVEIRA	INAPTO
2088050	ANDRÉ NUNES DE JESUS	APTO
2088072	FILIPHE OLIVEIRA BARROS	INAPTO
2088075	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUSENTE
2088129	RANIEDSON ANDRADE DE MOURA	AUSENTE
2088130	NILTON MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
2088153	MARIA RAQUEL DE CARVALHO PORTO	APTO
2088172	MARIANA NUNES DE LIMA SALES	APTO
2088190	GIOVANNA GONÇALVES FAGUNDES	AUSENTE
2088213	LEONARDO CÉSAR FERNANDES DA SILVA	APTO
2088234	ANNA ROBERTHA FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	AUSENTE
2088287	KÉROLLYN OLIVEIRA DOS SANTOS LINS	AUSENTE
2088294	ALCYELLEN FEITOSA ABREU	APTO
2088301	PEDRO HENRIQUE SOUSA DOS SANTOS	APTO
2088304	MATHEUS RODRIGUES FERREIRA	APTO
2088305	RICHARD NIL DE JESUS GOMES	APTO
2088330	RAYSSA DE OLIVEIRA MELO	APTO
2088332	KELVIN BARUC LEMOS VALE	APTO
2088373	STEPHANIE MOREIRA KALIL DE OLIVEIRA	APTO
2088390	LUIZ FELIPE DE CASTRO LOPES	APTO
2088400	BEATRIZ MARIA LIMA GOMES	APTO
2088412	VINÍCIUS AMANCIO DE SOUSA	APTO
2088429	JULIA JENYFER MOTA CORREIA PERCILIANO	APTO
2088443	HUDSON FERNANDO FERREIRA SIMAS	APTO
2088470	RODRIGO DIAS SERRÃO - Sub Judice	AUSENTE
2088475	RUAN GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
2088478	LEANDRO MORAES GOMES	APTO
2088505	RENATO MARQUES DA ROCHA JUNIOR	APTO
2088523	ANDRESSA TAVARES MIRANDA	APTO
2088531	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA ALMEIDA	INAPTO
2088550	RUBENS ALARICO COSTA SILVA	APTO
2088558	GABRIEL SIMAS ANTUNES	APTO
2088577	JOÃO PAULO BARROS DE CRISTO	APTO
2088579	BEATRIZ CAETANO SANTOS	APTO
2088629	PAULO GUSTAVO ALVES PEREIRA	AUSENTE
2088630	YARA CRISTINA CASSEMIRO DUTRA	AUSENTE
2088631	BRENO PONTES CAMARGO	APTO
2088636	NICOLE KELLY SOUSA CAVALCANTE	APTO
2088639	EVERTON BARBOSA DA SILVA	APTO
2088657	LUCAS GUIMARÃES FREITAS	APTO
2088674	LETICIA FIGUEIREDO DE FREITAS	APTO
2088702	MARINA ARAÚJO FERREIRA	APTO
2088720	EDUARDO FERNANDES PIMENTEL LORENA	APTO
2088729	RAFLESA MYLANDA DA SILVA MOREIRA	AUSENTE
2088742	MARIA EDUARDA VASCONCELOS GOMES	APTO
2088744	MARCOS ROBERTO GERÔNIMO DE RESENDE	APTO
2088752	GILBERTO AMARAL DUARTE JÚNIOR	APTO
2088756	ANDRÉ LUIZ MEDEIROS ARAÚJO	APTO
2088763	MICHELE SOARES CARDOSO	APTO
2088768	KELLY DE JESUS BARROSO DE SOUZA	APTO
2088774	BEATRIZ PEDROCA PEREIRA DA SILVA	AUSENTE
2088779	IGOR DOS SANTOS VIEIRA DE ARAUJO	APTO
2088796	RONALD CARVALHO DE FREITAS	AUSENTE
2088814	ANDREIA FERREIRA IZAIAS	APTO
2088830	LORENA BIANCA DA SILVA OLIVEIRA ANDRADE	APTO
2088832	HEVELLYN LARISSA PEREIRA DOS SANTOS COSTA	APTO
2088849	JHENNIFER CAMILA GARCIA PESSOA	APTO
2088858	NATAN WALLACE COSTA FORTUNATO	APTO
2088864	CLARA MORGANA DA SILVA RODRIGUES LIMA	APTO
2088870	DANIEL DE CASTRO VIEIRA	APTO
2088871	GABRIEL CARVALHO PINHEIRO	INAPTO
2088872	DÉBORA CRISTINA DA CUNHA LEITE	APTO
2088881	ELAINE ALINE CRUZ	APTO
2088899	CARLOS EDUARDO SEVERINO FELIX DA SILVA	APTO
2088926	MARÍLIA DE OLIVEIRA MARINHO	AUSENTE
2088947	SAMUEL CERQUEIRA DA SILVA	APTO
2088965	EDUARDO DE LUCENA MEIRA	APTO
2088973	JOÃO VITOR DA SILVA MAIA	APTO
2088986	SAMUEL LUCAS SOUZA PEREIRA	APTO
2088989	LUAN GOMES DA SILVA	APTO
2089026	ANDRESSA PEREIRA SALES	AUSENTE
2089033	THAISSA SANTOS DANTAS	AUSENTE
2089082	MYLLENA DE PAULA SOUSA	APTO
2089107	ISADORA FLORÊNCIO DE SOUZA	APTO
2089108	MILLENA RIBEIRO RODRIGUES	AUSENTE
2089165	GABRIEL HEROITO RIBEIRO DE SOUZA	APTO
2089181	LAURA EMANOELA RODRIGUES DE JESUS BRAGA	AUSENTE
2089219	FERNANDA SARAH CREMONEZ DE CARVALHO	APTO
2089221	GIOVANNA FRANCISCA DE ALMEIA SOUSA	APTO
2089260	THALES ISAAC VIEGAS DA SILVA	APTO
2089261	THAMIRIS GOMES NEIVA	APTO
2089275	WILMARA DOS SANTOS PEREIRA	APTO
2089280	FELIPE NÓBREGA CARVALHO	APTO
2089288	LETÍCIA CARVALHO RIBEIRO	APTO
2089291	LARISSA RIBEIRO ANDRADE	AUSENTE
2089295	JOSÉ VENÂNCIO ANDRADE PACHECO	APTO
2089311	VITOR HUGO SOARES DA SILVA	APTO
2089317	NEEMIAS PEREIRA DE AGUIAR SILVA	APTO
2089371	ITHALO LIMA RIBEIRO	APTO
2089375	PAULO VICTOR OLIVEIRA MAGALHÃES	APTO
2089399	AUGUSTO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA	APTO
2089403	CAMILA JARDIM TAGARRO	APTO
2089408	GABRIELA SANTOS DE ALMEIDA	APTO
2089409	JOÃO VITOR BORGES TEMPONE	APTO
2089458	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	APTO
2089477	MATHEUS DA COSTA SILVA	APTO
2089493	PABLO FERNANDES DE ALBUQUERQUE	APTO
2089497	KESIA ARAUJO BUENO QUARESMA	APTO
2089500	FELIPE MACHADO GARCIA DE VASCONCELLOS	APTO
2089503	GIOVANNA APARECIDA FERNANDES SILVEIRA	APTO
2089512	ELZA GABRIELA RODRIGUES VIEIRA	APTO
2089513	IANCA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA	APTO
2089519	ELIAS EL-SHADDAI DOS SANTOS NERY NUNES RIBEIRO	AUSENTE
2089531	GABRIEL BAESSE BEZERRA	APTO
2089532	GABRIEL PUPE VIEIRA	AUSENTE
2089539	DAVID DE SOUSA BEZERRA	INAPTO
2089619	ITALO RANGEL RODRIGUES SANTANA	APTO
2089631	POLIANA BEATRIZ TELES RIBEIRO	APTO
2089644	BRUNO GALENO MARTINS SOUZA	APTO
2089659	LUANA DA SILVA BARBOZA	AUSENTE
2089694	GABRIELA MESQUITA GOMES	APTO
2089721	TIAGO EMANOEL MARQUES ALVES	APTO
2089756	MATHEUS ALBUQUERQUE DOS SANTOS	APTO
2089763	MARCELO DA COSTA SILVA	APTO
2089786	JENNYFER KATHLYN QUEIROZ DA SILVA	APTO
2089788	DANIEL CARNEIRO FAGUNDES LINO	AUSENTE
2089798	ANA CLARA SILVA DOURADO	APTO
2089820	MARIA KETLEM COSTA SANTOS MESQUITA	APTO
2089830	PEDRO AUGUSTO SILVA GOMES	APTO
2089836	RYAN BRAGA LUZARDO	APTO
2089843	JÉSSYCA LAUAR FAGUNDES LINO	AUSENTE
2089844	JOÃO VICTOR VIANA DE SOUSA	APTO
2089846	ISABEL OLIVEIRA HONORATO	APTO
2089853	ALEX ARAUJO JORGE	APTO
2089863	MATEUS PEREIRA DA COSTA	APTO
2089864	JULIANA COSTA FELIPE	AUSENTE
2089879	THAYSSA ALVES CERQUEIRA	AUSENTE
2089902	MATHEUS MUNIZ BRANDAO	APTO
2089938	ESTHEFANI LAYS MARTINS DA SILVA	APTO

2089941	VINÍCIUS TORRES PEREIRA CYPRIANO	APTO
2089971	RICARDO TRAJANO DE OLIVEIRA VILLA REAL	APTO
2089976	MARINA BARRETO AVIANI RIBEIRO	APTO
2089996	CRISTIANE VIEIRA DE SOUSA	APTO
2090010	FÁBIO OLIVEIRA LIMA	APTO
2090013	VITÓRIA MOTA DE OLIVEIRA	APTO
2090027	PEDRO CERQUEIRA ALVARENGA	APTO
2090042	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	APTO
2090048	BRUNO MARQUES PEREIRA DE SOUZA	APTO
2090055	DAVID LUCAS ABREU FERREIRA DAS NEVES	APTO
2090056	MATHEUS DOS SANTOS DIAS	APTO
2090076	BRENO DO ROSARIO DE SOUZA	APTO
2090080	GABRIEL FERREIRA RIBEIRO	APTO
2090095	LORRAYNE YASMIM GARCIA VERVLOET	AUSENTE
2090106	PAULA SILVA IZIDORO	AUSENTE
2090126	JOAO MARCOS DE LIMA MARQUES	APTO
2090131	LUIS FERNANDO DANIEL DE PINHO	APTO
2090132	KARINE PEREIRA DA ROCHA	APTO
2090140	ESTER SOARES DE LIMA	APTO
2090143	LUANNA CHRISTINNA DAMASCENO DOS SANTOS ROSA RABELLO	APTO
2090151	ICARO SOUSA DE LIMA	APTO
2090157	THAIASNAIRA CRISPIM DE MORAIS	APTO
2090167	CAIO MURILLO SANTANA DE ALMEIDA	INAPTO
2090192	CAIO NUNES DE MOURA	APTO
2090205	GABRIEL SIQUEIRA BRAGA	APTO
2090210	GIOVANA OLIVEIRA MAZALI	INAPTO
2090255	GABRIEL MOTA BOTELHO	APTO
2090256	LUAN VICTOR DA COSTA OLIVEIRA	APTO
2090272	ALBERTO PIMENTEL GANDRA	APTO
2090294	JONATHAS ERIK DE OLIVEIRA REIS	APTO
2090301	ALERANDRA LORENA DA SILVA FONSECA	AUSENTE
2090318	MARINA CORA DE OLIVEIRA MARTINS	APTO
2090332	BIANCA RAMOS COSTA E SILVA	AUSENTE
2090354	AMANDA DAYSE E SILVA	APTO
2090360	YARGUS WERNER VIANA TAVARES	APTO
2090365	ALEXANDRE COSTA CARVALHO	APTO
2090372	GABRIELA FERRAZ AMARAL	AUSENTE
2090378	BRUNNO MACEDO DA SILVA	APTO
2090379	JASMINE GARCIA DE FIGUEIREDO	APTO
2090393	RAUL PINTO DE CARVALHO FILHO	APTO
2090403	NÍNIVE NUNES CUNHA	AUSENTE
2090419	JOSÉ LINDOLFO PACHECO FILHO	APTO
2090428	TAYNÁ VIEIRA RIBEIRO	APTO
2090457	THAÍZA SIQUEIRA DE ALMEIDA	APTO
2090470	NATHÁLIA LIDIANA ROCHA CAMPOS NÓBREGA	APTO
2090487	EVANY SILVA ALVES	AUSENTE
2090490	CAROLINA SANTOS PIRES	APTO
2090509	CHRISTIAN GRIGATI PIRES	APTO
2090516	MARCOS VINÍCIUS SILVA ANTUNES	INAPTO
2090523	NUBIA RODRIGUES DE CARVALHO	AUSENTE
2090532	MARIANA TAVARES TEIXEIRA DE MATOS	APTO
2090589	FLAVIA UCHOA MARTINS	APTO
2090601	SARA ALVES DAMASCENO MILHOMEM	APTO
2090618	LARISSA DE SOUZA MEIRELES RORIZ	APTO
2090626	FERNANDO PINHEIRO LOURENÇO	APTO
2090649	IGOR DE OLIVEIRA CARVALHO	APTO
2090652	LUCAS ANTONIO CUNHA TORRES	APTO
2090672	CAMILLY DE SOUSA COSTA	AUSENTE
2090688	ÉRICA CAJAZEIRA DEOLINDO	APTO
2090690	MILENA RODRIGUES SANTOS	AUSENTE
2090695	IZADORA VENTURA DOS SANTOS NASCIMENTO	APTO
2090703	KAROLINA ALVES FRANCO MONTEIRO	APTO
2090733	BRUNO ALVES ROCHA	APTO
2090750	CIBELLE LIMA FIGUEIRÔA MONTEIRO	APTO
2090772	DYANA SILVA VELLOSO	APTO
2090788	TAMYRES CRISTINE SAMPAIO SILVA	APTO
2090804	JOÃO VITOR ALVES VIANA	APTO
2090845	ANA CLARA LIMA RODRIGUES	AUSENTE
2090863	LETÍCIA STHEFANY DE ALMEIDA SOARES	AUSENTE
2090879	PEDRO HENRIQUE DIAS LEMES	AUSENTE
2090890	VIVIANE CHRISTINA FREITAS DE SOUZA	APTO
2090891	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	APTO
2090897	RICARDO LACERDA MARQUES	APTO
2090898	ANA CATARINA VASCONCELOS BERTO	APTO
2090904	WALMIR MESQUITA NOGUEIRA FILHO	APTO
2090907	LUCAS DA SILVA PEREIRA	APTO
2090914	ARTHUR 1BARBOSA PINHEIRO	APTO
2090923	FELIPE DA SILVA MENEZES	APTO
2090939	CALEBE ADJUTO DE ARAUJO ASSUNÇÃO	APTO
2090944	ALANA BARBOSA PINHEIRO	APTO
2090980	MATHEUS DE SOUZA XAVIER	APTO
2090998	BEATRIZ TEIXEIRA RODRIGUES	AUSENTE
2091050	MARIA BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	APTO
2091059	ERICK DA SILVA SOUZA	APTO
2091095	WENDERSON SANTOS DE ARAUJO	APTO
2091111	GABRIEL MENDONÇA ALVES	APTO
2091130	LUIZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	APTO
2091139	LARISSA SIMÕES FREITAS	APTO
2091143	LIANDRA ROCHA DE LIMA	APTO
2091156	KARINE DE ALENCAR WENSING	APTO
2091165	MARCOS PAULO ALVES FERNANDES LISBOA	APTO
2091178	JÚLIA BANDEIRA LOPES DA SILVA	AUSENTE
2091185	ANA JULIA OLIVEIRA DE MACEDO	AUSENTE
2091205	JOSÉ ÍTALO DE SÁ JAQUES	AUSENTE
2091207	NATAN AUGUSTO MOREIRA COSTA	APTO
2091216	SOFIA HELENA PEREIRA MARTINS	AUSENTE
2091236	MARIA CLARA SANTOS MACHADO	APTO
2091257	LUCCA MENDONÇA GIRÃO SGARZI	APTO
2091289	ROBERTO SHINITI MIURA FREITAS	APTO
2091294	KAELL LEANDRO CASSIMIRO DE OLIVEIRA SABINO	APTO
2091298	JOÃO VICTOR LUSTOSA BRAZ	APTO
2091327	LIS BRENDA LEITE SANTOS	APTO
2091343	RENATA PEREIRA DOS SANTOS FRANÇA	AUSENTE
2091377	TIAGO MARSARO DOS SANTOS MARTINS	APTO
2091379	HENRIQUE ARAÚJO DE MESQUITA	AUSENTE
2091382	LUCAS AUGUSTO SPACINO DE OLIVEIRA	APTO
2091383	PEDRO HENRIQUE ARAGÃO RODRIGUES	APTO
2091404	GABRIEL LOURENÇO RIBEIRO CAVALCANTE	APTO
2091405	SARAH FURTADO SAMPAIO	APTO
2091441	JÚLIA EDUARDA FERNANDINO DA SILVA	APTO
2091462	JOÃO PEDRO MONTEIRO DOS SANTOS	APTO
2091471	HENRIQUE KENNEDY PASSOS	APTO
2091474	ARIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	INAPTO
2091479	BÁRBARA BATISTA BISPO ANUBES	AUSENTE
2091480	MARIA LUÍSA DE CARVALHO BONFIM	AUSENTE
2091504	BEATRIZ ROMEIRO SOUSA GUILHERME	AUSENTE
2091512	RUBENS ALVES VIANA	AUSENTE
2091513	THAÍS CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO SAMPAIO	APTO
2091521	VIVIANNY CAMILO OLIVEIRA DE SOUZA	APTO
2091552	MARIANA MARINHO DE ALMEIDA	APTO
2091554	RAFAEL RIBEIRO BORGES	APTO
2091559	GUSTAVO EUSTÁCHIO PEREIRA	AUSENTE
2091564	GABRIEL MONTEIRO TELLO	APTO
2091577	PEDRO CAPONI TAVARES DE BRITO	APTO
2091582	FABIANNE RODRIGUES DA COSTA	INAPTO
2091589	THIAGO ALVES PINTO	AUSENTE
2091602	LETICIA GIOVANA DE ARAUJO DINIZ	AUSENTE
2091659	BERNARDO DE MEDEIROS GOMES	APTO
2091660	FERNANDA TEMPORIM DE LACERDA PARANAGUÁ	AUSENTE
2091733	THAUAN LOUREDO PIRES	APTO
2091738	JOÃO RAFAEL MENDONÇA ABREU	APTO
2091740	REBEKA OLIVEIRA DOS REIS	AUSENTE
2091751	MARIA ISABEL RAMOS MORAES	APTO
2091759	ALLYSON PRYESTLEY OLIVEIRA DIAS	APTO
2091771	AMANDA CRISTINA NUNES DE SOUSA LEITE	APTO
2091827	ALICE DUTRA PONTES NÓBREGA	AUSENTE
2091829	RÚBIO ANTUNES RUELA JUNIOR	APTO
2091859	JORDANA COSTA DIGER	APTO
2091863	PAULO SÉRGIO MENEZES CAMPOS	APTO
2091870	YSIS GABRIELE FEITOSA DA SILVA	AUSENTE
2091872	CAIO FELIPE PORTELA PORTO	AUSENTE
2091883	RAFAEL SOARES PIRES	APTO
2091894	LUIS FELIPE LOPES JABER	APTO
2091913	CAMILA CARELLI BELTRÃO CAIADO DE CASTRO	APTO
2091916	LUIZ GUILHERME QUERINO DE DEUS	AUSENTE

2091919	ALEXSANDER SILVA DE OLIVEIRA	APTO
2091952	THAÍS SILVA FREIRE BREDER	AUSENTE
2091953	IGOR CORREIA DE OLIVEIRA	APTO
2091977	MATHEUS DA SILVA XAVIER	AUSENTE
2092003	LARISSA ROCHA VASCO	INAPTO
2092009	GEOVANA BARBOZA RIBEIRO	APTO
2092011	VITÓRIA BEATRIZ SANTOS RODRIGUES	AUSENTE
2092039	VANYELLE FERNANDES ALMEIDA	APTO
2092053	IASMIN HELOISA DA SILVA	APTO
2092058	ERIC PEREIRA LOPES GALVÃO	APTO
2092064	LUCAS VIANA DE AGUIAR	APTO
2092069	ARTHUR DUARTE E CARVALHO	APTO
2092083	ANGELO ALVES USAI	APTO
2092087	GUSTAVO GUNTZEL DE SOUZA	APTO
2092108	CAROLINA CATARINE MACIANO DE SOUSA MORAES	AUSENTE
2092115	WANDERLEY BARBOSA GOMES JUNIOR	APTO
2092120	JOSUE DE OLIVEIRA MENEZES	APTO
2092123	VICTOR RUAN DA SILVEIRA SOUZA	AUSENTE
2092124	GABRIELLY SANTIAGO DA SILVA VIEIRA	APTO
2092161	THIAGO ROSA FARIAS	INAPTO
2092167	RAFAELA AMANDA MAGALHÃES FERREIRA	AUSENTE
2092173	IASMIN GOMES DA SILVA PORTELA	APTO
2092191	RAQUEL TELES MESQUITA	APTO
2092199	FELIPE GUEDES DOURADO ALVARENGA	APTO
2092229	JULIA CARDOSO DE LIMA	AUSENTE
2092264	MATHEUS CARVALHO DE MESQUITA	APTO
2092282	MATEUS DE ALENCAR RAMOS FERNANDES	APTO
2092299	GUILHERME DE SOUZA TRINDADE	APTO
2092359	BRUNO GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA	APTO
2092364	KENEDY CORDEIRO COSTA	APTO
2092405	ASHLEY BATALHA DE LIMA	APTO
2092423	JOÃO MARCOS VINÍCIUS TAVARES SILVA	APTO
2092468	DAVI MOTA GABRIEL MARCIEL	APTO
2092470	DANIELLA DOS SANTOS SILVA	INAPTO
2092473	JOÃO PAULO SOARES RODRIGUES	APTO
2092493	EMANOEL ADERSON ANGELO INACIO	APTO
2092499	BRUNO EWERTON JUSTO FARIAS	AUSENTE
2092505	IZABELLY MUNIZ DE SOUSA VIEIRA	APTO
2092535	VITÓRIA DURÃES VARGAS	AUSENTE
2092554	ANA BEATRIZ GOMES HOLANDA	AUSENTE
2092559	BEATRIZ GOMES NASCIMENTO	APTO
2092570	GEOVANNA MARTINS FARIAS DE ARAÚJO	APTO
2092576	BRUNA DIAS LEITE	APTO
2092588	PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS	APTO
2092597	VICTORIA KATHLEEN RIBEIRO GONCALVES	AUSENTE
2092608	EDUARDO GERALDO DE MENEZES	APTO
2092642	KAIO RUAN ROCHA BILIO	APTO
2092650	FABIANA DE SOUSA PAULIS	APTO
2092658	YAN MENDES BRITO	APTO
2092680	CAUA SANTOS SILVA	APTO
2092682	PATRICK BRENO COELHO BRAGA	APTO
2092689	DELAMAR FONTANA RAMIRES NETO	APTO
2092694	DIOGO DANTAS DA SILVA	AUSENTE
2092721	MATHEUS GABRIEL DOS SANTOS BRANDÃO	APTO
2092736	FERNANDA DE SOUSA LIMA	AUSENTE
2092737	FLÁVIO GONÇALVES BORGES JÚNIOR	AUSENTE
2092757	RAPHAEL ROQUE DE ALMEIDA	APTO
2092759	SAMUEL VICTOR NOVAIS DE OLIVEIRA	INAPTO
2092773	GEOVANA GALVÃO LOPES	APTO
2092785	LARYSSA YORRANA CAMPOS PEREIRA	APTO
2092798	GABRIELLE RODRIGUES SANTANA	APTO
2092804	GIOVANA SATHLER GONÇALVES DE VASCONCELLOS	AUSENTE
2092819	RAYLANE BARBOSA MARTINS	INAPTO
2092823	JEHNNIFER RODRIGUES DA SILVA	APTO
2092826	BRUNO SATHLER MELO DO COUTO	APTO
2092830	BRENDA DIAS LEITE	APTO
2092831	ROBERT DA SILVA SOUZA	APTO
2092843	BARBARA GHISOLFI	APTO
2092865	SOPHIA BRITO ANASTÁCIO	APTO
2092872	LUCAS BERLANDA DE MEDEIROS GONZAGA	APTO
2092881	PRISCILA STHEFANY CARDOSO MAGALHÃES	AUSENTE
2092886	ALISON BRUNO TAVARES SOUZA	APTO
2092902	RENATA RAYANE DA SILVA FONTINELE	AUSENTE
2092903	ESTHÉFANE MAYARA RIBEIRO RUELA	AUSENTE
2092927	ISABELA ESTEVES ROCHA RAMOS	APTO
2092929	GABRIELLA CRISTINA DA SILVA DUTRA	APTO
2092931	CAMILA TORRES CAMPELO AGUIAR	AUSENTE
2092941	VICTOR SANTOS DE PAIVA	AUSENTE
2092943	IGOR MENDES DE OLIVEIRA	INAPTO
2092955	LUCAS RAMOS TEIXEIRA	APTO
2092980	LIVIA KOCHENBORGER RODRIGUES	APTO
2092984	GUILHERME VIEIRA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	APTO
2092987	CARLOS DANIEL MOREIRA DUARTE	APTO
2093020	THÁTILA LAYANE MARTINS AMORIM	APTO
2093024	RITA DE CÁSSIA FERREIRA ABREU LIMA	APTO
2093025	GABRIEL TELES FREIRE DE LIMA	APTO
2093045	ANDRESSA MAYRA SANTANA LEMOS	AUSENTE
2093047	BRENDA PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES	APTO
2093062	ARTHUR AUGUSTO FRASSON RAMOS	APTO
2093065	PAMELA HANSEN BARROS	APTO
2093073	PALOMA CRISTINA DAMASCENO BEZERRA	AUSENTE
2093080	WANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA	AUSENTE
2093082	MATHEUS ALVES BIZERRA	APTO
2093087	HUGO MORGAN ALENCAR DE JESUS	APTO
2093101	MATHEUS PHELIPE SOBRAL DE ARAUJO	APTO
2093103	PEDRO CAUAN DE LIMA MENEZES	APTO
2093105	GUILHERME ALVES BEZERRA	APTO
2093137	JESSIC CARINA CAVALCANTE DE SOUZA	INAPTO
2093149	CAROLINA DE MELO DE AGUIAR	AUSENTE
2093153	EDUARDA AGRA DE OLIVEIRA XAVIER	AUSENTE
2093229	JAQUELINE JOYCE DE PINHO SILVA	APTO
2093231	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA POLICARPO	APTO
2093237	MARIANA DE SOUZA RAMOS	AUSENTE
2093238	LETÍCIA LIMA FLORÊNCIO DOS SANTOS	APTO
2093252	CAMILA BRANDÃO PINHEIRO FOLHA DE OLIVEIRA	APTO
2093253	MATEUS TURRA DE ASSIS REPUBLICANO	APTO
2093265	LUCAS NOVAIS DA SILVA	AUSENTE
2093270	ANNA LUIZA NOVAES JANSEN SILVA	AUSENTE
2093271	RÔMULO SALIGNAC ARAÚJO DE FARIA	APTO
2093285	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	APTO
2093286	LUIZ GUSTAVO DA COSTA CAMPOS	APTO
2093287	LARISSA PÉRES FERREIRA	APTO
2093293	ISABELA CRISTINA BERNARDES SETÚBAL	APTO
2093303	BEATRIZ DE PINHO VILAR	APTO
2093305	ANA CLARA BATISTA DE OLIVEIRA	AUSENTE
2093307	FLÁVIA EVELLYN LEMOS MAGALHÃES	APTO
2093311	ARTHUR DMARCO GARCIA GUERRA	APTO
2093323	ANA CLARA FONSECA MUNDIM	APTO
2093328	LEONARDO BERNAR MARTINEZ PACHECO	APTO
2093337	JOÃO PAULO DE VASCONCELLOS BARRETO	APTO
2093346	WILLIAM DOS SANTOS AMORIM	APTO
2093351	ANA CLARA SARAIVA DINIZ	AUSENTE
2093365	MATEUS GOMES LOPES	APTO
2093395	BRUNO MARTINS FEITOSA	APTO
2093399	JEAN PATRICK RODRIGUES DE BARROS	APTO
2093407	CESAR ROBERTO DOS SANTOS FILHO	APTO
2093410	MATEUS CIDADE ALVES	APTO
2093432	DÉBORAH SILVA DE OLIVEIRA	APTO
2093435	LUCAS JOSE MUNIZ ALMEIDA	AUSENTE
2093443	CAIO FELLIPE VIEIRA NEVES	APTO
2093446	JOÃO PEDRO SANTOS DA SILVA	APTO
2093461	PAULO CÉSAR DANTAS DOS SANTOS	APTO
2093473	BRENNO SOUZA MARQUES	AUSENTE
2093476	ISAURA COSTA BENEVIDES	AUSENTE
2093504	JUAN DE MATTOS GONÇALVES SOARES	APTO
2093508	RAMIRO GABRIEL CUNHA CAMILLO	APTO
2093525	ANDRESSA DO CARMO NUNES TORRES	APTO
2093530	CARLOS GABRIEL COSTA MIRANDA	AUSENTE
2093543	LEONARDO FERNANDES XAVIER	APTO
2093577	JOICE IASMIM DA SILVA PASSOS	APTO
2093593	NATAN RODRIGUES SANTOS	AUSENTE
2093607	FILIPE DIAS MOURA VELLASCO LOPES	APTO
2093608	NICOLLE DIAS DE AQUINO	APTO
2093618	JOÃO PEDRO MOREIRA LIMA	APTO
2093633	LARISSA DA ROCHA ALECRIM	APTO
2093638	KAIO SANTOS CARVALHO	APTO

2093671	GABRIEL ABUD SOUSA	APTO
2093674	GUILHERME RODRIGUES MIRANDA LOPES	APTO
2093689	DHIOVANA DE SOUZA MATOS NUNES	APTO
2093695	MANOELLA SILVEIRA DE OLIVEIRA TAVARES	AUSENTE
2093710	BARBARA CARDOSO BRITO	APTO
2093715	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS MENDES	APTO
2093721	THIAGO MARQUES RODRIGUES MELO	APTO
2093733	LINDAURA LAISSA SOUZA MENDONÇA	APTO
2093779	ETNA DE JESUS LEAL	AUSENTE
2093780	MATEUS RODRIGUES PINA	APTO
2093789	IGOR AQUINO VERAS	AUSENTE
2093798	GIOVANNA SANTOS AGUIAR	INAPTO
2093813	LEONARDO COSTA BARBOSA	APTO
2093815	CAIQUE DOS SANTOS LUDUVICO	APTO
2093823	CIBELLE BRAGA DE OLIVEIRA SOUSA	AUSENTE
2093878	ROGÉRIO LACERDA DA SILVA	APTO
2093890	TIAGO FELIPE MOREIRA SILVA	APTO
2093897	SOFIA ALVES FALCÃO	APTO
2093900	LEONARDO BARROS CARIOLANO	APTO
2093902	LETICIA SHELANY GOMES DA SILVA	APTO
2093910	NATHÁLIA CARMINA ALCANTARA CARVALHO	APTO
2093915	VICTOR HUGO DIAS VIEIRA AVELINO	AUSENTE
2093925	CARINA DIONÍSIO DIAS NEVES	APTO
2093935	SAMARA FIDALGO CARDOSO GARCIA	APTO
2093965	DAVI DE SOUZA GOMES	APTO
2093994	JULIANA FERREIRA DA SILVA MENEZES	APTO
2094004	HEBERT EMILIANO PEREIRA PAIVA DA SILVA	APTO
2094013	ISABELLA VIEIRA AGUIAR SILVA	APTO
2094020	LUCAS AQUINO MOTA MEDEIROS	APTO
2094029	GABRIELA MARTINS DE SOUZA	AUSENTE
2094048	GABRIEL MARANHÃO PEREIRA	APTO
2094056	LARISSA ARAÚJO DE OLIVEIRA	AUSENTE
2094060	GEOVANNA FERNANDES BAUDSON BARRROS	AUSENTE
2094078	PEDRO FALCAO MORETO DOS SANTOS	APTO
2094098	ANA CLARA ALMEIDA GONTIJO	AUSENTE
2094106	MARCELO FELIPE DE MOURA MELO	APTO
2094114	VANESSA DE SOUSA RODRIGUES	APTO
2094163	GABRIELLE GONÇALVES PIRES	AUSENTE
2094165	MATEUS BORGES CARDOSO	APTO
2094197	RAYANNE OLIVEIRA SEGAT	APTO
2094207	GUILHERME KEVEN SANTOS CARREIRO	APTO
2094212	GABRIEL DE SOUZA DANTAS AMORIM ARAÚJO	APTO
2094226	LUIZA SOUSA DA SILVA	APTO
2094232	MARIANA DINIZ AVELINO	APTO
2094261	GABRIELA FERREIRA DO AMARAL TAVEIRA	APTO
2094280	MARIA EDUARDA JESUS ALMEIDA	APTO
2094286	ANA GABRIELLY DE JESUS ARAÚJO	AUSENTE
2094294	MARIA LUÍZA SOUZA SIQUEIRA	APTO
2094307	NATÁLIA DURÃES	APTO
2094353	EDUARDO RODRIGUES REIS	APTO
2094371	DAVI FAUSTINO DE OLIVEIRA RODRIGUES DE MELO	APTO
2094375	MARIA LUÍSA DE AGUIAR BERTELI	APTO
2094378	MANUELLA FONTENELE LUSTOSA	APTO
2094410	LUIZ HENRIQUE SANTOS VIEIRA	AUSENTE
2094428	ROGERIO REZENDE CRUVINEL NETO	APTO
2094444	ANISTELLY SILVA DE SOUZA	APTO
2094460	AMANDA CHRYSTAL DE SOUSA CAMPOS LIMA	APTO
2094469	VINICIUS SILVA NASCIMENTO	AUSENTE
2094471	VITOR HENRIQUE CARVALHO BELTRÃO	APTO
2094502	ANA LUIZA GONÇALVES DA SILVA	AUSENTE
2094548	PEDRO HENRIQUE QUEIROZ DIAS	APTO
2094566	RAFAEL AGUM PIRES	APTO
2094591	MAYARA DE SANT ANNA SILVA	APTO
2094593	RAQUEL LEAL ALVIM	APTO
2094597	SAMUEL GUSTAVO DE LIMA PACHECO	APTO
2094605	MONIQUE GABRIELLE FERREIRA COSTA BARCELOS	APTO
2094635	ISABELA LOPES FIGUEREDO BRAVO	AUSENTE
2094649	VINÍCIUS TEODORO MAXIMINO	APTO
2094672	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA PINTO	AUSENTE
2094684	LORRANE OLIVEIRA VIANA	APTO
2094700	VINÍCIUS FERREIRA ALVES DE LIMA	APTO
2094723	JOÃO PEDRO SOUZA NASCIMENTO	APTO
2094726	ROBERT LUCAS SILVA FERNANDES	APTO
2094743	JULIANA DE SOUZA DUARTE	APTO
2094775	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	APTO
2094797	JOÃO PEDRO LUSTOSA MELQUÍEDES	APTO
2094820	JÚLIA DE ALENCAR SILVA REIS	APTO
2094846	VITORIA GABRIELLY DE OLIVEIRA VIANA	APTO
2094849	DÉBORA DIAS DE MELO	APTO
2094857	MURILO FERNANDES DOS SANTOS	APTO
2094867	GABRIELA IASMIM BERTOLDO DA NÓBREGA TAVARES	APTO
2094885	THIAGO FELIPE SILVA DE SOUZA	APTO
2094887	VITOR MATEUS VIEIRA DE MORAES	APTO
2094915	JOÃO FELIPE COSTA CORDEIRO	APTO
2094944	VINÍCIUS WOLNEY ARAGÃO	APTO
2094965	MATHEUS GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	APTO
2094982	LUIZ AUGUSTO GOMES MUNIZ	APTO
2095045	YASMIN GOMES DE OLIVEIRA	AUSENTE
2095049	MATHEUS DA CRUZ BEZERRA	APTO
2095059	MATEUS RODRIGUES PACHECO	APTO
2095091	ENZO DE ARAÚJO SILVA SIQUEIRA	APTO
2095106	YANDRA JÚLIA SILVA ROCHA	APTO
2095109	GABRIEL GUARACI DA SILVA VIEIRA	APTO
2095119	ISADORA OLIVEIRA BATISTA	APTO
2095142	GABRIEL MOREIRA DINIZ	AUSENTE
2095144	SAMARA KATHLEEN SILVA SENA	APTO
2095150	LARYSSA SANTANA SOARES	AUSENTE
2095178	MARIA EDUARDA XAVIER CHAVES	APTO
2095205	LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS	AUSENTE
2095285	MELYSSA DE PAULA DINIZ SANTOS	AUSENTE
2095294	ALAN KENZO KATO	APTO
2095304	LUIS GUSTAVO BRITO FERREIRA	APTO
2095332	GABRIEL DE SOUZA ALMEIDA	APTO
2095352	MARIANA GUERREIRO BIZERRA	APTO
2095360	CAMILA DOS SANTOS ALVES	APTO
2095370	ALESSANDRA CARVALHO SOARES ROSA	APTO
2095400	THIAGO NOBRE DINIZ ALMEIDA	APTO
2095414	MIRELLA NATTÉCIA DE SOUZA SILVA	APTO
2095425	MATEUS DIAS PICOLI PINHEIRO	APTO
2095431	GABRIEL ALVES BOMFIM	APTO
2095443	CAMILA ALVES SANTOS	APTO
2095494	VICTOR AUGUSTO CAVALCANTE HAYNE	APTO
2095514	CAMILA FERREIRA AMANCIO DONINI	APTO
2095554	VITOR GONÇALVES DE ANDRADE SILVA	AUSENTE
2095589	JÚLIA REZENDE MACEDO LIMA	APTO
2095621	YASMIN COUTINHO FARIAS	AUSENTE
2095622	NICOLAS SOUZA VALADARES	APTO
2095640	DANIEL VICTOR PERES DE OLIVEIRA	APTO
2095668	CAROLINA GOMES DOS SANTOS	AUSENTE
2095715	TYFANNI VIANA BRASIL	APTO
2095724	CAIO AGUIAR FREIRE	APTO
2095730	KELSON JÔNATAS SILVA TUBOITI	AUSENTE
2095744	ALISSON DAVID DE NOVAIS	APTO
2095789	FERNANDO DE CATRO CAIXETA	APTO
2095792	THAÍS BRANDÃO DA SILVA	APTO
2095800	AUGUSTO NORONHA PEREIRA	APTO
2095803	GIOVANNA CARRIJO DE CARVALHO XAVIER DOS SANTOS	AUSENTE
2095817	IAGO GABRIEL PAIVA DA SILVA PINTO	APTO
2095829	TIAGO AZEVEDO RODRIGUES	APTO
2095837	LETÍCIA BUENO ALMEIDA	APTO
2095848	RAIANY COUTO CORREA	AUSENTE
2095866	IGOR DE SOUZA GRAMACHO	APTO
2095873	SÉRGIO LUCAS DE CARVALHO ANDRADE	APTO
2095885	KAMILA LORRANE NEVES PALMEIRA	APTO
2095886	IGOR QUINTANILHA SAMPAIO	APTO
2095950	LARA SINE NOGUEIRA	APTO
2095957	PAULO HENRIQUE SOARES DE ALMEIDA	APTO
2095962	JÚLIA VENTURA ALVES DOS SANTOS	APTO
2095990	MAYCON MARTINS MAIA	APTO
2095995	VAGNER ROGÉRIO DE ARAÚJO FILHO	APTO
2096043	KAIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	APTO
2096081	BRENO SOUTO SANTANA	APTO
2096182	NATÁLIA MARTINS DE FREITAS ARRUDA	APTO
2096244	ARTHUR CAMPOS FERNANDES	APTO
2096264	SOPHIA LOPES SALES	APTO
2096290	IGOR ALVES RODRIGUES	APTO

2096307	JEFERSON AZEVEDO DE SOUSA	APTO
2096323	LETÍCIA KELLY DOS SANTOS PINHEIRO	APTO
2096357	LAYANE ALMEIDA DE ARANA	APTO
2096363	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA ANDRADE	APTO
2096377	KAREN MENDES NASCIMENTO BARBOSA DA SILVA	APTO
2096383	PALOMA LAURENTINO DA CONCEIÇÃO ALVES	APTO
2096385	FILLIPE MACIEL SILVEIRA	APTO
2096387	PAULO VITOR CANUTO COSTA	INAPTO
2096399	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS DE FIGUEIREDO	AUSENTE
2096417	MAYNARA FERREIRA DA SILVA	APTO
2096437	CAIO HENRIQUE LEMES DE SOUSA	APTO
2096447	JULIA NASCIMENTO CARAPIÁ	APTO
2096457	HELENA DOS SANTOS MENEZES	APTO
2096459	NATÁLIA SILVA NOGUEIRA	APTO
2096462	EMILIA CRISTINA DE NOVAIS ARAUJO	APTO
2096499	ANTÔNIO AUGUSTO CARVALHO ORRICO DOS SANTOS	APTO
2096517	EDUARDO CERQUEIRA DA SILVA JUNIOR	APTO
2096536	CATARYNE DE PAULA RIBEIRO DA FONSECA	APTO
2096555	GUILHERME PINHEIRO RECHDEN	APTO
2096584	LUANA ARAUJO VITORIANO	AUSENTE
2096594	BRUNO CARDOSO DE SOUSA	APTO
2096628	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA DUARTE FRANCO	AUSENTE
2096665	DAYANE SILVA SOUSA FERREIRA	APTO
2096679	LUIZ HENRIQUE BRAGA BEZERRA	APTO
2096700	ANTÔNIA VITÓRIA DA SILVA DIAS	APTO
2096719	TIAGO DE ALMEIDA DINIZ	APTO
2096791	LUCAS CARNEIRO DA SILVA MENEZES	APTO
2096831	ANDREI EMANOEL MARQUES ALVES	APTO
2096851	SABRINA SILVA XAVIER	INAPTO
2096868	BEATRIZ DE SOUSA BATISTA	AUSENTE
2096893	YASMIM ANDRADE GUEDES	AUSENTE
2096911	NATALEIGH ARAUJO UNDERHILL	APTO
2096931	FAGNER AZEVEDO ROCHA	AUSENTE
2096938	EDUARDA FIGUEREDO DE ALMEIDA	APTO
2097016	MAILLY FERRÃO SILVA	APTO
2097018	GABRIEL CARDOSO SODRÉ CARVALHO	APTO
2097044	LAURA RAMALHO BRASILEIRO DE MORAIS	APTO
2097047	ESTER MARIANE ALVES DA SILVA MOURA	AUSENTE
2097060	FELIPE ALEKSANDER ALVES DO NASCIMENTO	APTO
2097081	MARIANA NUNES DE MENDONCA	APTO
2097099	ALANA GOULART FERRAZ	APTO
2097115	DANIEL OLIVEIRA ROCHA	APTO
2097118	CAMILA DE OLIVEIRA CARVALHO	APTO
2097131	JÚLIA GABRIELA BEZERRA DOS SANTOS	AUSENTE
2097157	EDUARDO LOPES RAMALHO	APTO
2097169	PEDRO INÁCIO DA SILVA COSTA	AUSENTE
2097217	MARCO ANTÔNIO DA SILVA PINTO FILHO	APTO
2097224	GUILHERME ABREU EDELENYI PINTO	APTO
2097228	GABRYEL VINÍCIUS SOUZA LIMA	APTO
2097229	BRENO SOUZA DE MELO	APTO
2097230	MIGUEL VITOR DUARTE DE SOUSA	APTO
2097265	JOÃO HENRIQUE BORGES GOMEZ	APTO
2097279	GUILHERME NEVES MEDEIROS	APTO
2097294	YAGO LIMA DA SILVA	APTO
2097330	LETHICIA FERREIRA BOARO	APTO
2097368	LUCAS PINHEIRO DE CARVALHO	APTO
2097402	NATHÁLIA CASTRO DE ANDRADE	APTO
2097425	JOÃO PAULO FONSECA DA SILVA	APTO
2097429	JOÃO GABRIEL LIMA BEZERRA	APTO
2097434	GUSTAVO DE MORAIS FERREIRA	APTO
2097437	SAMANTA SOUZA VIEIRA	APTO
2097476	LARISSA BRUNA DA SILVA COSTA	AUSENTE
2097493	ÍTALO SILVÉRIO RAMOS	APTO
2097540	NATÁLIA RODRIGUES TOLENTINO	APTO
2097611	FELIPE PALA MORAES	AUSENTE
2097647	WESLEY JÚLIO SILVA RODRIGUES	AUSENTE
2097659	NICOLAS YAGO DA COSTA ARAUJO	APTO
2097662	LAURA BEATRIZ RAMOS DIAS DE OLIVEIRA	APTO
2097668	JOÃO VICTOR TELES RIBEIRO	APTO
2097800	CÉSAR AUGUSTO SOARES LINS	APTO
2097852	VIVIAN CAROLINE LACERDA DE SOUZA	APTO
2097889	CAROLINE BARBOSA TOLEDO	APTO
2097953	MARCUS VINÍCIUS DE SÁ LOPES FERREIRA	APTO
2097976	MARIA EDUARDA ARAGÃO FEITOSA	AUSENTE
2098015	ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA	APTO
2098102	JOÃO VÍTOR DE QUEIROZ GONÇALVES	APTO
2098109	DANIEL FREIRE LAWALL	APTO
2098123	GABRIEL HENRIQUE ROCHA SILVA	APTO
2098139	DANIEL ROCHA DE SOUZA	AUSENTE
2098169	ERIK RIBEIRO DE ARAUJO SILVA	INAPTO
2098174	DANIEL DA COSTA OLIVEIRA	APTO
2098179	MATEUS ALVES MAGALHÃES	APTO
2098195	HENRIQUE LIMA DA SILVA	APTO
2098227	MARIANA FERREIRA SANTOS	APTO
2098228	DANIEL PINHEIRO DE GÓES	INAPTO
2098261	REBECA SALES AMORIM QUEIROZ	AUSENTE
2098267	CARLOS EDUARDO FREITAS NAVES	APTO
2098311	VÍTOR BRANDÃO SILVA	APTO
2098348	NATÁLIA RAÍSSA SOUZA DOS SANTOS	APTO
2098349	YASMIN NOLETO NASCIMENTO	APTO
2098371	LEONARDO RODRIGUES DE JESUS	APTO
2098375	ANA LUÍSA CARVALHO MÜLLER	APTO
2098384	MARIANA MATOS DA SILVA	APTO
2098417	LUÍSA MAIA MAGALHÃES	APTO
2098438	EDUARDO DA CUNHA MONTEIRO	AUSENTE
2098455	GISELA DE JESUS FELICE	APTO
2098476	MATEUS AGUIAR CÔRTE	APTO
2098510	JULIA LIMA FREITAS	AUSENTE
2098522	GUILHERME CAMPELO DE OLIVEIRA	AUSENTE
2098542	PEDRO VICTOR ISAIAS TEIXEIRA	APTO
2098544	ÉDER MACHADO VIANA DE OLIVEIRA	APTO
2098571	IAN ZEIDAN OLIVEIRA	AUSENTE
2098635	PEDRO SIMÕES RAMOS GRAZZIOTTI	APTO
2098639	EMILE MARIA DOS SANTOS HONORIO	APTO
2098640	JOÃO VICTOR FERNANDES CANÊDO	APTO
2098646	MARIANA NEVES MAIA LINO	AUSENTE
2098675	THAYNÁ MARQUES DA PAZ	AUSENTE
2098714	IARA SALGADO MUSSEL SANTOS CRIZÓSTIMO	APTO
2098721	GABRIEL VASCONCELLOS LACORTE	APTO
2098724	GABRIEL CORDEIRO DA SILVA CUNHA	APTO
2098738	KIM GABRIEL LEMES LUDGERO	APTO
2098763	CAIO LUIZ CANDEIAS FLÔRES	APTO
2098766	GUILHERME FERNANDES DE OLIVEIRA	APTO
2098809	VINÍCIO ALENCAR VILELA	APTO
2098828	CAMILA GIACOMINI GUIMARÃES	APTO
2098861	RAÍSSA NUNES DO NASCIMENTO	APTO
2098895	LUARA MARIA REINA DE CASTRO	AUSENTE
2098899	CAIO EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA	APTO
2098917	GABRIEL MATOS MOREIRA MAIA	APTO
2098939	GEOVANA DA SILVA COUTO	AUSENTE
2098941	BRENO RUAS ALVES	APTO
2098943	ESTER CRISTINA DA SILVA	APTO
2098947	GABRIEL FIGUEIREDO MACHADO SOUSA	APTO
2098956	SOFIA MARTINEZ BHERING	APTO
2098987	LUIS FELIPE SILVA BARROSO	APTO
2099001	ARTHUR GONÇALVES DIAS TAVARES	AUSENTE
2099004	MATHEUS LIMA ALVES	APTO
2099030	ESTEFANY DOS SANTOS SILVA	AUSENTE
2099329	LUCAS GUIMARAES CARVALHO	APTO
2099339	JOÃO VICTOR LOPES SILVA	APTO
2099392	JOÃO GABRIEL ARRAES	APTO
2099393	CELSO TADEU PINHEIRO DA MATA	APTO
2099415	FLÁVIA NAOMI HONDA NAGATA	APTO
2099420	JOSÉ ALAN CORDEIRO DE BRITO	APTO
2099485	MARIA GABRIELLY VIANA FERNANDES	APTO
2099594	ANA MELYNA DE OLIVEIRA CARVALHO SOUSA	APTO
2099606	CAUA SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
2099658	ELIOENAY DOS SANTOS CAMILO	APTO
2099759	GUILHERME DA SILVA GOMES	APTO
2099761	LUCAS LEITE DA SILVA	APTO
2099763	ISABELLE CARDOSO DA SILVA	APTO
2099917	DANIEL LOPES DE MELO	APTO
2099969	AYLA FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES	AUSENTE
2100126	YURI OLIVEIRA GONÇALVES	APTO
2100129	DANIEL CARRIJO RIBEIRO CABRAL	APTO
2100159	MARIA HEMIRLENY DA SILVA FLORENCIO	APTO

2100178	THAINÁ ALVES DA SILVA	AUSENTE
2100192	DIEGO AMARAL MOREIRA	APTO
2100216	ERICK HENRIQUE LEMES DE SOUSA	APTO
2100230	LUCAS TEMÍSTOCLES LOPES MORAIS E SILVA	APTO
2100240	PEDRO JUNTOLLI PIANCÓ	AUSENTE
2100241	KAREN SANTANA VICTORINO	APTO
2100251	GABRIEL RODR	AUSENTE
2100285	PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVA	APTO
2100292	LUCIANA FARNESI COSTA	APTO
2100358	RAFAELA BARBOSA RAFACHO MOURA	APTO
2100414	SAMUEL RODRIGUES MARQUES	AUSENTE
2100473	FERNANDO VITOR DA SILVA LIMA	APTO
2100487	ANA JULIA GOMES DA MATA	AUSENTE
2100505	JÉSSICA MACHADO DOS SANTOS	APTO
2100508	FABRÍCIO TAVARES DE CASTRO	AUSENTE
2100529	THIAGO DA SILVA E SOUZA ESTEVES DE CARVALHO	APTO
2100578	MILENA DE NEGREIROS LINHARES	APTO
2100638	HIGOR AGUIAR ROMÃO	APTO
2100640	NATALY ALVES DE ALBUQUERQUE	APTO
2100760	VINÍCIUS XIMENES BEZERRA DE MEDEIROS	APTO
2100771	ENZO GALVAO BUARQUE DE ALBUQUERQUE	APTO
2100795	JÉSUS SAYRON ALVES DA PONTE	APTO
2100801	VICTOR CARDOSO VIEIRA	APTO
2100821	GUILHERME DA SILVA ROCHA	APTO
2100839	LUCAS BEZERRA DO VALE	AUSENTE
2100977	THIFANY LORRANE OLIVEIRA UCHOA	APTO
2101005	BRENO DANIEL PEREIRA SANTANA (SUB JUDICE)	APTO
2101092	NATANAEL MARTINS FERREIRA	AUSENTE
2101094	ANDERSON DE ARAÚJO SILVA	AUSENTE
2101152	SAMUEL HENRIQUE SANTOS SILVA	APTO
2101169	ANDRE GUEDES FERREIRA	APTO
2101190	MATHEUS CARVALHO DE SOUZA	APTO
2101211	MARCUS VINICIUS DA SILVA LOPES	AUSENTE
2101287	JONATHAS PEREREIRA LANNA DA COSTA	APTO
2101309	PEDRO WILLIAN RODRIGUES DE LIMA	AUSENTE
2101329	JOAO PEDRO VIDAL SANTOS	APTO
2101333	LEONARDO LAVOYER DE MIRANDA	APTO
2101393	RENATA MOREIRA DE PAIVA	AUSENTE
2101411	GABRIELE PEREIRA DE SENA	AUSENTE
2101454	EMANUELE MACHADO RODRIGUES	AUSENTE
2101455	RODRIGO BORGES ALCÂNTARA	APTO
2101536	DIEGO RODRIGUES LEITE	AUSENTE
2101614	MARCUS VINICIUS BATISTA E SILVA	AUSENTE
2101747	FERNANDA MOREIRA PAIXÃO	APTO
2101776	ANNA CAROLINA ALMEIDA NUNES	AUSENTE
2101995	PEDRO SANTANA MENDANHA	APTO
2102174	HENRIQUE DELFINO RODRIGUES	APTO
2102258	JONAS VICTOR MORAIS ANTUNES	APTO
2102305	MARA RAQUEL BORGES DOS SANTOS	AUSENTE
2102380	LUCIANGELA VASCONCELOS DA SILVA	AUSENTE
2102424	RICARDO MARQUES PEREIRA	APTO
2102457	JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES	APTO
2102483	GABRIEL LEITE DA SILVA CALDAS	AUSENTE
2102518	GABRIEL AUGUSTO KRUG PRADO	AUSENTE
2102529	DANIEL SOUZA RODRIGUES	APTO
2102533	SARA JOKBEDE SOUZA LIMA	AUSENTE
2102537	THIAGO GOMES GONCALVES NERES	APTO
2102546	FELIPE LOURENÇO CAMPOS	APTO
2102549	MARCOS BELO DA SILVA JÚNIOR	APTO
2102551	CIBELLE RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	APTO
2102553	GUILHERME DE SOUZA LIMA	INAPTO
2102607	KAREN KAMYLLA DE OLIVEIRA MACEDO	AUSENTE
2102621	ANA GABRIELA OLIVEIRA DAMASCENO	AUSENTE
2102645	LARA MIRELLE DE OLIVEIRA CARVALHO SOUSA	APTO
2102668	LARISSA LIMA GODOI	AUSENTE
2102674	KAMILA DOS SANTOS LINHARES	APTO
2102677	WESLEY DOS SANTOS SOARES	AUSENTE
2102686	MOISÉS ALVES FERNANDES	APTO
2102700	EDSON FELLIPE VIEIRA GOMES	APTO
2102748	ELIANE ALVES CANDIDO DA SILVA	APTO
2102756	MARINA FERREIRA LOPES	APTO
2102767	VANESSA JARDIM CAJADO	AUSENTE
2102780	IGOR NUNES DE SOUZA VALADARES	APTO
2102791	JOÃO PEDRO PEREIRA SANTANA	APTO
2102823	DANIEL SANTANA DO NASCIMENTO	APTO
2102828	FERNANDA PINHEIRO DE CARVALHO HALTENBURG	APTO
2102876	KELLY BORGES MACHADO	AUSENTE
2102886	EMANUEL SILVA DOS SANTOS	AUSENTE
2102887	GABRIEL SOUZA DA CRUZ	APTO
2102905	MARIA CLARA FONSECA DA SILVA	AUSENTE
2102923	CAUÊ GUIMARÃES RODRIGUES DE ABREU	APTO
2102927	GEOFRE DO NASCIMENTO RODRIGUES	AUSENTE
2102936	LARYSSA CRISTINA SANTOS DE MEDEIROS (GESTANTE)	APTA TEMPORÁRIA
2102976	MARIANE VITÓRIA VIEIRA SOUSA	APTO
2102984	REBECA MAÍSA DOS SANTOS AMORIM DE MEDEIROS	AUSENTE
2102993	LARYSSA ELEN LIMA DOS SANTOS ARAÚJO	APTO
2103029	GABRIEL DA COSTA PEREIRA SOUZA	AUSENTE
2103047	RITCHELLY LUCAS AQUINO AFONSO	APTO
2103077	JORDYSON NUNES DE LIMA ENEIAS	APTO
2103096	TIAGO EDUARDO MENEZES DA SILVA	APTO
2103103	KAROLAINE FERNANDES DA SILVA	AUSENTE
2103142	GUILHERME SANTIAGO SEIXAS ANDRADE	APTO
2103143	MARCO AURÉLIO FERREIRA LIMA	APTO
2103162	JOÃO GABRIEL DUARTE MATEUS	INAPTO
2103174	TUANNY TIBURCIO GONÇALO	AUSENTE
2103190	GUSTAVO QUEIROZ REIS	APTO
2103199	RÔMANY LOUISE RIBEIRO GONÇALVES	AUSENTE
2103203	JOHNATHAN THALYSON CARDOSO DA COSTA	APTO
2103206	JÚLIA LAYS GALENO SANTOS	APTO
2103216	LUANA EVELYNG LOPES FERREIRA	APTO
2103225	KARYNNE ALVES SILVA	AUSENTE
2103229	LEONARDO CÂMARA CARVALHO	APTO
2103240	JOÃO PEDRO ALVES GOMES	AUSENTE
2103283	EMANUELLE DEOLINDO DE SOUSA	APTO
2103311	ANA CLARA GOMES MACIEL	APTO
2103321	LETICIA CARVALHO SILVA	AUSENTE
2103332	WELISON DA SILVA ALVES	APTO
2103347	IGOR LINO RESINA	APTO
2103365	JONAS SOUSA DO NASCIMENTO	APTO
2103370	THAYNARA DA SILVA VELOSO	APTO
2103376	RAFAEL DÓREA CARDOSO	APTO
2103378	MARIANA SOL SERRA	AUSENTE
2103389	JOÃO VICTOR NEGRE GOMES	APTO
2103429	ERICA CRISTINA PEREIRA LIMA ALVES	APTO
2103450	JHON WILKSOM OLIVEIRA ALVES	AUSENTE
2103493	MIGUEL LANNA DA COSTA FERNANDES	APTO
2103503	MARIA EDUARDA LOPES DE SOUZA	APTO
2103506	GABRIEL MONTEIRO BOHN	APTO
2103513	GUSTAVO GOMES DO VALLE	APTO
2103524	ADENIAS ZANINI DA SILVA	AUSENTE
2103576	MARCUS VINÍCIUS LIMA DOS SANTOS	APTO
2103664	LUCAS GURGEL PEREIRA DE PAULA	AUSENTE
2103681	LUCAS FERREIRA DE SOUZA	APTO
2103694	NICOLE EMILY RODRIGUES MACENA	APTO
2103709	GABRIEL DE ARAÚJO RAMOS	APTO
2103729	GUILHERME KOICHI DE GODOI SAITO	APTO
2103738	WILLIAM DALTON GONÇALVES GOELLNER	AUSENTE
2103754	WILLIAN SANTOS NASCIMENTO	APTO
2103789	LÍVIA GONZAGA LOIOLA	APTO
2103808	NATHALIA ALINE MONTEIRO TORRES GUIMARÃES	APTO
2103827	VICTORIA BARRETO ARGENTON	AUSENTE
2103830	GIOVANNA ALVES RODRIGUES	APTO
2103835	VITORIA REIS SOARES	APTO
2103894	LORENA GONÇALVES DE FREITAS	APTO
2103932	RAFAEL MAIA RIBEIRO	APTO
2103982	PALOMA SILVA OLIVEIRA	APTO
2104006	KAROLAYNE DIAS DA HORA	AUSENTE
2104019	ALLANIS ABRANTES CARDOSO	APTO
2104032	RAMON GOMES LIMA PORTO	APTO
2104069	BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	APTO
2104089	RENATO CAUA DAMASCENO FERRAZ	APTO
2104115	MIGUEL OLIVEIRA RIBEIRO DE ANDRADE	APTO

2104182	LUCCA SILVA DA MATA	APTO
2104204	FERNANDA NETTO ALEXANDRE	APTO
2104214	ANDRÉ DUARTE DE OLIVEIRA	APTO
2104217	ALEX RIBEIRO ALMEIDA	AUSENTE
2104224	ANDRESSA CRUZ AMORIM	APTO
2104272	THAÍS DOS SANTOS DANTAS	AUSENTE
2104302	JOÃO VICTOR NUNES ANDRADE	APTO
2104333	GABRIEL SILVA OLIVEIRA	AUSENTE
2104344	DANIEL SERRÃO DE SOUZA AGUIAR	APTO
2104356	LUCAS VINÍCIUS RUIVO ARAÚJO MAIA	APTO
2104383	JOÃO PEDRO DA SILVA	APTO
2104387	RANIEL MEDEIROS LIMA	APTO
2104389	BÁRBARA ALVES DA SILVA	APTO
2104402	AMANDA BORBA LAGO ALVES CARDOSO	AUSENTE
2104405	LAURA COSTA BORGES	AUSENTE
2104425	MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS COSTA	AUSENTE
2104460	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA SANTAREM	APTO
2104461	LARISSA FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO	AUSENTE
2104469	LUIS FELIPE CAVALCANTE FRAZAO	APTO
2104492	KALIL DAOUD	APTO
2104497	ANA CAROLINA GOMES DA SILVA SOARES	APTO
2104501	LUANA GONTIJO LINO	AUSENTE
2104520	BRUNO LOPES BORELA DE CASTRO	APTO
2104527	AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES LEITE	APTO
2104561	ARTHUR ALVES PEREIRA SOUSA	AUSENTE
2104581	DAVI BRITO SILVA E SOUZA	APTO
2104617	MATEUS FREITAS GALVÃO	APTO
2104653	LUANA MOREIRA BEZERRA	AUSENTE
2104654	LUCAS VERZOLA GOMES DA SILVA	APTO
2104655	DANIEL LOPES DE GODOI	APTO
2104660	DYEGO DIAS DURÃES	APTO
2104679	LAURA MARTINS DE PAULA MARQUES	APTO
2104689	JÉSSICA LACERDA BORGES	APTO
2104694	CAIO SOARES MARCELO	APTO
2104729	YAN GABRIEL CUNHA REZENDE	APTO
2104733	PEDRO HENRIQUE CARVALHO SANTOS	APTO
2104745	ARTUR MANOEL MENDONÇA	APTO
2104817	GABRIEL VITOR ALVES DE LIMA DOS SANTOS	AUSENTE
2104832	PEDRO LUIZ PEREIRA DE SOUSA	AUSENTE
2104844	SÂMIA LETÍCIA MORAES DE SÁ MOREIRA	APTO
2104849	EDUARDA CRISTINA MOREIRA SILVA	APTO
2104875	PEDRO HENRIQUE DE MENEZES REZENDE	APTO
2104880	GABRIEL NONATO DA SILVA ALVES	APTO
2104958	KAUAN ARAÚJO TAVARES	APTO
2105010	MARIA EDUARDA GONCALVES DOS SANTOS	APTO
2105042	DANIEL ARAUJO MOTA	APTO
2105057	KLEIBER MACHADO CORREIA	APTO
2105066	CAMILA PRAZERES DA SILVA	APTO
2105079	DAVI MONTEIRO DA SILVA ALBANO	AUSENTE
2105095	JANNYNE RODRIGUES DE MEDEIROS DE SOUZA	AUSENTE
2105141	ERIC PEREIRA DA SILVA	APTO
2105156	MATHEUS LOPES DE SOUSA	INAPTO
2105259	JESSE PEREIRA ROCHA	APTO
2105268	IAGO GABRIEL ALMEIDA CASTRO	APTO
2105281	ANA CATARINA ROCHA ROZA	APTO
2105283	MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO MACHADO	APTO
2105330	TIAGO DE FREITAS CAMPOS	AUSENTE
2105339	CAMILA GOBIRA ULHÔA	AUSENTE
2105353	PALOMA VITÓRIA BELARMINO DE CARVALHO	AUSENTE
2105402	CÉZAR AUGUSTO HOYER	APTO
2105440	VITORIA RODRIGUES MIRANDA	AUSENTE
2105463	MARIA EDUARDA MOREIRA FEITOSA	APTO
2105467	MATEUS CORREIA DA SILVA	APTO
2105492	DECRISTONY DE ARAUJO DE SOUSA	INAPTO
2105506	MIGUEL LOPES DE CAMARGO	APTO
2105519	DIEGO ALVES XIMENDES	AUSENTE
2105536	ALEX ALMEIDA CAMPOS	AUSENTE
2105550	GLAYDSON DA COSTA SILVA	APTO
2105586	PEDRO PAULO RIBEIRO SILVA	APTO
2105603	ANA GABRIELA SPINDOLA CUTRIM DE SENA	APTO
2105605	LARISSA LOPES LOOS	AUSENTE
2105627	HAYLA VIEIRA LISBOA	APTO
2105646	NAYSHILLA KAYMANN BRITO DE SOUSA ALVES	APTO
2105669	EDUARDO HERMÓGENES PINHEIRO DE MOURA	APTO
2105687	JÉSSICA LARA ROSA PENNA DE OLIVEIRA	AUSENTE
2105713	FILIPE SAMUEL SOUSA LEITE	APTO
2105717	MARÍLIA GABRIELA BARBOSA PEREIRA	INAPTO TEMPORÁRIO
2105727	GUILHERME FRANCISCO DA SILVA	APTO
2105736	DANIEL DE SOUSA MARQUES	AUSENTE
2105746	RAFAELLA SAMARA DA SILVA VILASBÔAS	APTO
2105757	LUÍS FERNANDO GOMES SILVA	APTO
2105761	LORENA ALVES DE FREITAS	AUSENTE
2105767	ANDRÉ FELIPE TEIXEIRA DE ALMEIDA	APTO
2105823	THIAGO VILELA DE MELO	APTO
2105824	GABRIELA ALVES BARBOSA BRANDÃO	APTO
2105849	RAFAEL RODRIGUES CÂNDIDO	AUSENTE
2105891	DANIEL DE OLIVEIRA SPINOLA	APTO
2105898	BRUNA LAÍS DOS SANTOS	APTO
2105907	JOÃO GABRIEL PEREIRA DIAS	APTO
2105918	SABRINA ALVARES MENDONCA	APTO
2105947	ALEX SOUZA RODRIGUES	APTO
2106004	CAROLINE BATISTA DA SILVA	APTO
2106007	MARIA FERNANDA RODRIGUES VASCONCELOS	AUSENTE
2106030	HIANDRA QUIRINO DA SILVA	AUSENTE
2106031	NICOLE SARRI CARDOSO	AUSENTE
2106068	KAYRO WOSHER EVANGELISTA BORGES	APTO
2106149	ÍRIS PATRÍCIA PEREIRA NASCIMENTO	APTO
2106153	CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES	AUSENTE
2106162	JULIA NERES FORMIGA	INAPTO
2106181	CAMILLA MARQUES MENDES	AUSENTE
2106216	MATHAUS DE OLIVEIRA CAETANO	INAPTO
2106219	GABRIEL DO NASCIMENTO CAMARGO	APTO
2106234	MATHEUS ALVES LIMA	APTO
2106240	GUILHERME RODRIGUES VIEIRA	APTO
2106242	CARLOS AUGUSTO SENA MARTINS	APTO
2106288	JULIANA BOMTEMPO DE OLIVEIRA	APTO
2106289	RAIANE ALVES PEREIRA	AUSENTE
2106300	LUCAS DE PAIVA DIAS	APTO
2106302	HOTTOR LEITE MEDEIROS	APTO
2106323	ARYANE HENDRIX SILVA DE SOUSA	AUSENTE
2106354	ELLISA LETÍCIA FREITAS BRANDÃO	AUSENTE
2106361	DANIELLE RAMOS NEVES	APTO
2106395	VÍVIAN MENDES VIEIRA	APTO
2106396	FERNANDO VITOR DE MIRANDA MARTINS	APTO
2106403	THIAGO PEREIRA LELES	AUSENTE
2106410	GABRIEL VÍCTOR DE SOUZA FRANCK	APTO
2106435	RYAN GOUVEIA DE CARVALHO	APTO
2106465	GUSTAVO CAMARGO SILVA	APTO
2106466	LUANA APARECIDA MACHADO RIBEIRO	APTO
2106498	RODRIGO RODRIGUES	AUSENTE
2106512	ALEXSANDRO ANDRADE ALVES	AUSENTE
2106536	NATHANE SARKIS PORTES DE MORAES	APTO
2106543	PEDRO HENRIQUE CÂMARA NASCIMENTO	APTO
2106546	GABRIEL BARROS CUNHA	APTO
2106564	GUILHERME MATOS DE LIMA	AUSENTE
2106565	GISELLE SANTOS BARCELOS	AUSENTE
2106594	GUILHERME PEREIRA VIEIRA LIMA	APTO
2106636	KEYZA LOYANNE DA COSTA SILVA	APTO
2106668	KAROLAYNE FREITAS SILVA	AUSENTE
2106669	GUSTAVO DANIEL SARDENBERG SOARES	APTO
2106706	PEDRO HENRIQUE VERAS GALVÃO	AUSENTE
2106725	TIAGO ALVES DE SOUZA	APTO
2106765	DIANCESARIS DE SOUSA LEANDRO	APTO
2106825	GABRIEL AUGUSTO MELO DE ANDRADE	APTO
2106841	POLLYANA NERES GONCALVES	APTO
2106853	CLARA STEFANY GONÇALVES DE JESUS	APTO
2106859	JOÃO VICTOR CARDOSO DE OLIVEIRA	AUSENTE
2106865	MARIA EDUARDA LIRA MARQUES	AUSENTE
2106874	INGRID GALIZA DE FREITAS	APTO
2106880	GABRIELA DOS SANTOS GOMES	AUSENTE
2106887	LEONARDO SETUBAL MACHADO LIMA MONTEIRO	AUSENTE
2106928	THAIS SAMPAIO PEREIRA	APTO

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

2106933	GIOVANNA BEATRIZ BARRIOLO CAMILO	AUSENTE
2106951	FÁBIO MARLEY DE SOUSA NASCIMENTO	APTO
2106955	ANA BEATRIZ SANTOS COSTA	AUSENTE
2106957	WILIANE GUIMARAES DOS SANTOS	AUSENTE
2106981	GIOVANA VALÉRIA FERREIRA DE SOUZA	APTO
2106995	SAMUEL PAULO DA SILVA MENDES	APTO
2107006	LUÍS GABRIEL SILVA DE CASTRO	APTO
2107018	JOSÉ HENRIQUE NOGUEIRA DAS NEVES	APTO
2107066	MATHEUS MUNIZ LISBOA	APTO
2107073	GABRIEL DE MEDEIROS MESQUITA	APTO
2107080	PAULO HENRIQUE DE SOUZA FREITAS	APTO
2107120	JOÃO CÉSAR CRESCENCIO DIAS	INAPTO
2107130	LARISSA MARTINS GUEDES	APTO
2107154	CAMILA MARQUES DOS SANTOS	AUSENTE
2107178	LUCAS PIRES DE LIMA	AUSENTE
2107182	MARCUS VINICIUS EVANGELISTA ALVES	APTO
2107199	GIOVANE MEDEIROS FRINHANI	APTO
2107241	WITHALLO KELVIN PINHO VIEIRA	APTO
2107268	PHELLIPE LEONARDO PEREIRA	APTO
2107281	MATHEUS AGUIAR CANGUÇU	APTO
2107285	ISABELLA FERNANDA DE PAULA FILADELPHO CAMPOS	APTO
2107306	JÚLIA PALMA MAIA DE ALMEIDA	APTO
2107327	MATHEUS GURGEL SERRÃO	APTO
2107336	RAFAEL RODRIGUES GUEDES	APTO
2107338	JOAO PEDRO NUNES ANDRADE	APTO
2107343	BERNARDO VINÍCIUS DE ARAUJO GOIS FILGUEIRAS	AUSENTE
2107350	BEATRIZ SENA RIOS RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
2107367	JOÃO PEDRO BORGES PENALVA FERREIRA	AUSENTE
2107368	LUCAS HENRIQUE VIEIRA DIAS	AUSENTE
2107376	MATHEUS JOSÉ DOS SANTOS SILVA	APTO
2107378	FERNANDA DE ABREU SILVA	APTO
2107382	HUGO ROZARIO DOS SANTOS	APTO
2107393	JOÃO PEDRO GURGEL PEREIRA GOMES	APTO
2107400	JÚLIO HENRIQUE FREITAS DE FIGUEIREDO	AUSENTE
2107406	LARA EMANOELA MAIA LOPES	AUSENTE
2107433	MATHEUS FERREIRA RIBEIRO	APTO
2107462	CHRISTIAN FELICIANO DA SILVA	AUSENTE
2107499	FILIPE DOS SANTOS AGUIAR	APTO
2107518	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NASCIMENTO	APTO
2107556	JÉSSICA CALIXTO CUSTÓDIO	APTO
2107562	LAURA ISABELA DE SOUSA BRANDÃO	APTO
2107613	MARCOS MACÊDO DE SANTANA	APTO
2107617	JÉSSICA DANIELE DA SILVA GONÇALVES	APTO
2107630	JOEL CARLOS LIMA MACHADO	APTO
2107652	NYCOLLAS SAMMUEL MENEZES FERREIRA DA SILVA	APTO
2107657	MATHEUS SILVA DA COSTA	APTO
2107670	THAÍS MENEZES MASCARENHA	APTO
2107680	GUILHERME DIAS OLIVEIRA AZEVEDO	APTO
2107684	RONALD JORGE MARTINS SILVA JUNIOR	AUSENTE
2107707	PEDRO BRITO FONSECA	APTO
2107718	ARTUR NATAN RODRIGUES DE SOUSA	APTO
2107732	ISMAEL TURÍBIO NOGUEIRA	APTO
2107742	MARCOS VINÍCIUS ALVES DE OLIVEIRA	APTO
2107771	ANA CLARA OLIVEIRA COMBY ABREU	APTO
2107788	FELIPE ORSINI FERNANDES DE BARCELLOS FERREIRA	APTO
2107812	RUBENS DOS SANTOS REIS	APTO
2107839	MATHEUS RAMOS SILVA	APTO
2107861	LUCAS SOUZA ANDRADE ARIZE	APTO
2107868	JOÃO VICTOR CLAUDINO DA CUNHA SANTOS	AUSENTE
2107889	MAYANNY MEDEIROS DA SILVA	AUSENTE
2107894	ISABELLA DE SOUZA BRANDÃO	APTO
2107919	ANTONIO LUCAS LIMA SARAIVA	APTO
2107944	ISAC SALATIEL	APTO
2107957	ISMAEL CARDOSO DO NASCIMENTO	APTO
2107967	DOUGLAS CORDEIRO DA SILVA RIBEIRO	APTO
2108044	VANESSA CARDOSO ROCHA	APTO
2108128	CAMILA CRISTINY MELO ARAUJO	APTO
2108154	LUCAS RICARDO DA SILVA CONCEIÇÃO	AUSENTE
2108189	BRUNO SOUTO E MOTTA NORMANDO	APTO
2108209	MARIA EDUARDA MONSUETH DOS REIS	APTO
2108214	FRANCO OLIVEIRA DINIZ	APTO
2108240	SAMUEL HENRIQUE OLIVEIRA LOPES	APTO
2108242	LUARA ROCHA PEREIRA	APTO
2108246	JÚLIA BEATRIZ DA SILVA PASSOS	AUSENTE
2108318	VITÓRIA CARVALHO CORRÊA SANTOS	APTO
2108341	DANIEL HIDEKI TAKAGI	AUSENTE
2108375	HENRIQUE SANTOS MARTINS	APTO
2108386	MURILO FONSECA BARBOSA	AUSENTE
2108387	GUILHERME SOUSA VIEIRA	APTO
2108420	DAVI BACELAR MOURAO DE SOUSA	APTO
2108423	LUCAS GABRIEL BEZERRA E SILVA	APTO
2108428	JOSÉ CARLOS RIBEIRO SILVA	APTO
2108459	MARIA EDUARDA LOPES FERREIRA	AUSENTE
2108478	VILSON DE ARAÚJO BARBOSA	APTO
2108494	MARIANA LEVINO CUNHA	APTO
2108501	SANDY DE FREITAS PEREIRA	APTO
2108527	MARIANA CÂNDIDO BARBOSA	APTO
2108564	ANDRESSA PAULA DA VISITAÇÃO NUNES DIAS	AUSENTE
2108570	CLAUDIO LOPES DIAS	APTO
2108578	ALINE DOS SANTOS SOUSA	AUSENTE
2108643	MAYSA VITORIA SANTOS SILVA	APTO
2108648	NATAN DOTTA PINTO	APTO
2108727	MATEUS BEZERRA ARAUJO	INAPTO
2108733	BEATRIZ BEZERRA DA SILVA	APTO
2108807	KELLY GESLAINE DOS SANTOS DOMIENSE	APTO
2108812	MYLENA COSTA RODRIGUES	AUSENTE
2108827	RUTHE MARIANE MENDONÇA DA SILVA	AUSENTE
2108843	JOÃO OTÁVIO DE FREITAS SILVA	APTO
2108861	MARIA CLARA DE OLIVEIRA QUINTO	APTO
2108887	LUIS CLAUDIO FERNANDES MACEDO	APTO
2108892	KALIANNE AMORIM SANTOS	AUSENTE
2108927	LUIZ FELIPE LOPES DOS SANTOS	AUSENTE
2108932	GABRIEL DE SOUSA AQUINO	APTO
2108937	JOÃO VICTOR SILVA CANTANHEDE	APTO
2108944	SOFIA SILVA MELO	AUSENTE
2108973	AMANDA SPINOLA DA ROCHA	AUSENTE
2108989	MATEUS DE OLIVEIRA GOMES	APTO
2109017	LUCAS OTTONI MENDES	APTO
2109025	ALISON TOMAZ ALVES DA SILVA	APTO
2109042	JOÃO VICTOR BARBOSA BARROS	APTO
2109074	JULIA MARQUES COTRIM	AUSENTE
2109085	WILLIAN DE MOURA	APTO
2109086	EVERTON FARIA BRANDÃO	INAPTO
2109110	LARISSA LOPES NASCIMENTO	APTO
2109139	VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA	APTO
2109162	RAFAEL VÍTOR NEVES OLIVEIRA	AUSENTE
2109201	ANDRÉ DE AZEVEDO CRUZ	APTO
2109237	LEONARDO DE OLIVEIRA COSTA	APTO
2109271	KETLLEN CRISTINA DOS REIS PEREIRA SILVA	APTO
2109274	ICARO DUMONT FERNANDES DA CÔRTE	APTO
2109314	RAFAEL MARTINS DE ARAÚJO	AUSENTE
2109343	VITOR DE JESUS FERREIRA	APTO
2109400	BRENO GRAÇA RAMOS	APTO
2109425	KAROLLINY DE ASSIS FERREIRA	APTO
2109434	DANIEL PINHEIRO BARBOSA	APTO
2109442	YAN LEITE ALVES DE OLIVEIRA	APTO
2109446	THIAGO JOSÉ LUCAS FRANÇA	AUSENTE
2109453	CARLOS EDUARDO RODRIGUES AUGUSTO	APTO
2109461	CAIO DE SOUSA SANTOS	AUSENTE
2109488	ZUHEWER MACIEL GOMES	APTO
2109527	MOISÉS ARAÚJO DE SENA	AUSENTE
2109534	QUEZIA DOS SANTOS LIMA	AUSENTE
2109568	FELIPE OLIVEIRA MESQUITA	AUSENTE
2109578	DAIANE DOS SANTOS MENDES	APTO
2109604	DJALMA JUNIOR RIBEIRO MARTINS	APTO
2109616	SARAH BEATRIZ RODRIGUES BRITO	APTO
2109631	SARA CRISTINA FERREIRA	APTO
2109658	DIEGO COSTA E SILVA	APTO
2109664	VINICIUS YGOR DA COSTA ARAÚJO	APTO
2109667	ÂNGELO TOCCHINI ROCHA TRISTÃO	APTO
2109716	EMANUELY CRISTINA MENEZES DA COSTA	APTO
2109720	EMILY CAROLINE SILVA QUIRINO	APTO
2109729	RAPHAEL SILVANO LIMA PIRES	APTO
2109761	GUSTAVO HENRIQUE COSTA LEMOS	APTO
2109774	THIAGO VINICIUS PEREIRA LIMA	APTO
2109809	SAUAN VINICIUS AMARAL AMORIM	APTO

2109816	INES LANNA DA COSTA FERNANDES	APTO
2109849	MARIA VITÓRIA CARVALHO CHAVES	APTO
2109860	SAMUEL BESSA BARROS	APTO
2109861	FRANCISCO DESIDÉRIO DE MORAES	APTO
2109899	LUCAS FERNANDES PAZ	APTO
2109901	JOÃO PEDRO DA SILVA SAMPAIO	AUSENTE
2109920	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA	APTO
2109927	EDUARDA DOURADO RAMOS DE MACEDO	INAPTO
2109986	MIGUEL HENRIQUE SOUZA SOARES	AUSENTE
2110026	MYLENA RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTO
2110093	LORENA LIMA BARROS	APTO
2110104	GABRIEL FRANCELI MOREIRA	APTO
2110123	JOABE DE ALCANTARA MENDES	APTO
2110133	LUNA CATRINA PONTES NASCIMENTO	AUSENTE
2110138	MARCELO CARVALHO DE FARIA	AUSENTE
2110149	GABRIEL MACHADO ELIAS	APTO
2110157	ANDRÉ LUIZ ALBERNAZ BRANDÃO JÚNIOR	APTO
2110184	SANTIAGO DE OLIVEIRA LIMA	APTO
2110186	GABRIELLE CRYSTIE DOS SANTOS	AUSENTE
2110190	JEFFERSON PEREIRA BORTOLOTTE	APTO
2110200	SOFIA DE FRANÇA LISBOA	APTO
2110203	LETÍCIA DE JESUS CARVALHO FERNANDES	APTO
2110219	LUCAS YAMANAKA DOS SANTOS	APTO
2110233	GABRIEL BENIGNO PUTTINI	APTO
2110253	YURI RODRIGUES COSTA SATHLER	AUSENTE
2110302	NATHAN INÁCIO BATISTA DIAS	INAPTO
2110339	LUÍZA MERCHEDE SAMPAIO DE OLIVEIRA	APTO
2110391	REBECA VELOSO DE OLIVEIRA ALVES	AUSENTE
2110428	EDUARDA NOGUEIRA LOPES	AUSENTE
2110432	LEONARDO BORGES RABELO	AUSENTE
2110491	RAFAEL LARRAT SALGUEIRO BAÑO ÁBREGO	APTO
2110559	CELLINE ALESSANDRA OLIVEIRA MARTINS	AUSENTE
2110568	LETYCIA TENÓRIO ROCHA MEIRA	AUSENTE
2110587	ANA LUIZA VIANA DA SILVA	AUSENTE
2110624	ORIEL MESSIAS DA FONSECA CORREIA	INAPTO
2110629	LUARA VIECELLI MARINI ANTUNES	APTO
2110695	MATEUS HENRIQUE DE GOUVÊA DA SILVA	APTO
2110700	GABRIEL DE ANDRADE RIBEIRO	APTO
2110708	ARTHUR RIBEIRO TRIPODE	APTO
2110717	CARLOS EDUARDO SILVA ROCHA	INAPTO
2110725	BRENDA MIKAELLE PEREIRA DE ABREU	APTO
2110757	CAIO DA SILVA FIGUEIREDO	APTO
2110837	STEPHANIE TEIXEIRA SOUZA	AUSENTE
2110893	MATEUS DE ARAUJO LEMES	INAPTO
2110918	PEDRO JOÃO BONFIM HAMÚ	APTO
2110951	ENRIQUE EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA	APTO
2110964	EDUARDA BARROS DE QUEIROZ PINTO ALVAREZ	APTO
2111011	PEDRO FARIAS MORAIS BARBOSA	APTO
2111043	ENZO ENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	APTO
2111044	RAYSSA RODRIGUES SANTOS	APTO
2111061	MARIANA PINHO COELHO DE SOUZA	APTO
2111063	MARIA LUISA DA SILVA EDUARDO	AUSENTE
2111106	ÍCARO MANUEL BARBOSA JÁCOME	AUSENTE
2111113	VINÍCIUS HENRIQUE NERES SLAVOV	APTO
2111132	EDUARDO ARANTES DA SILVA	APTO
2111149	HEITOR DE QUEIROZ MIRANDA	APTO
2111162	TALIA BORGES HIENDLMAYER	INAPTO
2111170	DIEGO ARAÚJO FERREIRA	APTO
2111181	WISBLE PEREIRA DE SOUSA	APTO
2111239	HENRIQUE GÓES MARTINS GONÇALVES	AUSENTE
2111252	ALEX FELIX DA SILVA	APTO
2111293	HEMYLE ALVES LIMA	APTO
2111306	ADRYAN SANTHIAGO NASCIMENTO	APTO
2111318	JOÃO PEDRO CARDOSO RIVERA VILA	APTO
2111330	ISABELLA NEVES DE SOUSA	AUSENTE
2111354	LUCAS OLIVEIRA CALDAS	INAPTO
2111391	SABRINA ALVES CARDOSO	AUSENTE
2111431	ISADORA DE SOUSA CAMPOS MENEZES	APTO
2111443	LUCAS RORIZ ZESCHAU	AUSENTE
2111488	LUIZ RODRIGUES BRAZ DO NASCIMENTO	APTO
2111571	MARIA CAROLINY LOIOLA LIMA	APTO
2111580	ELIAN SILVA OLIVEIRA	AUSENTE
2111614	JEREMIAS DE MEDEIROS SANTOS	APTO
2111620	TATIANE BARBOSA DOS SANTOS	APTO
2111635	LUCAS EVANGELISTA CAMPOS DO NASCIMENTO	AUSENTE
2111637	HUGO CANDEIRA LOPES	APTO
2111674	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA PIRES	AUSENTE
2111737	PEDRO HENRIQUE	APTO
2111749	WILLIAM BRAGA NEVES	APTO
2111751	JÉSSICA LÍVIA DE SOUSA DIAS	AUSENTE
2111759	CLÁUDIA SYLNARA CARDOSO DA CRUZ ALVES	AUSENTE
2111789	DAPHNE TEIXEIRA SOUZA	APTO
2111802	BRUNO GOMES BITENCOURT	APTO
2111820	GUSTAVO GONÇALVES DE SOUZA	APTO
2111934	LORENA SILVA COSTA	AUSENTE
2111981	FELIPE LINO COSTA PEREIRA	APTO
2111987	DIANA EVILLY NUNES DE SOUZA	APTO
2111998	FLÁVIO WILLIAN VALENTE MENDES	APTO
2112072	WALDER CABRAL DOS SANTOS GUIMARÃES	APTO
2112147	EDUARDO DE SOUZA MARTINS	APTO
2112184	KARLA JOYCE AMARAL MOTA	AUSENTE
2112248	SARAH MONTE DOS SANTOS	APTO
2112305	ELOIZA DE SOUZA BENINI	AUSENTE
2112343	RAFAEL TORRES SERPA	APTO
2112440	JULIA AKEMI KOZUMA	APTO
2112476	SABRINA SANTANA BISPO	APTO
2112481	JOÃO VITOR LIRA DA SILVA	AUSENTE
2112536	MARIA FERNANDA SILVA DIAS PORTO	APTO
2112565	ISABELA ALVES LELES	APTO
2112600	PRISCYLLA MARIA BORGES DE LIMA OLIVEIRA	APTO
2112618	PRISCILLA LIMA ARAUJO DE SOUZA	APTO
2112651	FILIPE OLIVEIRA DOS SANTOS	AUSENTE
2112720	GABRIEL FERREIRA AGUIAR	APTO
2112773	ANNA BEATRIZ ALVES VIEIRA	APTO
2112812	CASSIANO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO	APTO
2112855	MARIA GABRIELLA FERREIRA	AUSENTE
2112875	RAFAEL MOREIRA MARQUES	APTO
2112906	PEDRO LUCAS SILVA ROCHA	APTO
2112917	ANA BEATRIZ PASSOS BEZERRA	APTO
2112958	MARINA VASCONCELOS GOMES	APTO
2112967	PEDRO HERBETH CABRAL ALVES	APTO
2113085	GUSTAVO ARAÚJO MENDES	APTO
2113090	MATHEUS ARAUJO CORDEIRO GONÇALVES	APTO
2113113	CARLOS EDUARDO HOZANA GUIMARÃES	APTO
2113126	BRUNA PEREIRA SILVA	APTO
2113149	CAIO RENON CARVALHO DE QUEIROZ ALMEIDA	APTO
2113225	EDUARDA DE MENEZES LINS	AUSENTE
2113245	GEOVANNA CÂNDIDA DE LIMA	APTO
2113310	MATEUS DIÓGENES SILVA DE SOUZA	APTO
2113342	MATHEUS DE ALCÂNTARA DA SILVA CAMPOS	APTO
2113463	GUILHERME LIMA SILVA	APTO
2113470	THIAGO FERREIRA ROCHA	AUSENTE
2113499	LAISA DAMACENO ARAGÃO	APTO
2113590	LUANA FERREIRA VIEGAS	AUSENTE
2113612	LUCAS VASCO CAVALCANTE	APTO
2113622	CHRISTOPHER LUCAS ISRAEL DOS SANTOS	AUSENTE
2113714	ALLINE RUSSEL MARIANO RÊGO	AUSENTE
2113862	AMANDA ALMEIDA DOS SANTOS	APTO
2113874	PEDRO HENRIQUE ANDRADE VIEIRA	APTO
2113876	ENRIQUE DOS SANTOS MARQUES	AUSENTE
2113946	MARLON ISAÍAS DA SILVA GOMES	APTO
2113961	PAULO SPIES FELICIANO CASTRO	APTO
2113966	ANDRESSA AYUMI AKIYAMA DE MORAES	AUSENTE
2113991	STEPHANIE FRAZAO MARQUES	APTO
2113998	MARIA LUÍZA NORONHA DOS SANTOS	AUSENTE
2114022	VICTOR DA SILVA MONTEIRO DE OLIVEIRA	APTO
2114045	MIKELLE BRAZ PEREIRA	APTO
2114049	ERIK LIMA DE ASSIS	AUSENTE
2114083	JOÃO PEDRO BARRETTO DE CASTRO	APTO
2114155	LUCAS RAMOS BLANCO	APTO
2114158	BRENO MATHEUS ALVES GOMES	APTO
2114216	MARIANA DE LIMA MACÊDO	AUSENTE
2114242	LUIZ BRASIL CORRÊA COZZETTI	APTO
2114312	AIKO RHANI BRITO MACHADO BRAGA	APTO
2114321	JOAO VICTOR DOS SANTOS DIAS	AUSENTE
2114322	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	APTO

2114358	ANA LUISA SENHORINHO RAMALHO	AUSENTE
2114478	GABRIEL ROMAO FIGUEREDO DE SOUZA	APTO
2114510	ANDRÉ MARTINS FERREIRA	APTO
2114532	VITOR ALAN SOARES PIRES	APTO
2114598	VITOR RIBEIRO RODRIGUES	APTO
2114738	ADRIEL GONÇALVES DE LACERDA	AUSENTE
2114842	RAFAELA OLIVEIRA CARVALHO	APTO
2114857	JOÃO VÍTOR SANTA ROSA DA SILVA	APTO
2114874	CLEYDIANE DOS SANTOS QUEIROS	APTO
2114952	RAFAELA GONÇALVES RAMOS	APTO
2114956	PEDRO ELIAS ROCHA SOUTO	APTO
2114975	BRUNNA RIBEIRO LIRA	APTO
2114977	ANA MARIA RIBEIRO LINS	APTO
2114988	RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	AUSENTE
2115025	ANA LUIZA RODRIGUES NERES	AUSENTE
2115032	RAFAEL CARLHEIROS CAMELO	AUSENTE
2115043	LETICIA MACHADO FARIAS	AUSENTE
2115073	CAIO LUCIUS TUYRÃ CAMPOS DE SOUZA	APTO
2115105	GUSTAVO PEREIRA FELIX	AUSENTE
2115191	LEONARDO GONÇALVES LOPES DE BRITO	APTO
2115238	IAGO SOARES CRUZ VAZ	AUSENTE
2115286	SAMUEL FREITAS MOURA	APTO
2115377	PEDRO HENRIK ALEXANDRE DE JESUS	APTO
2115381	GABRIEL GASPAROTTO DA SILVA	APTO
2115384	SAMUEL BORGES ARRUDA	APTO
2115486	CLARA FARIA MACHADO	AUSENTE
2115503	MARCO AURÉLIO DE ANDRADE SEGUTI FERREIRA	APTO
2115515	ANNA KAROLINE SILVA GUIMARÃES	APTO
2115520	HELLEN SABRINA GARCIA ESTRELA	APTO
2115557	DHAVI CAMARGO PASSARINI	APTO
2115561	VITOR HUGO NEGRÃO LIMA	AUSENTE
2115589	ANA KAROLINE DE JESUS VIEIRA DO NASCIMENTO	APTO
2115598	ARTHUR AIRES ROCHA	APTO
2115622	STHEFANE LORRANY DUARTE RIBEIRO	INAPTO
2115627	LUCAS DE OLIVEIRA MARTINS DOS SANTOS	APTO
2115734	JOSÉ EDUARDO DIVINO DA SILVA BARBOSA	APTO
2115741	ANA KATARINA LOPES SOUSA	AUSENTE
2115752	MURILO DE SOUSA MAGALHÃES	AUSENTE
2115854	ALANY VALÉRIA PEREIRA SAMPAIO	APTO
2115899	ABNER RODRIGUES VENÂNCIO	APTO
2115962	LARYSSA FERREIRA DUTRA	APTO
2115964	LUCAS LUCIANO GABRIEL DE GODOI	AUSENTE
2116150	GABRIELE SANTOS BRAGA	APTO
2116189	LUIS FELIPE DIAS DE JESUS	AUSENTE
2116226	THOMAZ DE AQUINO MOTTA MENDES	APTO
2116268	NATHALIA DO NASCIMENTO ALVES	INAPTO
2116272	WESLEY THIAGO DOS SANTOS SOARES	APTO
2116343	PEDRO GABRIEL GOMES DE SOUSA	INAPTO
2116374	TAYNE VALADARES DA SILVA	AUSENTE
2116418	GUILHERME MEYER SOARES	APTO
2116451	DIEGO HENRIQUE BEZERRA	APTO
2116479	YURI MAGALHÃES GUEDES	APTO
2116518	DÉBORAH SCHEIDEGGER BALBINO	AUSENTE
2116521	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	AUSENTE
2116540	MARCO AURÉLIO DE CARVALHO ROCHA	APTO
2116550	BRUNO FERNANDES DE ARAÚJO	AUSENTE
2116555	LEONARDO DUTRA	APTO
2116622	GUILHERME DA SILVA LIMA	AUSENTE
2116631	LETÍCIA NERES GONÇALVES	AUSENTE
2116660	LAYANE DAMASCENO FERREIRA	INAPTO
2116667	LUAN VIANA LIRA RIBEIRO	APTO
2116685	MARCOS PAULO DE AZEVEDO SILVA	APTO
2116688	JOÃO VICTOR MORAES DE ARAÚJO	APTO
2116714	VITORIA LAGO DE OLIVEIRA	AUSENTE
2116737	ELISA DE SOUZA ALVES CANTIERI (GESTANTE)	APTA TEMPORÁRIA
2116748	THAMIRES STEFANE AUGUSTO AMÂNCIO	APTO
2116752	MANUELA BERNARDES BATISTA SILVA	AUSENTE
2116762	JÉSSICA KAREN DA SILVA ALVES	APTO
2116893	ELIOENAI FERREIRA FELIX	APTO
2116942	BÁRBARA CRISTINA SANTOS ROCHA	APTO
2116995	LETÍCIA RODRIGUES DE BRITO	APTO
2117041	JOÃO FELIPE FERNANDES BERNARDO	AUSENTE
2117053	JOÃO VICTOR OLIVEIRA CAVALCANTI	AUSENTE
2117159	JUSSARA DIAS BARREIRA	AUSENTE
2117176	REBECA MENDES LOPES NÓBREGA	APTO
2117200	LAYANNE VALERIA REIS DA SILVA	AUSENTE
2117217	CAIO HENRIQUE DIAS DOS SANTOS	AUSENTE
2117248	VITÓRIA MENDES DE LIMA	AUSENTE
2117263	DÉBORA CÔRTES COSTA	APTO
2117374	IAGO LOPES DE ARAUJO SILVA	APTO
2117382	FABRICIO CARVALHO ARAUJO	APTO
2117477	MARIANNA DANTAS CARVALHO DE MEDEIROS	INAPTO
2117480	ARTUR ROMÃO SOARES BARBOSA	APTO
2117492	HELOISA DE SOUZA FREITAS	AUSENTE
2117497	JOSUE SANTOS NUNES	AUSENTE
2117609	LUCAS MARTINS DE FREITAS ARRUDA	APTO
2117670	VITOR HUGO DE SOUSA EXPEDITO	APTO
2117714	CAROLINE DE MORAES NASCIMENTO	AUSENTE
2117727	KAYLANE VITORIA NASCIMENTO	AUSENTE
2117728	JONATHAS WANCLER BORGES DOS SANTOS	AUSENTE
2117784	JANDER OLIVEIRA BASTOS BARBOSA	AUSENTE
2117934	ANA CLARA ALBUQUERQUE DE SENA	AUSENTE
2117975	ELISABET BRENDA OLIVEIRA BRAGA	APTO
2118144	PAULO ROBERTO RAMOS MOTA	APTO
2118196	VICTOR MATHEUS BATISTA DE CARVALHO	APTO
2118221	DANDARA DOS SANTOS DE SOUZA	AUSENTE
2118247	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA BARBOSA	AUSENTE
2118326	JOÃO VÍTOR PEREIRA DE ARRUDA	APTO
2118417	LUCAS MARQUES SEIXAS	APTO
2118435	EMERSON ARGEU ROSA FILHO	AUSENTE
2118443	GABRIEL MENDES TEIXEIRA DA SILVA	APTO
2118466	MATEUS BRITO FLORES	APTO
2118490	ERISTETE DE SOUZA COSTA FILHO	APTO
2118519	SARAH VERNEQUE DE SOUZA	APTO
2118546	LUCAS GIMENES DE AGUIAR	AUSENTE
2118579	GUILHERME ARTHUR DINIZ PRADO	APTO
2118597	MIGUEL BASSO CARDOSO	AUSENTE
2118623	THAÍS DE BRITO DA SILVA	AUSENTE
2118736	MARCELY GOMES SANTOS	AUSENTE
2118835	MARIA JULIA OLIVEIRA SANTOS	APTO
2118882	LUANA ROSA RODRIGUES	APTO
2119040	MARCOS PAULO DOS SANTOS SOUZA	APTO
2119050	ALUISIO TOMAZ FERREIRA DE LIMA	APTO
2119134	JOÃO VITOR AGUIAR BEZERRA	APTO
2119278	MICHEL JEREMIAS GOMES	APTO
2119283	JHENIFER DE SOUZA SANTOS	AUSENTE
2119308	ARTHUR SIQUEIRA	APTO
2119779	RHUAN NAZARETH FAGUNDES	APTO
2119789	ANA LUIZA BOTELHO DE MORAIS	APTO
2119830	LARISSA TEIXEIRA QUEIROZ DE LIMA FREIRES	APTO
2119865	BENILTON DE JESUS JÚNIOR	APTO
2119926	LUCIANA GOMES DE ARAÚJO HILÁRIO	AUSENTE
2119977	MARCOS VINÍCIUS NOBRE LEITÃO	AUSENTE
2120155	FERNANDA MARCONDES DE PAIVA	AUSENTE
2120264	TAYNARA MENDES MAIA DA SILVA	APTO
2120304	WELLIDAIANE PEREIRA NUNES	APTO
2120358	JULIA RODRIGUES TEIXEIRA	AUSENTE
2120546	ÍCARO BRANDÃO VIEIRA	APTO
2120618	MAISA MACIEL TAVARES SILVA	APTO
2120845	PEDRO BORGES SILVA	APTO
2120879	JULIANA DA SILVA VIEIRA	AUSENTE
2120889	BRUNA AZEVEDO TORRES	AUSENTE
2120934	RENAN MAIA TELIS	APTO
2121476	IGOR MEDEIROS CAROLINO SILVA	APTO
2121536	KALEBE ANDRE CIRQUEIRA DE SOUZA	APTO
2121538	PEDRO HENRIQUE PEREIRA FRAGA	APTO
2121627	PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA	AUSENTE
2121865	JÚLIA BONIFÁCIO SOARES	AUSENTE
2121933	JULIANA UCHOA LUZ	AUSENTE
2121953	JOÁS OLIVEIRA LEMOS RABELO	AUSENTE
2122008	ERIKA ALVES FERREIRA	APTO
2122060	RUAMA AMI DO NASCIMENTO TAVARES	AUSENTE
2122070	ROBERTA SOUTO SANTOS	AUSENTE

2122073	FELIPE DIAS LOPES	APTO
2122351	ALINE GUNTZEL DE AZEVEDO ALVES	APTO
2122393	GABRIELA ANTUNES DE ARAÚJO CAMPOS	AUSENTE
2122408	KEZIA JOYCE RIBEIRO MARTINS	AUSENTE
2122601	ROBSON MAIA PEREIRA	AUSENTE
2122957	BRENO JOSÉ CERQUEIRA DE SOUSA	AUSENTE
2122983	DRIELY MOURÃO DE ASSUNÇÃO	AUSENTE
2123150	MARINA CRISTINA DE LIMA RIBEIRO	APTO
2123198	MARIA CLARA SOUZA PINTO DE LIMA	APTO
2123270	MATHEUS DE SOUZA LUCENA TRINDADE	AUSENTE
2123285	PÉRSIDE SALES DOS SANTOS	APTO
2123291	GABRIELA OLIVEIRA DE FARIAS FONTENELE	APTO
2123401	THIAGO DE SOUZA MALHEIRO	AUSENTE
2123428	GIOVANNA DAGMA DE OLIVEIRA	APTO
2123440	AMANDA FERREIRA BARBOSA	APTO
2123449	ARTHUR RIBEIRO ROCHA	APTO
2123519	JOÃO VITOR FERREIRA REIS	AUSENTE
2123585	RAYANE GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA E SOUZA	APTO
2123988	RYAN VITOR SILVA CAMPOS	APTO
2124028	CAYO FELIPE ALENCAR CÂMARA	APTO
2124135	ANA LÍDIA RODRIGUES DA SILVA	AUSENTE
2124232	ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS	AUSENTE
2124253	GABRIEL TEIXEIRA ROCHA	APTO
2124319	HEITOR BITES MALVEIRA CÂNDIDO DO VALE	AUSENTE
2124326	CARLOS ALBERTO ALMEIDA VOLNEY COSTA	APTO
2124437	CARLA EMANUELLE SILVA DE CARVALHO	APTO
2124564	ANA CECÍLIA DE OLIVEIRA SOUZA	APTO
2124920	FLÁVIA SIMÕES DE ATAÍDE	APTO
2125135	RUDSON MARTINS BOTELHO	APTO
2125182	ANTONIO CARLOS GOMES PEREIRA	AUSENTE
2125193	RAFAEL DE LIMA GALVÃO	APTO
2125282	KEVENY CRISTIAN SPÍNDOLA ARRUDA	AUSENTE
2125298	GUSTAVO LOBO VIEIRA	APTO
2127797	MARCOS DANIEL FEITOSA LIMA	APTO
2128075	ROBMISON ARAÚJO DE LIMA JUNIOR	APTO
2128184	JERLEY FEITOSA BATISTA	APTO
2128371	DIANA BOAVENTURA DAMASIO	AUSENTE
2129263	ANA CLARA ARAÚJO DOS SANTOS	AUSENTE
2129677	GABRIEL TOURINO MAFRA TEIXEIRA	APTO
2129928	LUIZ CLÁUDIO VIEIRA MUNIZ JÚNIOR	AUSENTE
2130175	EDUARDO GABRIEL MARTINS SILVA	APTO
2130360	KAREN KETLEN DA SILVA NEVES	APTO
2130424	LARISSA CASTRO DE LIMA	AUSENTE
2130475	ANA CRISTINA VALIM MEIRA	INAPTO
2130668	VITORIA RIBEIRO DE SOUSA ALVES	AUSENTE
2131436	RAFAEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA	APTO
2131456	ARTUR XAVIER DE SIQUEIRA	AUSENTE
2131499	VITÓRIA DA SILVA LACERDA	APTO
2131520	ANA CAROLINA MARTINS FERREIRA	INAPTO
2132201	NURIELEN NERIS LIMA SANTOS	AUSENTE
2132577	RAQUEL BRAZ PEREIRA FAUSTINO	INAPTO
2132912	SHAYLLA CHRISTINA DE FREITAS NÓBREGA	APTO
2132965	GIULIA ANTONINI ALVES DE ALMEIDA	APTO
2133160	ALESSANDRA ANDRADE ALVES	AUSENTE
2133352	JOSÉ IAN DA SILVA DE MATOS	AUSENTE
2133685	MARCOS VINICIUS ALVES DE SANTANA	APTO
2133919	ANNA KAROLYNE CARDOSO DO NASCIMENTO	APTO
2134038	LIANDER MEDEIROS ALVES	AUSENTE
2086080	POMPILIO CORTE PEREIRA JUNIOR (SUB JUDICE)	INAPTO
2099337	DAVID FANCHIC CHATELARD (SUB JUDICE)	APTO
2105642	CAIO CÉSAR RODRIGUES SAMPAIO CAMPÊLO (SUB JUDICE)	APTO
2086146	FAETHON LEONI CARDOSO NERI (SUB JUDICE)	APTO
2094507	LUCAS DANTAS MONTEIRO (SUB JUDICE)	APTO
2105809	MATHEUS GOMES DA COSTA (SUB JUDICE)	APTO
2092612	MARIA EDUARDA SILVA SANTOS (SUB JUDICE)	INAPTO
2098180	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS (SUB JUDICE)	INAPTO
2114181	TIAGO MARQUES DA CRUZ (SUB JUDICE)	APTO
2089031	ARTHUR FROES FERREIRA BARROS (SUB JUDICE)	APTO

Brasília/DF, 29 de junho de 2026
LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

EDITAL Nº 43, DE 29 DE JUNHO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, a RESULTADO DEFINITIVO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE – DOS EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, após a conclusão do estágio do Curso de Formação de Oficiais, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

1. DO RESULTADO DEFINITVO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
2082917	JOÃO VITOR OLIVEIRA RABELO	APTO
2082961	GUSTAVO SILVINO AMORIM	APTO
2083015	MATHEUS ANDERSON DE SOUSA GOMES	APTO
2083035	BRUNO KALEB DOS SANTOS PINTO DE SOUSA	APTO
2083091	RODRIGO PUGAS BRAGA	APTO
2083105	BÁRBARA CRISTINA DIAS LEDES	APTO
2083221	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DA COSTA	APTO
2083228	DAVI COSMO DOS SANTOS - Sub Judice	APTO
2083238	GABRIEL DA SILVA FELIX	APTO
2083296	GUILHERME SILVA BATISTA	APTO
2083306	GABRIEL SOARES ALARCÃO	APTO
2083318	GABRIEL HENRIQUE SARDENBERG SOARES	APTO
2083374	MARIANA MOURA VIEIRA	APTO
2083464	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS FREITAS	APTO
2083483	LUIS FERNANDO DOS SANTOS CUNHA	APTO
2083495	HEITOR SOUZA DO AMARAL	APTO
2083509	DANIEL VITOR LOPES DE JESUS	APTO
2083511	JOÃO GABRIEL GONÇALVES DA SILVA	APTO
2083532	DANILO RIBEIRO DE SOUSA	APTO
2083568	VICTÓRIA PAZ MACHADO	APTO
2083646	MILLENA DE GODOI DO AMARAL	APTO
2083696	RAFAEL DE SOUSA COSME DA SILVA	APTO
2083719	GUILHERME PEREIRA ARAUJO	APTO
2083762	GABRIEL DE OLIVEIRA BEZERRA	APTO
2083868	PEDRO DI PARMA HOSTINS	APTO
2083885	ADRIEL LUCAS MORAIS CARVALHO	APTO
2083907	CAMILA MORAIS HIME	APTO
2083918	GUSTAVO CAMARGO SILVA	APTO
2083959	GUSTAVO REIS DUTRA	APTO
2083988	FÁBIO GUILHERME ALVES DE SOUZA	APTO
2084065	GISELA DE JESUS FELICE	APTO
2084123	CAIO DE ALENCASTRO PINHEIRO	APTO
2084131	ARTUR NOGUEIRA FELLOWS	APTO
2084188	IGOR ZEIDAN GOMES	APTO
2084248	BRUNO EUGÊNIO PACELLI DE OLIVEIRA	APTO
2084273	LUAN BURALLI DA COSTA BARROS	APTO
2084343	YASMIN RAMOS DUCATI	APTO
2084376	BEATRIZ PAIVA SANTOS	APTO
2084413	GUTEMBERG OLIVEIRA DA SILVA	AUSENTE
2084422	JONAS GABRIEL CARVALHO FLORES	APTO
2084522	FERNANDO ANDRADE DA SILVA	APTO
2084622	WELLINGTON JÚNIOR DE LIMA	APTO
2084631	VINÍCIUS XIMENES BEZERRA DE MEDEIROS	APTO
2084652	DANIEL ALVES FERNANDES DE SERRA	APTO
2084678	NATAN DIAS ZUQUI	APTO
2084776	ENZO AGAPITO GUEDES DE CARLIS	APTO
2084874	MARIA CLARA SANTANA LIMA	APTO
2084884	RYAN RAMIRES LIMA SOARES	APTO
2084946	MILENA MONTEIRO COSTA	APTO
2085032	KAYRO GUSTAVO DE ARAUJO FERREIRA	APTO
2085060	ANA JÚLIA MEIRELES DE OLIVEIRA	APTO
2085096	GABRIEL DA SILVA MENESES - Sub Judice	APTO
2085135	EDUARDO LOPES RAMALHO	APTO
2085159	MATHEUS VICTOR AMARAL RIBEIRO	APTO
2085200	BERNARDO ALMEIDA VIEIRA DE MELO	APTO
2085246	GABRIELA RIBEIRO DA SILVA	APTO

2085260	ARTUR NASCIMENTO BITTENCOURT	APTO
2085298	PAULO VINÍCIUS FRANÇA DOS SANTOS	APTO
2085392	DÉBORA ANDRADE MESQUITA	APTO
2085395	JOÃO BRUNO GIL DE FARIAS SOUZA	APTO
2085445	NÍCOLAS TOSHIAKI RAMOS	APTO
2085461	BEATRIZ PEREIRA MATOS	APTO
2085511	VITORIA DE ARAUJO MAFIOLETTI	APTO
2085572	JONATHAN RAFAEL DANTAS DE SOUSA	APTO
2085577	OSMAR ADRIANO ALVES FILHO	APTO
2085608	FELIPE LACERDA GUEDES	APTO
2085616	LUCAS MOREIRA COSTA	APTO
2085668	MARIA LUIZA MARTINS VILANOVA	APTO
2085792	ERICK MORRISON SOARES SILVA	APTO
2085881	JULIANA ARAUJO MARINS	APTO
2085882	ISABELA SANCHES TEIXEIRA LAGES	APTO
2085993	LUCAS DANIEL ALVARENGA SIQUEIRA	APTO
2086050	LARISSA SAMANTA HARTZ BARRETO	APTO
2086150	NATHAN GABRIEL PAZ RIBEIRO	APTO
2086159	VICTOR JONAS SOARES VIEIRA BRANDÃO	APTO
2086173	THIAGO ARAÚJO BORGES DE SOUSA	APTO
2086179	DEBORAH ROCHA CRUZ	APTO
2086226	CAROLINA FELIX LAURINDO SILVA	APTO
2086261	AMANDA CRISTINA DE SOUZA MACARIO	APTO
2086449	CAMILA ROSA DE SOUZA LIMA	APTO
2086570	LUANA MEDEIROS SEGUNDO SILVA	APTO
2086810	JOÃO PEDRO SANCHEZ SIMÕES	APTO
2086974	LEONARDO ANTÔNIO SPINDOLA DOS SANTOS	APTO
2087139	RAPHAEL DIEGO DE OLIVEIRA BEZERRA	APTO
2087183	DOMINIKY CORRÊA ROSADO LIMA	APTO
2087189	LUCAS MOZART DE SOUZA	APTO
2087228	GABRIELA IGREJA BORGES	APTO
2087382	CATARINA DOS SANTOS COSTA	APTO
2087579	MARIANA MOURA MOUTINHO	APTO
2087625	PEDRO HENRIQUE GOMES BORGES	APTO
2087677	MARIA EDUARDA MORAES BARBOSA	APTO
2087710	LUÍS FILLIPE LOPES TORRES	APTO
2087746	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA CARVALHO	APTO
2088023	GUILHERME DE NORONHA OLIVEIRA	INAPTO
2088100	CAROLINA SANTOS GUSHIKEM	APTO
2088156	MARIANA NUNES DE LIMA SALES	APTO
2088297	MATHEUS RODRIGUES FERREIRA	APTO
2088328	KELVIN BARUC LEMOS VALE	APTO
2088376	STEPHANIE MOREIRA KALIL DE OLIVEIRA	APTO
2088500	PEDRO HENRIQUE DE JESUS OLIVEIRA	APTO
2088554	RUBENS ALARICO COSTA SILVA	AUSENTE
2088633	BRENO PONTES CAMARGO	APTO
2088705	MARINA ARAÚJO FERREIRA	APTO
2088711	LARA MARINA EVANGELISTA FERREIRA SÁ	APTO
2088761	ANDRÉ LUIZ MEDEIROS ARAÚJO	APTO
2088777	IGOR DOS SANTOS VIEIRA DE ARAUJO	APTO
2088856	NATAN WALLACE COSTA FORTUNATO	APTO
2089027	LUAN GOMES DA SILVA	APTO
2089040	VITOR HUGO SOARES DA SILVA	APTO
2089116	ISADORA FLORÊNCIO DE SOUZA	APTO
2089277	FERNANDA SARAH CREMONEZ DE CARVALHO	APTO
2089507	PABLO FERNANDES DE ALBUQUERQUE	APTO
2089570	JOBER JUNIO QUEIROZ DA SILVA	APTO
2089632	BRUNO GALENO MARTINS SOUZA	APTO
2089824	PEDRO AUGUSTO SILVA GOMES	APTO
2090070	BRENO DO ROSARIO DE SOUZA	APTO
2090144	ICARO SOUSA DE LIMA	APTO
2090201	GUILHERME DA SILVA TEMOTEO	APTO
2090251	GABRIEL MOTA BOTELHO	APTO
2090327	VICTOR HUDSON TOMAZ BARRETO	APTO
2090389	RAUL PINTO DE CARVALHO FILHO	APTO
2090483	NATHÁLIA LIDIANA ROCHA CAMPOS NÓBREGA	APTO
2090630	FERNANDO PINHEIRO LOURENÇO	APTO
2090644	LUCAS ANTONIO CUNHA TORRES	APTO
2090646	LARISSA DE SOUZA MEIRELES RORIZ	APTO
2090724	PAULA MARIA DA SILVA	APTO
2090908	LUCAS DA SILVA PEREIRA	APTO
2091176	KARINE DE ALENCAR WENSING	APTO
2091190	NATAN AUGUSTO MOREIRA COSTA	APTO
2091247	MARIA CLARA SANTOS MACHADO	APTO
2091255	LUCCA MENDONÇA GIRÃO SGARZI	APTO
2091337	MATHEUS MOREIRA DA SILVA VIEIRA CARVALHO	APTO
2091344	CAMILA AGUIAR VIEIRA	APTO
2091386	HENRIQUE ARAÚJO DE MESQUITA	ELIMINADO (DESISTENTE)
2091389	LIS BRENDA LEITE SANTOS	APTO
2091450	SARAH FURTADO SAMPAIO	APTO
2091478	HENRIQUE KENNEDY PASSOS	APTO
2091519	THAÍS CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO SAMPAIO	APTO
2091744	RÚBIO ANTUNES RUELA JUNIOR	APTO
2091874	PAULO SÉRGIO MENEZES CAMPOS	APTO
2091895	LUIS FELIPE LOPES JABER	APTO
2091899	MATEUS FELIPE DE REZENDE	APTO
2092041	VANYELLE FERNANDES ALMEIDA	APTO
2092051	IASMIN HELOISA DA SILVA	APTO
2092092	GUSTAVO GUNTZEL DE SOUZA	APTO
2092276	LUCAS RODRIGUES LOPES	APTO
2092584	BRUNA DIAS LEITE	APTO
2092585	MARCO ANTUNES MALTA DE SOUZA	APTO
2092678	CAUA SANTOS SILVA	APTO
2092769	RAPHAEL ROQUE DE ALMEIDA	APTO
2092788	MAYCON MARTINS MAIA	APTO
2092827	JEHNNIFER RODRIGUES DA SILVA	APTO
2092870	LUCAS BERLANDA DE MEDEIROS GONZAGA	APTO
2092884	ALISON BRUNO TAVARES SOUZA	APTO
2092923	ISABELA ESTEVES ROCHA RAMOS	APTO
2093016	RITA DE CÁSSIA FERREIRA ABREU LIMA	APTO
2093095	HUGO MORGAN ALENCAR DE JESUS	APTO
2093228	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA POLICARPO	APTO
2093268	ANNA LUIZA NOVAES JANSEN SILVA	APTO
2093290	ISABELA CRISTINA BERNARDES SETÚBAL	APTO
2093540	LEONARDO FERNANDES XAVIER	APTO
2093615	JOÃO PEDRO MOREIRA LIMA	APTO
2093676	GUILHERME RODRIGUES MIRANDA LOPES	APTO
2093718	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS MENDES	APTO
2093730	SÉRGIO LUCAS DE CARVALHO ANDRADE	APTO
2093866	SOFIA ALVES FALCÃO	APTO
2093939	SAMARA FIDALGO CARDOSO GARCIA	APTO
2094169	MATEUS BORGES CARDOSO	APTO
2094249	THAYZA CARDOSO ARAÚJO	APTO
2094467	VITOR HENRIQUE CARVALHO BELTRÃO	APTO
2094583	THIAGO CRUZ GUIMARAES	APTO
2094804	JOÃO PEDRO LUSTOSA MELQUÍEDES	APTO
2094978	WENDEL LOPES XAVIER	APTO
2095355	MARIANA GUERREIRO BIZERRA	APTO
2095409	THIAGO NOBRE DINIZ ALMEIDA	APTO
2095491	VANESSA DE SOUSA RODRIGUES	APTO
2095844	THIAGO NUNES DA SILVA	APTO
2096012	VAGNER ROGÉRIO DE ARAÚJO FILHO	APTO
2096201	GUILHERME DENSER ELBEL	APTO
2096379	FILLIPE MACIEL SILVEIRA	APTO
2096413	IGOR MESQUITA PEREIRA DOS SANTOS (SUB JUDICE)	APTO
2096565	HENRIQUE MONTEIRO MENEZES	APTO
2096855	JOÃO PAULO DE VASCONCELLOS BARRETO	APTO
2097112	DANIEL OLIVEIRA ROCHA	APTO
2097199	MARCO ANTÔNIO DA SILVA PINTO FILHO	APTO
2097359	LUCAS PINHEIRO DE CARVALHO	APTO
2097398	MILENA GALINA	APTO
2097534	MARIANA OLIVEIRA LACERDA	APTO
2098105	DANIEL FREIRE LAWALL	APTO
2098263	CARLOS EDUARDO FREITAS NAVES	APTO
2098316	VÍTOR BRANDÃO SILVA	APTO
2098859	ANNA LETÍCIA REIS GUIMARÃES CAIXETA	APTO
2099410	JOÃO GABRIEL ARRAES	APTO
2099421	FLÁVIA NAOMI HONDA NAGATA	APTO
2099437	GUILHERME DA SILVA GOMES	APTO
2099441	JOSÉ ALAN CORDEIRO DE BRITO	APTO

2099592	JOÃO VICTOR LOPES SILVA	APTO
2099988	HEITOR VINÍCIUS LOMEU ARAÚJO	APTO
2101332	LEONARDO LAVOYER DE MIRANDA	APTO
2102171	HENRIQUE DELFINO RODRIGUES	APTO
2102627	FELIPE ALEKSANDER ALVES DO NASCIMENTO	APTO
2102783	IGOR NUNES DE SOUZA VALADARES	APTO
2103044	ANALUISA ARAUJO CRUZ	APTO
2103236	LEONARDO CÂMARA CARVALHO	APTO
2103256	DAVI MAIA DE FIGUEIREDO	APTO
2103297	EMANUELLE DEOLINDO DE SOUSA	APTO
2103308	GUILHERME SOARES MARCELO	APTO
2103373	RAFAEL DÓREA CARDOSO	APTO
2103509	GUSTAVO GOMES DO VALLE	APTO
2103604	NATHALIA DE LIMA SANTA ROSA	APTO
2103758	CLARA PALATNIC LORIS	APTO
2103767	IAGO GABRIEL PAIVA DA SILVA PINTO	APTO
2103930	LUAN RODRIGUES MARQUES	APTO
2103957	PALOMA SILVA OLIVEIRA	APTO
2104004	LUDMILA PEREIRA SOARES SIQUEIRA	APTO
2104277	RAFAEL AGUM PIRES	APTO
2104650	DANIEL LOPES DE GODOI	APTO
2105262	JESSE PEREIRA ROCHA	APTO
2105296	ESTER JUSTINIANO NOBRE MENESES	APTO
2105382	LAURA MARTINS DE PAULA MARQUES	APTO
2105407	PABLO CHRISTIANNO SILVA GUEDES	APTO
2105472	MARCO AURÉLIO FERREIRA LIMA	APTO
2105587	PEDRO PAULO RIBEIRO SILVA	APTO
2105732	GUILHERME FRANCISCO DA SILVA	APTO
2105744	CARLOS DANIEL MOREIRA DUARTE	APTO
2105753	LUÍS FERNANDO GOMES SILVA	APTO
2105817	THIAGO VILELA DE MELO	APTO
2106225	GABRIEL DO NASCIMENTO CAMARGO	APTO
2106419	GABRIEL VÍCTOR DE SOUZA FRANCK	APTO
2106500	LEONARDO RIBEIRO DE MELO E CASTRO	APTO
2106923	GIOVANA VALÉRIA FERREIRA DE SOUZA	APTO
2106999	JOAO MARCOS DE LIMA MARQUES	APTO
2107082	PAULO HENRIQUE DE SOUZA FREITAS	APTO
2107176	LUCAS PIRES DE LIMA	APTO
2107355	BEATRIZ SENA RIOS RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
2107528	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NASCIMENTO	APTO
2107554	KENNEDY RODRIGO TORRES GONCALVES	APTO
2107563	LAURA ISABELA DE SOUSA BRANDÃO	APTO
2107710	PEDRO BRITO FONSECA	APTO
2107862	LUCAS SOUZA ANDRADE ARIZE	APTO
2108401	GUSTAVO LOBO VIEIRA	APTO
2108430	JOSÉ CARLOS RIBEIRO SILVA	APTO
2108506	CAMILA CRISTINY MELO ARAUJO	APTO
2108799	LEANDRO GOMES LUZ ROSA	APTO
2108816	GABRIEL MATEUS BATISTA	APTO
2109097	EVERTON FARIA BRANDÃO	INAPTO
2109105	WILLIAN DE MOURA	APTO
2109252	ENRIQUE EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA	APTO
2109629	SARAH BEATRIZ RODRIGUES BRITO	APTO
2109696	FELIPE AUGUSTO FERREIRA MATOS	APTO
2109723	EMANUELY CRISTINA MENEZES DA COSTA	APTO
2109760	GUSTAVO HENRIQUE COSTA LEMOS	APTO
2109800	LUARA ROCHA PEREIRA	APTO
2109811	SAUAN VINICIUS AMARAL AMORIM	APTO
2110131	JOABE DE ALCANTARA MENDES	APTO
2110923	MARINA JÚLIO MENDES	APTO
2111053	ANDREI EMANOEL MARQUES ALVES	APTO
2111054	RAYSSA RODRIGUES SANTOS	APTO
2111121	HEITOR DE QUEIROZ MIRANDA	APTO
2111361	PEDRO OTÁVIO MARTINS MOREIRA	APTO
2111608	ANTONIO LUCAS LIMA SARAIVA	APTO
2112029	RIAN RICARDO MOURA DO NASCIMENTO	APTO
2113155	EDUARDO MENDES MOURA	APTO
2113923	MATEUS DE OLIVEIRA GOMES	APTO
2114230	VITÓRIA DA SILVA LACERDA	APTO
2114470	MATHEUS ARAUJO CORDEIRO GONÇALVES	APTO
2115112	LETICIA AVELINA FERREIRA BATISTA	APTO
2115934	LUCAS HIDEO HATAKA KOYAMA	APTO
2116235	THOMAZ DE AQUINO MOTTA MENDES	APTO
2116585	CAMILA DOS SANTOS ALVES	APTO
2116588	MATEUS GOMES LOPES	APTO
2116673	MILENA GUIMARÃES PAIXÃO	APTO
2118408	GABRIEL MENDES TEIXEIRA DA SILVA	APTO
2118424	VÍTOR GABRIEL VIEIRA CAITANO	APTO
2118862	RAFAEL ABNER MACHADO MACIEL	APTO
2119584	SAMUEL FELIX CAVALCANTE	APTO
2120800	CAUÊ GUIMARÃES RODRIGUES DE ABREU	APTO
2120883	ARTHUR GUARIEIRO MACHADO BARBOSA	APTO
2121440	BRUNO SOUTO E MOTTA NORMANDO	APTO
2124669	MARIANA MATOS DA SILVA	APTO
2129113	FÁBIO QUEIROZ DA SILVA	APTO
2130290	KARINA CRISTINA GONÇALVES PINTO	APTO
2132517	EDUARDO LEOPOLDINO GONÇALVES	APTO
2123199	SAMUEL MONTEIRO DE ARAÚJO (SUB JUDICE)	APTO
2086093	POMPILIO CORTE PEREIRA JUNIOR (SUB JUDICE)	INAPTO
2099340	DAVID FANCHIC CHATELARD (SUB JUDICE)	APTO
2094511	LUCAS DANTAS MONTEIRO (SUB JUDICE)	APTO
2125430	NATÁLIA THAYNA DE ARAÚJO SILVA (SUB JUDICE)	APTO
2107850	DEISE LUANA ARRUDA DOS ANJOS (SUB JUDICE)	APTO
2088673	LUÍS MATEUS LISBOA MELO (SUB JUDICE)	APTO
2100234	LUCAS TEMÍSTOCLES LOPES MORAIS E SILVA (SUB JUDICE)	APTO
2106922	MIRELLE FALCAO BARRETO (SUB JUDICE)	APTO

Brasília/DF, 29 de junho de 2026
LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

EDITAL Nº 49, DE 29 DE JUNHO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, a RESULTADO DEFINITIVO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE – DOS EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO do concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Complementar (QOBM/Compl.) e no Quadro de Oficiais Bombeiro Militar de Saúde (QOBM/S.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista, após a conclusão do estágio do Curso de habilitação de Oficiais, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
2082962	MARCOS VINÍCIUS CARDOSO VIEIRA	APTO
2083043	DOUGLIEL VIEIRA ROCHA	APTO
2083104	MARINA KIMIE SHIGUE	APTO
2083302	ANDERSON SILVA FERNANDES	APTO
2083343	LAIS BASTOS NOGUEIRA	APTO
2083346	HIGOR BATISTA LUSTOSA	APTO
2083386	BRENDA BARROS MAGALHÃES MOTTA	APTO
2083491	FELIPE FLORENCIO FREIRE	APTO
2083605	EVANDRO AMERICANO DO BRASIL FILHO	APTO
2083679	ARTUR CALDAS MELO	APTO
2083683	SAMARA SILVA DE QUEIROZ	APTO
2083724	ANA CRISTINA VALIM MEIRA	INAPTO
2083770	MARIA KIRLEY SAMUEL RODRIGUES	APTO
2083793	IARA SALGADO MUSSEL SANTOS CRIZÓSTIMO	APTO
2083806	DAYANNE GOMES SANTOS DO CARMO	APTO
2083821	RENATO BATISTA DA SILVA	APTO
2083851	IZABELLA MARIA GUIMARÃES BENVINDO	APTO
2083896	CLÁUDIO LÍSIAS BONTEMPO JÚNIOR	APTO
2083975	BÁRBARA HELLEN TEIXEIRA CHAVES LUCIO	APTO
2084019	FERNANDA GILVANA RODRIGUES BEZERRA	APTO
2084247	JÉSSICA MALTA DE SOUZA	APTO
2084263	GABRIELLE TELES BARBOSA	APTO
2084286	DANIELLA KHOURI FERNANDES	APTO
2084287	DOUGLAS MARQUES DA SILVA	APTO
2084314	DARLAN DE MOURA PONTE	APTO
2084326	MATHEUS BARRETO DE SENA SAMPAIO	APTO

2084358	KAIO VINICIUS SILVA	APTO
2084507	LUCIANO TORQUATO SOUSA DA SILVA	APTO
2084540	DANIELLY DE FÁTIMA RIBEIRO	APTO
2084565	GUILHERME CAMPELO DA CRUZ	APTO
2084566	BARBARA PEREIRA COSTA	APTO
2084590	NIKOLE ALVES DE SOUSA CARVALHO	APTO
2084596	JHESSIELY DE JESUS SANTANA DE ANDRADE	APTO
2084598	IAN GUSTAVO MOREIRA GOMES	APTO
2084638	BÁRBARA CRISTINA SANTOS ROCHA	APTO
2084697	JÚLIA PORFÍRIO RABELO	APTO
2084808	STEFANNY SILVA AGUIAR	APTO
2084850	LORRANE SANTOS DE ALMEIDA	APTO
2084859	THAÍS DE MORAIS DAMASCENO	APTO
2084862	WILTHER FERNANDO AFONSO DE MELLO FERNANDES	APTO
2084887	ARTUR HUDSON SATYRO DE OLIVEIRA	APTO
2084900	KHEURY MONIQUE TAVARES DA SILVA	APTO
2084901	RENATA REZENDE AGUIAR VALERIANO	APTO
2085008	BRENDA KAREN DOURADO GRAIA	APTO
2085019	JADE FONSÊCA OTTONI DE CARVALHO	APTO
2085099	GABRIEL COUTO DE CASTRO	APTO
2085104	PABLYANNE OLIVEIRA LIMA	APTO
2085128	VALDIANA LOPES DA SILVA	APTO
2085137	BRUNO MARQUES BATISTA	APTO
2085144	MATHEUS VICTOR AMARAL RIBEIRO	APTO
2085146	PRISCILA ARYANE BATISTA DE ALMEIDA	APTO
2085230	DEBORA LO SCIUTO	APTO
2085252	JULIANA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES	APTO
2085284	VINICIUS BARBACENA DE ARAUJO	APTO
2085328	CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVEIRA E SILVA	APTO
2085358	FABIO AUGUSTO EVANGELISTA MONTEIRO	APTO
2085527	JONATHAN RAFAEL DANTAS DE SOUSA	APTO
2085531	CAMILA CARVALHO DE MIRANDA	APTO
2085544	UIRÁ MAGALHÃES FARFAN	APTO
2085626	ÍRIS CAROLINE DOS SANTOS	APTO
2085678	VINILTON RALF ANDRADE SOUTO	APTO
2085752	CARLOS RANGEL RODRIGUES DA SILVA	APTO
2085773	BRUNA ALVES BAPTISTA	APTO
2085780	MARIA HELENA ARRUDA DE CASTRO MONTEIRO	APTO
2085800	BRUNA SOUZA SILVA	APTO
2085811	VINICIUS GOMES RIBEIRO BORGES	APTO
2085916	LUCAS DE OLIVEIRA MAIA VERÍSSIMO	APTO
2086048	CAMILA GABRIELLE FERREIRA TEIXEIRA	APTO
2086072	ÉRIKA TAYNÁ DE SOUZA NASCIMENTO	APTO
2086105	NATHAN NOVAIS DA SILVA	APTO
2086123	ANGELICA SIRQUEIRA DOS SANTOS	APTO
2086133	BARBARA DE OLIVEIRA CARVALHO	APTO
2086171	YURI BISCAINNI MORENO FERREIRA	APTO
2086198	JENNIFER ALVES TOMAS	APTO
2086210	ASAPH LUCAS CUNHA RIBEIRO	APTO
2086229	ISABELLA CAROLINE ALVES DE SOUZA	APTO
2086236	BRUNA SAMPAIO CASTRO	APTO
2086240	RUTH SILVA RODRIGUES VASCONCELOS	APTO
2086339	PABLO BORGES LEAL	APTO
2086345	RÚBIO ANTUNES RUELA JUNIOR	APTO
2086400	LUAN FELIPE SALES DE OLIVEIRA	APTO
2086461	CRISTIANE MANOELA DE OLIVEIRA RIBEIRO	APTO
2086475	ANDREIA OLIVEIRA NEIVA	APTO
2086506	DÁLETE REBECA AMIM RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	APTO
2086586	ALEXANDRE RODRIGUES ALVES	APTO
2086693	ALAN PEREIRA CHAGAS	APTO
2086698	ANDREA LUANA ROS VEXENAT HARDMAN	APTO
2086725	LARA SOUZA SOARES	APTO
2086784	ERIKA ALVES FERREIRA	APTO
2086894	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA RIOS	APTO
2086907	TIAGO MARQUES DA CRUZ	APTO
2086965	BEATRIZ BALLARIN COSTA	APTO
2087050	JOÃO VITOR AGUIAR BEZERRA	APTO
2087094	SAMMUEL AUGUSTO RAMOS PEREIRA	APTO
2087123	GUSTAVO GUERRA PACHECO MENDES	APTO
2087145	JULIANA BARBOSA REZENDE	APTO
2087341	AMANDA GONZAGA DE ALMEIDA	APTO
2087445	ELLEN PAES LANDIM SILVA	APTO
2087504	FELIPE LAMEQUE DE ALMEIDA ROCHA	APTO
2087513	ELAINE ELENI DE BRITO FERNANDES	APTO
2087583	GUILHERME CRUVINEL JORDÃO DA SILVEIRA	APTO
2087590	LARISSA MATOS RODRIGUES DE BRITO	APTO
2087592	FELIPE BEZERRA DA CRUZ	APTO
2087755	JOANA MENDES DE MELO	APTO
2087882	RHAYSSA PEREIRA RIBEIRO DO AMARAL	APTO
2087895	CLÁUDIO HENRIQUE MACHADO	APTO
2087988	WANESSA VENTURA LOPES	APTO
2088010	RODRIGO ADRIANO DE FELIPPES	APTO
2088098	NILTON MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
2088122	LAÍS BARROZO FERNANDES DA SILVA	APTO
2088147	LUÍS HENRIQUE ROSSIGNOLLI ALMEIDA PRADO DE OLIVEIRA	APTO
2088195	SÂMYA CRISTINA VIEIRA CURSINO	APTO
2088245	RAFAELA MARIANI DE PAULA MOURA	APTO
2088326	ALCYELLEN FEITOSA ABREU	APTO
2088405	VINÍCIUS AMANCIO DE SOUSA	APTO
2088436	GABRIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO	APTO
2088469	LUCAS VINÍCIUS RODRIGUES	APTO
2088635	JAQUELINE GUIMARÃES GODINHO	APTO
2088640	ALESSANDRA GUNTZEL DE SOUZA	APTO
2088664	LAURA ODETE ADIALA LEAL FRANÇA	APTO
2088799	LYBNA MARQUES PESSOA	APTO
2088857	AMANDA RAMOS REZENDE BRANT	APTO
2088900	JOICE DE JESUS RIBEIRO	APTO
2088990	DANIELA PEREIRA LOPES	APTO
2089025	TAMIRES RODRIGUES GONÇALVES	APTO
2089086	RONNY THOMAS ONIBENE OLIVEIRA	APTO
2089098	EDSON MARQUES MIRANDA	APTO
2089143	HUILA DANIELE HENRIQUE MOTA	APTO
2089195	GUSTAVO LANDIM DE SOUZA KOBAYASHI	INAPTO
2089197	GABRIEL CURSINO BRITO	APTO
2089202	PAULO HENRIQUE DA SILVA FRAZAO	APTO
2089211	ANA CAROLINA FERNANDES TORRES	APTO
2089217	REBECA MENDES LOPES NÓBREGA	APTO
2089228	RAFAEL ALVES CARNEIRO DE SANT ANNA	APTO
2089233	FERNANDA SARAH CREMONEZ DE CARVALHO	APTO
2089238	ANNA KRISTINA SILVA COELHO	APTO
2089246	THIAGO DANTAS NASCIMENTO DOS SANTOS	APTO
2089265	SAMUEL DE SOUZA FERREIRA	APTO
2089318	NEEMIAS PEREIRA DE AGUIAR SILVA	APTO
2089326	GYOVANNA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
2089350	BEATRIZ DA SILVA BARBOSA TEODOSIO	APTO
2089577	BEATRIZ SILVA PASSOS	INAPTO
2089618	GUSTAVO ALBUQUERQUE PEREIRA DE SOUZA	APTO
2089634	LUIZ MATHEUS XAVIER COCENTINO	AUSENTE
2089722	YGOR COSTA BARROS	APTO
2089882	MARINA DIAS HANNA	AUSENTE
2089901	KAROLINE DE SOUZA	APTO
2089906	FILIPE DOS SANTOS BRANDÃO	APTO
2090065	ANA CAROLINA LINHARES LIMA FERRO	APTO
2090100	FREDERICO CAETANO DE MOURA	APTO
2090138	DANIEL DEIVISSON LEITE DE MORAIS	APTO
2090207	GABRIELA CRISTINA MOTA RIBEIRO	APTO
2090281	MARINA CORA DE OLIVEIRA MARTINS	APTO
2090285	JOÃO CASSIANO LOPES DA CRUZ	APTO
2090317	REBECA BÁRBARA DA SILVA RIOS	APTO
2090345	DAIANA BANDEIRA BUZINARO	APTO
2090346	AMANDA DAYSE E SILVA	APTO
2090422	HERICK JHONNY FERNANDES FREIRE	APTO
2090435	GUSTAVO HENRIQUE CARREIRO DOS SANTOS	APTO
2090574	AMANDA FREITAS ALVES	APTO
2090605	RENATO GONÇALVES DA CRUZ JÚNIOR	APTO
2090611	JULIANA NEIVA MAIA BRITO	APTO
2090654	LUCAS ANTONIO CUNHA TORRES	APTO
2090714	LUCAS VIANA SILVA MOREIRA	APTO
2090715	PAULA MARIA DA SILVA	APTO
2090758	RAIZA NOGUEIRA CUNHA	APTO
2090773	BRUNA STEFANE DE CARVALHO TEIXEIRA	APTO
2090789	NATHALIA FREITAS MENDONÇA	APTO
2090814	MICKAELA CUNHA MONTEIRO CAVALHER	APTO
2090958	ISADORA AFIUNE THOMÉ DE OLIVEIRA	APTO
2091054	TATIANE GONÇALVES SILVA	APTO

2091085	PEDRO EUSTÁQUIO MARTINS PAIXÃO	APTO
2091256	SAMARA NUNES LEITE	APTO
2091262	LETICIA CAROLINE FERNANDES LIMA	AUSENTE
2091292	LUAN HENRIQUE HONÓRIO ROCHA	APTO
2091361	VICTOR NATIVIDADE SILVA	APTO
2091372	RENATA ALBERNÁS BARBOSA	APTO
2091374	MARCUS MOREIRA PINHEIRO	APTO
2091524	THAÍS CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO SAMPAIO	APTO
2091536	ANA LUÍSA ROCHA SANTOS	APTO
2091557	STÉFANI DE OLIVEIRA	AUSENTE
2091681	LEIDY BÁRBARA PEREIRA LEITE	APTO
2091797	ÁRTUR REZENDE DA SILVA	APTO
2091810	PEDRO REIS GUTLER	APTO
2091813	GIULIA FERRARI ALBERTO ALVES FELIX	INAPTO
2091818	RAUAN SOUSA DA HORA	APTO
2091833	JESSICA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	APTO
2091909	ALEXSANDER SILVA DE OLIVEIRA	APTO
2091935	CASSIA MARIZ DA SILVA SANTOS	APTO
2091959	YANK ALVIM DE OLIVEIRA BRAGA	APTO
2092133	JACKELINE LOHANE ARAUJO LUCCHESI	APTO
2092189	RAQUEL TELES MESQUITA	APTO
2092203	ARIANNY DE OLIVEIRA CARVALHO BASILE	APTO
2092216	GEISBELLE KERLEM VIEIRA RAMOS	AUSENTE
2092249	ANA BEATRIZ MARCELA LIMA FERREIRA	APTO
2092366	LUIZ BRASIL CORRÊA COZZETTI	APTO
2092419	ABNER GABRIEL FERREIRA REGO NOGUEIRA	APTO
2092501	CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	APTO
2092503	RAFAEL CHRISTOFOLI CAVALCANTI	APTO
2092539	ARTHUR MARTINS PIRES	APTO
2092552	MATEUS AUGUSTO PONSONI	AUSENTE
2092629	MARCELA NOGUEIRA PESTANA GODOY	APTO
2092726	SABRINY PEREIRA LEITE (GESTANTE)	APTA TEMPORÁRIA
2092728	CAMILA PEREIRA DA SILVA	APTO
2092751	ISABELA CRISTINA GOMES PIRES	APTO
2092761	MARÍLIA BORGES COUTO SANTOS	APTO
2092839	ARTHUR LEÃO DE SOUSA MATOS	APTO
2092887	ANNA BEATRIZ OLIVEIRA GOMES	APTO
2092895	GUILHERME HENRIQUE HAASE ALVES	INAPTO
2092956	PEDRO GUILHERME CABRAL	APTO
2093152	RICHARD FEIJÓO VIEIRA	APTO
2093179	DANIEL DOS REIS DE SOUSA	INAPTO
2093220	DANIEL SOBREIRA DE OLIVEIRA BUSO	APTO
2093226	JAQUELINE JOYCE DE PINHO SILVA	APTO
2093310	DIOGO BORGES FERREIRA	APTO
2093312	SÉRGIO FELIPE MARTINS DE ARAÚJO	APTO
2093317	GEOVANA CORREIA NERY	APTO
2093485	GEOVANA FÁBIA PIRES DOS SANTOS	APTO
2093529	CARLOS GABRIEL COSTA MIRANDA	APTO
2093643	THALITA SIQUEIRA BORGES	APTO
2093748	BRENNO DE MELO RAMOS	APTO
2093938	SAMARA FIDALGO CARDOSO GARCIA	APTO
2094008	RAIANNE ARANTES DA SILVA	APTO
2094112	LEONARDO MELO NAME RIBEIRO	APTO
2094225	GABRIEL VICTOR DA SILVA LINHARES	APTO
2094497	IZABELLY MUNIZ DE SOUSA VIEIRA	APTO
2094586	THIAGO CRUZ GUIMARAES	APTO
2094682	LORRANE OLIVEIRA VIANA	APTO
2094792	RAFAELLA CAVALCANTE CÔRTES CAIRES	APTO
2094853	KÁLISTON DE MOURA TORRES	INAPTO
2094875	AMANDA CRISTINA AMORIM DA SILVA	APTO
2094878	MATEUS GOMES MACHADO	AUSENTE
2094933	MICHELLE KAREN MAGELA PERES	APTO
2095012	MARIA CAMILA ABRÃO ALVES PEREIRA	APTO
2095057	DARIONE MELO DE OLIVEIRA	APTO
2095075	MARIANA FIUZA GONÇALVES	APTO
2095160	CARLUCIO PEREIRA LEAL JUNIOR	APTO
2095260	LAURA MOLINAR FRANCO	APTO
2095266	MATEUS VINÍCIUS SANTA CRUZ VILELA	AUSENTE
2095313	ANA MARIA CARDOSO RODRIGUES	APTO
2095327	FARLEN RHENIR LIMA	APTO
2095340	MARCOS HENRIQUE DOMINGUES FELIX	APTO
2095451	TIAGO DA SILVA MARQUES	APTO
2095560	KATIELLE CUNEGUNDES DE JESUS	APTO
2095601	MAISA MACIEL TAVARES SILVA	APTO
2095689	MARIANA SANTOS DANTAS	APTO
2095793	TIAGO SAMUEL LIMA PONTES	AUSENTE
2095801	LARISSA FIGUEIREDO BEZERRA	AUSENTE
2095816	IAGO GABRIEL PAIVA DA SILVA PINTO	APTO
2095849	ALANA GOULART FERRAZ	APTO
2095854	MARIA FIOROT DALLA	AUSENTE
2095867	EDUARDO GOMES ROCHA	AUSENTE
2095875	IGOR DE SOUZA GRAMACHO	APTO
2095916	ISABELLE CHRISTINNE SILVA GUEDES	APTO
2095925	MILENA RODRIGUES COSTA	APTO
2096097	THAÍS ALMEIDA GUERRA	APTO
2096157	HADASSA BEZERRA FRANCO	APTO
2096158	EDIMO JUNIOR QUEIROZ OLIVEIRA	APTO
2096206	GABRIELA BARBOSA DE SÁ	APTO
2096269	SOPHIA LOPES SALES	APTO
2096654	FELIPE DE HOLANDA FIALHO	APTO
2096785	ANA CAROLINA RAMALHO DOS REIS	APTO
2096873	LEVI PAIVA DE OLIVEIRA	APTO
2096934	IGOR LOUZA PEREIRA	APTO
2096936	JOADYSON SILVA BARBOSA	APTO
2096950	RAPHAEL CORINO ALVES	APTO
2097038	FILIPE DE CASTRO LOPES	APTO
2097250	BÁRBARA AVENA ROCHA	APTO
2097284	THIAGO CARVALHO OLIVEIRA	APTO
2097329	CECILIA TEIXEIRA DOS SANTOS	APTO
2097342	HELENA DE LIMA SALOMÃO	APTO
2097362	ANA PAULA DE REZENDE BARROS ROSA	APTO
2097369	ISABELA VITÓRIA DA SILVA FIGUEIRA	APTO
2097400	MARIA HELENA SILVA DO ROSÁRIO	APTO
2097455	ESTEPHANY AIMEE DE FRANÇA PINHEIRO SANTOS	APTO
2097468	ITALO CORINO ALVES	APTO
2097520	LUCAS DORNAS XAVIER	APTO
2097529	MARIANA QUEIROZ BORGES	APTO
2097720	BIANCA ARAUJO COSTA RODRIGUES	APTO
2097799	SÉRGIO HENRIQUE FERNANDES CARVALHO	APTO
2097815	ANTÔNIO ADEMAR MOREIRA FONTENELE JÚNIOR	AUSENTE
2097877	VIVIAN CAROLINE LACERDA DE SOUZA	APTO
2097989	PAOLA COSTA CARVALHO MARTINS	APTO
2098568	PAULO RICARDO GUIMARÃES ROCHA STORNI	APTO
2098671	ANDREY MORAIS DOS SANTOS	APTO
2098816	MAISA GOMES PAZ SOARES RODRIGUES	APTO
2098837	TÚLIO HENRIQUE DE MELO DOURADO	INAPTO
2098871	DÉBORA VILELA CUNHA	APTO
2098937	EDUARDO DE OLIVEIRA VAZ CURVO	APTO
2099025	ESTEFANY DOS SANTOS SILVA	APTO
2099363	RAFAEL LINHARES DA SILVA	APTO
2099715	STÉFANE MARIANO CRISPIM RIBEIRO	APTO
2099810	JESSE ESMERALDO MONTEIRO ARAUJO	AUSENTE
2100139	CAROLINE LAIZ NEVES LEAL	APTO
2100222	NICHOLAS VINAGRE AUGUSTO DOS SANTOS	APTO
2100247	LUCAS MARINHO SILVA	APTO
2100320	GABRIEL SOBRAL MARCONDES EUGENIO	APTO
2101111	MATHEUS NATAN MARQUES DE OLIVEIRA	APTO
2101636	VINICIUS GONCALVES CHAGAS	APTO
2101824	JÉSSICA DE CARVALHO ANTUNES BARREIRA	APTO
2101895	RAFAELLA TAYLOR MONTEIRO DO NASCIMENTO SOUZA	APTO
2102412	PATRICIA DIAS DA SILVA E SÁ	APTO
2102554	LUCAS HENRIQUE SOUZA DE AZEVEDO	APTO
2102570	JOÃO VICTOR LEÃO CHAVES	APTO
2102626	MIKAELLA GOMES MIALICHI	APTO
2102898	ANA CAROLINA ARAUJO FREIRE FORTES	APTO
2102952	GABRIEL SUAIDEN SANTOS	APTO
2102968	RUAN LUCAS BEZERRA FERREIRA	AUSENTE
2102996	ANA CLARA FELIX REIS RIBEIRO DANTAS	APTO
2103212	LUANA EVELYNG LOPES FERREIRA	APTO
2103282	LORENNA CRISTINA LEITE LIRA	AUSENTE
2103333	LORENA SABARENSE	INAPTO
2103360	MATHEUS FERNANDES ESPÍNDOLA VIANA	APTO
2103399	AMANDA RIBEIRO PORTO	APTO
2103403	RAYANNE DA SILVA QUEIROZ	APTO

2103407	JOÃO VITOR DE SOUZA MOURA	APTO
2103420	ANDRÉ GUILHERME MARTINS SOARES	APTO
2103423	LUMIE SABANAI SHINTAKU	APTO
2103442	JULLYANA REBECA COSTA LEMOS BATISTA	APTO
2103521	HERON GOUVEIA DE AZEVEDO MAIA	APTO
2103550	MATHEUS GRACIANO DIAS	APTO
2103632	ANDRE RUY ZUQUI	APTO
2103686	RAILSON MIRANDA GOMES JÚNIOR	APTO
2103731	GIOVANNA BUSSOLARO LORENZETTI	APTO
2103776	ANA LAURA DE FÁTIMA BARBOSA	APTO
2103792	RODRIGO BARNABE RODRIGUES	APTO
2103900	LUIZA CARINA BLANCO SILVA	AUSENTE
2103904	THAÍS MARTINS GOMES DE OLIVEIRA	APTO
2103921	RAFAEL MAIA RIBEIRO	APTO
2103935	LUAN RODRIGUES MARQUES	APTO
2104002	JOÃO PEDRO BARRETO CAVALCANTE	APTO
2104054	BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	APTO
2104083	DANIEL ABTIBOL DE MATTOS PEREIRA	APTO
2104289	ELIZA GABRIELA ADORNO SOUSA	AUSENTE
2104365	DÉBORAH ROOSEVELT DE MELO BEZERRA	APTO
2104530	AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES LEITE	APTO
2104583	ISAAC BARBOSA FELIX DE SANTANA	APTO
2104649	LUANA MOREIRA BEZERRA	APTO
2104662	SÂMIA LETÍCIA MORAES DE SÁ MOREIRA	APTO
2104701	AMANDA CRISTINA NUNES COELHO	APTO
2104786	GABRIELA LISBOA VERAS DOS SANTOS	APTO
2104810	LUCAS SANTOS DE GUSMÃO ALVES	APTO
2104870	HUMBERTO BRITO ORELLANA	APTO
2104873	RAFAELA BARBOSA RAFACHO MOURA	APTO
2104912	YASSER MOURA HAMIDAH	APTO
2105013	MATEUS LOPES DO NASCIMENTO	APTO
2105024	JOÃO VICTOR FERNANDES CANÊDO	APTO
2105202	RAYANA RIBEIRO DAHER	APTO
2105538	ANGÉLICA DOS SANTOS SANTOS	INAPTO
2105609	PEDRO IGOR PORTELA AGUIAR	APTO
2105722	HENDRIO FREITAS DE SOUZA COSTA	APTO
2105822	JESSICA REGINA HENRIQUE MOTA	APTO
2105884	RANIEL MEDEIROS LIMA	APTO
2105949	SAYMON GOMES E SILVA	APTO
2106105	ISAAC SANGLARD BOREL FERRAZ	AUSENTE
2106308	YURI OLIVEIRA GONÇALVES	APTO
2106381	KAIO CESAR RODRIGUES CALDAS	AUSENTE
2106561	GISELLE SANTOS BARCELOS	APTO
2106787	ARIELY DE QUEIROZ CASTELO BRANCO	APTO
2106815	NEIDIVAN DE SOUSA VIEIRA JÚNIOR	AUSENTE
2106824	JAQUELINE SANTOS RIBEIRO	APTO
2106983	GIOVANA VALÉRIA FERREIRA DE SOUZA	APTO
2107020	JOSÉ HENRIQUE NOGUEIRA DAS NEVES	APTO
2107365	CAROLINA DA MATTA PINCOWSKY	APTO
2107505	FILIPE DOS SANTOS AGUIAR	APTO
2107510	LARISSA SANTOS DE ALMEIDA	INAPTO
2107565	LIVIA KOCHENBORGER RODRIGUES	APTO
2107705	PEDRO BRITO FONSECA	APTO
2107962	EDUARDO BRENNER BUENO PRADO	APTO
2108035	GUSTAVO AZEREDO TONELLI MUNHOZ	APTO
2108262	ADRIANO BRAGA BERNARDO	APTO
2108267	LUANNE GABRIELLE VIANA DE MIRANDA	APTO
2108268	ALLAN WILLIS ALBERNAZ VASCONCELLOS	APTO
2108314	MICHELLE FLEURY NUNES	APTO
2108367	IGOR NORAT CAVALCANTI	AUSENTE
2108371	GUILHERME MARIANO DE AMORIM SILVA	AUSENTE
2108395	MARIA JÚLIA FIGUEIRÓ REIS	APTO
2108404	VITOR ÂNGELO DE SOUSA BARBOSA	AUSENTE
2108487	MATHEUS JUNTOLLI PIANCÓ	AUSENTE
2108514	ANDRESSA MARIA FERREIRA DA SILVA	APTO
2108632	JOÃO MÁRCIO	APTO
2108724	JOÃO DANIEL BARBOSA DOS SANTOS	APTO
2108854	JULIANA AMARAL CANTUÁRIA	APTO
2108959	FERNANDA LIMA LEAL BICELLI	APTO
2109132	MARINA ISABELA BORGES FERREIRA DE FREITAS	APTO
2109277	LAISA SOUSA GOMES	APTO
2109394	GIOVANA CARDOSO XOTESLEM	APTO
2109620	ADRIANA DE SOUZA E ALMEIDA SILVA	APTO
2109820	GIULIANE MOREIRA DUARTE	APTO
2109947	JEANINE RODRIGUES AUGUSTO	APTO
2109971	HUGO RANGEL MIRANDA VASCONCELOS	APTO
2110250	VITOR MOREIRA LIMA	APTO
2110316	VINÍCIUS EMMANUEL DIAS DA SILVA	APTO
2110390	JEAN KELPY DE PONTES SOUSA	APTO
2110460	ARTUR MODESTO	APTO
2110733	ABRAHÃO NASCIMENTO DOS SANTOS FILHO	APTO
2110770	FELIPE MATTEO MORAIS MENEGASSI	APTO
2111041	CAETANO TEIXEIRA DE SOUSA NETO	APTO
2111298	VICTOR HUGO NUNES DE OLIVEIRA	APTO
2111301	GABRIEL BARROS KILSON	APTO
2111441	MARIANA NUNES DE MENDONCA	APTO
2111645	GABRIEL SANTOS DE CASTRO	APTO
2111651	FLAVIO HENRIQUE ALENCAR FERNANDES	APTO
2111763	LUCAS VIEIRA DE SANTANA SILVA	APTO
2111772	LARYSSA SOBRAL ALVES	APTO
2112178	NAYARA SATO ARAGAO	APTO
2112203	NATHÁLIA FERREIRA	APTO
2112299	EMANUEL JUNIO ALMEIDA REZENDE	APTO
2112358	ADALBERTO NASCIMENTO SILVA	INAPTO
2112503	SAMUEL CERQUEIRA DA SILVA	APTO
2112913	FELLIPE MAGELA DE ARAUJO	APTO
2112950	UGOR TOMAZ FERNANDES	AUSENTE
2112988	JENNIFER DE FARIAS MORAIS	APTO
2113095	CLÁUDIO MARCOS DE CASTRO JÚNIOR	APTO
2113232	CARLOS ANDRÉ DA SILVA VIEIRA	APTO
2113390	HENRIQUE DA ROSA GRINGS	APTO
2113405	PATRÍCIA GOMES MATOS PIMENTEL	AUSENTE
2113875	ANTÔNIO VITOR FARIAS MARTINS	APTO
2114120	MATHEUS IVAN MARQUES FERREIRA	APTO
2115145	CINTHYA NEIVA DE PAULA	AUSENTE
2115290	MARCOS PAULO AUGUSTO CORA	APTO
2115306	ARIADNE YANI DE MEDEIROS ALVES CRUZ	APTO
2115345	FILIPE LACERDA DE VASCONCELOS FILHO	AUSENTE
2115522	FILIPE PINHEIRO SANTANA	APTO
2115586	ANA KAROLINE DE JESUS VIEIRA DO NASCIMENTO	APTO
2115715	JOÃO MARCELO VILANOVA DOS REIS	INAPTO
2115744	ADY COUTINHO SOLINO	APTO
2115858	ALANY VALÉRIA PEREIRA SAMPAIO	APTO
2116111	VITOR SOARES ROCHA	APTO
2116558	CAROLINA MARTINS PEREIRA	AUSENTE
2116908	PAULO VICTOR DE SOUZA PEREIRA	AUSENTE
2116966	GABRIEL FONSECA DE BULHÕES	APTO
2116982	GUILHERME ALVES PEREIRA BARROZO	APTO
2116992	MATHEUS ALVES MELO	INAPTO
2117054	GABRIELA MONTEIRO SILVA	APTO
2117340	ANA CRISTINA URCINO DA SILVA	APTO
2117469	BRUNA VIANA VIEIRA	APTO
2117488	LUIZ FILIPE ANDRADE FRANCO	APTO
2117578	MURILO LABRE TAVARES	APTO
2117704	ARTHUR ALVES DOS SANTOS	APTO
2117876	BRUNA DOS SANTOS SILVA	AUSENTE
2118047	VINICIUS IRINEU TEIXEIRA	INAPTO
2118091	MATEUS BLANCO FERREIRA JAJAH	APTO
2118187	JULIANA DA SILVA LUZIO	INAPTO
2118259	LETÍCIA GONÇALVES REIS	APTO
2118282	FABIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	APTO
2118442	INGRID FERNANDES LOIOLA	AUSENTE
2118576	NATÁLIA BUENO SPICACCI	APTO
2119015	SILAS BRANDÃO DOS SANTOS	APTO
2119333	MATHEUS LINHARES VASCONCELOS	APTO
2119394	ALISON BRUNO TAVARES SOUZA	APTO
2119812	LETÍCIA GONÇALVES MAIA PRADO	APTO
2119839	VINICIUS TADEU MROZINSKI	APTO
2120181	FRANCIOLLY ROBERTO PIRES	APTO
2120237	TALES GABRIEL RODRIGUES DA COSTA	AUSENTE
2120394	WANDERSON JUNIO ALVES POMPÍLIO	APTO
2120585	GUSTAVO CAIO DE QUEIROZ ROCHA SILVA	APTO
2120660	EDUARDO DE FIGUEIREDO	APTO
2121448	PETERSON VERAS CAVALCANTE CASTRO	AUSENTE
2122041	FERNANDO AMORIM SUHETT	APTO
2122086	THIAGO TORRES NASSER	APTO

2122210	MATHEUS SILVA FERNANDES	APTO
2122218	RÔMULO ROCHA DE SOUSA	APTO
2122580	RENATO SILVA BARBOSA	APTO
2123546	MONIQUE GABRIELLE FERREIRA COSTA BARCELOS	APTO
2123608	RAPHAEL JINKINGS SANTANA	AUSENTE
2123900	LAIS KELLY GUERRA NEVES SANTOS	APTO
2124130	AYRTON LUIZ ARAUJO SIQUEIRA	APTO
2124226	DANIEL DE ALMEIDA GONCALVES	APTO
2124234	RAPHAEL ROCHA GOMES URBANO	APTO
2125019	BEATRIZ CINTRA MARTINS	APTO
2125622	JOAO PAULO BARROS FRANCA DE OLIVEIRA	APTO
2125744	ÍCARO BANDEIRA RIOS	APTO
2127399	LETÍCIA RIBEIRO DO VALE	APTO
2127946	KAYRO GUSTAVO DE ARAUJO FERREIRA	APTO
2127955	THIAGO GONÇALVES BARBOSA TORRES	APTO
2127988	MÔNICA PASSOS DE OLIVEIRA	APTO
2129189	LUARA COSTA AMORIM	APTO
2129383	MARCOS ANTÔNIO GIROTTO BORGES FILHO	APTO
2129857	LAURA DE ALMEIDA LEMES	APTO
2130142	LUDMYLLA LUANA DE SOUSA	APTO
2131164	THIAGO CUNHA ARAUJO	APTO
2131491	TIAGO HENRIQUE SILVA PEREIRA	AUSENTE
2131533	RAFAELA DE MELO SPROGIS	APTO
2131568	ANDREY DO AMARAL COELHO FILHO	APTO
2132139	VITORIA DIEGUES BRASIL	INAPTO
2132331	PEDRO GABRIEL PORTO	APTO
2132389	ALINE FEITOSA PESSOA	APTO
2132991	DANIEL ARAÚJO NOBREGA	APTO
2133105	DHAYANE FREIRE DE ANDRADE	APTO
2133119	PHELIPE SIQUEIRA DE ALMEIDA	APTO
2133609	JOAO ANTONIO MIRANDA LACERDA	APTO
2104434	BÁRBARA EVELIN BARBOSA FRANÇA (SUB JUDICE)	APTO
2113125	EDUARDO SODRÉ CASTRO (SUB JUDICE)	APTO
2084979	PRISCILLA CHAVES BANDEIRA VERÍSSIMO DE SOUZA (SUB JUDICE)	APTO
2085457	MIRIAM DANTAS TEIXEIRA (SUB JUDICE)	INAPTO TEMPORÁRIO

Brasília/DF, 29 de junho de 2026
LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

EDITAL Nº 50, DE 30 DE MAIO DE 2026 COMPLEMENTAR
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO
DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS
MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS
DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE
E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, por meio do presente EDITAL, a REITEGRAÇÃO DA CANDIDATA NA CONDIÇÃO DE SUB JUDICE EM CUMPRIMENTO AS DECISÕES JUDICIAIS, como APTA na FASE DE INSPEÇÃO DE SAÚDE, no concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROCESSO	MODALIDADE
2083724	ANA CRISTINA VALIM MEIRA	0705876-58.2026.8.07.0018	AMPLA CONCORRÊNCIA

Brasília/DF, 30 de junho de 2026
LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.003/2025. PROCESSO Nº. 00052-00025969/2024-36. OBJETO: Construção da nova sede da Divisão de Operações Especiais - DOE do Departamento de Atividades Especiais - DEPATE da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 5, Lotes 2 ao 7, Brasília/DF, contemplando a construção de um edifício de três pavimentos, considerando um subsolo, um pavimento térreo e um pavimento superior, totalizando uma área construída de 3.360,00 m2, incluindo estacionamento privativo, ampla academia de musculação, com área para dojô, oficina para manutenção de armamento, ampla sala de instrução, salas de trabalho para todas as seções, alojamentos masculino e feminino, banheiros coletivos, depósitos, dentre outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos. TIPO: Maior desconto global. A Comissão de Contratação informa que na referida licitação sagrou-se vencedora a Empresa GONAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 06.266.224/0001-26, para um único item, no valor total de R$ 13.748.012,41 (treze milhões, setecentos e quarenta e oito mil, doze reais e quarenta e um centavos). A ata da concorrência (termo de julgamento) e o termo de homologação podem ser obtidos nos sites www.gov.br/compras e no PNCP. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Presidente da Comissão

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 92 – PCDF, DE 1º DE JULHO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, em cumprimento ao trânsito em julgado das sentenças proferidas nos autos dos Processos nos 0711996 59.2022.8.07.0018, 0706835-34.2023.8.07.0018, 0712539-62.2022.8.07.0018, 0717516-97.2022.8.07.0018, 0712072-49.2023.8.07.0018, 0706896-89.2023.8.07.0018 e 0711998-29.2022.8.07.0018, respectivamente, todos tramitados no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, torna pública a exclusão dos candidatos Jessica Camargo de Amorim, inscrição nº 10037693, Mariana Cristina dos Santos de Oliveira, inscrição nº 10039410, Crystiane Bontempo Pascoal, inscrição nº 10081677, Greisson Sidnei Rodrigues Santana, inscrição nº 10054758, Michael Vinicios Pereira, inscrição nº 10003873, Rafaela Cordeiro Oliveira Ribeiro, inscrição nº 10035602 e Thiago de Oliveira Marques, inscrição nº 10050401, da condição sub judice, passando os referidos candidatos a figurarem como regulares.

Torna público, ainda, que o candidato Daniel Laffite Ferreira Brandão, inscrito sob o nº 10073417, solicitou seu desligamento do Curso de Formação Profissional.

Torna público, também, o resultado final no curso de formação profissional (CFP) dos candidatos constantes do Edital nº 91 – PCDF, de 16 de junho de 2026, bem como a inclusão dos referidos candidatos no resultado final no concurso público, divulgado por meio dos subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.2.1 e 2.1.3 do Edital nº 45 – PCDF, de 25 de setembro de 2023, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, por fim, em razão das alterações acima, que:

a) os candidatos da Turma 1, com classificação a partir da 62ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante o acréscimo de uma unidade;

b) os candidatos da Turma 2, com classificação a partir da 171ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante o acréscimo de uma unidade;

c) os candidatos negros da Turma 2, com classificação a partir da 2ª posição até a 25ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante o acréscimo de uma unidade;

d) os candidatos negros da Turma 2, com classificação na 26ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante o acréscimo de duas unidades;

e) os candidatos negros da Turma 2, com classificação na 27ª posição até a 96ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante o acréscimo de três unidades;

f) os candidatos negros da Turma 2, com classificação a partir da 97ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante o acréscimo de quatro unidades;

g) os candidatos da Turma 3, com classificação a partir da 3ª posição até a 7ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante o acréscimo de uma unidade;

h) os candidatos da Turma 3, com classificação a partir da 8ª posição até a 33ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante o acréscimo de duas unidades;

i) os candidatos da Turma 3, com classificação a partir da 34ª posição até a 118ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante o acréscimo de três unidades;

j) os candidatos da Turma 3, com classificação a partir da 119ª posição até a 149ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante o acréscimo de quatro unidades;

k) os candidatos da Turma 3, com classificação a partir da 150ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante o acréscimo de cinco unidades.

1 DO RESULTADO FINAL NO CFP

1.1 Resultado final no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no CFP.

10081677, Crystiane Bontempo Pascoal, 47.00 / 10032933, Izabele Bellini, 48.00 / 10037693, Jessica Camargo de Amorim, 47.50 / 10039410, Mariana Cristina dos Santos de Oliveira, 48.50 / 10035602, Rafaela Cordeiro Oliveira Ribeiro, 48.50 / 10072554, Tainna Aires Borba Santos, 45.00 / 10050401, Thiago de Oliveira Marques, 45.00.

1.1.1 Resultado final dos candidatos negros no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no CFP.

10013739, Fernando Teixeira da Silva Araujo, 47.00 / 10054758, Greisson Sidnei Rodrigues Santana, 40.50 / 10003873, Michael Vinicios Pereira, 47.50 / 10030433, Sueli Rodrigues Louzeiro, 41.50.

2 DA INCLUSÃO DE CANDIDATOS NO EDITAL Nº 45 – PCDF, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: turma, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

2.1.1 TURMA 1

[...] 10039410, Mariana Cristina dos Santos de Oliveira, 150.65, 62

[...]

2.1.2 TURMA 2

[...] 10081677, Crystiane Bontempo Pascoal, 138.20, 171

[...]

2.1.2.1 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...] 10003873, Michael Vinicios Pereira, 129.78, 2 / 10013739, Fernando Teixeira da Silva Araujo, 125.91, 27 / 10030433, Sueli Rodrigues Louzeiro, 125.59, 29 / 10054758, Greisson Sidnei Rodrigues Santana, 118.66, 100

[...]

2.1.3 TURMA 3

[...] 10037693, Jessica Camargo de Amorim, 138.02, 3 / 10032933, Izabele Bellini, 137.36, 9 / 10035602, Rafaela Cordeiro Oliveira Ribeiro, 135.33, 36 / 10050401, Thiago de Oliveira Marques, 132.96, 122 / 10072554, Tainna Aires Borba Santos, 132.49, 154

[...]

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório no curso de formação profissional (CFP) estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 10 de julho de 2026, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_20_agente.

3.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

GIANCARLOS ZULIANI

Diretor

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2026

Partes: DETRAN-DF e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF. Processo: 04026-00014445/2026-69. Objeto: Cessão de Uso de Bens Móveis, a título de empréstimo, à SEAPE/DF para a exclusiva utilização em suas atividades. Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável. Data da assinatura: 30/06/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado - SEAPE/DF.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2024

Partes: DETRAN-DF e a SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES LTDA. Processo: 00055-00005678/2026-17. Objeto: Repactuação dos valores mensais contratados, atinentes à mão-de-obra e auxílios, com efeitos financeiros a contar de 018/01/2026, passando o valor mensal contratado para R$ 660.920,10 (seiscentos e sessenta mil novecentos e vinte reais e dez centavos). Data da assinatura: 30/06/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e THIAGO TADEU MATOS BATISTA, Sócio Administrador.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2025

Partes: DETRAN-DF e a CANTUARIA ASSESSORIA EM ACESSIBILIDADE LTDA. Processo: 00055-00068074/2025-92. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/07/2026. Data da assinatura: 30/06/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e PATRICIA DOS SANTOS CANTUARIA, Sócia Administradora.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2022

Partes: DETRAN-DF e a GRUPO DE TEATRO OCEANO NOX. Processo: 00055-00035353/2022-27. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2022, por mais 12 (doze) meses, resguardado o direito ao reajuste futuro, a contar de 14/07/2026. Data da assinatura: 30/06/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e LUZIÁRIA MARIA DE OLIVEIRA, Representante Legal.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE REGISTRO DE DESMONTE Nº 01P530003/33

Partes: DETRAN-DF e BOSS AUTO PECAS LTDA(BOSS AUTO PECAS), CNPJ nº 49.857.974/0001-85. Processo Sei nº 00055-00038596/2026-41. Objeto: o credenciamento para exercer a atividade de desmontagem de veículos automotores. Data da assinatura: 24/06/2026. Vigência: Até 19/06/2027. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 78/2026

Partes: DETRAN-DF e BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A (BMP), CNPJ nº 34.337.707/0001-00. Processo SEI nº 00055-00027743/2026-57. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 24/06/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Flávia Santana de Almeida Massini, Sócia.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 107/2026

Partes: DETRAN-DF e BANCO DA AMAZONIA SA (BASA DIREÇÃO GERAL), CNPJ nº 04.902.979/0001-44. Processo Sei nº 00055-00036279/2026-90. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 24/06/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, Diretor Geral Adjunto e JOSÉ LUIZ CORDEIRO CRUZ e EDMAR SOUZA BERNALDINO, Procuradores.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 110/2026

Partes: DETRAN-DF e YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÒRCIO LTDA (CONSÓRCIO NACIONAL YAMAHA), CNPJ nº 47.458.153/0001-40. Processo Sei nº 00055-00044557/2025-00. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 24/06/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Leonardo Francisco Toledo brito, Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 112/2026

Partes: DETRAN-DF e BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A, CNPJ nº 10.371.492/0001-85. Processo Sei nº 00055-00044559/2025-91. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 24/06/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Leonardo Francisco Toledo Brito, Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 123/2026

Partes: DETRAN-DF e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCLIADOS LTDA (SICOOB JUDICIÁRIO), CNPJ nº 37.076.205/0001-60. Processo Sei nº 00055-00046895/2023-14. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 24/06/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Ângelo Augusto de Freitas, Sócio.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026

Processo 00055-00092749/2025-14. O Detran/DF torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº 90016/2026 no dia 16/07/2026 às 09h. Objeto: registro de preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Armazenamento em disco para o provimento de volumetria líquida de discos SSD NVME em Storage do tipo all-flash, com fornecimento de equipamento, serviços de customização e suporte técnico, conforme especificações técnicas estabelecidas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF. Valor: R$ 106.391.682,48. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: https://www.detran.df.gov.br/ e no site www.gov.br/compras. Mais informações pelo e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de julho de 2026

ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE

Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2026

Processo 00055-00069118/2024-11. O Detran/DF torna pública a reabertura do Pregão Eletrônico n° 90018/2026 no dia 20/07/2026 às 9h. Objeto: contratação de Subscrições Tecnisys, incluindo serviços de suporte técnico, atualização, operação de dados, analytics e Big Data, consumidas sob demanda. Valor: R$ 14.772.573,20. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: https://www.detran.df.gov.br/ e no site www.gov.br/compras. Mais informações pelo e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília, 1º de julho de 2026

ALLAN ALVES VIEIRA DE ANDRADE

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 15/2026 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90001/2026 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00028284/2026-91 - SEI/GDF. Itens 11, 12, 13 e 14. Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de serviços gráficos personalizados impressos e/ou confeccionados, nos moldes institucionais, para atender as necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF. Vigência: a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses. Empresa adjudicatária: ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 13.813.782/0001-20, no valor total de R$ 11.165,94 (onze mil cento e sessenta e cinco e noventa e quatro centavos). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RAÍSSA WINTER DE CARVALHO; pela empresa ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA, ANDERSON CARLOS DOS SANTOS LIMA.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES

UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). ANTONIO DE LISBOA ARAUJO 120.XXX.XXX-04 JOÃO BATISTA SOBRINHO 454.XXX.XXX-59 JOÃO CARDOSO FILHO 270.XXX.XXX-34 JOAO DIVINO DOS SANTOS 057.XXX.XXX-49 JOSE LIBERATO SANTOS 397.XXX.XXX-15 JOSE WILLIAM ANGELO DE GODOI 270.XXX.XXX-53 JURACI XAVIER DE MIRANDA 222.XXX.XXX-68 KLEDINA MARIA MARQUES FRANCO 335.XXX.XXX-91 LIANA RENI MOURA DE ROMA 381.XXX.XXX-20 LUCIA MARIA ALVES MOURAO 256.XXX.XXX-72 LUCINHA SOUZA LIMA 021.XXX.XXX-48 LUZINETE MARINA DA SILVA DOMINGOS 248.XXX.XXX-87 MANOEL BENTO DE LIMA FILHO 381.XXX.XXX-49 MANOEL FERREIRA DA SILVA 845.XXX.XXX-34 MANOEL VICENTE DOS SANTOS 449.XXX.XXX-49 MARIA DE LOUDES BASILIO 455.XXX.XXX-20 MARIA DE NASARE DOS SANTOS SOUZA 355.XXX.XXX-15 MARIA DIONIZIA SOUZA DE OLIVEIRA 085.XXX.XXX-72 MARIA DO SOCORRO BATISTA RODRIGUES 899.XXX.XXX-91

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO
DOS TRÂMITES PROCESSUAIS: INDEFERIMENTO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). FRANCISCO ELPIDIO FERREIRA FILHO 737.XXX.XXX-04, JOAO CARLOS DE OLIVEIRA 008.XXX.XXX-47, JOAQUIM MARTINS DE SENA 102.XXX.XXX-20, JOSE GERALDO DE SALES 146.XXX.XXX-34, JOSE MENDES DE FREITAS 168.XXX.XXX-34, JOSÉ NONATO DA SILVA 261.XXX.XXX-53, JOSE PEREIRA DA CONCEIÇÃO 459.XXX.XXX-49, LEONILDA CARDOSO DE OLIVEIRA 238.XXX.XXX-49, LINA GONCALVES DE CARVALHO 597.XXX.XXX-20, LOURDINHA MARTINS DA SILVA 226.XXX.XXX-87, LOURIVAL BARBOSA DE SOUSA 182.XXX.XXX-68, LUCIMAR EPIFANIO DE OLIVEIRA 289.XXX.XXX-87, LUCINEIDE DE OLIVEIRA 398.XXX.XXX-44, LUIS SOUSA DA SILVA 831.XXX.XXX-68, MANOEL EMILIANO DE FIGUEREDO NETO 406.XXX.XXX-06, MANOEL FRANCISCO DA SILVA 1.8.XXX.XXX-48, MANOELINA APARECIDA FREITAS DE SOUZA 443.XXX.XXX-72, MARIA ALICE DIAS DOS SANTOS 443.XXX.XXX-49, MARIA AUXILIADORA LOPES 186.XXX.XXX-00, MARIA CECILIA DA SILVA 477.XXX.XXX-04, MARIA CORREA D' ABADIA 523.XXX.XXX-97, MARIA DA ANUNCIAÇÃO VIEIRA DA SILVA 659.XXX.XXX-68, MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA 553.XXX.XXX-72, MARIA DA LUZ CASTRO SILVA 209.XXX.XXX-20, MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA 385.XXX.XXX-91, MARIA DA PAZ CORREIA 635.XXX.XXX-78, MARIA DALVA PEREIRA DA SILVA 275.XXX.XXX-72, MARIA DAS NEVES HOLANDA DE SOUSA 296.XXX.XXX-04, MARIA DAS NEVES OLIVEIRA 473.XXX.XXX-89, MARIA DE FATIMA DA SILVA 691.XXX.XXX-87, MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA BRANCA 351.XXX.XXX-72, MARIA DE FÁTIMA FELIX DE SOUSA 326.XXX.XXX-78, MARIA DE JESUS MARTINS CARVALHO 153.XXX.XXX-49, MARIA DE JESUS PEREIRA MATOS 297.XXX.XXX-34, MARIA DE LOURDES GOMES DE BRITO 583.XXX.XXX-68, MARIA DO CARMO TABOSA SANTOS 296.XXX.XXX-34, MARIA JUCAS 483.XXX.XXX-20, MARIA PINTO DA SILVA LIMA 573.XXX.XXX-30, MARIA RAIMUNDA RIBEIRO RAMOS 366.XXX.XXX-15, MARIA RITA DE CASSIA DA SILVA VIANA NORANHA 258.XXX.XXX-97, MARILENE DA SILVA ALVES 376.XXX.XXX-68, MAURICÉIA VIEIRA DA SILVA 220.XXX.XXX-20, MAYUMI FERREIRA DE MOURA 031.XXX.XXX-88, NARCISO ALVES DA SILVA JUNIOR 926.XXX.XXX-00, NEIDE DA SILVA 359.XXX.XXX-53, NELNORA FRANCISCO DOS SANTOS 151.XXX.XXX-97, OSVALDO ANDRÉ DE OLIVEIRA 417.XXX.XXX-34, ROSÂNGELA LINA DE JESUS 400.XXX.XXX-72, SERGIO FERREIRA NETO 673.XXX.XXX-87, SOLANGE OLIVEIRA DA CRUZ SILVA 127.XXX.XXX-36, ANTÔNIO SABINO DA SILVA 223.XXX.XXX-87 JOÃO EVANGELISTA PEREIRA ROCHA 239.XXX.XXX-34 MARIA ANA DA SILVA 152.XXX.XXX-15 MARIA APARECIDA DE SOUZA 115.XXX.XXX-53 MARIA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA 443.XXX.XXX-53 MARIA DO SOCORRO ARAUJO SILVA 037.XXX.XXX-02 MARIA DOS REIS DIAS BARBOSA 280.XXX.XXX-20 MARIA HENRIQUETA RODRIGUES 266.XXX.XXX-53 MARIA JUCAS 483.XXX.XXX-20 MARIA MARTA DE MEDEIROS 751.XXX.XXX-04 MARIALICE TELES PEREIRA DA SILVA 372.XXX.XXX-91 MARONITA SOUZA DA ROCHA 222.XXX.XXX-00 MILTON ARAUJO BARRADAS 335.XXX.XXX-91 NATALINO LEMOS 193.XXX.XXX-97 NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 116.XXX.XXX-34 NEUZA MORAES BRAGA GOMES 373.XXX.XXX-15 NILZA MARIA DOS SANTOS 488.XXX.XXX-53 NOEMIA LOPES DE OLIVEIRA 398.XXX.XXX-00 NURCE MARIA BURJACK DUARTE 186.XXX.XXX-00 PAULINO PEREIRA DOS SANTOS 316.XXX.XXX-06 PAULO DE TARSO LIMA DE SOUZA 310.XXX.XXX-91 PAULO GONÇALVES DE ABREU 358.XXX.XXX-20 PAULO ISMAR DANTAS 343.XXX.XXX-72 RAFAEL FIRMINO DA SILVA 151.XXX.XXX-20 RAIMUNDA BEZERRA LAMOUNIER 186.XXX.XXX-53 RAIMUNDA NONATA FERREIRA DA SILVA 128.XXX.XXX-04 RAIMUNDA RODRIGUES VIANA DOS SANTOS 816.XXX.XXX-72 RAIMUNDO ADAIR LOPES 473.XXX.XXX-20 RAIMUNDO DOS SANTOS MENDES 149.XXX.XXX-72 SEBASTIANA ALVES DE SOUZA 161.XXX.XXX-41 SEBASTIANA FERNANDES 255.XXX.XXX-49 SEBASTIÃO LOPES NOGUEIRA 442.XXX.XXX-15 SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA 115.XXX.XXX-78 SEBASTIÃO TEICHEIRA NERES 334.XXX.XXX-00 SELMA ALVES DA CRUZ 443.XXX.XXX-87 TRAJANO DA SILVA 4.1.XXX.XXX-20 VALDECY ALVES DOS SANTOS 265.XXX.XXX-20 VALDENIR PIRES DE SOUSA 347.XXX.XXX-72 VICENÇA DIAS DA SILVA 116.XXX.XXX-04 WILSON DANTAS DE LYRA 342.XXX.XXX-34 ZILMA MARIA RODRIGUES 222.XXX.XXX-04

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL - II TRIMESTRE/2026

Demonstrativo Trimestral - II Trimestre/2026, dos gastos com publicações de matérias de interesse da TCB no Diário Oficial do D.F. - DODF, em favor do Governo do Distrito Federal, conforme previsto no art. 22 § 2º, da LODF, c/c os arts. 1º e 4º da Lei nº. 3.184/2003, a saber: ABRIL – R$ 7.348,16, MAIO – R$ 4.574,24 e JUNHO – R$ 0,00, no valor total de R$ 11.922,40 (Onze mil e novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), Programa de Trabalho 26.131.8216.8505.0027 – Publicidade e Propaganda - Institucional – TCB – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.91.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 – Diretamente Arrecadado, pagos ao Governo do Distrito Federal, conforme Contrato nº 04/2022-Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda-TCB/Casa Civil do Distrito Federal. JOSÉ RICARDO GROSSI DE SOUZA, Diretor-Presidente.

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00001033/2026-00. Contratante: METRO-DF. Contratada: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA. – CON Treinamentos. CNPJ: 13.859.951/0001-62. Espécie: Contrato N.º 023/2026. Nota de Empenho: 2026NE00943.

Objeto: Contratação de empresa especializada realização do curso ‘Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com Base na Lei nº 13.303/2016’, na modalidade in company, a ser ministrado nos dias 25 e 26 de junho de 2026, no Auditório da Sede do METRÔ-DF, para 35 (trinta e cinco) empregados lotados na Diretoria Técnica. Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação. Vigência: 25/06/2026 a 26/06/2026. Valor do Contrato: R$ 66.700,00. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 26.128.8216.4088.0020, fonte de recurso 220. Data da Assinatura: 22/06/2026. Pela Contratante: Juana Ferreira de Carvalho Boueri Coqueiro e Zeno Jose Andrade Gonçalves.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 18/2025 – METRÔ-DF – UASG: 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC na forma de serviços especializados de comercialização de créditos de viagem do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, por meio de Terminais de Autoatendimento (ATMs), no formato de locação, com a implantação e instalação de 53 (cinquenta e três) máquinas, nas 27 (vinte e sete) estações do METRÔ-DF (locais predeterminados), restando vencedora a empresa PERTO S.A. PERIFÉRICOS PARA AUTOMAÇÃO - CNPJ 92.080.035/0001-04, ao valor global de R$ 19.761.657,60 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo n.º 00097-00014157/2024-85, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Nº 02/2026 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2022

Processo n° 00400-00041640/2022-16 – DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a União, por intermédio DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL - TRE-DF. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa do Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2022, alterado pelo Termo Aditivo 1 (1602508), para a exclusão da previsão de ampliação dos postos de atendimentos da Justiça Eleitoral para as unidades do Na Hora de Ceilândia e de Sobradinho, para incorporação dos serviços on line oferecidos por esta Corte para todas as Unidades do "Na Hora" – Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão, mantendo-se o atendimento na unidade do NA HORA da Rodoviária do Plano Piloto, bem como no Na Hora mais perto do cidadão e eventos itinerantes do GDF + perto do cidadão, conforme atualmente estabelecido, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 2.1 Ficam alteradas as Cláusulas Segunda, Quarta, Quinta e Sexta do Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2022, que passam a ter as seguintes redações: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS LOCAIS DE FUNCIONAMENTO Os postos de atendimento da Justiça Eleitoral funcionarão na unidade RODOVIÁRIA - localizada na Rodoviária do Plano Piloto - Plataforma "D" Subsolo; na Unidade Na Hora mais perto do cidadão – unidade móvel; e nos eventos itinerantes do GDF + perto do cidadão. Parágrafo único. Futuramente poderão ser instalados postos de atendimento da Justiça Eleitoral em outras unidades do Na Hora, tanto já nas existentes, quanto naquelas posteriormente implantadas. No entanto, a instalação estará condicionada ao juízo de conveniência e necessidade dos partícipes. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL 1. Implantar, coordenar, gerenciar e administrar a unidade de atendimento, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 22.125, de 11 de maio de 2001, e Decreto nº 27.645, de 18 de janeiro de 2007; 2. Estabelecer normas administrativas internas a fim de assegurar a organização das unidades do Na Hora; 3. Disponibilizar espaços físicos com áreas adequadas e ambientes caracterizados pela segurança, climatização, limpeza, iluminação, comunicação visual e funcionalidade, capazes de assegurar o bom desempenho dos parceiros instalados no Na Hora; 4. Disponibilizar recursos de informática – hardware e software – devidamente instalados em rede, mobiliário, recursos de telecomunicações, dispositivo para o gerenciamento eletrônico do atendimento, equipamentos auxiliares, bem como rotinas de prestação de serviços necessárias ao adequado funcionamento de cada parceiro; 5. Assumir as despesas referentes à energia elétrica, água, telefone, segurança, limpeza, conservação e manutenção do mobiliário, da rede e dos equipamentos de informática, sistema de ar condicionado e instalações prediais, inclusive a instalação elétrica e os sistemas de abastecimento de água, hidráulico e sanitário; 6. Assumir as despesas com materiais de expediente utilizados apenas pela administração e recepção das unidades do Na Hora; 7. Promover a divulgação do Na Hora, por meio de campanhas publicitárias, confecção de folders, cartazes, dentre outros; 8. Disponibilizar recursos humanos, em quantidade suficiente e devidamente capacitada, para o adequado exercício nas funções de recepcionistas, de volantes e administração gerencial do Na Hora; 9 . Disponibilizar servidores para realizarem os atendimentos eleitorais nos postos já em funcionamento; no caso, o Na Hora da Rodoviária, assim como no Na Hora mais perto do cidadão e eventos itinerantes do GDF + perto do cidadão. 10. Disponibilizar, mediante prévio agendamento e sempre que haja compatibilidade de agendas, as unidades móveis e/ou volantes de atendimento do Na Hora para eventos de alistamento eleitoral e/ou projetos sociais sob a tutela do TRE/DF; 11. Efetuar o controle de frequência, férias, abonos e toda e qualquer atividade concernente a vida funcional de seus servidores. 12. Comprometer-se a não utilizar os serviços da justiça eleitoral em eventos políticos partidários de qualquer natureza, sobretudo quando da realização de ações comunitárias itinerantes promovidas pelo GDF, por meio de suas Secretarias; 13. Comprometer-se a realizar eventos que envolvam o atendimento eleitoral somente com a supervisão de servidor do TRE/DF; 14. Comprometer-se a não disponibilizar os serviços da Justiça Eleitoral nas ações comunitárias itinerantes promovidas pelo GDF, por meio de suas Secretarias, em anos de eleições gerais, à exceção dos eventos promovidos ou de interesse do TRE/DF; 15. Comprometer-se a realizar o mínimo de rotatividade entre os servidores responsáveis pelo atendimento eleitoral; 16. Cuidar da substituição de servidores ausentes em razão de férias ou de afastamentos médicos; 17. Autorizar o gozo de férias dos servidores responsáveis pelo atendimento eleitoral; 18. Supervisionar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados nas unidades do Na Hora em que haja atendimento eleitoral, reportando ao TRE/DF pontos de ineficiência ou necessidade de treinamento, sempre que necessário; 19. Capacitar os supervisores do TRE/DF para o atendimento das regras internas e administrativas das unidades do Na Hora; 20. Comunicar ao TRE/DF as substituições de quaisquer servidores indicados para o atendimento eleitoral; 21. Encaminhar o cronograma de ações itinerantes programadas ao TRE/DF logo que aprovadas pelas Secretarias; 22. Disponibilizar, em todas as Unidades do Na Hora, computadores para autoatendimento, impressoras e, pelo menos, um colaborador responsável por orientar os usuários, quando necessário, visando à viabilização do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão, oferecido de forma online pelo TRE-DF. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL 1. Prestar permanente assistência e assessoramento técnico, com o objetivo de assegurar treinamento e capacitação sistemática do pessoal designado para a execução dos serviços previamente pactuados; 2. Assumir as despesas com materiais de expedientes utilizados pelos seus postos de atendimento nas unidades do Na Hora; 3. Fornecer manuais, normas e instruções para a execução das atividades específicas do órgão; 4. Disponibilizar material para divulgação dos serviços; 5. Fornecer serviço de malote para manutenção de seus serviços; 6. Manter a guarda de documentos; 7. Responder às demandas provenientes da Ouvidoria Geral do Distrito Federal e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios relacionadas aos serviços prestados nos postos e aos servidores sob sua responsabilidade; 8. Cumprir o horário de funcionamento estabelecido nas normas do Na Hora, ressalvadas normas específicas que tratam de feriados na Justiça Eleitoral; 9. Comunicar à Gerência do Na Hora a indicação de servidor/colaborador que irá supervisionar os trabalhos nos postos de atendimento do Na Hora, bem como sua substituição ou sua saída da unidade e, ainda, designar servidor para acompanhar eventos itinerantes do GDF + perto do cidadão; 10. Efetuar o controle de frequência, férias, abonos e toda e qualquer atividade concernente a vida funcional dos servidores da sua estrutura funcional; 11. Capacitar os servidores que funcionarão como supervisores nas unidades do Na Hora e, bem assim os servidores do GDF que cuidarão do atendimento eleitoral nas unidades do Na Hora; 12. Disponibilizar do seu quadro de pessoal supervisor, devidamente capacitado, para desempenhar as atribuições descritas abaixo: a. Orientar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades pertinentes ao respectivo órgão; b. Assistir a Gerência da unidade do Na Hora em matéria de competência do órgão; c. Executar e fazer executar as atividades necessárias ao bom funcionamento do órgão; d. Articular-se com os demais órgãos com vistas à integração das atividades da unidade; e. Apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à área de competência do órgão, quando solicitado; f. Acompanhar o desempenho, relacionamento e apresentação pessoal dos atendentes; g. Encaminhar à Gerência da unidade do Na Hora relatórios quando solicitado, das atividades desenvolvidas no órgão, observadas as disposições do art. 10 da Res.-TSE nº 23.659/2021, no sentido de que o "acesso a informações constantes do Cadastro Eleitoral por instituições públicas e privadas e por pessoas físicas se dará conforme a Lei Geral de Proteção de Dados e a resolução do Tribunal Superior Eleitoral que tratar do acesso a dados constantes dos sistemas informatizados da Justiça Eleitoral." 13. Cadastrar os servidores do GDF que atuarão no atendimento ao público da Justiça Eleitoral no sistema próprio, no perfil definido pela Corregedoria; 14. Comunicar a substituição de servidores do TRE indicados para a supervisão dos postos eleitorais do Na Hora; 15. Indicar e manter supervisores do TRE em todos os postos de atendimento e ações itinerantes; 16. Designar substitutos para os supervisores em seus afastamentos médicos e nas férias. 17. Prestar os seguintes serviços: a) Emissão de títulos eleitorais (alistamento, revisão, transferência e segunda via); b) Regularização e atualização de dados cadastrais, com ou sem incorporação de dados biométricos; c) Emissão de certidões eleitorais e demais serviços relacionados ao atendimento. Parágrafo único. Qualquer implantação, ampliação, supressão, restrição ou modificação dos serviços disponibilizados pela Justiça Eleitoral, em qualquer das Unidades de Atendimento do Na Hora, deverá ser antecipadamente comunicada à outra parte. 18. Apoiar e capacitar a equipe de todas as Unidades do Na Hora na incorporação dos serviços on line oferecidos pelo TRE/DF (Autoatendimento Eleitoral), viabilizando o Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão. CLÁUSULA SEXTA – DO PESSOAL 1. Os(As) servidores(as), empregados(as) e colaboradores(as) de qualquer das partes, em decorrência da execução das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão

alterações em suas vinculações com o órgão de origem, ficando, porém, sujeitas a observância dos regulamentos internos do local onde estiverem atuando. 2. O GDF disponibilizará servidores para que realizem os atendimentos eleitorais nos postos já em funcionamento (Na Hora da Rodoviária do Plano Piloto). 3. O TRE-DF disponibilizará servidores de seu quadro efetivo, ou requisitados de outros órgãos, para atuarem na supervisão de todos os postos de atendimento da Justiça Eleitoral instalados nas unidades do Na Hora. Parágrafo primeiro. As Partes se isentam reciprocamente de toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou de outra natureza, embora não especificada, devida em decorrência, direta ou indireta, para com o pessoal da Parte que vier a ser contratado e/ou designado para atender o objeto do presente Acordo, não tendo os servidores/empregados e colaboradores de uma Parte qualquer vínculo empregatício com a outra Parte. Parágrafo segundo. Os servidores disponibilizados para prestação dos serviços eleitorais no Na Hora devem preencher os seguintes requisitos: a) ser maiores de 18 anos, estar com a inscrição REGULAR no cadastro eleitoral; b) não poderão pertencer a diretório de partido político ou exercer qualquer atividade partidária, sob pena de demissão, de acordo com as disposições da Lei 4.737/65, estando sujeitos, ainda, aos impedimentos a que estão submetidos os mesários, tais como ser candidato a cargo eletivo, ser parente, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim o cônjuge de candidato; c) não poderão ser autoridade e/ou agente policial, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral; d) assinar termo de confidencialidade sobre o acesso ao cadastro e LGPD, conforme modelo a ser fornecido pelo TRE-DF. 3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ratificam-se as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica ora aditado e que por este Termo e pelo anterior não foram modificadas. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL: ANGELO CANDUCCI PASSARELI.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

PROCESSO: 00400-00030013/2025-94. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 13/2025-SEJUS, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de uso permanentes para treinamento contínuo de servidores visando instituir centros de treinamentos nas Unidades de Internação Socioeducativa do Sistema Socioeducativo desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. VALOR: R$ 92.820,00 (noventa e dois mil oitocentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 24 de junho de 2026 a 24 de junho de 2027. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Por MATHEUS DE CASTRO FONSECA na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 - DF LEGAL

PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00001050/2025-24. SIGGO Nº 054672. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a empresa MARVIN SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.846.400/0001-25. DO OBJETO: Prorrogação da contratação de serviços comuns de higienização e enriquecimento do banco de dados, bem como na confecção, impressão e autoenvelopamento de boletos de cobrança de taxas, visando atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante no Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90040/2025 (171215567); DO VALOR ANUAL: R$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais); DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, nas mesmas condições inicialmente pactuadas, de 30/06/2026 até 30/06/2027, observando-se o critério de contagem de data a data; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 63101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 160; DO EMPENHO: Nota de Empenho 2026NE00078, emitida em 05/03/2026, sob o evento nº 400091 e, na modalidade Estimativo, saldo residual, para atender o desembolso orçamentário-financeiro no presente exercício de 2026, e o valor remanescente de R$ 198.165,24 (cento e noventa e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), será alocado no orçamentário-financeiro do exercício de 2027, totalizando o valor total do contrato; DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026; DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA, na qualidade de Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10198. ASSINATURA: 30/06/2026. PROCESSO Nº 00092-00037528/2025-13. LC nº 90019/2025 - CAESB. OBJETO: Constitui objeto deste contrato serviços de demolição e reconstrução de baias de armazenamento de agregados com fornecimento de material. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.8209.3903.9791/44.90.51, CÓDIGO 22.102.014.011-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1657/2026, DATADO DE: 26/06/2026, VALOR DO EMPENHO: R$ 1.182.228,10 (hum milhão e cento e oitenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais e dez centavos). VALOR DO CONTRATO: R$ 1.182.228,10 (hum milhão e cento e oitenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais e dez centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 150(cento e cinquenta) e 300 (trezentos) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Anderson Lopes Coelho, matrícula nº 52.627-4 gestor. Deborah Freitas Veras, matrícula nº 53.217-7 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e André Kluppel Carrara - DS - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela ASTOKE ENGENHARIA: Edilson Januário Teixeira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9786/2024, publicado no DODF em 11/07/2024. ASSINATURA: 25/06/2026.PROCESSO GDOC nº 00092-00007561/2024-59. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) mês(es), passando seu término de 09/07/2026 para 09/07/2027. PREÇO/VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R$ 2.800.261,08 (dois milhões e oitocentos mil e duzentos e sessenta e um reais e oito centavos), destinado ao pagamento do período de renovação da vigência contratual. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e André Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela EMPRESA ALL SPACE FACILITIES LTDA.: Isabel Marquez Teodoro.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB IDENTIFICADOR - LC 080/2026

Processo nº 00092-00015831/2026-73. Objeto: Aquisição de bebedouros para espaços públicos abertos, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. Prazo de entrega: 90 (noventa) dias corridos. Data de abertura: 15/07/2026. às 09 horas no sistema portal de compras públicas, em (https://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do dia 02/07/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THAIS DRIMEL ANDRADE
Pregoeira

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES ESPECIAIS E INFORMAÇÃO

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE

A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB torna pública a abertura do procedimento de Pré-qualificação Permanente de Materiais e Fornecedores, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da CAESB – RILC. O edital permanecerá disponível durante toda sua vigência, permitindo a participação de interessados a qualquer tempo, observadas as condições nele estabelecidas. A íntegra do edital, seus anexos e futuras atualizações poderão ser consultados no sítio eletrônico da CAESB.

TATIANE SOUZA GROBERIO
Gerência de Inspeção de Qualidade - SLGI

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução n° 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, ND.COM.006, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/ ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: WESCLEY SOUSA NEL DE OLIVEIRA, CPF nº ***.278.791-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00039078/2025-23, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 01/07/2025, inscrição na Caesb: 914424-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 394,80 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Notificado: ISAMAR RIBEIRO, CPF nº ***.903.811-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00039079/2025-18, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 22/08/2025, inscrição na Caesb: 554123-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 3.948,00 (três mil e novecentos e quarenta e oito reais).

Notificado: BETANIA MARIA DA CONCEICAO, CPF nº ***.884.501-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00001991/2026-15, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 25/09/2025, inscrição na Caesb: 366501-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Notificado: LUIS WALISSON PASSOS PEREIRA, CPF nº ***.707.721-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00051824/2025-22, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 28/08/2025, inscrição na Caesb: 896194-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Notificado: MIRTES DOS SANTOS CARVALHO, CPF nº ***.485.691-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002971/2026-62, Revenda ou abastecimento de água a terceiros - Fornecimento, data da autuação: 30/09/2025, inscrição na Caesb: 212087-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 2.644,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).

Notificado: IEDA MARIA BEZERRA MINEIRO, CPF nº ***.751.021-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002965/2026-92, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 16/09/2025, inscrição na Caesb: 751083-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 578,20 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R$ 77,66 (setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Notificado: VANILDA ANALIA DE SOUSA PEREIRA, CPF nº ***.810.161-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002967/2026-82, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 17/09/2025, inscrição na Caesb: 211966-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R$ 819,54 (oitocentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos).

Notificado: KATHLEEN KRISTINE DE FREITAS SANTOS DE SOUSA, CPF nº ***.686.291-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00007856/2026-81, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 21/10/2025, inscrição na Caesb: 213335-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 72,45 (setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R$ 208,56 (duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Notificado: ATADEUS MALAQUIAS NUNES, CPF nº ***.923.391-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00006350/2026-45, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 12/08/2025, inscrição na Caesb: 323389-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 1.734,60 (hum mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 1.179,34 (hum mil e cento e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Notificado: CLARIMUNDO GUIMARAES, CPF nº ***.208.091-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00006635/2026-75, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 29/09/2025, inscrição na Caesb: 379732-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 578,20 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R$ 585,32 (quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Notificado: ALCIONE DA ROCHA NEVES, CPF nº ***.921.711-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00051977/2025-33, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto, data da autuação: 31/10/2025, inscrição na Caesb: 554110-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Notificado: ROGACY JOSE DA SILVA FILHO, CPF nº ***.367.741-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00051983/2025-03, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto, data da autuação: 31/10/2025, inscrição na Caesb: 555647-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

Notificado: IDALMI DE LIMA RIBEIRO, CPF nº ***.995.891-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00043889/2025-24, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 23/07/2025, inscrição na Caesb: 249858-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 1.156,40 (hum mil e cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

Notificado: ADRIEL SOUSA NUNES, CPF nº ***.034.531-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00000481/2026-96, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 09/09/2025, inscrição na Caesb: 69302-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 1.445,50 (hum mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 4.012,62 (quatro mil e doze reais e sessenta e dois centavos).

Notificado: MOACIR SEVERINO DA SILVA, CPF nº ***.310.405-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00001936/2026-96, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 15/09/2025, inscrição na Caesb: 136380-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos).

Notificado: MARCELLO CARNEIRO DE MELO, CPF nº ***.508.441-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00000496/2026-21, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 26/12/2025, inscrição na Caesb: 310580-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 2.312,80 (dois mil e trezentos e doze reais e oitenta centavos).

Notificado: GILBERTO FERREIRA, CPF nº ***.976.881-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00006641/2026-45, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 23/10/2025, inscrição na Caesb: 970218-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: DIEGO VIANA DE CARVALHO, CPF nº ***.466.343-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002953/2026-55, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 29/09/2025, inscrição na Caesb: 802-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 2.644,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).

Notificado: LUCAS RANOY PEREIRA PAIVA, CPF nº ***.355.971-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00001966/2026-43, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 22/09/2025, inscrição na Caesb: 613379-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 1.322,00 (hum mil e trezentos e vinte e dois reais) e consumo evadido no valor de R$ 22,38 (vinte e dois reais e trinta e oito centavos).

Notificado: GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS SILVA, CPF nº ***.479.601-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002944/2026-03, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 22/09/2025, inscrição na Caesb: 105250-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 2.312,80 (dois mil e trezentos e doze reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 1.715,76 (hum mil e setecentos e quinze reais e setenta e seis centavos).

Notificado: IRACEMA PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.887.978-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00008239/2026-09, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 10/02/2026, inscrição na Caesb: 34558-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 578,20 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Notificado: ISABEL CRISTINA TORRES SARAIVA, CPF nº ***.195.791-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00008695/2026-57, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 21/10/2025, inscrição na Caesb: 443913-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 2.891,00 (dois mil e oitocentos e noventa e um reais) e consumo evadido no valor de R$ 3.385,86 (três mil e trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Notificado: ABDALLAH HILAL NASSER, CPF nº ***.462.630-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00011002/2026-65, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 01/12/2025, inscrição na Caesb: 316528-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 1.734,60 (hum mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 1.724,96 (hum mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

Notificado: GERONCIO DE CARVALHO COSTA, CPF nº ***.404.541-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00007865/2026-36, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 24/10/2025, inscrição na Caesb: 300481-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 5.288,00 (cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais) e consumo evadido no valor de R$ 30.829,28 (trinta mil e oitocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

Notificado: FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.214.203-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00051923/2025-12, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 02/10/2025, inscrição na Caesb: 655032-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 1.579,20 (hum mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Notificado: MARIA NELMA DA CONCEIÇÃO, CPF nº ***.279.351-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00009494/2026-39, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 11/11/2025, inscrição na Caesb: 163278-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R$ 2.142,00 (dois mil e cento e quarenta e dois reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES

Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 012/2026 - CEB IPES

Espécie: Contrato nº 012/2026 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA. Processo SEI nº 04028-00000581/2026-15, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Aquisição de 6.000 luminárias de LED (Light Emitting Diode) Máx. Potência - 240 W, Fluxo Luminoso Igual ou Superior a 39.000 Lumens, conforme requisitos da NTIP 1.01 – 5ª Edição, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). Data de assinatura: 30/06/2026. Valor total: R$ 4.386,00. Vigência: 12 meses. Assinaturas: pela CEB, ELIE ISSA EL CHIDIAC, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; MAURO JOSÉ LANDIM DOS SANTOS, Diretor de Planejamento e Engenharia; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA, Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016756/2022-54. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 117/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 28/06/2026 para 28/06/2027. LOTE: 12. O valor do Contrato permanece em R$ 14.341.172,44. Empenho: 2026NE01957, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Cristovão Gomes Pereira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016774/2022-36. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 138/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 28/06/2026 para 28/06/2027. O valor do Contrato permanece em R$ 12.010.691,50. LOTE: 04. Empenho: 2026NE01956, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Andre Luiz Oliveira Vaz e Cristovão Gomes Pereira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00026524/2023-95. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 265/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. OBJETO: Acréscimo e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 90 dias corridos, passando o seu término de 06/07/2026 para 04/10/2026. Acrescenta-se ao Contrato o valor de R$ 199.487,68, correspondente à aproximadamente 5,16%, do seu valor atualizado. Após o presente ajuste, o valor do contrato passa de R$ 3.865.709,64 para R$ 4.065.197,32. Empenho: 2026NE01958, Programa de Trabalho 10.302.6202.3225.0007, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Denilson Pereira da Silva.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em cumprimento ao disposto no art. 10, do Estatuto Social desta Companhia c/c com o art. 123 e Inciso I do §1º, do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, temos a honta de convidar os Senhores Acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na Sede da Empresa, no Complexo da NOVACAP, localizado no Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará, Brasília – Distrito Federal, no dia 27 de julho de 2026, às 15 horas, por meio eletrônico, pelo sistema SEI/GDF, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: Eleição e recondução de membros do Conselho Fiscal, nos termos do art. 12, inciso VII do Estatuto Social da NOVACAP.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026

PROCESSO SEI nº: 00113-00012252/2026-61; CONTRATANTES: DER/DF e a empresa: LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, Objeto: locação de equipamentos para pavimentação e execução de serviços pintura de ligação e imprimação; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 100; III - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001; Elemento de Despesa: 339039. Nota de Empenho nº: 2026NE01171; Data: 23/06/2026. Valor: R$ 75.000,00; Data da Assinatura: 26/06/2026; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: LUCYANA KAROLINE GARCIA MACHADO MENDONÇA. Valor Total: 4.877.775,36 (quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90019/2025-UASG: 926120

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básico e executivo, execução de obra de implantação do corredor BRT Sul (Bus Rapid Transit), sub-trechos 03 e 04, localizados na DF-003 (EPIA) até o Terminal Asa Sul (TAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00009651/2025-63, fica suspenso em atendimento à determinação contida no Despacho Singular n.º 248/2026-GCRR-TCDF, de última publicação Aviso: DODF nº 54, de 23/03/2026, página 153, DOU Nº 55 de 23/03/2026, página 300 e Jornal de Brasília de 23/03/2026, página 27. Demais informações nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 30 de junho de 2026
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao contrato 11/2022. Partes: CEASA/DF e W & E Servicos Tecnicos Eireli - ECOLOGIC, CNPJ nº 05.283.260/0001-35. Objeto: Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor. Do Prazo: prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir do último dia de vigência do instrumento vigente. Do Valor: aditivado em R$ 99.368,09. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Executores: Itatiaia Fernanda Bezerra Lira, matr. 1261 (titular) e Thiago Silva de Almeida, matr 1124-X (substituto) - designação id 141006289. Data: 26 de junho de 2026. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (Presidente) e Dennyel Dantas de Morais - matr. 1053-7 (Diretor Técnico-Operacional); pela contratada: Eder de Jesus Pereira de Oliveira (representante legal). Processo Sei! 00071 00000717/2021-13.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2026. Partes: CEASA/DF e RPJ Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 42.074.601/0001-99. Objeto: Aditamento de serviço e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2026. Do valor aditivado: R$ 287.004,08. Do prazo: a execução do serviço foi prorrogada por 30 dias, conforme proposta id 194901408, autorizado pela parte competente, sem informação explícita no termo assinado - Autorização id 206562827. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Executor: Comissão Fiscalizadora de Obras -CFO-, nesta data composta por Pedro Souto de Magalhães, matr 1278 (presidente desta comissão), Igor Augusto Souza, matr 1277, Jaderson da Silva Almeida, matr 1269, Diego Lopes Costa, matr 1246 e Cássio Paulo da Silva, matr 1119-3 designações ids 191807548 e 195502266.. Data: 26 de junho de 2026. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matrícula 121-5 (presidente); pela contratada: Reinaldo Plinio de Jesus (representante legal). Processo Sei! 00071-00000500/2024-48.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
N° 90006/2026 - UASG 926241

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.332.890/0001-06 no valor total de R$ 111.900,00. O item 02 restou fracassado. Processo nº. 00072-00002548/2025-43. Demais informações no site: www.compras.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@emater.df.gov.br. Brasília/DF, 25 de junho de 2026 - Gerarda da Silva Carvalho.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO
DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DO RESULTADO DEFINITIVO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção do Projeto "Expedição Além da Órbita" no Edital de Chamamento Público nº 05/2026, para celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil, destinado à promoção da difusão científica, da educação tecnológica e da inclusão digital, por meio de experiências imersivas e atividades educativas, contribuindo para o fortalecimento da cultura científica,

da inovação e do ecossistema de ciência, tecnologia e inovação do Distrito Federal, instituída conforme a Portaria nº 42, de 05 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 43 de 06 de dezembro de 2026, página 113, constantes no Processo nº 04008-00001321/2025-51, torna pública a homologação provisória do resultado definitivo de avaliação das propostas inscritas no chamamento público de Organizações da Sociedade Civil, após análise da documentação apresentada pelos proponentes:

CONSIDERANDO o encerramento das fases do Chamamento Público das propostas inscritas no referido Edital;

CONSIDERANDO que foram respeitadas todas as medidas legais relativas à temática, sobretudo os preceitos do Decreto nº 37.843, de 16 de dezembro de 2016, resolve:

I - Ratificar e HOMOLOGAR o resultado final da seleção, com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 05/2026 (170165130), conforme quadro abaixo:

Organização da Sociedade Civil selecionada
INSTITUTO INTEGRA MAIS UM

II - Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias corridos para interposição de recurso.

III - PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2020 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL — FAPDF, A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE- FIOTEC.

Processo: 00193-00000479/2020-80 Espécie: Termo Aditivo Instrumento: Convênio nº 04/2020 - Combate à COVID-19 - saúde digital. Partes: Concedente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF CNPJ: nº 74.133.323/0001-90; Convenente: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, CNPJ N.º: 33.781.055/0001-35 e Interveniente: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC, CNPJ N.º: 02.385.669/0001-74. Do Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio nº 04/2020 - Combate à COVID-19 - saúde digital, firmado entre os partícipes em 26 de maio de 2020, por mais 10 meses, contados a partir da data de 27 de Junho de 2026, conforme Sexto Termo Aditivo. Da Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio passa a ser até 27/04/2027. Do Motivo: A prorrogação do convênio é prevista na Cláusula Décima Primeira do Convênio celebrado, encontra respaldo no art. 13, da IN 01/2005 CGDF e é tempestiva. Das Ratificações: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio originário, não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO. Signatários: Pela FAPDF, Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente, CPF ° 013.2XX.XXX-XX; Pela FIOCRUZ, Maria Fabiana Damásio Passos, Diretora, CPF 897.9XX.XXX-XX; Pela FIOTEC, CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM, Diretora Executiva, CPF 014.5XX.XXX-XX.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00440

PROCESSO nº 00150-00007485/2026-87. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JUNIOR, CPF nº 042.***.***-29. Do Objeto: CONCESSÃO DE 2,5 DIÁRIAS AO SERVIDOR CARLOS AUGUSTO DA SIVLA BRITO JUNIOR, VISANDO A PARTICIPAÇÃO NO 27º FEST INTER DE CINEMA E VÍDEO AMBIENTAL - FICA 2026/ CIDADE DE GOIÁS/ 19/06 A 21/06/2026. Prazo: 030 dias. Do Valor: R$ 1.637,15 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e quinze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de julho de 2026. EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00440 PROCESSO nº 00150-00007485/2026-87. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JUNIOR, CPF nº 042.***.***-29. Do Objeto: CONCESSÃO DE 2,5 DIÁRIAS AO SERVIDOR CARLOS AUGUSTO DA SIVLA BRITO JUNIOR, VISANDO A PARTICIPAÇÃO NO 27º FEST INTER DE CINEMA E VÍDEO AMBIENTAL - FICA 2026/ CIDADE DE GOIÁS/ 19/06 A 21/06/2026. Prazo: 030 dias. Do Valor: R$ 1.637,15 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e quinze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de julho de 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 11/2026,

Processo n° 00390-00003738/2024-40. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto n.º 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e ATRIA SW LTDA, CNPJ nº 55.256.936/0001-70, neste ato representada por LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA LIMA NETO, brasileiro, casado sob regime separação obrigatória de bens, empresário, nascido 17/10/1989 na cidade de Salvador/BA, portador da CNH nº 0424****790 – DETRAN/DF e do CPF nº 017.***.***-64, residente na SQNW 303, Bloco J, Apto. 510, Setor Noroeste, Brasília/DF, CEP: 70.683-860, na qualidade de administrador. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 206577672), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do LOTE Nº 03, DA QRSW - 01, DO SHCSW, DISTRITO FEDERAL, matriculado sob o 95362 no Cartório do 01º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa com fulcro no inciso I "a" do art. 3º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 189,43m² em nível de Subsolo para Garagem, totalizando 189,43m², conforme Atestado de Habilitação N° 37/2026 (Documento SEI n° 199769522) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 206577672), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Subsolo Solo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 206577672) destinam-se exclusivamente para Garagem (hipóteses nos incisos I "a" do art. 3º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor 5.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R$ 411,15 referente ao subsolo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 5.2 – O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.4 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 5.5 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores . 5.6 – Fica isento do pagamento do preço público o contrato de Concessão de Direito Real de Uso Onerosa cujo valor total anual seja inferior a R$ 34,00 (trinta e quatro reais). 5.7 – As áreas em avanço de Solo e Espaço Aéreo para Instalações Técnicas – Central de GLP e Varanda e Expansão de Compartimento são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de

uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora "X" metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-roga-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do PLANO PILOTO deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. Brasília, 25 de Junho de 2026 Signatários: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e Pelas Concessionárias: LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA LIMA NETO.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 241/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os ocupantes do imóvel abaixo identificados à comparecer na sede da CODHAB/DF, situada no SCS Quadra 06, Bloco A, Lotes 12/13, Asa Sul, 3º Andar, Gerência de Alienação de Imóveis de Regularização (GEALI), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste Edital, a fim de apresentarem a documentação necessária e tomarem conhecimento dos procedimentos relativos à regularização do imóvel por meio da modalidade de Venda Direta.

N°	CIDADE	ENDEREÇO	NOME/CPF
01	BRAZLÂNDIA/DF	QUADRA 55 CONJUNTO C LOTE 29 - EXPANSÃO DA VILA SÃO JOSÉ	1.CARLOS ANTÔNIO PEREIRA XAVIER – CPF nº ***001-78 2. IMARLEIDE OLIVEIRA LOPES PEREIRA – CPF nº ***611-68

A presente Notificação é realizada por edital em razão de terem sido efetuadas duas tentativas de convocação no endereço do imóvel, ambas sem êxito, em virtude da ausência dos ocupantes. O não comparecimento no prazo assinalado implicará o prosseguimento das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente, em especial do art. 34 da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, e do parágrafo único do art. 21 da Resolução nº 296/2021-CODHAB/DF, sem prejuízo da adoção das providências administrativas pertinentes.

Brasília/DF, 1º de julho de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DE OUTORGA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga:
Outorga n.º 384/2026 - ADASA/SGE. Agro Bela Vista LTDA, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Fazenda Bela Vista, Zona Rural - DF 130 KM 31, Quebrada dos Neres/DF, um ponto no Rio São Bartolomeu, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidades Hidrográficas Baixo Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00002957/2025-98.
RAIMUNDO RIBEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026

Processo SEI: 00197-00000752/2026-59. Partes: Adasa e o CONSELHO CULTURAL THOMAS JEFFERSON, CNPJ nº 00.114.090/0001-41. Objeto: contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços educacionais especializados para capacitação em língua inglesa, destinados aos servidores da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa. Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021. Prazo/vigência: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Valor: R$ 155.880,00 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais). Dotação orçamentária: PT 04.128.8210.4088.0014; ND 3.3.90.39; Fonte 251. Nota de Empenho: 2026NE00316, de 15/06/2026, no valor de R$ 77.941,44 (setenta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), destinado à cobertura da despesa do exercício de 2026. Data de Assinatura: 25 de Junho de 2026. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor Presidente; pela Contratada: Paula Pacheco Costa Reis, Gerente Corporativa de CSC.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00197-00001776/2026-25. Assunto. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o artigo 23, inciso VIII, da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Nota Jurídica n.º 71/2026 - ADASA/AJL (205905462), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, Resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor total estimado de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), do Ordenador de despesas, em favor da Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR, CNPJ n.º 03.657.354/0001-00, referente a 04 (quatro) inscrições no evento - 3º Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Saneamento Básico - ENCONSAB, a ser realizado no período de 19 a 20 de agosto de 2026, na cidade de São Paulo/SP, nos termos do art. 16, §1º, inciso II da Lei n.º 101/2000 (LRF). A despesa ora pretendida está COMPATÍVEL com a proposta do PPA - 2024-2027 e NÃO INFRINGE qualquer dispositivo da LDO e PPA e será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 – Capacitação de Servidores da ADASA; Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros; Fonte 251, conforme informações da Superintendência de Administração e Finanças – SAF (205816967). Despacho nº 70, de 30 de junho de 2026. Raimundo Ribeiro.

EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga prévia:
Outorga Prévia n.º 187/2026 - ADASA/SGE. Associação Portal dos Ipês, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado na Rodovia DF 140, Km 10, Chácara Barreiro I, Lote 31, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 00197-00000654/2023-79.
RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGA

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTA DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga:
Outorga n.º 332/2026 - ADASA/SRH/COUT. Akinita Propriedades e Investimentos Imobiliários Ltda, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular raso, para fins de uso irrigação paisagística, localizado no endereço: SMPW, Quadra 26, Conjunto 7, Lote 7, Unidade E, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00000034/2024-11.
JULIANA PINHEIRO GOMES

EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTA DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia n.º 181/2026 - ADASA/SRH/COUT. V12 EV Comércio de Veículos Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de uso comercial, localizado no SIA Trecho 01, Lotes 870 a 920, SIA/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002135/2026-98.

Outorga Prévia n.º 185/2026 - ADASA/SRH/COUT. 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de dois poços tubulares profundos, para fins de irrigação paisagística, localizado na Estrada Parque Acampamento (EPAC) S/N, Setor Militar Complementar, Plano Piloto/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 0197-001003/2016.

Outorga Prévia n.º 186/2026 - ADASA/SRH/COUT. V12 Empreendimentos Imobiliários LTDA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SMPW Quadra 16, Conjunto 03, Lote 03, Unidade H, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00002136/2026-32.

JULIANA PINHEIRO GOMES

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO SEI/GDF Nº 04045-00000467/2026-03. A Comissão de Habilitação, instituída pela Portaria SEPAN nº 03/2026 e alterada pela pela Portaria SEPAN nº 05/2026, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal torna público que a empresa CLINICA VETERINARIA S.O.S CAO E GATO LTDA (CLINICA VETERINARIA S.O.S CAO E GATO), CNPJ: 39.229.780/0001-81, foi HABILITADA no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de estabelecimentos veterinários para a prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023. Processo do edital SEI 04045-00000069/2025-06. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO
Coordenadora da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO - SEGUNDA SESSÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90000/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL – SETUR/DF, por intermédio da Comissão Especial de Licitação – COMESPLIC/SETUR/DF, instituída pela Portaria nº 86, de 13 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a segunda sessão pública com o objetivo de cumprir o estabelecido no subitem 5.4. do edital, às 10 horas do dia 03 de julho de 2026 (sexta-feira), na sala de reuniões da SETUR, Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Lote 5, Ala Sul, 1° Andar - Bairro SDC, Eixo Monumental - CEP 70070-350, relativa à Concorrência Presencial nº 90000/2026, do tipo melhor técnica, Processo Eletrônico nº 04009-00000254/2024-48, cujo objeto é a contratação de 01 (uma) empresa de *marketing* promocional – *Live Marketing*. Demais informações podem ser obtidas no endereço eletrônico da SETUR: http://www.turismo.df.gov.br/ ou no e-mail: comesplic@setur.df.gov.br.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SILVA SANTANA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I art. 3º e art. 24, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023 , que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, CONVOCA os membros do Conselho para a 3ª Reunião Extraordinária, a realizar-se na modalidade presencial e remoto, no dia 06 de julho de 2026, segunda-feira, às 09:30h, na SEPN Quadra 511, Bloco A, 4º andar, Sala de Reuniões, Asa Norte, Edifício Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, para conhecimento e deliberação, quanto aos assuntos:

PAUTA:

1º item - Abertura dos Trabalhos;

2º item - Conhecimento e Julgamento dos processos submetidos ao Conselho;

3º item - Assuntos Gerais.

Os processos, objetos da pauta da presente convocação, serão tempestivamente disponibilizados, no prazo regimental, via e-mail e na página oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF a todos os membros do colegiado.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado
Presidente do COPEP/DF

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I art. 3º e art. 24 da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, CONVOCA os membros da Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística - CSERV, para a 1ª Reunião Extraordinária de 2026, a realizar-se na modalidade remota no dia 06 de julho de 2026, quarta-feira, às 10h, na SEPN Quadra 511, Bloco A, 4º andar, Asa Norte, Brasília/DF - Edifício Sede da SEDET, Sala de Reuniões, para conhecimento/deliberação quanto aos assuntos da pauta:

PAUTA:

1º Item - Abertura dos trabalhos;

2º Item - Julgamento dos processos submetidos a Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística, conforme 2ª Reunião Extraordinária do COPEP, ocorrida em 22 de junho de 2026;

3º Item - Assuntos Gerais.

Os processos, objetos da pauta da presente convocação, serão tempestivamente disponibilizados, no prazo regimental, via e-mail e na página oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF a todos os membros do colegiado.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado
Presidente do COPEP/DF

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 3º e art. 24 da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, CONVOCA os membros da Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura - CCOM, para a 1ª Reunião Extraordinária de 2026, a realizar-se na modalidade remota no dia 06 de julho 2026, quarta-feira, às 10:30h, na SEPN Quadra 511, Bloco A, 4º andar, Asa Norte, Brasília/DF - Edifício Sede da SEDET, Sala de Reuniões, para conhecimento/deliberação quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo:

PAUTA:

1º Item - Abertura dos trabalhos;

2º Item - Julgamento dos processos distribuídos à Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura, conforme 2ª Reunião Extraordinária do COPEP, ocorrida em 22 de junho de 2026;

3º Item - Assuntos Gerais.

Os processos, objetos da pauta da presente convocação, serão tempestivamente disponibilizados, no prazo regimental, via e-mail e na página oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF a todos os membros do colegiado.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP
Secretário de Estado

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00080-00181716/2025-77 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 43/2026 (doc. SEI - 203957009) ; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: Distrito Federal; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 893 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3886ª Sessão realizada em 30/10/2025; DESPESAS DE

PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 19/06/2026; P/Terracap: e Júlio César de Azevedo Reis e Renato Correia Leal; P/Distrito Federal: Raimundo Dias Irmão Júnior; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00111-00003125/2026-27. Decisão DIRET nº 416/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão Onerosa de Uso - CDU-S - nº 370/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/****-73. CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL - CNPJ: 00.***.***/****-41. OBJETO: ÁREA CONTÍGUA AO SCES TRECHO 01, Lote 07 - ASA SUL BRASÍLIA/DF (PARTE 1) e ÁREA CONTÍGUA AO SCES TRECHO 01, Lote 07 - ASA SUL BRASÍLIA/DF (PARTE 2). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 6.888/2021 e Decreto Distrital nº 43.209/2022. PREÇO PÚBLICO MENSAL: R$ 8.655,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) e R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), respectivamente. VIGÊNCIA INICIAL: 30 (trinta) anos. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 416/2026: R$ 5.770.000,00 (cinco milhões setecentos e setenta mil reais) e R$ 12.500.000,00 (doze milhões quinhentos mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 17/06/2026. P/CONCEDENTE: Júlio César de Azevedo Reis e Fernando de Assis Bontempo. P/CONCESSIONÁRIA: Joberto Mattos de Sant´Anna.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00111-00003287/2026-65. Decisão DIRET nº 415/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão Onerosa de Uso - CDU - nº 368/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/****-73. CONCESSIONÁRIA:CLUBE CULTURAL E RECREATIVO NIPO BRASILEIRO - CNPJ: 00.***.***/****-38. OBJETO:área contígua ao imóvel situado no SCE/SUL, Trecho 01, Lote 01, Setor de Clubes Esportivos Sul, em Brasília/DF EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 6.888/2021 e Decreto Distrital nº 43.209/2022. PREÇO PÚBLICO MENSAL: R$ 9.195,00 (nove mil cento e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA INICIAL: 30 (trinta) anos. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 415/2026: R$ 6.130.000,00 (seis milhões cento e trinta mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 17/06/2026. P/CONCEDENTE: Júlio César de Azevedo Reis e Fernando de Assis Bontempo. P/CONCESSIONÁRIA: Marcio Yukihiro Mikami.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000412/2000. Decisão DIRET nº 328/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 308/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/****-73. CONCESSIONÁRIA: BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.***.***/****-20. OBJETO: LOTE Nº 14, DO CONJUNTO 01, DA QUADRA 12, DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - SCIA, DESTA CAPITAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R$ 2.428,81 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 328/2026: R$ 1.214.408,28 (um milhão, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e oito reais e vinte e oito centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026. P/CONCEDENTE: Júlio César de Azevedo Reis e Fernando de Assis Bontempo. P/CONCESSIONÁRIA: Mateus da Costa Carolino.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0370-000746/2008. Decisão DIRET nº 1012/2025. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 267/2026 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 276/2010. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***/****-73; e GLOBAL REPRESENTAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CONCESSIONÁRIA) - CNPJ nº 01.***.***/****-45. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 6.468/2019, Decreto Distrital nº 46.900/2025 e Resolução COPEP nº 290/2025. OBJETO: LOTE 38 (TRINTA E OITO), CONJUNTO 2 (DOIS), ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADE DE ÁGUAS CLARAS, TAGUATINGA/DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25/05/2026. P/CONCEDENTE: Júlio César de Azevedo Reis e Fernando de Assis Bontempo. P/CONCESSIONÁRIA: Olindina do Nascimento Rodrigues.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000925/2026-96; ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2026; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA–TERRACAP E A EMPRESA FLEXCAST AGÊNCIA DIGITAL LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, para a gravação e edição de cursos e episódios do TERRACAST para 2026, que serão disponibilizados nas Plataformas: TERRAEDUCA - Escola Corporativa e na Intranet da Terracap; EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, com base no pequeno valor, em conformidade com a Decisão nº 147/2026, da Diretora de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 23/06/2026; VALOR: R$ 36.387,00 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais); VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 26/06/2026; P/CONTRATANTE: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, KALINE GONZAGA COSTA; P/CONTRATADA: EDUARDO SOUSA HIRLE DE FREITAS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00001636/2023-61 ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial com reposição de peças, em 03 (três) elevadores da marca THYSSEN SÛR, de propriedade da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 146/2026, da Diretora de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 22/06/2026; VALOR: R$ 12.055,97 (doze mil, cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).; VIGÊNCIA: 26/08/2026 a 26/08/2027; DATA DA CELEBRAÇÃO: 26/06/2026; P/CONTRATANTE: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, KALINE GONZAGA COSTA; P/CONTRATADA: MATHEUS RANGEL DE SÁ.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00007971/2023-73; ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA PROGEPLAN ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA; OBJETO: contratação por escopo de empresa especializada na área de meio ambiente e engenharia, com vistas à elaboração de Diagnóstico Socioambiental Participativo - DSP e respectivos Programas de Educação Ambiental - PEA, em atendimento às normas do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, para prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 93/2026, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 18/06/2026; VIGÊNCIA: 03/06/2026 a 03/06/2028; DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/06/2026; P/CONTRATANTE: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, KALINE GONZAGA COSTA, CARLOS ANTONIO LEAL; P/CONTRATADA: ÉRICK MARCEL E SILVA VIANA.

DIRETORIA DE COMERCIALIZAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO NO POLO AGROINDUSTRIAL DO RIO PRETO, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA/DF

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público o Edital de Chamamento Público para instalação no Polo Agroindustrial do Rio Preto, na Região administrativa de Planaltina/DF, de imóveis constituídos em terras públicas de propriedade desta Empresa, para acolhimento de propostas de empreendimentos de pessoas jurídicas com potencial de inclusão no Programa Pró-Rural/DF-RIDE, para instalação no Polo Agroindustrial do Rio Preto, na Região administrativa de Planaltina/DF, nos termos do Decreto nº 22.452, de 05 de outubro de 2001, que foi alterado pelo Decreto nº 48.286, de 19 de fevereiro de 2026 e observando a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Terracap - RILC (Resolução nº 273/2023-CONAD). Nesta fase do programa, o Edital estará aberto para consulta entre os dias 2 de julho e 31 de julho de 2026, com a possibilidade de apresentação das propostas do dia 1° de agosto ao dia 31 de agosto de 2026. As propostas, assim como as consultas, deverão ser realizadas pelo site oficial da TERRACAP ou presencialmente no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, entre 7h e 19h, podendo acontecer plantões com dilação do horário de funcionamento, a fim de receber propostas durante o período do Edital. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3350-2222, pessoalmente na Sede da TERRACAP, ou, ainda, pelo e-mail poloriopreto@seagri.df.gov.br.

RENATO CORREIA LEAL
Diretor de Comercialização

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2026–IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 515/2026-DIRET, 3946ª sessão, realizada em 01/07/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 06/2026-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00002243/2026-18, proclamando-se vencedora a seguinte licitante: ITEM 65 - FUNDEX FUNDAÇÕES E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA R$ 3.055.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 29, 61 e 62, permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 26/07/2026, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na

oportunidade, comunica-se a licitante declarada vencedora que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta da licitante vencedora, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 1° de julho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2026–CDRU-S

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 517/2026-DIRET, 3946ª sessão, realizada em 01/07/2026, com base no tópico 56.3 do Edital n.º 07/2026-CDRU-S, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00002429/2025-96, proclamando-se vencedoras as seguintes licitantes, com os respectivos valores a título de preço público mensal pela CDRU-S: ITEM 11 - IGREJA PENTECOSTAL MISSIONÁRIA A ARCA DE DEUS R$ 1.507,00; ITEM 15 - MINISTÉRIO PENTECOSTAL CASA DE DAVI R$ 1.207,00; ITEM 16 - MINISTÉRIO PENTECOSTAL CASA DE DAVI R$ 1.207,00; ITEM 25 - IGREJA PENTECOSTAL MINISTÉRIO TRONO DE DEUS R$ 1.707,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 18, 19, 20, 23, 27 e 31 permanecerão sobrestados, de ofício, por 30 (trinta) dias, encerrando-se em 29/07/2026, conforme previsto no tópico 51.1, para que as respectivas licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO IV - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO. Além disso, comunica-se que as licitantes vencedoras supracitadas deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive os tributos, taxas, tarifas referentes à celebração da concessão, de conformidade com o contido no tópico 27.2 do aludido edital. O não atendimento às citadas exigências importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade de perda da caução, prevista no tópico 75.2 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 57 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 02 de julho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2026–IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 514/2026-DIRET, 3946ª sessão, realizada em 01/07/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 08/2026-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00003649/2026-18, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 09 - EDINALDO DA SILVA SANTIAGO R$ 499.000,00; ITEM 23- TAYLANE SANTOS DA COSTA R$ 365.000,00; ITEM 24 - ANNE AMARO OLIVEIRA R$ 371.383,20; ITEM 27 - RYAN BARROCA LEMOS DE OLIVEIRA R$ 340.000,00; ITEM 29 - HERBERTH MARQUES DE PAULA e WILLIAN PEREIRA RIBAS MACHADO R$ 339.000,00; ITEM 31 - LUDMILA LUÍSA TAVARES E AZEVEDO R$ 922.000,00; ITEM 37 - GM - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA R$ 961.000,00; ITEM 38 - JR MASTER LTDA R$ 2.901.000,99; ITEM 39 - EXI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO R$ 6.700.000,00; ITEM 40 - QC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R$ 686.600,00; ITEM 58 - MILTON VAZ DE SIQUEIRA R$ 222.000,00; ITEM 74 - CARLOS HEBER SILVA DEL AGUILA R$ 160.200,00; ITEM 77 - SHOPPING DA CASA BRASIL LTDA R$ 1.875.000,00; ITEM 83 - SIMARA BARBOSA BRANDÃO e SANTIAGO MACHADO DELLAPE R$ 127.420,00; ITEM 85 - GEANDRO DE JESUS DANTAS R$ 140.000,00; ITEM 86 - RICARDO DA SILVA OLIVEIRA R$ 172.001,01; ITEM 93 - QC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R$ 263.600,00; ITEM 100 - GRAN-CENTER GRANITOS LTDA R$ 602.012,00; ITEM 102 - EMPORIO CANASTRA LTDA R$ 721.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 06, 13, 18, 20, 22, 30, 50, 65, 68, 69, 78, 79, 80, 88, 89, 90, 92, 94, 95, 98 e 101, serão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 01/09/2026, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 1° de julho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2025

PROCESSO Nº 00401-00021494/2024-38 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e OLIMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1. PRORROGAR a data de conclusão da obra por mais 60 dias, passando de 01/07/2026 para 31/08/2026, conforme novo Cronograma Físico-Financeiro (205929739), e justificativas constantes no documento (203881398). 2. REAJUSTAR os preços do Contrato de Obras nº 31/2025 (documento SEI nº 176738834), em observância ao disposto nos itens 7.2. e 7.4.2. da Cláusula Sétima do ajuste, conforme correspondência da CONTRATADA (documentos SEI nº 200349503, nº 200350510 e nº 200350544) e Despacho – DPDF/SUAG/CECONT-31/2025 (documento SEI nº 201275234), no valor de R$ 187.032,14 (cento e oitenta e sete mil trinta e dois reais e quatorze centavos), correspondente a 5,238767% do saldo contratual, referente ao período aquisitivo compreendido entre janeiro de 2025 e janeiro de 2026. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.6211.3747.0010, III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001. VI - EMPENHO: A despesa decorrente do reajuste ora concedido encontra-se amparada pela respectiva disponibilidade orçamentária, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00272, emitida em 06/03/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2026. DA ASSINATURA: 30/06/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: REINALDO ROSSANO ALVES, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: ANDRÉ OLIMPIO DE PAULA, Empresário Individual.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00523

Processo: 00401-00015521/2026-03. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e N. S. S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 28.634.818/0001-85. Do Objeto: aquisição de material de limpeza para atender as demanda da DPDF, sendo: 100 refis de 800 ml de sabonete líquido. Do Valor: R$ 509,00 (quinhentos e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 30/06/2026.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 135/2026 – Reabertura Parcial
PROCESSO: 04024-00005009/2026-55

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/07/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 135/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Fosfato de Potássio, Glicose 10% 500ML...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 01 de julho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 176/2026
PROCESSO: 04024-00007313/2026-37

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/07/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 176/2026, cujo objeto é a Aquisição de órtese, prótese e material especial não-padronizado(s), com equipamentos em comodato, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 01 de julho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 97/2026.

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A.

AVISO DE ASSINATURA DO TERMO
DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Torna Pública a formalização do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Nº 25/2026, Processo de Supressão Vegetal nº 00391-00010520/2023-32, Processo de Compensação Florestal SEI GDF nº 00391-00004425/2026-42, firmado ente o Instituto Brasília Ambiental e a Cimento Planalto S/A – CIPLAN, objetivando o cumprimento da Compensação Florestal para proceder à contratação de empresa especializada para consolidação de uma Rede de Monitoramento de Qualidade da Água-RMQA nas Unidades de Conservação, composta por 37 pontos de monitoramento. Compromissária Maria Aparecida Teixeira, representante legal da CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A CNPJ: 00.057.240/0007-22; Compromitente: Valterson da Silva, secretário executivo - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

AVISO DE ASSINATURA DO TERMO
DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Torna Pública a formalização do TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Nº 32/2026, parte integrante do processo 00391-00020778/2017-07, firmado ente o Instituto Brasília Ambiental e a Cimento Planalto S/A – CIPLAN, objetivando o cumprimento da Compensação Florestal referente a supressão de vegetação nativa para execução de atividade de exploração mineral de calcário. Deverá proceder à cotação, aquisição e entrega de 150 exemplares da publicação Madeiras Brasileiras: Guia de Combinação e Substituição (2. ed.). Editora Edgard Blucher. Compromissária Maria Aparecida Teixeira, representante legal da CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A CNPJ: 00.057.240/0007-22; Compromitente: Valterson da Silva, secretário executivo - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

AVISO DE ASSINATURA DO TERMO
DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Torna Pública a formalização do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Nº 26/2026, Processo de Supressão Vegetal nº 00391-00009190/2025-02, Processo de Compensação Florestal SEI GDF nº 00391-00004426/2026-97, firmado ente o Instituto Brasília Ambiental e a Cimento Planalto S/A – CIPLAN, objetivando o cumprimento da Compensação Florestal para proceder à contratação de empresa especializada na realização de eventos institucionais, ações participativas, atividades de educação ambiental e iniciativas de articulação interinstitucional voltadas às Unidades de Conservação do Distrito Federal. Compromissária Maria Aparecida Teixeira, representante legal da CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A CNPJ: 00.057.240/0007-22; Compromitente: Valterson da Silva, secretário executivo - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

FAZENDA RECREIO AGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Única, para a atividade de irrigação via pivô central em uma área de 131,59 ha, na Fazenda Entre Rios “Recreio”, DF-135, m 20, São Sebastião-DF. Processo n° 00391-00009450/2025-31. FAZENDA RECREIO AGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para atividade de Extração Mineral de Argila na Fazenda Monjolo, Rodovia DF 205 cruzamento com a DF 131, s/n°, Planaltina/DF. MARIA APARECIDA TEIXEIRA, representante legal da CIPLAN Cimento Planalto S.A.

MULTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

EDITAL DE REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
CNPJ/MF nº 38.044.723/0001-65

A administração da MULTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 38.044.723/0001-65, publica o presente Edital de Redução de Capital Social, para ciência dos credores e demais interessados. Em AGOE realizada em 26/06/2026, os sócios da Sociedade deliberaram, por unanimidade, a redução do capital social da Sociedade no montante de R$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), com fundamento no art. 1.082, inciso II, do Código Civil, em razão de ser o capital social excessivo em relação ao objeto da Sociedade. Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias previsto no art. 1.084 do CC, contado da data da publicação do presente edital, a redução do capital social será averbada na JUCIS/DF e tornar-se-á definitivamente eficaz.

Brasília/DF, 01 de julho de 2026
JOSÉ ROBERTO BARACAT
Administrador

LUIZ ALBERTO BARACAT
Administrador

MARCELO EDUARDO BARACAT
Administrador

BRANCA TRANSPORTES LTDA ME

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A BRANCA TRANSPORTES LTDA, Inscrita no CNPJ nº 08.645.856/0001-26, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental (IBRAM) a Licença de Operação - LO nº 51/2026, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas (TRCP), Documento Técnico: Parecer Técnico n.º 5/2026 - IBRAM/PRESI/SULAM (206498487), Processo nº 00391-00000007/2026-86, com validade de 06 (seis) anos. BRANCA TRANSPORTES LTDA.

COOPERATIVA DE ATIVIDADES PRODUTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – COOAPPSEG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A COOAPPSEG, inscrita no CNPJ nº 01.319.838/0001-05, com sede na QS 11, Conjunto T, Casa 46, Areal/Águas Claras – Distrito Federal, nos termos dos artigos 44 e 45 do Estatuto Social, convoca os 39 (trinta e nove) cooperados integrantes de seu quadro social para participarem da AGE, a realizar-se em sua sede, no dia 13 de julho de 2026 (segunda), às 20h00, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do quadro social; ou, não atingido esse quórum, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de cooperados, para deliberação sobre a seguinte: ORDEM DO DIA: I Regularização administrativa da cooperativa: ratificação de todos os atos administrativos praticados pela Diretoria Executiva anterior, cujo mandato encerrou-se no exercício de 2025, no período compreendido entre o término do mandato e a data de eleição e posse da nova diretoria, em razão de limitações administrativas e orçamentárias que impossibilitaram a realização e o registro da assembleia eletiva naquele exercício, garantindo-se, assim, a continuidade e a regularidade das atividades cooperativas. II – Instituição de norma interna de renovação e sucessão do Conselho Fiscal: aprovação de sistema interno de ordem sucessória para substituição e renovação dos membros do Conselho Fiscal, garantindo continuidade administrativa, organização interna e renovação periódica de seus integrantes. III – Eleição da Diretoria Executiva: eleição e posse dos membros da nova Diretoria Executiva, para mandato de 4 (quatro) anos, em razão do término do mandato da gestão anterior. IV – Eleição do Conselho Fiscal: eleição e posse dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, para mandato de 1 (um) ano, em razão do término do mandato da gestão anterior. V – Alteração do Estatuto Social. Brasília/DF, 1º de Julho de 2026.

LEANDRO AUGUSTO CAETANO OLIVEIRA
Presidente